PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORGÃO/ENTE **PMPS – MA**	**N.º** **2025.0135.01.07**

PREFEITURA DE
PRESIDENTE
Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO

ADESÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO
N.º 019/2025

SECRETARIA SOLICITANTE	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Secretaria Municipal de Administração **Secretaria Municipal de Educação** **Secretaria Municipal de Saúde** **Secretaria Municipal de Assistência Social**	**DATA DE ABERTURA: 07 de janeiro de 2025**
	HORÁRIO: 08h00min
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e realização de festividades e eventos tradicionais, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA. .	

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº [illegible]/2025
FOLHA: 01
GUERRA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 07 de Janeiro de 2025, procedeu-se a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025.0135.01.07, tendo em vista a necessidade da contratação de empresa especializada na organização e realização de eventos para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney. Com este fim e para constar, eu, CIDICLÉIA LOBATO RIBEIRO lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Presidente Sarney/MA, 07 de janeiro de 2025.

Cidicléia Lobato Ribeiro

Cidicléia Lobato Ribeiro
Setor de Protocolo
Portaria nº 039/2025 – GP

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

A Sua Excelência o Senhor,
Elioenay Silva Lima
Secretário Municipal de Administração

Presidente Sarney/MA, 07 de janeiro de 2025.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1. Venho, por meio deste instrumento, trazer ao vosso conhecimento a necessidade de contratar empresa especializada na prestação de serviços de produção e organização de festividades e eventos tradicionais do Município. A realização desses eventos tem um papel fundamental na promoção da cultura local, turismo e geração de renda, fortalecendo as tradições e valorizando a identidade do Município. Atualmente, a administração Municipal enfrenta dificuldades logísticas e técnicas para a execução desses eventos de forma eficiente e organizada.

2. ITENS E QUANTITATIVOS A SER CONTRATADO:

2.1. As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente, responsável por identificar às necessidades inerentes a pretensa demanda, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO
01	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW/CANTOR SOLO) DE RENOME LOCAL (PEQUENO PORTE)	ESTILO VARIADO, COM EXCELENTE REPERTÓRIO, EQUIPE DE PALCO, MÚSICOS DE GABARITO COM INSTRUMENTOS, SOM, ILUMINAÇÃO E EFEITOS À AULTURA DO ESPETÁCULO, PARA 01 SHOW DE DURAÇÃO DE 02H00MIN.
02	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW/CANTOR SOLO) REGIONAL NORTE/NORDESTE (TIPO III)	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL: APRESENTAÇÃOCOM REPERTÓRIO E VARIADO, ESTILO MUSICAL ATENDENDO O PÚBLICO EM GERAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA 01 SHOW/APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.
03	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA PEQUENO PORTE	CONTRATAÇÃO DE DANÇAS REGIONAIS FOLCLÓRICAS TAIS COMO: BUMBA-BOI, DANÇA PORTUGUESA, CACURIÁ, TAMBOR DE CRIOULA, ENTRE OUTRAS DANÇAS TÍPICAS DO PERÍODO JUNÍNO.
04	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO: SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIGADISTA - SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL SENDO SEXO MASCULINO E FEMININO, DEVIDADAMENTE UNIFORMIZADOS E CAPACITADOS. TURNO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS OU FIM DO EVENTO.

05	CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: CAMAROTE 01 – 1,50 METRO DE ALTURA MÍNIMA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 12 MM, MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO GALVANIZADO DE 11/2 POLEGADAS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 3,00MM (PATENTE 4830), COBERTO COM TOLDOS VINÍLICOS SEMITENSIONADOS COM DIMENSÕES DE 12 METROS DE COMPRIMENTO POR 6,00 METROS DE PROFUNDIDADE, DOTADOS DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO PIRAMIDAL, COM PAINÉIS DE FUNDO E LATERAIS EM OSB OU COMPENSADO DE 12 MM, DIVISÓRIAS NA ALTURA 1,10 METROS EM BARROTES EM COMPENSADO NAS DUAS FACES, PINTADOS NA COR A DEFINIR, FECHAMENTO DE ALTURA DE 2,20 METROS EXECUTADO EM CHAPA METÁLICA PINTADA COM TINTA LÁTEX EM COR A SER DEFINIDA, PISO COMPOSTO POR MÓDULOS ESTRUTURADOS EM AÇO 1045 E FORRADOS EM COMPENSADO DE 12 MM COM SOBRE PISO EM OSB: OU COMPENSADO DE 15MM, REVESTIDO COM CARPETE COM COR A SER DEFINIDA, PINTURA EM TINT APVC, LÁTEX, COR A SER DEFINIDA, DUAS ESCADAS DE ACESSO E UMA RAMPA COM LARGURA DE 2,00 METROS NO MÍNIMO E INCLINAÇÃO DE NO MÁXIMO 15° (QUINZE GRAUS).
06	DISCIPLINADOR	DISCIPLINADOR: ESTRUTURA DE DISCIPLINADOR EM FERRO TUBULAR PARA ISOLAMENTO COM ENCAIXE LATERAL, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM EVENTO, MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1,2M.
07	GRADE DE ISOLAMENTO	"PRODUTO: GRADE DE ISOLAMENTO TUBULAR, MATERIAL: AÇO TUBULAR 11/2" - GALVANIZADO A FOGO MEDIDAS; 2,00X1,20 M (CUMPRIMENTO X ALTURA).
08	GRUPO GERADOR 180 KVA	GRUPO GERADOR 180 KVA: ESTRUTURA DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DAR SUPORTE DURANTE TODO O EVENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180KVA, DEVENDO ESTAR NO LOCAL E REVISADO E ABASTECIDO 24HS (VINTE E QUATRO HORAS) ANTES DO EVENTO.
09	SERVIÇO DE LOCAÇAO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MEDIO PORTE	OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR NO MINIMO AS SEGUINTES CARACTERISTICAS; 30 LAMPADAS POR 64; 08 - CLIPSOIDAL; 03 - RJBALDAS; 10 - PAR LEDDE 3W; 16 LAMPADAS ACL OU LOCOLIGHT; 20 - REFLETORES MINI BRUTES; 01 - MAQUINA DE FUMAÇA; 12 - MOVING HEAD SPOT; 06-STROB ATOMIC 3000; 1 - MESA DE LUZ DIGITAL DE 2048 CANAIS DMX; 1-SISTEMA DE DIMER DIGITAL DMX COM 60 CANAIS DE 4KWA E FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA AS LIGAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS
10	SERVIÇO DE LOCAÇAO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE	DEVERÃO POSSUÍ NO MINIMO AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: CONTROLADOS ATRÁVES DE MESA ESPECIAL OVERLIGHT A PARTIR DE "HOUSE MIX" COM 58 - REFLETORES LED RGBW, 12-PAR 64 FOCO 2. 32- MOVING HEAD BEAM, 04STROBO DE LED ATOMIC 3000W.
11	TELÃO DE LED	TAMANHO 4M X 2M (PLACAS DE 1X0,50 OU 0,50XO,50) SUSTENTAÇÃO EM GRID Q-30 E LEVANTADO EM TALHAS MANUALMENTE (MINIMO 8M)
12	PALCO TIPO TORRE - PEQUENO E MÉDIO PORTE 12X8M	PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 M: MODELO DUAS ÁGUAS, COBERTO COM LONA NIGHTANDDAY E/OU VINITEX, CONTENDO ESTRUTURA TUBULAR (Q30), COM 8 MTS DE PÉ DIREITO, COM CAMARIM CLIMATIZADO. TRANSPORTE, EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO. UNIDADE.
13	PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M	PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M: LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M E HOUSE MIX: ; MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPA LOCAÇÃO PALCO E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO, A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL P ELA CONVECÇÃO DA PLANTA BAIXA, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PELA ART, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LICENÇA E ALVARÁ JUNTO A ÓRGÃO COMPETENTE.
14	SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE)	SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO, COM 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS EM CADA LATERAL, PERFAZENDO UM TOTAL DE 48 (QUARENTA E OITO) CAIXAS DE GRAVES, MÉDIO GRAVE E AGUDO, E 24 (VINTE QUATRO)SUB-GRAVES EM CADA LATERAL, TOTALIZANDO ASSIM UM PA COM 96

		(NOVENTA E SEIS) CAIXAS ACÚSTICAS E MAIS 02 (DUAS) TORRES DE DELAY, MONTADAS 20 (VINTE) METROS APÓS A HOUSE MIX, CADA UM COM 06 (SEIS) ALTAS E 06 (SEIS) GRAVES, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 2 (DUAS) MESAS COM 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA EM "HOUSE MIX" INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO PARA CONTROLE DE PA. TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH ÁUDIO, SIDE DUPLO, COM ESTRUTURA FLY, E TODO MATERIAL DE PALCO (MONITORES, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, 06(SEIS) MICROFONES SEM-FIO E 60 (SESSENTA) MICROFONES COM FIO. ESTA CONFIGURAÇÃO GARANTE QUALIDADE DE SOM EM ATÉ 150 (CENTO E CINQUENTA) METROS EM LINHA RETA SEM PERDAS, COM CAPACIDADE ESTIMADA PARA 30.000 (QUARENTA) MIL PESSOAS, DEVENDO ESTAR MONTADO E REVISADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.
15	SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO)	SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO): LOCAÇÃO DE MÁQUINA LANÇA CONFETES OU PAPEL PICADO, PARA LANÇAR PAPÉIS PICADOS, PÉTALAS DE ROSAS, CONFETES E/OU LOGOMARCAS, COM CANHÃO DE LANÇAMENTO MEDINDO NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO.
16	TABLADO	TABLADO: ESTRUTURA DE TABLADO PARA PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1M COM ALTURA MINIMA DE 20CM MAXIMA DE ATE , FABRICADO EM COMPENSADO NAVAL OU METAL.

3. PREVISÃO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA PRETENSA CONTRATAÇÃO:

3.1. Considerando o caráter de urgência da demanda, a prestação dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da assinatura do contrato, conforme cronograma estabelecido para os eventos oficiais da Prefeitura. O cumprimento desse prazo é fundamental para garantir a organização e execução eficiente dos eventos Municipais.

4. RESPONSÁVEL REQUISITANTE:

Biaés dos Santos Azevedo

BIAÉS DOS SANTOS AZEVEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS.
PORTARIA Nº 014/2025-GP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0135.01.07
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FESTIVIDADES

Ao Setor de Planejamento;

DESPACHO

Senhores (as),

Com base nas necessidades e especificações apresentadas, venho através deste solicitar a elaboração do **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, com a finalidade de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do **TR-Termo de Referência**, como também a elaboração do **Mapa de Gerenciamento de Riscos - MR**, visando análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Presidente Sarney/MA, 08 de Janeiro de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2025-GB

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão:	Prefeitura do Município de Presidente Sarney/MA
Órgão Requisitante	Secretaria Municipal de Administração
Nº Processo Administrativo	2025.0135.01.07

1. PROBLEMA RESUMIDO.

1.1 A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA necessita contratar empresa especializada na prestação de serviços de produção e organização de festividades e eventos tradicionais do Município. A realização desses eventos tem um papel fundamental na promoção da cultura local, turismo e geração de renda, fortalecendo as tradições e valorizando a identidade do Município. Atualmente, a administração Municipal enfrenta dificuldades logísticas e técnicas para a execução desses eventos de forma eficiente e organizada.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A contratação visa a prestação de serviços especializados para a organização e produção de eventos, incluindo estrutura de palco, som, iluminação, decoração, segurança, logística, divulgação, fornecimento de alimentação para equipe de trabalho, entre outros itens necessários para a execução adequada das festividades tradicionais do Município.

3. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

3.1. Contratação direta de equipes e equipamentos:

3.1.1. Vantagens:

a. Controle direto sobre a organização e execução dos eventos.

3.1.2 Desvantagens:

a. Elevado custo e necessidade de gestão interna qualificada.

3.2. Contratação através de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços:

3.2.01. Vantagens:

a. Redução de custos operacionais;
b. Agilidade na contratação e execução dos serviços.

3.2.02. Desvantagens:

a. Limitação na escolha dos fornecedores, já que é preciso aderir às atas existentes;
b. Risco de não encontrar todas as soluções necessárias nas atas disponíveis.

3.3. Dessa forma, essas são apenas algumas das possíveis soluções disponíveis no mercado para atender à demanda em questão, portanto a escolha da melhor opção dependerá de diversos fatores, como disponibilidade de recursos financeiros, volume de consumo, preferências da gestão pública, entre outros. É importante analisar cuidadosamente cada alternativa considerando suas vantagens e desvantagens, para tomar a decisão mais adequada ao contexto da contratação pública.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO.

4.1 Considerando os fatores técnicos, operacionais e econômicos, a solução mais viável é a prestação de serviços especializados através da adesão à Ata de Registro de Preços. Essa opção permite maior eficiência na execução dos serviços, garantindo qualidade, agilidade no atendimento e cumprimento dos prazos estabelecidos. A empresa contratada será responsável pela execução direta dos serviços necessários à organização e produção

dos eventos Municipais.

4.2 Acerca da Adesão á Ata de Registro de Preço mencionado no subitem acima (4.1), é oportuno informarmos que esse modelo de contratação proporciona maior flexibilidade na gestão dos serviços prestados, permitindo ajustes na demanda conforme a necessidade. A empresa contratada deverá contar com profissionais qualificados para garantir que os serviços sejam executados com eficiência e qualidade, conforme preceitos do, anexado a este ETP-Estudo Técnico Preliminar.

4.3 A decisão por Adesão de Ata, baseia-se em diversos aspectos técnicos, operacionais e econômicos que tornam essa opção vantajosa para a administração pública, reduzindo custos operacionais, dando continuidade as atividades de forma eficaz e sem impactos negativos para o funcionamento dos órgãos públicos, alinhada às exigências legais, proporcionando mais eficiência e transparência nos procedimentos licitatórios.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO.

5.1 As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao portal do TCE/MA (sinc/contrata/banco de preços) através de contratos do mesmo objeto e período, deste objeto da pretendida contratação, como também levantamento de contratações similares do exercício anterior, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW/CANTOR SOLO) DE RENOME LOCAL (PEQUENO PORTE)	ESTILO VARIADO, COM EXCELENTE REPERTÓRIO, EQUIPE DE PALCO, MÚSICOS DE GABARITO COM INSTRUMENTOS, SOM, ILUMINAÇÃO E EFEITOS À AULTURA DO ESPETÁCULO, PARA 01 SHOW DE DURAÇÃO DE 02H00MIN.	15	Unidade	R$ 6.049,99	R$ 90.749,85
02	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW/CANTOR SOLO) REGIONAL NORTE/NORDESTE (TIPO III)	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL: APRESENTAÇÃOCOM REPERTÓRIO E VARIADO, ESTILO MUSICAL ATENDENDO O PÚBLICO EM GERAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA 01 SHOW/APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	10	Unidade	R$ 17.502,50	R$ 175.025,00
03	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA PEQUENO PORTE	CONTRATAÇÃO DE DANÇAS REGIONAIS FOLCLÓRICAS TAIS COMO: BUMBA-BOI, DANÇA PORTUGUESA, CACURIÁ, TAMBOR DE CRIOULA, ENTRE OUTRAS DANÇAS TÍPICAS DO PERÍODO JUNÍNO.	15	Unidade	R$ 3.099,99	R$ 46.499,85
04	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO: SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIGADISTA - SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL SENDO SEXO MASCULINO E FEMININO, DEVIDADAMENTE UNIFORMIZADOS E CAPACITADOS. TURNO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS OU FIM DO	500	Diária/ home m	R$329,99	R$ 164.995,00

		EVENTO.				
05	CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: CAMAROTE 01 – 1,50 METRO DE ALTURA MÍNIMA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 12 MM, MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO GALVANIZADO DE 11/2 POLEGADAS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 3,00MM (PATENTE 4830), COBERTO COM TOLDOS VINÍLICOS SEMITENSIONADOS COM DIMENSÕES DE 12 METROS DE COMPRIMENTO POR 6,00 METROS DE PROFUNDIDADE, DOTADOS DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO PIRAMIDAL, COM PAINÉIS DE FUNDO E LATERAIS EM OSB OU COMPENSADO DE 12 MM, DIVISÓRIAS NA ALTURA 1,10 METROS EM BARROTES EM COMPENSADO NAS DUAS FACES, PINTADOS NA COR A DEFINIR, FECHAMENTO DE ALTURA DE 2,20 METROS EXECUTADO EM CHAPA METÁLICA PINTADA COM TINTA LÁTEX EM COR A SER DEFINIDA, PISO COMPOSTO POR MÓDULOS ESTRUTURADOS EM AÇO 1045 E FORRADOS EM COMPENSADO DE 12 MM COM SOBRE PISO EM OSB: OU COMPENSADO DE 15MM, REVESTIDO COM CARPETE COM COR A SER DEFINIDA, PINTURA EM TINT APVC, LÁTEX, COR A SER DEFINIDA, DUAS ESCADAS DE ACESSO E UMA RAMPA COM LARGURA DE 2,00 METROS NO MÍNIMO E INCLINAÇÃO DE NO MÁXIMO 15° (QUINZE GRAUS).	25	Diária/und	R$ 15.499	R$ 387.475
06	DISCIPLINADOR	DISCIPLINADOR: ESTRUTURA DE DISCIPLINADOR EM FERRO TUBULAR PARA ISOLAMENTO COM ENCAIXE LATERAL, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM EVENTO, MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1,2M.	2500	Diária/und	R$ 30,00	R$ 75.000.00
07	GRADE DE ISOLAMENTO	PRODUTO: GRADE DE ISOLAMENTO TUBULAR, MATERIAL: AÇO TUBULAR 11/2" - GALVANIZADO A FOGO MEDIDAS; 2,00X1,20 M (CUMPRIMENTO X ALTURA).	2500	Diária/und	R$ 50,47	R$ 126.175,00
08	GRUPO GERADOR 180 KVA	GRUPO GERADOR 180 KVA: ESTRUTURA DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DAR SUPORTE DURANTE TODO O EVENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180KVA, DEVENDO ESTAR NO LOCAL E REVISADO E	25	Diária/und	R$ 3.713,64	R$ 68.925,00

		ABASTECIDO 24HS (VINTE E QUATRO HORAS) ANTES DO EVENTO.				
09	SERVIÇO DE LOCAÇAO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MEDIO PORTE	OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR NO MINIMO AS SEGUINTES CARACTERISTICAS; 30 LAMPADAS POR 64; 08 - CLIPSOIDAL; 03 - RIBALDAS; 10 - PAR LEDDE 3W; 16 LAMPADAS ACL OU LOCOLIGHT; 20 - REFLETORES MINI BRUTES; 01 - MAQUINA DE FUMAÇA; 12 - MOVING HEAD SPOT; 06-STROB ATOMIC 3000; 1 - MESA DE LUZ DIGITAL DE 2048 CANAIS DMX; 1-SISTEMA DE DIMER DIGITAL DMX COM 60 CANAIS DE 4KWA E FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA AS LIGAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS.	15	Diária/und	R$ 6.240.00	R$ 93.600,00
10	SERVIÇO DE LOCAÇAO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE	DEVERÃO POSSUÍ NO MINIMO AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: CONTROLADOS ATRÁVES DE MESA ESPECIAL OVERLIGHT A PARTIR DE "HOUSE MIX" COM 58 - REFLETORES LED RGBW, 12-PAR 64 FOCO 2, 32- MOVING HEAD BEAM, 04STROBO DE LED ATOMIC 3000W.	15	Diária/und	R$ 8.620,00	R$ 129.300.00
11	TELÃO DE LED	TAMANHO 4M X 2M (PLACAS DE 1X0,50 OU 0,50XO,50) SUSTENTAÇÃO EM GRID Q-30 E LEVANTADO EM TALHAS MANUALMENTE (MINIMO 8M)	15	Diária/und	R$ 218,58	R$ 3.278,70
12	PALCO TIPO TORRE - PEQUENO E MÉDIO PORTE 12X8M	PALCO TIPO TORRE. PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 M: MODELO DUAS ÁGUAS, COBERTO COM LONA NIGHTANDDAY E/OU VINITEX, CONTENDO ESTRUTURA TUBULAR (Q30), COM 8 MTS DE PÉ DIREITO, COM CAMARIM CLIMATIZADO. TRANSPORTE, EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO. UNIDADE.	15	Diária/und	R$ 8.799,90	R$131.998,5

14	PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M	PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M: LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPA LOCAÇÃO PALCO E HOUSE MIX: MONTAGEM. MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO, A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL P ELA CONVECÇÃO DA PLANTA BAIXA, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PELA ART. INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LICENÇA E ALVARÁ JUNTO A ÓRGÃO COMPETENTE.	15	Diária/und	R$ 13.580,00	R$ 203.700,00
17	SISTEMA SONORIZAÇÃ O (GRANDE PORTE)	SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO, COM 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS EM CADA LATERAL, PERFAZENDO UM TOTAL DE 48 (QUARENTA E OITO) CAIXAS DE GRAVES, MÉDIO GRAVE E AGUDO, E 24 (VINTE QUATRO)SUB-GRAVES EM CADA LATERAL, TOTALIZANDO ASSIM UM PA COM 96 (NOVENTA E SEIS) CAIXAS ACÚSTICAS E MAIS 02 (DUAS) TORRES DE DELAY, MONTADAS 20 (VINTE) METROS APÓS A HOUSE MIX, CADA UM COM 06 (SEIS) ALTAS E 06 (SEIS) GRAVES, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 2 (DUAS) MESAS COM 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA EM "HOUSE MIX" INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO PARA CONTROLE DE PA. TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH ÁUDIO, SIDE DUPLO,	10	Diária/und	R$ 11.304,28	R$ 113.042,80

		COM ESTRUTURA FLY, E TODO MATERIAL DE PALCO (MONITORES, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, 06(SEIS) MICROFONES SEM-FIO E 60 (SESSENTA) MICROFONES COM FIO. ESTA CONFIGURAÇÃO GARANTE QUALIDADE DE SOM EM ATÉ 150 (CENTO E CINQUENTA) METROS . EM LINHA RETA SEM PERDAS, COM CAPACIDADE ESTIMADA PARA 30.000 (QUARENTA) MIL PESSOAS, DEVENDO ESTAR MONTADO E REVISADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.				
13	SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO)	SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO): LOCAÇÃO DE MÁQUINA LANÇA CONFETES OU PAPEL PICADO, PARA LANÇAR PAPÉIS PICADOS, PÉTALAS DE ROSAS, CONFETES E/OU LOGOMARCAS, COM CANHÃO DE LANÇAMENTO MEDINDO NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO.	15	Diária/und	R$ -	R$ -
14	TABLADO	TABLADO: ESTRUTURA DE TABLADO PARA PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1M COM ALTURA MINIMA DE 20CM MAXIMA DE ATE . FABRICADO EM COMPENSADO NAVAL OU METAL.	100	Diária/und	R$ -	R$ -

6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

6.1 Considerando o Decreto Municipal Nº 004/2025 e o Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, o método aplicado para a definição da estimativa preliminar, baseou-se em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a vantajosidade e viabilidade econômica da opção;

6.2 No caso em tela foi observada para definição da estimativa preliminar de mercado, contratação similar feita por uma Administração Pública municipal, executada e concluída acerca de 01 (um) ano da data da pesquisa mercadológica preliminar em curso, servindo como base para o levantamento os dados constantes na planilha descrita no subitem 5.1;

6.3 Diante do exposto, após consultas realizadas ao setor competente deste órgão público Municipal obteve-se a **Ata de Registro de Preços Nº 014/2024** referente ao **Pregão Eletrônico Nº 007/2024**, onde considerou-se as especificações, quantitativos e valores registrados pelo Município Bom Jardim-MA, observado o índice de atualização de preços correspondente, conforme Art. 23, § 1º, inciso III da Lei Federal Nº 14.133/2021;

6.4 Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de **R$ 1.809.764,70 (Um milhão oitocentos e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)** dessa forma, segue Relatório de Pesquisa Preliminar de Mercado e Ata de Registro de Preços Nº 014/2024 referente ao Pregão Eletrônico Nº 007/2024 da Prefeitura Municipal Bom Jardim-MA, anexados a este Estudo.

7. REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO.

7.1 Comprovação de experiência:

A empresa contratada deve apresentar registros de eventos anteriores organizados com sucesso, demonstrando expertise na área.

7.2 Infraestrutura adequada:

A contratada deve dispor de equipamentos e materiais necessários para garantir a realização do evento conforme as exigências técnicas.

7.3 Equipe qualificada:

O corpo técnico responsável deve ser formado por profissionais capacitados em produção de eventos, incluindo técnicos de som, iluminação, segurança e logística.

7.4 Cumprimento de prazos:

A empresa deve garantir que todas as etapas do evento sejam executadas dentro do cronograma estabelecido, evitando atrasos e prejuízos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

8.1 Os serviços serão executados sob demanda, conforme especificações na Ordem de Serviços.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO.

9.1 Os resultados esperados com a contratação através da solução escolhida é promoção e valorização da cultura local.

9.2 Geração de renda e incentivo ao turismo.

9.3 Garantia de eventos bem estruturados, seguros e organizados.

9.4 Maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

11.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. ÁREA REQUISITANTE.

12.1 Secretaria Municipal de Administração e todas as suas secretarias.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

13.1 Não há a necessidade de outras contratações para resolver o problema apresentado na atual fase do estudo técnico preliminar. A contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo.

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

14.1. Sobre o PCA, a Lei Federal Nº 14.133/2021 dispõe:

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

14.2. Conforme o exposto, fica evidenciado que a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultada a cada ente Federativo, na forma de regulamento, não sendo elemento obrigatório aos processos administrativos regidos pela Nova Lei de Licitações. Ainda assim, vale destacar que o PCA do Município de Presidente Sarney/MA, está em fase de elaboração, neste momento, realizando as adequações necessárias para o cumprimento de forma integral da Lei Federal Nº 14.133/21.

14.3. Tão logo esteja finalizado e implantado, todas as contratações estarão devidamente alinhadas, garantindo uma gestão.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE QUE DESTINA.

15.1 Os estudos preliminares evidenciam que a contratação pretendida visa atender as demandas de todas as Secretarias Municipais deste Município, mostrando-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária;

15.2 Diante do exposto, podemos assegurar que há viabilidade nesta contratação, tanto do ponto de vista técnico quanto gerencial, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica também pelas autoridades competentes, com o objetivo de tomar ciência dos atos e designar providências cabíveis, se for o caso;

15.3 Logo, DECLARAMOS que, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, a contratação:

[X] É VIÁVEL [ ] NÃO É VIÁVEL

16. RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Thamyres Mendes Seiva Soares

Thamyres Mendes Seiva Soares
Auxiliar Administrativo de Compras- Secretaria de Administração
Portaria Nº 047/2025-GP

Presidente Sarney-MA, 08 Janeiro de 2025.

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS-MR

O documento visa à elaboração de um MR-MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS para o procedimento de contratação imediata de empresa especializada em prestação de serviços de produção e organização de festividades e eventos tradicionais para o Município de Presidente Sarney-MA.

RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS.

1.1. Riscos:

Risco 01	**Risco:**	Falha no planejamento e organização dos eventos.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Danos:	• Problemas logísticos comprometendo a execução dos eventos; • Insatisfação do público e participantes; • Atrasos na entrega dos serviços contratados.
	Id	**Ação de tratamento Preventiva**
	1	Realização de planejamento detalhado com cronograma estruturado.
	Id	
	1	Reuniões antecipadas com fornecedores e prestadores de serviços.

Risco 02	**Risco:**	Uso de materiais e equipamentos inadequados para os eventos.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano 1:	• Comprometimento da qualidade estrutural e técnica dos eventos; • Risco de falhas técnicas durantes apresentações.
	Id	**Ação de tratamento Preventiva**
	1	• Definição clara dos requisitos técnicos nos contratos. • Vistoria prévia dos equipamentos antes dos eventos.
	Id	**Ação de tratamento de Contingência**

	1	• Substituição imediata dos equipamentos com defeito. • Aplicação de penalidade contratual à empresa fornecedora.

Risco 03	**Risco:**	Falha na Seleção da Ata de Registro de Preços a ser aderida
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	• Impossibilidade de continuidade dos serviços, visto a incompatibilidade entre as necessidades demandadas e os termos descriminados na Ata aderida; • Desperdício de recursos públicos.

Id	**Ação de tratamento Preventiva**
1	Realizar estudo minucioso de todo o processo de contratção.
Id	**Ação de tratamento de Contingência**
1	Suspender a eventual contratação caso seja observado incompatibilidades que venham causar danos ao erário.

Risco 04	**Risco:**	Gestão e Fiscalização Contratual
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano 1:	Não cumprimento das obrigações contratuais

Id	**Ação de tratamento Preventiva**
1	Implementando estratégias eficazes de gerenciamento de contratos, para evitar possíveis problemas e alcançar resultados positivos.
Id	**Ação de tratamento de Contingência**
1	Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual.

5 – ASSINATURA

Técnico Responsável:

Thamyres Mendes Seiva Soares

Thamyres Mendes Seiva Soares
Auxiliar Administrativo de Compras- Secretaria de Administração
Portaria N° 047/2025-GP

Presidente Sarney/MA, 08 de Janeiro de 2025.

Memorando Nº 086/2025
A Ilma. Srª Andrezza Garcia Barros.
Seção de Cotação
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0135.01.07.

Presidente Sarney-MA, 08 de Janeiro de 2025

DESPACHO

Seção de Pesquisa de Preço.

Venho através deste, solicitar Pesquisa Preliminar de Mercado do processo administrativo em epigrafe, podendo ser realizada com base em contratações similares, contratos anteriores do próprio órgão, Banco de Preços e suas demais fontes, bem como nos demais parâmetros de pesquisa de preços expressos no Decreto Municipal Nº 007/2025, como também no Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

É oportuno ressaltar que a referida pesquisa de preços não servirá ainda como orçamento estimativo da futura contratação, sendo necessária apenas para vislumbrar a vantajosidade e viabilidade econômica da solução escolhida.

Diante do exposto, informo ainda, que as especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, como também levantamento de contratações similares do exercício anterior, dessa forma entende-se necessária a Pesquisa Preliminar de Mercado dos seguintes itens e quantitativa:

ANEXO I – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
01	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW/CANTOR SOLO) DE RENOME LOCAL (PEQUENO PORTE)	ESTILO VARIADO, COM EXCELENTE REPERTÓRIO, EQUIPE DE PALCO, MÚSICOS DE GABARITO COM INSTRUMENTOS, SOM, ILUMINAÇÃO E EFEITOS À AULTURA DO ESPETÁCULO, PARA 01 SHOW DE DURAÇÃO DE 02H00MIN.	15	Unidade
02	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW/CANTOR SOLO) REGIONAL NORTE/NORDESTE (TIPO III)	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL: APRESENTAÇÃOCOM REPERTÓRIO E VARIADO, ESTILO MUSICAL ATENDENDO O PÚBLICO EM GERAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA 01 SHOW/APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	10	Unidade

03	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA PEQUENO PORTE	CONTRATAÇÃO DE DANÇAS REGIONAIS FOLCLÓRICAS TAIS COMO: BUMBA-BOI, DANÇA PORTUGUESA, CACURIÁ, TAMBOR DE CRIOULA, ENTRE OUTRAS DANÇAS TÍPICAS DO PERÍODO JUNINO.	15	Unidade
04	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO: SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIGADISTA - SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL SENDO SEXO MASCULINO E FEMININO, DEVIDADAMENTE UNIFORMIZADOS E CAPACITADOS. TURNO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS OU FIM DO EVENTO.	500	Diária/ homem
05	CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: CAMAROTE 01 – 1,50 METRO DE ALTURA MÍNIMA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 12 MM, MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO GALVANIZADO DE 11/2 POLEGADAS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 3,00MM (PATENTE 4830), COBERTO COM TOLDOS VINÍLICOS SEMITENSIONADOS COM DIMENSÕES DE 12 METROS DE COMPRIMENTO POR 6,00 METROS DE PROFUNDIDADE, DOTADOS DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO PIRAMIDAL, COM PAINÉIS DE FUNDO E LATERAIS EM OSB OU COMPENSADO DE 12 MM, DIVISÓRIAS NA ALTURA 1,10 METROS EM BARROTES EM COMPENSADO NAS DUAS FACES, PINTADOS NA COR A DEFINIR, FECHAMENTO DE ALTURA DE 2,20 METROS EXECUTADO EM CHAPA METÁLICA PINTADA COM TINTA LÁTEX EM COR A SER DEFINIDA, PISO COMPOSTO POR MÓDULOS ESTRUTURADOS EM AÇO 1045 E FORRADOS EM COMPENSADO DE 12 MM COM SOBRE PISO EM OSB: OU COMPENSADO DE 15MM, REVESTIDO COM CARPETE COM COR A SER DEFINIDA, PINTURA EM TINT APVC, LÁTEX, COR A SER DEFINIDA, DUAS ESCADAS DE ACESSO E UMA RAMPA COM LARGURA DE 2,00 METROS NO MÍNIMO E INCLINAÇÃO DE NO MÁXIMO 15° (QUINZE GRAUS).	25	Diária/und
06	DISCIPLINADOR	DISCIPLINADOR: ESTRUTURA DE DISCIPLINADOR EM FERRO TUBULAR PARA ISOLAMENTO COM ENCAIXE LATERAL, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM EVENTO, MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1,2M.	2500	Diária/und
07	GRADE DE ISOLAMENTO	PRODUTO: GRADE DE ISOLAMENTO TUBULAR, MATERIAL: AÇO TUBULAR 11/2" - GALVANIZADO A FOGO MEDIDAS; 2,00X1,20 M (CUMPRIMENTO X ALTURA).	2500	Diária/und
08	GRUPO GERADOR 180 KVA	GRUPO GERADOR 180 KVA: ESTRUTURA DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DAR SUPORTE DURANTE TODO O EVENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180KVA, DEVENDO ESTAR NO LOCAL E REVISADO E ABASTECIDO 24HS (VINTE E QUATRO HORAS) ANTES DO EVENTO.	25	Diária/und
09	SERVIÇO DE LOCAÇAO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MEDIO PORTE	OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR NO MINIMO AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: 30 LAMPADAS POR 64; 08 - CLIPSOIDAL; 03 - RIBALDAS; 10 - PAR LEDDE 3W; 16 LAMPADAS ACL OU LOCOLIGHT; 20 - REFLETORES MINI BRUTES; 01 - MAQUINA DE FUMAÇA; 12 - MOVING HEAD SPOT; 06-STROB ATOMIC 3000; 1 - MESA DE LUZ DIGITAL DE 2048 CANAIS DMX; 1-SISTEMA DE DIMER DIGITAL DMX COM 60 CANAIS DE 4KWA E FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA AS LIGAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS.	15	Diária/und
10	SERVIÇO DE LOCAÇAO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE	DEVERÃO POSSUÍ NO MINIMO AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: CONTROLADOS ATRÁVES DE MESA ESPECIAL OVERLIGHT A PARTIR DE "HOUSE MIX" COM 58 - REFLETORES LED RGBW, 12-PAR 64 FOCO 2, 32- MOVING HEAD BEAM, 04STROBO DE LED ATOMIC 3000W.	15	Diária/und
11	TELÃO DE LED	TAMANHO 4M X 2M (PLACAS DE 1X0,50 OU 0,50XO,50) SUSTENTAÇÃO EM GRID Q-30 E LEVANTADO EM TALHAS MANUALMENTE (MINIMO 8M)	15	Diária/und

12	PALCO TIPO TORRE - PEQUENO E MÉDIO PORTE 12X8M	PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 M: MODELO DUAS ÁGUAS, COBERTO COM LONA NIGHTANDDAY E/OU VINITEX, CONTENDO ESTRUTURA TUBULAR (Q30), COM 8 MTS DE PÉ DIREITO, COM CAMARIM CLIMATIZADO. TRANSPORTE, EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO. UNIDADE.	15	Diária/und
14	PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M	PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M: LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPA LOCAÇÃO PALCO E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO, A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL P ELA CONVECÇÃO DA PLANTA BAIXA, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PELA ART, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LICENÇA E ALVARÁ JUNTO A ÓRGÃO COMPETENTE.	15	Diária/und
17	SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE)	SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO, COM 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS EM CADA LATERAL, PERFAZENDO UM TOTAL DE 48 (QUARENTA E OITO) CAIXAS DE GRAVES, MÉDIO GRAVE E AGUDO, E 24 (VINTE QUATRO)SUB-GRAVES EM CADA LATERAL, TOTALIZANDO ASSIM UM PA COM 96 (NOVENTA E SEIS) CAIXAS ACÚSTICAS E MAIS 02 (DUAS) TORRES DE DELAY, MONTADAS 20 (VINTE) METROS APÓS A HOUSE MIX, CADA UM COM 06 (SEIS) ALTAS E 06 (SEIS) GRAVES, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 2 (DUAS) MESAS COM 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA EM "HOUSE MIX" INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO PARA CONTROLE DE PA. TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH ÁUDIO, SIDE DUPLO, COM ESTRUTURA FLY, E TODO MATERIAL DE PALCO (MONITORES, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, 06(SEIS) MICROFONES SEM-FIO E 60 (SESSENTA) MICROFONES COM FIO. ESTA CONFIGURAÇÃO GARANTE QUALIDADE DE SOM EM ATÉ 150 (CENTO E CINQUENTA) METROS EM LINHA RETA SEM PERDAS, COM CAPACIDADE ESTIMADA PARA 30.000 (QUARENTA) MIL PESSOAS, DEVENDO ESTAR MONTADO E REVISADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	10	Diária/und
13	SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO)	SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO): LOCAÇÃO DE MÁQUINA LANÇA CONFETES OU PAPEL PICADO, PARA LANÇAR PAPÉIS PICADOS, PÉTALAS DE ROSAS, CONFETES E/OU LOGOMARCAS, COM CANHÃO DE LANÇAMENTO MEDINDO NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO.	15	Diária/und
14	TABLADO	TABLADO: ESTRUTURA DE TABLADO PARA PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1M COM ALTURA MINIMA DE 20CM MAXIMA DE ATE , FABRICADO EM COMPENSADO NAVAL OU METAL.	100	Diária/und

Thamyres Mendes Seiva Soares

Thamyres Mendes Seiva Soares
Auxiliar Administrativo de Compras- Secretaria de Administração
Portaria Nº 047/2025-GP

PROCESSO: 2025.0135.01.07

RELATÓRIO DA PESQUISA PRELIMINAR DE MERCADO

Em atendimento ao memorando de solicitação Nº 087/2025 do Setor de Planejamento e, considerando as atribuições impostas ao setor em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas da União, disposições do Decreto Municipal Nº 007/2025 e Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, procedeu-se a Pesquisa Preliminar de Mercado a fim de estimar o valor da pretensa demanda, que servirá de base para a estimativa preliminar de mercado exigida no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

No caso em tela, cabe informarmos que a pesquisa se procedeu de uma análise inicial dos preços praticados no mercado para posterior avaliação por parte da autoridade competente quanto a vantajosidade e viabilidade econômica da solução escolhida, logo para a pesquisa preliminar de preços, foram utilizados os parâmetros definidos nos dispositivos supracitados, com objetivo de estabelecer o valor estimado exigido Estudo Técnicos Preliminares – ETP, dentre os quais podemos destacar:

a) Contratação similar feita por outras Administrações Públicas, concluída a menos de 01 (um) ano contados da data da pesquisa mercadológica em epigrafe, dessa forma a pesquisa preliminar de mercado para estimar o valor da pretensa contratação, observando o índice de atualização de preços correspondente, baseou-se na Ata de Registro de Preços Nº 014/2024, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 07/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim-MA.

Cabe frisarmos que o valor estimado para embasar a referida pesquisa preliminar, limitou-se apenas às especificações, quantitativos e valores declinados como necessários para suprir as necessidades das Secretarias Municipais deste Município.

Face o exposto, identificamos o Valor Preliminar Estimado em **R$ 1.809.764,70 (um milhão oitocentos e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)**, assim, segue Ata de Registro de Preços Nº 014/2024 referente ao Pregão Eletrônico Nº 07/2024.

Presidente Sarney/MA, 08 de janeiro de 2025.

ANDREZZA GARCIA BARROS
Setor de Cotação
Portaria Nº 035/2025-GP.

MODALIDADE
P.E Nº 007/2024
P.A: Nº 076/2024
FLS: 20
RUBRICA

PROCESSO Nº 0191/2025
FOLHA: 20
2025.0135.01.01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, CEP 65.380-000, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** neste ato, representada por seu Secretário (a) municipal a Sr. **CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES**, brasileiro, Secretário Municipal de Administração e Planeamento, RG nº 034101682007-5, CPF nº 602.560.393-64, nomeado(a) pela Portaria nº 001/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2024, processo administrativo n.º 076/2024, RESOLVE registrar os preços para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **M M DOS SANTOS ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.253.706/0001-66, com sede na Rua das Laranjeiras, 1177, Sala G5 Santa Inês – MA, CEP: 65306- 305, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **MARCIANA MASCARENHAS DOS SANTOS**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 034576802008-4 SSP/MA e CPF nº 046.070.173-88, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 131/23, de 18 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços, organização e realização de eventos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	COTA	QUANT	VALOR UNIT.	VLR.TOTAL
1	**CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW/CANTOR SOLO) REGIONAL NORTE/NORDESTE (TIPO I)**, estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 1h30min.	Apresentação	AMPLA DISPUTA	6	R$ 109.000,00	R$ 654.000,00

MODALIDADE
P.E Nº 007/2024
P.A: Nº 076/2024
FLS: _____
RUBRICA

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2024
FOLHA: 21
RUBRICA

2	**CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW/CANTOR SOLO) REGIONAL NORTE/NORDESTE (TIPO I),** estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 1h30min.	Apresentação	EXCLUSIVA ME/EPP	2	R$ 109.000,00	R$ 218.000,00
3	**CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW/CANTOR SOLO) REGIONAL NORTE/NORDESTE (TIPO II)** estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 1h30min.	Apresentação	AMPLA DISPUTA	6	R$ 48.983,41	R$ 293.900,46
4	**CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW/CANTOR SOLO) REGIONAL NORTE/NORDESTE (TIPO II)** estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 1h30min.	Apresentação	EXCLUSIVA ME/EPP	2	R$ 48.983,41	R$ 97.966,82
5	**CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW/CANTOR SOLO) REGIONAL NORTE/NORDESTE (TIPO III),** estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h00min.	Apresentação	AMPLA DISPUTA	8	R$ 17.502,50	R$ 140.020,00
6	**CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW/CANTOR SOLO) REGIONAL NORTE/NORDESTE (TIPO III),** estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h00min.	Apresentação	EXCLUSIVA ME/EPP	2	R$ 17.502,50	R$ 35.005,00
7	**CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL**	Apresentação	AMPLA DISPUTA	30	R$ 6.049,99	R$ 181.499,70

MODALIDADE
P.E Nº 007/2024
P.A: Nº 076/2024
FLS: _____
RUBRICA

2028.0135.01.07
PROCESSO Nº 015/2028
FOLHA: 22
RUBRICA

	(BANDA SHOW/CANTOR SOLO) DE RENOME LOCAL (PEQUENO PORTE) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.					
8	**CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW/CANTOR SOLO) DE RENOME LOCAL (PEQUENO PORTE)** estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Apresentação	EXCLUSIVA ME/EPP	10	R$ 6.049,99	R$ 60.499,90
9	**COMPANHIA DE ANIMAÇÃO DE FESTAS INFANTIS, ANIMADOR/RECREADOR:** Que tem a função de desenvolver programas lúdicos, o técnico em recreação/ animador e aquele que tem o contato direto com público participante e com as atividades lúdicas desenvolvidas. Deve entender de comportamento humano, ter visão na área e planejamento antecipado e organizacional.	Apresentação	EXCLUSIVA ME/EPP	20	R$ 2.619,99	R$ 52.399,80
10	**BLOCOS CARNAVALESCOS:** Contratação de blocos populares e grupos culturais.	Apresentação	AMPLA DISPUTA	30	R$ 2.949,99	R$ 88.499,70
11	**BLOCOS CARNAVALESCOS:** Contratação de blocos populares e grupos culturais.	Apresentação	RESERVADA ME/EPP	10	R$ 2.949,99	R$ 29.499,90
12	**BANDAS MARCIAIS:** Um grupo de músicos instrumentais que se apresentam ao ar livre e incorporam movimentos corporais - geralmente algum tipo de marcha - à sua apresentação musical.	Apresentação	EXCLUSIVA ME/EPP	10	R$ 3.199,99	R$ 31.999,90
13	**DJ PROFISSIONAL:** DJ reconhecido pela mídia em âmbito regional para realizar entretenimento musical durante todos os eventos, ficando à disposição para cobrir início do evento, intervalos, e términos de shows.	Apresentação	AMPLA DISPUTA	38	R$ 1.849,99	R$ 70.299,62
14	**DJ PROFISSIONAL:** DJ reconhecido pela mídia em âmbito regional para realizar entretenimento musical durante todos os eventos, ficando à disposição para cobrir início do evento, intervalos, e términos de shows.	Apresentação	RESERVADA ME/EPP	12	R$ 1.849,99	R$ 22.199,88

MODALIDADE
P.E Nº 007/2024
P.A: Nº 076/2024
FLS: _____
_____
RUBRICA

PROCESSO Nº 015/2024
FOLHA: 23
2024.0135 01.04
RUBRICA

15	**DANÇAS FOLCLÓRICAS PEQUENO PORTE** contratação de danças regionais folclóricas tais como: bumba -boi, dança portuguesa, cacuriá, tambor de crioula, entre outras danças típicas do período junino.	Apresentação	AMPLA DISPUTA	38	R$ 3.099,99	R$ 117.799,62
16	**DANÇAS FOLCLÓRICAS PEQUENO PORTE** contratação de danças regionais folclóricas tais como: bumba -boi, dança portuguesa, cacuriá, tambor de crioula, entre outras danças típicas do período junino.	Apresentação	RESERVADA ME/EPP	12	R$ 3.099,99	R$ 37.199,88
17	**DANÇAS FOLCLÓRICAS MÉDIO PORTE** contratação de danças regionais folclóricas tais como: bumba -boi, dança portuguesa, cacuriá, tambor de crioula, entre outras danças típicas do período junino.	Apresentação	AMPLA DISPUTA	23	R$ 6.439,99	R$ 148.119,77
18	**DANÇAS FOLCLÓRICAS MÉDIO PORTE** contratação de danças regionais folclóricas tais como: bumba -boi, dança portuguesa, cacuriá, tambor de crioula, entre outras danças típicas do período junino.	Apresentação	RESERVADA ME/EPP	7	R$ 6.439,99	R$ 45.079,93
19	**DANÇAS FOLCLÓRICAS GRANDE PORTE** contratação de danças regionais folclóricas tais como: bumba -boi, dança portuguesa, cacuriá, tambor de crioula, entre outras danças típicas do período junino.	Apresentação	AMPLA DISPUTA	8	R$ 10.699,99	R$ 85.599,92
20	**DANÇAS FOLCLÓRICAS GRANDE PORTE** contratação de danças regionais folclóricas tais como: bumba -boi, dança portuguesa, cacuriá, tambor de crioula, entre outras danças típicas do período junino.	Apresentação	RESERVADA ME/EPP	2	R$ 10.699,99	R$ 21.399,98
21	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÕES E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA PARA OS EVENTOS DE GRANDE PORTE** - no espaço onde será realizado o evento com materiais alternativos e relacionados de acordo com a temática, Decoração de mesa de buffet, toalhas, cedeira de plástico. ARRANJO DE FLORES: elaboração de arranjos de flores tipo jardineiras para mesa plena e arranjos com tripes com flores naturais, mesa de buffer, mesa de convidados e autoridades (se houver). Todas as despesas de alimentação e materiais utilizados será por conta da contratada.	Serviço	AMPLA DISPUTA	15	R$ 12.289,99	R$ 184.349,85

22	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÕES E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA PARA OS EVENTOS DE GRANDE PORTE** - no espaço onde será realizado o evento com materiais alternativos e relacionados de acordo com a temática, Decoração de mesa de buffet, toalhas, cadeira de plástico. ARRANJO DE FLORES: elaboração de arranjos de flores tipo jardineiras para mesa plena e arranjos com tripes com flores naturais, mesa de buffer, mesa de convidados e autoridades (se houver). Todas as despesas de alimentação e materiais utilizados será por conta da contratada.	Serviço	RESERVADA ME/EPP	5	R$ 12.289,99	R$ 61.449,95
23	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÕES E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA PARA OS EVENTOS DE MÉDIO PORTE** - no espaço onde será realizado o evento com materiais alternativos e relacionados de acordo com a temática, Decoração de mesa de buffet, toalhas, cadeira de plástico. ARRANJO DE FLORES: elaboração de arranjos de flores tipo jardineiras para mesa plena e arranjos com tripes com flores naturais, mesa de buffer, mesa de convidados e autoridades (se houver). Todas as despesas de alimentação e materiais utilizados será por conta da contratada.	Serviço	AMPLA DISPUTA	12	R$ 8.389,99	R$ 100.679,88
24	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÕES E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA PARA OS EVENTOS DE MÉDIO PORTE** - no espaço onde será realizado o evento com materiais alternativos e relacionados de acordo com a temática, Decoração de mesa de buffet, toalhas, cadeira de plástico. ARRANJO DE FLORES: elaboração de arranjos de flores tipo jardineiras para mesa plena e arranjos com tripes com flores naturais, mesa de buffer, mesa de convidados e autoridades (se houver). Todas as despesas de alimentação e materiais utilizados será por conta da contratada.	Serviço	RESERVADA ME/EPP	3	R$ 8.389,99	R$ 25.169,97
25	**DECORAÇÃO BÁSICA** - serviços de ornamentação a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas	Serviço	EXCLUSIVA ME/EPP	15	R$ 4.195,99	R$ 62.939,85

MODALIDADE
P.E Nº 007/2024
P.A: Nº 076/2024
FLS: _____
RUBRICA

2025013C 01.07
PROCESSO Nº 019/2024
FOLHA: 25
RUBRICA

	utilizando 25 metros de malhas decorativas em cores diversas,10 metros de cortinas de cetim em cores diversas, 10 toalhas de mesa em cores diversas, 30 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 1 jarros decorativos com arranjos de flores naturais diversas (margarida, chena, aster, acompanhada de murta) e 04 jarros de flores tropicais diversas (gérbera, gravata, alpinea rosa, angélica, heliconia) e 04 fardos com 10 ramos de folhagens de murta.					
26	**VILA NATALINA**: Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando ornamentações compatíveis com a estrutura de uma decoração municipal. Iluminar praça com enfeites de natal, no período de 01 de dezembro a 06 de janeiro, criando uma vila iluminada com o objetivo de atrair pessoas, gerar movimento e aquecer economia local, 01 unidade, com material humano (mão de obra).	Serviço	EXCLUSIVA ME/EPP	6	R$ 10.490,00	R$ 62.940,00
27	**SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA FORMATURA INFANTIL** - Exigências: Mesa para autoridades, forrada com toalhas, arranjo de flores ou plantas c/ou decoração temática, painéis, cortinas e tapetes caso seja necessário para paredes e passarelas e capas para cadeiras. Decoração de painéis e paredes. Decoração da recepção com arranjos livres ou ligados ao tema quando solicitado. Arranjo de recepção com mesa e toalhas.	Serviço	EXCLUSIVA ME/EPP	15	R$ 4.395,99	R$ 65.939,85
28	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS**: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	AMPLA DISPUTA	750	R$ 349,90	R$ 262.425,00

MODALIDADE
P.E Nº 007/2024
P.A: Nº 076/2024
FLS: _____
RUBRICA

2005 0135 01.02
PROCESSO Nº 019/2024
FOLHA: 26
RUBRICA

29	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS:** Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	RESERVADA ME/EPP	250	R$ 349,90	R$ 87.475,00
30	**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS)** Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso de pessoas com necessidades especiais, portátil, entregue no local do evento e removido após o término, com dimensões mínimas de 2200 de altura x 1500 mm de comprimento x 1500 mm de largura. Dimensões que possibilitam que a cadeira de rodas dê um giro de 360º dentro da cabine; Altura do assento: 440 mm; Volume do tanque: 120 litros; Peso: 106 Kg; Corrimãos produzidos em plástico super resistente - polietileno rotomoldado; porta papel higiênico instalada em altura adequada; porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após o término do evento.	Diária	AMPLA DISPUTA	150	R$ 400,00	R$ 60.000,00
31	**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS)** Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso de pessoas com necessidades especiais, portátil, entregue no local do evento e removido após o término,	Diária	RESERVADA ME/EPP	50	R$ 400,00	R$ 20.000,00

	com dimensões mínimas de 2200 de altura x 1500 mm de comprimento x 1500 mm de largura. Dimensões que possibilitam que a cadeira de rodas dê um giro de 360° dentro da cabine; Altura do assento: 440 mm; Volume do tanque: 120 litros; Peso: 106 Kg; Corrimãos produzidos em plástico super resistente - polietileno rotomoldado; porta papel higiênico instalada em altura adequada; porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos; teto em material translucido; pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após o termino do evento.					
32	**TENDAS 3X3:** Tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC branca anti-chama, altura mínima de 2mt até 4mt de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas.	Diária	EXCLUSIVA ME/EPP	30	R$ 530,00	R$ 15.900,00
33	**TENDA 5X5** locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos danados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w .	Diária	EXCLUSIVA ME/EPP	30	R$ 728,99	R$ 21.869,70
34	**TENDA 8X8** locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w .	Diária	EXCLUSIVA ME/EPP	30	R$ 1.589,99	R$ 47.699,70
35	**TENDA 10x10** locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	EXCLUSIVA ME/EPP	30	R$ 2.189,99	R$ 65.699,70
36	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS DE PVC**, Locação de mesas em plástico: Conjunto de Mesa plástica quadrada, medida padrão de 70 x 70 cm, altura padrão, 72 cm com 4 cadeiras de plástico, sem braços, na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes	Diária	EXCLUSIVA ME/EPP	5000	R$ 10,99	R$ 54.950,00

MODALIDADE
P.E Nº 007/2024
P.A: Nº 076/2024
FLS: _____
RUBRICA

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 015/2025
FOLHA: 28
RUBRICA

	internos e externos, suportando a carga de 182kg.					
37	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PVC**, Locação de cadeiras com braço em plástico; na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 182kg.	Diária	AMPLA DISPUTA	15000	R$ 4,44	R$ 66.600,00
38	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PVC**, Locação de cadeiras com braço em plástico; na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 182kg.	Diária	RESERVADA ME/EPP	5000	R$ 4,44	R$ 22.200,00
39	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS** (116cm x 80cm x 60cm) Em polietileno capacidade 350 litros.	Diária	EXCLUSIVA ME/EPP	200	R$ 57,00	R$ 11.400,00
40	**LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS TIPO CAMA ELÁSTICA:** multicolorido com piscina. Possui formato charmoso e cores vibrantes, com uma piscina integrada. Produzido em lona vinílica KP1000, o material mais resistente para este produto, além de soldas reforçadas e paredes de segurança em suas extremidades, garantido alta durabilidade ao brinquedo e segurança ao usuário.	Diária	EXCLUSIVA ME/EPP	30	R$ 2.019,99	R$ 60.599,70
41	**LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS TIPO TOBOGÃ:** multicolorido com piscina. Possui formato charmoso e cores vibrantes, com uma piscina integrada. Produzido em lona vinílica KP1000, o material mais resistente para este produto, além de soldas reforçadas e paredes de segurança em suas extremidades, garantido alta durabilidade ao brinquedo e segurança ao usuário	Diária	EXCLUSIVA ME/EPP	30	R$ 1.559,99	R$ 46.799,70
42	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE** - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 14 (Quatorze) metros de frente x 10 (Dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m. CAMARIM 4X4M. Descrição:	Diária	AMPLA DISPUTA	8	R$ 13.580,00	R$ 108.640,00

MODALIDADE
P.E Nº 007/2024
P.A: Nº 076/2024
FLS: _____
RUBRICA

2025 01 23 07 07
PROCESSO Nº 014/2025
FOLHA: 29
RUBRICA

	Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado. ao palco.					
43	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE** - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 14 (Quatorze) metros de frente x 10 (Dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m. CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado. ao palco.	Diária	RESERVADA ME/EPP	2	R$ 13.580,00	R$ 27.160,00
44	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE** - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 08 (oito) metros de frente x 06 (seis) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros. CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado.	Diária	AMPLA DISPUTA	15	R$ 8.799,90	R$ 131.998,50
45	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE** - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às	Diária	RESERVADA ME/EPP	5	R$ 8.799,90	R$ 43.999,50

	seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 08 (oito) metros de frente x 06 (seis) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros. CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado.					
46	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE** - de Palco medindo 6,00 m por 6,00 m com 1,20 m de altura do assoalho, com cobertura. 2 abas laterais medindo 3,00 m por 2,00 m, para suporte das caixas de PA com montagem e desmontagem.	Diária	AMPLA DISPUTA	15	R$ 6.589,00	R$ 98.835,00
47	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE** - de Palco medindo 6,00 m por 6,00 m com 1,20 m de altura do assoalho, com cobertura. 2 abas laterais medindo 3,00 m por 2,00 m, para suporte das caixas de PA com montagem e desmontagem.	Diária	RESERVADA ME/EPP	5	R$ 6.589,00	R$ 32.945,00
48	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE**, deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 58 - Refletor de LED RGBW, 12- PAR 64 foco 2, 32- Moving Head Beam, 04- Strobo de LED Atomic 3000w, 04- Elipsoidal, 02- Máquina de Fumaça 3000w - DMX com controle sem fio, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Diária	AMPLA DISPUTA	15	R$ 8.620,00	R$ 129.300,00
49	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE**, deverão possuir no	Diária	RESERVADA ME/EPP	5	R$ 8.620,00	R$ 43.100,00

	mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 58 - Refletor de LED RGBW, 12- PAR 64 foco 2, 32- Moving Head Beam, 04- Strobo de LED Atomic 3000w, 04- Elipsoidal, 02- Máquina de Fumaça 3000w - DMX com controle sem fio, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.					
50	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MEDIO PORTE** , os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 30- lâmpadas par 64; 08 – elipsoidal; 03 – ribaltas; 10 - par led de 3w; 16 - lâmpadas ACL ou locolight; 20 - refletores mini brutes; 01 – máquina de fumaça; 12 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Diária	AMPLA DISPUTA	12	R$ 6.240,00	R$ 74.880,00
51	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MEDIO PORTE** , os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 30- lâmpadas par 64; 08 – elipsoidal; 03 – ribaltas; 10 - par led de 3w; 16 - lâmpadas ACL ou locolight; 20 - refletores mini brutes; 01 – máquina de fumaça; 12 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Diária	RESERVADA ME/EPP	3	R$ 6.240,00	R$ 18.720,00
52	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE,** os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 20- lâmpadas par 64; 08 – elipsoidal; 02 – ribaltas; 08 - par led de 3w; 10 - lâmpadas ACL ou locolight; 10 - refletores mini brutes; 01 – máquina de fumaça; 10 - moving	Diária	AMPLA DISPUTA	15	R$ 3.383,77	R$ 50.756,55

MODALIDADE
P.E Nº 007/2024
P.A: Nº 076/2024
FLS: _____
RUBRICA

2025.0135.01.02
PROCESSO Nº 076.1.2024
FOLHA: 32
RUBRICA

	head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 40 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.					
53	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE**, os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 20- lâmpadas par 64; 08 – elipsoidal; 02 – ribaltas; 08 - par led de 3w; 10 - lâmpadas ACL ou locolight; 10 - refletores mini brutes; 01 – máquina de fumaça; 10 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 40 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Diária	RESERVADA ME/EPP	5	R$ 3.383,77	R$ 16.918,85
54	**ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE:** Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro)sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas Digitais (PM5D; VI 3000) com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Diária	AMPLA DISPUTA	12	R$ 11.304,28	R$ 135.651,36

MODALIDADE
P.E Nº 007/2024
P.A: Nº 076/2024
FLS: _____
RUBRICA

2025-0735.01.04
PROCESSO Nº 0191/2025
FOLHA 33
RUBRICA

55	**ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE:** Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro)sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas Digitais (PM5D; VI 3000) com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Diária	RESERVADA ME/EPP	3	R$ 11.304,28	R$ 33.912,84
56	**ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO PORTE:** sonorização para eventos de médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais (LS9; M7), uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de somem até	Diária	AMPLA DISPUTA	15	R$ 7.487,45	R$ 112.311,75

MODALIDADE
P.E Nº 007/2024
P.A: Nº 076/2024
FLS: _____
RUBRICA

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 01 9 2025
FOLHA: 34
RUBRICA

	100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas.					
57	**ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO PORTE:** sonorização para eventos de médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais (LS9, M7), uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de somem até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas.	Diária	RESERVADA ME/EPP	5	R$ 7.487,45	R$ 37.437,25
58	**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE:** Serviço de sonorização para local fechado ou aberto, compreendendo: 01 (uma) mesa máster de som com no mínimo 8 (oito) canais (um canal de entrada com cabo para notebook/ computador); 01 (um) notebook com as especificações mínimas: processador do tipo x86/64bits, de 2 (dois) núcleos de 2ghz cada (mínimo), memória RAM de 4GB (quatro gigabytes), disco rígido de 500GB, leitor e gravador de CD/DVD, placa de rede Gigabits com conector RJ -45, conexão Wireless 802; 01 (um).	Diária	AMPLA DISPUTA	23	R$ 5.239,99	R$ 120.519,77
59	**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE:** Serviço de sonorização para local fechado ou aberto, compreendendo: 01 (uma) mesa máster de som com no mínimo 8 (oito) canais (um canal de entrada com cabo para notebook/ computador); 01 (um) notebook com as especificações mínimas: processador do tipo x86/64bits, de	Diária	RESERVADA ME/EPP	7	R$ 5.239,99	R$ 36.679,93

2025.0135.0107
PROCESSO Nº 076/2024
FOLHA: 35
RUBRICA

	2 (dois) núcleos de 2ghz cada (mínimo), memória RAM de 4GB (quatro gigabytes), disco rígido de 500GB, leitor e gravador de CD/DVD, placa de rede Gigabits com conector RJ -45, conexão Wireless 802; 01 (um).					
60	**GERADOR DE ENERGIA:** grupo gerador de energia móvel, Instalação, manutenção e abastecimento de 01 grupo gerador de energia de 180 kva, com transporte para levar até o evento insonorizados com motorização MWM 6 cilindros a diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento.	Diária	AMPLA DISPUTA	23	R$ 3.713,64	R$ 85.413,72
61	**GERADOR DE ENERGIA:** grupo gerador de energia móvel, instalação, manutenção e abastecimento de 01 grupo gerador de energia de 180 kva, com transporte para levar até o evento insonorizados com motorização MWM 6 cilindros a diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento.	Diária	RESERVADA ME/EPP	7	R$ 3.713,64	R$ 25.995,48
62	**ESTRUTURA METÁLICA DE GRID P-30. 6x4**	Diária	AMPLA DISPUTA	150	R$ 439,99	R$ 65.998,50
63	**ESTRUTURA METÁLICA DE GRID P-30. 6x5**	Diária	RESERVADA ME/EPP	50	R$ 439,99	R$ 21.999,50
64	**GRADE DE ISOLAMENTO** - produto: grade de isolamento tubular, material: aço tubular 1 1/2" - galvanizado à fogo medidas: 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura).	Diária	EXCLUSIVA ME/EPP	500	R$ 50,47	R$ 25.235,00
65	**TAPUME METÁLICO:** Grade de fechamento, será em chapa de aço galvanizada emoldurada com perfil de alta resistência, com altura mínima de 2,45m, fixada ao solo com mão-francesa e piquete de aço.	Diária	EXCLUSIVA ME/EPP	300	R$ 50,25	R$ 15.075,00
66	**TELÃO DE LED:** Tamanho 4m x 2m (placas de 1x0,50 ou 0,50x0,50) sustentação em grid Q-30 e levantado em talhas manualmente (mínimo 8m). Resoluçao Mínima p-6	Diária	EXCLUSIVA ME/EPP	100	R$ 218,58	R$ 21.858,00
67	**KIT MULTIMÍDIA:** Data show 01 (mínimo 1.200 ansi lumens, microfone 02, Tela retrátil 01, caixas de som 04, notebook 01, pendrive 2, mesa de som pequena porte e controle remoto para mudança de slide, HD externo e pilha.	Diária	EXCLUSIVA ME/EPP	50	R$ 649,99	R$ 32.499,50
68	**PAREDÃO DE SOM AUTOMOTIVO COMPLETO**	Diária	EXCLUSIVA ME/EPP	30	R$ 1.449,99	R$ 43.499,70

	locação de equipamento de som com no mínimo 20 altos falantes de 24 polegadas, 24 twittws,72 alto falantes de 12 polegadas ,68 cometas,12 módulos, 14amplificadores, 2 mesas digitais.					
69	**CAMAROTE:** Dimensões mínimas de 15X5 metros, com estrutura em alumínio grid, piso no mínimo 1,80 metros de altura do solo e deverá ser uma estrutura de perfil enrijecido e chapa de madeira resistente com carga de 330 kg por metro quadrado em sua base, o piso deverá ter para peitos de 1,20 metros de altura em toda a sua extensão contendo duas escadas para acesso com capacidade mínima para 50 (cinquenta) pessoas com montagem e desmontagem.	Diária	AMPLA DISPUTA	12	R$ 15.499,00	R$ 185.988,00
70	**CAMAROTE:** Dimensões mínimas de 15X5 metros, com estrutura em alumínio grid, piso no mínimo 1,80 metros de altura do solo e deverá ser uma estrutura de perfil enrijecido e chapa de madeira resistente com carga de 330 kg por metro quadrado em sua base, o piso deverá ter para peitos de 1,20 metros de altura em toda a sua extensão contendo duas escadas para acesso com capacidade mínima para 50 (cinquenta) pessoas com montagem e desmontagem.	Diária	RESERVADA ME/EPP	3	R$ 15.499,00	R$ 46.497,00
71	**CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA** – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento,devidamente credenciados para os dias dos eventos.	Diária	AMPLA DISPUTA	375	R$ 349,99	R$ 131.246,25
72	**CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA** – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período, do evento,devidamente credenciados para os dias dos eventos.	Diária	RESERVADA ME/EPP	125	R$ 349,99	R$ 43.748,75
73	**CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL** – qualquer turno, treinado, capacitado, identificado por crachá e/ou vestimenta, desarmado, durante todo período do evento,devidamente credenciados para os dias dos eventos.	Diária	EXCLUSIVA ME/EPP	200	R$ 329,99	R$ 65.998,00

74	**CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR** para condução e animação do evento.	Diária	EXCLUSIVA ME/EPP	30	R$ 429,99	R$ 12.899,70
75	**CERIMONIALISTA:** pessôa capacitada para realizar todos os eventos realizada pela administração.	Diária	EXCLUSIVA ME/EPP	30	R$ 579,00	R$ 17.370,00
76	**PRODUÇÃO:** Contratação de equipe de coordenação e produção, formada de 1(um) coordenador geral, 1 (um) coordenador de produção, 1(um) assistente de produção, 1 (um) coordenador de segurança, 1(um) coordenador de Alimentação, 2 (dois) eletricistas, 1 (um) coordenador de montagem, desmontagem e demais necessidades durante e depois do período da realização do evento.	Diária	EXCLUSIVA ME/EPP	15	R$ 4.319,00	R$ 64.785,00
77	**SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO** em carro de som.	Diária	EXCLUSIVA ME/EPP	300	R$ 129,99	R$ 38.997,00
78	**RÁDIO TRANSMISSOR:** em excelente estado, para utilização na comunicação entre a equipe do evento, o cerimonial e a equipe de apoio.	Diária	EXCLUSIVA ME/EPP	300	R$ 84,99	R$ 25.497,00
79	**APARTAMENTO INDIVIDUAL:** Com cama de casal, incluso café da manhã, ar condicionado, banheiro interno, oferecendo toalhas de banho, materiais de higiene pessoal.	Diária	EXCLUSIVA ME/EPP	250	R$ 179,99	R$ 44.997,50
80	**APARTAMENTO DUPLO:** Com duas camas de solteiro, incluso café da manhã, ar condicionado, televisão, banheiro interno, oferecendo toalhas de banho, materiais de higiene pessoal.	Diária	EXCLUSIVA ME/EPP	200	R$ 244,99	R$ 48.998,00
81	**FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO,** sendo caixas com 20 de 6 unidades de 12 x 1.	Caixa	EXCLUSIVA ME/EPP	1000	R$ 59,99	R$ 59.990,00
82	**SHOW PIROTÉCNICO NA MODALIDADE QUEIMA DE FOGOS:** podendo ser de 1,5 a 6 minutos de espetáculo Materiais: Torta Veneza 138 tubos, torta imperador 123 tubos. Torta 110 tubos 1.8" torta 50 tubos 1.84, torta 100 tubos 2, torta 100 tubos vertical, kit morteiro 4" 9 tubos kit 3" 12 tubos, kit 2.5" 25 tubos, Morteiros de 5", 6", 7	Apresentação	AMPLA DISPUTA	23	R$ 8.299,99	R$ 190.899,77
83	**SHOW PIROTÉCNICO NA MODALIDADE QUEIMA DE FOGOS:** podendo ser de 1,5 a 6 minutos de espetáculo Materiais: Torta Veneza 138 tubos, torta imperador 123 tubos. Torta 110 tubos 1.8" torta 50 tubos 1.84, torta 100 tubos 2, torta 100 tubos	Apresentação	RESERVADA ME/EPP	7	R$ 8.299,99	R$ 58.099,93

PROCESSO Nº 076/2024
FOLHA: 37
2025-0135.018749/1
RUBRICA

	vertical, kit morteiro 4" 9 tubos kit. 3º 12 tubos, kit 2.5" 25 tubos, Morteiros de 5", 6", 7					
VALOR TOTAL						R$ 6.465.430,23

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

PROCESSO Nº 076/2025
FOLHA: 28
2025.0135.01.07
RUBRICA

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e os participantes são: Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

MODALIDADE
P.E Nº 007/2024
P.A: Nº 076/2024
FLS: _____
RUBRICA

PROCESSO Nº 919 12025
FOLHA: 29
2025.01.35.01.09
RUBRICA

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades

administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço

registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 10 de junho de 2024, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Bom Jardim/MA, 25 de junho de 2024.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Portaria nº 01/2021 - GB/PMBJ

CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Órgão Gerenciador

MARCIANA MASCARENHAS DOS SANTOS:04607017388
Assinado de forma digital por MARCIANA MASCARENHAS DOS SANTOS:04607017388
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182, ou=videoconferencia, cn=MARCIANA MASCARENHAS DOS SANTOS:04607017388
Dados: 2024.06.25 16:06:46 -03'00'

M.M DOS SANTOS ENTRETENIMENTO LTDA
Marciana Mascarenhas dos Santos
Representante da Empresa Gerenciada

Ao
Ilmos. Srs.
ELIOENAY SILVA LIMA-Secretário de Administração;
AMANDA DOS SANTOS CHAGAS-Secretária de Saúde;
LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES-Secretária de Educação;
LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS-Secretária de Assistência Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0135.01.07

DESPACHO

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo em epígrafe, objetivando dá ciência dos atos a autoridade competente e posterior aprovação, caso positivo, que seja designada providências cabíveis para os trâmites administrativos inerentes ao procedimento de **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01011405/2024, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA,** visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, acerca da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e organização de festividades e eventos tradicionais de interesse da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

Nesse contexto é oportuno informar, que foi realizado o Estudo Técnico Preliminar – ETP, com a finalidade de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para o procedimento de Adesão de Ata de Registro de Preços, pois vislumbrou-se como a opção mais viável e vantajosa para suprir a necessidade demandada, contudo cabe ressaltar que os Estudos Preliminares evidenciaram que a contratação pretendida é possível tecnicamente e fundamentalmente necessária, do ponto de vista gerencial, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica também pelas autoridades competentes.

Ademais informamos que constam no processo os seguintes documentos: Capa do Processo, Termo de Abertura de Processo, DFD-Documento de Formalização de Demanda, Despacho para a Equipe de Planejamento, ETP-Estudo Técnica Preliminar e documentações pertinentes em anexos, MR-Mapa de Riscos, despacham para Seção de Cotação, Relatório de Pesquisa de Mercado, Ata de Registro de Preços a ser aderida e documentações pertinentes anexas.

Presidente Sarney/MA, 09 de Janeiro de 2025.

Thamyres Mendes Seiva Soares
Thamyres Mendes Seiva Soares
Auxiliar Administrativo de Compras- Secretaria de Administração
Portaria Nº 047/2025-GP

2025 0135-01.07
PROCESSO Nº 011/2024
FOLHA: 47
SUBRISA

PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1266
Rubrica

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS**, com sede na Avenida Castelo Branco, Nº 96, Centro, CEP: 65.716-000 Paulo Ramos/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representado pelo Sr. **ALONILSON DO NASCIMENTO LIMA**, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme Decreto Municipal n.º 031/2023 de 14 de novembro de 2023, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024-SRP**, convoca a empresa **F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA sob CNPJ n.º 37.052.216/0001-00**, sediada na Avenida Duque de Caxias, n° 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000, representada por seu Proprietário o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA** sob CPF n.º 772.873.633-72 e RG n.º 0305867946 SSP/MA, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para o **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de produção e organização de festividades e eventos tradicionais de interesse da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024-SRP**.

O represente legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 18h:00min (dezoito horas), ou assinar eletronicamente com certificado digital ICP-Brasil.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ALONILSON DO NASCIMENTO LIMA
Gerenciador da ARP
GERENCIADOR

RECEBI EM, 18 / 07 / 2024

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Dados: 2024.07.18 18:30:18 -03'00'

F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 37.052.216/0001-00

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Dados: 2024.07.18 18:29:30 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01011405/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011405/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS**, com sede na Avenida Castelo Branco, Nº 96, Centro, CEP: 65.716-000 Paulo Ramos/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representado pelo Sr. **ALONILSON DO NASCIMENTO LIMA**, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme Decreto Municipal n.º 031/2023 de 14 de novembro de 2023, para atender a demanda do Município de Paulo Ramos considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da empresa signatária, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023.

RESOLVE

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA sob CNPJ n.º 37.052.216/0001-00**, sediada na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000, representada por seu Proprietário o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA** sob CPF n.º 772.873.633-72 e RG n.º 0305867946 SSP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 **(doze) meses**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de produção e organização de festividades e eventos tradicionais de interesse da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA**, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024-SRP**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011405/2024**;

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO I** deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

2.2.1. O instrumento contratual de que trata o **item 2.2** deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023, Decreto Federal n.º 11.462, de 2023 e artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Dados: 2024.07.18 18:29:06 -03'00'

2.5. O registro a que se refere o **item 2.4.2** tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;

2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original;

2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item 2.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no cancelamento do Registro de Preços.

2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado **1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços;

2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no **item 2.7** e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o **item 2.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372

Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Dados: 2024.07.18 10:28:44 -03'00'

ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Sr. **ALONILSON DO NASCIMENTO LIMA**, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o artigo 96 do Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO, ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no(s) **ANEXO(S)** desta Ata de Registro de Preços;

4.2. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;

4.3. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

4.4. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado;

4.5. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

4.5.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372

Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Dados: 2024.07.18 18:28:31 -03'00'

4.5.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.5.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

4.5.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.5.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado;

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que

FRANCILDA BEY FREITAS FERREIRA:77287353372

2025.0135 01.07
PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA: 53

demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 8.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **item 2.7**;

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 8.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 5.2 e no item 5.2.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOS LOCAIS E PRAZOS

6.1. As Contratadas ficam obrigadas a prestar os serviços, em conformidade com a Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente emitida pelo Órgão Contratante.

6.2. O prazo para o serviço deverá ser de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente, e as demais conforme o Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;

FRANCKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287343372

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento;

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no artigo 111 do Decreto Municipal n.º 031/2023;

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observar as condições nela estabelecidas e optar pela aceitação ou não do serviço decorrente do remanejamento dos itens;

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do **item 7.3**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

8.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023 e Decreto Federal n.º 11.462, de 2023;

8.1.4. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372

8.1.5. Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente decorrente deste registro;

8.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;

8.1.7. Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 8.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023 e Decreto Federal n.º 11.462, de 2023.

8.5. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

8.6. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 8.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

10.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

10.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; e

10.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

10.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

10.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

10.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Dados: 2024.07.18 18:29:29 -03'00'

10.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do **item 10.1**.

10.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes.

10.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços;

10.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no **item 10.7**.

10.9. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o **item 10.7**, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O Órgão Gerenciador fará publicar a presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços – ARP, conforme o caso;

12.2. Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2024-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas;

12.3. Poderá haver modificações no serviço caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;

12.4. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade;

FRANCILIA BEY FREITAS FERREIRA:77257963172

12.5. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CADASTRO RESERVA

13.1. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023 e Decreto Federal n.º 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo Ramos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Paulo Ramos/MA, 18 de julho de 2024.

ALONILSON DO NASCIMENTO LIMA
Gerenciador da ARP
GERENCIADOR

F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 37.052.216/0001-00
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF n.º 772.873.633-72
RG n.º 0305867946 SSP/MA
Proprietário
DETENTORA

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372

Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Dados: 2024.07.18 18:35:48 -03'00'

2025.9185.01057
PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA: 59

ANEXO I – RELAÇÃO DO OBJETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01011405/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011405/2024
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 01011405/2024**, celebrada entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2024-SRP**.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de produção e organização de festividades e eventos tradicionais de interesse da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA DETENTORA

EMPRESA: F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA	
CNPJ nº 37.052.216/0001-00	**Telefone:** (98) 97005-6924/ (98) 98548-7972
Endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000.	**E-mail:** avilaservicos8@gmail.com

QUADRO 2 – CADASTRO DE RESERVA

POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA SOB CNPJ Nº 44.525.113/0001-86

QUADRO 3 – OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	CATSER	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA							
1	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME NACIONAL, COM REPERTÓRIO RELIGIOSO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	10	Unidade	R$ 29.200,00	R$ 292.000,00
2	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL/LOCAL, COM EXCELENTE REPERTÓRIO E VARIADO ESTILO MUSICAL ATENDENDO O PÚBLICO EM GERAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA 01 SHOW/APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	30	Unidade	R$ 4.327,13	R$ 129.813,90
3	15830	APRESENTAÇÃO	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE	20	Unidade	R$ 16.630,00	R$ 332.600,00

FRANCILIA BEY FREITAS FERREIRA:77287363372

2025.0125.01.07
PROCESSO Nº 01412025
FOLHA: 60
RUBRICA

PREFEITURA DE PAULO RAMOS
GOVERNO DO POVO, O PODER DE TODOS

PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01140512024
Folha Nº 1279
Rubrica

		ARTÍSTICA REGIONAL	BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL: APRESENTAÇÃOCOM REPERTÓRIO E VARIADO, ESTILO MUSICAL ATENDENDO O PÚBLICO EM GERAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA 01 SHOW/APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.				
4	15830	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL: APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS CULTURAIS REGIONAIS EFATIZANDO A CULTURA REGIONAL.	30	Unidade	R$ 4.990,00	R$ 149.700,00
5	25550	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO: SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIGADISTA - SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL SENDO SEXO MASCULINO E FEMININO, DEVIDADAMENTE UNIFORMIZADOS E CAPACITADOS. TURNO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS OU FIM DO EVENTO.	1000	diária/ homem	R$ 260,00	R$ 260.000,00
6	22888	CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: CAMAROTE 01 - 1,50 METRO DE ALTURA MÍNIMA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 12 MM, MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO GALVANIZADO DE 11/2 POLEGADAS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 3,00MM (PATENTE 4830), COBERTO COM TOLDOS VINÍLICOS SEMITENSIONADOS COM DIMENSÕES DE 12 METROS DE COMPRIMENTO POR 6,00 METROS DE PROFUNDIDADE, DOTADOS DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO PIRAMIDAL, COM PAINÉIS DE FUNDO E LATERAIS EM OSB OU COMPENSADO DE 12 MM, DIVISÓRIAS NA ALTURA 1,10 METROS EM BARROTES EM COMPENSADO NAS DUAS FACES, PINTADOS NA COR A DEFINIR, FECHAMENTO DE ALTURA DE 2,20 METROS EXECUTADO EM CHAPA METÁLICA PINTADA COM TINTA LÁTEX EM COR A SER DEFINIDA, PISO COMPOSTO POR MÓDULOS ESTRUTURADOS	50	diária/und	R$ 6.287,69	R$ 314.384,50

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Dados: 2024.07.18 18:31:08 -03'00'

			EM AÇO 1045 E FORRADOS EM COMPENSADO DE 12 MM COM SOBRE PISO EM OSB: OU COMPENSADO DE 15MM, REVESTIDO COM CARPETE COM COR A SER DEFINIDA, PINTURA EM TINT APVC, LÁTEX, COR A SER DEFINIDA, DUAS ESCADAS DE ACESSO E UMA RAMPA COM LARGURA DE 2,00 METROS NO MÍNIMO E INCLINAÇÃO DE NO MÁXIMO 15º (QUINZE GRAUS).				
7	22888	DISCIPLINADOR	DISCIPLINADOR: ESTRUTURA DE DISCIPLINADOR EM FERRO TUBULAR PARA ISOLAMENTO COM ENCAIXE LATERAL, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM EVENTO, MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1,2M.	5000	diária/und	R$ 30,00	R$ 150.000,00
8	22888	FECHAMENTO METÁLICO	FECHAMENTO METÁLICO: ESTRUTURA DE FECHAMENTO OU GRADIL METÁLICO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,00M X 2,00M, MOTAGEME DESMONTAGEM, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO SEM PONTAS DE LANÇA, COM PORTÕES PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA DEVIDAMENTE SINALIZADOS.	5000	diária/und	R$ 42,00	R$ 210.000,00
9	21679	GRUPO GERADOR 180 KVA	GRUPO GERADOR 180 KVA: ESTRUTURA DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DAR SUPORTE DURANTE TODO O EVENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180KVA, DEVENDO ESTAR NO LOCAL E REVISADO E ABASTECIDO 24HS (VINTE E QUATRO HORAS) ANTES DO EVENTO.	50	diária/und	R$ 2.757,00	R$ 137.850,00
10	30003	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DUAS ÁGUAS, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL A PARTIR DE "HOUSE MIX", COM 48 (QUARENTA E OITO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, OITO EFEITOS (MOVINGRED) 250, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM DOIS MINIBRUTES PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR, DEVENDO ESTAR MONTADA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO	30	diária/und	R$ 6.149,00	R$ 184.470,00

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 07/2025
FOLHA: 62
ASSINATURA

			EVENTO.				
11	30003	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO CONCHA, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL OVERLIGHT A PARTIR DE "HOUSE MIX" COM 64 (SESSENTA E QUATRO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, VINTE EFEITOS (MOVINGRED) 575, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM TRÊS MINIBRUTE PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR. TODA ILUMINAÇÃO MONTADA EM GRIDE (BOX Q30 DE ALUMÍNIO OU SIMILAR) 200 METROS, DEVENDO ESTAR MONTADA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	30	diária/und	R$ 9.450,00	R$ 283.500,00
12	24376	PAINEL DE LED	PAINEL DE LED: ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68M X 2.34M / 12MM) SUSTENTAÇÃO NQ-30 EM GRID E LEVANTADO EM TALHAS MANUALMENTE.	30	diária/und	R$ 7.800,00	R$ 234.000,00
13	22888	PALCO TIPO TORRE - PEQUENO E MÉDIO PORTE 12X8M	PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 M: MODELO DUAS ÁGUAS, COBERTO COM LONA NIGHTANDDAY E/OU VINITEX, CONTENDO ESTRUTURA TUBULAR (Q30), COM 8 MTS DE PÉ DIREITO, COM CAMARIM CLIMATIZADO. TRANSPORTE, EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO. UNIDADE.	30	diária/und	R$ 4.900,00	R$ 147.000,00
14	22888	PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M	PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M: LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS	30	diária/und	R$ 9.920,00	R$ 297.600,00

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372

2026.013.01.04
PROCESSO Nº 011405/2024
FOLHA: 63
ASSINATURA

			LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPA - LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO, A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONVECÇÃO DA PLANTA BAIXA, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PELA ART, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LICENÇA E ALVARÁ JUNTO A ÓRGÃO COMPETENTE.				
17	12556	SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE)	SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO, COM 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS EM CADA LATERAL, PERFAZENDO UM TOTAL DE 48 (QUARENTA E OITO) CAIXAS DE GRAVES, MÉDIO GRAVE E AGUDO, E 24 (VINTE QUATRO)SUB-GRAVES EM CADA LATERAL, TOTALIZANDO ASSIM UM PA COM 96 (NOVENTA E SEIS) CAIXAS ACÚSTICAS E MAIS 02 (DUAS) TORRES DE DELAY, MONTADAS 20 (VINTE) METROS APÓS A HOUSE MIX, CADA UM COM 06 (SEIS) ALTAS E 06 (SEIS) GRAVES, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 2 (DUAS) MESAS COM 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA EM "HOUSE MIX" INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO PARA CONTROLE DE PA. TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH ÁUDIO, SIDE DUPLO, COM ESTRUTURA FLY, E TODO MATERIAL DE PALCO (MONITORES, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, 06 (SEIS) MICROFONES SEM-FIO E 60 (SESSENTA) MICROFONES COM FIO. ESTA CONFIGURAÇÃO GARANTE QUALIDADE DE SOM	20	diária/und	R$ 15.400,00	R$ 308.000,00

FRANKLIMA BEY FREITAS FERREIRA:77287363372

2025.0135.01.09
PROCESSO Nº 014/2025
FOLHA: 64
SUBCOMISSÃO

PREFEITURA DE PAULO RAMOS
GOVERNO DO POVO, CIDADE DE TODOS

PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1283
Rubrica

			EM ATÉ 150 (CENTO E CINQUENTA) METROS EM LINHA RETA SEM PERDAS, COM CAPACIDADE ESTIMADA PARA 30.000 (QUARENTA) MIL PESSOAS, DEVENDO ESTAR MONTADO E REVISADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.				
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP							
27	22888	SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO)	SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO): LOCAÇÃO DE MÁQUINA LANÇA CONFETES OU PAPEL PICADO, PARA LANÇAR PAPÉIS PICADOS, PÉTALAS DE ROSAS, CONFETES E/OU LOGOMARCAS, COM CANHÃO DE LANÇAMENTO MEDINDO NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO.	30	diária/und	R$ 329,00	R$ 9.870,00
28	12556	TABLADO	TABLADO: ESTRUTURA DE TABLADO PARA PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1M COM ALTURA MINIMA DE 20CM MAXIMA DE ATE , FABRICADO EM COMPENSADO NAVAL OU METAL.	200	diária/und	R$ 23,00	R$ 4.600,00
VALOR TOTAL							**R$ 3.445.388,40**

Paulo Ramos/MA, 18 de julho de 2024.

ALONILSON DO NASCIMENTO LIMA
Gerenciador da ARP
GERENCIADOR

F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 37.052.216/0001-00
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF n.º 772.873.633-72
RG n.º 0305867946 SSP/MA
Proprietário
DETENTORA

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Dados: 2024.07.18 10:23:43 -03'00'

2025.0135.0107
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 65
ASSINATURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01011405/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011405/2024
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS**, com sede na Avenida Castelo Branco, Nº 96, Centro, CEP: 65.716-000, Paulo Ramos/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representado pelo Sr. **ALONILSON DO NASCIMENTO LIMA**, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme Decreto Municipal n.º 031/2023 de 14 de novembro de 2023, para atender a demanda do Município de Paulo Ramos/MA e a empresa **F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA sob CNPJ n.º 37.052.216/0001-00**, sediada na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000, representada por seu Proprietário o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA** sob CPF n.º 772.873.633-72 e RG n.º 0305867946 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024-SRP**.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de produção e organização de festividades e eventos tradicionais de interesse da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA DETENTORA

EMPRESA: F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA	
CNPJ nº 37.052.216/0001-00	**Telefone:** (98) 97005-6924/ (98) 98548-7972
Endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000.	**E-mail:** avilaservicos8@gmail.com

QUADRO 2 – CADASTRO DE RESERVA

POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA SOB CNPJ Nº 44.525.113/0001-86

QUADRO 3 – OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	CATSER	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.
1	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME NACIONAL, COM REPERTÓRIO RELIGIOSO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	10	Unidade	R$ 29.200,00
2	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL/LOCAL, COM EXCELENTE REPERTÓRIO E VARIADO ESTILO MUSICAL ATENDENDO O PÚBLICO EM GERAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA 01 SHOW/APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	30	Unidade	R$ 4.327,13

3	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL: APRESENTAÇÃOCOM REPERTÓRIO E VARIADO, ESTILO MUSICAL ATENDENDO O PÚBLICO EM GERAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA 01 SHOW/APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	20	Unidade	R$ 16.630,00
4	15830	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL: APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS CULTURAIS REGIONAIS EFATIZANDO A CULTURA REGIONAL.	30	Unidade	R$ 4.990,00
5	25550	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO: SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIGADISTA - SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL SENDO SEXO MASCULINO E FEMININO, DEVIDADAMENTE UNIFORMIZADOS E CAPACITADOS. TURNO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS OU FIM DO EVENTO.	1000	diária/ homem	R$ 260,00
6	22888	CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: CAMAROTE 01 - 1,50 METRO DE ALTURA MÍNIMA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 12 MM, MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO GALVANIZADO DE 11/2 POLEGADAS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 3,00MM (PATENTE 4830), COBERTO COM TOLDOS VINÍLICOS SEMITENSIONADOS COM DIMENSÕES DE 12 METROS DE COMPRIMENTO POR 6,00 METROS DE PROFUNDIDADE, DOTADOS DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO PIRAMIDAL, COM PAINÉIS DE FUNDO E LATERAIS EM OSB OU COMPENSADO DE 12 MM, DIVISÓRIAS NA ALTURA 1,10 METROS EM BARROTES EM COMPENSADO NAS DUAS FACES, PINTADOS NA COR A DEFINIR, FECHAMENTO DE ALTURA DE 2,20 METROS EXECUTADO EM CHAPA METÁLICA PINTADA COM TINTA LÁTEX EM COR A SER DEFINIDA, PISO COMPOSTO POR MÓDULOS ESTRUTURADOS EM AÇO 1045 E FORRADOS EM COMPENSADO DE 12 MM COM SOBRE PISO EM OSB: OU COMPENSADO DE 15MM, REVESTIDO COM CARPETE COM COR A SER DEFINIDA, PINTURA EM TINT APVC, LÁTEX, COR A SER DEFINIDA, DUAS ESCADAS DE ACESSO E UMA RAMPA COM LARGURA DE 2,00 METROS NO MÍNIMO E INCLINAÇÃO DE NO MÁXIMO 15º (QUINZE GRAUS).	50	diária/und	R$ 6.287,69
7	22888	DISCIPLINADOR	DISCIPLINADOR: ESTRUTURA DE DISCIPLINADOR EM FERRO TUBULAR PARA ISOLAMENTO COM ENCAIXE LATERAL, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM EVENTO, MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1,2M.	5000	diária/und	R$ 30,00
8	22888	FECHAMENTO	FECHAMENTO METÁLICO: ESTRUTURA	5000	diária/und	R$ 42,00

		METÁLICO	DE FECHAMENTO OU GRADIL METÁLICO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,00M X 2,00M, MOTAGEME DESMONTAGEM, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO SEM PONTAS DE LANÇA, COM PORTÕES PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA DEVIDAMENTE SINALIZADOS.			
9	21679	**GRUPO GERADOR 180 KVA**	**GRUPO GERADOR 180 KVA:** ESTRUTURA DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DAR SUPORTE DURANTE TODO O EVENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180KVA, DEVENDO ESTAR NO LOCAL E REVISADO E ABASTECIDO 24HS (VINTE E QUATRO HORAS) ANTES DO EVENTO.	50	diária/und	R$ 2.757,00
10	30003	**ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE**	**ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE:** MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DUAS ÁGUAS, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL A PARTIR DE "HOUSE MIX", COM 48 (QUARENTA E OITO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, OITO EFEITOS (MOVINGRED) 250, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM DOIS MINIBRUTES PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR, DEVENDO ESTAR MONTADA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	30	diária/und	R$ 6.149,00
11	30003	**ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE**	**ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE:** MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO CONCHA, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL OVERLIGHT A PARTIR DE "HOUSE MIX" COM 64 (SESSENTA E QUATRO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, VINTE EFEITOS (MOVINGRED) 575, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM TRÊS MINIBRUTE PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR. TODA ILUMINAÇÃO MONTADA EM GRIDE (BOX Q30 DE ALUMÍNIO OU SIMILAR) 200 METROS, DEVENDO ESTAR MONTADA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	30	diária/und	R$ 9.450,00
12	24376	**PAINEL DE LED**	**PAINEL DE LED:** ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68M X 2.34M / 12MM) SUSTENTAÇÃO NQ-30 EM GRID E LEVANTADO EM TALHAS MANUALMENTE.	30	diária/und	R$ 7.800,00
13	22888	**PALCO TIPO TORRE - PEQUENO E MÉDIO PORTE 12X8M**	**PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 M:** MODELO DUAS ÁGUAS, COBERTO COM LONA NIGHTANDDAY E/OU VINITEX, CONTENDO ESTRUTURA TUBULAR (Q30), COM 8 MTS DE PÉ DIREITO, COM CAMARIM CLIMATIZADO. TRANSPORTE, EQUIPE	30	diária/und	R$ 4.900,00

			TÉCNICA E OPERACIONAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE .O EVENTO, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO. UNIDADE.			
14	22888	**PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M**	**PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M:** LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPA - LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO, A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONVECÇÃO DA PLANTA BAIXA, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PELA ART, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LICENÇA E ALVARÁ JUNTO A ÓRGÃO COMPETENTE.	30	diária/und	R$ 9.920,00
17	12556	**SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE)**	**SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE):** LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO, COM 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS EM CADA LATERAL, PERFAZENDO UM TOTAL DE 48 (QUARENTA E OITO) CAIXAS DE GRAVES, MÉDIO GRAVE E AGUDO, E 24 (VINTE QUATRO)SUB-GRAVES EM CADA LATERAL, TOTALIZANDO ASSIM UM PA COM 96 (NOVENTA E SEIS) CAIXAS ACÚSTICAS E MAIS 02 (DUAS) TORRES DE DELAY, MONTADAS 20 (VINTE) METROS APÓS A HOUSE MIX, CADA UM COM 06 (SEIS) ALTAS E 06 (SEIS) GRAVES, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 2 (DUAS) MESAS COM 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA EM "HOUSE MIX" INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO PARA CONTROLE DE PA. TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH ÁUDIO, SIDE DUPLO, COM ESTRUTURA FLY, E TODO MATERIAL DE PALCO (MONITORES, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, 06 (SEIS) MICROFONES SEM-FIO E 60 (SESSENTA) MICROFONES COM FIO. ESTA	20	diária/und	R$ 15.400,00

			CONFIGURAÇÃO GARANTE QUALIDADE DE SOM EM ATÉ 150 (CENTO E CINQUENTA) METROS EM LINHA RETA SEM PERDAS, COM CAPACIDADE ESTIMADA PARA 30.000 (QUARENTA) MIL PESSOAS, DEVENDO ESTAR MONTADO E REVISADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.			
27	22888	**SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO)**	**SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO):** LOCAÇÃO DE MÁQUINA LANÇA CONFETES OU PAPEL PICADO, PARA LANÇAR PAPÉIS PICADOS, PÉTALAS DE ROSAS, CONFETES E/OU LOGOMARCAS, COM CANHÃO DE LANÇAMENTO MEDINDO NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO.	30	diária/und	R$ 329,00
28	12556	**TABLADO**	**TABLADO:** ESTRUTURA DE TABLADO PARA PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1M COM ALTURA MINIMA DE 20CM MAXIMA DE ATE , FABRICADO EM COMPENSADO NAVAL OU METAL.	200	diária/und	R$ 23,00

ALONILSON DO NASCIMENTO LIMA - GERENCIADOR. F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA. CNPJ n.º 37.052.216/0001-00. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA.** CPF n.º 772.873.633-72 e RG n.º 0305867946 SSP/MA. Proprietário. **DETENTORA.** Paulo Ramos/MA, 18 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA.

Em, 18 / 07 / 2024

Nome: _____

2025 0130-01-07
PROCESSO Nº 014 2025
FOLHA: 70
SUPRIDO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS - MA
LEI MUNICIPAL 098/2013
TERCEIROS

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1289
Rubrica:

Descrição **Página**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ...
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01011405/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011405/2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS, com sede na Avenida Castelo Branco, Nº 96, Centro, CEP: 65.716-000, Paulo Ramos/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representado pelo Sr. ALONILSON DO NASCIMENTO LIMA, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme Decreto Municipal n.º 031/2023 de 14 de novembro de 2023, para atender a demanda do Município de Paulo Ramos/MA e a empresa F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA sob CNPJ n.º 37.052.216/0001-00, sediada na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000, representada por seu Proprietário o Sr. FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA sob CPF n.º 772.873.633-72 e RG n.º 0305867946 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024-SRP. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de produção e organização de festividades e eventos tradicionais de interesse da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA DETENTORA

EMPRESA: F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA	
CNPJ nº 37.052.216/0001-00	Telefone: (98) 97005-6924 / (98) 98548-7972
Endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000.	E-mail: avilaservicos8@gmail.com

QUADRO 2 – CADASTRO DE RESERVA

POLLV EMPREENDIMENTOS LTDA SOB CNPJ Nº 44.525.113/0001-86

QUADRO 3 – OBJETOS REGISTRADOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.pauloramos.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9b4b227b4d379b127db79895953664c2289192fc
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

2025 0135 01.07
PROCESSO Nº 1929/2025
FOLHA: 11
ASSINATURA

ITEM	CATSER	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.
1	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME NACIONAL, COM REPERTÓRIO RELIGIOSO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	10	Unidade	R$ 29.200,00
2	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL/LOCAL, COM EXCELENTE REPERTÓRIO E VARIADO ESTILO MUSICAL ATENDENDO O PÚBLICO EM GERAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA 01 SHOW/APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	30	Unidade	R$ 4.327,13
3	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL: APRESENTAÇÃOCOM REPERTÓRIO E VARIADO, ESTILO MUSICAL ATENDENDO O PÚBLICO EM GERAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA 01 SHOW/APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	20	Unidade	R$ 16.630,00
4	15830	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL: APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS CULTURAIS REGIONAIS EFATIZANDO A CULTURA REGIONAL.	30	Unidade	R$ 4.990,00
5	25550	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO: SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIGADISTA - SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL SENDO SEXO MASCULINO E FEMININO, DEVIDADAMENTE UNIFORMIZADOS E	1000	diária/ homem	R$ 260,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01140512024
Folha Nº 1290
Rubrica:

2025.0135 01.09
PROCESSO Nº 014/2025
FOLHA: 72
SUBRICA

			CAPACITADOS. TURNO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS OU FIM DO EVENTO.			
6	22888	CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	**CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE:** CAMAROTE 01 – 1,50 METRO DE ALTURA MÍNIMA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 12 MM, MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO GALVANIZADO DE 11/2 POLEGADAS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 3,00MM (PATENTE 4830), COBERTO COM TOLDOS VINÍLICOS SEMITENSIONADOS COM DIMENSÕES DE 12 METROS DE COMPRIMENTO POR 6,00 METROS DE PROFUNDIDADE, DOTADOS DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO PIRAMIDAL, COM PAINÉIS DE FUNDO E LATERAIS EM OSB OU COMPENSADO DE 12 MM, DIVISÓRIAS NA ALTURA 1,10 METROS EM BARROTES EM COMPENSADO NAS DUAS FACES, PINTADOS NA COR A DEFINIR, FECHAMENTO DE ALTURA DE 2,20 METROS EXECUTADO EM CHAPA METÁLICA PINTADA COM TINTA LÁTEX EM COR A SER DEFINIDA, PISO COMPOSTO POR MÓDULOS ESTRUTURADOS EM AÇO 1045 E FORRADOS EM COMPENSADO DE 12 MM COM SOBRE PISO EM OSB: OU COMPENSADO DE 15MM, REVESTIDO COM CARPETE COM COR A SER DEFINIDA, PINTURA EM TINT APVC, LÁTEX, COR A SER DEFINIDA, DUAS ESCADAS DE ACESSO E UMA RAMPA COM LARGURA DE 2,00 METROS NO MÍNIMO E INCLINAÇÃO DE NO MÁXIMO 15° (QUINZE GRAUS).	50	diária/und	R$ 6.287,69
7	22888	DISCIPLINADOR	**DISCIPLINADOR:** ESTRUTURA DE DISCIPLINADOR EM FERRO TUBULAR PARA ISOLAMENTO COM ENCAIXE LATERAL, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM EVENTO, MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1,2M.	5000	diária/und	R$ 30,00
8	22888	FECHAMENTO METÁLICO	**FECHAMENTO METÁLICO:** ESTRUTURA DE FECHAMENTO OU GRADIL METÁLICO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,00M X 2,00M, MOTAGEME DESMONTAGEM, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO SEM PONTAS DE LANÇA, COM PORTÕES PARA SAÍDA	5000	diária/und	R$ 42,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 014/05/2024
Folha Nº 1291
Rubrica:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO *PREFEITURA* MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.pauloramos.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9b4b227b4d379b127db79895953664c2289192fc
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

2025 0135 01.07
PROCESSO Nº 079 /2025
FOLHA: 73
SUPERVISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01140512024
Folha Nº 1292
Rubrica:

			DE EMERGÊNCIA DEVIDAMENTE SINALIZADOS.			
9	21679	**GRUPO GERADOR 180 KVA'**	**GRUPO GERADOR 180 KVA:** ESTRUTURA DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DAR SUPORTE DURANTE TODO O EVENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180KVA, DEVENDO ESTAR NO LOCAL E REVISADO E ABASTECIDO 24HS (VINTE E QUATRO HORAS) ANTES DO EVENTO.	50	diária/und	R$ 2.757,00
10	30003	**ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE**	**ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE:** MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DUAS ÁGUAS, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL A PARTIR DE "HOUSE MIX", COM 48 (QUARENTA E OITO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, OITO EFEITOS (MOVINGRED) 250, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM DOIS MINIBRUTES PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR, DEVENDO ESTAR MONTADA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	30	diária/und	R$ 6.149,00
11	30003	**ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE**	**ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE:** MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO CONCHA, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL OVERLIGHT A PARTIR DE "HOUSE MIX" COM 64 (SESSENTA E QUATRO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, VINTE EFEITOS (MOVINGRED) 575, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM TRÊS MINIBRUTE PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR. TODA ILUMINAÇÃO MONTADA EM GRIDE (BOX Q30 DE ALUMÍNIO OU SIMILAR) 200 METROS, DEVENDO ESTAR MONTADA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	30	diária/und	R$ 9.450,00
12	24376	**PAINEL DE LED**	**PAINEL DE LED:** ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68M X 2.34M	30	diária/und	R$ 7.800,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.pauloramos.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9b4b227b4d379b127db79895953664c2289192fc
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

2025.0135.01.04
PROCESSO Nº 014.2025
FOLHA: 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 014/05/2024
Folha Nº 1293
Rubrica:

			/ 12MM) SUSTENTAÇÃO NQ-30 EM GRID E LEVANTADO EM TALHAS MANUALMENTE.			
13	22888	PALCO TIPO TORRE - PEQUENO E MÉDIO PORTE 12X8M	PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 M: MODELO DUAS ÁGUAS, COBERTO COM LONA NIGHTANDDAY E/OU VINITEX, CONTENDO ESTRUTURA TUBULAR (Q30), COM 8 MTS DE PÉ DIREITO, COM CAMARIM CLIMATIZADO. TRANSPORTE, EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO. UNIDADE.	30	diária/und	R$ 4.900,00
14	22888	PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M	PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M: LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPA - LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO, A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONVECÇÃO DA PLANTA BAIXA, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PELA ART, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LICENÇA E ALVARÁ JUNTO A ÓRGÃO COMPETENTE.	30	diária/und	R$ 9.920,00
17	12556	SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE)	SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO, COM 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS EM CADA	20	diária/und	R$ 15.400,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.paularamos.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9b4b227b4d379b127db79895953664c2289192fc
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

2025 0135 01.09
PROCESSO Nº 019 2025
FOLHA: 75

			LATERAL, PERFAZENDO UM TOTAL DE 48 (QUARENTA E OITO) CAIXAS DE GRAVES, MÉDIO GRAVE E AGUDO, E 24 (VINTE QUATRO)SUB-GRAVES EM CADA LATERAL, TOTALIZANDO ASSIM UM PA COM 96 (NOVENTA E SEIS) CAIXAS ACÚSTICAS E MAIS 02 (DUAS) TORRES DE DELAY, MONTADAS 20 (VINTE) METROS APÓS A HOUSE MIX, CADA UM COM 06 (SEIS) ALTAS E 06 (SEIS) GRAVES, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 2 (DUAS) MESAS COM 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA EM "HOUSE MIX" INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO PARA CONTROLE DE PA. TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH ÁUDIO, SIDE DUPLO, COM ESTRUTURA FLY, E TODO MATERIAL DE PALCO (MONITORES, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, 06 (SEIS) MICROFONES SEM-FIO E 60 (SESSENTA) MICROFONES COM FIO. ESTA CONFIGURAÇÃO GARANTE QUALIDADE DE SOM EM ATÉ 150 (CENTO E CINQUENTA) METROS EM LINHA RETA SEM PERDAS, COM CAPACIDADE ESTIMADA PARA 30.000 (QUARENTA) MIL PESSOAS, DEVENDO ESTAR MONTADO E REVISADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.			
27	22888	**SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO)**	**SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO):** LOCAÇÃO DE MÁQUINA LANÇA CONFETES OU PAPEL PICADO, PARA LANÇAR PAPÉIS PICADOS, PÉTALAS DE ROSAS, CONFETES E/OU LOGOMARCAS, COM CANHÃO DE LANÇAMENTO MEDINDO NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO.	30	diária/und	**R$ 329,00**
28	12556	**TABLADO**	**TABLADO:** ESTRUTURA DE TABLADO PARA PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1M COM ALTURA MINIMA DE 20CM MAXIMA DE ATE , FABRICADO EM COMPENSADO NAVAL OU METAL.	200	diária/und	**R$ 23,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1294
Rubrica:

ALONILSON DO NASCIMENTO LIMA - GERENCIADOR. F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA. CNPJ n.º 37.052.216/0001-00. FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA. CPF n.º 772.873.633-72 e RG n.º 0305867946 SSP/MA. Proprietário. DETENTORA. Paulo Ramos/MA, 18 de julho de 2024.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.paulopramos.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9b4b227b4d379b127db79895953664c2289192fc
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
ADESÃO Nº 19.2025
P.A: 2025.0135.01.07
FLS: 76
ASS:

Memorando nº 088/2025

A Ilma. Srª. Andrezza Garcia Barros
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney /MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0135.01.07

DESPACHO

Considerando o recebimento do processo em epigrafe, tendo em vista a necessidade demonstrada através do Documentado de Formalização de Demanda – DFD apresentada pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e suas Secretarias, o Estudo Técnico Preliminar – ETP realizado pela equipe de planejamento de acordo com os preceitos do Art. 18, § 1° e incisos da Lei Federal Nº 14.133/2021, encaminho o processo a seção de cotação, visando a Pesquisa de mercado das especificações e quantitativos elencados em planilha abaixo, objetivando determinar o orçamento estimativo para comprovação da vantojosidade e viabilidade economica da pretensa Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 01011405/2024, proviniente do Pregão Eletrônico Nº 002/2024/SRP da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos-MA.

Nesse diapasão, quanto a Adesão da Ata de Registro de Preços acima mencionada, é oportuno informarmos que o mesmo abrange de forma adequada as necessidades apresentadas, visto que se trata de contratação imediata de empresa para prestação de serviços de produção e organização de festividades e eventos tradicionais de interesse da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA. Segue as especificações dos itens e quantitativos de interesse das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA. (Secretaria de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social) deste Município, conforme preceitos do Art. 86, §5° da Lei Federal Nº 14.133/2021:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
01	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW/CANTOR SOLO) DE RENOME LOCAL (PEQUENO PORTE)	ESTILO VARIADO, COM EXCELENTE REPERTÓRIO. EQUIPE DE PALCO, MÚSICOS DE GABARITO COM INSTRUMENTOS, SOM, ILUMINAÇÃO E EFEITOS À AULTURA DO ESPETÁCULO, PARA 01 SHOW DE DURAÇÃO DE 02H00MIN.	15	Unidade
02	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW/CANTOR SOLO) REGIONAL NORTE/NORDESTE (TIPO III)	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL: APRESENTAÇÃOCOM REPERTÓRIO E VARIADO, ESTILO MUSICAL ATENDENDO O PÚBLICO EM GERAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA 01 SHOW/APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	10	Unidade
03	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA PEQUENO PORTE	CONTRATAÇÃO DE DANÇAS REGIONAIS FOLCLÓRICAS TAIS COMO: BUMBA-BOI, DANÇA PORTUGUESA, CACURIÁ, TAMBOR DE CRIOULA, ENTRE OUTRAS DANÇAS TÍPICAS DO PERÍODO JUNÍNO.	15	Unidade
04	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO: SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIGADISTA - SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL SENDO SEXO MASCULINO E FEMININO, DEVIDADAMENTE	500	Diária/ home m

		UNIFORMIZADOS E CAPACITADOS. TURNO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS OU FIM DO EVENTO.		
05	CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: CAMAROTE 01 – 1,50 METRO DE ALTURA MÍNIMA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 12 MM, MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO GALVANIZADO DE 11/2 POLEGADAS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 3,00MM (PATENTE 4830), COBERTO COM TOLDOS VINÍLICOS SEMITENSIONADOS COM DIMENSÕES DE 12 METROS DE COMPRIMENTO POR 6,00 METROS DE PROFUNDIDADE, DOTADOS DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO PIRAMIDAL, COM PAINÉIS DE FUNDO E LATERAIS EM OSB OU COMPENSADO DE 12 MM, DIVISÓRIAS NA ALTURA 1,10 METROS EM BARROTES EM COMPENSADO NAS DUAS FACES, PINTADOS NA COR A DEFINIR, FECHAMENTO DE ALTURA DE 2,20 METROS EXECUTADO EM CHAPA METÁLICA PINTADA COM TINTA LÁTEX EM COR A SER DEFINIDA, PISO COMPOSTO POR MÓDULOS ESTRUTURADOS EM AÇO 1045 E FORRADOS EM COMPENSADO DE 12 MM COM SOBRE PISO EM OSB: OU COMPENSADO DE 15MM, REVESTIDO COM CARPETE COM COR A SER DEFINIDA, PINTURA EM TINT APVC, LÁTEX, COR A SER DEFINIDA. DUAS ESCADAS DE ACESSO E UMA RAMPA COM LARGURA DE 2,00 METROS NO MÍNIMO E INCLINAÇÃO DE NO MÁXIMO 15º (QUINZE GRAUS).	25	Diária/und
06	DISCIPLINADOR	DISCIPLINADOR: ESTRUTURA DE DISCIPLINADOR EM FERRO TUBULAR PARA ISOLAMENTO COM ENCAIXE LATERAL, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM EVENTO, MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1,2M.	2500	Diária/und
07	GRADE DE ISOLAMENTO	PRODUTO: GRADE DE ISOLAMENTO TUBULAR, MATERIAL: AÇO TUBULAR 11/2" - GALVANIZADO A FOGO MEDIDAS; 2,00X1,20 M (CUMPRIMENTO X ALTURA).	2500	Diária/und
08	GRUPO GERADOR 180 KVA	GRUPO GERADOR 180 KVA: ESTRUTURA DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DAR SUPORTE DURANTE TODO O EVENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180KVA, DEVENDO ESTAR NO LOCAL E REVISADO E ABASTECIDO 24HS (VINTE E QUATRO HORAS) ANTES DO EVENTO.	25	Diária/und
09	SERVIÇO DE LOCAÇAO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MEDIO PORTE	OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR NO MINIMO AS SEGUINTES CARACTERISTICAS; 30 LAMPADAS POR 64; 08 - CLIPSOIDAL; 03 - RIBALDAS; 10 - PAR LEDDE 3W; 16 LAMPADAS ACL OU LOCOLIGHT; 20 - REFLETORES MINI BRUTES; 01 - MAQUINA DE FUMAÇA; 12 - MOVING HEAD SPOT; 06-STROB ATOMIC 3000; 1 - MESA DE LUZ DIGITAL DE 2048 CANAIS DMX; 1-SISTEMA DE DIMER DIGITAL DMX COM 60 CANAIS DE 4KWA E FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA AS LIGAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS.	15	Diária/und
10	SERVIÇO DE LOCAÇAO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE	DEVERÃO POSSUÍ NO MINIMO AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: CONTROLADOS ATRÁVES DE MESA ESPECIAL OVERLIGHT A PARTIR DE "HOUSE MIX" COM 58 - REFLETORES LED RGBW, 12-PAR 64 FOCO 2, 32- MOVING HEAD BEAM, 04STROBO DE LED ATOMIC 3000W.	15	Diária/und
11	TELÃO DE LED	TAMANHO 4M X 2M (PLACAS DE 1X0,50 OU 0,50XO,50) SUSTENTAÇÃO EM GRID Q-30 E LEVANTADO EM TALHAS MANUALMENTE (MINIMO 8M)	15	Diária/und
12	PALCO TIPO TORRE - PEQUENO E MÉDIO PORTE 12X8M	PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 M: MODELO DUAS ÁGUAS, COBERTO COM LONA NIGHTANDDAY E/OU VINITEX, CONTENDO ESTRUTURA TUBULAR (Q30), COM 8 MTS DE PÉ DIREITO, COM CAMARIM CLIMATIZADO. TRANSPORTE, EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO. UNIDADE.	15	Diária/und

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
ADESÃO Nº 19.2025
P.A: 2025.0135.01.07
FLS: 28
ASS:

14	PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M	PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M: LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPA LOCAÇÃO PALCO E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO, A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL P ELA CONVECÇÃO DA PLANTA BAIXA, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PELA ART, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LICENÇA E ALVARÁ JUNTO A ÓRGÃO COMPETENTE.	15	Diária/und
17	SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE)	SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO, COM 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS EM CADA LATERAL, PERFAZENDO UM TOTAL DE 48 (QUARENTA E OITO) CAIXAS DE GRAVES, MÉDIO GRAVE E AGUDO, E 24 (VINTE QUATRO)SUB-GRAVES EM CADA LATERAL, TOTALIZANDO ASSIM UM PA COM 96 (NOVENTA E SEIS) CAIXAS ACÚSTICAS E MAIS 02 (DUAS) TORRES DE DELAY, MONTADAS 20 (VINTE) METROS APÓS A HOUSE MIX, CADA UM COM 06 (SEIS) ALTAS E 06 (SEIS) GRAVES, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 2 (DUAS) MESAS COM 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA EM "HOUSE MIX" INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO PARA CONTROLE DE PA. TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH ÁUDIO, SIDE DUPLO, COM ESTRUTURA FLY, E TODO MATERIAL DE PALCO (MONITORES, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, 06(SEIS) MICROFONES SEM-FIO E 60 (SESSENTA) MICROFONES COM FIO. ESTA CONFIGURAÇÃO GARANTE QUALIDADE DE SOM EM ATÉ 150 (CENTO E CINQUENTA) METROS EM LINHA RETA SEM PERDAS, COM CAPACIDADE ESTIMADA PARA 30.000 (QUARENTA) MIL PESSOAS, DEVENDO ESTAR MONTADO E REVISADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	10	Diária/und
'3	SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO)	SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO): LOCAÇÃO DE MÁQUINA LANÇA CONFETES OU PAPEL PICADO, PARA LANÇAR PAPÉIS PICADOS, PÉTALAS DE ROSAS, CONFETES E/OU LOGOMARCAS, COM CANHÃO DE LANÇAMENTO MEDINDO NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO.	15	Diária/und
14	TABLADO	TABLADO: ESTRUTURA DE TABLADO PARA PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1M COM ALTURA MINIMA DE 20CM MAXIMA DE ATE , FABRICADO EM COMPENSADO NAVAL OU METAL.	100	Diária/und

Presidente Sarney/MA, 09 de Janeiro de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2025-GP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.0135.01.07

Assunto: Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 01011405/2024, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 002/2024/SRP da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos-MA.

RELATÓRIO DA PESQUISA DE MERCADO

Em atendimento ao memorando de solicitação Nº 088/2025 e considerando as atribuições impostas ao setor em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas da União, disposições do Decreto Municipal Nº 007/2025 e Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, procedeu-se a Pesquisa Preliminar de Mercado a fim de estimar o valor da pretensa demanda, que servirá de base para determinar o orçamento estimativo para comprovação da vantajosidade da pretensa Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 01011405/2024, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 002/2024/SRP da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos-MA.

No caso em tela, cabe informarmos que a pesquisa se procedeu de uma análise inicial dos preços praticados no mercado para posterior avaliação por parte da autoridade competente quanto a vantajosidade e viabilidade econômica da solução escolhida, logo para a pesquisa de preços, foram utilizados os parâmetros definidos nos dispositivos supracitados, com objetivo de estabelecer o valor estimado exigido, dentre os quais podemos destacar:

a) Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, obtidos através do Banco de Preços Públicos e suas diversas fontes;

b) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, quanto a pesquisa em sites de amplo domínio e outros, o Tribunal de Contas da União admitem a realização de pesquisa de preços via internet, porém não se admite a utilização de sites não confiáveis, de leilão ou de intermediação de vendas. No caso da pesquisa de preços realizada em lojas na internet, foi juntada aos autos a cópia da página pesquisada onde consta o preço, a descrição do bem e a data da sua realização.

Face o exposto, identificamos o Valor Estimado em **R$ 2.079.446,80 (Dois milhões setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)** assim, segue Relatório do Banco de Preço e Mapa de Apuração.

Presidente Sarney/MA, 09 de Janeiro de 2025.

Andrezza Garcia Barros
Setor de Cotação
Portaria Nº 035/2025-GP

INSIRA SUA LOGO AQUI

2025 0135.01.07
PROCESSO Nº 0191/2025
FOLHA: 80
RUBRICA

CERTIFICADO AUTENTICIDADE AUTENTICIDADE CERTIFICADO

Relatório de Cotação: EVENTOS

Pesquisa realizada entre 08/01/2025 09:39:02 e 09/01/2025 14:34:16

Relatório gerado no dia 09/01/2025 14:49:59 (IP: 45.162.236.242)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 22	15	R$ 5.633,33 (un)	-	R$ 5.633,33	R$ 84.499,95

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITUR MUNICIPAL DE PETENCOSTE/CE	NºPregão:900172024 UASG:927702	17/07/2024	R$ 4.900,00
Valor Unitário				R$ 4.900,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE CRUZALTENSE	88030-10-2024-PRI	12/09/2024	R$ 5.000,00
2	MUNICIPIO DE OURO	82777228000157-1-000015/2024	12/03/2024	R$ 7.000,00
Valor Unitário				R$ 6.000,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5.000,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5.633,33

Item 2: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	10	R$ 20.193,33 (un)	-	R$ 20.193,33	R$ 201.933,30

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE GRANITO / 295 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO/PE	11040888000102-1-000067/2024	16/12/2024	R$ 21.500,00
2	MUNICIPIO DE GRANITO	11040888000102-1-000052/2024	19/09/2024	R$ 19.000,00

3	Prefeitura Municipal de Nobres/MT		112024	01/04/2024	R$ 18.000,00

Valor Unitário R$ 20.193,33

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 19.080,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 20.193,33

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019.0025
FOLHA: 81

Item 3: APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	15	R$ 9.198,98 (un)	-	R$ 9.198,98	R$ 137.984,70

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA	108763	03/10/2024	R$ 9.946,95
2	MUNICIPIO DE MONCAO	06190243000116-1-000021/2024	05/06/2024	R$ 8.825,00
3	MUNICIPIO DE MONCAO	06190243000116-1-000021/2024	05/06/2024	R$ 8.825,00

Valor Unitário R$ 9.198,98

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 8.825,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 9.198,98

Item 4: BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 3	500	R$ 344,99 (un)	-	R$ 344,99	R$ 172.495,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	19864323000151-1-000013/2024	08/11/2024	R$ 344,98
2	FUNDACAO CULTURAL DE JACAREHY-JOSE MARIA DE ABREU	50457753000107-1-000183/2024	30/10/2024	R$ 340,00
3	MUNICIPIO DE JOAO DIAS	08148470000109-1-000020/2024	14/08/2024	R$ 350,00

Valor Unitário R$ 344,99

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 344,98 | Média dos Preços Obtidos: R$ 344,99

Item 5: CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 8	25	R$ 8.040,00 (un)	-	R$ 8.040,00	R$ 201.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE	03681582000107-1-000083/2024	21/10/2024	R$ 7.900,00
2	MUNICIPIO DE PAULO JACINTO	14.2024-PAULO JACINTO-AL-MUNICIPIO DE PAULO JACINTO-PREGÃO ELETRÔNICO	11/07/2024	R$ 7.875,00

3	Prefeitura Municipal de Xinguara	314892	10/07/2024	R$ 8.345,00

Valor Unitário R$ 8.040,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7.900,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 8.040,00

Item 6: DISCIPLINADOR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	2.500	R$ 57,94 (un)		R$ 57,94	R$ 144.850,00

2025 0135 01.07
PROCESSO Nº 014.12025
FOLHA: 82

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Toledo	MT-1112024-Pregão Eletrônico	18/09/2024	R$ 44,60
2	MUNICIPIO DE CENTRAL	PE007-2024-CENTRAL-BA-MUNICIPIO DE CENTRAL-PREGÃO ELETRÔNICO	29/07/2024	R$ 56,51
3	MUNICIPIO DE PORANGATU	01801612000146-1-001649/2023	12/01/2024	R$ 72,70

Valor Unitario R$ 57,94

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 56,51 | Média dos Preços Obtidos: R$ 57,94

Item 7: FECHAMENTO METÁLICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 27	2.500	R$ 55,93 (un)		R$ 55,93	R$ 139.825,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MATO GROSSO	01613316000111-1-000042/2024	17/10/2024	R$ 57,50
2	MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS	6-2024-0031-PAU DOS FERROS-RN-MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS-PREGÃO ELETRÔNICO	02/08/2024	R$ 51,50
3	Prefeitura Municipal de Manaíra	322307	24/07/2024	R$ 58,80

Valor Unitário R$ 55,93

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 57,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 55,93

Item 8: GRUPO GERADOR 180 KVA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	25	R$ 3.466,33 (un)		R$ 3.466,33	R$ 86.658,25

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

2025.0135.01.04
PROCESSO Nº 014/2025
FOLHA: 83

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAÍ	48469-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAÍ-692024-292024	10/12/2024	R$ 3.900,00
2	MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS / 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS	01613858000194-1-000138/2024	03/12/2024	R$ 3.499,00
3	MUNICIPIO DE QUEIMADAS	08742264000122-1-000115/2024	15/10/2024	R$ 3.000,00

Valor Unitário **R$ 3.466,33**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3.499,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3.466,33

Item 9: ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	15	R$ 7.841,29 (un)	-	R$ 7.841,29	R$ 117.619,35

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CONTAGEM	18715508000131-1-000107/2024	23/08/2024	R$ 7.500,00
2	MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA	06769798000117-1-000018/2024	22/03/2024	R$ 8.011,94
3	MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA	06769798000117-1-000004/2024	04/03/2024	R$ 8.011,94

Valor Unitário **R$ 7.841,29**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 8.011,94 | Média dos Preços Obtidos: R$ 7.841,29

Item 10: ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	15	R$ 12.548,44 (un)	-	R$ 12.548,44	R$ 188.226,60

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PARAMIRIM	13675491000112-1-000033/2024	11/06/2024	R$ 13.000,00
2	MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS	02056711000103-1-000137/2024	02/04/2024	R$ 11.598,04
3	MUNICIPIO DE ITATIM	071-2023PE-ITATIM-BA-MUNICIPIO DE ITATIM-PREGÃO ELETRÔNICO	18/01/2024	R$ 13.047,29

Valor Unitário **R$ 12.548,44**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 13.000,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 12.548,44

Item 11: PAINEL DE LED

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 12	15	R$ 8.418,82 (un)		R$ 8.418,82	R$ 126.282,30

2025 01 25 01.07
PROCESSO Nº 814/2024
FOLHA: 84

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO	Dispensa de Licitação Nº 90103/2024 UASG: 987481	07/11/2024	R$ 8.198,00

Valor Unitário R$ 8.198,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura de Gaspar - SC	32842_912024	18/12/2024	R$ 9.559,45
2	MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS	24-2024-MANOEL RIBAS-PR-MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS-PREGÃO ELETRÔNICO	20/06/2024	R$ 7.499,00

Valor Unitário R$ 8.529,23

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 8.198,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 8.418,82

Item 12: PALCO TIPO TORRE - PEQUENO E MÉDIO PORTE 12X8M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 10	15	R$ 6.426,67 (un)	-	R$ 6.426,67	R$ 96.400,05

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATÕES DO NORTE/MA	81081	02/02/2024	R$ 7.500,00
2	MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE / 4047 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	01612831000187-1-000028/2024	02/02/2024	R$ 5.890,00
3	MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	31711829000126-1-000001/2024	18/01/2024	R$ 5.890,00

Valor Unitário R$ 6.426,67

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5.890,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 6.426,67

Item 13: PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 11	15	R$ 12.637,33 (un)	-	R$ 12.637,33	R$ 189.559,95

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

2025 0138 01.07
PROCESSO Nº 0191/2025
FOLHA: 85
RUBRICA

1	MUNICIPIO DE MARLIERIA	16796872000148-1-000042/2024	09/08/2024	R$ 12.012,00
2	Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN	1451_152024	12/06/2024	R$ 12.000,00
3	MUNICIPIO DE VARZEA	08884066000101-1-000033/2024	11/06/2024	R$ 13.900,00
Valor Unitário				R$ 12.637,33

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 12.012,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 12.637,33

Item 14: SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 17	10	R$ 18.015,73 (un)	-	R$ 18.015,73	R$ 180.157,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	Nº Pregão:900932024 UASG:987663	14/11/2024	R$ 18.699,99
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PR	Nº Pregão:900622024 UASG:985475	05/11/2024	R$ 17.728,00
3	SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE PERNAMBUCO	Nº Pregão:900372024 UASG:929819	14/10/2024	R$ 17.619,20
Valor Unitário				R$ 18.015,73

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 17.728,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 18.015,73

Item 15: SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	15	R$ 516,67 (un)	-	R$ 516,67	R$ 7.750,05

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ACRE	04034450000156-1-000066/2024	28/06/2024	R$ 550,00
2	FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES	86843596000107-1-000088/2024	19/06/2024	R$ 450,00
3	MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	76178037000176-1-000074/2024	11/06/2024	R$ 550,00
Valor Unitário				R$ 516,67

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 550,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 516,67

Item 16: TABLADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	100	R$ 42,05 (un)	-	R$ 42,05	R$ 4.205,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1 -	MUNICIPIO DE ARANTINA / 1 - Prefeitura Municipal de Arantina	17952508000192-1-000087/2024	23/12/2024	R$ 47,00

2025013a 01.04
PROCESSO Nº 01/2025
FOLHA: 86

2	Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo	43864-Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo-222024-102024	17/10/2024	R$ 39,58
3	CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	74011024000182-1-000022/2024	17/10/2024	R$ 39,58

Valor Unitário R$ 42,05

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 39,58 | Média dos Preços Obtidos: R$ 42,05

Valor Global: **R$ 2.079.446,80**

Detalhamento dos Itens

Item 1: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL

Preço Estimado: R$ 5.633,33 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 5.633,33 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5.633,33

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL/LOCAL, COM EXCELENTE REPERTÓRIO E VARIADO ESTILO MUSICAL ATENDENDO O PÚBLICO EM GERAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA 01 SHOW/APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	Observação Item 1

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 4.900,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITUR MUNICIPAL DE PETENCOSTE/CE

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços para organização, promoção, operacionalização, assessoramento e produção de festas e eventos de pequeno, médio e grande porte a serem promovidos pelas secretarias municipais de pentecoste

Descrição: **Instalação e Montagem de Palco** - ATRAÇÃO LOCAL. - Contratação de Atrações de Renome local de pequeno porte, artista ou banda com: repertório voltado para os riunos de Axé, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Shows musical sendo: com duração mínima de duas horas cada, composta de no mínimo 15 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação. Valor estimado: R$ 7.199,0000 Critério de julgamento: Menor Preço

CatSer: **24376** - Instalação e Montagem de Palco

Data: 17/07/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900172024 / UASG:927702

Lote/Item: /72

Ata: N/A

Homologação: 12/08/2024 12:07

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.430.571/0001-66	GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI	R$ 2.200,00
23.365.148/0001-25 "VENCEDOR"	ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 2.400,00
08.508.378/0001-02	JOSE ABIDENAGO NOBRE EIRELI	R$ 2.800,00
27.105.515/0001-02	O DOS REIS BRANDAO EIRELI	R$ 2.990,00
42.249.893/0001-53	EMPÓRIO SERVICOS LTDA	R$ 3.000,00
19.243.077/0001-10	N A NOBRE & ALMEIDA ASSESSORIA LTDA	R$ 3.650,00
26.722.490/0001-23	MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI	R$ 4.000,00
22.594.152/0001-00	X7E EMPREENDIMENTO LTDA	R$ 4.000,01

2025 0135 01.01
PROCESSO Nº 017/2025
FOLHA: 92

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.129.716/0001-33	W V SERVICOS LTDA	R$ 4.500,00
29.983.460/0001-69	DIGIMUSICAL COMERCIO E EVENTOS LTDA	R$ 4.800,00
07.188.838/0001-08	JOAO SOUSA GOMES PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 5.000,00
31.019.673/0001-17	RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA	R$ 5.399,25
40.904.276/0001-19	FRANCISCO TIAGO LEMOS OLIVEIRA 06800981354	R$ 5.400,00
15.652.706/0001-05	RS PRODUÇÃO MUSICAL E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA	R$ 5.400,00
22.853.186/0001-64	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	R$ 6.479,00
08.512.506/0001-91	BARROS PRODUÇÕES, PUBICIDADE, EVENTOS E COMÉRCIO LTDA -ME	R$ 7.100,00
22.280.521/0001-82	PREMIERE LOCACOES E SERVICOS - EIRELI	R$ 7.150,00
34.484.094/0001-33	ELO PROMOCOES E SERVICOS LTDA	R$ 7.199,00
23.504.645/0001-67	IMPRESSIONE COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 7.199,00
20.208.102/0001-04	BRAVO PRODUCOES E SERVICOS DE EVENTOS EIRELI	R$ 7.199,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 5.000,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE CRUZALTENSE

Objeto: Contratação de empresas especializadas para realização de sonorização e animação das atividades da programação em comemoração a Semana Farroupilha. Conforme autorização da Lei Municipal nº 1606/2024.

Descrição: **Apresentação de shows artísticos - Compasso Fandangueiro - 01. Apresentação de show artístico com Grupo "Compasso Fandangueiro"; 02. Data: 14 de Setembro de 2024; 03. Local: Salão Comunitário da Linha Progresso Campininha; 04. Duração: mínimo 04 horas; 05 -** Apresentação de shows artísticos - Compasso Fandangueiro - 01. Apresentação de show artístico com Grupo "Compasso Fandangueiro"; 02. Data: 14 de Setembro de 2024; 03. Local: Salão Comunitário da Linha Progresso Campininha; 04. Duração: mínimo 04 horas; 05. Evento: Programaçao da Semana Farroupilha - 2024; 06. VALOR R$ 5.000,00.

Data: 12/09/2024 00:00

Modalidade: Processo de Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 88030-10-2024-PRI

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 12/09/2024 00:00

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50506:3:::NO:::

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.504.670/0001-09 *VENCEDOR*	Giovani Sachetti Grupo Gauderiaco	R$ 5.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 7.000,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE OURO

Objeto: Credenciamento de artistas musicais nas seguintes categorias: grupo musical, banda, grupo tradicionalista gaúcho, sertaneja, sertanejo universitario, pop, pop rock, MPB, gospel e orquestral, para possíveis e futuras contratações, com vistas a realizarem apresentações públicas, durante os eventos e projetos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Ouro.

Descrição: **Apresentação musical com artistas de bandas ou conjunto, por um período de 2 horas ininterruptas, para eventos a serem realizados no município de Ouro/SC, com estrutura de som e iluminação montada no local do evento. A banda ou grupo musical deverá ter no** - Apresentação musical com artistas de bandas ou conjunto, por um período de 2 horas ininterruptas, para eventos a serem realizados no município de Ouro/SC, com estrutura de som e iluminação montada no local do evento. A banda ou grupo musical deverá ter no mínimo 8 anos de carreira com apresentação de documentos de comprovação no dia da inscrição. Sonorização contendo: 02 caixas de sub 1000w; 04 caixas de line array 750w, sistema de amplificação e processamento de áudio, 04 monitores de retorno 600w com amplificação, 01 mesa de som 16 canais. 01 kit de microfones para bateria, 04 microfones com pedestais, 04 cabos para instrumentos, 04 direct Box, 1 cubo p guitarra, 01 cubo de contrabaixo - todo o cabeamento necessário, 01 técnico responsável pelo evento e uma pessoa para auxiliar no palco. Iluminação contendo: 06 refletores em led 3w - 04 moving beam 200 - 01 máquina de fumaça 1500w. 01 grid em alumínio padrão q30 tamanho 7mx5m com pé direito de 4m. mesa de luz dmx 1024 canais art de estrutura elétrica do evento. 02 técnicos de som e luz para operação e acompanhamento em tempo integral. *Serviços a serem realizados em locais e datas a serem definidos pela Prefeitura Municipal.

Data: 12/03/2024 08:47

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 82777228000157-1-000015/2024

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 25/03/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 3

Unidade: UN (UN)

UF: SC

2025 01350 1.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 88

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.639.469/0001-14	SONHO MEU - COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA *VENCEDOR*	R$ 7.000,00

Item 2: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL

Preço Estimado: R$ 20.193,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 20.193,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 20.193,33

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL: APRESENTAÇÃOCOM REPERTÓRIO E VARIADO, ESTILO MUSICAL ATENDENDO O PÚBLICO EM GERAL, EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA 01 SHOW/APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	Observação Item 2

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 23.500,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GRANITO / 295 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO/PE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL - ARTISTA DE RENOME E OU BANDA REGIONAL/NACIONAL PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO ALUSIVA AOS 61 ANOS DE REEMANCIPAÇÃO POLITICA EDIÇÃO 2024 NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024 NA PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICIPIO DE GRANITO PE

Descrição: **CACHE ARTISTICO DE CANTOR "NONATO NETO E BANDA" DE RENOME REGIONAL/ESTADUAL COM APRESENTAÇÃO DE 1H20MIN COM SHOW DE MUSICALIDADE AUTORAL E REPRESENTATIVA NO DIA 21/12/2024, INCLUSO TODAS AS DESEPESAS (DESLOCAMENTO, EMPRESARIO,IMPOSTOS, ALIMENTAÇÃO NA ESTR** - CACHE ARTISTICO DE CANTOR "NONATO NETO E BANDA" DE RENOME REGIONAL/ESTADUAL COM APRESENTAÇÃO DE 1H20MIN COM SHOW DE MUSICALIDADE AUTORAL E REPRESENTATIVA NO DIA 21/12/2024, INCLUSO TODAS AS DESEPESAS (DESLOCAMENTO, EMPRESARIO,IMPOSTOS, ALIMENTAÇÃO NA ESTRADA, CAMARIM, LOGISTICA DE TRANSPORTE, CACHE ARTISITICO)

Data: 16/12/2024 17:29

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 11040888000102-1-000067/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 13/12/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: SHOW

UF: PE

2025 0135 01-89
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 89

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.165.213/0001-37 *VENCEDOR*	RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA	R$ 23.500,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 19.080,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GRANITO

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL – ARTISTA DE RENOME E OU BANDA REGIONAL/NACIONAL PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO ALUSIVAFESTIVAL 5ª CAVALGADA DO VAQUEIRO – HOMENAGEM A ZUCA CORDEIRO – NA VILA BELA VISTA, NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2024.

Descrição: **CACHE ARTISTICO DE CANTOR "NONATO NETO E BANDA" DE RENOME REGIONAL/ESTADUAL COM APRESENTAÇÃO DE 2H COM SHOW DE MUSICALIDADE AUTORAL E REPRESENTATIVA NO DIA 21/09/2024 -** CACHE ARTISTICO DE CANTOR "NONATO NETO E BANDA" DE RENOME REGIONAL/ESTADUAL COM APRESENTAÇÃO DE 2H COM SHOW DE MUSICALIDADE AUTORAL E REPRESENTATIVA NO DIA 21/09/2024

Data: 19/09/2024 12:16
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 11040888000102-1-000052/2024
Lote/Item: 1/4791312
Ata: N/A
Homologação: 19/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.165.213/0001-37 *VENCEDOR*	RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA	R$ 19.080,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 18.000,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Nobres/MT

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS COM BANDAS, DUPLA SERTANEJA, CANTOR SOLO SERTANEJO E DJ, REGIONAIS, PARA ATENDER AO 59º (QUINQUAGÉSIMO NONO) ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT.

Descrição: **APRESENTACÃO ARTÍSTICA - SHOW ARTISTICO DUPLA SERTANEJA REGIONAL. -** APRESENTACÃO ARTÍSTICA - SHOW ARTISTICO DUPLA SERTANEJA REGIONAL..

Data: 01/04/2024 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 112024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Adjudicação: 01/04/2024 00:00
Fonte: portal.prefnobres-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx
Quantidade: 1
Unidade: un
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.085.304/0001-85 *VENCEDOR*	JB EVENTOS COMUNICACOES, PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R$ 18.000,00

Item 3: APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL

Preço Estimado: R$ 9.198,98 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado: R$ 9.198,98** **Média dos Preços Obtidos: R$ 9.198,98**

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL; APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS CULTURAIS REGIONAIS EFATI ZANDO A CULTURA REGIONAL.	Observação Item 3

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 9.946,95**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) especializada(s) na execução de serviços de organização, planejamento operacional, acompanhamento e realização de eventos festivos/datas comemorativas e ornamentação natalina, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA

Descrição: 0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 0 - APRESENTAÇÕES DE GRUPOS FOLCLORICOS (TURMA BUMBA BOI) 2 NOITE. APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLORICOS (TURMA BUMBA BOI), COM RECONHECIMENTO A NÍVEL REGIONAL, COM TODOS OS ADEREÇOS E ORNAMENTOS DE ACORDO COM A MUSICALIDADE DO - 0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 0 - APRESENTAÇÕES DE GRUPOS FOLCLORICOS (TURMA BUMBA BOI) 2 NOITE. APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLORICOS (TURMA BUMBA BOI), COM RECONHECIMENTO A NÍVEL REGIONAL, COM TODOS OS ADEREÇOS E ORNAMENTOS DE ACORDO COM A MUSICALIDADE DO EVENTO, BAILARINOS E MÚSICOS, PARA APRESENTAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS. 03 GRUPOS POR NOITE. UND: SHOW

Data: 03/10/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 108763
Lote/Item: 2/17
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 3
Unidade: SHOW
UF:

2025013501 97
PROCESSO Nº 014/2025
FOLHA: 10
ASSINATURA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.617.831/0001-30 *VENCEDOR*	WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	R$ 9.946,95

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 8.825,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MONCAO

Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) especializada(s) para prestação dos serviços de organização de eventos diversos / datas comemorativas, a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Monção/MA, compreendendo a execução do planejamento, da organização, a execução da operacionalização, da produção, da locação de equipamentos e demais serviços correlatos, visando atender o interesse desta Administração Pública Municipal

Descrição: APRESENTAÇÕES DE GRUPOS FOLCLORICOS (TURMA BUMBA BOI) 2 NOITE. APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLORICOS (TURMA BUMBA BOI), COM RECONHECIMENTO A NÍVEL REGIONAL, COM TODOS OS ADEREÇOS E ORNAMENTOS DE ACORDO COM A MUSICALIDADE DO EVENTO, BAILARINOS E MÚSICOS, PARA - APRESENTAÇÕES DE GRUPOS FOLCLORICOS (TURMA BUMBA BOI) 2 NOITE. APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLORICOS (TURMA BUMBA BOI), COM RECONHECIMENTO A NÍVEL REGIONAL, COM TODOS OS ADEREÇOS E ORNAMENTOS DE ACORDO COM A MUSICALIDADE DO EVENTO, BAILARINOS E MÚSICOS, PARA APRESENTAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS. 03 GRUPOS POR NOITE. UND: SHOW [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA]

Data: 05/06/2024 11:40
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06190243000116-1-000021/2024
Lote/Item: 1/4310628
Ata: N/A
Homologação: 03/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: SHOW
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.040.044/0001-34 *VENCEDOR*	T M G LTDA	R$ 8.825,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 8.825,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MONCAO

Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) especializada(s) para prestação dos serviços de organização de eventos diversos / datas comemorativas, a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Monção/MA, compreendendo a execução do planejamento, da organização, a execução da operacionalização, da produção, da locação de equipamentos e demais serviços correlatos, visando atender o interesse desta Administração Pública Municipal

Descrição: **APRESENTAÇÕES DE GRUPOS FOLCLORICOS (TURMA BUMBA BOI) 2 NOITE. APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLORICOS (TURMA BUMBA BOI), COM RECONHECIMENTO A NÍVEL REGIONAL, COM TODOS OS ADEREÇOS E ORNAMENTOS DE ACORDO COM A MUSICALIDADE DO EVENTO, BAILARINOS E MÚSICOS, PARA** - APRESENTAÇÕES DE GRUPOS FOLCLORICOS (TURMA BUMBA BOI) 2 NOITE. APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLORICOS (TURMA BUMBA BOI), COM RECONHECIMENTO A NÍVEL REGIONAL, COM TODOS OS ADEREÇOS E ORNAMENTOS DE ACORDO COM A MUSICALIDADE DO EVENTO, BAILARINOS E MÚSICOS, PARA APRESENTAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS. 03 GRUPOS POR NOITE. UND: SHOW (COTA RESERVADA - ME/EPP/MEI)

Data: 05/06/2024 11:40

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06190243000116-1-000021/2024

Lote/Item: 1/4310629

Ata: N/A

Homologação: 03/09/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 3

Unidade: SHOW

UF: MA

2025 0135 01.01
PROCESSO Nº 019 2025
FOLHA: 91
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.040.044/0001-34 *VENCEDOR*	T M G LTDA	R$ 8.825,00

Item 4: BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO

Preço Estimado: R$ 344,99 (m) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado: R$ 344,99** **Média dos Preços Obtidos: R$ 344,99**

Quantidade	Descrição	Observação
500 Diárias	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO: SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIGADISTA - SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL SENDO SEXO MASCULINO E FEMININO, DEVIDADAMENTE UNIFORMIZADOS E CAPACITADOS. TURNO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS OU FIM DO EVENTO.	Observação Item 4

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 344,98

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO DE REQUISIÇÃO PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Descrição: **SERVIÇO DE BRIGADISTA; ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SERVIÇOSAFETOS À SEGURANÇAMEDIANTE PESSOAL COM EXPERIÊNCIA EM PARTICIPAÇÃO DE GRANDES EVENTOS E DE CAPACITAÇÃO ADVINDA DE TREINAMENTO AJUSTADO PARA RESGUARDAR A ORDEMEM LOCAL PÚBLICO, DEVIDAMENTE EQUIPADO** - SERVIÇO DE BRIGADISTA; ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SERVIÇOSAFETOS À SEGURANÇAMEDIANTE PESSOAL COM EXPERIÊNCIA EM PARTICIPAÇÃO DE GRANDES EVENTOS E DE CAPACITAÇÃO ADVINDA DE TREINAMENTO AJUSTADO PARA RESGUARDAR A ORDEMEM LOCAL PÚBLICO, DEVIDAMENTE EQUIPADO COM INSTRUMENTOS DE COMUNICAÇÃO, PROTEÇÃOPESSOAL E DETECTORDE METAL E O QUE MAIS SE FIZER NECESSÁRIO PARA O DEVIDO E LEGAL DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, TUDO OBJETIVANDO AUXILIAR NOS TRABALHOS DE SEGURANÇA; ONDE A EMPRESA VENCEDORA PODERÁ FAZER A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTELICENCIADA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO E APRESENTAÇÃO DA LISTA DOS BRIGADISTAS (BOMBEIRO CIVIL) A ADMINISTRAÇÃO 10DIAS ANTES DOS EVENTOS COM OS NOMES E CPF DE CADA E O PROTOCOLO DA MESMA NO CORPO DE BOMBEIROS.

Data: 08/11/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 19864323000151-1-000013/2024
Lote/Item: 1/4907923
Ata: N/A
Homologação: 14/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: DIÁRIA
UF: MG

2025 01350103
PROCESSO Nº 02/2025
FOLHA: 92
ASSESSORIA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.196.064/0001-73	BRAVUS SERVICOS LTDA	R$ 344,98
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 340,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDACAO CULTURAL DE JACAREHY-JOSE MARIA DE ABREU

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL PARA DIVERSOS EVENTOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY 2024/2025 CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL PARA DIVERSOS EVENTOS DA FUNDAÇÃO

Descrição: **SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL** - SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL

Data: 30/10/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 50457753000107-1-000183/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 30/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 240
Unidade: Diária
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.674.931/0001-03	Leao de Juda Assessoria e Serviços Ltda	R$ 340,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 350,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JOAO DIAS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de bombeiro civil/brigadista e seguranças não armados, durante os eventos que serão realizados pela Prefeitura Municipal de João Dia/RN.

Descrição: **Bombeiro civil/ Brigadista, diária de até 12 horas, incluso transporte, hospedagem e alimentação do pessoal que ira realizar os serviços.** - Bombeiro civil/ Brigadista, diária de até 12 horas, incluso transporte, hospedagem e alimentação do pessoal que ira realizar os serviços.

Data: 14/08/2024 10:15
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08148470000109-1-000020/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 08/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: Diária
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.654.093/0001-24 *VENCEDOR*	AUTHENTIC PREVENT LTDA	R$ 350,00

9025 0125 0107
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 93

Item 5: CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE

Preço Estimado: R$ 8.040,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 8.040,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 8.040,00

Quantidade	Descrição	Observação
25 Diárias	CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: CAMAROTE 01 – 1,50 METRO DE ALTURA MÍNIMA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 12 MM, MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO GALVANIZADO DE 11/2 POLEGADAS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 3,00MM (PATENTE 4830), COBERTO COM TOLDOS VINÍLICOS SEMITENSIONADOS COM DIMENSÕES DE 12 METROS DE COMPRIMENTO POR 6,00 METROS DE PROFUNDIDADE, DOTADOS DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO PIRAMIDAL, COM PAINÉIS DE FUNDO E LATERAIS EM OSB OU COMPENSADO DE 12 MM, DIVISÓRIAS NA ALTURA 1,10 METROS EM BARROTES EM COMPENSADO NAS DUAS FACES, PINTADOS NA COR A DEFINIR, FECHAMENTO DE ALTURA DE 2,20 METROS EXECUTADO EM CHAPA METÁLICA PINTADA COM TINTA LÁTEX EM COR A SER DEFINIDA, PISO COMPOSTO POR MÓDULOS ESTRUTURADOS EM AÇO 1045 E FORRADOS EM COMPENSADO DE 12 MM COM SOBRE PISO EM OSB: OU COMPENSADO DE 15MM, REVESTIDO COM CARPETE COM COR A SER DEFINIDA, PINTURA EM TINT APVC, LÁTEX, COR A SER DEFINIDA, DUAS ESCADAS DE ACESSO E UMA RAMPA COM LARGURA DE 2,00 METROS NO MÍNIMO E INCLINAÇÃO DE NO MÁXIMO 15º (QUINZE GRAUS).	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 7.900,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BENS ESTRUTURAIS E SONORIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUAS OPERACIONALIZAÇÕES.

Descrição: **Camarote em gride treliça de alumínio Q30 medindo 10x10m com 2 metros de altura, lona anti chamas, guarda corpo e uma escada de 02 metros.** - Camarote em gride treliça de alumínio Q30 medindo 10x10m com 2 metros de altura, lona anti chamas, guarda corpo e uma escada de 02 metros.

Data: 21/10/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 03681582000107-1-000083/2024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 31/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: DIARIA
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.309.333/0001-44 *VENCEDOR*	LEO PALCOS TENDAS E EVENTOS EIRELI	R$ 7.900,00

2025 0135 01.21
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA 94

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 7.875,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PAULO JACINTO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.

Descrição: **Camarote 12,00 x 12,00 com acessibilidade medindo 12 metros de frente por 12 metros de fundo com estrutura metálica em aço medindo 2,20 x 2,20 x 0,10, revestido com madeirite plastificado antichama 18mm, apoiado sobre colunas de 2,20m em aço com diâmetro** - Camarote 12,00 x 12,00 com acessibilidade medindo 12 metros de frente por 12 metros de fundo com estrutura metálica em aço medindo 2,20 x 2,20 x 0,10, revestido com madeirite plastificado antichama 18mm, apoiado sobre colunas de 2,20m em aço com diâmetro 2.7/8" x ¼ de espessura, coberto com toldo 12 x 12 em aço galvanizado e lona branca antimofo e antichamas.

Data: 11/07/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 14.2024-PAULO JACINTO-AL-MUNICIPIO DE PAULO JACINTO-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 15/

Ata: Link Ata

Homologação: 18/07/2024 14:39

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 10

Unidade: DIÁRIA

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.642.064/0001-26 *VENCEDOR*	G S COSTA	R$ 7.875,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 8.345,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Xinguara

Objeto: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS, NO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA.

Descrição: CAMAROTE MEDINDO NO MÍNIMO 5X15 METROS - CAMAROTE MEDINDO NO MÍNIMO 5X15 METROS

Data: 10/07/2024 09:28

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 314892

Lote/Item: 1/16

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 10

Unidade: DIA

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.851.381/0001-55 *VENCEDOR*	J N GOMES EIRELI	R$ 7.497,00
29.577.227/0001-86	A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	R$ 7.498,00
24.649.810/0001-31	STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS EIRELI	R$ 8.000,00
13.958.292/0001-11	STYLLUS COMUNICACAO VISUAL LIMITADA	R$ 8.600,00
10.999.791/0001-69	S. COSTA DE SOUSA	R$ 10.000,00
34.307.994/0001-05	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	R$ 10.266,67

Item 6: DISCIPLINADOR

Preço Estimado: R$ 57,94 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R$ 57,94	Média dos Preços Obtidos: R$ 57,94

Quantidade	Descrição	Observação
2.500 Diárias	DISCIPLINADOR: ESTRUTURA DE DISCIPLINADOR EM FERRO TUBULAR PARA ISOLAMENTO COM ENCAIXE LATERAL, PR... OTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM EVENTO, MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1,2M.	

2025 0135 01-01
PROCESSO Nº 013/2025
FOLHA: 95

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 44,60

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Município de Toledo
Objeto: Contratação, por meio de pregão, de empresas especializadas para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas e equipamentos para as festividades de natal do Município de Toledo em 2024, a serem realizados na Praça Willy Barth.
Descrição: **Locação incluindo montagem, manutenção e desmontagem, por um período** - de 55 dias, de grade disciplinadora em estrutura de ferro zincado, com 2m de comprimento por 1,20m de altura, com pés de sustentação e trava de encaixe. Todos os materiais e ferramentas necessários para a execução dos serviços durante o período de locação deverão estar inclusos.

Data: 18/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: MT-1112024-Pregão Eletrônico
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Fonte: https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/licitacoes
Quantidade: 60
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.075.045/0001-99 *VENCEDOR*	GRUPOG3LOC ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA ME	R$ 44,60

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 56,51

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CENTRAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL /BA"
Descrição: **OCAÇÃO DE DISCIPLINADOR – (GRADIL) em ferro galvanizado, medindo 1,0 m X 3,0 m cada** - OCAÇÃO DE DISCIPLINADOR – (GRADIL) em ferro galvanizado, medindo 1,0 m X 3,0 m cada

Data: 29/07/2024 10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: PE007-2024-CENTRAL-BA-MUNICIPIO DE CENTRAL-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 3/1
Ata: Link Ata
Homologação: 02/08/2024 08:06
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 200
Unidade: DIRIARIAS
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.634.332/0001-77 *VENCEDOR*	RA ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI	R$ 56,51

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 72,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PORANGATU

Objeto: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA E SOM.

Descrição: **LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO/ DICIPLINADOR: LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADE DE CONTENÇÃO/DISCIPLINADOR PARA ISOLAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA DE FERRO GALVANIZADO COM 120CM DE ALTURA -** LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO/ DICIPLINADOR: LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADE DE CONTENÇÃO/DISCIPLINADOR PARA ISOLAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA DE FERRO GALVANIZADO COM 120CM DE ALTURA

Data: 12/01/2024 16:17
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01801612000146-1-001649/2023
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 12/01/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 390
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.406.415/0001-86 *VENCEDOR*	V. BATISTA - VALDEIR PROMOCOES	R$ 72,70

2025 01 25 01.07
PROCESSO Nº 001/2025
FOLHA 96

Item 7: FECHAMENTO METÁLICO

Preço Estimado: R$ 55,93 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 55,93 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 55,93

Quantidade	Descrição	Observação
2.500 Diárias	FECHAMENTO METÁLICO: ESTRUTURA DE FECHAMENTO OU GRADIL METÁLICO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,00M X 2,00M, MOTAGEM E DESMONTAGEM, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO SEM PONTAS DE LANÇA, COM PORTÕES PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA DEVIDAMENTE SINALIZADOS.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 57,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MATO GROSSO

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00021/2024 do Município de Jericó-PB que objetiva contratação de empresas REGIONAIS, conforme Decreto no 017/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual locação de estruturas para eventos, de acordo com o Anexo I -Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital

Descrição: **FECHAMENTO METÁLICO: METROS DE FECHAMENTO DE PLACAS METÁLICAS EM METROS LINEARES PARA EVENTO COM NO MÍNIMO 2M DE LARGURA E 2,5 M DE ALTURA COM FIXAÇÃO INDIVIDUAL ENTRE AS PLACAS, NO CHÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE 05 SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, 01 PORTARIA DE ACE -** FECHAMENTO METÁLICO: METROS DE FECHAMENTO DE PLACAS METÁLICAS EM METROS LINEARES PARA EVENTO COM NO MÍNIMO 2M DE LARGURA E 2,5 M DE ALTURA COM FIXAÇÃO INDIVIDUAL ENTRE AS PLACAS, NO CHÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE 05 SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, 01 PORTARIA DE ACESSO DE CONSERVAS E AMBULANTES, 02 PORTARIAS DE ACESSO PARA O PÚBLICO EM GERAL E MAIS ABERTURA PARA NO MÍNIMO 05 PORTÕES COM FIXAÇÃO EM DOBRADIÇAS, DURANTE 04 (QUATRO) DIAS. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NO LOCAL DO EVENTO ATÉ 05 DIAS ÚTEIS DA REALIZAÇÃO DO EVENTO A SER ATENDIDO. NÃO SERÃO ACEITOS SUBSTITUIÇÃO DAS PLACAS METÁLICAS POR ZINCO. ESTÃO INCLUÍDAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E FRETE, INCLUSIVE COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DE TODA A EQUIPE ENVOLVIDA. ACOMPANHADO DE ART (DEVERÁ SER EMITIDA COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA CONCLUSÃO DA MONTAGEM).

Data: 17/10/2024 14:12
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 01613316000111-1-000042/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 28/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: Metro
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.177.678/0001-59 *VENCEDOR*	ANTONIO AECIO DA SILVA	R$ 57,50

2025 0135 01 07
PROCESSO Nº 01/2025
FOLHA: 97

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 51,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura física, iluminação, sonorização e transmissão, para apoio e suporte a eventos culturais e institucionais, realizados pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN

Descrição: **Fechamento metálico em chapas de aço caneladas galvanizadas, medindo no mínimo 2,20Mx2,00M com conector para acoplar outras folhas e travamentos em sistema de mão francesa, incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura.** - Fechamento metálico em chapas de aço caneladas galvanizadas, medindo no mínimo 2,20Mx2,00M com conector para acoplar outras folhas e travamentos em sistema de mão francesa, incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura.

Data: 02/08/2024 14:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 6-2024-0031-PAU DOS FERROS-RN-MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 19/
Ata: Link Ata
Homologação: 05/08/2024 16:09
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 1.200
Unidade: Metro linear
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.255.149/0001-09 *VENCEDOR*	D. S. PAIVA DIAS LTDA	R$ 51,50

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — **R$ 58,80**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Manaíra

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para locação de estruturas com montagem, desmontagem e instalação para atender a demanda do calendário das festividades tradicionais e culturais do município de Manaíra/PB.

Descrição: **FECHAMENTO METÁLICO SEMINOVO: Medindo 2,20 m de altura 3,00 de largura, com mão francesa de apoio para sua sustentação sem lança, todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada** - FECHAMENTO METÁLICO SEMINOVO: Medindo 2,20 m de altura 3,00 de largura, com mão francesa de apoio para sua sustentação sem lança, todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada

Data: 24/07/2024 09:29
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 322307
Lote/Item: 1/10
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 600
Unidade: M
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.055.695/0001-70	GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM	R$ 25,00
42.144.657/0001-72	CLAELMO XAVIER DOS SANTOS	R$ 30,00
07.115.086/0001-47	ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI	R$ 40,00
40.557.130/0001-44	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI	R$ 40,00
27.015.710/0001-41	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI	R$ 40,00
40.407.455/0001-40	IOA SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA	R$ 45,00
07.142.652/0001-00	SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA	R$ 50,00
24.654.099/0001-03	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	R$ 50,00
17.886.274/0001-22	DENISE MOURA DO NASCIMENTO	R$ 50,00
48.695.213/0001-01	RAFAEL POCIDONIO DA SILVA ENTRETENIMENTO ME	R$ 57,00
52.570.750/0001-00	KARIELAINE CAVALCANTI BRITO	R$ 57,60
10.285.338/0001-90	MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA E CIA LTDA	R$ 58,20
08.097.841/0001-70	WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS	R$ 58,80
50.860.637/0001-26	M H SANTANA BEZERRA	R$ 59,40
53.317.636/0001-28	TDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 70,00

2025 0135 01.07
PROCESSO Nº 019/2024
FOLHA: 98

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.444.145/0001-57	KARINE ALMEIDA DE ARAUJO - LTDA	R$ 70,00
11.008.714/0001-62 *VENCEDOR*	J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	R$ 87,00
35.629.266/0001-82	MARCILIO SOUZA TORRES DA COSTA	R$ 99,00
08.604.460/0001-30	TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA	R$ 100,00
14.177.678/0001-59	ANTONIO AECIO DA SILVA	R$ 100,33
10.614.676/0001-29	ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO	R$ 102,00
14.909.605/0001-04	J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI	R$ 150,00
02.113.768/0001-05	SEGUE EVENTOS E VIAGENS LTDA	R$ 350,00
24.293.475/0001-81	TALENTOS PUBLICIDADE EMPREENDIMENTOS EVENTOS EIRELI	R$ 500,00
22.594.152/0001-00	X7E EMPREENDIMENTO LTDA	R$ 500,00

Item 8: GRUPO GERADOR 180 KVA

Preço Estimado: R$ 3.466,33 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado: R$ 3.466,33** **Média dos Preços Obtidos: R$ 3.466,33**

Quantidade	Descrição	Observação
25 Diárias	GRUPO GERADOR 180 KVA: ESTRUTURA DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DAR SUPORTE DURANTE TOD O O EVENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180KVA, DEVENDO ESTAR NO LOCAL E REVISADO E ABASTECIDO 24HS (VIN TE E QUATRO HORAS) ANTES DO EVENTO.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 3.900,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAÍ

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestar serviços de locação de estruturas para eventos para atender às necessidades do Departamento Municipal de Cultura de Araçaí/ MG, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência).

Descrição: GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL 180 KVA - GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL 180 KVA

Data: 10/12/2024 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 48469-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAÍ-692024-292024
Lote/Item: 1/7
Ata: Link Ata
Homologação: 16/12/2024 11:19
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 15
Unidade: DIA
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.511.147/0001-00 *VENCEDOR*	ALLIANCE PRODUCAO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	R$ 3.900,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 3.499,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS / 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

Descrição: **GRUPO GERADOR DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA. Especificação: GRUPO GERADOR DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO. -** GRUPO GERADOR DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM . CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA. Especificação: GRUPO GERADOR DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM OMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO,TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO,HOSPEDAGEM E OUTROS(OPERADORES E DEMAISFUNCIONÁRIOS) FICAM POR CONTA DAEMPRESA CONTRATADA, BEM COMOCOMBUSTÍVEL UTILIZADO PELOEQUIPAMENTO DURANTE A EXECUÇÃODO EVENTO.

Data: 03/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01613858000194-1-000138/2024
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 03/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: DRA
UF: RN

2025 0135 0107
PROCESSO Nº 01/2025
FOLHA 99

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.683.048/0001-84	MICHAEL CIPRIANO DE OLIVEIRA GODEIRO	R$ 3.499,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 3.000,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE QUEIMADAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MOVEL ABASTECIDO

Descrição: **GRUPO GERADOR 180 KVA: ABASTECIDO PARA 16 HORAS DE SERVICO, COM CENTRAL ELETRICA DISPONIVEL NELE. COM 100 METROS DE CABO PP 4X25 PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA EM CIMA DO PALCO E CENTRAL DE ENERGIA A DISPOSIGAO EM CIMA DO PALCO, COM 4 MEM PAWER DE 12 TOMADA -** GRUPO GERADOR 180 KVA: ABASTECIDO PARA 16 HORAS DE SERVICO. COM CENTRAL ELETRICA DISPONIVEL NELE. COM 100 METROS DE CABO PP 4X25 PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA EM CIMA DO PALCO E CENTRAL DE ENERGIA A DISPOSIGAO EM CIMA DO PALCO. COM 4 MEM PAWER DE 12 TOMADAS CADA. ART. ALIMENTACAO E HOSPEDAGEM POR CONTA DO CONTRATADO JACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALACAO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVES DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONARIOS DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME RESOLUCAO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 15.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODO EQUIPAMNETO IDEVERA SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.

Data: 15/10/2024 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08742264000122-1-000115/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 18/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: DIÁRIA
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.886.274/0001-22	DENISE MOURA DO NASCIMENTO	R$ 3.000,00
VENCEDOR		

Item 9: ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE

Preço Estimado: R$ 7.841,29 (un) | **Percentual: -** | **Preço Estimado Calculado: R$ 7.841,29** | **Média dos Preços Obtidos: R$ 7.841,29**

Quantidade	Descrição	Observação
15 Diárias	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DUAS ÁGUAS, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL A PARTIR DE "HOUSE MIX", COM 48 (QUARENTA E OITO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, OITO EFEITOS (MOVINGRED) 250, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM DOIS MINIBRUTES PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR, DEVENDO ESTAR MONTADA 24 (VINTE E QUATRO) HORA ANTES DO EVENTO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 7.500,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CONTAGEM

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada para aquisição e prestação de serviços de instalação de EQUIPAMENTOS CÊNICOS com fornecimento de todo o material necessário, para atender a demanda de implantação do programa Praça do PAC – PEC - Praça de Esporte e Cultura modelo CEU 3.000 m², referente ao contrato de repasse número: 0.363.342-96/2012 localizado na confluência VP dois com Rua Vila três Bairro Nova Contagem do Município de Contagem/MG, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição: **Lote 1 - Vara de Iluminação CênicaVara de iluminação cênica – montada no palco com perfil tubular, seção "U", nas dimensões de 6,00 x 4" x 4" x 2mm de espessura, acompanha tampa de 4" com abas laterais de 3/8" e 2mm de espessura, formando um duto por onde - Lote 1 -** Vara de Iluminação CênicaVara de iluminação cênica – montada no palco com perfil tubular, seção "U", nas dimensões de 6,00 x 4" x 4" x 2mm de espessura, acompanha tampa de 4" com abas laterais de 3/8" e 2mm de espessura, formando um duto por onde correrão os cabos de A/C com seção de 2,5mm² e aterramento, a tampa receberá furações com espaçamento de 0,50m para embutir plug fêmea de três pólos e 20A, totalizando cada vara 12 circuitos. Cada circuito estará conectado individualmente ao módulo de potência – dimmer. O duto de iluminação será acoplado em perfil tubular de seção circular com 2" x 1/8" de espessura e 6,00 metros de comprimento (que receberão os ganchos dos projetores e refletores de luz) o conjunto será fixado no urdimento, através de 4 suspensões independentes por meio de garras metálicas de dimensões de 2" x 1/8", mantendo todo o conjunto de iluminação fixo, sem oscilações (efeito balancim). As extremidades de cada circuito, junto ao dimmer, receberá plug macho de três pólos com identificação sequencial correspondente às numerações de identificação em adesivo branco fixado na vara de iluminação. As ferragensreceberão desengraxante e duas demãos de pintura em esmalte preto fosco (fornecimento e instalação).

Data: 23/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 18715508000131-1-000107/2024
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 12/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: MG

2025 01350107
PROCESSO Nº 01/2025
FOLHA: 300

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.615.826/0001-30	ELIMAX COMERCIO E SERVICOS EM ARTE CENICA LTDA	R$ 7.500,00

VENCEDOR

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 8.011,94**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA

Objeto: contratação de empresa para locação de palco, arquibancada, som, iluminação, gerador de energia, banheiros químicos, equipe de segurança, decoração e encenação para o evento paixão de cristo, para atender à necessidade da secretaria municipal de cultura, através da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão do município de Barra do Corda – MA

Descrição: **ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - : Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House-Mix" com 15 (qu** - ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - : Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House-Mix" com 15 (quinze) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (moving red) 250, quatro torres de contraluz com dois mini bruts para iluminação da plateia, tela de LED 3X2 e canhão seguidor.

Data: 22/03/2024 12:45
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06769798000117-1-000018/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 21/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: DIARIA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.217.765/0001-55 *VENCEDOR*	CARVALHO SERVICOS EIRELI	R$ 8.011,94

0026 0135 01 07
PROCESSO Nº 029/2024
FOLHA: 07

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 8.011,94

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA

Objeto: [LICITANET] - contratação de empresa para locação de palco, arquibancada, som, iluminação, gerador de energia, banheiros químicos, equipe de segurança, decoração e encenação para o evento paixão de cristo, para atender à necessidade da secretaria municipal de cultura, através da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão do município de Barra do Corda - MA.

Descrição: **ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - : Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de House-Mix com 15 (quin** - ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - : Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de House-Mix com 15 (quinze) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (moving red) 250, quatro torres de contraluz com dois mini bruts para iluminação da plateia, tela de LED 3X2 e canhão seguidor.

Data: 04/03/2024 12:39
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06769798000117-1-000004/2024
Lote/Item: 1/3949946
Ata: N/A
Homologação: 21/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Diária
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.217.765/0001-55 *VENCEDOR*	CARVALHO SERVICOS EIRELI	R$ 8.011,94

Item 10: ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE

Preço Estimado: R$ 12.548,44 (un) *Percentual: -* *Preço Estimado Calculado: R$ 12.548,44* *Média dos Preços Obtidos: R$ 12.548,44*

Quantidade	Descrição	Observação
15 Diárias	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO CONCHA, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL O VERLIGHT A PARTIR DE "HOUSE MIX" COM 64 (SESSENTA E QUATRO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, VINTE EFEITOS (MOVINGRED) 575, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM TRÊS MINIBRUTE PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR. TODA ILUMINAÇÃO MONTADA EM GRIDE (BOX Q30 DE ALUMÍNIO OU SIMILAR) 200 METROS. DEVENDO ESTAR MONTADA 24(VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 102

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 13.000,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PARAMIRIM
Objeto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2024
Descrição: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DE PALCO DE GRANDE PORTE (SANTO ANTONIO) - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DE PALCO DE GRANDE PORTE (SANTO ANTONIO)

Data: 11/06/2024 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 13675491000112-1-000033/2024
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 17/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNI
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.023.495/0001-20 *VENCEDOR*	E10 ENTRETENIMENTOS DO VALE EIRELI	R$ 13.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 11.598,04**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº013/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (PALCOS E ESTRUTURAS), PAINÉIS DE LED, GERADORES ,TOLDOS, BANHEIROS QUÍMICOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO CALENDÁRIO FESTIVO E DEMAIS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO. CUJA EMPRESA MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA TORNOU-SE VENCEDORA.
Descrição: **ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE)-PROFISSIONAL (TIPO A) PARA O PALCO A, COMPLETA PARA BANDAS DE GRANDE E MÉDIO PORTE COM 80METROS DE ALUMÍNIO EM TORRES P 50 PARA AS LINHAS E 80 METROS DE ALUMÍNIO P-30 PARA OS PÉS, 12 SLEAV, 12 PAU DE CARGA, 12 TALHAS, 12 SAPATAS.** - ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE)-PROFISSIONAL (TIPO A) PARA O PALCO A, COMPLETA PARA BANDAS DE GRANDE E MÉDIO PORTE COM 80METROS DE ALUMÍNIO EM TORRES P 50 PARA AS LINHAS E 80 METROS DE ALUMÍNIO P-30 PARA OS PÉS, 12 SLEAV, 12 PAU DE CARGA, 12 TALHAS, 12 SAPATAS, PARA MONTAGEM DA ILUMINAÇÃO CÊNICA NO PLACO, PARA MONTAR TAMANHO QUE DE 12 X 08 COM 03 LINHAS NO MEIO E PÉS DE 6 METROS;MONTAR TRAVE ESTILO GOL PARA PAINEL DE LED COM 12 METROS DE LAGURA E 07 METROS DE ALTURA 800 PARAFUSOS, 12 CINTAS 2 TONELADAS; 24 REFLETOR PARABÓLICO ALUMINIZADO 64 FOCO #5 COM FILTRO #61 MIST BLUE; 56 MOVING BEAM 15R OU SUPERIOR, 14 ATOMIC XR5 LED; 24 ACL ALUMINIOS, 16 ELIPSOIDAIS; 02 CANHÕES SEGUIDOR; 12 MINI BRUTI 06 LÂMPADAS;01 CONSOLE COM NO MINIMO 7 UNIVERSOS DMX, (512 CADA),E NO MONIMO 20 FADERS, 02 TELAS COM NO MINIMO 21.5 POLEGADAS,TOUCH SCREEN ESTAR APTA PARA TIME

Data: 02/04/2024 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 02056711000103-1-000137/2024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 11/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: SERVIÇOS
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.906.450/0001-00 *VENCEDOR*	MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS EIRELI	R$ 11.598,04

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — **R$ 13.047,29**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITATIM

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de equipamentos de sonorização, gerador e infraestrutura de eventos, destinados aos eventos de grande, médio e pequeno porte, promovidos pelo município de Itatim – BA, durante o exercício de 2024.

Descrição: **LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL (TIPO A) PARA O PALCO A, completa para bandas de grande e médio porte com 80metros de alumínio em torres P-50 para as linhas e 80 metros de alumínio P-30 para os pés, 12 Sleav, 12 Pau de Carga, 12 Talhas, 12 Sapatas, par** - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL (TIPO A) PARA O PALCO A, completa para bandas de grande e médio porte com 80metros de alumínio em torres P-50 para as linhas e 80 metros de alumínio P-30 para os pés, 12 Sleav, 12 Pau de Carga, 12 Talhas, 12 Sapatas, para montagem da iluminação cênica no placo, para montar tamanho que de 12 x 08 com 03 linhas no meio e pés de 6 metros;montar trave estilo gol para painel de led com 12 metros de lagura e 07 metros de altura 800 parafusos, 12 cintas 2 toneladas; 24 Refletor Parabólico Aluminizado 64 Foco #5 com Filtro #61 Mist Blue; 56 Moving Beam 15R ou superior, 14 Atomic XR5 LED; 24 ACL ALUMINIOS, 16 Elipsoidais; 02 canhões seguidor; 12 Mini Bruti 06 lâmpadas;01 console com no mínimo 7 universos DMX, (512 CADA),e no monimo 20 faders, 02 telas com no mínimo 21,5 polegadas,TOUCH SCREEN, estar apta para time code com modulo isolador, sistema operacional atualizado com última versão, 01 mesa DMX controladora de luz 2048 Canais e 4 Universos; 02 Tour Rack com 02 Dimmer, 02 Propower e 02 Splitter, 02 Máquina de Fumaça DMX 3000, 02 Ventiladores para Máquina de Fumaça.

Data: 18/01/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 071-2023PE-ITATIM-BA-MUNICIPIO DE ITATIM-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/4

Ata: Link Ata

Homologação: 09/02/2024 09:49

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 6

Unidade: Diária

UF: BA

2025 0135 01.07
PROCESSO Nº 074/2025
FOLHA 103

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.906.450/0001-00	MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS EIRELI *VENCEDOR*	R$ 13.047,29

Item 11: PAINEL DE LED

Preço Estimado: R$ 8.418,82 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 8.418,82 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 8.418,82

Quantidade	Descrição	Observação
15 Diárias	PAINEL DE LED: ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68M X 2.34M 12MM) SUSTENTAÇÃO NQ-30 EM GRID E L EVANTADO EM TALHAS MANUALMENTE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 8.198,00

Int. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Objeto: Aquisição de um placar eletrônico poliesportivo em LED com jornal eletrônico, dimensões: 2 metros x 1 metro, visibilidade: 100 metros, tamanho dos dígitos: 20 cm, características funcionais específicas: 2 mostradores de pontos, 2 mostradores de sets / faltas, 1 mostrador de período de jogo, cronômetro de jogo, alarme, comando de placar: via wireless, jornal eletrônico, gabinete: caixa metálica com pintura em preto, tensão 110v

Descrição: **PAINEL ANÚNCIO, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, COMPRIMENTO 200 CM, LARGURA 200 CM, TIPO PAINEL DE LED (OUTDOOR), PROFUNDIDADE 14 CM, ALTURA 400CM, TENSÃO 220 V, LUMINOSIDADE 7.000 A 9.000 NIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENTRADA DE DADOS: WIFI** - PAINEL ANÚNCIO, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, COMPRIMENTO 200 CM, LARGURA 200 CM, TIPO PAINEL DE LED (OUTDOOR), PROFUNDIDADE 14 CM, ALTURA 400CM, TENSÃO 220 V, LUMINOSIDADE 7.000 A 9.000 NIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENTRADA DE DADOS: WIFI, HDMI; MEMORIA MÍNIMA 8G

CatMat: **607601** - Painel Anúncio - Tipo: Painel De Led (Outdoor) | Formato: Retangular | Material Estrutura: Aço | Comprimento: 200 CM | Largura: 200 CM | Profundidade: 14 CM | Altura: 400 CM | Tensão: 220 V | Luminosidade: 7.000 A 9.000 Nit | Caracteristicas Adicionais: Entrada De Dados: Wifi, Hdmi; Memoria Minima 8g

Data: 07/11/2024 14:30

Modalidade: Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90103/2024 / UASG: 987481

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 11/12/2024 15:56

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.890.701/0001-47 *VENCEDOR*	CORMED WINNER LTDA	R$ 6.200,00
27.517.054/0001-85	BEN HUR DE FREITAS	R$ 6.480,00
50.998.809/0001-22	50.998.809 JAIR CORNELIO DA SILVA NETO	R$ 7.338,71
49.691.469/0001-03	49.691.469 RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS	R$ 8.198,00
57.363.768/0001-47	57.363.768 KETHLYN CRISTINY DE ANDRADE ELIAS	R$ 8.200,00
43.061.074/0001-40	LD ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 12.900,00
54.051.187/0001-81	54.051.187 MARINA FERREIRA LEMOS	R$ 20.000,00

2025 0135 01.02
PROCESSO Nº 1179/2024
FOLHA: 104

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 9.559,45

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura de Gaspar - SC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS.

Descrição: **LOCAÇÃO PARA 2 DIÁRIAS DE PAINEL DE LED TIPO P6 (5x3m) Disponibilização de pessoal** - LOCAÇÃO PARA 2 DIÁRIAS DE PAINEL DE LED TIPO P6 (5x3m) Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > Tela de 5x3m de alta resolução (HD); > Processador de imagens; > Microcomputador; > Estrutura de treliça para sustentação; > Toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.

Data: 18/12/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 32842_912024
Lote/Item: G4/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 2
Unidade: Diária(s)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.010.737/0001-50 *VENCEDOR*	LIND GUIMAR MACHADO	R$ 4.327,00
17.140.866/0001-09	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 4.428,90
47.765.690/0001-33	SR LED LTDA	R$ 14.790,00
26.248.929/0001-28	M&K PRODUÃ?Ã?ES E	R$ 14.904,92

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 7.499,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS

Objeto: Contratação de empresa especializada em ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO E MONTAGEM DE MATERIAL PARA ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, (locação de som, iluminação, palcos, tendas, banheiros, painel de led, grades de disciplina, tablados, treliças de sustentação, gerador de energia, pódio para premiação, pórtico esportivo, brinquedos infláveis, seguranças e brigada) visando atender as Secretarias Múnicipàls da Prefeitura de Manoel Ribas- PR

Descrição: **CONTRATAÇÃO PAINEL DE LED de led - Outdoor - Painel P3, P5 - Painel P3 / P5 com no mínimo 6X3 mts - Painéis devem vir Acompanhados no mínimo COM ESTRUTURA TRELIÇA em alumínio Q30 com 8 metros de altura mais; - Equipamentos de transmissão de vídeo com oper** - CONTRATAÇÃO PAINEL DE LED de led - Outdoor - Painel P3, P5 - Painel P3 / P5 com no mínimo 6X3 mts - Painéis devem vir Acompanhados no mínimo COM ESTRUTURA TRELIÇA em alumínio Q30 com 8 metros de altura mais; - Equipamentos de transmissão de vídeo com operador do sistema. 1(uma) diária

Data: 20/06/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 24-2024-MANOEL RIBAS-PR-MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 23/
Ata: Link Ata
Homologação: 26/06/2024 09:20
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 6
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.638.367/0001-82 *VENCEDOR*	RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA	R$ 7.499,00

Item 12: PALCO TIPO TORRE - PEQUENO E MÉDIO PORTE 12X8M

Preço Estimado: R$ 6.426,67 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado: R$ 6.426,67** **Média dos Preços Obtidos: R$ 6.426,67**

Quantidade	Descrição	Observação
15 Diárias	PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 M: MODELO DUAS ÁGUAS, COBER TO COM LONA NIGHTANDDAY E/OU VINITEX, CONTENDO ESTRUTURA TUBULAR (Q30), COM 8 MTS DE PÉ DIREITO, COM CAMARIM CLIMATIZADO. TRANSPORTE, EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUT ENÇÃO DURANTE O EVENTO. DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO. UNIDADE.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 7.500,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATÕES DO NORTE/MA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2024 de Matões do Norte/MA

Descrição: Palco tipo Torre - Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado: Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.

Data: 02/02/2024 08:15
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 81081
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1
Unidade: Dias
UF: MA

2025/135-0101
PROCESSO Nº 015 2025
FOLHA: 105

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.086.632/0001-52 *VENCEDOR*	E.DE J. DA SILVA EIRELI	R$ 5.890,00
47.850.686/0001-73	D MAGALHAES COELHO LTDA	R$ 5.900,00
36.877.324/0001-50	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	R$ 5.950,00
23.624.316/0001-50	SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA	R$ 6.000,00
31.575.868/0001-43	W R ENTERPRISE EIRELI	R$ 9.000,00
37.052.216/0001-00	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	R$ 10.000,00
34.589.260/0001-66	F DE JESUS FERREIRA EIRELI	R$ 15.000,00
10.794.128/0001-28	T A DA S LOPES LTDA	R$ 15.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 5.890,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE / 4047 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2024 de Matões do Norte/MA

Descrição: **Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e** - Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.

Data: 02/02/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 01612831000187-1-000028/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 05/02/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Dias
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.086.632/0001-52 *VENCEDOR*	E.DE J. DA SILVA EIRELI	R$ 5.890,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 5.890,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2024 de Matões do Norte/MA

Descrição: **Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e** - Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.

Data: 18/01/2024 20:15
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 31711829000126-1-000001/2024
Lote/Item: 1/3855762
Ata: N/A
Homologação: 05/02/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Dias
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.086.632/0001-52 *VENCEDOR*	E.DE J. DA SILVA EIRELI	R$ 5.890,00

2025 0135 01.07
PROCESSO Nº 27/1/2024
FOLHA: 106

Item 13: PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M

Preço Estimado: R$ 12.637,33 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado: R$ 12.637,33** **Média dos Preços Obtidos: R$ 12.637,33**

Quantidade	Descrição	Observação
15 Diárias	PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M: LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M E HOUSE MIX: MONTAGE M, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE M IX ACOMPA LOCAÇÃO PALCO E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM A CESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METAL ON E COBERTO, A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL P ELA CONVECÇÃO DA PLANTA BAIXA, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PELA ART, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LICENÇA E ALVARÁ JUNTO A ÓRGÃO COMPETENTE.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 12.012,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARLIERIA

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SONORIZACAO, ILUMINACAO, PALCO, TENDAS, ESTRUTURA DE ALUMINIO, BANHEIRO QUIMICO, GRADE, PLATAFORMA, GRUPO GERADOR, CAMARINS, CAMAROTE, TABLADO, LOCUCAO, JUIZ, PAINEL DE LED.

Descrição: **LOCACAO DE PALCO MEDINDO 14X10 -LOCAO DE PALCO GRANDE PORTE - MEDINDO 14X10M. ESTRUTURA EM ALUMNIO Q30 OU SIMILAR. 01 REA DE SERVIO 4X4M(HOUSE MIX DE PALCO), COM A COBERTURA DE LONA, NO NVEL DO PISO DO PALCO. 01 HOUSE MIX COBERTO 4X4M. 02 CAMARINS (4X4) T** - LOCACAO DE PALCO MEDINDO 14X10 -LOCAO DE PALCO GRANDE PORTE - MEDINDO 14X10M. ESTRUTURA EM ALUMNIO Q30 OU SIMILAR. 01 REA DE SERVIO 4X4M(HOUSE MIX DE PALCO), COM A COBERTURA DE LONA, NO NVEL DO PISO DO PALCO. 01 HOUSE MIX COBERTO 4X4M. 02 CAMARINS (4X4) TODO FECHADO, COBERTURA DE LONA E PISO. 01 ESCADA DE ACESSO, COM 02 CORRIMO. 04 TALHAS DE 1 TONELADA NO MNIMO PARA A ELEVAO DA COBERTURA DO PALCO. 02 TORRES DE FLY COM 09,00 METROS DE ALTURA POR 02M DE LARGURA PARA CAIXAS DE SOM. GUARDA CORPO EM TODO O PALCO INCLUINDO A REA DE SERVIO. PISO EM PLACAS, FEITO COM COMPENSADO DE 18 MM E TODO ACABADO E REFORADO PARA MAIOR SEGURANA. FECHAMENTO EM TODA A FRENTE DO PALCO. P NIVELADOR EM TODO O PISO DO PALCO E INCLUSIVE NAS TORRES DE SUSTENTAO DA COBERTURA DO PALCO E NAS TORRES DO FLY DAS CAIXAS DE SOM. COBERTURA DO PALCO EM LONA E FORMATO DA COBERTURA ARQUEADO OU 2 GUAS.

Data: 09/08/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 16796872000148-1-000042/2024

Lote/Item: 1/81320

Ata: N/A

Homologação: 23/08/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 14

Unidade: DIARIA.

UF: MG

2024037.01.07
PROCESSO Nº 0191.2024
FOLHA: 102

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.630.312/0001-53	W. AUDIO SONORIZACAO E PRODUCOES LTDA	R$ 12.012,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 12.000,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO EVENTUAL E PARCELADA DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS.

Descrição: **LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE PALCO GRANDE PORTE TAMANHO 14X10: DESCRIÇÃO: PALCO COM COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 E/OU Q50, EM DUAS ÁGUAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO COM REGULÁVEL DE 1,00M ATÉ 1,60 METROS DE ALTURA,** - LOCAÇÃO DE DIARIA DE PALCO GRANDE PORTE TAMANHO 14X10: DESCRIÇÃO: PALCO COM COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 E/OU Q50, EM DUAS ÁGUAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO COM REGULÁVEL DE 1,00M ATÉ 1,60 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 18 MM, REVESTIDO EM CARPETE PRETO ANTICHAMAS, TORRES COM MÍNIMO DE 08 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 1,50 METRO DE LARGURA, TODA ESTRUTURA DEVERÁ CONTER GUARDA CORPO DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS E NO FUNDO, CONFECCIONADA EM GRADE METÁLICA COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10M E ESPAÇAMENTO ENTRE TUBOS DE, NO MÁXIMO, 15CM TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.

Data: 12/06/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 1451_152024

Lote/Item: /13

Ata: N/A

Fonte: transparencia.agilim.com.br/prefsantanamatos-rn/licitacoes/licitacao

Quantidade: 3

Unidade: DIA

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.972.310/0001-57	CIA PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI	R$ 8.899,45
VENCEDOR		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.214.591/0001-77	JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS	R$ 8.900,00
47.565.744/0001-17	ALFA ENTRETENIMENTO - PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 9.000,00
22.594.152/0001-00	X7E EMPREENDIMENTO LTDA	R$ 9.490,00
14.240.361/0001-10	JUSSIER VIEIRA DE MELO	R$ 12.000,00
13.297.200/0001-08	UP TUBE EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA	R$ 15.000,00
05.831.823/0001-82	TATICA PROMOCOES E SERVICOS LTDA	R$ 18.000,00
24.654.099/0001-03	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	R$ 45.000,00
26.850.281/0001-65	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	R$ 100.000,00

2025 0135 01.07
PROCESSO Nº 014/2025
FOLHA: 108

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 13.900,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VARZEA

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para Organização e Montagem de toda a estrutura física do evento João Pedro 2024 a realizar-se nos dias 17 a 21 de julho de 2024 no Município de Várzea-PB.

Descrição: **1 (HUM) PALCO DE GRANDE PORTE COBERTO EM ALUMÍNIO Q-30- Prestação de serviços de locação de palco, medindo 14m de boca cena x 10m de profundidade e 8m de altura, teto em estrutura metálica de alumínio Q-30, torres em estrutura metálica de alumínio Q-30 com** - 1 (HUM) PALCO DE GRANDE PORTE COBERTO EM ALUMÍNIO Q-30-Prestação de serviços de locação de palco, medindo 14m de boca cena x 10m de profundidade e 8m de altura, teto em estrutura metálica de alumínio Q-30, torres em estrutura metálica de alumínio Q-30 com cobertura e fechamento nas laterais com lonas ante chama, necessidade de duas áreas de serviço, para Área técnica e fechamento na área de Back State medindo 6x4, com entrada para os carros dos artistas. Piso em estrutura metálica de ferro patente, tubular e madeirite totalmente nivelado e em carpete preto, no mínimo 18mm, escada anti- derrapante.

Data: 11/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 08884066000101-1-000033/2024
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 10/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: Diária
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.667.670/0001-10	LELEKA PRODUCOES E LOCACOES EIRELI	R$ 13.900,00

VENCEDOR

Item 14: SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE)

Preço Estimado: R$ 18.015,73 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado: R$ 18.015,73** **Média dos Preços Obtidos: R$ 18.015,73**

Quantidade	Descrição	Observação
10 Diárias	SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO, COM 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS EM CADA LATERAL, PERFAZENDO UM T OTAL DE 48 (QUARENTA E OITO) CAIXAS DE GRAVES, MÉDIO GRAVE E AGUDO, E 24 (VINTE QUATRO)SUB-GRAVES EM CA DA LATERAL, TOTALIZANDO ASSIM UM PA COM 96 (NOVENTA E SEIS) CAIXAS ACÚSTICAS E MAIS 02 (DUAS) TORRES DE D ELAY, MONTADAS 20 (VINTE) METROS APÓS A HOUSE MIX, CADA UM COM 06 (SEIS) ALTAS E 06 (SEIS) GRAVES, CONTEND O CONTROLE ATRAVÉS DE 2 (DUAS) MESAS COM 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONT ROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA EM "HOUSE MIX" INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO PARA CONTROLE D E PA, TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH ÁUDIO, SIDE DUPLO, COM ESTRUTURA FLY, E TODO MATERIAL DE PALCO (MON ITORES, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, 06(SEIS) MICROFONES SEM-FIO E 60 (SESSENTA) MICROFONES COM FIO. ESTA CONFIGURAÇÃO GARANTE QUALIDADE DE SOM EM ATÉ 150 (CENTO E CINQUENTA) METROS EM LINHA R ETA SEM PERDAS, COM CAPACIDADE ESTIMADA PARA 30.000 (QUARENTA) MIL PESSOAS, DEVENDO ESTAR MONTADO E R EVISADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 18.699,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual execução de serviços de som, palco, telões, filmagem, locação de tendas instaladas e banheiros químicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Loanda.

Descrição: INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 10.000 (DEZ MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS NAS LATERAIS DO PALCO (SISTEMA FLY), COM CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFERS, MÉDIOS E AGUDOS INDIVIDUAIS, CAIXAS ACÚSTICAS PARA MONITORAÇÃO DE PALCO, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA ELEVADA, MESA DE SOM DIGITAL, PROCESSADOR DIGITAL PARA CAIXAS ACÚSTICAS, MICROFONES SEM FIO E COM FIO COM TRIPÉ. ILUMINAÇÃO: CONTENDO CANHÕES E GELATINAS PARA CANHÕES, CANHÕES DE LED, MINI BRUT (REFLETOR PARA PÚBLICO), MOVING BEAM 200, ESTRUTURA METÁLICA (TRELIÇA, SAPATA, ETC) PARA ACONDICIONAR EQUIPAMENTOS. PALCO COBERTO, TIPO CONCHA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 10M X 6M PARA ACOMODAR OS EQUIPAMENTOS E PESSOAS PARA EVENTUAIS APRESENTAÇÕES E DISCURSOS. COM EXTINTORES DE INCÊNDIO E PRONTIDÃO EM LOCAL ACESSÍVEL E VISÍVEL.

CatSer: 13757 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

Data: 14/11/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão:900932024 / UASG:987663

Lote/Item: /4

Ata: N/A

Homologação: 09/12/2024 15:30

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: PR

2025 0135 01.05
PROCESSO Nº 019 2025
FOLHA: 109

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.953.356/0001-66 *VENCEDOR*	F A SOUZA - SOM	R$ 15.000,00
04.307.148/0001-24	VANDO MARTINELLI PALMA	R$ 15.300,00
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R$ 18.699,99
42.129.716/0001-33	W V SERVICOS LTDA	R$ 18.700,00
51.475.492/0001-02	UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 20.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 17.728,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PR

Objeto: Registro de preços para locação de palco, iluminação, sonorização, tendas, camarim, geradores, banheiros e matérias diversos para realização das festividades do 32º aniversário de emancipação do Município de Flor da Serra do Sul/PR.

Descrição: Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE (Publico Estimado De 10 Mil Pessoas) Local Aberto, Sendo P.A. Sistema De Som De Linha De Frente Com No Mínimo 16 Caixas Line Aray Em Fly Com Falantes Mínimos De 15 Polegadas, E 16 Caixas Sub Grave, Sendo Falantes Mínimos De 18 Polegadas. Sistema Operacional Sendo Mesa De No Mínimo 56 Canais Digitais, Tendo Como Referencia PM5D, DIGICOSD, SQ7 Para Mesma Quantidade De Vias De Multicabo E Periférico Para Sustentação Dos Mesmos. Tão Qual Grid Em Aluminio. Sistema De Sonorização De Palco Com Console De 56 Canais Tendo Como Referencia PM5D, DIGICO SC7. MONITOR House Mix: Console 56 Canais E 32 Outputs Allen Heath Dlive, SQ 7, Yamaha PM5D RH / DIGICO SD 8, Vi 3000 Com48 Inputs/24 Outputs Analógicos SOMENTE ACEITAMOS AS CONSOLES ACIMA CITADAS 02 Microfones Sem Fio Shure Ur4D 04 Sistemas De In Ear PSM 900 Ou Seenheiser EW 300 (Obrigatorio) 01 Sistema Power Play Com Cabos E Ligação Em Stereo (Obrigatorio) 04 Monitores SM 400. Bem Como Cabeamento E Microfone Necessários Para Sustentação Instrumental E Vocal. 01 Sistema De Side Fill Duplo 16 Pedestais 04 Garras LP. Type Your Text Backline: 01 Amplificador De Baixo Ampeg, Hartke, Tracy Elliot, SWR. 01 Bateria

CatSer: 13757 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

Data: 05/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão:900622024 / UASG:985475

Lote/Item: /2

Ata: N/A

Homologação: 26/11/2024 08:05

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: PR

2025013501.02
PROCESSO Nº 5196/2025
FOLHA: 110
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.651.256/0001-07 *VENCEDOR*	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	R$ 14.999,00
15.037.271/0001-99	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	R$ 16.000,00
20.308.023/0001-75	F&V SHOWS E EVENTOS	R$ 17.700,00
42.129.716/0001-33	W V SERVICOS LTDA	R$ 17.756,00
10.355.221/0001-36	LEDER E MAFFRA LTDA	R$ 17.756,98
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 18.144,08

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 17.619,20**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE PERNAMBUCO

Objeto: Contratação, sob demanda, de pessoa jurídica para locação de equipamentos de áudio, vídeo e informática, com suporte técnico, os quais serão utilizados em eventos realizados pela Unidade do SEBRAE Sertão Central, Moxotó, Pajeú e Itaparica, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Descrição: Locação bens móveis - Locação bens móveis - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

CatSer: 22888 - Locação Bens Móveis

Data: 14/10/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão:900372024 / UASG:929819

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 12/11/2024 09:55

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.679.439/0001-46 *VENCEDOR*	J I BARROS EIRELI	R$ 16.800,00
43.704.327/0001-57	ACTION PROMOCOES LTDA	R$ 17.619,20
32.657.467/0001-03	FILIPE FRANKLIN BARROS	R$ 17.619,20
15.037.271/0001-99	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	R$ 17.619,20
21.586.120/0001-92	LIFE CORRETORA LTDA	R$ 17.700,00

2025 0135 01-03
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 11

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.382.618/0001-48	35.382.618 IAGO KAWAN SANTOS	R$ 18.000,00

Item 15: SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO)

Preço Estimado: R$ 516,67 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado: R$ 516,67** **Média dos Preços Obtidos: R$ 516,67**

Quantidade	Descrição	Observação
15 Diárias	SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO): LOCAÇÃO DE MÁQUINA LANÇA CONFETES OU PAPEL PICADO. PARA LANÇAR PAPÉIS PICADOS, PÉTALAS DE ROSAS, CONFETES E/OU LOGOMARCAS. COM CANHÃO DE LANÇAMENTO MEDINDO NO MÍ NIMO 1M DE COMPRIMENTO.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 550,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ACRE
Objeto: Locação de equipamentos para o Prêmio de Gestão e Inovação.
Descrição: **Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem LOCAÇÃO DE MÁQUINA LANÇADORA DE PAPEL PICADO; SKY PAPER. INCLUSO SERVIÇO DE OPERADOR TÉCNICO LOCAÇÃO DE MÁQUINA LANÇADORA DE PAPEL PICADO; SKY PAPER. INCLUSO SERVIÇO DE OPERADOR TÉCNICO** - Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem LOCAÇÃO DE MÁQUINA LANÇADORA DE PAPEL PICADO; SKY PAPER. INCLUSO SERVIÇO DE OPERADOR TÉCNICO LOCAÇÃO DE MÁQUINA LANÇADORA DE PAPEL PICADO; SKY PAPER. INCLUSO SERVIÇO DE OPERADOR TÉCNICO

Data: 28/06/2024 12:02
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 04034450000156-1-000066/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 28/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.204.141/0001-75 *VENCEDOR*	LEGALMART SERVICO EM EVENTOS EIRELI	R$ 550,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 450,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LANÇAMENTO DE "SKY PAPER" (PAPEL PICADO LAMINADO) DURANTE A CERIMÔNIA DE ENCERRAMENTO DA 33ª OLIMPÍADA ENTRE EMPRESAS DE TIMBÓ, VISANDO PROPORCIONAR UM EFEITO VISUAL IMPACTANTE E FESTIVO, NO DIA 22 DE MAIO, NO PAVILHÃO HENRY PAUL.
Descrição: **SERVIÇO COM SKY PAPER** - SERVIÇO COM SKY PAPER

Data: 19/06/2024 09:15
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 86843596000107-1-000088/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 19/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: SERVIÇO (SERVIÇO)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
76.587.419/0001-53 *VENCEDOR*	CHOCOLANDIA SOBELA LTDA ME	R$ 450,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 550,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GUARAPUAVA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO DE EVENTOS

Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE DECORACÃO Locação de Sky paper (chuva de prata), elétrico, 110v e ou 220v, lançamento de papéis até 6 metros.** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE DECORACÃO Locação de Sky paper (chuva de prata), elétrico, 110v e ou 220v, lançamento de papéis até 6 metros.

Data: 11/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 76178037000176-1-000074/2024
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 01/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: SERVIÇO (SRV)
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.207.866/0001-10 *VENCEDOR*	CROSS FORMATURAS LTDA	R$ 550.00

2025 0135 0107
PROCESSO Nº 079/2025
FOLHA: 112
RUBRICA

Item 16: TABLADO

Preço Estimado: R$ 42,05 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado: R$ 42,05** **Média dos Preços Obtidos: R$ 42,05**

Quantidade	Descrição	Observação
100 Diárias	TABLADO: ESTRUTURA DE TABLADO PARA PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1M COM ALTURA MINIMA DE 20CM MAXI MA DE ATE , FABRICADO EM COMPENSADO NAVAL OU METAL.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 47,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARANTINA / 1 - Prefeitura Municipal de Arantina

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preços, visando eventual e futura Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de locação de estruturas e apresentações artísticas para feiras, eventos, datas comemorativas e palestras, realizadas pela Prefeitura Municipal de Arantina.

Descrição: **Locação de tablado para evento de um dia, com 0,50m de altura medindo no mínimo 04 m de frente x 04 m de profundidade, confeccionado em metalon 5030 chapa 18 e compensado com escada de acesso;** - Locação de tablado para evento de um dia, com 0,50m de altura medindo no mínimo 04 m de frente x 04 m de profundidade, confeccionado em metalon 5030 chapa 18 e compensado com escada de acesso;

Data: 23/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 17952508000192-1-000087/2024
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 26/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 400
Unidade: Metro
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.332.851/0001-16 *VENCEDOR*	35.332.851 FRANCISCO XAVIER FILHO	R$ 47,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 39,58**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo

Objeto: Contratação de serviços de recreação, locação de estrutura e equipamentos (incluindo montagem e desmontagem), e mão de obra especializada para a realização da 12ª Edição do Cidadão Legal da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, além da aquisição de itens alimentícios para distribuição durante o evento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Descrição: **Locação, montagem e desmontagem de tablado com piso em estrutura de alumínio ou similar, para evento de até 02 (dois) dias, com placas em compensado naval de no mínimo 20,0 mm carpetado cinza, altura do chão ao piso de até 0,70 m, sem cobertura.** - Locação, montagem e desmontagem de tablado com piso em estrutura de alumínio ou similar, para evento de até 02 (dois) dias, com placas em compensado naval de no mínimo 20,0 mm carpetado cinza, altura do chão ao piso de até 0,70 m, sem cobertura.

Data: 17/10/2024 08:30

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 43864-Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo-222024-102024

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Homologação: 30/10/2024 16:58

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 35

Unidade: M2

UF: MG

2025 0135 01:09
PROCESSO Nº 19/2024
FOLHA: 113

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.492.145/0001-69 *VENCEDOR*	RADC SERVICOS EIRELI	R$ 39,58

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 39,58**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO RIO ABAIXO

Objeto: Contratação de serviços de recreação, locação de estrutura e equipamentos (incluindo montagem e desmontagem), e mão de obra especializada para a realização da 12ª Edição do Cidadão Legal da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, além da aquisição de itens alimentícios para distribuição durante o evento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Descrição: **Locação, montagem e desmontagem de tablado com piso em estrutura de alumínio ou similar, para evento de até 02 (dois) dias, com placas em compensado naval de no mínimo 20,0 mm carpetado cinza, altura do chão ao piso de até 0,70 m, sem cobertura.** - Locação, montagem e desmontagem de tablado com piso em estrutura de alumínio ou similar, para evento de até 02 (dois) dias, com placas em compensado naval de no mínimo 20,0 mm carpetado cinza, altura do chão ao piso de até 0,70 m, sem cobertura.

Data: 17/10/2024 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 74011024000182-1-000022/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 30/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 35

Unidade: M2

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.492.145/0001-69 *VENCEDOR*	RADC SERVICOS EIRELI	R$ 39,58

2025 0139 01.01
PROCESSO Nº 014/2025
FOLHA: 114

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras — *Data: 08/01/2025 13:44:50*
https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — Acessar a fonte aqui

2 - Bolsa de Licitações e Leilões — *Data: 08/01/2025 16:35:44*
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — Acessar a fonte aqui

3 - Compras BR — *Data: 08/01/2025 17:04:15*
https://comprasbr.com.br/ — Acessar a fonte aqui

4 - Compras.gov.br — *Data: 08/01/2025 11:25:14*
www.gov.br/compras/pt-br — Acessar a fonte aqui

5 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 — *Data: 08/01/2025 13:10:07*
licitanet.com.br — Acessar a fonte aqui

- Licitar Digital — *Data: 08/01/2025 15:21:53*
app2.licitardigital.com.br/pesquisa — Acessar a fonte aqui

7 - Portal de Compras Publicas — *Data: 08/01/2025 13:44:55*
www.portaldecompraspublicas.com.br — Acessar a fonte aqui

8 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 08/01/2025 11:33:39*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte aqui

9 - Prefeitura Municipal de Nobres/MT — *Data: 08/01/2025 11:42:57*
portal.prefnobres-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx — Acessar a fonte aqui

10 - Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN — *Data: 09/01/2025 10:33:34*
transparencia.agilirn.com.br/prefsantanamatos-rn/licitacoes/licitacao — Acessar a fonte aqui

11 - Prefeitura Municipal de Toledo/PR — *Data: 08/01/2025 13:52:13*
https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/licitacoes — Acessar a fonte aqui

12 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul — *Data: 08/01/2025 11:32:36*
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::: — Acessar a fonte aqui

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0135.01.07

DESPACHO

Considerando Relatório de Pesquisa de Mercado e demais documentos pertinentes a matéria, procedeu-se analise das vantagens e desvantagens, viabilidade econômica e jurídica, como também demais aspectos técnicos, operacionais e econômicos da solução escolhida. Dessa maneira, visando à opção mais vantajosa e viavelmente econômica para a administração pública, com redução de custos operacionais e garantindo a continuidade das atividades públicas Municipais de forma eficaz e sem impactos negativos para o funcionamento dos órgãos públicos, alinhada às exigências legais, **APROVO** a **Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 01011405/2024**, proveniente do **Pregão Eletrônico Nº 002/2024/SRP** da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos-MA.

Nesse contexto, baseado no levantamento de mercado realizado, é oportuno informar que a aprovação se deu mediante os preços praticados pelo mercado, visto que se mostraram superiores aos valores constantes da ARP que se pretende aderir, conforme mapa de apuração anexo. Ato continuo determino o encaminhamento de ofício ao órgão gerenciador da ata de registro e preços Nº **01011405/2024**, proveniente do **Pregão Eletrônico Nº 002/2024/SRP** da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos-MA, solicitando autorização para adesão da referida ata, nas especificações e quantitativos indicados pelo órgão solicitante, visando o prosseguimento dos trâmites administrativos inerentes aos procedimentos necessários para adesão da ata de registro de preços mencionada acima. Em caso de aceite positivo acerca da solicitação de adesão, informe que o órgão gerenciador da ata, deverá enviar mídia do Edital que gerou a ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

- DFD
- ETP+ MAPA DE RISCOS
- PESQUISA DE PREÇO
- MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS
- TERMO DE REFERENCIA
- AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR
- PARECER JURIDICO
- MINUTA EDITAL
- EDITAL
- AVISO DE LICITAÇÃO (PUBLICAÇÃO), PNCP, PORTAL, DOU, DOM, DOE, JORNAL- SINC
- DOCUMENTOS DA SESSÃO
- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- ADJUDICAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO+ PUBLICAÇÃO

Aduzimos ainda, que seja encaminhado ofício para a empresa apontada como beneficiária da ARP, indicando os itens que almeja contratar, como também solicitando **ACEITE** por parte da mesma quanto à prestação dos serviços objeto da ata de registro de preços a ser aderida, além do aceite da adesão propriamente dita, conforme os mesmos termos inerentes da citada atam. Caso positivo em aceitar o procedimento de adesão da ata, que remeta os documentos necessários para celebração de contrato.

Cumpra-se.

Presidente Sarney/MA, 13 de Janeiro de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2025-GP

OFÍCIO Nº 082/2025.

Srº Alonilson do Nascimento Lima.
Secretário Municipal de Administração e Finanças (órgão gerenciador)
Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA.

Assunto: Solicitação de adesão dos itens registrados a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº, 01011405/2024 referente ao Pregão Eletrônico Nº 002/2024.

Senhor Secretário,

Pelo presente instrumento, manifestamos a intenção de aderir a Ata de Registro de Preços Nº 01011405/2024, referente a Pregão Eletrônico Nº 002/2024, Processo Administrativo Nº 011405/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURIDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TRADICIONAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA**, , razão pela qual consultamos Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão por parte da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, dos itens registrados pela empresa **F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 37.052.216/0001-00, por meio de sua Secretaria Municipal de Administração, CNPJ Nº 01.613.745/0001-99, neste ato, representado pelo Secretario Municipal de Administração, Srº Eliocnay Silva Lima, CPF Nº 021.32XXXX3-79[1], Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 30.096.106/0001-00, neste ato, representada pela Srª Lourdinete dos Santos Nogueira Lopes, CPF Nº 97XXXX7.103-79[1], Secretaria de Assistência Social, CNPJ Nº 01.613.745/0001-99 e o FMAS inscrito no CNPJ Nº 16.579.511/0001-40, neste ato, representada pela Srª Laís de Cassia Lopes Martins, CPF Nº 610.XXXX3-30[1], Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 01.613.745/0001-99 e o Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ Nº 11.480.077/0001-22 neste ato, representada pela Srª Amanda Santos Chagas, CPF Nº 035.XXXX53-48[1], ressaltamos que os quantitativos não ultrapassam de 50% (cinquenta por cento), obedecendo ao limite legal, nos termos da norma de regência. Segue abaixo os itens a serem aderidos:

[1] Lei de proteção de dados pessoais Nº 13.709//2018.

ITEM	CATSER	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA							
02	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL	APRESENTAÇÃO ARTISTICA LOCAL: APRESENTAÇÃ O ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL/LOCAL, COM EXCELENTE REPERTÓRIO E VARIADO ESTILO MUSICAL ATENDENDO O PÚBLICO EM GERAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA 01 SHOW/APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	15	Unid.	R$: 4.327,13	R$: 64.906,95
03	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL: APRESENTAÇÃOCOM REPERTÓRIO E VARIADO, ESTILO MUSICAL ATENDENDO O PÚBLICO EM GERAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA 01 SHOW/APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	10	Unid.	R$: 16.630,00	R$: 166.300,00

04	15830	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL: APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS CULTURAIS REGIONAIS EFATIZANDO A CULTURA REGIONAL.	15	Unid.	R$ 4.990,00	R$: 74.850,00
05	25550	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO: SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIGADISTA - SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL SENDO SEXO MASCULINO E FEMININO, DEVIDADAMENTE UNIFORMIZADOS E CAPACITADOS. TURNO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS OU FIM DO EVENTO.	500	Diária	R$: 260,00	R$: 130.000,00
06	22888	CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: CAMAROTE 01 – 1,50 METRO DE ALTURA MÍNIMA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 12 MM, MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO GALVANIZADO DE 11/2 POLEGADAS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 3,00MM (PATENTE 4830), COBERTO COM TOLDOS VINÍLICOS SEMITENSIONADOS COM DIMENSÕES DE 12 METROS DE COMPRIMENTO POR 6,00 METROS DE PROFUNDIDADE, DOTADOS DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO PIRAMIDAL, COM PAINÉIS DE FUNDO E LATERAIS EM OSB OU COMPENSADO DE 12 MM, DIVISÓRIAS NA ALTURA 1,10 METROS EM BARROTES EM COMPENSADO NAS DUAS FACES, PINTADOS NA COR A DEFINIR, FECHAMENTO DE ALTURA DE 2,20 METROS EXECUTADO EM CHAPA METÁLICA PINTADA COM TINTA LÁTEX EM COR A SER DEFINIDA, PISO COMPOSTO POR MÓDULOS ESTRUTURADOS EM AÇO 1045 E FORRADOS EM COMPENSADO DE 12 MM COM SOBRE PISO EM OSB: OU COMPENSADO DE 15MM, REVESTIDO COM CARPETE COM COR A SER DEFINIDA, PINTURA EM TINT APVC, LÁTEX, COR A SER DEFINIDA, DUAS ESCADAS DE ACESSO E UMA RAMPA COM LARGURA DE 2,00 METROS NO MÍNIMO E INCLINAÇÃO DE NO MÁXIMO 15° (QUINZE GRAUS).	25	Diária	R$: 6.287,69	R$: 157.192,25
07	22888	DISCIPLINADOR	DISCIPLINADOR: ESTRUTURA DE DISCIPLINADOR EM FERRO TUBULAR PARA ISOLAMENTO COM ENCAIXE LATERAL, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM EVENTO, MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1,2M.	2500	Diária	R$: 30,00	R$: 75.000,00
08	22888	FECHAMENTO METÁLICO	FECHAMENTO METALICO: ESTRUTURA DE FECHAMENTO OU GRADIL METÁLICO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,00M X 2,00M, MOTAGEM E DESMONTAGEM, COM	2500	Diária	R$: 42,00	R$: 105.000,00

			TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO SEM PONTAS DE LANÇA, COM PORTÕES PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA DEVIDAMENTE SINALIZADA.				
09	21679	GRUPO GERADOR 180 KVA	GRUPO GERADOR 180 KVA: ESTRUTURA DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DAR SUPORTE DURANTE TODO O EVENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180KVA, DEVENDO ESTAR NO LOCAL E REVISADO E ABASTECIDO 24HS (VINTE E QUATRO HORAS) ANTES DO EVENTO.	25	Diária	R$: 2.757,00	R$: 68.925,00
10	30003	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DUAS ÁGUAS, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLAD OS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL A PARTIR DE "HOUSE MIX", COM 48 (QUARENTA E OITO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, OITO EFEITOS (MOVINGRED) 250, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM DOIS MINIBRUTES PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR, DEVENDO ESTAR MONTADA 24 (VINTE E QUATRO) HORA ANTES DO EVENTO	15	Diária	R$: 6.149,00	R$: 92.235,00
11	30003	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO CONCHA, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇ ÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL OVERLIGHT A PARTIR DE "HOUSE MIX" COM 64 (SESSENTA E QUATRO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, VINTE EFEITOS (MOVINGRED) 575, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM TRÊS MINIBRUTE PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR. TODA ILUMINAÇÃO MONTADA EM GRIDE (BOX Q30 DE ALUMÍNIO OU SIMILAR) 200 METROS, DEVENDO ESTAR MONTADA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	15	Diária	R$: 9.450,00	R$: 141.750,00
12	24376	PAINEL DE LED	PAINEL DE LED: ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68M X 2.34M 12MM) SUSTENTAÇÃO NQ-30 EM GRID E LEVANTADO EM TALHAS MANUALMENTE.	15	Diária	R$: 7.800,00	R$: 117.000,00

13	22888	PALCO TIPO TORRE - PEQUENO E MÉDIO PORTE 12X8M	PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 M: MODELO DUAS ÁGUAS, COBERTO COM LONA NIGHTANDDAY E/OU VINITEX, CONTENDO ESTRUTURA TUBULAR (Q30), COM 8 MTS DE PÉ DIREITO, COM CAMARIM CLIMATIZADO. TRANSPORTE, EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO. UNIDADE.	15	Diária	R$: 4.900,00	R$: 73.500,00
14	22888	PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M	PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M: LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPA LOCAÇÃO PALCO E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO, A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL P ELA CONVECÇÃO DA PLANTA BAIXA, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PELA ART, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LICENÇA E ALVARÁ JUNTO A ÓRGÃO COMPETENTE.	15	Diária	R$: 9.920,00	R$: 148.800,00
17	12556	SISTEMA SONORIZAÇÃ O (GRANDE PORTE)	SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO, COM 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS EM CADA LATERAL, PERFAZENDO UM TOTAL DE 48 (QUARENTA E OITO) CAIXAS DE GRAVES, MÉDIO GRAVE E AGUDO, E 24 (VINTE QUATRO)SUB-GRAVES EM CADA LATERAL, TOTALIZANDO ASSIM UM PA COM 96 (NOVENTA E SEIS) CAIXAS ACÚSTICAS E MAIS 02 (DUAS) TORRES DE DELAY, MONTADAS 20 (VINTE) METROS APÓS A HOUSE MIX, CADA UM COM 06 (SEIS) ALTAS E 06 (SEIS)	10	Diária	R$: 15.400,00	R$: 154.000,00

			GRAVES, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 2 (DUAS) MESAS COM 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA EM "HOUSE MIX" INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO PARA CONTROLE DE PA. TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH ÁUDIO, SIDE DUPLO, COM ESTRUTURA FLY, E TODO MATERIAL DE PALCO (MONITORES, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, 06(SEIS) MICROFONES SEM-FIO E 60 (SESSENTA) MICROFONES COM FIO. ESTA CONFIGURAÇÃO GARANTE QUALIDADE DE SOM EM ATÉ 150 (CENTO E CINQUENTA) METROS EM LINHA RETA SEM PERDAS, COM CAPACIDADE ESTIMADA PARA 30.000 (QUARENTA) MIL PESSOAS, DEVENDO ESTAR MONTADO E REVISADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.				
27	22888	SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO)	SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO): LOCAÇÃO DE MÁQUINA LANÇA CONFETES OU PAPEL PICADO, PARA LANÇAR PAPÉIS PICADOS, PÉTALAS DE ROSAS, CONFETES E/OU LOGOMARCAS, COM CANHÃO DE LANÇAMENTO MEDINDO NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO.	15	Diária	R$: 329,00	R$: 4.935,00
28	12556	TABLADO	TABLADO: ESTRUTURA DE TABLADO PARA PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1M COM ALTURA MINIMA DE 20 cm MAXIMA DE ATE, FABRICADO EM COMPENSADO NAVAL OU METAL.	100	Diária	R$: 23,00	R$: 2.300,00
VALOR TOTAL: R$ 1.576.694,20 (Hum milhão quinhentos e setenta e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)							

Solicitamos ainda o envio do Termo de Autorização à Adesão acompanhada dos documentos listados abaixo para subsidiar a contratação do referido objeto:

- DFD;
- ETP+ MAPA DE RISCOS;
- PESQUISA DE PREÇO;
- MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS;
- TERMO DE REFERENCIA;
- AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR;
- PARECER JURIDICO;
- MINUTA EDITAL;
- EDITAL;
- AVISO DE LICITAÇÃO (PUBLICAÇÃO), PNCP, PORTAL, DOU, DOM, DOE, JORNAL- SINC;
- DOCUMENTOS DA SESSÃO;
- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

- ADJUDICAÇÃO;
- HOMOLOGAÇÃO;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO+ PUBLICAÇÃO.

Sendo só o que requer para o momento, renovamos protesto de cleva estima e consideração.

Presidente Sarney/MA, 04 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

ELIOENAY SILVA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2025-GB

AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348
Assinado de forma digital por AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348
Dados: 2025.02.04 10:21:06 -03'00'

AMANDA DOS SANTOS CHAGAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2025-GB

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES:97946710372
Assinado de forma digital por LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES:97946710372
Dados: 2025.02.04 10:21:31 -03'00'

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2025-GB

LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 003/2025-GB

OFÍCIO Nº 083/2025.

Á
F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 37.052.216/0001-00

Assunto: Solicitação de adesão dos itens registrados a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01011405/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 002/2024.

Prezados,

Pelo presente instrumento, manifestamos a intenção de aderir a Ata de Registro de Preços Nº 01011405/2024, referente a Pregão Eletrônico Nº 002/2024, Processo Administrativo Nº 011405/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURIDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TRADICIONAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA**, , razão pela qual consultamos Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão por parte da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, dos itens registrados pela empresa **F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA**; inscrito no CNPJ: 37.052.216/0001-00, por meio de sua Secretaria Municipal de Administração, CNPJ Nº 01.613.745/0001-99, neste ato, representado pelo Secretario Municipal de Administração, Srº Elioenay Silva Lima, CPF Nº 021.32XXXX3-79[1], Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 30.096.106/0001-00, neste ato, representada pela Srª Lourdinete dos Santos Nogueira Lopes, CPF Nº 97XXXX7.103-79[1], Secretaria de Assistência Social, CNPJ Nº 01.613.745/0001-99 e o FMAS inscrito no CNPJ Nº 16.579.511/0001-40, neste ato, representada pela Srª Laís de Cassia Lopes Martins, CPF Nº 610.XXXX3-30[1], Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 01.613.745/0001-99 e o Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ Nº 11.480.077/0001-22 neste ato, representada pela Srª Amanda Santos Chagas, CPF Nº 035.XXXX53-48[1], ressaltamos que os quantitativos não ultrapassam de 50% (cinquenta por cento), obedecendo ao limite legal, nos termos da norma de regência. Segue abaixo os itens a serem aderidos:

[1] Lei de proteção de dados pessoais Nº 13.709//2018.

ITEM	CATSER	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA							
02	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL/LOCAL, COM EXCELENTE REPERTÓRIO E VARIADO ESTILO MUSICAL ATENDENDO O PÚBLICO EM GERAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA 01 SHOW/APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	15	Unid.	R$: 4.327,13	R$: 64.906,95

03	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL: APRESENTAÇÃOCOM REPERTÓRIO E VARIADO, ESTILO MUSICAL ATENDENDO O PÚBLICO EM GERAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA 01 SHOW/APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	10	Unid.	R$: 16.630,00	R$: 166.300,00
04	15830	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL: APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS CULTURAIS REGIONAIS EFATIZANDO A CULTURA REGIONAL.	15	Unid.	R$ 4.990,00	R$: 74.850,00
05	25550	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO: SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIGADISTA - SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL SENDO SEXO MASCULINO E FEMININO, DEVIDADAMENTE UNIFORMIZADOS E CAPACITADOS. TURNO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS OU FIM DO EVENTO.	500	Diária	R$: 260,00	R$: 130.000,00
06	22888	CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: CAMAROTE 01 – 1,50 METRO DE ALTURA MÍNIMA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 12 MM, MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO GALVANIZADO DE 11/2 POLEGADAS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 3,00MM (PATENTE 4830), COBERTO COM TOLDOS VINÍLICOS SEMITENSIONADOS COM DIMENSÕES DE 12 METROS DE COMPRIMENTO POR 6,00 METROS DE PROFUNDIDADE, DOTADOS DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO PIRAMIDAL, COM PAINÉIS DE FUNDO E LATERAIS EM OSB OU COMPENSADO DE 12 MM, DIVISÓRIAS NA ALTURA 1,10 METROS EM BARROTES EM COMPENSADO NAS DUAS FACES, PINTADOS NA COR A DEFINIR, FECHAMENTO DE ALTURA DE 2,20 METROS EXECUTADO EM CHAPA METÁLICA PINTADA COM TINTA LÁTEX EM COR A SER DEFINIDA, PISO COMPOSTO POR MÓDULOS ESTRUTURADOS EM AÇO 1045 E FORRADOS EM COMPENSADO DE 12 MM COM SOBRE PISO EM OSB: OU COMPENSADO DE 15MM, REVESTIDO COM CARPETE COM COR A SER DEFINIDA, PINTURA EM TINT APVC, LÁTEX, COR A SER DEFINIDA, DUAS ESCADAS DE ACESSO E UMA RAMPA COM LARGURA DE 2,00 METROS NO MÍNIMO E INCLINAÇÃO DE NO MÁXIMO 15º (QUINZE GRAUS).	25	Diária	R$: 6.287,69	R$: 157.192,25

07	22888	DISCIPLINADOR	DISCIPLINADOR: ESTRUTURA DE DISCIPLINADOR EM FERRO TUBULAR PARA ISOLAMENTO COM ENCAIXE LATERAL, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM EVENTO, MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1,2M.	2500	Diária	R$: 30,00	R$: 75.000,00
08	22888	FECHAMENTO METÁLICO	FECHAMENTO METÁLICO: ESTRUTURA DE FECHAMENTO OU GRADIL METÁLICO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,00M X 2,00M, MOTAGEM E DESMONTAGEM, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO SEM PONTAS DE LANÇA, COM PORTÕES PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA DEVIDAMENTE SINALIZADA.	2500	Diária	R$: 42,00	R$: 105.000,00
09	21679	GRUPO GERADOR 180 KVA	GRUPO GERADOR 180 KVA: ESTRUTURA DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DAR SUPORTE DURANTE TODO O EVENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180KVA, DEVENDO ESTAR NO LOCAL E REVISADO E ABASTECIDO 24HS (VINTE E QUATRO HORAS) ANTES DO EVENTO.	25	Diária	R$: 2.757,00	R$: 68.925,00
10	30003	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DUAS ÁGUAS, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLAD OS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL A PARTIR DE "HOUSE MIX", COM 48 (QUARENTA E OITO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, OITO EFEITOS (MOVINGRED) 250, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM DOIS MINIBRUTES PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR, DEVENDO ESTAR MONTADA 24 (VINTE E QUATRO) HORA ANTES DO EVENTO	15	Diária	R$: 6.149,00	R$: 92.235,00

11	30003	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO CONCHA, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇ ÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL OVERLIGHT A PARTIR DE "HOUSE MIX" COM 64 (SESSENTA E QUATRO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, VINTE EFEITOS (MOVINGRED) 575, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM TRÊS MINIBRUTE PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR. TODA ILUMINAÇÃO MONTADA EM GRIDE (BOX Q30 DE ALUMÍNIO OU SIMILAR) 200 METROS, DEVENDO ESTAR MONTADA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	15	Diária	R$: 9.450,00	R$: 141.750,00
12	24376	PAINEL DE LED	PAINEL DE LED: ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68M X 2.34M 12MM) SUSTENTAÇÃO NQ-30 EM GRID E LEVANTADO EM TALHAS MANUALMENTE.	15	Diária	R$: 7.800,00	R$: 117.000,00
13	22888	PALCO TIPO TORRE - PEQUENO E MÉDIO PORTE 12X8M	PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 M: MODELO DUAS ÁGUAS, COBERTO COM LONA NIGHTANDDAY E/OU VINITEX, CONTENDO ESTRUTURA TUBULAR (Q30), COM 8 MTS DE PÉ DIREITO, COM CAMARIM CLIMATIZADO. TRANSPORTE, EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO. UNIDADE.	15	Diária	R$: 4.900,00	R$: 73.500,00

14	22888	PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M	PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M: LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPA LOCAÇÃO PALCO E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO, A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL P ELA CONVECÇÃO DA PLANTA BAIXA, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PELA ART, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LICENÇA E ALVARÁ JUNTO A ÓRGÃO COMPETENTE.	15	Diária	R$: 9.920,00	R$: 148.800,00
17	12556	SISTEMA SONORIZAÇÃ O (GRANDE PORTE)	SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO, COM 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS EM CADA LATERAL, PERFAZENDO UM TOTAL DE 48 (QUARENTA E OITO) CAIXAS DE GRAVES, MÉDIO GRAVE E AGUDO, E 24 (VINTE QUATRO)SUB-GRAVES EM CADA LATERAL, TOTALIZANDO ASSIM UM PA COM 96 (NOVENTA E SEIS) CAIXAS ACÚSTICAS E MAIS 02 (DUAS) TORRES DE DELAY, MONTADAS 20 (VINTE) METROS APÓS A HOUSE MIX, CADA UM COM 06 (SEIS) ALTAS E 06 (SEIS) GRAVES, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 2 (DUAS) MESAS COM 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA EM "HOUSE MIX" INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO PARA CONTROLE DE PA. TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH ÁUDIO, SIDE DUPLO, COM ESTRUTURA FLY, E TODO MATERIAL DE PALCO (MONITORES, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, 06(SEIS) MICROFONES SEM-FIO E 60 (SESSENTA) MICROFONES COM FIO. ESTA CONFIGURAÇÃO	10	Diária	R$: 15.400,00	R$: 154.000,00

			GARANTE QUALIDADE DE SOM EM ATÉ 150 (CENTO E CINQUENTA) METROS EM LINHA RETA SEM PERDAS, COM CAPACIDADE ESTIMADA PARA 30.000 (QUARENTA) MIL PESSOAS, DEVENDO ESTAR MONTADO E REVISADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.				
27	22888	SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO)	SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO): LOCAÇÃO DE MÁQUINA LANÇA CONFETES OU PAPEL PICADO, PARA LANÇAR PAPÉIS PICADOS, PÉTALAS DE ROSAS, CONFETES E/OU LOGOMARCAS, COM CANHÃO DE LANÇAMENTO MEDINDO NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO.	15	Diária	R$: 329,00	R$: 4.935,00
28	12556	TABLADO	TABLADO: ESTRUTURA DE TABLADO PARA PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1M COM ALTURA MINIMA DE 20 cm MAXIMA DE ATE, FABRICADO EM COMPENSADO NAVAL OU METAL.	100	Diária	R$: 23,00	R$: 2.300,00
VALOR TOTAL: R$ 1.576.694,20 (Um milhão quinhentos e setenta e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)							

Solicitamos ainda que a resposta seja formalizada a este Ente nas mesmas condições e valores pactuados na referida Ata de Registro de Preço, assim como, que seja encaminhada documentação que comprove sua regularidade nas mesmas condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2024.

1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. Cédula de identidade, no caso de licitante pessoa física;
1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
1.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

2.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) dos últimos 02 exercícios sociais, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com notas explicativas, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

2.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com prazo não superior a 60 (sessenta) dias da sua solicitação. (Lei Federal Nº 14.133, de 2021, Art. 69, caput, inciso II); ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura, acompanhado da sua respectiva Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade;

3. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

3.1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
3.2. Prova de regularidade perante:
3.2.1. A Fazenda Federal, mediante apresentação de:
3.2.1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
3.2.2. A Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:
3.2.2.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
3.2.2.2. Certidão Negativa de Dívida Ativa.
3.2.3. A Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:
3.2.3.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
3.2.3.2. Alvará de Localização e Funcionamento;
3.2.3.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa municipal.
3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
4.2. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa. O item não é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei Federal Nº 14.133/21.

Sendo só o que requer para o momento, renovamos protesto de eleva estima e consideração.

Presidente Sarney/MA, 04 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente;

ELIOENAY SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2025 – GP

AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348
Assinado de forma digital por AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348 Dados: 2025.02.04 10:24:20 -03'00'

AMANDA DOS SANTOS CHAGAS
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2025

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES:97946710372
Assinado de forma digital por LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES:97946710372 Dados: 2025.02.04 10:24:48 -03'00'

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº001/2025

LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 003/2025

2025.013501.07
PROCESSO Nº 01/2025
FOLHA: 130

TERMO DE ACEITAÇÃO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Excelentíssimo Senhores Secretários

Em atenção à Solicitação de Adesão da Ata de Registro de Preços, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney -MA encaminhado a esta Prefeitura, de que trata a Ata de Registro de Preços n.º 01011405/2024, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 002/2024-SRP do município de Paulo Ramos – MA, que tem como objeto o prestação dos serviços de produção e organização de festividades e eventos tradicionais de interesse da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, **Órgão Gerenciador**, e conforme manifestação dos Adjudicatários, **AUTORIZO** a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney -MA, a aderir, na forma de carona, à Ata de Registro desta Prefeitura Municipal de Paulo Ramos – MA, observando as descrições do objeto da licitação em referência, os termos do edital, anexos e em especial a minuta do contrato, adequando-se o texto à inerência natural do ente municipal aderente bem como todas as disposições legais do TÍTULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, Capítulos I à XII, art. 89 ao art. 154 da Lei Federal nº 14.133/21.

Desta forma, para o processo de formalização do contrato "carona", encaminhamos em cópias digitalizadas deste Órgão Gerenciador, os seguintes documentos:

I. Edital e anexos;
II. Aviso do Certame e Publicações;
III. Ata de Registro de Preços Assinada pelas Partes;
IV. Extrato da ATA e Publicações.

Paulo Ramos – MA, 14 de Janeiro de 2025.

ALONILSON DO NASCIMENTO LIMA
Gerenciador da ARP
GERENCIADOR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

1.1. Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paulo Ramos/MA.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

NOME: VALDENIR CAMELO DE SOUSA
CARGO/FUNÇÃO: Coordenado da Equipe de Planejamento
MATRÍCULA: 1298-2
E-MAIL: valdenirdossantos03@gmail.com
TELEFONE: (98) 9 8152-7423

NOME: JOSIVALDO MENDES DA SILVA
CARGO/FUNÇÃO: Membro da Equipe de Planejamento
MATRÍCULA: 293-1
E-MAIL: josivaldomendes070@gmail.com
TELEFONE: (98) 9 8410-5131

NOME: ANA BEATRIZ MENDES SILVA
CARGO/FUNÇÃO: Membro da Equipe de Planejamento
MATRÍCULA: 1531-1
E-MAIL: biammendess@hotmail.com
TELEFONE: (98) 9 8526-3726

3. NATUREZA DO OBJETO

( ) Serviço não continuado
(X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Material de Consumo
( ) Material Permanente / Equipamento

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

( ) Modalidades da Lei Federal n.º 14.133/2021: (Especificar a Modalidade);
( ) Pregão Eletrônico (Convencional);
(X) Pregão Eletrônico para Registro de Preços;
( ) Dispensa de Licitação - Lei Federal n.º 14.133/2021;
( ) Inexigibilidade de Licitação – Lei Federal n.º 14.133/2021;
( ) Adesão à IRP (Intenção de Registro de Preço) de outro Órgão;
( ) Concorrência;
( ) Diálogo Competitivo.

5. JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada na realização de eventos festivos de grande porte para a Prefeitura Municipal de Paulo Ramos é essencial para atender às demandas significativas de celebrações como o aniversário da cidade, festas carnavalescas e o tradicional Festival do Galo Duro. Estes eventos não apenas fortalecem a identidade cultural e social da comunidade, mas também desempenham um papel crucial na dinamização econômica local, proporcionando oportunidades de renda direta e indireta para os moradores.

A necessidade de uma infraestrutura complexa, que inclui montagem de palcos, iluminação, sonorização, segurança e outros serviços especializados, excede a capacidade atual do município em termos de recursos próprios e expertise local. Portanto, a contratação de uma empresa com experiência comprovada se justifica para garantir a execução eficiente e segura dessas festividades, minimizando riscos ao patrimônio público e assegurando o bem-estar dos participantes.

Além disso, a escolha por meio da contratação, em detrimento da aquisição de equipamentos e serviços, oferece vantagens significativas. Permite uma maior flexibilidade operacional, adaptação às necessidades específicas de cada evento e otimização dos recursos públicos ao evitar custos associados à manutenção e armazenamento dos equipamentos ao longo do ano.

A empresa contratada deve demonstrar não apenas capacidade técnica e operacional, mas também estar em conformidade com todas as normativas legais e regulamentares vigentes, garantindo a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento dos requisitos ambientais e de segurança.

Em síntese, a decisão de contratar uma empresa especializada em eventos de grande porte é fundamentada na necessidade de assegurar a excelência na realização das festividades municipais, promovendo o desenvolvimento econômico e cultural de Paulo Ramos de maneira sustentável e responsável.

6. DO OBJETO

6.1. Discriminação do objeto:

ITEM	CATSER	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA							
1	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME NACIONAL, COM REPERTÓRIO RELIGIOSO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	10	Unidade	R$ 29.300,00	R$ 293.000,00

2	15830	**APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL**	**APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL/LOCAL, COM EXCELENTE REPERTÓRIO E VARIADO ESTILO MUSICAL ATENDENDO O PÚBLICO EM GERAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA 01 SHOW/APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	30	Unidade	R$ 4.327,13	R$	129.813,90
3	15830	**APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL**	**APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL:** APRESENTAÇÃOCOM REPERTÓRIO E VARIADO, ESTILO MUSICAL ATENDENDO O PÚBLICO EM GERAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA 01 SHOW/APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	20	Unidade	R$ 16.635,00	R$	332.700,00
4	15830	**APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL**	**APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL:** APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS CULTURAIS REGIONAIS EFATIZANDO A CULTURA REGIONAL.	30	Unidade	R$ 5.000,00	R$	150.000,00
5	25550	**BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO**	**BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO:** SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIGADISTA - SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL SENDO SEXO MASCULINO E FEMININO, DEVIDADAMENTE UNIFORMIZADOS E CAPACITADOS. TURNO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS OU FIM DO EVENTO.	1000	diária/ homem	R$ 262,30	R$	262.300,00

2025 0135 01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 132

6	22888	**CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE**	**CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE:** CAMAROTE 01 – 1,50 METRO DE ALTURA MÍNIMA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 12 MM, MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO GALVANIZADO DE 11/2 POLEGADAS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 3,00MM (PATENTE 4830), COBERTO COM TOLDOS VINÍLICOS SEMITENSIONADOS COM DIMENSÕES DE 12 METROS DE COMPRIMENTO POR 6,00 METROS DE PROFUNDIDADE, DOTADOS DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO PIRAMIDAL, COM PAINÉIS DE FUNDO E LATERAIS EM OSB OU COMPENSADO DE 12 MM, DIVISÓRIAS NA ALTURA 1,10 METROS EM BARROTES EM COMPENSADO NAS DUAS FACES, PINTADOS NA COR A DEFINIR, FECHAMENTO DE ALTURA DE 2,20 METROS EXECUTADO EM CHAPA METÁLICA PINTADA COM TINTA LÁTEX EM COR A SER DEFINIDA, PISO COMPOSTO POR MÓDULOS ESTRUTURADOS EM AÇO 1045 E FORRADOS EM COMPENSADO DE 12 MM COM SOBRE PISO EM OSB: OU COMPENSADO DE 15MM, REVESTIDO COM CARPETE COM COR A SER DEFINIDA, PINTURA EM TINT APVC, LÁTEX, COR A SER DEFINIDA, DUAS ESCADAS DE ACESSO E UMA RAMPA COM LARGURA DE 2,00 METROS NO MÍNIMO E INCLINAÇÃO DE NO MÁXIMO 15º (QUINZE GRAUS).	50	diária/und	R$ 6.287,69	R$ 314.384,50
7	22888	**DISCIPLINADOR**	**DISCIPLINADOR:** ESTRUTURA DE DISCIPLINADOR EM FERRO TUBULAR PARA ISOLAMENTO COM ENCAIXE LATERAL, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM EVENTO, MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1,2M.	5000	diária/und	R$ 31,00	R$ 155.000,00
8	22888	**FECHAMENTO METÁLICO**	**FECHAMENTO METÁLICO:** ESTRUTURA DE FECHAMENTO OU GRADIL METÁLICO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,00M X 2,00M, MOTAGEME DESMONTAGEM, COM	5000	diária/und	R$ 43,25	R$ 216.250,00

PROCESSO Nº 011405/2024
FOLHA: 125

			TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO SEM PONTAS DE LANÇA, COM PORTÕES PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA DEVIDAMENTE SINALIZADOS.					
9	21679	**GRUPO GERADOR 180 KVA**	**GRUPO GERADOR 180 KVA:** ESTRUTURA DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DAR SUPORTE DURANTE TODO O EVENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180KVA, DEVENDO ESTAR NO LOCAL E REVISADO E ABASTECIDO 24HS (VINTE E QUATRO HORAS) ANTES DO EVENTO.	50	diária/und	R$ 3.674,68	R$	183.734,00
10	30003	**ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE**	**ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE:** MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DUAS ÁGUAS, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL A PARTIR DE "HOUSE MIX", COM 48 (QUARENTA E OITO) CANHOES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, OITO EFEITOS (MOVINGRED) 250, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM DOIS MINIBRUTES PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR, DEVENDO ESTAR MONTADA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	30	diária/und	R$ 6.149,00	R$	184.470,00
11	30003	**ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE**	**ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE:** MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO CONCHA, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL OVERLIGHT A PARTIR DE "HOUSE MIX" COM 64 (SESSENTA E QUATRO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, VINTE EFEITOS (MOVINGRED) 575, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM TRÊS MINIBRUTE PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR. TODA ILUMINAÇÃO MONTADA EM	30	diária/und	R$ 9.500,00	R$	285.000,00

2025-0135 01 04

PROCESSO Nº 011405/2024
FOLHA: 136

			GRIDE (BOX Q30 DE ALUMÍNIO OU SIMILAR) 200 METROS, DEVENDO ESTAR MONTADA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.					
12	24376	PAINEL DE LED	**PAINEL DE LED:** ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68M X 2.34M / 12MM) SUSTENTAÇAO NQ-30 EM GRID E LEVANTADO EM TALHAS MANUALMENTE.	30	diária/und	R$ 7.836,11	R$	235.083,30
13	22888	**PALCO TIPO TORRE - PEQUENO E MÉDIO PORTE 12X8M**	**PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 M:** MODELO DUAS ÁGUAS, COBERTO COM LONA NIGHTANDDAY E/OU VINITEX, CONTENDO ESTRUTURA TUBULAR (Q30), COM 8 MTS DE PÉ DIREITO, COM CAMARIM CLIMATIZADO. TRANSPORTE, EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO. UNIDADE.	30	diária/und	R$ 5.000,00	R$	150.000,00
14	22888	**PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M**	**PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M:** LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPA - LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO, A	30	diária/und	R$ 9.924,97	R$	297.749,10

2028 0135 01.07
PROCESSO Nº 011405/2024
FOLHA: 37

			CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONVECÇÃO DA PLANTA BAIXA, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PELA ART, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LICENÇA E ALVARÁ JUNTO A ÓRGÃO COMPETENTE.					
15	17205	**SEGURANÇA DESARMADA**	**SEGURANÇA DESARMADA:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E TREINADO, EM TURNO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS OU FIM DO EVENTO, COM RONDA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, COM CERTIDÃO DE NADA CONSTA EMITIDA NA POLÍCIA CIVIL.	1000	diária/ homem	R$ 225,04	R$	225.040,00
16	12556	**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO E MÉDIO PORTE)**	**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO E MÉDIO PORTE):** LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) CAIXAS EM CADA LATERAL TOTALIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS E 12 SUB GRAVES EM CADA LATERAL, SENDO ASSIM 48 CAIXAS ACÚSTICAS, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48X24 CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO E OUTRA EM "HOUSE-MIX", SIDE DUPLO E TODO MATERIAL DE PALCO, SENDO ESSES PRATICÁVEIS, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, MONITORES, 2 MICROFONES SEM FIOS E CUBO DE GUITARRA.	30	diária/unid	R$ 16.825,33	R$	504.759,90

2025 0135 0107

PROCESSO Nº 09/2025
FOLHA: 1384

17	12556	**SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE)**	**SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE):** LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO, COM 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS EM CADA LATERAL, PERFAZENDO UM TOTAL DE 48 (QUARENTA E OITO) CAIXAS DE GRAVES, MÉDIO GRAVE E AGUDO, E 24 (VINTE QUATRO)SUB-GRAVES EM CADA LATERAL, TOTALIZANDO ASSIM UM PA COM 96 (NOVENTA E SEIS) CAIXAS ACÚSTICAS E MAIS 02 (DUAS) TORRES DE DELAY, MONTADAS 20 (VINTE) METROS APÓS A HOUSE MIX, CADA UM COM 06 (SEIS) ALTAS E 06 (SEIS) GRAVES, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 2 (DUAS) MESAS COM 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA EM "HOUSE MIX" INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO PARA CONTROLE DE PA. TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH ÁUDIO, SIDE DUPLO, COM ESTRUTURA FLY, E TODO MATERIAL DE PALCO (MONITORES, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, 06 (SEIS) MICROFONES SEM-FIO E 60 (SESSENTA) MICROFONES COM FIO. ESTA CONFIGURAÇÃO GARANTE QUALIDADE DE SOM EM ATÉ 150 (CENTO E CINQUENTA) METROS EM LINHA RETA SEM PERDAS, COM CAPACIDADE ESTIMADA PARA 30.000 (QUARENTA) MIL PESSOAS, DEVENDO ESTAR MONTADO E REVISADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	20	diária/und	R$ 20.522,24	R$	410.444,80
18	21164	**TENDA PIRÂMIDAL 3X3**	**TENDA PIRÂMIDAL 3X3:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 3 METROS DE LARGURA E 3 METROS DE COMPRIMENTO, MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL, PÉ-	1000	diária/und	R$ 315,00	R$	315.000,00

2023012501.07

PROCESSO Nº 011405/2024
FOLHA: 139

			DIREITO MINÍMO DE 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.						
19	21164	**TENDA PIRÂMIDAL 6X6**	**TENDA PIRÂMIDAL 6X6:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 6,0 METROS DE LARGURA E 6,0 METROS DE COMPRIMENTO, MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL, PÉ-DIREITO MINÍMO DE 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.	500	diária/und	R$	636,80	R$	318.400,00
20	21164	**TENDA PIRÂMIDAL 8X8**	**TENDA PIRÂMIDAL 8X8:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 8,0 METROS DE LARGURA E 8,0 METROS DE COMPRIMENTO, MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL, PÉ-DIREITO MINÍMO DE 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.	300	diária/und	R$	717,50	R$	215.250,00
21	21164	**TENDA PIRÂMIDAL 10X10**	**TENDA PIRÂMIDAL 10X10:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 10,0 METROS DE LARGURA E 10,0 METROS DE COMPRIMENTO, MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL, PÉ-DIREITO MINÍMO DE 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.	150	diária/und	R$	804,00	R$	120.600,00
22	21164	**TENDA PIRÂMIDAL 12X12**	**TENDA PIRÂMIDAL 12X12:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 12,0 METROS DE LARGURA E 12,0 METROS DE COMPRIMENTO, MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL, PÉ-DIREITO MINÍMO DE 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.	150	diária/und	R$	2.704,86	R$	405.729,00

2025013501.07
PROCESSO Nº 011405/2024
FOLHA: 140

23	17612	**CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO)**	**CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO):** MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM POLIESTIRENO, MEDINDO 1,15M DE COMPRIMENTO POR 1,20 M DE LONGARINA, 2,30M DE ALTURA, COM ARESTA SUPERIOR PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO INDICADOR "LIVRE/OCUPADO", COM PISO ANTIDERRAPANTES MODELOS TANDARD, COM IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO E FEMININO).	1200	diária/und	R$	271.93	R$	326.316,00
24	17612	**CABINE SANITÁRIA PARA CADEIRANTE (BANHEIRO QUÍMICO)**	**CABINE SANITÁRIA PARA CADEIRANTE (BANHEIRO QUÍMICO):** MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM POLIESTIRENO, MEDINDO 1,15M DE COMPRIMENTO POR 1,20 M DE LONGARINA, 2,30M DE ALTURA, COM ARESTA SUPERIOR PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO INDICADOR "LIVRE/OCUPADO", COM PISO ANTIDERRAPANTE MODELO STANDARD COMPREENDENDO (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS).	500	diária/und	R$	298,66	R$	149.330,00
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP									
25	25550	**BRIGADISTA DE EMERGÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS**	**BRIGADISTA DE EMERGÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS:** SERVIÇOS UNIFORMIZADOS DE PREVENÇÃO DE SITUAÇOES DE RISCOS TERRESTRES, AQUÁTICOS E DE ALTURA, SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL SENDO SEXO MASCULINO E FEMININO, DEVIDADAMENTE UNIFORMIZADOS E CAPACITADOS PARA A PROTEÇÃO DE PESSOAS CONTRA AFOGAMENTOS OU DE QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, COM FORMAÇÃO ESPECIALIZADA E CREDENCIADOS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. TURNO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS OU FIM DO EVENTO.	200	diária/ homem	R$	306,22	R$	61.244,00

26	21750	**RÁDIO COMUNICADOR**	**RÁDIO COMUNICADOR:** RÁDIO COMUNICADOR OU BIDIRECIONAL, COM NO MÍNIMO CLIP - 01 ANTENA - 01 PRENDENDOR DE PULSO - 01 FONE AURICULAR, UTILIZADO EM EVENTOS.	500	diária/und	R$	41,17	R$	20.585,00
27	22888	**SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO)**	**SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO):** LOCAÇÃO DE MÁQUINA LANÇA CONFETES OU PAPEL PICADO, PARA LANÇAR PAPÉIS PICADOS, PÉTALAS DE ROSAS, CONFETES E/OU LOGOMARCAS, COM CANHÃO DE LANÇAMENTO MEDINDO NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO.	30	diária/und	R$	330,00	R$	9.900,00
28	12556	**TABLADO**	**TABLADO:** ESTRUTURA DE TABLADO PARA PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1M COM ALTURA MINIMA DE 20CM MAXIMA DE ATE . FABRICADO EM COMPENSADO NAVAL OU METAL.	200	diária/und	R$	24,97	R$	4.994,00
29	22888	**EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO TIPO ABC 6,00KG**	**EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO TIPO ABC 6,00KG:** LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUÍMICO CHEIO, DO TIPO ABC, COM SUPORTE E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, CINDRO DENTRO DA VALIDADE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6,00KG, CAPACIDADE EXTINTORA 4A 40BC.	500	diária/und	R$	103,36	R$	51.680,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)								**R$**	**6.328.757,50**
seis milhões, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos									

7. DA PREVISÃO DO FORNECIMENTO

7.1. O município de Paulo Ramos se compromete na contratação imediata de **10% (dez porcento)** do total, com fim da vigência de contrato para **31 de dezembro de 2024**, após a formalização da Ata de Registro de Preços, sendo que os demais Contratos serão feitos parceladamente durante os **12 (doze) meses**.

8. DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Valor estimado da contratação: **R$ 6.328.757,50 (seis milhões, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).**

8.2. Valor estimado custeio: **Com Recursos Próprio.**

9. DA ADOÇÃO DE PRÁTICAS E/OU CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

2025 0135 01.05
PROCESSO Nº 014 2025
FOLHA: 122

9.1. Não há práticas economicamente viáveis para o objeto a ser licitado.

10. DA AMOSTRA

10.1. Não será necessário a solicitação de amostra.

11. DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Gestora dos Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
ANA KEILA SILVEIRA LUCENA CAMPELO

Fiscal Administrativo dos Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
PABLO HENRIQUE ANDRADE DO NASCIMENTO

Fiscal Técnico dos Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
YAN DA SILVA BARROS

12. ENCAMINHAMENTO

12.1. Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Paulo Ramos (MA), 11 de junho de 2024

Atenciosamente,

VALDENIR CAMELO DE SOUSA
Coordenador da Equipe de Planejamento
Portaria n.º 03/2024

JOSIVALDO MENDES DA SILVA
Membro da Equipe de Planejamento
Portaria n.º 03/2024

ANA BEATRIZ MENDES SILVA
Membro da Equipe de Planejamento
Portaria n.º 03/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

2025 0135 01.07
PROCESSO Nº 011405/2024
FOLHA: 123

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011405/2024

INTRODUÇÃO

O presente **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**, como elemento essencial ao planejamento do suprimento governamental, ao cumprimento das determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na criação do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de aquisição de bens ou serviços.

Dessa forma, as finalidades do ETP incluem, entre outras, a análise da técnica de aquisição pretendida, bem como a avaliação de todos os aspectos necessários e suficientes para a aquisição.

O papel da ETP, além de sua previsão legal, tem respaldo na doutrina administrativista brasileira, conforme destaca a Professora Tatiana Camarão:

> *Entende-se que um dos principais documentos da etapa de planejamento é o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual se destina a identificar e analisar a necessidade pungente projetada pela unidade administrativa ao realizar o seu planejamento estratégico e o plano anual de aquisição, buscando evidenciar o problema a ser resolvido, assim como as soluções possíveis, com fins de avaliar as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição. Nota-se, portanto, que o ETP assume função estratégica na engrenagem das contratações públicas, pois pavimenta o caminho para o atendimento da demanda ao avaliar os cenários possíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis. Em decorrência disto, esse documento vem sendo exigido em vários normativos e trouxe à tona dúvidas em relação à sua produção, conteúdo, momento adequado para sua elaboração e aplicabilidade nas contratações públicas.*

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente demanda surge da necessidade de realizar eventos festivos importantes, como o aniversário da cidade em janeiro, as tradicionais festas carnavalescas e o Festival do Galo Duro em julho. Esses eventos sazonais têm um impacto significativo na economia local, beneficiando os munícipes e contribuindo para a geração de renda direta e indireta.

A realização desses eventos requer uma produção e organização complexa e de grande porte, necessitando de mão-de-obra especializada para montagem de palco, iluminação, segurança, transporte, entre outras tarefas. Essas medidas são essenciais para garantir a execução correta das festividades, minimizando possíveis danos ao patrimônio público e assegurando a segurança das pessoas.

Atualmente, o município de Paulo Ramos não dispõe de empresas especializadas para atender a essa demanda. Por isso, é necessário buscar fornecedores em outras localidades, preferencialmente aqueles reconhecidos no mercado regional, que possuam a estrutura e a experiência necessárias para a realização de eventos de grande porte.

Os estudos preliminares realizados comprovam a necessidade de contratar uma empresa especializada na promoção de eventos dessa magnitude, garantindo assim a qualidade e a segurança necessárias para o sucesso das festividades.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de serviços especializados na promoção, planejamento, logística e execução de eventos para a Prefeitura Municipal de Paulo Ramos exige a definição de requisitos claros e objetivos. Esses requisitos devem orientar a celebração do contrato de maneira eficiente e eficaz, alinhando-se com critérios de sustentabilidade, leis e normativas pertinentes, e padrões de qualidade e desempenho. O objetivo é assegurar a obtenção da solução mais vantajosa e a conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. Da Capacidade e Experiência da Empresa, a empresa contratada deve comprovar:

2.2.1. Capacidade de planejamento e organização de grandes eventos;

2.2.2. Experiência comprovada na realização de eventos governamentais, culturais e sociais;

2.2.3. Agilidade na montagem e desmontagem de estruturas;

2.2.4. Disponibilidade para atender a eventos programados e demandas emergenciais;

2.2.5. Qualidade no atendimento e na prestação dos serviços ofertados.

2.3. Da Conformidade Legal, a empresa contratada deve:

2.3.1. Estar em conformidade com a legislação municipal, estadual e federal referente à execução de eventos;

2.3.2. Experiência comprovada na realização de eventos governamentais, culturais e sociais;

2.3.3. Obter todas as licenças e autorizações necessárias para a realização dos eventos;

2.3.4. Atender às normas de segurança, higiene e saúde no trabalho;

2.3.5. Estar em dia com todas as obrigações de regularidade fiscal e trabalhista.

2.4. Dos Requisitos Sustentáveis, a empresa contratada deve:

2.4.1. Adotar práticas que minimizem o impacto ambiental dos eventos;

2.4.2. Utilizar recursos materiais recicláveis ou biodegradáveis sempre que possível;

2.4.3. Implementar uma gestão de resíduos eficaz;

2.4.4. Adotar medidas para redução do consumo de água e energia nos eventos.

2.5. Dos Responsabilidade e Qualidade, a empresa contratada deve:

2.5.1. Assumir os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do contrato;

2.5.2. Oferecer materiais e equipamentos de qualidade para a realização dos evento.

2.6. Das Obrigações Legais e Especificações, a empresa contratada deve:

2.6.1. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens utilizados nos eventos.

2.7. Da Execução Direta dos Serviços, a empresa contratada deve:

2.7.1. Prestar diretamente os serviços contratados;

2.7.2. Não transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

2.8. A definição detalhada dos requisitos de contratação é essencial para garantir que a empresa selecionada tenha a capacidade técnica, legal e sustentável para executar eventos de grande porte com excelência. Esses requisitos asseguram que a contratação seja eficiente, segura e benéfica para a comunidade, alinhando se com os princípios estabelecidos pela legislação vigente.

3. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

3.1. Demanda estimadas:

ITEM	CATSER	OBJETO	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME NACIONAL COM REPERTÓRIO RELIGIOSO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	10	Unidade
2	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL/LOCAL, COM EXCELENTE REPERTÓRIO E VARIADO ESTILO MUSICAL ATENDENDO O PÚBLICO EM GERAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA 01 SHOW/APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	30	Unidade
3	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL: APRESENTAÇÃOCOM REPERTÓRIO E VARIADO, ESTILO MUSICAL ATENDENDO O PÚBLICO EM GERAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA 01 SHOW/APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	20	Unidade

4	15830	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL: APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS CULTURAIS REGIONAIS EFATIZANDO A CULTURA REGIONAL.	30	Unidade
5	25550	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO: SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIGADISTA - SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL SENDO SEXO MASCULINO E FEMININO, DEVIDADAMENTE UNIFORMIZADOS E CAPACITADOS. TURNO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS OU FIM DO EVENTO.	1000	diária/ homem
6	25550	BRIGADISTA DE EMERGÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS	BRIGADISTA DE EMERGÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS: SERVIÇOS UNIFORMIZADOS DE PREVENÇÃO DE SITUAÇOES DE RISCOS TERRESTRES, AQUÁTICOS E DE ALTURA, SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL. SENDO SEXO MASCULINO E FEMININO, DEVIDADAMENTE UNIFORMIZADOS E CAPACITADOS PARA A PROTEÇÃO DE PESSOAS CONTRA AFOGAMENTOS OU DE QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, COM FORMAÇÃO ESPECIALIZADA E CREDENCIADOS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. TURNO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS OU FIM DO EVENTO.	200	diária/ homem
7	22888	CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: CAMAROTE 01 - 1,50 METRO DE ALTURA MÍNIMA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 12 MM, MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO GALVANIZADO DE 11/2 POLEGADAS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 3,00MM (PATENTE 4930), COBERTO COM TOLDOS VINÍLICOS SEMITENSIONADOS COM DIMENSÕES DE 12 METROS DE COMPRIMENTO POR 6,00 METROS DE PROFUNDIDADE, DOTADOS DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO PIRAMIDAL, COM PAINÉIS DE FUNDO E LATERAIS EM OSB OU COMPENSADO DE 12 MM, DIVISÓRIAS NA ALTURA 1,10 METROS EM BARROTES EM COMPENSADO NAS DUAS FACES, PINTADOS NA COR A DEFINIR, FECHAMENTO DE ALTURA DE 2,20 METROS EXECUTADO EM CHAPA METÁLICA PINTADA COM TINTA LÁTEX EM COR A SER DEFINIDA, PISO COMPOSTO POR MÓDULOS ESTRUTURADOS EM AÇO 1045 E FORRADOS EM COMPENSADO DE 12 MM COM SOBRE PISO EM OSB, OU COMPENSADO DE 15MM, REVESTIDO COM CARPETE COM COR A SER DEFINIDA, PINTURA EM TINT APVC, LÁTEX, COR A SER DEFINIDA, DUAS ESCADAS DE ACESSO E UMA RAMPA COM LARGURA DE 2,00 METROS NO MÍNIMO E INCLINAÇÃO DE NO MÁXIMO 15º (QUINZE GRAUS).	50	diária/und
8	22888	DISCIPLINADOR	DISCIPLINADOR: ESTRUTURA DE DISCIPLINADOR EM FERRO TUBULAR PARA ISOLAMENTO COM ENCAIXE LATERAL, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM EVENTO, MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1,2M.	5000	diária/und
9	22888	FECHAMENTO METÁLICO	FECHAMENTO METÁLICO: ESTRUTURA DE FECHAMENTO OU GRADIL METÁLICO, MEDINDO NO MINIMO 2,00M X 2,00M, MOTAGEME DESMONTAGEM, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO SEM PONTAS DE LANÇA, COM PORTÕES PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA DEVIDAMENTE SINALIZADOS.	5000	diária/und
10	21679	GRUPO GERADOR 180 KVA	GRUPO GERADOR 180 KVA: ESTRUTURA DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DAR SUPORTE DURANTE TODO O EVENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180KVA, DEVENDO ESTAR NO LOCAL E REVISADO E ABASTECIDO 24HS (VINTE E QUATRO HORAS) ANTES DO EVENTO.	50	diária/und
11	30003	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DUAS ÁGUAS, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL A PARTIR DE "HOUSE MIX", COM 48 (QUARENTA E OITO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, OITO EFEITOS (MOVINGRED) 250, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM DOIS MINIBRUTES PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR. DEVENDO ESTAR MONTADA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	30	diária/und
12	30003	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO CONCHA, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL OVERLIGHT A PARTIR DE "HOUSE MIX" COM 64 (SESSENTA E QUATRO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, VINTE EFEITOS (MOVINGRED) 575, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM TRÊS MINIBRUTE PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR. TODA ILUMINAÇÃO MONTADA EM GRIDE (BOX Q30 DE ALUMÍNIO OU SIMILAR) 200 METROS, DEVENDO ESTAR MONTADA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	30	diária/und
13	24376	PAINEL DE LED	PAINEL DE LED: ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68M X 2.34M / 12MM) SUSTENTAÇÃO NQ-30 EM GRID E LEVANTADO EM TALHAS MANUALMENTE.	30	diária/und
14	22888	PALCO TIPO TORRE - PEQUENO E MÉDIO PORTE 12X8M	PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 M: MODELO DUAS ÁGUAS, COBERTO COM LONA NIGHTANDDAY E/OU VINITEX, CONTENDO ESTRUTURA TUBULAR (Q30), COM 8 MTS DE PÉ DIREITO, COM CAMARIM CLIMATIZADO. TRANSPORTE, EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO. UNIDADE.	30	diária/und
15	22888	PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M	PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M: LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPA - LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10.00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM	30	diária/und

			ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO, A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DA PLANTA BAIXA, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PELA ART, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LICENÇA E ALVARÁ JUNTO A ÓRGÃO COMPETENTE.		
16	21750	RÁDIO COMUNICADOR	RÁDIO COMUNICADOR: RÁDIO COMUNICADOR OU BIDIRECIONAL, COM NO MÍNIMO CLIP - 01 ANTENA - 01 PRENDENDOR DE PULSO - 01 FONE AURICULAR, UTILIZADO EM EVENTOS.	500	diária/und
17	17205	SEGURANÇA DESARMADA	SEGURANÇA DESARMADA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E TREINADO, EM TURNO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS OU FIM DO EVENTO, COM RONDA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, COM CERTIDÃO DE NADA CONSTA EMITIDA NA POLÍCIA CIVIL.	1000	diária/ homem
18	12556	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO E MÉDIO PORTE)	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO E MÉDIO PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) CAIXAS EM CADA LATERAL TOTALIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS E 12 SUB GRAVES EM CADA LATERAL, SENDO ASSIM 48 CAIXAS ACÚSTICAS, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48X24 CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO E OUTRA EM "HOUSE-MIX", SIDE DUPLO E TODO MATERIAL DE PALCO, SENDO ESSES PRATICÁVEIS, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, MONITORES, 2 MICROFONES SEM FIOS E CUBO DE GUITARRA.	30	diária/und
19	12556	SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE)	SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO, COM 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS EM CADA LATERAL, PERFAZENDO UM TOTAL DE 48 (QUARENTA E OITO) CAIXAS DE GRAVES, MÉDIO GRAVE E AGUDO, E 24 (VINTE QUATRO)SUB-GRAVES EM CADA LATERAL, TOTALIZANDO ASSIM UM PA COM 96 (NOVENTA E SEIS) CAIXAS ACÚSTICAS E MAIS 02 (DUAS) TORRES DE DELAY, MONTADAS 20 (VINTE) METROS APÓS A HOUSE MIX, CADA UM COM 06 (SEIS) ALTAS E 06 (SEIS) GRAVES, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 2 (DUAS) MESAS COM 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA EM "HOUSE MIX" INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO PARA CONTROLE DE PA. TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH ÁUDIO, SIDE DUPLO, COM ESTRUTURA FLY, E TODO MATERIAL DE PALCO (MONITORES, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, 06 (SEIS) MICROFONES SEM-FIO E 60 (SESSENTA) MICROFONES COM FIO. ESTA CONFIGURAÇÃO GARANTE QUALIDADE DE SOM EM ATÉ 150 (CENTO E CINQUENTA) METROS EM LINHA RETA SEM PERDAS, COM CAPACIDADE ESTIMADA PARA 30.000 (QUARENTA) MIL PESSOAS, DEVENDO ESTAR MONTADO E REVISADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	20	diária/und
20	22888	SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO)	SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO): LOCAÇÃO DE MÁQUINA LANÇA CONFETES OU PAPEL PICADO, PARA LANÇAR PAPÉIS PICADOS, PÉTALAS DE ROSAS, CONFETES E/OU LOGOMARCAS, COM CANHÃO DE LANÇAMENTO MEDINDO NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO.	30	diária/und
21	12556	TABLADO	TABLADO: ESTRUTURA DE TABLADO PARA PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1M COM ALTURA MINIMA DE 20CM MAXIMA DE ATE , FABRICADO EM COMPENSADO NAVAL OU METAL.	200	diária/und
22	21164	TENDA PIRÂMIDAL 3X3	TENDA PIRÂMIDAL 3X3: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 3 METROS DE LARGURA E 3 METROS DE COMPRIMENTO, MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL, PÉ-DIREITO MINÍMO DE 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.	1000	diária/und
23	21164	TENDA PIRÂMIDAL 6X6	TENDA PIRÂMIDAL 6X6: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 6,0 METROS DE LARGURA E 6,0 METROS DE COMPRIMENTO, MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL, PÉ-DIREITO MINÍMO DE 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.	500	diária/und
24	21164	TENDA PIRÂMIDAL 8X8	TENDA PIRÂMIDAL 8X8: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 8,0 METROS DE LARGURA E 8,0 METROS DE COMPRIMENTO, MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL, PÉ-DIREITO MINÍMO DE 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.	300	diária/und
25	21164	TENDA PIRÂMIDAL 10X10	TENDA PIRÂMIDAL 10X10: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 10,0 METROS DE LARGURA E 10,0 METROS DE COMPRIMENTO, MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL, PÉ-DIREITO MINÍMO DE 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.	150	diária/und
26	21164	TENDA PIRÂMIDAL 12X12	TENDA PIRÂMIDAL 12X12: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 12,0 METROS DE LARGURA E 12,0 METROS DE COMPRIMENTO, MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL, PÉ-DIREITO MINÍMO DE 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.	150	diária/und
27	22888	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO TIPO ABC 6,00KG: LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUÍMICO CHEIO, DO TIPO ABC, COM SUPORTE E PLACAS DE	500	diária/und

		QUÍMICO TIPO ABC 6,00KG	SINALIZAÇÃO, CINDRO DENTRO DA VALIDADE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6,00KG, CAPACIDADE EXTINTORA 4A 40BC.		
28	17612	CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO)	CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM POLIESTIRENO, MEDINDO 1,15M DE COMPRIMENTO POR 1,20 M DE LONGARINA, 2,30M DE ALTURA, COM ARESTA SUPERIOR PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO INDICADOR "LIVRE/OCUPADO", COM PISO ANTIDERRAPANTES MODELOS TANDARD, COM IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO E FEMININO).	1200	diária/und
29	17612	CABINE SANITÁRIA PARA CADEIRANTE (BANHEIRO QUÍMICO)	CABINE SANITÁRIA PARA CADEIRANTE (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM POLIESTIRENO, MEDINDO 1,15M DE COMPRIMENTO POR 1,20 M DE LONGARINA, 2,30M DE ALTURA, COM ARESTA SUPERIOR PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO INDICADOR "LIVRE/OCUPADO", COM PISO ANTIDERRAPANTE MODELO STANDARD COMPREENDENDO (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS).	500	diária/und

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

4.1. Fundamentação:

4.1.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis e na justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a ser contratada, conforme previsto no inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

4.2. Soluções Cabíveis:

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
Aquisição de Equipamentos de estrutura como palcos, banheiros, iluminação, painéis de LED, geradores, grades, barricas de sonorização e pessoal qualificado, entre outros descritos anteriormente.	Consiste na aquisição direta de todos os equipamentos e na contratação de pessoal qualificado para a realização dos eventos. Nesse modelo, a administração assume todos os custos diretos e indiretos relacionados ao transporte, montagem, desmontagem, entre outros correlatos ao objeto solicitado.
Locação de Equipamentos de estrutura como palcos, banheiros, iluminação, painéis de LED, geradores, grades, barricas de sonorização e pessoal qualificado.	Consiste na locação de todos os equipamentos e na contratação de pessoal qualificado para a realização dos eventos. Nesse modelo, a empresa especializada assume todos os custos diretos e indiretos relacionados ao transporte, montagem, desmontagem, entre outros correlatos ao objeto solicitado.

4.3. A análise das alternativas entre aquisição e locação de equipamentos e serviços é crucial para determinar a solução mais eficiente e econômica para a realização dos eventos. A escolha entre essas opções deve considerar fatores como custo-benefício, capacidade de gestão, e a experiência e estrutura disponíveis no mercado. A decisão final deverá assegurar que a solução contratada seja a mais vantajosa para a administração pública e atenda adequadamente às necessidades dos eventos planejados.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Fundamentação Legal:

5.1.1. Conforme prevê o Art. 40, §2º, da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, o parcelamento é a regra quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. A licitação deve ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto da solução ou perda de

economia de escala. Isso visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para executar a totalidade do objeto, possam fazê-lo em relação a itens ou unidades autônomas.

Nesse sentido o Tribunal de Contas da União assim se manifestou, in verbis:

> *"Na forma do art. 23, § 1º da Lei 8666/93, deve a Administração buscar o parcelamento do objeto, com vistas a melhor aproveitar os recursos do mercado e, sobretudo, ampliar a competitividade do certame. Todavia, essa orientação exige que o parcelamento somente seja efetuado quando não resultar em perda de economia de escala. Não se pode esquecer, e nisso andou bem o legislador, que a licitação é procedimento administrativo que visa, entre outros aspectos, a que a Administração contrate de forma mais vantajosa possível. Logo, não seria razoável, além de ser ilegal, que o parcelamento venha ocasionar perda de economia de escala e, por via de consequência, desvantagem para a Administração." (Decisão nº 348/199, Plenário, rel. Min. Benjamim Zymler).*

Ainda sobre o parcelamento do objeto licitado, o Tribunal de Contas da União emitiu entendimento consolidado no enunciado da Súmula 247, nos seguintes termos:

> ***SÚMULA Nº 247**: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.".*

5.2. Ao examinar a natureza dos itens que se pretende adquirir nesta contratação, não se verifica qualquer especificidade que exija seu agrupamento. Portanto, deve prevalecer a regra geral de parcelamento, como forma de garantir a ampla concorrência, conforme o artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, permite um melhor aproveitamento dos recursos do mercado e amplia a competitividade do certame. Essa prática garante que a Administração contrate de forma mais vantajosa possível, atendendo aos princípios de eficiência e economicidade estabelecidos pela legislação vigente.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

6.1. Atualmente, o mercado oferece as opções de locação e aquisição do objeto mencionado, e é imperativo que a escolha respeite a legislação vigente enquanto considera as soluções mais adequadas para resolver as demandas do Município.

No contexto municipal, a aquisição do objeto diverge da realidade devido ao seu uso sazonal, conforme constatado na análise de contratos administrativos consultados por meio do mural de contratações do TCE/MA. Nesse cenário, a locação dos equipamentos se apresenta como a alternativa mais viável. Esta decisão deve levar em conta não apenas o custo, mas também a eficiência operacional do objeto. A posse dos equipamentos proporcionaria à administração controle total sobre seu uso, porém implicaria em custos adicionais significativos com manutenção, substituição, transporte e armazenagem.

Portanto, a justificativa para a contratação de uma empresa especializada na realização de eventos de grande porte reflete uma abordagem sólida para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos. A locação dos equipamentos se mostra mais viável tanto do ponto de vista técnico quanto econômico para o cumprimento eficaz do objeto proposto.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Fundamentação:

7.1.1. A estimativa do valor da contratação deve ser fundamentada nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021, sendo compatível com os valores praticados pelo mercado. É essencial considerar os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, levando em conta a potencial economia de escala e as características específicas do local de execução do objeto.

7.2. Discriminação do objeto com preços unitários estimados:

ITEM	CATSER	OBJETO	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MÉDIA=ESTIMADO	
						V. UNIT.	V. TOTAL
1	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME NACIONAL, COM REPERTÓRIO RELIGIOSO, COM DURAÇÃO MÁXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	10	Unidade	R$ 29.300,00	R$ 293.000,00
2	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL/LOCAL, COM EXCELENTE REPERTÓRIO E VARIADO ESTILO MUSICAL ATENDENDO O PÚBLICO EM GERAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E	30	Unidade	R$ 4.327,13	R$ 129.813,90

			MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA 01 SHOW/APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.						
3	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL: APRESENTAÇÃOCOM REPERTÓRIO E VARIADO, ESTILO MUSICAL ATENDENDO O PÚBLICO EM GERAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA 01 SHOW/APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	20	Unidade	R$	16.635,00	R$	332.700,00
4	15830	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL: APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS CULTURAIS REGIONAIS EFATIZANDO A CULTURA REGIONAL.	30	Unidade	R$	5.000,00	R$	150.000,00
5	25550	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO: SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE INCENDIO / BRIGADISTA - SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL SENDO SEXO MASCULINO E FEMININO, DEVIDADAMENTE UNIFORMIZADOS E CAPACITADOS. TURNO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS OU FIM DO EVENTO.	1000	diária/ homem	R$	262,30	R$	262.300,00
6	25550	BRIGADISTA DE EMERGÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS	BRIGADISTA DE EMERGÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS: SERVIÇOS UNIFORMIZADOS DE PREVENÇÃO DE SITUAÇOES DE RISCOS TERRESTRES, AQUÁTICOS E DE ALTURA, SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL SENDO SEXO MASCULINO E FEMININO, DEVIDADAMENTE UNIFORMIZADOS E CAPACITADOS PARA A PROTEÇÃO DE PESSOAS CONTRA AFOGAMENTOS OU DE QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, COM FORMAÇÃO ESPECIALIZADA E CREDENCIADOS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. TURNO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS OU FIM DO EVENTO.	200	diária/ homem	R$	306,22	R$	61.244,00
7	22888	CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: CAMAROTE 01 - 1,50 METRO DE ALTURA MÍNIMA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 12 MM, MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO GALVANIZADO DE 11/2 POLEGADAS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 3,00MM (PATENTE 4830), COBERTO COM TOLDOS VINÍLICOS SEMITENSIONADOS COM DIMENSÕES DE 12 METROS DE COMPRIMENTO POR 6,00 METROS DE PROFUNDIDADE, DOTADOS DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO PIRAMIDAL, COM PAINÉIS DE FUNDO E LATERAIS EM OSB OU COMPENSADO DE 12 MM, DIVISÓRIAS NA ALTURA 1,10 METROS EM BARROTES EM COMPENSADO NAS DUAS FACES, PINTADOS NA COR A DEFINIR, FECHAMENTO DE ALTURA DE 2,20 METROS EXECUTADO EM CHAPA METÁLICA PINTADA COM TINTA LÁTEX EM COR A SER DEFINIDA. PISO COMPOSTO POR MÓDULOS ESTRUTURADOS EM ACO 1045 E FORRADOS EM COMPENSADO DE 12 MM COM SOBRE PISO EM OSB: OU COMPENSADO DE 15MM, REVESTIDO COM CARPETE COM COR A SER DEFINIDA, PINTURA EM TINT APVC, LÁTEX, COR A SER DEFINIDA, DUAS ESCADAS DE ACESSO E UMA RAMPA COM LARGURA DE 2,00 METROS NO MÍNIMO E INCLINAÇÃO DE NO MÁXIMO 15º (QUINZE GRAUS).	50	diária/und	R$	6.287,69	R$	314.384,50
8	22888	DISCIPLINADOR	DISCIPLINADOR: ESTRUTURA DE DISCIPLINADOR EM FERRO TUBULAR PARA ISOLAMENTO COM ENCAIXE LATERAL, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM EVENTO, MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1,2M.	5000	diária/und	R$	31,00	R$	155.000,00

9	22888	FECHAMENTO METÁLICO	FECHAMENTO METÁLICO: ESTRUTURA DE FECHAMENTO OU GRADIL METÁLICO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,00M X 2,00M MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO SEM PONTAS DE LANÇA, COM PORTÕES PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA DEVIDAMENTE SINALIZADOS.	5000	diária/und	R$	43,25	R$	216.250,00
10	21679	GRUPO GERADOR 180 KVA	GRUPO GERADOR 180 KVA: ESTRUTURA DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DAR SUPORTE DURANTE TODO O EVENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180KVA, DEVENDO ESTAR NO LOCAL E REVISADO E ABASTECIDO 24HS (VINTE E QUATRO HORAS) ANTES DO EVENTO.	50	diária/und	R$	3.674,68	R$	183.734,00
11	30003	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DUAS ÁGUAS, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL A PARTIR DE "HOUSE MIX", COM 48 (QUARENTA E OITO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, OITO EFEITOS (MOVINGRED) 250, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM DOIS MINIBRUTES PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR, DEVENDO ESTAR MONTADA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	30	diária/und	R$	6.149,00	R$	184.470,00
12	30003	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO CONCHA, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL OVERLIGHT A PARTIR DE "HOUSE MIX" COM 64 (SESSENTA E QUATRO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, VINTE EFEITOS (MOVINGRED) 575, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM TRÊS MINIBRUTE PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR. TODA ILUMINAÇÃO MONTADA EM GRIDE (BOX Q30 DE ALUMÍNIO OU SIMILAR) 200 METROS, DEVENDO ESTAR MONTADA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	30	diária/und	R$	9.500,00	R$	285.000,00
13	24376	PAINEL DE LED	PAINEL DE LED: ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68M X 2.34M / 12MM) SUSTENTAÇÃO NQ-30 EM GRID E LEVANTADO EM TALHAS MANUALMENTE.	30	diária/und	R$	7.836,11	R$	235.083,30
14	22888	PALCO TIPO TORRE - PEQUENO E MÉDIO PORTE 12X8M	PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 M: MODELO DUAS ÁGUAS, COBERTO COM LONA NIGHTANDDAY E/OU VINITEX, CONTENDO ESTRUTURA TUBULAR (Q30), COM 8 MTS DE PÉ DIREITO, COM CAMARIM CLIMATIZADO, TRANSPORTE, EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO. UNIDADE.	30	diária/und	R$	5.000,00	R$	150.000,00
15	22888	PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M	PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M: LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPA - LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM,	30	diária/und	R$	9.924,97	R$	297.749,10

			MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONVECÇÃO DA PLANTA BAIXA, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PELA ART, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LICENÇA E ALVARÁ JUNTO A ÓRGÃO COMPETENTE.						
16	21750	RÁDIO COMUNICADOR	RÁDIO COMUNICADOR: RÁDIO COMUNICADOR OU BIDIRECIONAL, COM NO MÍNIMO CLIP - 01 ANTENA - 01 PRENDENDOR DE PULSO - 01 FONE AURICULAR, UTILIZADO EM EVENTOS.	500	diária/und	R$	41,17	R$	20.585,00
	17205	SEGURANÇA DESARMADA	SEGURANÇA DESARMADA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E TREINADO, EM TURNO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS OU FIM DO EVENTO, COM RONDA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, COM CERTIDÃO DE NADA CONSTA EMITIDA NA POLÍCIA CIVIL.	1000	diária/ homem	R$	225,04	R$	225.040,00
18	12556	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO E MÉDIO PORTE)	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO E MÉDIO PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) CAIXAS EM CADA LATERAL TOTALIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS E 12 SUB GRAVES EM CADA LATERAL, SENDO ASSIM 48 CAIXAS ACÚSTICAS, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48X24 CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO E OUTRA EM "HOUSE-MIX", SIDE DUPLO E TODO MATERIAL DE PALCO, SENDO ESSES PRATICÁVEIS, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, MONITORES, 2 MICROFONES SEM FIOS E CUBO DE GUITARRA.	30	diária/und	R$	16.825,33	R$	504.759,90
19	12556	SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE)	SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO, COM 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS EM CADA LATERAL, PERFAZENDO UM TOTAL DE 48 (QUARENTA E OITO) CAIXAS DE GRAVES, MÉDIO GRAVE E AGUDO, E 24 (VINTE QUATRO)SUB-GRAVES EM CADA LATERAL. TOTALIZANDO ASSIM UM PA COM 96 (NOVENTA E SEIS) CAIXAS ACÚSTICAS E MAIS 02 (DUAS) TORRES DE DELAY, MONTADAS 20 (VINTE) METROS APÓS A HOUSE MIX, CADA UM COM 06 (SEIS) ALTAS E 06 (SEIS) GRAVES, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 2 (DUAS) MESAS COM 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA EM "HOUSE MIX" INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO PARA CONTROLE DE PA. TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH ÁUDIO, SIDE DUPLO, COM ESTRUTURA FLY, E TODO MATERIAL DE PALCO (MONITORES, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, 06 (SEIS) MICROFONES SEM-FIO E 60 (SESSENTA) MICROFONES COM FIO. ESTA CONFIGURAÇÃO GARANTE QUALIDADE DE SOM EM ATÉ 150 (CENTO E CINQUENTA) METROS EM LINHA RETA SEM PERDAS, COM CAPACIDADE ESTIMADA PARA 30.000 (QUARENTA) MIL	20	diária/und	R$	20.522,24	R$	410.444,80

2028 0135 01.07
PROCESSO Nº 011/2023
FOLHA: 153

			PESSOAS, DEVENDO ESTAR MONTADO E REVISADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.						
20	22888	SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO)	SKY PAPER (MAQUINA DE PAPEL PICADO): LOCAÇÃO DE MÁQUINA LANÇA CONFETES OU PAPEL PICADO, PARA LANÇAR PAPÉIS PICADOS, PÉTALAS DE ROSAS, CONFETES E/OU LOGOMARCAS, COM CANHÃO DE LANÇAMENTO MEDINDO NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO.	30	diária/und	R$	330,00	R$	9.900,00
21	12556	TABLADO	TABLADO: ESTRUTURA DE TABLADO PARA PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1M COM ALTURA MINIMA DE 20CM MAXIMA DE ATE , FABRICADO EM COMPENSADO NAVAL OU METAL.	200	diária/und	R$	24,97	R$	4.994,00
22	21164	TENDA PIRÂMIDAL 3X3	TENDA PIRÂMIDAL 3X3: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 3 METROS DE LARGURA E 3 METROS DE COMPRIMENTO, MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL, PÉ-DIREITO MINÍMO DE 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.	1000	diária/und	R$	315,00	R$	315.000,00
23	21164	TENDA PIRÂMIDAL 6X6	TENDA PIRÂMIDAL 6X6: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 6,0 METROS DE LARGURA E 6,0 METROS DE COMPRIMENTO, MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL, PÉ-DIREITO MINÍMO DE 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.	500	diária/und	R$	636,80	R$	318.400,00
24	21164	TENDA PIRÂMIDAL 8X8	TENDA PIRÂMIDAL 8X8: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 8,0 METROS DE LARGURA E 8,0 METROS DE COMPRIMENTO, MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL, PÉ-DIREITO MINÍMO DE 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.	300	diária/und	R$	717,50	R$	215.250,00
25	21164	TENDA PIRÂMIDAL 10X10	TENDA PIRÂMIDAL 10X10: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 10,0 METROS DE LARGURA E 10,0 METROS DE COMPRIMENTO, MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL, PÉ-DIREITO MINÍMO DE 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.	150	diária/und	R$	804,00	R$	120.600,00
26	21164	TENDA PIRÂMIDAL 12X12	TENDA PIRÂMIDAL 12X12: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 12,0 METROS DE LARGURA E 12,0 METROS DE COMPRIMENTO, MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL, PÉ-DIREITO MINÍMO DE 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.	150	diária/und	R$	2.704,86	R$	405.729,00
27	22888	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO TIPO ABC 6,00KG	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO TIPO ABC 6,00KG: LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUÍMICO CHEIO, DO TIPO ABC, COM SUPORTE E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, CINDRO DENTRO DA VALIDADE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6,00KG, CAPACIDADE EXTINTORA 4A 40BC.	500	diária/und	R$	103,36	R$	51.680,00
28	17612	CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO)	CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM POLIESTIRENO, MEDINDO 1,15M DE COMPRIMENTO POR 1,20 M DE LONGARINA, 2,30M DE ALTURA, COM ARESTA SUPERIOR PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO INDICADOR "LIVRE/OCUPADO", COM PISO ANTIDERRAPANTES MODELOS TANDARD, COM IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO E FEMININO).	1200	diária/und	R$	271,93	R$	326.316,00

29	17612	CABINE SANITÁRIA PARA CADEIRANTE (BANHEIRO QUÍMICO)	CABINE SANITÁRIA PARA CADEIRANTE (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM POLIESTIRENO, MEDINDO 1,15M DE COMPRIMENTO POR 1,20 M DE LONGARINA, 2,30M DE ALTURA, COM ARESTA SUPERIOR PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO INDICADOR "LIVRE/OCUPADO", COM PISO ANTIDERRAPANTE MODELO STANDARD COMPREENDENDO (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS).	500	diária/und	R$	298,66	R$	149.330,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)							V. TOTAL	R$	6.328.757,50
seis milhões, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos									

7.3. O preço estimado da contratação é de **R$ 6.328.757,50 (seis milhões, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).**

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Atualmente, o município possui contratações correlatas e/ou interdependentes com relação ao objeto mencionado. Essas contratações podem envolver serviços complementares ou equipamentos que são essenciais para a realização dos eventos festivos e culturais programados. A coordenação eficiente entre esses contratos é fundamental para garantir a integração adequada das atividades e a entrega satisfatória dos serviços à comunidade de Paulo Ramos.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

9.1. Não são identificados potenciais impactos ambientais significativos decorrentes da contratação em estudo. No entanto, é imperativo que a contratada adote práticas de sustentabilidade durante a execução dos serviços. Isso inclui o uso de materiais e recursos sustentáveis sempre que possível, gestão eficaz de resíduos, e medidas para minimizar o consumo de água e energia durante os eventos.

Essas práticas não apenas mitigam os riscos ambientais, mas também contribuem para a preservação do ecossistema local e para a promoção de um desenvolvimento sustentável. A conformidade com os requisitos estabelecidos no item 2.4 do presente estudo técnico preliminar garantirá que os impactos ambientais sejam adequadamente gerenciados e controlados ao longo da execução do contrato.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

10.1. Considerando os pontos listados a seguir:

I) A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável;

II) No mercado existe a solução para o problema e essa solução aqui apresentada é viável.

10.2. Diante da análise completa realizada neste estudo técnico preliminar, a opção pela locação dos equipamentos para a realização dos eventos festivos demonstra-se viável e vantajosa.

O mercado apresenta disponibilidade suficiente para atender às necessidades específicas do município de Paulo Ramos, garantindo a competitividade necessária no processo licitatório.

Não foram identificados quaisquer impedimentos significativos que possam comprometer a continuidade e o sucesso desta contratação. Portanto, com base nos dados e nas informações levantadas, esta equipe de planejamento declara a locação dos equipamentos como uma solução viável, razoável e adequada para atender às demandas propostas.

11. ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Paulo Ramos (MA), 03 de junho de 2024.

Atenciosamente,

VALDENIR CAMELO DE SOUSA
Coordenador da Equipe de Planejamento
Portaria n.º 03/2024

JOSIVALDO MENDES DA SILVA
Membro da Equipe de Planejamento
Portaria n.º 03/2024

ANA BEATRIZ MENDES SILVA
Membro da Equipe de Planejamento
Portaria n.º 03/2024

2025.0135.01.02
PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA: 157
ASSINATURA

TERMO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO

Em resposta ao assunto em epígrafe, informa-se que realizamos levantamento de preços praticados no mercado. No presente caso, a pesquisa se deu através de **Preços Homologados/Contratados e Sites de Compras**, ambos gerados relatórios por meio da Ferramenta Banco de Preços, assim atendendo as exigências preferenciais do Art. 5º da IN n.º 65 de 07 de julho de 2021.

Para fins de levantamento de mercado, após pesquisas realizadas na ferramenta supracitada, não foram encontrados preços relacionados à aquisição do referido objeto. Por se tratar de um serviço que engloba uma série de materiais complexos e que necessita de mão de obra tecnicamente qualificada, além de serviços como segurança, brigadistas e salva-vidas, a única solução apontada foi a contratação de uma empresa especializada para a locação e fornecimento de mão de obra qualificada com experiência comprovada no mercado.

Além disso, é essencial considerar a conformidade com as normas de segurança e regulamentações vigentes, garantindo que todos os profissionais envolvidos estejam devidamente certificados e capacitados para executar suas funções de maneira eficiente e segura.

Juntado aos autos do **Processo Administrativo n.º 011405/2024**, o Levantamento de Mercado realizado (Anexos). Sendo obtidos:

I. **Locação do Objeto**: Valor Total Estimado de **R$ 6.328.757,50 (seis milhões, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Os Preços obtidos já se encontram computados todos os impostos, tarifas, mão-de-obra e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o **CONTRATANTE** de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

Paulo Ramos (MA), 29 de maio de 2024.

Atenciosamente,

VALDENIR CAMELO DE SOUSA
Coordenador da Equipe de Planejamento
Portaria n.º 03/2024

TERMO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

Em resposta ao assunto em epígrafe, informa-se que realizamos pesquisas de preços praticados no mercado. No presente caso, a pesquisa se deu através de Preços Homologados/Contratados, firmados por outras municipalidades, bem como Domínio Amplo ambos buscados por meio da Ferramenta Banco de Preços, assim atendendo as exigências preferenciais do Art. 5º da IN n.º 65 de 07 de julho de 2021.

Juntado aos autos do **Processo Administrativo n.º 011405/2024**, a pesquisa realizada, consoante, Mapa de Apuração de Preços. Sendo obtido um Valor Total Estimado de **R$ 6.328.757,50 (seis milhões, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Destaca-se ainda que, conforme a análise financeira dos preços obtidos, verificou-se que houve variações consideráveis nos preços unitários. Para lidar com essas variações, foi adotado o desvio padrão como critério. Quando a variação foi superior a 20% (vinte por cento), utilizou-se a mediana para os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 08, 10, 12, 14, 15, 17, 19, 22, 24, 25, 28 e 29. Para as variações inferiores a essa margem, foi utilizada a média para os itens remanescentes.

Os Preços obtidos já se encontram computados todos os impostos, tarifas, mão-de-obra e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o **CONTRATANTE** de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

Paulo Ramos (MA), 29 de maio de 2024.

Atenciosamente,

VALDENIR CAMELO DE SOUSA
Coordenador da Equipe de Planejamento
Portaria n.º 03/2024

2025.0135.08.07
PROCESSO Nº 019/2026
FOLHA: 59
Gabriella
MATRÍCULA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. **Análise Financeira dos Preços:**
   - A análise financeira foi conduzida para assegurar a precisão e a confiabilidade dos dados de preços.
   - Foram identificadas discrepâncias significativas nos preços unitários, justificando a aplicação de métodos estatísticos para normalizar os dados.

2. **Métodos Estatísticos Utilizados:**
   - **Desvio Padrão:** Utilizado para determinar a dispersão dos preços unitários em relação à média, identificando a variabilidade dos dados.
   - **Mediana:** Aplicada para itens com variação acima de 20%, a mediana oferece uma medida central mais resistente a valores atípicos, proporcionando uma representação mais precisa dos preços típicos.
   - **Média:** Utilizada para itens com variação inferior a 20%, a média aritmética é apropriada quando a dispersão dos preços é menor, refletindo de forma adequada a tendência central.

3. **Justificativa para a Abordagem:**
   - A utilização de diferentes medidas de tendência central (mediana e média) foi justificada pela necessidade de tratar adequadamente as variações nos preços unitários.
   - Esta abordagem garante uma base sólida para a tomada de decisões, minimizando o impacto de valores extremos e assegurando a equidade no processo de contratação.

Conclusão:
A aplicação de métodos estatísticos rigorosos na análise financeira dos preços unitários permitiu uma avaliação mais precisa e confiável dos dados de mercado. Essa prática assegura que os valores adotados para cada item refletem de maneira justa e equilibrada as condições reais do mercado, proporcionando maior transparência e eficiência na tomada de decisão assertiva para o referido processo de contratação.

Atenciosamente,

VALDENIR CAMELO DE SOUSA
Coordenador da Equipe de Planejamento
Portaria n.º 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 010
Rubrica:

2025.035.01.07
PROCESSO Nº 014/2025
FOLHA: 160
Cod. 3M3
13 3M

PAULO RAMOS

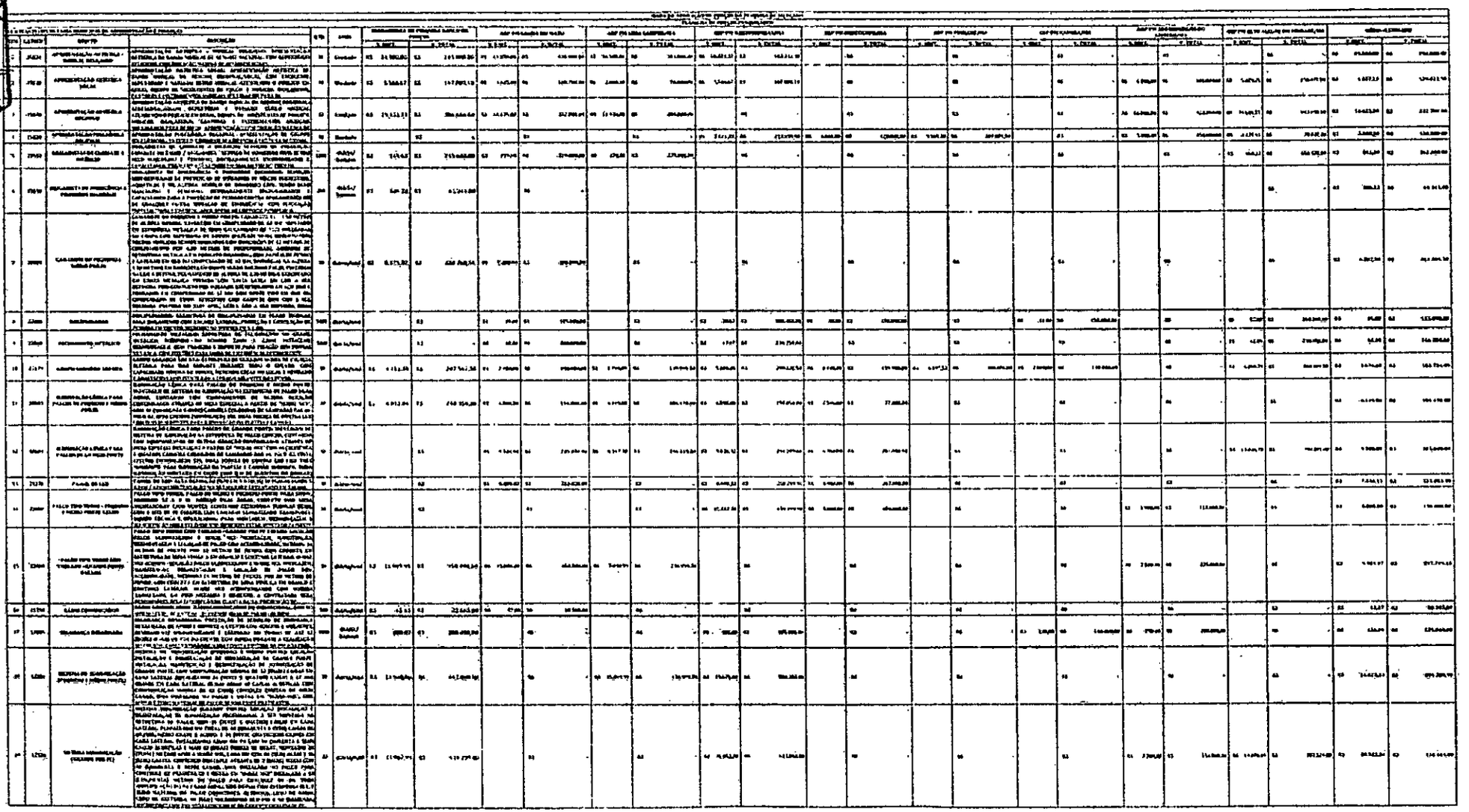

PAULO RAMOS

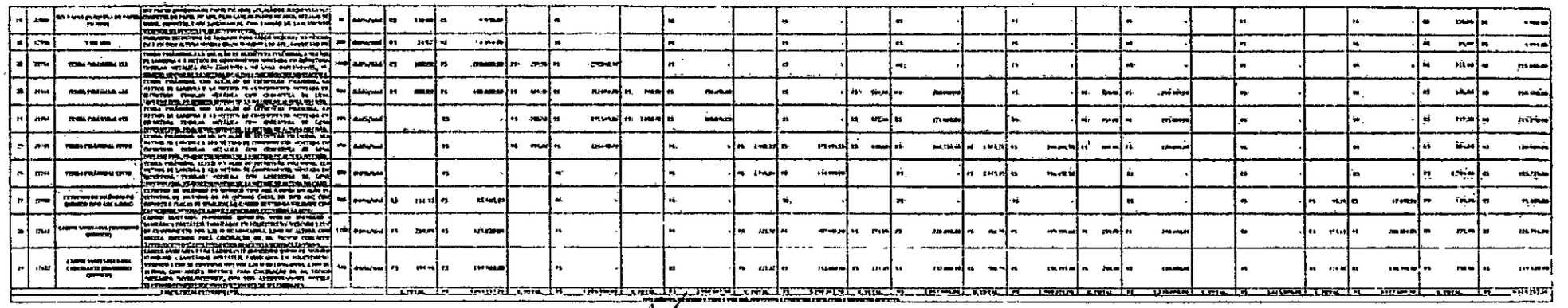

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 0174102/2024
Folha nº
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
PROCESSO Nº 0174102/2024
FOLHA: 161
Rubrica

2025.0836.01.07

PREFEITURA DE
PAULO RAMOS
GOVERNO DO POVO, CIDADE DE TODOS

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO							
PLANILHA DE PREÇOS PESQUISADOS							
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				QTD.	UNID.	MÉDIA=ESTIMADO	
ÍTEM	CATSER	OBJETO	DESCRIÇÃO			V. UNIT.	V. TOTAL
1	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO	**APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME NACIONAL, COM REPERTÓRIO RELIGIOSO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	10	Unidade	R$ 29.300,00	R$ 293.000,00
2	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL	**APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL/LOCAL, COM EXCELENTE REPERTÓRIO E VARIADO ESTILO MUSICAL ATENDENDO O PÚBLICO EM GERAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA 01	30	Unidade	R$ 4.327,13	R$ 129.813,90
3	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL	**APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL:** APRESENTAÇÃOCOM REPERTÓRIO E VARIADO, ESTILO MUSICAL ATENDENDO O PÚBLICO EM GERAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA 01 SHOW/APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE	20	Unidade	R$ 16.635,00	R$ 332.700,00
4	15830	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL	**APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL:** APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS CULTURAIS REGIONAIS ENFATIZANDO A CULTURA REGIONAL.	30	Unidade	R$ 5.000,00	R$ 150.000,00
5	25550	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO	**BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO:** SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIGADISTA - SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL SENDO SEXO MASCULINO E FEMININO, DEVIDADAMENTE UNIFORMIZADOS E CAPACITADOS. TURNO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS OU FIM DO EVENTO.	1000	diária/ homem	R$ 262,30	R$ 262.300,00
6	25550	BRIGADISTA DE EMERGÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS	**BRIGADISTA DE EMERGÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS:** SERVIÇOS UNIFORMIZADOS DE PREVENÇÃO DE SITUAÇOES DE RISCOS TERRESTRES, AQUÁTICOS E DE ALTURA, SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL SENDO SEXO MASCULINO E FEMININO, DEVIDADAMENTE UNIFORMIZADOS E CAPACITADOS PARA A PROTEÇÃO DE PESSOAS CONTRA AFOGAMENTOS OU DE QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, COM FORMAÇÃO ESPECIALIZADA E CREDENCIADOS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS.	200	diária/ homem	R$ 306,22	R$ 61.244,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/05/2024
Folha Nº 012
Rubrica:

2023.04.35.01.07
Processo nº 011/2024
Folha: 162
Rubrica

7	22888	CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	**CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE:** CAMAROTE 01 – 1,50 METRO DE ALTURA MÍNIMA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 12 MM, MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO GALVANIZADO DE 11/2 POLEGADAS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 3,00MM (PATENTE 4830), COBERTO COM TOLDOS VINÍLICOS SEMITENSIONADOS COM DIMENSÕES DE 12 METROS DE COMPRIMENTO POR 6,00 METROS DE PROFUNDIDADE, DOTADOS DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO PIRAMIDAL, COM PAINÉIS DE FUNDO E LATERAIS EM OSB OU COMPENSADO DE 12 MM, DIVISÓRIAS NA ALTURA 1,10 METROS EM BARROTES EM COMPENSADO NAS DUAS FACES, PINTADOS NA COR A DEFINIR, FECHAMENTO DE ALTURA DE 2,20 METROS EXECUTADO EM CHAPA METÁLICA PINTADA COM TINTA LÁTEX EM COR A SER DEFINIDA, PISO COMPOSTO POR MÓDULOS ESTRUTURADOS EM AÇO 1045 E FORRADOS EM COMPENSADO DE 12 MM COM SOBRE PISO EM OSB: OU COMPENSADO DE 15MM, REVESTIDO COM CARPETE COM COR A SER DEFINIDA, PINTURA EM TINT APVC, LÁTEX, COR A SER DEFINIDA, DUAS	50	diária/und	R$	6.287,69	R$	314.384,50
8	22888	DISCIPLINADOR	**DISCIPLINADOR:** ESTRUTURA DE DISCIPLINADOR EM FERRO TUBULAR PARA ISOLAMENTO COM ENCAIXE LATERAL, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM EVENTO, MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1,2M.	5000	diária/und	R$	31,00	R$	155.000,00
9	22888	FECHAMENTO METÁLICO	**FECHAMENTO METÁLICO:** ESTRUTURA DE FECHAMENTO OU GRADIL METÁLICO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,00M X 2,00M, MOTAGEME DESMONTAGEM, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO SEM PONTAS DE LANÇA, COM PORTÕES PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA DEVIDAMENTE	5000	diária/und	R$	43,25	R$	216.250,00
10	21679	GRUPO GERADOR 180 KVA	**GRUPO GERADOR 180 KVA:** ESTRUTURA DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DAR SUPORTE DURANTE TODO O EVENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180KVA, DEVENDO ESTAR NO LOCAL E REVISADO E ABASTECIDO 24HS (VINTE E QUATRO HORAS) ANTES DO EVENTO.	50	diária/und	R$	3.674,68	R$	183.734,00
11	30003	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	**ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE:** MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DUAS ÁGUAS, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL A PARTIR DE "HOUSE MIX", COM 48 (QUARENTA E OITO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, OITO EFEITOS (MOVINGRED) 250, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM DOIS MINIBRUTES PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO	30	diária/und	R$	6.149,00	R$	184.470,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo nº 017/05/2024
Folha nº 013
Rubrica:

PROCESSO Nº 017/2024
FOLHA 163

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 014/05/2024
Folha Nº 014
Rubrica:

12	30003	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE	**ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE:** MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO CONCHA, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL OVERLIGHT A PARTIR DE "HOUSE MIX" COM 64 (SESSENTA E QUATRO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, VINTE EFEITOS (MOVINGRED) 575, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM TRÊS MINIBRUTE PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR. TODA ILUMINAÇÃO MONTADA EM GRIDE (BOX Q30 DE ALUMÍNIO OU SIMILAR)	30	diária/und	R$	9.500,00	R$	285.000,00
13	24376	PAINEL DE LED	**PAINEL DE LED:** ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68M X 2.34M / 12MM) SUSTENTAÇÃO NQ-30 EM GRID E LEVANTADO EM TALHAS	30	diária/und	R$	7.836,11	R$	235.083,30
14	22888	PALCO TIPO TORRE - PEQUENO E MÉDIO PORTE 12X8M	**PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 M:** MODELO DUAS ÁGUAS, COBERTO COM LONA NIGHTANDDAY E/OU VINITEX, CONTENDO ESTRUTURA TUBULAR (Q30), COM 8 MTS DE PÉ DIREITO, COM CAMARIM CLIMATIZADO. TRANSPORTE, EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO, DEVENDO ESTAR MONTADO 24	30	diária/und	R$	5.000,00	R$	150.000,00
15	22888	PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M	**PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M:** LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPA - LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO, A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONVECÇÃO DA PLANTA BAIXA, PREVENÇÃO DE	30	diária/und	R$	9.924,97	R$	297.749,10
16	21750	RÁDIO COMUNICADOR	**RÁDIO COMUNICADOR:** RÁDIO COMUNICADOR OU BIDIRECIONAL, COM NO MÍNIMO CLIP - 01 ANTENA - 01 PRENDENDOR DE PULSO - 01 FONE	500	diária/und	R$	41,17	R$	20.585,00
17	17205	SEGURANÇA DESARMADA	**SEGURANÇA DESARMADA:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E TREINADO, EM TURNO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS OU FIM DO EVENTO, COM RONDA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, COM CERTIDÃO DE NADA CONSTA EMITIDA NA POLÍCIA CIVIL.	1000	diária/ homem	R$	225,04	R$	225.040,00

PREFEITURA DE PAULO RAMOS
Folha nº 164

18	12556	**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO E MÉDIO PORTE)**	**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO E MÉDIO PORTE):** LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) CAIXAS EM CADA LATERAL TOTALIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS E 12 SUB GRAVES EM CADA LATERAL, SENDO ASSIM 48 CAIXAS ACÚSTICAS, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48X24 CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO E OUTRA EM "HOUSE-MIX", SIDE DUPLO E TODO MATERIAL DE PALCO, SENDO ESSES PRATICÁVEIS.	30	diária/und	**R$**	**16.825,33**	**R$**	**504.759,90**
19	12556	**SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE)**	**SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE):** LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO, COM 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS EM CADA LATERAL, PERFAZENDO UM TOTAL DE 48 (QUARENTA E OITO) CAIXAS DE GRAVES, MÉDIO GRAVE E AGUDO, E 24 (VINTE QUATRO)SUB-GRAVES EM CADA LATERAL, TOTALIZANDO ASSIM UM PA COM 96 (NOVENTA E SEIS) CAIXAS ACÚSTICAS E MAIS 02 (DUAS) TORRES DE DELAY, MONTADAS 20 (VINTE) METROS APÓS A HOUSE MIX, CADA UM COM 06 (SEIS) ALTAS E 06 (SEIS) GRAVES, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 2 (DUAS) MESAS COM 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA EM "HOUSE MIX" INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO PARA CONTROLE DE PA. TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH ÁUDIO, SIDE DUPLO, COM ESTRUTURA FLY, E TODO MATERIAL DE PALCO (MONITORES, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, 06 (SEIS) MICROFONES SEM-FIO E 60 (SESSENTA) MICROFONES COM FIO. ESTA CONFIGURAÇÃO GARANTE QUALIDADE DE	20	diária/und	**R$**	**20.522,24**	**R$**	**410.444,80**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA
Processo nº 011/2025
Folha nº 015
Rubrica:

PREGÃO Nº 011/2025
FOLHA: 165

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 016
Rubrica:

20	22888	SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO)	**SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO):** LOCAÇÃO DE MÁQUINA LANÇA CONFETES OU PAPEL PICADO, PARA LANÇAR PAPÉIS PICADOS, PÉTALAS DE ROSAS, CONFETES E/OU LOGOMARCAS, COM CANHÃO DE LANÇAMENTO MEDINDO NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO.	30	diária/und	R$	330,00	R$	9.900,00
21	12556	TABLADO	**TABLADO:** ESTRUTURA DE TABLADO PARA PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1M COM ALTURA MINIMA DE 20CM MAXIMA DE ATE , FABRICADO EM	200	diária/und	R$	24,97	R$	4.994,00
22	21164	TENDA PIRÂMIDAL 3X3	**TENDA PIRÂMIDAL 3X3:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 3 METROS DE LARGURA E 3 METROS DE COMPRIMENTO, MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL. PÉ-DIREITO MINÍMO DE 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, COM MONTAGEM E	1000	diária/und	R$	315,00	R$	315.000,00
23	21164	TENDA PIRÂMIDAL 6X6	**TENDA PIRÂMIDAL 6X6:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 6,0 METROS DE LARGURA E 6,0 METROS DE COMPRIMENTO, MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL, PÉ-DIREITO MINÍMO DE 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO,	500	diária/und	R$	636,80	R$	318.400,00
24	21164	TENDA PIRÂMIDAL 8X8	**TENDA PIRÂMIDAL 8X8:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 8,0 METROS DE LARGURA E 8,0 METROS DE COMPRIMENTO, MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL, PÉ-DIREITO MINÍMO DE 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO,	300	diária/und	R$	717,50	R$	215.250,00
25	21164	TENDA PIRÂMIDAL 10X10	**TENDA PIRÂMIDAL 10X10:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 10,0 METROS DE LARGURA E 10,0 METROS DE COMPRIMENTO, MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL, PÉ-DIREITO MINÍMO DE 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO,	150	diária/und	R$	804,00	R$	120.600,00
26	21164	TENDA PIRÂMIDAL 12X12	**TENDA PIRÂMIDAL 12X12:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 12,0 METROS DE LARGURA E 12,0 METROS DE COMPRIMENTO, MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL, PÉ-DIREITO MINÍMO DE 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO,	150	diária/und	R$	2.704,86	R$	405.729,00
27	22888	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO TIPO ABC 6,00KG	**EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO TIPO ABC 6,00KG:** LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUÍMICO CHEIO, DO TIPO ABC, COM SUPORTE E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, CINDRO DENTRO DA VALIDADE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6,00KG, CAPACIDADE EXTINTORA 4A 40BC.	500	diária/und	R$	103,36	R$	51.680,00
28	17612	CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO)	**CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO):** MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM POLIESTIRENO, MEDINDO 1,15M DE COMPRIMENTO POR 1,20 M DE LONGARINA, 2,30M DE ALTURA, COM ARESTA SUPERIOR PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO INDICADOR "LIVRE/OCUPADO", COM PISO ANTIDERRAPANTES MODELOS TANDARD,	1200	diária/und	R$	271,93	R$	326.316,00

PROCESSO Nº 011405/2024
FOLHA: 016

29	17612	CABINE SANITÁRIA PARA CADEIRANTE (BANHEIRO QUÍMICO)	CABINE SANITÁRIA PARA CADEIRANTE (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM POLIESTIRENO, MEDINDO 1,15M DE COMPRIMENTO POR 1,20 M DE LONGARINA, 2,30M DE ALTURA, COM ARESTA SUPERIOR PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO INDICADOR "LIVRE/OCUPADO", COM PISO ANTIDERRAPANTE MODELO STANDARD COMPREENDENDO (PORTADORES DE NECESSIDADES	500	diária/und	R$ 298,66	R$	149.330,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)						V. TOTAL.	R$	6.328.757,50
seis milhões, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos								

Paulo Ramos - MA, 29 de maio de 2024.

VALDENIR CAMELO DE SOUSA
Chefe da equipe de planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011105/2024
Folha Nº 017
Rubrica:

PROCESSO Nº 011105/2024
FOLHA: 162

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 014051/2024
Folha Nº 018
Rubrica:

PAULO RAMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FERRAMENTA DE PESQUISA BANCO DE PREÇOS	ARP PM LAGOA DO MATO/MA	ARP PM LIMA CAMPOS/MA	ARP PM BARREIRINHAS/MA	ARP PM BURITICUPU/MA	ARP PM PINDARÉ/MA	ARP PM RAPOSA/MA	ARP PM SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA	ARP PM ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA	ANÁLISE FINANCEIRA					
		V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	MEDIANA	MÉDIA	DESVIO PADRÃO	COEFIC. DE VARIAÇÃO	VALOR DEVIDO	PREÇO PRAZÍVEL (-70%)
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO	R$ 24.500,00	R$ 49.550,00	R$ 34.100,00	R$ 18.333,33						R$ 29.300,00	R$ 29.120,83	R$ 11.056,15	37%	R$29.300,00	R$21.083,58
2	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL	R$ 5.968,67	R$ 3.625,00	R$ 2.600,00	R$ 5.566,67				R$ 3.500,00	R$ 5.029,25	R$ 4.527,13	R$ 4.217,60	R$ 1.243,98	29%	R$4.527,13	R$3.020,22
3	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL	R$ 19.333,33	R$ 16.633,00	R$ 13.490,00					R$ 18.000,00	R$ 34.664,53	R$ 18.633,00	R$ 20.025,57	R$ 8.452,50	42%	R$18.633,00	R$14.020,00
4	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL				R$ 7.121,33	R$ 4.000,00	R$ 9.569,70		R$ 5.000,00	R$ 2.427,91	R$ 5.000,00	R$ 5.823,79	R$ 2.796,21	48%	R$5.000,00	R$3.936,65
5	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNDIO	R$ 265,60	R$ 219,00	R$ 279,00						R$ 650,33	R$ 265,30	R$ 348,48	R$ 202,72	58%	R$265,30	R$243,94
6	BRIGADISTA DE EMERGÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS	R$ 306,22									R$ 306,22	R$ 306,22		0%	R$306,22	R$214,35
7	CAMA RUTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	R$ 5.375,37	R$ 7.200,00								R$ 6.287,69	R$ 6.287,69		0%	R$6.287,69	R$4.401,58
8	DISCIPLINADOR		R$ 34,00		R$ 20,67	R$ 30,00		R$ 31,00		R$ 52,02	R$ 31,00	R$ 34,34	R$ 11,74	34%	R$31,00	R$24,18
9	FECHAMENTO METÁLICO		R$ 40,00		R$ 47,67					R$ 42,09	R$ 42,09	R$ 43,25	R$ 3,97	9%	R$42,09	R$30,20
10	GERADOR 180 KVA	R$ 4.151,35	R$ 2.000,00	R$ 2.799,99	R$ 5.806,45	R$ 3.198,00	R$ 6.197,52	R$ 2.600,00		R$ 6.059,79	R$ 3.674,68	R$ 4.102,89	R$ 1.745,36	42%	R$3.674,68	R$2.872,82
11	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCO DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	R$ 9.011,94	R$ 4.800,00	R$ 6.149,00	R$ 6.595,00	R$ 2.596,00					R$ 6.149,00	R$ 5.630,39	R$ 2.047,45	36%	R$6.149,00	R$3.941,27
12	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCO DE GRANDE PORTE		R$ 9.500,00	R$ 8.147,30	R$ 9.826,32	R$ 6.700,00				R$ 11.006,70	R$ 9.500,00	R$ 9.436,66	R$ 2.344,82	25%	R$9.500,00	R$6.605,21
13	PAINEL DE LED		R$ 8.000,00		R$ 8.606,33	R$ 6.900,00					R$ 8.000,00	R$ 7.835,11	R$ 845,06	11%	R$8.000,00	R$5.485,28
14	PALCO TIPO TORRE - PEQUENO E MÉDIO PORTE 12X8				R$ 15.333,33	R$ 5.000,00			R$ 1.900,00		R$ 5.000,00	R$ 8.077,78	R$ 6.307,52	78%	R$5.000,00	R$5.654,44
15	PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10	R$ 11.049,95	R$ 15.000,00	R$ 7.899,99					R$ 7.500,00		R$ 9.924,97	R$ 10.587,49	R$ 3.564,05	34%	R$9.924,97	R$7.411,24
16	RÁDIO COMUNICADOR	R$ 45,33	R$ 37,00								R$ 41,17	R$ 41,17	R$ 5,97	14%	R$41,17	R$28,82
17	SEGURANÇA	R$ 208,07			R$ 325,00			R$ 135,00	R$ 250,00		R$ 229,04	R$ 216,27	R$ 82,19	38%	R$225,04	R$158,39
18	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO E MÉDIO PORTE)	R$ 14.900,00		R$ 15.899,99	R$ 19.476,00						R$ 15.899,99	R$ 16.425,33	R$ 2.510,98	15%	R$15.899,99	R$11.772,71
19	SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE)	R$ 21.967,99			R$ 31.453,00				R$ 7.700,00	R$ 19.078,49	R$ 20.522,24	R$ 20.899,37	R$ 9.861,86	47%	R$20.522,24	R$14.365,56
20	SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO)	R$ 330,00									R$ 330,00	R$ 330,00		0%	R$330,00	R$231,00
21	TABLADO	R$ 24,97									R$ 24,97	R$ 24,97		0%	R$24,97	R$17,48
22	TENDA 3X3	R$ 360,00	R$ 250,00								R$ 315,00	R$ 315,00	R$ 91,92	29%	R$315,00	R$220,50
23	TENDA 4X6	R$ 600,00	R$ 664,00	R$ 700,00		R$ 500,00		R$ 520,00			R$ 664,00	R$ 636,80	R$ 126,72	20%	R$664,00	R$464,78
24	TENDA 6X8		R$ 785,00	R$ 1.000,00		R$ 572,00		R$ 650,00			R$ 717,50	R$ 751,75	R$ 187,44	25%	R$717,50	R$502,21
25	TENDA 10X10		R$ 804,00		R$ 2.481,33	R$ 698,00	R$ 1.974,71	R$ 800,00			R$ 804,00	R$ 1.152,01	R$ 821,64	61%	R$804,00	R$562,81
26	TENDA 12X12				R$ 2.766,66		R$ 2.441,05				R$ 2.704,86	R$ 2.704,86	R$ 87,41	3%	R$2.704,86	R$1.893,40
27	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO TIPO ABC 4KG	R$ 111,33								R$ 95,38	R$ 103,36	R$ 103,36	R$ 11,28	11%	R$103,36	R$72,35
28	CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO)	R$ 269,85			R$ 323,32	R$ 274,00	R$ 382,79	R$ 200,00		R$ 173,42	R$ 271,93	R$ 270,56	R$ 77,21	29%	R$271,93	R$189,35
29	CABINE SANITÁRIA PARA CADEIRANTE (BANHEIRO QUÍMICO)	R$ 399,96			R$ 323,32	R$ 274,00	R$ 382,79	R$ 200,00		R$ 216,78	R$ 298,66	R$ 299,48	R$ 83,65	28%	R$298,66	R$209,63

Paulo Ramos – MA, 29 de maio de 2024.

VILDENIR CAMELO DE SOUSA
Chefe da equipe de planejamento

2024.014051.07
PROCESSO Nº 014051/2024
FOLHA: 018
RUBRICA:

PREFEITURA DE
PAULO RAMOS
GOVERNO DO POVO, CIDADE DE TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405120024
Folha Nº 019
Rubrica:

ITEM	DESCRIÇÃO	ANÁLISE FINANCEIRA					
		MEDIANA	MÉDIA	DESVIO PADRÃO	COEFIC. DE VARIAÇÃO	VALOR DEVIDO	PREÇO INVIÁVEL (-70%)
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO	R$ 29.300,00	R$ 30.120,83	R$ 11.056,15	37%	R$29.300,00	R$21.084,58
2	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL	R$ 4.327,13	R$ 4.314,60	R$ 1.242,98	29%	R$4.327,13	R$3.020,22
3	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL	R$ 16.635,00	R$ 20.028,57	R$ 8.452,50	42%	R$16.635,00	R$14.020,00
4	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL	R$ 5.000,00	R$ 5.623,79	R$ 2.786,23	50%	R$5.000,00	R$3.936,65
5	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO	R$ 262,30	R$ 348,48	R$ 202,72	58%	R$262,30	R$243,94
6	BRIGADISTA DE EMERGÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS	R$ 306,22	R$ 306,22		0%	R$306,22	R$214,35
7	CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	R$ 6.287,69	R$ 6.287,69		0%	R$6.287,69	R$4.401,38
8	DISCIPLINADOR	R$ 31,00	R$ 34,54	R$ 11,74	34%	R$31,00	R$24,18
9	FECHAMENTO METÁLICO	R$ 42,09	R$ 43,25	R$ 3,97	9%	R$42,09	R$30,28
10	GERADOR 180 KVA	R$ 3.674,68	R$ 4.102,89	R$ 1.705,36	42%	R$3.674,68	R$2.872,02
11	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	R$ 6.149,00	R$ 5.630,39	R$ 2.047,45	36%	R$6.149,00	R$3.941,27

PROCESSO Nº 011405120024
FOLHA Nº 019
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/05/2024
Folha Nº 020
Rubrica:

12	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE	R$	9.500,00	R$	9.436,06	R$	2.348,02	25%	R$9.500,00	R$6.605,24
13	PAINEL DE LED	R$	8.000,00	R$	7.836,11	R$	865,88	11%	R$8.000,00	R$5.485,28
14	PALCO TIPO TORRE - PEQUENO E MÉDIO PORTE 12X8	R$	5.000,00	R$	8.077,78	R$	6.307,52	78%	R$5.000,00	R$5.654,44
15	PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10	R$	9.924,97	R$	10.587,49	R$	3.562,85	34%	R$9.924,97	R$7.411,24
16	RÁDIO COMUNICADOR	R$	41,17	R$	41,17	R$	5,89	14%	R$41,17	R$28,82
17	SEGURANÇA	R$	225,04	R$	226,27	R$	82,19	36%	R$225,04	R$158,39
18	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO E MÉDIO PORTE)	R$	15.899,99	R$	16.825,33	R$	2.518,88	15%	R$15.899,99	R$11.777,73
19	SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE)	R$	20.522,24	R$	20.099,37	R$	9.861,86	49%	R$20.522,24	R$14.069,56
20	SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO)	R$	330,00	R$	330,00			0%	R$330,00	R$231,00
21	TABLADO	R$	24,97	R$	24,97			0%	R$24,97	R$17,48
22	TENDA 3X3	R$	315,00	R$	315,00	R$	91,92	29%	R$315,00	R$220,50
23	TENDA 6X6	R$	664,00	R$	636,80	R$	126,22	20%	R$664,00	R$445,76
24	TENDA 8X8	R$	717,50	R$	751,75	R$	187,44	25%	R$717,50	R$526,23
25	TENDA 10X10	R$	804,00	R$	1.352,01	R$	821,64	61%	R$804,00	R$946,41
26	TENDA 12X12	R$	2.704,86	R$	2.704,86	R$	87,41	3%	R$2.704,86	R$1.893,40
27	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO TIPO ABC 6,00KG	R$	103,36	R$	103,36	R$	11,28	11%	R$103,36	R$72,35

PROCESSO Nº 011/05/2024
FOLHA: 020

28	CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO)	R$	271,93	R$	270,56	R$ 77,21	29%	R$271,93	R$189,39
29	CABINE SANITÁRIA PARA CADEIRANTE (BANHEIRO QUÍMICO)	R$	298,66	R$	299,48	R$ 83,65	28%	R$298,66	R$209,63

Paulo Ramos – MA, 29 de maio de 2024.

VALDENIR CAMELO DE SOUSA
Chefe da equipe de planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 0174052024
Folha nº 021
Rubrica:

PROCESSO Nº 0174052024
FOLHA 173

COLETAS DOS PREÇOS DE MERCADO
Responsável: VALDENIR CAMELO DE SOUSA
Departamento: PLANEJAMENTO E PESQUISA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 022
Rubrica:

Relatório de Cotação

Preço coletado entre 15/05/2024 20:10:58 e 28/05/2024 15:56:15
Relatório gerado no dia 17/06/2024 17:31:10 (IP: 179.0.67.34)

ESTRUTURA PARA EVENTOS

Item	Nome		Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO		R$ -	R$ 24.500,00	R$ 24.500,00	-	R$ 24.500,00	10	Diárias	R$ 245.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA	06769798000117-1-000043/2024	4	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A NÍVEL REGIONAL DE CUNHO RELIGIOSO, atestado pela crítica local, com musicalidade típica da	2	DIÁRIA	16/04/2024 00:00:00	R$	24.500,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 24.500,00

2	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL		R$ -	R$ 5.566,67	R$ 5.566,67	-	R$ 5.566,67	30	Diárias	R$ 167.000,10

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	06217954000137-1-000001/2024	3	SHOW ARTÍSTICO DE GÊNERO MUSICAL COM A APRESENTAÇÃO DE BANDAS DE RENOME LOCAL, com duração máxima de 3(três)	25	Unidade	21/02/2024 00:00:00	R$	5.566,67

Média dos Preços Obtidos: R$ 5.566,67

3	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL		R$ -	R$ 19.333,33	R$ 19.333,33	-	R$ 19.333,33	20	Diárias	R$ 386.666,60

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
3	MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	06217954000137-1-000001/2024	2	SHOW ARTÍSTICO DE GÊNERO MUSICAL COM A APRESENTAÇÃO DE BANDAS DE RENOME REGIONAL, com duração máxima de 3(três)	8	Unidade	21/02/2024 00:00:00	R$	20.333,33
2	MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	06217954000137-1-000001/2024	5	SHOW ARTÍSTICO DE GÊNERO MUSICAL GOSPEL, com cantor musical de renome regional, com duração máxima de 3(três)	5	Unidade	21/02/2024 00:00:00	R$	18.333,33

Média dos Preços Obtidos: R$ 19.333,33

4	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL		R$ -	R$ -	R$ 0,00	-	R$ 0,00	30	Diárias	R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ -

5	BRIGADISTAS		R$ 250,00	R$ 243,43	R$ 245,60	-	R$ 245,60	1.000	Diárias	R$ 245.600,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido

PROCESSO Nº 011405/2024
FOLHA Nº 023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 014/05/2024
Folha Nº 023
Rubrica:

1	GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	Nº Pregão:1920 23 UASG:982511 SS	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, OS QUAIS ATUEM COM OS DEVIDOS INSTRUMENTOS	1305	UNIDADE	09/01/2024	R$	250,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IF/AL	10253730001 55-1-000044/2024 07954480001	78	Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista	116	UNIDADE	11/06/2024 00:00:00	R$	237,31
2	ESTADO DO CEARA	79-1-000075/2024	1	Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista	220	UNIDADE	07/02/2024 00:00:00	R$	249,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 245,60

6	SALVA VIDAS	R$	R$ 306,22	R$ 306,22	R$ 306,22	200	Diárias	R$ 61.244,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA	06787980001 17-1-000097/2024 04215377000 1	5	BRIGADISTA DE EMERGENCIA DE PRIMEIROS SOCORROS: Brigadista - Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Mão De Obra De Bombeiros Civil	10	DIARIA	24/05/2024 00:00:00	R$	236,86
2	MUNICIPIO DE IPIRANGA DE GOIAS	19-1-000002/2024 45212003000 1	17		200	DI	15/04/2024 00:00:00	R$	400,00
3	MUNICIPIO DE ROSEIRA	50-1-000092/2024 13097050000 1	1	BOMBEIRO CIVIL	25	DIAS	08/02/2024 00:00:00	R$	290,00
4	MUNICIPIO DE ESTANCIA	80-1-000003/2024	3849158	SEGURANÇAS UNIFORMIZADOS CBO 5171-10 – ABNT/NBR 14.608:2007: Bombeiro de segurança – HOMEM/DIA	1500	UND	11/03/2024 00:00:00	R$	298,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 306,22

7	CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	R$	R$ 5.375,37	R$ 5.375,37	R$ 5.375,37	50	Diárias	R$ 268.768,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS	06124739000 91-1-000016/2024 13297894000	16	CAMAROTE - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de LOCAÇÃO DE CAMAROTE MEDINDO 12 X 06 M EM ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT NAVAL, COBERTURA EM LONA ANTI INCÊNDIO.	2	DIARIA	18/03/2024 00:00:00	R$	3.450,73
2	MUNICIPIO DE INDIAROBA	21-1-000001/2024	3863959		5	DIÁRIA	27/02/2024 00:00:00	R$	7.300,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 5.375,37

8	DISCIPLINADOR	R$	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	5.000	Diárias	R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$

9	FECHAMENTO METÁLICO	R$	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	5.000	Diárias	R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$

10	GERADOR 180 KVA	R$	R$ 4.151,35	R$ 4.151,35	R$ 4.151,35	50	Diárias	R$ 207.567,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 2025 014/05/2024
Folha Nº 024
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 024
Rubrica:

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE GRAJAÚ	06377063000149-1-000001/2024	3855804	GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO. A montagem deverá estar	15	UNIDADE	07/02/2024 00:00:00	R$	4.151,35

Média dos Preços Obtidos: R$ 4.151,35

11	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	R$	R$ 8.011,94	R$ 8.011,94	R$ 8.011,94	30	Diárias	R$ 240.358,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA	06769780001 17-1-000018/2024	3	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - : Montagem do sistema de iluminação na	1	DIARIA	21/03/2024 00:00:00	R$	8.011,94

Média dos Preços Obtidos: R$ 8.011,94

12	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE	R$	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	30	Diárias	R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ -

13	PAINEL DE LED	R$	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	30	Diárias	R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ -

14	PALCO TIPO TORRE - PEQUENO E MÉDIO PORTE	R$	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	30	Diárias	R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ -

15	PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE	R$	R$	R$ 11.949,95	R$ 11.949,95	30	Diárias	R$ 358.498,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE PALMEIRANDIA	06209936000103-1-000001/2024	3357204	LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM	2	DIÁRIA	01/02/2024 00:00:00	R$	11.949,95

Média dos Preços Obtidos: R$ 11.949,95

16	RÁDIO COMUNICADOR	R$ 43,00	R$ 50,00	R$ 45,33	R$ 45,33	500	Diárias	R$ 22.665,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE 00.348.003/0041-08 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária |	Nº Pregão 6051 2023 UASG:981253 Nº Pregão:2220 23	97	RÁDIO COMUNICADOR – Rádio Comunicador, tipo talkbolt ou similar, com no mínimo 22 canais principais e 60 subcanais com fone de Rádio comunicador (tipo walkie talkie).	80	UNIDADE	19/07/2023	R$ 50,00	
2	EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE	UASG:135012	44	Equipamento instalado em plenas condições de funcionamento e uso, disponível durante	40	UNIDADE	27/06/2023	R$ 36,00	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	SECRETARIA DE SAUDE	10572048000390-1-000009/2024	1	(4852869) - SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - RADIO TRANSCEPTOR PORTATIL DIGITAL, VHF/FM,	20	UN	24/05/2024 00:00:00	R$	50,00

PREFEITURA Nº 011405/2024
FOLHA: 024
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 025
Rubrica:

Média dos Preços Obtidos: R$ 45,33

17	SEGURANÇA		R$	R$ 200,07	R$ 200,07		R$ 200,07	1.000		Diárias	R$ 200.070,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição		Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço		Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS	06124739000191-1-000016/2024	27	SEGURANÇA: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança		250	DIARIA	18/03/2024 00:00:00	R$		120,20
2	MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	31711825000120-1-000001/2024	3855771	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na		12	Diária	05/02/2024 00:00:00	R$		195,00
3	MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	06217954000137-1-000001/2024	51	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS para auxiliarem nos serviços de apoio, e fazer a segurança no evento enquanto as bandas		1500	Diária	21/02/2024 00:00:00	R$		325,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 200,07

18	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO E MÉDIO PORTE)		R$ 14.900,00	R$	R$ 14.900,00		R$ 14.900,00	30		Diárias	R$ 447.000,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição		Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço		Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	Nº Pregão:2570 23 UASG:960869	15	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE		20	UNIDADE	05/02/2024	R$	14.900,00	

Média dos Preços Obtidos: R$ 14.900,00

19	SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE)		R$	R$ 21.967,99	R$ 21.967,99		R$ 21.967,99	20		Diárias	R$ 439.359,80
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição		Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço		Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE SAO BERNARDO	05125189000188-1-000005/2024	1338737	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE, Sistema de sonorização com as seguintes caracteristicas		1	Diaria	19/03/2024 00:00:00	R$		21.967,99

Média dos Preços Obtidos: R$ 21.967,99

20	SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO)		R$ 295,00	R$ 400,00	R$ 330,00		R$ 330,00	30		Diárias	R$ 9.900,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição		Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço		Preço Corrigido
1	82.951.328/0001-58 - SECRETAIA-GERAL DE GOVERNO - SGG (Secretaria da Educação do Estado do Tocantins	Nº Pregão:1820 23 UASG:926184	379	SKY PAPER: Máquina de Papel picado - skypaper com até 3 cargas de lançamentos simultâneos.		10	UNIDADE	29/08/2023	R$	290,00	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE	Nº Pregão:6051 2023 UASG:981253	93	LOCAÇÃO DE MÁQUINA SKY PAPER 1 KG (Chuva de prata ou colorida)		10	UNIDADE	19/07/2023	R$	300,00	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição		Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço		Preço Corrigido
1	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE	10877412000169-1-000162/2023	9	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições Diária - Máquina de papel picado (sky paper		1	UNIDADE	25/03/2024 00:00:00	R$		400,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 330,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
PROCESSO Nº 011405/2024
FOLHA: 025
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 026
Rubrica:

21	TABLADO		R$ -	R$ 24,97	R$ 24,97	-	R$ 24,97	200		Diárias	R$ 4.994,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	75425140001 35-1-000007/2024	68	Tablado estruturado para palco montado in alturas de 0 20 cm a 2 00 m	600	Diaria	28/03/2024 00:00:00	R$	22,50
2	MUNICIPIO DE BALNEARIO PIÇAO	17243284000181 97-1-000026/2023	7	LOCAÇÃO DE TABLADO em madeira em compensado naval pintado para assentamento Para eventuais eventos do mês	5000	Unidade/diária	20/12/2023 00:00:00	R$	14,00
3	MUNICIPIO DE CANAA DOS CARAJAS	01613321000191 24-1-000004/2023	14	LOCAÇÃO DE PISO/TABLADO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DESCRIÇÃO : ESTRUTURA EM COMPENSADO	1200	Diaria	03/07/2023 00:00:00	R$	38,00
								Média dos Preços Obtidos	R$ 24,97

22	TENDA 3X3		R$ -	R$ 350,00	R$ 350,00	-	R$ 350,00	1.000		Diárias	R$ 350.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE MILHA - CAMARA MUNICIPAL	01630119000100 00-1-000007/2024	15	LOCAÇÃO DE TENDAS 3X3 COBERTO COM LONA TIPO NIGHTANDDAY, MEDIDAS 3X3	2	DIA	12/04/2024 00:00:00	R$	320,00
								Média dos Preços Obtidos	R$ 320,00

23	TENDA 6X6		R$ -	R$ 800,00	R$ 800,00	-	R$ 800,00	500		Diárias	R$ 400.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO	01597629000123-1-000007/2023	9	TENDAS 6X6	1	DIARIA	06/12/2023 00:00:00	R$	800,00
								Média dos Preços Obtidos	R$ 800,00

24	TENDA 8X8		R$ -	R$ 0,00	R$ 0,00	-	R$ 0,00	300		Diárias	R$ 0,00
								Média dos Preços Obtidos	R$ -

25	TENDA 10X10		R$ -	R$ 0,00	R$ 0,00	-	R$ 0,00	150		Diárias	R$ 0,00
								Média dos Preços Obtidos	R$ -

26	TENDA 12X12		R$ -	R$ 0,00	R$ 0,00	-	R$ 0,00	150		Diárias	R$ 0,00
								Média dos Preços Obtidos	R$ -

27	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO ABC		R$ -	R$ 111,33	R$ 111,33	-	R$ 111,33	500		Diárias	R$ 55.665,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA	36338445000138-1-000110/2024	2	LOCACAO DE EXTINTOR ABC 6KG	30	DIARIA	29/05/2024 00:00:00	R$	03,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
PROCESSO Nº 011405/2024
FOLHA: 026
RUBRICA

2	MUNICIPIO DE IABOTICATUBAS	157154170001 04-1-000002/2024	204	LOCACAO E INSTALACAO DE EXTINTORES DE INCENDIO TIPO PO QUIMICO ABC 6KG COM SUPORTES E PLACAS DE SINALIZACAO PARA	310	DIA		07/02/2024 00:00:00	R$		98,00
3	MUNICIPIO DE IABOTICATUBAS	187154170001 04-1-000002/2024	205	LOCACAO E INSTALACAO DE EXTINTORES DE INCENDIO TIPO PO QUIMICO ABC 6KG COM SUPORTES E PLACAS DE SINALIZACAO PARA	20	DIA		13/03/2024 00:00:00	R$		176,00
									Média dos Preços Obtidos:	R$	111,33

28	CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO)		R$	R$ 269,85	R$ 269,85		R$ 269,85	1.200		Diárias	R$ 323.820,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço		Preço Corrigido	
1	MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO	016160410001 70-1-000001/2024	4	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total	20	DIÁRIA	08/05/2024 00:00:00	R$			280,00
2	MUNICIPIO DE PALMEIRANDIA	062099360001 03-1-000001/2024	3857195	BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS SANITÁRIOS COLETIVOS POR NOITE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL, EM	30	DIÁRIA	01/02/2024 00:00:00	R$			259,70
								Média dos Preços Obtidos:	R$		269,85

29	CABINE SANITÁRIA PARA CADEIRANTE		R$	R$ 399,96	R$ 399,96		R$ 399,96	500		Diárias	R$ 199.980,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço		Preço Corrigido	
1	MUNICIPIO DE ESCADA	112943030001 80-1-000041/2023	29	BANHEIRO QUÍMICO CADEIRANTE INDIVIDUAL PNE – FEMININO/MASCULINO, EM POLIPROPILENO, PORTÁTIL, COM	91	Diárias	22/02/2024 00:00:00	R$			399,96
								Média dos Preços Obtidos:	R$		399,96

		Valor Global:	R$ 4.684.157,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 071/05/2024
Folha Nº 027
Rubrica:

PROCESSO Nº 071/2024
FOLHA: 027
Rubrica

2024.0135.05.02

Termo de Dispensa de Locação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do prédio da Prefeitura Municipal. CONTRATADO: FRANCISCO AMADOR FERREIRA, RUA SANTA FILOMENA, S/N, NOVA JOSELÂNDIA, CEP: 65.755-000, JOSELÂNDIA – MA, portador do RG: 012527091999-3 SSP/MA e CPF: 146.832.883-20. VALOR: R$ 47.000,00 (Quarenta e dois mil reais) a serem pagos mensalmente em 12 (doze) meses com valor mensal de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). CONTRATANTE: Rodrigo da Silva Santos, Secretario Municipal de Administração e Finanças. JOSELÂNDIA-MA, 10 de Janeiro de 2023.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código Identificador: 3a720604d8c8f9ba7adc09f71889d3fc4

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LOCAÇÃO 002/2023 / CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LOCAÇÃO 002/2023 / CPL. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Locação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do prédio do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS. **CONTRATADO:** NILTON SOUSA SANTOS, RUA FRANCISCO VIEIRA, Nº 69, CENTRO, CEP: 65.755-000, JOSELÂNDIA - MA portador do RG: 534682242814-4 SSP/MA e CPF: 860.441.333-20, **VALOR:** R$ 6.000,00 (Seis mil reais) a serem pagos mensalmente em 12 (doze) meses com valor mensal de R$ 500,00 (Quinhentos reais). **CONTRATANTE:** Jahnnaellen Rêgo Macêdo, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho. JOSELÂNDIA-MA, 10 de Janeiro de 2023.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código Identificador: 686005554d7af141fe2d2f6cad4496a

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LOCAÇÃO 003/2023 / CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LOCAÇÃO 003/2023 / CPL. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Locação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do Almoxarifado Municipal. **CONTRATADO:** ARNALDO MACEDO DE SOUSA, RUA FREI THIAGO, S/N, CENTRO, CEP: 65.755-000, JOSELÂNDIA – MA, CPF: 715.963.993-68, **VALOR:** R$ 13.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) a serem pagos mensalmente em 12 (doze) meses com valor mensal de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais). CONTRATANTE Rodrigo da Silva Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças. JOSELÂNDIA-MA, 10 de Janeiro de 2023.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código Identificador: 7b931fa142fe42ab4f7bd6f756fb41b

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LOCAÇÃO 004/2023 / CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LOCAÇÃO 004/2023 / CPL. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Locação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar Municipal. **CONTRATADO:** MARIA CARDOSO QUEIROZ, RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 232, CENTRO, CEP: 65.755-000, JOSELÂNDIA – MA, portadora do RG: 039079612010-7 SSP/MA e CPF: 110.600.183-49, **VALOR:** R$ 6.000,00 (Seis mil reais) a serem pagos mensalmente em 12 (doze) meses com valor mensal de R$ 500,00 (Quinhentos reais). **CONTRATANTE:** Jahnnaellen Rêgo Macêdo, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho. JOSELÂNDIA-MA, 10 de Janeiro de 2023

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código Identificador: e78471866a13f38a4512c7569570ec93

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2023-SRP

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de 2023, **MUNICÍPIO DE LAGOA DO MATO - ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 01.613.315/0001-77, com sede na **Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Estado do Maranhão**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração**, neste ato representada pelo **Sr. Valmir Pereira Viana, brasileiro**, portador do RG nº 53533196-7 SSP/MA e inscrito no CPF nº 850.617.003-68, residente neste Município de Lagoa de Mato-MA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizada por meio da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-SRP**, tudo em conformidade com o **Processo Administrativo nº 001/2023**, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva Homologação, **RESOLVE** registrar os preços sob regime de compras pelo Sistema de **Registro de Preços para eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação dos serviços de organização de eventos diversos, realizados pela Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - MA, compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a produção, a locação de equipamentos e todos os demais serviços correlatos, de interesse desta Administração Pública Municipal**, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital, a teor do disposto na Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 124/2017, Decreto Municipal nº 262/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/86 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir e as empresas:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial: **B. CRUZ DA SILVA (BRUNINHO PROMOÇÕES E SERVIÇOS)**
CNPJ nº. **22.811.357/0001-64**
Endereço: **Rua Rio Branco, 78 - centro - Buriti Bravo-MA**
(DDD) Telefone: **(99) 3572-1075**

E-mail: bruninhopromocoes@gmail.com
Representante legal: Bruno Cruz da Silva
CPF nº: 038.590.283-24

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Registrado R$	
	SHOW ARTISTICO			Unit.	Total
1	Show artístico com banda e/ou artista de notório reconhecimento da mídia. (banda/artista do reconhecimento regional, compreendendo norte e nordeste). Evento com duração mínima de 01h40min. (uma hora e quarenta minutos) com repertório predominantemente: forró, arrocha, sertanejo universitário, pop rock, e demais gêneros de músicas atuais mais tocados pelas rádios. Obs: Alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.	Diária	12	16.635,00	199.620,00
2.	Show artístico com banda de reconhecimento local (banda/artista de reconhecimento na cidade onde ocorrera o evento e/ou cidades circunvizinhas), composta de no mínimo 01 (um) cantor, 01(um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01(um) baterista Show com duração mínima de 01h 40min, (uma hora e quarenta minutos), Banda de renome no interior do estado do maranhão. Ex: William Gomes, Wandim Reis, Fabryce e Banda, etc. Nos estilos: sertanejo universitário, arrocha ou forró. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.	Diária	18	3.625,00	65.250,00
3	Show com artista e/ou bandas de notório reconhecimento nacional, de gênero musical "religioso" (consagrado pela crítica nacional ou pela opinião pública do meio religioso) ex: Anderson Freire, Fernandinho, Damares, Bruna Karla, Rose Nascimento, Anjos de Resgate, Rosa de Saron, etc. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.	Diária	5	43.550,00	217.750,00
	LOCAÇÃO DE CAMAROTE, TOLDO E TENDAS				
17	Toldo tipo quiosque 12x06 - com estrutura em aço galvanizado, desmontável, dimensões 12x06m, em lona anti- fungo, anti-chamas, na cor branca, logomarca padrão da unidade, digitalizado em todos os laiks do toldo, com estrutura de sustentação metálica altura 3,00m. Contendo: - 03 (três) cortinas laterais nas medidas de 2,6m altura x 4,0m de largura. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora. MARCA: LITORÂNEA TENDAS	Diária	6	1.390,00	8.340,00
18	Toldo tipo quiosque 12x12 - com estrutura em aço galvanizado, desmontável, dimensões 12x12m, em lona anti- fungo, antichamas, anti- uv, na cor branca, logomarca padrão da unidade, digitalizado em todos os lados do toldo, com estrutura de sustentação metálica altura 3,00m. Contendo: - 03 (três) cortinas laterais nas medidas de 2,6m altura x 4,0m de largura. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora. MARCA: LITORÂNEA TENDAS	Diária	6	1.450,00	8.700,00
19	TENDA 6x6: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W. Obs: . Hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora. MARCA' LITORÂNEA TENDAS	Diária	60	664,00	39.840,00
20	TENDA 8x8: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora. MARCA. LITORÂNEA TENDAS	Diária	20	785,00	15.700,00
21	Tenda 10x10: locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100 w. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora. MARCA LITORÂNEA TENDAS	Diária	24	804,00	19.296,00
	ORNAMENTAÇÃO/ DECORAÇÃO				
13	Decoração básica - serviços de ornamentação a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 25 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 metros de cortinas de cetim nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 toalhas de mesa azul ou branca, 30 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 1 jarros decorativos com arranjos de flores naturais diversas (margarida, chena, aster, acompanhada de murta) e 04 jarros de flores tropicais diversas (gerbera, gravata, alpínea rota, angélica, helicônia) e 04 tardos com 10 ramos de folhagens de murta	Serviço	15	1.325,00	19.875,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo nº 111/105/2024
Folha nº 028
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
PROCESSO Nº 111/105/2024
FOLHA: 178

34	Decoração normal - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 50 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 20 metros de cortinas de cetim nas cores verde, vermelho, azul e branco, 30 toalhas de mesa nas cores azul ou branco, 200 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 5 jarros decorativos com arranjos em formato de leque (150cm de largura x 75cm de altura) disposto sobre pedestal (70cmx35cm) em coluna de madeira escura ou de ferro envelhecido escuro nas cores chumbo e dourado e 30 arranjos pequenos (20cm de largura x 25cm de altura) disposto sobre as mesas, todos compostos de flores naturais (margarida, lírio, rosa, aster, gerbera, gravata, alpínea rosa, angélica, heliconia). Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Serviço	13	2.710,00	35.230,00
36	Ornamentação normal - serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas compreendendo a produção e/ou recuperação de 01 peça artesanal confeccionado em madeirite naval, com pintura cores diversas, produção de 01 peça em palha natural e outros materiais (alegorias, luminários e peças congêneres) de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante.	Serviço	8	1.473,00	11.784,00
37	Decoração junina - serviço de decoração - revestimento de arquibancada nas laterais e na parte frontal, em malha; confecção de bandeirolas em tnt em cores diversas perfazendo todo o circuito do evento medindo aproximadamente 100m x 90m incluindo a praça de alimentação No modelo tipo pirâmide, enfeites com motivos juninos, medindo 50 x 40 cm, confeccionados em cores variadas, tais como: 80 balões, 80 flores e 80 leques. Confecção de uma fogueira artificial em madeira, com iluminação elétrica e ventilador utilizando para efeitos, papel celofane. O serviço será executado na realização das festividades juninas do município de Lagoa do Mato com duração de no mínimo 03 (três) dias consecutivos. É necessária a manutenção do serviço no decorrer do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Serviço	3	3.195,00	9.585,00
38	Ornamentação junina - serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 200 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), aflados em 50 quilos de plástico filme e madeira legal formato barrote (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em madeirite naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Serviço	3	1.753,00	5.259,00
39	Decoração otimizada 01 - serviços de ornamentação a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 100 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 60 metros de cortinas de cetim nas cores verde, vermelho, azul e branco, 50 toalhas de mesa, 500 capas de cadeira plástica sem braço, 15 jarros de pedraria decorativos com arranjos em formato de leque (150 cm de largura x 75 cm de altura) disposto sobre pedestal (70cmx35cm) em coluna de madeira escura ou de ferro envelhecido escuro nas cores chumbo e dourado e 50 arranjos médios em jarros de vidro (25 cm de largura x 40cm de altura) disposto sobre as mesas, todos compostos de flores naturais (margarida, lírio, aster, gerbera gravata, alpínea rosa, angélica, heliconia, rosas colombianas brancas; ilzantos brancos; íbola, copo de leite, palma de santa rita acompanhado de murta, pouirstinha e instalação de cortina provisória vertical em tecido no local cotado por m².	Serviço	2	2.175,00	4.350,00
39	Ornamentação otimizada 02 - serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em madeirite naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante. Onde a empresa vencedora deverá em todos os tipos de decoração: se responsabilizar pela mão de obra e materiais necessários à execução do serviço bem como pela montagem e desmontagem dos mesmos.	Serviço	2	1.814,00	3.628,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA
Processo Nº 011105/2023
Folha Nº 029
Rubrica

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
SÃO LUÍS, TERÇA • 14 DE FEVEREIRO DE 2023 • ANO XVII • Nº 3043
ISSN 2763-860X

40	Decoração de carnaval, compreendendo os seguintes itens: * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja * tnt - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliester 2 mm de espessura com 420 m * ferro 4.2 - 30 barras * tubos - 20 chapas preta 18 de 02 polegadas * barras de metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * fita metalóide - 480 rolos de 20 mm, nas cores azul, vermelho, dourado, verde, rosa, prata * cola quente - 02 refil grosso - 1000 gr * tinta fluorescente 3600 l - 01 lata de cada nas cores: verde, amarelo limão, violeta, laranja, rosa * prego 15 x 15 - 02 pacotes * prego 17 x 21 - 02 pacotes * grampos 26/6 - 01 caixa na cor prata * mourões de eucalipto não tratado - 25 unidades (praça bandeira 3 m) * arame galvanizado - 100 rolos de arame galvanizado nº 18 * arame galvanizado nº 14 * rolo de espuma - 10 unidades de 5 cm * eucaliptos - 30 unidades (postes 5 m) de 12 a 14 cm de diâmetro * broca! - 04 pacotes de 500 g nas cores azul, rosa, vermelho e dourado * cola de contato - lata 3,6 l * malha helanca 8gth - 125 metros de malha de 1.60 de largura nas cores: azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão * pistola de cola quente - para refil grosso de 1000 gr - 05 unidades * grampeador - estrutura e trilho em metal, medidas: l x a x c: 38 mm x 60 mm x 140 mm, capacidade de - 10 unidades * EVA - 35 metros nas cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelho, violeta, branco * manta - 6 rolos de 25 m com 8 mm de espessura. Disponibilização de profissional(is) liberal(is) com experiência em montagem e desmontagem de suportes de madeirite, mourões de eucaliptos e tabuas de pinos para a proteção dos elementos decorativos das ruas e praças previamente definidas pela organização do evento. Para trabalhar 8 horas diárias durante 3 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Serviço	1	4.875,00	4.875,00
	SEGURANÇAS DESARMADOS E BRIGADISTAS				
43	Segurança tipo I: 10 (dez) seguranças desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche. (para eventos com estimativa da participação de até 1.000 pessoas)	Diária	10	1.789,00	17.890,00
44	Segurança tipo II: 15 (quinze) seguranças desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas. Inclusa o lanche. (para eventos com a estimativa de participação de até 2.500 pessoas)	Diária	10	2.549,00	25.490,00
45	Segurança tipo III: 10 (trinta) seguranças desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas. Inclusa o lanche. (para evento com público estimado de até 5.000 mil pessoas)	Diária	12	4.890,00	58.680,00
46	Segurança tipo IV: 50 (cinquenta) seguranças desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas. Inclusa o lanche. (para eventos com público estimado de até 10.000 mil pessoas).	Diária	4	8.199,00	32.796,00
47	Brigadistas de emergência de primeiros socorros - fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista - serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).	Diária	30	219,00	6.570,00
	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DIVERSOS		0		
51	Web designer - profissional responsável pela criação ou desenvolvimento da parte gráfica ou estética de uma página da internet, elaboração de folautes, ícones e templates funcionais; pela estruturação de textos e imagens, infográficos, ilustrações e animações para sites; pela realização de manutenção, atualização e produção de conteúdos para sites; pelo desenvolvimento de alternativas gráficas para estruturas já elaboradas ou em utilização; pela criação de websites dentro de um conceito ou identidade de marca, utilizando logomarcas, ícones personalizados, cores, botões, textos, buscando o desenvolvimento de um projeto de comunicação visual para o site; pelo desenvolvimento de sites seguros, com mecanismos de segurança (para submissão de formulários, votações, etc), estabilidade e confiabilidade, de acordo com as orientações e necessidades do contratante. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante. Obs: Item necessário à organização de eventos, considerando que a administração não dispõe em seus quadros de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na ARP para a eventualidade da contratação.	Diária	9	1.425,00	11.400,00
52	Edição de imagens - prestação de serviços profissionais qualificados em edição/alteração de conteúdos de vídeo, de material institucional e/ou publicitário, análogo à montagem cinematográfica ou videográfico, assim como imagens não sequenciais. A edição deve ser digital, com finalização computadorizada, produção de vinheta, elaboração de trilha sonora especial, em consonância com as necessidades da contratante. Fornecimento de matriz em betacam e 01 cópia da documentação em DVD. Obs: item necessário à organização de eventos, considerando que a administração não dispõe em seus quadros de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na ARP para a eventualidade da contratação.	Diária	30	847,00	25.410,00

PROCESSO Nº 011105/2023
FOLHA: 029
Rubrica

www.famem.org.br 179/270

53	Apresentador de eventos - prestação de serviço de profissional capacitado com experiência comprovada, em realizar apresentação e locução de eventos, com perfil comunicativo e entusiasta, boa dicção, impostação vocal, e presença de palco. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante. Obs: item necessário à organização de eventos, considerando que a administração não dispõe em seus quadros, de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na ARP para a eventualidade da contratação	Diária	12	319,00	3.828,00
54	Mestre de cerimônia com experiência comprovada em apresentação de eventos institucionais e formais de grande porte (acima de 500 participantes). Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial. Obs: item necessário à organização de eventos, considerando que a administração não dispõe em seus quadros de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na ARP para a eventualidade da contratação.	Diaria	12	449,00	5.388,00
	PAINÉIS DE LED				
56	Rádio comunicador HT - fornecimento de rádio comunicador modelo NL com alcance de 8 km, 02 baterias lacradas, fone de ouvido, antena e carregador. Obs: Item necessário para comunicação entre produtores de eventos e shows	Unid	40	37,00	1.480,00
	DEMAIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS				
57	Fechamento (montagem e desmontagem) sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Unid.	300	40,00	12.000,00
58	Grade de isolamento - grade de isolamento tubular material, aço tubular 1 1/2" - galvanizado à fogo medidas: 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura). Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Unid	600	39,00	23.400,00
59	Montagem e desmontagem de grid de alumínio box truss: peças de q30 em alumínio para montagem de estruturas (10 torres de 5mt, 20 torres de 4mt, 15 torre de 1mt, 20 cubos 3 face, 10 sapatas, 10 silve, 8 torre de 0,50 ct (totalizando 250m2) 4 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	M²	800	60,00	48.000,00
60	Agregar ao palco backstage 12x5m - estrutura alumínio anodizado tipo "octanorm", unidos por travessas retas de alumínio e painéis de ts melamínico (dupla face) branco, estruturados por montantes octogonais, instalações elétricas, com 2 (duas) lâmpadas fluorescentes de 60w, 1 (uma) tomada de energia 110w, 1 (uma) tomada de energia 220w, A, 1 (um) espelho de ,050ct x 0,5mt, 1 (um) aparador de ,50 ct de altura por 1,0 mt de comprimento, 1 (um) pia para dois lugares, 1(um) frigobar, 1 (um) ar condicionado (tipo central de, no mínimo, 12 btu, 12 (doze) cadeiras plásticas. Acoplado ao palco principal com piso de 25m², regulável até 2,20m de altura com cobertura e barras de contenção em toda lateral do camarote, tablado em chapa de compensado de 17mm, com forração de carpete preto ou cinza. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Diária	4	4.997,00	39.976,00
61	Equipe de organização e coordenador de eventos especificação: coordenador de eventos - com experiência comprovada no planejamento e organização de grandes eventos, sujeito à prévia aprovação pela contratante, com a responsabilidade de prestar assessoria prévia e de acompanhar e orientar o contingente alocado pela contratada, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades, em regime de dedicação exclusiva durante a realização dos eventos. Esses profissionais deverão acompanhar de forma presencial todo o evento, inclusive em sua fase de planejamento, sempre que solicitado pela contratante (equipe com 10 integrantes)	Diária	12	2.305,00	27.660,00
62	Locação e serviço de barracas padronizadas: tamanho 4m x 4m e 6m x 6m, estrutura metalon com balcão frente e lateral modelo chapéu de bruxa, fechamento total, 03 lonas (teto, saia e fechamento, em lona antichamas, anti-mofo, anti raios uv, cor branca) Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Unidade	20	3.059,00	61.180,00
	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS		0		
63	Locação de montanha de alpinismo dimensões mínimas: 4,90 m (c) x 4,90 m (l) x 4,60 m (a) 5,60 m (c) x 5,60 m (l) x 6,00 m (a) 6,30 m (c) x 6,30 m (l) x 7,00 m (a) material: kp 1000 acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v) kit de alpinismo: 02 cadeiras de escalada, 01 freio 8, 02 mosquetões, 01 malha rápida, corda estática. Crianças a partir de 07 anos. Equipe operacional: 4 monitores com experiência no tipo de trabalho proposto	Unidade	6	524,00	3.144,00
64	Locação de barraca de pipoca (material incluso - por dia): feito na hora, servido por pessoal uniformizado, em barraquinhas de alumínio e balcão de inox, com cobertura de lona, para uso tanto lugar aberto ou lugar coberto. Incluso todo o material necessário. Tamanho do saquinho: 15 cm x 7,5 cm (aproximadamente) 01 carrinho com 02 pessoas, servindo período de 6 horas (o dia a barraca deve ser elétrica, não sendo permitido o uso de botijão de gás.	Unidade	6	457,00	2.742,00

65	Locação tobogã inflável grandes dimensões mínimas: 4,20m (l) x 8,50m (c) x 6,50m (a) material confeccionado: kp 1000 acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 04 anos equipe operacional: 01 monitor	Unid.	8	955,00	7.640,00
66	Locação de kid play 6 mentões mínimas: 4,20 x 4,50 m material confeccionado: kp 1000 acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220 v.) Idade: 2 a 10 anos equipe operacional: 01 monitor	Unid	8	299,00	2.392,00
67	Locação balão pula-pula 6 mentões mínimas: 2,80 (l) x 5,00 (c) x 3,50 m (a) material confeccionado: kp 1000 acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220 v) idade: 1 a 8 anos equipe operacional: 01 (um) monitor	Unid	8	379,00	3.032,00
68	Cama elástica dimensões mínimas: 4,30 m. 3,00 m. 2,30 m estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas (modelo 4 30m). Sistema de impulsão por 64 molas (modelo 3,00m). Lona de alto em cannet ar disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e prata. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colonda. Acompanha escada com 03 (três) degraus. Rede de proteção em polipropileno multico onda com hastes metálicas revestidas com protectube colondo. Sistema de montagem por encaixe. Peso 110 kg, modelo 4,30m, 85kg modelo 3,00m, 49kg, modelo 2,00m. Crianças a partir de 04 (quatro) anos. Equipe operacional: 01 (um) monitor	Unid	6	369,00	2.214,00
69	Locação piscina de bolinhas inflável coberta (dimensões mínimas: 2,80 x 3,00 m) dimensões mínimas: 2,80 x 3,00m acompanham 1000 bolinhas tipo a Material confeccionado: kp 1000 acompanha 01 (um) motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v) idade: 2 a 8 anos equipe operacional: 1 monitor)	Unid	8	284,00	2.272,00
70	Maquiagem artística facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo. Utilizar tinta atóxica apropriada e outros acessórios, como pincéis de vários diâmetros e q ntm especial, para dar brilho. Os monitores devem ser especializados e dispor de um leque de opções de maquiagens como: desenhos animados, temas de filmes, personagens, bichinhos, símbolos de super-heróis, entre outros, tornando a imaginação e sonho das crianças realidade, além de fazer delas verdadeiras obras de arte. Quem faz a maquiagem é um verdadeiro artista, um pintor, que precisa ter seu traço forte para fazer o contorno do desenho. É um serviço delicado, de verdadeira expressão artística. A técnica da maquiagem artística deve ser utilizada de forma divertida e eficiente, já que esse tipo de técnica brinca com o lúdico, desde a criança até o adulto e traz o encantamento e a vontade de viver outros personagens. Tudo acontecendo com muita alegria e palhaçada para alegrar a criançada. Todo material incluso.	Unid	80	95,00	7.600,00
71	Locação de barraca de algodão doce (material incluso - por dia): feito na hora, servido por pessoal uniformizado, em barraquinhas de alumínio e balcão de inox, com cobertura de lona, para uso tanto lugar aberto ou lugar coberto. Incluso todo o material necessário. 01 barraca com 01 pessoa servindo período de 6 horas por dia a barraca deve ser elétrica, não sendo permitido o uso de botijão de gás.	Unid.	12	284,00	3.408,00
72	Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS)	Unid	4.000	2,40	9.600,00
73	Locação de cadeiras com braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS)	Unid	4.000	3,00	12.000,00
74	Locação de mesas em plástico: Conjunto de Mesa plástica quadrada, medida padrão de 70 x 70 cm, altura padrão, 72 cm com 4 cadeiras de plástico, sem braços, na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg (DIÁRIA DE 24 HORAS)	Unid	1.500	15,00	22.500,00
	VALOR TOTAL REGISTRADO EM R$ (1,00)				1.148.774,00

Nome empresarial: C. EDUARDO DA SILVA (DUDU PRODUÇÕES)
CNPJ nº: 19.587.452/0001-40
Endereço: Rua do Quartel Velho, nº 42 - Vila Damasceno - Colinas-MA
(DDD) Telefone: (99) 98116-5344
E-mail: dudupproducoes@gmail.com
Representante legal: Carlos Eduardo da Silva
CPF nº: 018.432.953-18

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Registrado R$	
	SHOW ARTÍSTICO			**Unit.**	**Total**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011005/2022
Folha Nº 180
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011005/2022
Folha Nº 180
Rubrica:

4	Palco ou tablado com cobertura - palco medindo 8,00 x 6,60m com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013); revestido em compensado multi laminado, fendilco, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto, com grade necessário para suportar equipamentos de iluminação. Acabamento do palco em saia de tnt preto pintado na cor preta com tinta pva/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil com no mínimo 04 (quatro) extintores e palco completamente estanhado. O palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura dledura-alumínio (tipo box truss 760x660 soldado com liga 6351 - t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 - t6 e revestido em lona vinílica do tipo black out, anti-chama e anti fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: locação de (01) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100 watts ou equivalente, uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo uma água montada através de torres p30 em alumínio. O palco deve acompanhar torres laterais para p.a/line. - a estrutura deverá ter art devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter ainda no mínimo 04 (quatro) extintores, aterramentos. palco completamente estanhado, pois teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.	Diária	14	5.300,00	74.200,00
5	Palco (14x10) com cobertura duas aguas: com altura do piso regulável de 0,50 cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013L revestido em compensado multi laminado, fendilco, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia de tnt preto e pintura de piso em tinta pva/similar preta. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box truss 760x660 soldado com liga 6351 - t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 - t6 e revestido em lona vinílica do tipo Black out, Anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: locação de 03 (três) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo, uma água montada através de torres de p30 em alumínio. O palco recebe torres laterais para PAfline e para paines de led. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo, Deve ter no mínimo 04 (quatro) extintores e o palco completamente estanhado, e aterramentos. Teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.	Diária	12	15.000,00	180.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA
Processo Nº 01110/2023
Folha Nº 131
Rubrica:

6	Palco duas aguas (16x12) com cobertura: com piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013). Revestido em compensado multi laminado, fendilco, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia de TNT preto e pintura do piso em tinta pva/similar preta. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box truss 760x660 soldado com liga 6351 - t6, sustentado em torres de p40 de duro alumí-nio soldado com liga 6351 - t6 e revestido em lona vinílica do tipo black out, anti-chama e antifungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: D4 (quatro) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 6x6 modelo uma água montada através de torres do p30 fabricado em alumínio. O palco recebe torres laterais para p.a/line e para paines de led. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter no mínimo 04 (quatro) extintores e o palco completamente estanhado e aterramentos. Teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora	Diária	4	17.000,00	68.000,00
	LOCAÇÃO/MONTAGEM DO SOM					
7	Sonorização tipo 01: para 1.000 pessoas - montagem PA: (02) consoles digitais Yamahas19 ou m7 ou de marca similar ou superior. Som com 06 (seis) caixas line array e 04 (quatro) subgraves (05 (cinco) de cada lado) amplificação compatível com o som especificado. Monitor de palco: 02 (dois) monitores de voz, 01 (um) sistema aéreo de sidefill com 08 (oito) caixas acústicas 04 (quatro) caixas de cada lado) 02 (dois) *processadores Yamaha, dbx, ou similar/superior.* Sistema back line: baixo, teclado e guitarra (hartke sistem, fender thyn ou similar/superior); acessórios e microfones: 01 (um) kit shure, bateria: 15 (quinze) shure sm58, 18 (dezoito) shure sm 57, 04 (quatro) shure beta; 01 (um) microfone shure beta ou similar/superior sem fio. 30 (trinta) pedestais girafa; 20 (vinte) garras, 15 (quinze) extenções de AC (50m); 06 (seis) cintas de segurança; man Power profissional da pentacústica ou de marca similar/superior, grides montado no palco para iluminação. Técnicos, roádies e carregadores necessários. Obs: Hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Diário	22	9.000,00	132.000,00
8	Sonorização tipo 02: para 2.500 pessoas montagem PA: com 02 (duas) consoles digital m7cl Yamaha, Allen Nath, ou similar/superior de 48 (quarenta e oito) canais digital. Som ho mínimo com 08 (oito) caixas line array e 06 (seis) subgraves (16 de cada lado) amplificação da todo sistema de preferência digual. Monitor: sistema aéreo de sidefill com 08 (oito) caixas médio/grave 04 (quatro) caixas de cada lado). Periféricos: 02 (dois) processadores Yamaha, dbx, ou similar/superior. Back line: (hartke sistem, fender thin, ou similar/superior) microfones: 20 (vinte) shure sm58, 10 (dez) shure sm 57, 02 (dois) microfones shure beta sem fio ou similares/superiores; 30 (trinta) pedestais girafa; 20 (vinte) garras, 20 (vinte) cabos de ac suficiente para ligar todo sistema, 06 (seis) cintas de segurança, man power profissional de preferência pentacústica ou de marca similar/superior, grides montado no palco para iluminação. Técnicos, roadies e carregadores necessários. Obs: fica por conta da empresa vencedora, hospedagem e alimentação	Diário	10	9.000,00	90.000,00
9	Sonorização tipo 03: para 6.000 pessoas montagem: com 02 (dois) consoles Yamaha m7, Allen heath, ou similar/superior digital de 48 canais x 24. PA com no mínimo 24 (vinte e quatro) caixas line array: LS, SL, ou marca similar/superior e 16 (dezesseis) subgraves da mesma carca das caixas LINES, amplificação de preferência digital. DB Série ou marca similar/superior. Monitor de palco: 01 (um) sistema aéreo de sidefill com 08 (oito) caixas médio/grave, 06 (seis) monitores de voz eaw ou similar/superior, 02 (dois) processadores Yamaha, dbx, ou similar/superior, sistema back line para baixo, teclado e guitarra (hartkesste Peavey fender thyn, Peavi, ou similar/superior) 15 mic shure sm58, 18 shure SM 57, (2) microfones shure beta, ou similar superior, sem fio; 40 (quarenta) pedestais girafa; 20 (vinte) garras, extenções de ac suficiente para ligar todo sistema; 10 (dez) cintas de segurança, sistema de AC completo com man power profissional da preferência pentacústica ou de marca similar/superior, grides montado no palco para iluminação. Técnicos, roadies e carregadoresnecessários. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação	Diária	8	14.000,00	112.000,00

PROCESSO Nº 2023.02.08.03
FOLHA: 131
Rubrica:

10	Sonorização tipo 04: para até 12.000 pessoas. Especificação - 02 (duas) mesas: digi e pm5d Yamaha ou similar/superior de 48x32; 02 (dois) processadores dbx, ou bss, (um) talk back comunicador do P A. Para palco: 01 (um) toca cd, 01 (um) notbook. PA com 24 (vinte e quatro) line LS, ou SI, ou marca similar/superior, 24 (vinte e quatro) subgraves das mesmas marcas das LINES, amplificação digital: SI or DB Série, ou de marca similar/superior. Sistema de AC profissional para ligar todo o equipamento usado no evento inclusive as bandas que irão se apresentar. Monitor - sidefill com 08 (oito) caixas médio/grave, 10 (dez) monitores de voz esw ou similar/superior, back line para baixo, teclado e guitarra (hartke sistem, (02) Fender thyin ou similar) 35 shure sm58, 25 shure SM 57, 04 (quatro) microfones shure beta sem fio (similar/superior), 60 (sessenta) pedestais girafa; 30 (trinta) garras, sistema de cabos AC suficiente para ligar todo equipamento inclusive das bandas, man Power profissional pentacústica ou de marca similar/superior, grides montado no palco para iluminação. 06 (seis) cintas de segurança; técnicos, roadies e carregadores necessários Obs.: A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.	Diária	6	16.000,00	96 000,00
11	Sonorização tipo 05: para até 15.000 pessoas. Especificação - 02 (duas) mesas digi e pm5d Yamaha de 48x32; ou de marca similar/superior, 02 (dois) processadores dbx, ou bss, (um) talk back comunicador do PA. Para palco; 01 (um) toca cd; 01 (um) notbook) PA com 32 line ls, si, ou marca similar/superior 24 sub graves das mesmas marcas das lines acima ou similar/superior. 02(duas) torres de daley com 4 line em cada torre, toda amplificação digital: si ou db serie, sistema de ac profissional para ligar todo o equipamento usado no evento inclusive dos Monitor - sidefill com 08 (oito) caixas médio/grave (04 caixas de cada lado) – 12 monitores marcas: ls, esw ou similar/superior a esses, baseline: hartke sistem, Fender thwin ou similar/superior.35 mic shure sm58, 25 mic shure sm 57, 04 microfones shure beta ou similar/superior, sem fio, grides para montagem da iluminação, 60 (sessenta) pedestais girafa; 35 (trinta e cinco) garras, man power pentacústica ou marca superior, bandas que irão se apresentar 06 (seis) cintas de segurança; técnicos, roadies e carregadores necessários. Obs.: A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.	Diária	2	18.000,00	36.000,00
	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO				
12	Sistema de iluminação pequeno porte: 02 (dois) consoles de iluminação sendo 01 (um) de standby (avolites pearl 2010, avolites Tiger touch, grand ma PC wing ou similar); 02 (dois) rack de dimmer com 16 (dezesseis) canais de 4000 watts, 16 (dezessete) refletores de led de 12 watts 04 (quatro) elipsoidais de 36 graus 8 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 2 strobosatômic 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 08 (seis) movingsbeam; 02 (dois) refletores mini brutt de 04 (quatro) lâmpadas 01 (um) técnico e 02 (dois) auxiliares. Obs: item necessário para atender rider artístico do show de pequeno porte. Man Power de iluminação profissional pantacústica ou de marca similar/superior, a poderá precisar de grida se não for montado em palco. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.	Diária	14	4.500,00	63.000,00
13	Sistema de iluminação médio porte: 02consoles de iluminação sendo 1 de standby (avolites pearl 2010, avolites Tiger touch, grand ma pc wing ou similar) 03 rack de dimmer com 32 canais de 4000 watts 32 refletores de led de 12 watts 8 elipsoidais de 36 graus 16 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 08 strobosatômic 3000 2 máquinas de fumaça de 3000 watts 2 ventiladores, 16 moving beam 4 refletores minibrutt de 6 lâmpadas 1 técnico e 2 auxiliares, man power de iluminação profissional pantacústica ou de marca superior. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação	Diária	10	4.800,00	48 000,00
14	Sistema de iluminação de grande porte: 02 (duas) consoles de iluminação sendo 01 (uma) de standby (grand ma); 06 (seis) rack de dimmer com 32 canais cada de 4000 watts; 48 (quarenta e oito) refletores de led de 12 watts; 12 (doze) elipsoidais de 36 graus, 36 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 12 strobosatômic 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 02 (dois) canhões seguidores de 1200, com 01 (um) operador da locadora e um da produção do vento e/ou band; 40 (quarenta0 moving-beam; 06 (seis) refletores minibrutt de 6 lâmpadas ; 01 (uma) man power de iluminação profissional pantacústica ou de marca similar/superior, 01 (um) técnico e 04 (quatro) auxiliares. Obs: item necessário para atender rider artístico de show de grande porte. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.	Diária	6	9 500,00	57.000,00
	MINI-TRIO ELETRICO				

15	Locação de mini-trio elétrico montagem do sistema: - frente: 08 (oito) graves 15", 24 m-graves 12" e 12 tl 3100, fundo: 08 (oito) graves 15", 24 (vinte quatro) mgraves 12" e 12 (doze) tl 3100; laterais: 08 (oito) sub 18", 24 (vinte e quatro) m- graves 12" e 12 d405 e 36 tw; potência de preferência digital para um menor consumo de energia elétrica, grupo gerador 80 kva em perfeito estado de funcionamento. 02 (duas) consoles de 32 canais digitais ls9 Yamaha, beringher, ou de marca similar/superior. Periféricos - 01 (um) filtro de linha furman, 01 (um) toca cd, 01 (um) not-boock, monitor; 04 (quatro) monitores de retorno em cima do mine-trio, 12 (doze) microfones shure ou similar/superior com cabos sm58 e 10 (dez) mic sm57 e 01 (um) shure beta sem fio, 10 (dez) pedestais girafa, 10 (dez) garras para microfones, monitoração - 02 (dois) Power play (16 vocsmy) 01 (um) para monitor bateria (02 back-line: 01 cx peavey kb 300; 01 jazz chorus 120; 01 hartkevisten (01 15" e 04 10") iluminação: 01 (uma) mesa de luz avolaitte ou de marca similar/superior, 08 (oito) refletores par; 06 (seis) mine brut s de 04 lâmpadas, 04 (quatro) strobos digital de 3..000wts, 09 (oito) moving-beam 250w, 02 (duas) máquinas de fumaça, sistema de ac para ligar todo equipamento da banda e iluminação, Montar no mine -trio a estrutura para fixação da iluminação e a cobertura do mesmo com material anti-chama. O veículo poderá ser usado em movimento dependendo do evento ou em local fixo, o contratante definirá. Executará o seu serviço fornecendo todo o material e a mão-de-obra necessária; disponibilizando de uma equipe de no mínimo 06 (seis) pessoas, dentre as quais 01 (um) semsibeiro, 01 (um) técnico de luz (iluminação), 01 (um) técnico de áudio e 01 (um) técino em eletricidade para ligar o gerador e monitorar o seu funcionamento durante todo evento Teremos um profissional da área contratado pelo município para inspecionar todo material que esta sendo contratado, e montagem do mesmo. Obs: combustível do gerador, alimentação, e hospedagem fica por conta da empresa vencedora	Diária	4	18.000,00	72.000,00
	LOCAÇÃO DE CAMAROTE, TOLDO E TERDAS				
16	Camarote 01 - 1 metro de altura, revestido em compensado de 12 mm, montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegadas em chapa com espessura de 3,00mm (patente 4830), coberto com toldos vinílicos semitensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painéis de fundo e laterais em osb ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados na cor a definir, fechamento de altura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12 mm com sobre piso em osbr ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida; pintura em tinta apvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15º (quinze graus). Obs: alimentação e hospedagem ficam por conta da empresa vencedora	Diária	4	7.200,00	28.800,00
	LOCAÇÃO DE BANHEIROS PORTÁTEIS PARA O PUBLICO/ CAMAROTE/ CAMARIM				
22	Locação de 05 (cinco) banheiros químicos (FEMININOS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em polietileno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de longarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (feminino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizada, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização de evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Diária	10	800,80	8.000,00
23	Locação de 05 (cinco) banheiros químicos (MASCULINOS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em polietileno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de longarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapantes modelos tandard compreendendo (masculino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Diária	10	850,00	8.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA
Processo Nº 01/12052022
Folha Nº 032
Rubrica:

2023.0136.01.02
PROCESSO Nº 01/12052022
FOLHA: 182

24	Locação de 03 (três) banheiros químicos (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em polietileno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de longarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para reparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Serão 01 masculino e 02 femininos) obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Diária	10	650,00	6.500,00
	Locação de 10 (dez) banheiros químicos (FEMININOS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em polietileno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de longarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (feminino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Diária	15	1.600,00	24.000,00
26	Locação de 10 (dez) banheiros químicos (MASCULINOS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em polietileno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de longarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (masculino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Diária	15	1.580,00	23.700,00
27	Locação de 05 (cinco) banheiros químicos (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em polietileno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de longarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para reparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. (Serão 02 (dois) masculino e 03(três) femininos) obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Diária	10	903,00	9.038,80
	LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM REBOQUE				
28	Grupo gerador silenciado de 80 kva. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada grupo gerador deverá conter 50,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 02 (duas) pessoas, dentre as quais 01 (um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, hastes de aterramentos e extintor, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Diária	6	1.200,00	7.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 033
Rubrica

29	Grupo gerador silenciado de 150 KVA, Container tratado acusticamente (nível de 75 dB a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380volts ou 440 volts, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barra de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo - de 10cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada grupo gerador deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Diária	10	2.000,00	20.000,00
30	Grupo gerador silenciado de 180 kva. Container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 180kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barra de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10 cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades de sonorização e iluminação. Sendo que cada grupo gerador deverá conter 50m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessária. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Diária	15	2.000,00	30.000,00
31	Grupo gerador silenciado de 220 KVA, container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potência máxima do regime de trabalho de 180kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros, de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10 cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada grupo gerador deverá conter 50,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Diária	9	2.206,00	19.800,00

PROCESSO Nº 011405/2023
FOLHA 133

32	Grupo gerador silenciado de 250 KVA. Container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 250kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros, até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa metálica de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03 fases 01 neutro e 01 terra, isolada para espinal, proteção externa e altura do solo de 10 cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento. Onde a empresa vencedora. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada grupo gerador deverá conter até 50 00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessária disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de maquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Diária	8	2.800,00	22.400,00
	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DIVERSOS				
48	Registro fotográfo (com edição) - profissional capacitado com equipamento digital profissional, câmera mínimo de 8 5 mega pixel. O fotógrafo deverá realizar cobertura fotográfica com qualidade, jornalística editada e tratada imagens de montagens e desmontagens de estruturas para prestação de contas do evento, devendo ser entregue em material digital. Material deverá ser entregue organizado em mídia. Indicação de profissional sujeita a aprovação da contratante. Obs: item necessário à organização de eventos, considerando que a administração não dispõe em seus quadros de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na ARP para a eventualidade da contratação.	Diária	14	1.490,00	20.860,00
49	Captação de imagens (com edição) - profissional especializado em serviços de registro videográfico para atender as ações do projeto/evento, contemplando o registro de todas as atividades que seja solicitada pela contratada, incluindo imagens de montagem e desmontagens das estruturas para prestação de contas do evento, material deverá ser entregue organizado em mídia digital, indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante. Obs: item necessário à organização de eventos, considerando que a administração não dispõe em seus quadros de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na ARP para a eventualidade da contratação.	Diária	12	1.840,00	22.080,00
50	Designer gráfico para criação de artes para todo o material promocional e publicitário (banners, fundos de palco, folders, crachás, cartazes, programas, camisetas, flyrettos, bolsas, brindes diversos), blocos, certificados, pulseiras, etc). Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante. Obs: item necessário à organização de eventos, considerando que a administração não dispõe em seus quadros de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na ARP para a eventualidade da contratação.	Diária	12	1.722,00	20.760,00
	PAINEIS DE LED		0	0,00	
53	Painel de led para uso em ambientes externos e internos caracteristicas dos painéis outdoor p3: painéis de led modular com gabinetes SLIM fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 kg/gabinete, placas com medidas de 0 768x0,768, fator de proteção ip65 frontal e traseiro painéis tipo smd ou rgb, com resolução (dotpitch) entre 2 6mm e 9 mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500hz, temperatura de cor entre 5 000°k e 9 000°k, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de € 5000cd/m², painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de: hamper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260 MPA, com encaixes macho e fêmea compatíveis com linhas verticais com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kg/f, equipe de montagem e operação: (ed. 01 (um) coordenador de montagem, 02 (dois) técnicos de montagem sênior, 01 (um) assistente de montagem. Obs: item destinado a composição de palco para realização de show e transmissão de ondas gravadas ao vivo do ambiente de shows. Toma se necessário quando da realização para aglomeração de publico superior a 15 mil pessoas. No projeto do evento será definido o tamanho do painel de led para laterais de palco e fundo de palco, sendo no máximo as duas laterais do palco de 5 x 4 cada uma, e no fundo palco led. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Dia a	9	8.020,00	72.030,00
VALOR TOTAL REGISTRADO EM R$ (1,00)					**1.371.830,00**

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer ou prestar os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA
Processo Nº 011.01.05/2024
Folha Nº 234
Rubrica:

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Após ser registrado, será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2023-SRP.

2.2. O compromisso de entrega e execução do objeto será caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001.2023-SRP.

2.3. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento ou de prestação de serviços, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro das quantidades estimadas.

2.4. A entrega do(s) bem(ns) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, e consequente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS.

4.1. A Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o fornecimento e a prestação dos registrados.

4.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado forem reduzidos.

4.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se for conveniente, poderá optar pela realização de Ata de Registro de Preços concomitante.

4.4. Aberta a licitação, os fornecedores registrados deverão comunicar à administração requerimento para alteração dos preços, comprovando a ocorrência do fato.

4.5. A comprovação será efetuada mediante documentos tais como: lista de preço do fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte do mercado, ou outros similares, cuja data de elaboração da Proposta seja demonstrada como pertinente à época do pedido.

4.6. Juntamente ao requerimento, o beneficiário deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando quantos aumentos de preços ocorreram e qual a repercussão deles sobre o preço total pactuado.

4.7. A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, providenciará a revisão dos valores praticados.

4.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10. Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes da entrega dos produtos ou da prestação dos serviços;
b. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 267/2021, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1.1. A anuência do órgão gerenciador de que trata o item anterior está condicionada à realização de estudo pelos órgãos e pelas entidades que participaram do registro de preços que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços.

5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3. As adesões as atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após autorização do órgão gerenciador, o fornecedor deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos respectivos instrumentos convocatórios registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos ou serviços registrados **dos prestadores de serviços** constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para aquisição-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3. É assegurada aos fornecedores e/ou prestadores de serviços constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 3.2., do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

6.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e ampla defesa, quando:

a. descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
b. não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520/02.

e. forem observadas razões de interesse público, nos termos do Art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste Item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. por razão de interesse público; ou
b. a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
7.1. As condições gerais de fornecimento e da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
7.2. As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2023-SRP** e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 001/2023 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA:
8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que écondição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até oquinto dia útil de mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) diasdaquelatada.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igualteor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópiaaos demaisÓrgãosparticipantes(se houver).

9. DO FORO:
9.1 Fica eleito o Foro do Município de Passagem Franca - Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lagoa do Mato/MA,13 de fevereiro de 2023.

B. CRUZ DA SILVA **CNPJ nº 22.911.357/0001-64** **Bruno Cruz da Silva** **038.590.283-24**	**C. EDUARDO DA SILVA – ME** **CNPJ nº 19.587.452/0001-40** **Carlos Eduardo da Silva** **CPF nº 018.432.953-18**
Secretário Administração de Finanças **Valmir Pereira Viana** **CPF nº 850.617.003-68** **Órgão Gerenciador**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA/MA
Processo Nº 001/2023
Folha Nº 035
Rubrica:

TESTEMUNHAS :
1)
CPF:

2)
CPF:

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: a7229539874b7ed1f736586f70881d00

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO Nº 004.1061.01/2022-SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO Nº 004.1061.01/2022-SEINFRA. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 027/2022/CPL/PMLM. PARTES: .Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - MA - CNPJ: 01.613.315/0001-77 - Secretaria Municipal de Infraestrutura (Contratante) e F & F CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ nº 14.795.690/0001-27 (Contratada). MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2022. OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção da 01 (Uma) Praça na Sede do Município de Lagoa do Mato, MA, conforme Termo de Convênio nº 004/2022 – UGCC/SINFRA, firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Maranhão - SINFRA/MA e a Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PELA CONVENENTE: U.O. 0701 - Secretaria Municipal de Infraestrutura / F.P. 15.451.0180 1061 - Construção de praças, parques e jardins / C.E. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. - PELA CONDEDENTE: Termo de Convênio nº 004/2022 / UGCC/SINFRA - PTRES 154510137287018467 / FONTE 0101000000 / ND 444051 / UGR 530101 / SUBAÇÃO 018467. DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2022. VIGÊNCIA: 03 (três) meses (25/10/2022 a 23/01/2023). VALOR: R$ 311.482,21 (Trezentos e Onze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos). SIGNATÁRIOS: Alexsandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e Sr. José Félix da Costa Filho, CPF nº 268.633.323-53 (Titular) pela Contratada. Lagoa do Mato-MA, 26 de setembro de 2022.

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 7aa762cceb5b9a0606813be0d820b07

2023.035.01.07
PROCESSO Nº 001/2023
FOLHA: 035
Gabinete

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/042/2023

PMLC - MA CPL
Folha: 1385
Rubrica:

PROCESSO ADM. Nº 000012541/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, inscrito no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Av. JK, S/Nº, Bairro Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos - MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Srº Jackson Veras Borges, portador da cédula de identidade nº 016607762001-8 e CPF nº 000139093-71, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação dos serviços de organização de eventos diversos, realizados pela Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA, compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a produção, a locação de equipamentos e todos os demais serviços correlatos, de interesse desta Administração Pública Municipal, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 021/2020, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Municipal nº. 021/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome empresarial: E. TALES COSTA LIMA
CNPJ nº: 05.832.178/0001-12
Endereço: Rua da Corrente, - CEP:65725000, na cidade de Pedreiras - MA
Representante legal: Enio Tales Costa Lima
CPF nº: 009.746.973-46

Empresa: E. TALES COSTA LIMA - ME; C.N.P.J. nº 05.832.178/0001-12, estabelecida à RUA 03, nº: 36, PARQUE HÉRICLES - Pedreiras MA,
representada neste ato pelo Sr(a). ENIO TALES COSTA LIMA, C.P.F. nº 009.746.973-46, R.G. nº 8057469736E SSP MA.

ITEM	DISCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	Show artístico com banda e/ou artista de notório r estabelecimento da cidade - Marca.: VARIADA Evento com duração mínima de cinco(5h, (uma hora e quarenta minutos) com repertório predominantemente forró, arrocha, sertanejo universitário, pop rock, e demais gêneros de sucesso aceito pelo tocados pelas rádios, Ex: Henrik Mota, antares Fernandes, 16 Conta, Tonni do Vale, Mara Pereenly etc, Obs: alimentação e hospedagens por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.	SERVIÇO	12,00	13.490,000	161.880,00
00004	Show com artista e/ou bandas de notório reconhecia cenário nacional - Marca.: RELIGIOSO de gênero musical "religioso" (reconhecido pelo artista nacional ou pelo estilo público do meio religioso) ex: Anderson Freire, Fernandinho, Cássia, Bruna Karla, Rose Nascimento, Aline de Aregrio, Rose de Sharon, etc. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.	SERVIÇO	2,00	24.150,000	48.300,00
00005	Sonorização tipo 01 - para 1.000 pessoas - Marca.: SISTEMA DE SONORIZAÇ montagem PA: (02) duzentos digitais Yamaha19 ou s7 cu	DIA	22,00	2.800,000	61.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 000012541/2023
Folha Nº 036
Rubrica:

PMLC - MA CPL
Folha: 1386
Rubrica:

	de metros visíveis) 03 superior, sem um (1) tecido oxford lino array e 04 (quatro) corpvos (8) (cinco) do cada lado) amplificação competivel com o seu especificado. Monitor de palco: 02 (dois) monitores de vox, 01 (um) sistema sêxvo de (sidefill com 04 (oito) caixas médias/grave 04 (quatro) caixas de cada lado) Periféricos: 02 (dois) processadores Yamaha, dbx, ou similar/superior: Sistema back line: Bateria completa (bateria sistem, fender thys ou similar/superior) Acessórios e microfones: 01 (um) kit shure, bateria 13 (cinco) shure sm58, 10 (dez) shure sm 57, 04 (quatro) shure beta 91 (um) microfone shure beta ou similar/superior com fio, 20 (vinte) pedestais girafa 20 (vinte) garras, 15 (quinze) extensões de AC (50m) 06 (seis) cintas de segurança com power profissional da powerdotion ou de marca similar/superior, grides montado em palco para iluminação, Técnicos, readies e carregadores necessários. Obs: Hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.				
00006	Sonorização tipo 02 - para 2.500 pessoas - Marca.: SISTEMA DE SONORIZAÇ montagem PA: com 02 (dois) consoles digital ethel Yamaha, Allen Heath, ou similar/superior de 48 (quarenta e oito) canais digital. Com no mínimo com 02 (oito) outros line array e 04 (oito) subgraves (16 de cada lado) amplificação de todo sistema de preferencia digital. Monitor: sistema sêxvo de sidefill com 08 (oito) caixas médio/grave 04 (quatro) caixas de cada lado). Periféricos: 02 (dois) processadores Yamaha, dbx, ou similar/superior. Back line: (bateria sistem, fender thin, ou similar/superior) microfones: 20 (vinte) shure sm58, 10 (dez) shure sm 57, 02 (dois) microfones shure beta com fio ou similares/superiores 20 (vinte) pedestais girafa 20 (vinte) garras, 20 (vinte) cabos de ac suficiente para ligar todo sistema, 04 (seis) cintas de segurança, com power profissional de preferência powerdotion ou de marca similar/superior, grides montado no palco para iluminação. Técnicos, readies e carregadores necessários. Obs: Fica por conta da empresa vencedora, hospedagem e alimentação.	DIA	10,00	4.400,000	44.000,00
00010	Sonorização tipo 03 - para 8.000 pessoas - Marca.: SISTEMA DE SONORIZAÇ montagem: com 02 (dois) consoles Yamaha s7, Allen heath, ou similar/superior digital de 48 canais + 24, PA com no mínimo 24 (vinte e quatro) caixas line array(LS, VT, ou marca similar/superior + 16 (doresseis) subgraves de pesos duplos das caixas LINHA, amplificação de preferência digital; DB série ou marca similar/superior..Monitor de palco: 01 (um) sistema sêxvo de sidefill com 08 (oito) caixas médio/grave, 06 (seis) monitores de vox ou similar/superior, 02 (dois) processadores Yamaha, dbx, ou similar/superior, sistema back line para baixo, teclado e guitarra (articulista Peavey fender thyn, Peavi, ou similar/superior) 15 mic shure sm58, 10 shure sm 57, (2) microfones shure beta, ou similar superior, sem fio, 40 (quarenta) pedestais girafa 20 (vinte) garras, extensões de ac suficiente para ligar todo sistema, 10 (dez) cintas de segurança, sistema de AC completo com son power profissional de preferência powerdotion ou de marca similar/superior, grides montado no palco para iluminação. Técnicos, readies e carregadores necessários. A empresa vencedora será responsável pelo hospedagem e alimentação.	DIA	9,00	3.300,000	26.400,00
00011	Sistema de iluminação de grande porte: - Marca.: S ISTEMA DE ILUMINAÇÃ 07 (dois) consoles de iluminação sendo 01 (um) de standby (grand ma)(2 (seis) rack de dimmer com 32 canais cada de 4000 watts 18 (quarenta e oito) refletores de led de 12 watts 12 (doze) elipsoidais de 26 graus 36 lâmpadas par 64 (com 2 ou 5 12 strobos)mais 3080 03 (dois) máquinas de fumaça de 3000 watts 02 (dois) ventiladores 02 (dois) canhões seguidores de 1200; com 01 (um) operador de lasershow e um da produção de vento e/ou band 40 (quarenta) moving-beam 06 (seis) refletores aimbrust de 4 lâmpada 01 (um) com power de iluminação profissional pantenetica ou de marca similar/superior, 01 (um) técnico e 04 (quatro) auxiliares. Obs: Item necessário para atender rider artistico de show de grande porte. A empresa vencedora será responsável pelo hospedagem e alimentação.	DIA	6,00	8.167,300	49.003,80
00015	Locação de PAR-LED elétrico montagem de sistema:	DIA	4,00	7.950,000	31.800,00

PROCESSO Nº 000012541/2023
FOLHA: 1386
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA
Processo Nº 037
Folha nº
Rubrica:

PMLC - MA CPL
Folha: 1167
Rubrica:

- Frente: 06 (seis) grives 197, 24 e-grosso 127 e 12 (12 SICO, fundo) CD (seis) grives: 197, 24 (vinte quatro) grives 127 e 12 (doze) (1 SICO lateral): 06 (seis) cds 197, 24 (vinte e quatro) e-grosso 127 e 12 (doze e 36 (t) potência de preferência digital para um bom funcionamento de energia elétrica, grupo gerador 60 kva em perfeito estado de funcionamento. 04 (duas) canoelas de 12 canais digitais 16: Tomada, serringhe, ou de mesa digital/eupeiras. Periféricos: 01 (um) filtro de linha férman, 01 (um) Lore CD, 01 (um) net-beack, monitor: 01 (quatro) amalhares de fotovne em cinc de nine-trio. 12 (doze) microfone chure de digital/superior com cabos em8 e 10 (dez) mic em27 e 01 (um) chure beta em fio, 10 (dez) pedestais girafa, 10 (dez) garras para microfones. manutenção - 01 (dois) Power play (10 visory) 01 (um) para monitor bateria (07 bank-line: 01 cn peavey tn 300 01 jaxe chorus 120 01 berthenstein (01 187 e 04 187) (iluminação: 01 (um) mesa de luz projeto ou em marca digital/superior, com cabos) refletores par 06 (seis) mini brut'e da-04 lâmpadas, 01 (quatro) strobos digital de 3..000vts, 06 (seis) movig-beack 2504, 02 (dous) máquina de fundos, sistema de os para ligar todo equipamento da banda, e iluminação, Montar na Nive. tório a estrutura para fixação da iluminação e a cobertura do mesmo com material anti-chama. O veículo poderá ser dotado de equipamento dependendo da evento ou local fish, o contratante definirá. Estrutura e seu serviço fornecendo todo o material e a mão-de-obra necessária disponibilizamos de uma equipe de no mínimo 06 (seis) pessoas, dentre os quais 01 (um) eletricista. 01 (um) técnico de luz (iluminação), 01 (um) técnico de áudio e 01 (um) tecnico em eletricidade para ligar e permitir a montagem e seu funcionamento durante todo evento. Tereos: OS profissional da área contratada pelo município para inspecionar todo material que está sendo contratado, a montagem do mesmo. Obs: contratual da gerador, alimentação, e hospedagem fica por conta da empresa vencedora.

00017	Camarote 01 - Marca.: (CAMAROTE	DIA	4.00	4.909,750	26.039,00
	7 1 metro de altura, favorecido em compensado de 12 mm, montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 1 1/2 polegadas em chapa com espessura de 3,00mm (peteca (MSCI), coberto com talcos viabilizar montamento com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade. Obtendo 06 estruturas metálica em formato piramidal, com palcete de fundo e lateral em onde os camarotes de 12 mm, divisórias em altura 1,10 metros em barretes em compensado nas duas faces, pintados na cor a definir, fechamento de altura. de 2,50 metros erecotado em chapa Metálica pintada com tinta latex na cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12 mm com acabamento em madeira compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta epve, latex, cor a ser definida, dias corridos. Os acesso a uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15° (quinze graus). Obs: alimentação e hospedagem ficam por conta da empresa vencedora.				
00018	Taldo tipo quiosque 12 x 04 - marca.: TOLDO TIPO Q	DIA	6.00	2.375,000	13.650,00
	RTOGAN: - com estrutura em aço galvanizado, desmontável, dimensões 12x04m, em lona anti-fungo, anti-chamas, na cor branca, lequeiros padrão da unidade, digitalizado em todos os lados do taldo, com estrutura de sustentação metálica altura 3,60m.. Contendo: - 03 (três) cortinas laterais nas medidas de 2,6m altura x 4,0m de largura. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.				
00019	Taldo tipo quiosque 12x12 - marca.: TOLDO TIPO QUI	DIA	6.00	2.817,100	16.902,60
	ORGAN: com estrutura em aço galvanizado, desmontável, dimensões 12x12m, em lona anti-fungo, anti-chamas, anti- ua, na cor branca, lequeiros padrão da unidade, digitalizado em todos os lados do taldo, com estrutura de sustentação metálica altura 3,60m.. Contendo: - 03 (três) cortinas laterais nas medidas de 2,6m altura x 4,0m de largura. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.				
00020	TENDA 4X6: - Marca.: TENDA	DIA	40.00	700,000	42.000,00
	Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados				

PMLC - MA CPL
Folha: 1168
Rubrica:

	(dez) com 3,0 metros de altura no total, sem interrupção, estado de limpeza com faxineira,1827,				
00038	Ornamentação normal - marca.: ORNAMENTAÇÃO NORMAL SERVICO		8.00	4.000,000	32.000,00
	serviços de ornamentação festiva e cultural a serem realizados na espaço e/ vias públicas compreendendo a produção e/ou recuperação de 01 peça artesanal confeccionada em madeira, nível; com pintura cores diversas, pregagem de 01 peça em folha natural e outros materiais (alegorias, luminárias e peças complexas) de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante.				
00039	Decoração junina - Marca.: DECORAÇÃO JUNINA SERVICO		3.00	5.333,000	16.000,00
	serviços de decoração ? ornamentação de arquibancada nas laterais e na parte frontal, em malha confecção de tardeiralar em tnt em cores diversas perfazendo toda a circunferência do evento medindo aproximadamente 100m x 10m inclusive a praça de alimentação. Em modelo tipo piramide, confeccionado com metros juninos, medindo 05 x 05 cm, confeccionados em cores variadas, tais como: 80 bolinhas, 80 flores e 80 lenços. Confecção de uma fogueira artificial em madeira, com iluminação elétrica e ventiladas utilizando para efeitos, papel celofane. O serviço será executado na realização das festividades juninas do município de lima campos com duração de 06 minimo 03 (três) dias consecutivos, e necessária a manutenção do serviço ao decorrer do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.				
00040	Decoração standard 01 - Marca.: DECORAÇÃO STANDAR SERVICO		2.00	3.500,000	7.000,00
	serviços de ornamentação e cores realizados em espaços publicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 120 metros de malha decorativa nas cores verde, vermelho, azul e branco, 60 metros de dorisque na cores verde, vermelho, azul e branco, 20 toalhas de mesa, 200 capas de cadeira plastica sem costa, 15 jarros de padraria decorativos com arranjos um formato de leque (150 cm de largura x 75 cm de altura) disposto sobre pedestal (150cmx75cm) em colunas de madeira ovalada ou de ferro envolvidas e/ou não com cores diversas e decorado e 30 arranjos médios em jarros de vidro (25 cm de largura x 40cm de altura) disposto sobre as mesas, todos compostos de flores naturais (margarida, lirio, astar, penheira gravata/ alpinea rosa, acapélima, helicunia, doze calandiana bromeia lisianthe branco gibnia, capé de leite; pelso de santa rita acompanhado de outra peculiaridade e instalação de cortina previamente montada em tecido no local estado por pdj.				
00043	Locação e serviço de barraca patrimonial - Marc UNIDADE		25.00	999,000	19.980,00
	e.: LOCAÇÃO DE BARRACA Lamanho (3 x 3 e 6 x 6m, estrutura metalon com balcão frente e lateral, medeia chapa de ferro, fechamento total, 02 lonas (frio, sole e fechamento, 04 lona antichamas, anti-geio, anti-raios) ou, em branco) Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.				

818.835,48

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos/serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 042/2023.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº. 042/2023.

PROCESSO Nº 037/2023
FOLHA 187

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua Validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

PMLC - MA CPL
Folha: 1383
Rubrica:

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a práticá de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA
Processo Nº 011205/2024
Folha Nº 038
Rubrica:

5.3.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº. 9.488/2018, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.3.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a 50% (cinqüenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar os serviços registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.3.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

5.3.4. Conforme entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, nas licitações por lote para registro de preços, mediante adjudicação por menor preço global, será vedada a possibilidade de aquisição individual de itens registrados para os quais a licitante vencedora não apresentou o menor preço.

PMLC - MA CPL
Folha: 1390
Rubrica:

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2025.01.35.08
PROCESSO Nº 011205/2024
FOLHA: 183
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01105.12023.4
Folha nº 039
Rubrica:

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

a) - por razão de interesse público; ou

b) - a pedido do fornecedor

PMLC - MA CPL
Folha: 1192
Rubrica:

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para execução, implementação e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de execução e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2023 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 000012541/2023 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 11 de janeiro de 2024.

Município de Lima Campos - MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Jackson Veras Borges
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Órgão Gerenciador

Município de Lima Campos - MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Lidiane Sá e Curvina
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão participante

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.833.519/0001-09
Secretaria Municipal de Cultura e

Município de Lima Campos - MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Órgão participante

PMLC - MA CPL
Folha: 1193
Rubrica:

Município de Lima Campos - MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Jeane Gomes de Lima
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Órgão participante

Município de Lima Campos - MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Francisca Kyara de Abreu Santos Alves
Secretaria Municipal de Educação
Órgão participante

Enio Tales Costa Lima
E. TALES COSTA LIMA
CNPJ nº: 05.832.178/0001-12
Sr. Enio Tales Costa Lima
Proprietário
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Nome: Douglas Leandro de Silva CPF nº 626.562.223-34

Nome: _____ CPF nº _____

PROCESSO Nº 2023.0135.0103
FOLHA: 189
RUBRICA

PMLC - MA CPL
Folha: 1166
Rubrica:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/042/2023

PROCESSO ADM. Nº 000012541/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2024, o MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS-MA, inscrito no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Av. JK, S/Nº, Bairro Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos - MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Srº Jackson Veras Borges, portador da cédula de identidade nº 016607762001-8 e CPF nº 000139093-71, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação dos serviços de organização de eventos diversos, realizados pela Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA, compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a produção, a locação de equipamentos e todos os demais serviços correlatos, de interesse desta Administração Pública Municipal, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 021/2020, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Municipal nº. 021/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome empresarial: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
CNPJ nº: 37.052.216/0001-00
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS CENTRO- CEP: 65170000, na cidade de Icatu- MA
Representante legal: Franklim Bey Freitas Ferreira
CPF nº: 772.873.633-72

Empresa: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA(C.N.P.J. nº 37.052.216/0001-00, estabelecida à AV ADELAIDYO, representada neste ato pelo
Si(s). FRANKLIN BEY FREITAS FERREIRA; C.P.F. nº 772.873.633-72, R.G. nº 7128726157Z SSP MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00063	Show artistico com banda de reconhecimento local e regional - Marca.: SERVIÇO composta de no minimo 01 (um) cantor, 01(um) guitarrista, 01 (um) cantor baixista; 01 (um) bateirista; 01(um) baterista. Show com duração minima de 01h (Uma. (uma hora e quarenta minutos). Banda de renome no interior do estado do maranhão. Ex: William Cunha, Bardin Vale, Fabryzio e Banda, etc. dos estilos(sertanejo universitário, arrocha ou forró. Obs: alimentação e hospedagem - por conta da empresa vencedora, exito demo showtecnicos das acustica.	SERVIÇO	10,00	2.490,000	42.290,00
00065	Palco em tablado com cobertura - Marca.: SERVIÇO - DIA palco medindo 8,00 x 6,40m com altura do piso regulável de 0,80cm até 1,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo andaimes (tipo q313), composto em , compensado multi laminado, fenolitico, de 20 mm de espessura, fixado os palco por parafuso e porca, com escada, nas grids necessário para importar equipamentos de iluminação, Ambiente de	SERVIÇO	14,00	4.139,990	58.799,86

PMLC - MA CPL
Folha: 1167
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo nº 01/042/2024
Folha nº 040
Rubrica:

	palco completamente coberto/ende. O palco deverá ter acesso em material anti-derrapante com largura minima de 1,10m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura duplex-alumínio tipo box truss 760x460 soldado com liga 6351 T 61, montado em torres de p45 de duas alumínio soldado com liga 6351 T 61 e revestidos com vinilico do tipo black out, anti-chama e anti-fungo comprovado por laudo de disponibilidade. Estruturas complementares: Composto de (01) ambiente tp 3x3; com piso elevado em Madeira, dois chapeis do tipo fachadas, paredes com painéis tp duplo face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis corrugados, travessas em cor natural feitoso de aluminio soldadoem, alimentado, iluminado com no minimo uma lâmpada de 100 watts ou equivalente, uma tomada monofásica, instalar na parte frontal do estande. Showroom de PA medindo 6,40 x 4,80 com cobertura modelo uma água montada através de torres p30 em aluminio, o palco deve acompanhar terreo lateral para 0,8/lise, e outros que for ser determinado registrado junto ao CREA-MA e numerial descritivo. Deve ter cinco no minimo 04 (quatro) cortinados, palco completamente cotizado, pelo terceiro profissionais de área contratados pelo mesmo para dar uma boa impressão ao cliente, e acompanhar a montagem da mesma. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.				
00066	Palco (14x10) com cobertura duas aguas - Marca.: DIA SERVIÇO com altura ao piso regulável de 0,80 em até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo box cortone (tipo q313), revestido em compensado multi laminado, fenolitico, de 20 mm de espessura, fixado os palco por parafuso e porca, com escada. Acabamento do palco em tinta pva/latex preta. Toda estrutura do palco recebe pintura de piso em tinta pva/latex preta. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de protação nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm, conforme exigencias técnicas de cbm e defesa civil com no minimo 04 (quatro) cortinados e palco completamente cotizado. O palco deverá ter acesso em material anti-derrapante com largura minima de 1,10m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura duplex-alumínio tipo box truss 760x460 soldado com liga 6351 T 61, montado em torres de p45 de duas alumínio soldado com liga 6351 T 61 e revestidos com vinilico do tipo black out, anti-chama e anti-fungo comprovado por laudo de disponibilidade. Estruturas complementares: Composto de (01) ambiente tp 3x3; com piso elevado em Madeira, dois chapeis do tipo fachadas, paredes com painéis tp duplo face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis corrugados, travessas em cor natural feitoso de aluminio soldadoem, alimentado, iluminado com no minimo uma lâmpada de 100 watts ou equivalente, uma tomada monofásica, instalar na parte frontal do estande. Showroom de PA medindo 6,40 x 4,80 com cobertura modelo uma água montada através de torres p30 em aluminio, o palco deve acompanhar terreo lateral para 0,8/lise, e outros que for ser determinado registrado junto ao CREA-MA e numerial descritivo. Deve ter cinco no minimo 04 (quatro) cortinados, palco completamente cotizado, pelo terceiro profissionais de área contratados pelo mesmo para dar uma boa impressão ao cliente, e acompanhar a montagem da mesma. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.	DIA	12,00	9.999,999	94.799,88
00067	Palco (14x10) com cobertura - Marca.: DIA SERVIÇO com altura ao piso regulável de 0,80 em até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo box cortone (tipo q313), revestido em compensado multi laminado, fenolitico, de 20 mm de espessura, fixado os palco por parafuso e porca, com escada. Acabamento do palco em tinta pva/latex preta. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de protação nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm, conforme exigencias técnicas de cbm e	DIA	4,00	8.999,990	35.999,96

PROCESSO Nº 01/042/2023
FOLHA: 1166

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA
Processo Nº 01140572022
Folha Nº 041
Rubrica:

PMLC - MA CPL
Folha: 168
Rubrica:

	estrutura civil), e pintura - devera ser executar de acordo com material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de dura aluminio tipo Dea treco 7d7x4d0 soldada com liga 6351 T6, montantado em tesoura de p15 de dura aluminio soldadas com liga 6351 T T6 e revestido em lona viniliex de tipo black out, anti-chama e certificação comprovada por laudo do Flammabilidade, Estruturas complementares: 01 (quatro) estando 1x 1x3; que pise elevado em madeira, com carpete de tipo fedoano, paredes com painels tz dagle Face brutos com 4 cm de espessura acoplamento por perfis extremais, travessas em aço natural (pintura de aluminio acoplados, climatizado, lubrificado com no minimo uma lubrição de 180vezes ao equivalente a uma tomada monofásica, localizada na parte frontal do estande. Basement de PA acoplado com embasamento acoplado 4x2 modelo uma face montada através de torres de p30 fabricado em aluminio. O palco possue tesoras laterais para p.r/libs e para painels de led. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve TAT no minimo 04 (quatro) extintores e o palco completamente acoxambado e aterramentos. Terceiros profissionais da área contratados pela multiplic para fazer toda inspeção do material e acompanhar o montagem do mesmo, Obs: Alimentação e barpedagem por conta da empresa vencedora.			
09013	Amerisção tipo 03 - para até 15.000 pessoas - Em DIA mes.) SERVIÇO	3.00	15.893,99	31.799,98
	Especificação - 02 (dois) datas digi e pabé Yamaha de 15x15 ou de 8ATOS similar/superior, 03 (dois) percussionistas Cha, ou bra. (um) talk back acommodados 06 Vh. Para palco 01 (um) case ml 01 (um) subbook) VX mm 32 Lima 10. 01. ou marca similar/superior 36 sub quatros das mesmas marcas dos linus acima. ou similar/superior. 02(dmas) barras de daley com 4 linus em cada barra. toda amplificação digital: 01 ou mb serta. sistema de ac profissional para ligar todo o equipamento trado no evento inclusive dos Monitor - ridmill com 08 (oito) saidas medio/grave (04 saidas de cada lado) ? 12 monitores narrow: 12, (one ou similar/superior e ativo, bathlines: barrio sistem; fender three ou similar/superior,32 mic chora mod1, 32 mic chora am 57. 01 microfones Shure beta ou similar/superior, com fio, grides para montagem de Iluminação, 60 (sessenta) pedestais girafa 25 (trinta e cinco) guarra, dent, power pantographics ou superior, bandas que irão se apresentar 04 (seis) cintos de segurança tradicional, rendlor e carregadores necessarios. Obs.: A empresa vencedora será responsavel pela hospedagem e alimentação.			
09013	Sistema de iluminação pequeno porte: - Marca.: SEM DIA VIVO 01 (dois) mesaolor de iluminação sendo 01 (um) em standby (evolites pearl 2010, evolites Tiger touch, grand ma PC simp ou similar) 02 (dois) rack de dimer com 12 (doraenta) dansio de 4000 watts. 12 (doraenta) refletores de led de 12 watts 04 (quatro) disponiveis de 36 graus e lampadas par 64 foco 2 ou 3 3 strobosctonio 3000 27 (dois) maquinas de fumaça de 3000 watts 02 (dois) ventiladores 06 (seis) moving-heads 02 (dois) refletores elds brutty de 04 (quatro) lampadas 01 (um) técnico e 02 (dois) auxiliares. Obs: Sino necessario para atender rider artistico de nivel de pequeno médio porte. Nas Fases de iluminação profissional pantomimicas ou de marca similar/superior, o podera precisar de grids ou não for montado no palco. A empresa vencedora será responsavel pela hospedagem e alimentação.	10.00	3.379,899	47 599,97
09014	Sistema de iluminação media porte: - Marca.: SERV2 DIA 08 02 mesaolor de iluminação sendo 1 de standby (evolites pearl 2010, evolites tiger touch, grand ma pc ring ou similar) 03 rack de dimer com 72 canais de 4000 watts 77 refletores de led de 12 watts 3 disponiveis de 36 graus 16 lampadas par 64 foco 2 ou 3 04 strobosctonio 3000 3 maquinas de fumaça de 3000 watts 3 ventiladores, 18 moving-head 4 refletores, manutenção de 2 lampadas 1 técnico e 3 auxiliares, nas power de iluminação profissional pantomimicas ou de marca superior. A empresa vencedora será responsavel pela hospedagem e alimentação.	10.00	6.149,000	61.490,00
09015	TENDA 6x6: - Marca.: SERVIÇO DIA Concreto do tendo na estrutura tubular metalica com cobertura de lona impermeável com tratamento variados	30.00	1.000,000	30.000,00

PMLC - MA CPL
Folha: 169
Rubrica:

	(dois) mod 2.0 metros de altura de base, horizontal),			
09030	Grupo gerador alimentado de 150 kva. - Marca.: SEM DIA VIVO Container tratado acusticamente (nivel de 75 db a 3mt de distancia), com regulador automatico de tensão frequencia, painel eletrico completo (voltimetro, amperimetro, comando), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380volts ou 440 volts, com sonbretivel, operador, cabos eletricos com comprimento de cib 09 metros de parte cima; carateer de isolação cha, entre intermediario de distribuição elétrico com medidas de 80x60x20cm contendo internamente 03 barra de cobre sendo 03 fases 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, protação externa e altura do solo de 10 cm. Portado de utilização de gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no minimo 03 haste de 5/8 e de 3,02 de comprimento. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender as necessidades da energização e iluminação. Sendo que cada grupo gerador deverá conter 50,80m de cobre e deverá estar devidamente abastecido. 2. Deverá executar a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe técnica de no minimo 04 (quatro) pessoas, dentre os quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral e ser utilizado no aterramento do evento. Obs: barpedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	10.00	2.199,999	21.999,99
09031	Grupo gerador alimentado de 180 kva. - Marca.: SEM DIA VIVO Container tratado acusticamente (nivel de 75 db a 3mt de distancia), com regulador automatico de tensão frequencia, painel eletrico completo (voltimetro, amperimetro, comando), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potencia nominal de regime de trabalho de 180kva, com sonbretivel, operador, cabos eletricos com comprimento de cib 09 metros de parte cima; carateer de isolação cha, entre intermediario de distribuição elétrico com medidas de 80x60x20cm contendo internamente 03 barra de cobre sendo 03 fases 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, protação externa e altura do solo de 10 cm. Portado de utilização de gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no minimo 03 haste de 5/8 e de 3,02 de comprimento. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender as necessidades da energização e iluminação. Sendo que cada grupo gerador deverá conter 50,80m de cobre e deverá estar devidamente abastecido. 2. Deverá executar a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe técnica de no minimo 04 (quatro) pessoas, dentre os quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral e ser utilizado no aterramento do evento. Obs: barpedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	10.00	3.799,990	41 599,99
09032	Grupo gerador alimentado de 220 kva - Marca : SERV DIA 209 container tratado acusticamente (nivel de 75 db a 3mt de distancia), com regulador automatico de tensão frequencia, painel eletrico completo (voltimetro, amperimetro, comando), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potencia nominal de regime de trabalho de 220kva, com sonbretivel, operador, cabos eletricos com comprimento de cib 10 metros, de parte cima, carateer de isolação cha, entre intermediario de distribuição elétrico com medidas de 80x60x20cm contendo internamente 03 barra de cobre sendo 03 fases 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, protação externa e altura do solo de 10 cm. Portado de utilização de gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no minimo 03 haste de 5/8 e de 3,02 de comprimento. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender as necessidades da energização e iluminação. Sendo que cada grupo gerador deverá conter 50,80m de cobre e deverá estar devidamente abastecido. 2. Deverá executar a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe técnica de no minimo 04 (quatro) pessoas, dentre os quais	3.00	3.799,990	11.199,91

PROCESSO Nº 01140572022
FOLHA: 041

	Vitima) Estrutura em [illegible] Tela [illegible] para cercação e sustentação de instalações elétricas, colocação de montagem e desmontagem, bem como teatro de equipamentos de uso geral e são utilizados na estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.				
00049	Grigadeiro de compensado de primeiros socorros - Marca: SERVIÇO	DIA	30,00	979,000	8.370,00
	fornecimento de técnico e serviços de prestação de serviços de auto de área de assistência/brigadista - serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, caracterizado com equipamento de EPI, de acordo com a portaria regulador.				
00051	Painel de led para uso em ambientes externos e in	DIA	9,00	4,000,000	45.000,00
	termos. - Marca: SERVIÇO				
	características dos painéis: estrutura em painéis de led modular com gabinetes - cada fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 19 kg/gabinete, pixels com medida de 2,976x2,741 ? fator de proteção ? kg?3 frontal e traseiro. ?painéis tipo smd de rgb, com resolução (density) entre ? .Cm - ? m cm?, taxa de refresh fica de no mínimo 3200hz, temperatura de cor entre 3.000k?3.000k, ângulo de visão mínimo de 140o graus e brilho de 6.8Cbd/m?, painéis estarão de sistema de hanging (sustentação) composto de bumper e hastes verticais de alumínio com revestimento anodizado e traços de no mínimo 960 cpu, com conexões macho e fêmea compartilhada em linhas verticais, sem dependência de software ou cada apoio até 960 hpt, equipe de montagem e operação? Led: 01 (Un) coordenador de montagem, 01 (dois) técnicos em montagem obtier 01 (Un) assistente de montagem. Obs: item destinado à composição de palco para veiculação de vídeo e transmissão de sonos gravados ao vivo de cantores do show. Tornam-se necessário quando da realização para aglomeração de público superior a 15 mil pessoas. No projeto do evento será definido o tamanho do painel de led para laterais do palco e fundo do palco, sendo só mínimo as duas laterais do palco de 8 m ? cada um, e no fundo palco 6 m ?. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.				
00052	Equipe de organização e coordenador de eventos - M	DIA	13,00	1,884,000	23,929,00
	area.: SERVIÇO				
	coordenador de eventos - com experiência comprovada em planejamento e organização de grandes eventos, sujeito a prévia aprovação pela contratante, com a responsabilidade de prestar assistência gráfica e de acompanhar e orientar a contingente alocado pela contratada, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades, em regime de dedicação exclusiva durante a realização dos eventos. Taxas profissionais deverão compreender de forma proporcional todo o evento, inclusive em seu fase de planejamento, compra que solicitado pela contratante. (equipe com 10 integrantes).				
00073	Locação de cadeiras com braço em plástico! - Marca: UNIDADE		4,000.00	2,400	8,000,00
	; SERVIÇO				
	de cor branca, certificado pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).				
00074	locação de cadeiras com braço em plástico - Marca: UNIDADE		4,000.00	2,725	10,900,00
	(SERVIÇO				
	na cor branca, certificado pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 horas).				
00075	Locação de mesas em plástico! - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	1,000.00	8,000	33.195,00
	Conjunto de mesa plástica quadrada, medida padrão de 70 x 70 cm, altura padrão, 02 em cima 4 cadeiras de plástico, sem braços, na cor branca, certificado pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA DE 24 HORAS).				
				VALOR TOTAL DA	384.387,00

PMLC - MA CPL
Folha: 1220
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 071/05/2023
Folha Nº
Rubrica:
042

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos/serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 042/2023.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº. 042/2023.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

PMLC - MA CPL
Folha: 1221
Rubrica:

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na al(nea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço do fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, do transporte de mercadorias, atuais à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido de revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

PROCESSO Nº 042/2023
FOLHA: 1221

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA
Processo Nº 011/06/2023
Folha Nº 043
Rubrica

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.3.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº. 9.488/2018, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata do registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.3.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a 50% (cinqüenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar os serviços registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência do fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.3.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

5.3.4. Conforma entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, nas licitações por lote para registro de preços, mediante adjudicação por menor *preço global*, será vedada a possibilidade de aquisição individual de itens registrados para os quais o licitante vencedora não apresentou o menor preço.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

e) - forem observados razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) - por razão de interesse público; ou

b) - a pedido do fornecedor

PMLC - MA CPL
Folha: 1214
Rubrica:

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para execução, implementação e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de execução e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções; as obrigações da Administração e do fornecedor *registrado*, e outras *expressamente* relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2023 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 00001254 1/2023 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Ata foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhado cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi *lavrado o presente* instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 10 de janeiro de 2024.

Município de Lima Campos - MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Jackson Veras Borges
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Órgão Gerenciador

PROCESSO Nº 2023.045.01.07
FOLHA: 193

Município de Lima Campos - MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Lidiane Sá e Curvina
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão participante

PMLC - MA CPL
Folha: 1994
Rubrica:

Município de Lima Campos - MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Lista Wadna Moreira Melo Vieira
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Órgão participante

Município de Lima Campos - MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Jeane Gomes do Lima
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Órgão participante

Município de Lima Campos - MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Francisca Kyara de Abreu Santos Alves
Secretaria Municipal de Educação
Órgão participante

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Dados: 2024.01.10 15:49:43 -03'00'

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
CNPJ nº: 37.052.216/0001-00
Sr. Franklim Bey Freitas Ferreira
Administrador
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Nome: Douglas Wanderlei da Silva CPF nº 626.622.213-34

Nome: [illegible] CPF nº 044.515.483-101

PMLC - MA CPL
Folha: 1995
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA
Processo Nº 017405/2023
Folha Nº 044
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA
PROCESSO Nº 017405/2023
FOLHA 194

2025.0135.0E.07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-CCL/PMB

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 001/2024-CCL/PMB
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.470/2023

OBJETO
Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços na produção e organização de eventos com atrações culturais.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 8.534.518,48 (oito milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIAS
INICIAL: 22 de fevereiro de 2024
FINAL: 22 de fevereiro de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT

DADOS DO BENEFICIÁRIO
GARCIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 20.259.195/0001-04
AV. SÃO PAULO, 1 QUADRA: 15, 1, ARAÇAGY, São José de Ribamar, Maranhão .
palazzoeventosslz@gmail.com, (98) 99106-2094,
ANTONIO JOSE GARCIA PINHEIRO FILHO, CPF nº 009.157.323-86

PREÂMBULO

Aos 22 de Fevereiro de 2024, a Prefeitura Municipal de Barreirinhas – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao **Pregão Eletrônico Nº 001/2024-CCL/PMB**, que tem como objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços na produção e organização de eventos com atrações culturais., RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo nº 01/105/2024
Folha nº 145
Rubrica

ANTONIO JOSE GARCIA PINHEIRO FILHO:00915732386

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços na produção e organização de eventos com atrações culturais., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2024-CCL/PMB, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites deles;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

ANTONIO JOSE GARCIA PINHEIRO FILHO:00915732386

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 01/2025
FOLHA: 145
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 07/05/2024
Folha Nº 246
Rubrica:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas a obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

ANTONIO JOSE GARCIA PINHEIRO FILHO:00915732386

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 2025.035-01.07
Folha Nº 247
Rubrica:

ANTONIO JOSE GARCIA PINHEIRO FILHO:00915732386

as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMUSSIA
Processo nº 011105/2024
Folha nº
Rubrica

ANTONIO JOSE GARCIA PINHEIRO FILHO:00915732386

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
Barreirinhas

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É de competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Barreirinhas - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;.

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

PROCESSO Nº 011105/2024
FOLHA Nº 14

ANTONIO JOSE GARCIA PINHEIRO FILHO:00915732386

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01/11/05/2024
Folha Nº 048
Rubrica:

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

LOTE 1 - SHOWS ARTÍSTICOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SHOW ARTÍSTICO DE GÊNERO MUSICAL COM A APRESENTAÇÃO DE BANDA DE RENOME NACIONAL, com duração máxima de 2 horas;		Unidade	8	R$ 114.000,00	R$ 912 000,00
2	SHOW ARTÍSTICO DE GÊNERO MUSICAL COM A APRESENTAÇÃO DE BANDAS DE RENOME REGIONAL, com duração máxima de 3(três) horas		Unidade	6	R$ 30.333,33	R$ 182.666,64
3	SHOW ARTÍSTICO DE GÊNERO MUSICAL COM A APRESENTAÇÃO DE BANDAS DE RENOME LOCAL, com duração máxima de 3(três) horas;		Unidade	25	R$ 5.566,67	R$ 139.166,75
4	SHOW ARTÍSTICO DE GÊNERO MUSICAL COM CANTOR MUSICAL LOCAL com duração máxima de 3(três) horas;		Unidade	30	R$ 2.333,33	R$ 69 999,90
5	SHOW ARTÍSTICO DE GÊNERO MUSICAL GOSPEL, com cantor musical de renome regional, com duração máxima de 3(três) horas;		Unidade	5	R$ 18.333,33	R$ 91.666,65
6	SHOW ARTÍSTICO DE GÊNERO MUSICAL GOSPEL, com cantor musical de renome local, com duração máxima de 3(três) horas;		Unidade	10	R$ 2.233,33	R$ 22.333,30
7	SHOW ARTÍSTICO DE GÊNERO MUSICAL EVANGELIZA CATÓLICO, com cantor musical de renome regional, com duração máxima de 3(três) horas;		Unidade	5	R$ 15.600,00	R$ 78.000,00
8	SHOW DE GÊNERO MUSICAL com a apresentação de banda infantil, de renome regional, com duração máxima de 3 (três) horas.		Unidade	4	R$ 5.600,00	R$ 22.400,00
	Valor Total do Lote					R$ 1.498.233,24

LOTE 2 - DANÇAS/SHOWS LOCAIS OU REGIONAIS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

9	SHOW DE DANÇAS/ BLOCOS CARNAVALESCOS: grupos artísticos – culturais locais, regionais que desenvolvam atividades na área da dança e música, incentivando o folclore popular.		Unidade	20	R$ 7.350,00	R$ 147 000,00
10	SHOW DE DANÇAS/ GRUPO FOLCLÓRICOS LOCAIS: grupos artísticos – culturais locais que desenvolvam atividades na área de dança e música, incentivando o folclore popular e a arte popular tais como, (DANÇA PORTUGUESA, COUNTRY, entre outras), para apresentação com duração máxima de 01(uma) hora,		Unidade	10	R$ 1.875,05	R$ 18.750,50
11	SHOW DE DANÇAS/ GRUPO FOLCLÓRICOS REGIONAIS: grupos artísticos – culturais regionais que desenvolvam atividades na área da dança e música, incentivando o folclore popular e a arte popular tais como, (DANÇA PORTUGUESA, COUNTRY, entre outras), para apresentação com duração máxima de 01(uma) hora;		Unidade	10	R$ 7.171,33	R$ 71,713,30
12	SHOW DE DANÇAS/ GRUPO FOLCLÓRICOS REGIONAIS: grupos artísticos – culturais regionais que desenvolvam atividades na área da dança e música, incentivando o folclore popular e a arte popular tais como: (BUMBA MEU BOI – SOTAQUE ORQUESTRA II), para apresentação com duração máxima de 01(uma) hora/		Unidade	10	R$ 16.006,66	R$ 160.066,60
13	SHOW DE DANÇAS/ GRUPO FOLCLÓRICOS LOCAIS: grupos artísticos – culturais locais que desenvolvam atividades na área da dança e música, incentivando o folclore popular e a arte popular tais como: (BUMBA MEU BOI – SOTAQUE ORQUESTRA II), para apresentação com duração máxima de 01(uma) hora/		Unidade	12	R$ 6 500,66	R$ 78.007,92
14	SHOW DE DANÇAS/ GRUPO FOLCLÓRICOS LOCAIS OU REGIONAIS: grupos artísticos – culturais locais ou regionais que desenvolvam atividades na área da dança e música, incentivando o folclore popular e a arte popular tais como: (BUMBA MEU BOI – SOTAQUE MATRACA), para apresentação com duração máxima de 01(uma) hora/		Unidade	5	R$ 8.411,66	R$ 47.058,30
15	ATRAÇÃO ARTÍSTICA (DANÇA) LOCAL. Contratação de atração (dança de quadrilha junina tradicional) de renome local, com apresentação com duração máxima de 01(uma) hora,		Unidade	30	R$ 2.090,66	R$ 62.719,80
16	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (DANÇA) REGIONAL. Contratação de atração (dança de quadrilha junina tradicional) de renome regional; com apresentação com duração máxima de 01(uma) hora;		Unidade	10	R$ 7.970,60	R$ 79.706,60
17	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (grupos para folclórico) local: contratação de atração (artísticas/danças) de renome local; com predominância variada para apresentação com duração máxima de 01(uma) hora;		Unidade	30	R$ 2.058,00	R$ 61.740,00

PROCESSO Nº 2025.035-01.02
FOLHA: 198

18	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (grupo tradicional) local: contratação de atrações (São Gonçalo ou dança do cacuriá) de renome local; com apresentação com duração máxima de 01(uma) hora:	Unidade	30	R$ 1.894,66	R$ 56.839,80
	Valor Total do Lote				R$ 778.102,82

LOTE 3 - LOCAÇÃO DE TENDAS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
19	TENDA TIPO PIRÂMIDE, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 12,00 m x 12,00 m, com saetas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. (diária).		Unidade	10	R$ 2.766,66	R$ 27.666,60
20	TENDA TIPO PIRÂMIDE, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00 m x 10,00 m, com saetas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. (diária)		Unidade	12	R$ 2.483,33	R$ 29.799,96
21	TENDA TIPO PIRÂMIDE, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00 e 01,00", medindo aproximadamente 06,00 m x 06,00 m, com saetas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. (diária)		Unidade	16	R$ 1.833,33	R$ 29 333,28
22	TENDA TIPO PIRÂMIDE, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, com saetas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. (diária)		Unidade	16	R$ 1.633,33	R$ 26.133,28
	Valor Total do Lote				R$ 112.933,12	

LOTE 4 - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTANDES

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
23	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ARQUIBANCADAS, medindo 50m lineares - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada com oito degraus, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, COM COBERTURA, com no mínimo três escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, com corrimão, com fechamento total ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1° degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada com no mínimo 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com placa de identificação informando capacidade de pessoas. Deverá conter no mínimo 01 (um)		Diária	5	R$ 41.949,99	R$ 209.749,95

	refletor de no mínimo 400 Watts, tipo HQL e cada 06 (seis) metros, com instalação elétrica, aterramento e quadro com disjuntores para ligar/desligar os mesmos. Conforme as normas técnicas do CREA e Corpo de Bombeiros Militar. Toda estrutura deverá estar aterrada, conforme as normas técnicas do CREA e Corpo de Bombeiros Militar;				
24	FECHAMENTO, transporte, montagem e manutenção de fechamento, tipo tapume em chapa de aço galvanizado, modular, medindo 2,00mx3,000m, apoiado por travas de segurança.	Unidade	400	R$ 47,67	R$ 19 068,00
25	DISCIPLINADOR transporte, montagem, manutenção e desmontagem de disciplinador, de fechamento, tipo grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e com 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10. modular.	Unidade	400	R$ 20,67	R$ 8 268,00
	Valor Total do Lote				R$ 237.085,95

LOTE 5 - LOCAÇÃO DE GERADORES

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
26	GRUPO GERADOR: instalação e manutenção do gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 220,00 kva com motor a diesel.		Diária	20	R$ 4.838,71	R$ 96.774,20
27	GRUPO GERADOR: instalação e manutenção do gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 kva com motor a diesel.		Diária	20	R$ 5.606,45	R$ 116.129,60
28	GRUPO GERADOR: silenciado partida manual ou automática, que forneça potência de 100,00 kva, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 hz a 1.800,00 rpm, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem		Diário	20	R$ 4.838,71	R$ 96.774,20
29	GRUPO GERADOR silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 60,00 kva, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 hz a 1.800,00 rpm, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.		Diária	20	R$ 3.870,97	R$ 116.129,10
	Valor Total do Lote				R$ 425.806,50	

LOTE 6 - SOM E ILUMINAÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
30	ILUMINAÇÃO GRANDE: transporte, montagem e manutenção de iluminação grande, contendo pelo menos 40 (quarenta) refletores de 1.000 watts cada, 02 (duas) mesas de luz compatível, 1(um) canhão seguidor, 08		Diária	20	R$ 9.676,32	R$ 196.526,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 0049/2025
Folha Nº 049
Rubrica

PROCESSO Nº 0049/2025
FOLHA Nº 049
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 050
Rubrica:

	strobos dmx 3.000 watts,16 (dezesseis) movie head e 01(uma) máquina de fumaça com dissipador.					
31	ILUMINAÇÃO MÉDIO: transporte, montagem, manutenção de iluminação médio , contendo pelo menos 24 (vinte e quatro) refletores de 1.000 watts cada,06 elipsoidal, 02 strobos dmx 3.000 watts, 01 (uma) mesa de luz compatível e 01(uma) máquina de fumaça com dissipador.	Diária	25	R$ 6.595,00	R$ 164.875,00
32	ILUMINAÇÃO PEQUENA: transporte, montagem e manutenção de iluminação pequena, contendo pelo menos 12 (doze) refletores de 18 w cada, 10 par led, 04 elipsoidal, 02 strobos, 01 (um) mesa de luz compatível, 4 (quatro) movie head e 01(uma) máquina de fumaça com dissipador.	Diária	25	R$ 5.893,33	R$ 147.333,25
33	ILUMINAÇÃO CÊNICA: transporte, montagem e manutenção de iluminação cênica, contendo mesa especial overlight, 64 canhões coloridos de lâmpadas par 64 montado em estrutura de grid.	Diária	20	R$ 4.884,67	R$ 97.693,40
34	PAINEL DE LED DE DEFINIÇÃO DE P5: locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de painel de led p5 com 15,00 m2 quadrados, com ac em 220 volts, para imagem em alta definição, em 15 metros quadrados, sendo o mesmo com estrutura em gride de 20m de comprimento.	Und.	30	R$ 9.608,33	R$ 288.249,90
35	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: instalação, manutenção e desinstalação de sonorização de grande porte, com configuração mínima de 12 (doze) caixas em cada lateral totalizando 24 (vinte e quatro) caixas e 12 sub graves em cada lateral, sendo assim 48 caixas acústicas, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48x24 canais, uma instalada no palco e outra em "house-mix", toda amplificação do par crach audio, Side duplo com estrutura fly e todo material de palco, sendo esses praticáveis, retornos, cubo de baixo, monitores, 6 (seis) microfones sem fios e cubo de guitarra.	Diária	20	R$ 31.653,00	R$ 633.060,00
36	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: instalação e manutenção de sonorização de médio porte, com configuração mínima de 02 (dois) mixer (mesa de som) de 32 (trinta e dois) canais, 16 auxiliares, 08 matrix , 12 caixas em cada lateral totalizando assim um pa com 48 caixas acústicas.	Diária	25	R$ 19.676,00	R$ 491.900,00
37	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: instalação e manutenção de sonorização de pequeno porte, com configuração mínima de 01 (um) console mixer (mesa de som) de 16 (dezesseis) canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais; 04 auxiliares, 04 bandas de equalização parametricas, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface usb e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 03 caixas de frequências alter e 04 cabas de	Diária	25	R$ 11.282,67	R$ 282.066,75

	graves, com 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, 02 retornos, 03 microfones com fio, 02 microfones sem fio.					
38	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: instalação e manutenção com configuração mínima de 01 (uma) console mixer (mesa de som) de 16 (dezesseis) canais, 04 caixas de som auto-amplificada, 02 (dois) microfones sem fio, 04 microfones com fio, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	Diária	30	R$ 8.016,67	R$ 240.500,10
	Valor Total do Lote				R$ 2.512.204,80	

LOTE 7 - ESTRUTURA DE PALCO E CAMARIM

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
39	PALCO CONCHA 18,00MX 13,00M E HOUSE MIX: montagem, manutenção, desmontagem e locação palco concha - coin p.a, fly com acessibilidade, medindo 18,00 metros de frente por 13 metros de fundo, cobertura em box truss p30 com 6 torres de sustentação, lona vinílica branca anti-mofo e anti-chamas com testeira em branco, piso em estrutura em metalon e compensado, devendo , estar rigorosamente travado e nivelado. House mix acompanhando com medida 3,60mx3,60m, em piso metalon e coberto.		Diária	8	R$ 33.082,66	R$ 264.661,28
40	PALCO 16,00MX12,00M E HOUSE MIX: montagem, manutenção, desmontagem e locação de palco com acessibilidade, medindo 16 metros de frente por, 12 metros de fundo, com coberta em estrutura de lona vinílica em branco e cortinas laterais. House mix acompanhando com medida 3,60mx3,60m, em piso metalon e coberto.		Diária	12	R$ 22.333,33	R$ 267.999,96
41	PALCO 12,00MX8,00M E HOUSE MIX: montagem, manutenção, desmontagem e locação de palco com acessibilidade, medindo 12 metros da frente por 8 metros de fundo, com coberta em estrutura de lona vinílica em branco e cortinas laterais. House mix acompanhando com medida 3,60mx3,60m, em piso metalon e coberto.		Diária	20	R$ 15.333,33	R$ 306.666,60
42	PALCO 10,00MX8,00M E HOUSE MIX: montagem, manutenção, desmontagem e locação de palco com acessibilidade, medindo 10 metros de frente por 8 metros de fundo, com coberta em estrutura de lona vinílica em branco e cortinas laterais. house mix acompanhando com medida 3,60mx3,60m, em piso metalon e coberto.		Diária	12	R$ 13.000,00	R$ 156.000,00
43	LOCAÇÃO DE CAMARIM: instalação e manutenção de camarim climatizado para receber banda/artistas (diária).		Unidade	30	R$ 5.016,67	R$ 150.500,10
	Valor Total do Lote				R$ 1.145.827,94	

LOTE 8 - ALUGUÉIS DE BOIS E PREMIAÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 050
Rubrica:

44	Aluguel de bois classificação (com alimentação do gado e da equipe de curral)		Diária	200	R$ 101,33	R$ 82.664,00
45	Aluguel de bois disputa (com alimentação do gado e da equipe de curral)		Diária	200	R$ 110,00	R$ 22.000,00
46	Premiação: 1º Lugar		Unidade	6	R$ 128.333,33	R$ 616.666,65
47	Premiação: Rainha da vaquejada		Unidade	5	R$ 3.233,32	R$ 16.166,60
48	Premiação: Princesa da vaquejada		Unidade	5	R$ 2.066,67	R$ 10.333,35
49	Premiação: Duquesa da vaquejada		Unidade	5	R$ 1.400,00	R$ 7.000,00
	Valor Total do Lote				R$ 754.830,60	

LOTE 9 - LOCUTORES E SEGURANÇAS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
50	CONTRATAÇÃO DE LOCUTORES: para condução e animação do evento;		Diária	100	R$ 473,32	R$ 47.332,00
51	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS: para auxiliarem nos serviços de apoio, e fazer a segurança no evento enquanto as bandas estiverem se apresentando;		Diária	1.500	R$ 325,00	R$ 487.500,00
	Valor Total do Lote				R$ 534.832,00	

LOTE 11 - SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DOS EVENTOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
53	ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS: organização de decoração de evento de modo com a necessidade.		Diária	30	R$ 3.000,00	R$ 90.000,00
54	Desenhos para cotes com tamanhos variados de 1,40m até 1,60m		Unidade	20	R$ 120,00	R$ 3.600,00
55	Chalarte de fer 3D 7 (m de altura, 3m de largura		Unidade	2	R$ 2.566,67	R$ 4.700,01
56	Papai Noel de moto tamanho de 1,4m por 2,17m		Unidade	3	R$ 1.733,33	R$ 5.199,99
57	Nome FELIZ NATAL 1,0m por 5,35m		Unidade	1	R$ 1.340,00	R$ 5.360,00
58	Caixa de presente 3D Altura: 160 m Largura: 160m Comprimento: 130m		Unidade	10	R$ 340,00	R$ 3.400,00
59	Papai Noel de telhado tamanho de 5,35m x 3m altura.		Unidade	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
60	Decoração em Arvores, com sementeiral e mangueira de led, com 100mt de comprimento		Unidade	10	R$ 1.333,33	R$ 13.333,30
61	Arvores podadas para rede pisca pisca 320, 9 redes por arvores		Unidade	10	R$ 178,33	R$ 1.783,30
62	Letreiro portal 3D 2024, 7,50h x 6,00x x 0,80		Unidade	2	R$ 2.100,00	R$ 4.200,00
63	Jogo de arvore 3D em ordem crescente de 1,40, 1,60, 1,80 seguindo design das grandes		Unidade	2	R$ 1.433,33	R$ 2.866,66
64	Bastão de luz de meteoro p decoração de arvores medida 0,50cm		Unidade	5	R$ 151,67	R$ 758,35
65	Presépio a sagrada família, 2,60x3,70		Unidade	2	R$ 5.500,00	R$ 11.000,00
66	Arvore natalina fita espiral na cor (a escolher), 14m altura por 6 de largura de base, com 23,328 leds pisca na cor vermelha		Unidade	2	R$ 10.166,67	R$ 20.333,34
67	Arvore natalina de 8m praça da família com sequencial e mangueira de led		Unidade	1	R$ 8.433,33	R$ 8.433,33
68	Nome BOAS FESTAS com duas taças, praça da família		Unidade	1	R$ 840,00	R$ 840,00
69	Renas com trenó 10m chegando na casa do papai Noel em mangueira neon branca		Unidade	1	R$ 9.066,67	R$ 9.066,67

ANTONIO JOSE GARCIA PINHEIRO FILHO 00915732386

70	Arvore natalina fita espiral na cor vermelha, 14m altura por 6 de largura de base, com 9,440 leds pisca na cor vermelha		Unidade	1	R$ 10.933,33	R$ 10.933,33
71	Nome 3 ANO NOVO, praça da família 4,80x1,20		Unidade	1	R$ 1.166,67	R$ 1.166,67
72	Trenó de renas 3D com carrinho acolchoado para fotos		Unidade	2	R$ 2.800,00	R$ 5.600,00
73	Cadu do papai noel com manga para foto		Unidade	2	R$ 1.533,33	R$ 3.066,66
74	Luzes e bolas natalinas 3D para arvores grande 0,50m		Unidade	30	R$ 273,33	R$ 8.199,90
	Valor Total do Lote				R$ 231.841,51	

LOTE 12 - BANHEIROS ECOLÓGICOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
75	ESTRUTURA DE BANHEIRO ECOLÓGICOS: instalação de banheiros, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro, com limpeza e manutenção.		Diária	1.000	R$ 323,32	R$ 323.320,00
	Valor Total do Lote				R$ 323.320,00	

Valor Total R$ 8.534.518,48

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 8.534.518,48 (oito milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos).

Barreirinhas - MA, 22 de fevereiro de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

IOLANDA SANTOS DAVID
Secretária Municipal de Administração/SEMAD
Portaria nº 002/2021

PELA BENEFICIÁRIA

ANTONIO JOSE GARCIA PINHEIRO FILHO:00915732386
ANTONIO JOSE GARCIA PINHEIRO FILHO
CPF nº 009.157.323 86

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
Processo Nº 0112/05/2024
Folha Nº 051
Rubrica:

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº

2023.0133.01.25
PROCESSO Nº 0112/05/2024
FOLHA: 052
Gabriella

BURITICUPU-MA
Proc. 2108001 2023
Fls. 12
Rub.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230922/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2108001/2023

O Município de Buriticupu, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº 01.612.525/0001-40, com sede na Rua São Raimundo, nº 01, bairro Centro, Buriticupu/MA, neste ato Representado pelo Chefe de Gabinete e Ordenador de Despesas, o Sr. Afonso Barros Batista, portador da identidade nº 934907986 SEJUS/MA. CPF nº 187.086.922-20 e portaria nº 026/2021, residente neste Município de Buriticupu/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 2108001/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **E. DE J. DA SILVA LTDA** inscrita no CNPJ: 22.086.632/0001-52, com sede na Rua Azulões, nº 01, Bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-060, São Luís – MA, e-mail: edsonsilvasl@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Edson de Jesus da Silva, brasileiro, portador do RG. 269641973 DIC/RJ e CPF/MF nº 072.853.316-27, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 007/2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preço para contratação de empresa especializada na organização e promoção de festividades culturais, locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Buriticupu/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 038/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA
Processo nº 0171105/2023
Folha nº 052
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2108001 2023
Fls. 12
Rub.

Fornecedor: E.DE J. DA SILVA LTDA - 22.086.632/0001-52						
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15	Diárias	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.	SERVICO	R$5.000,00	R$75.000,00
2	10	Diárias	Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 14 X 10 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.	SERVICO	R$6.580,00	R$65.800,00
3	10	Diárias	Sistema de palco em tablado de grande porte, tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressaltos, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saiotas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados. UND.	SERVICO	R$2.500,00	R$25.000,00

PROCESSO Nº 2108001/2023
FOLHA: 052

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA
Processo Nº 011/2025/2024
Folha Nº 053
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc. 20/2025 2025
Fls. 1509
Rub.

4	400	Metro	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	SERVICO	R$72,00	R$28.800,00
5	25	Diárias	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. UND.	SERVICO	R$2.450,00	R$61.250,00
6	10	Diárias	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de somem até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento. UND.	SERVICO	R$3.590,00	R$35.900,00

BURITICUPU-MA
Proc. 20/2025 2025
Fls. 1510
Rub.

7	15	Diárias	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix. cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.	SERVICO	R$5.000,00	R$75.000,00

2025.013501.02
PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA: 053
RUBRICA

BURITICUPU-MA
Proc. 240/001 2023
Fls. 1351
Rub.

8	10	Diárias	Estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno e médio porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da plateia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.	SERVICO	R$2.596,00	R$25.960,00
9	15	Diárias	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (cessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da plateia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.	SERVICO	R$6.700,00	R$100.500,00
10	10	Diárias	Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). UND.	SERVICO	R$3.198,00	R$31.980,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
Processo Nº 01/2025/2024
Folha Nº 0354
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc. 240/001 2023
Fls. 1352
Rub.

11	15	Diárias	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). UND.	SERVICO	R$3.684,00	R$55.260,00
12	25	Diárias	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. UND.	SERVICO	R$6.900,00	R$172.500,00
13	50	Diárias	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. UND.	SERVICO	R$500,00	R$25.000,00
14	50	Diárias	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. UND.	SERVICO	R$572,00	R$28.600,00
15	50	Diárias	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. UND.	SERVICO	R$698,00	R$34.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
PROCESSO Nº 01/2025/2024
FOLHA: 0355
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA
Processo Nº 01105/2024
Folha Nº 055
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc. 3107001 2023
Fls. 1353
Rub.

16	350	Diárias	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.	SERVICO	R$274,00	R$95.900,00
17	5	Diárias	Estrutura de Arquibancada, arquibancada para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas Dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinqüenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. UND.	SERVICO	R$8.600,00	R$43.000,00

BURITICUPU-MA
Proc. 3107001 2023
Fls. 1354
Rub.

18	50	Diárias	LOCAÇÃO DE CAMARIM, Locação de camarim medindo 4m X 4m, Com Fechamento Em Placas de TS fornicalizado, porta de acesso, piso revestido de carpete, iluminação e instalação elétrica compatível, com ar condicionado, banheiro privativo; Toalhas; Papel Higiênico; Espelho corpo inteiro; Lixeira; Mesas/cadeiras e sofás de 03 lugares, geladeira ou frigobar de no mínimo 250 litros. Diárias.	SERVICO	R$2.098,00	R$104.900,00
19	600	Metros	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND./Peça.	SERVICO	R$30,00	R$18.000,00
20	40	Diárias	20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	SERVICO	R$2.680,00	R$107.200,00
24	8	UND.	Apresentação de Bumba Meu Boi de tradição regional/estadual	SERVICO	R$4.000,00	R$32.000,00
					VALOR TOTAL REGISTRADO	R$1.242.450,00

3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste Instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as posíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 01105/2024
FOLHA: 055

BURITICUPU-MA Proc. 210/2023 Fls. 1355 Rubrica

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS

5.1. Os Serviços deverão ser executados, na especificação; quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos serviços deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos de referência e contrato anexos do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA Processo nº 01121057/2022 Folha nº 056 Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA Proc. 210/2023 Fls. 1356 Rubrica

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA quando:
8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

PROCESSO Nº 210/2023 FOLHA: 206

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo nº 01/05/2024
Folha nº 057
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc. 30/001 2023
Fls. 1257
Rub.

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 30/001 2023
Fls. 1257
Rub.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

2025.0135.9607
PROCESSO Nº 0135/2025
FOLHA 002

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daquelas que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA
Processo Nº 0112025
Folha Nº 058
Rubrica:

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 007/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 007/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 007/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 007/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao proponente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

PROCESSO Nº 0112025
FOLHA 058

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA
Processo Nº 011405/2023
Folha Nº 059
Rubrica

BURITICUPU-MA
Proc. 210900 2023
Fls. 1261
Rub.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 007/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BURITICUPU/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Buriticupu/MA, 05 de outubro de 2023

MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA
Sr. Afonso Barros Batista
Ordenador de Despesas
Órgão Gerenciador

EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627

E. DE J. DA SILVA LTDA
CNPJ: 22.086.632/0001-52
Sr. Edson de Jesus da Silva
CPF nº 072.853.316-27
Fornecedor

BURITICUPU-MA
Proc. 210900 2023
Fls. 1262
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO I

CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230922/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2108001/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2023 a Prefeitura Municipal de Buriticupu – Ma, localizada na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65.393-000, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete/ Ordenador de Despesas, portador do CPF nº 187.086.922-20, identidade nº 934907986 SEJUS/MA, através da portaria nº 026/2021, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, e a empresa T A DA S LOPES LTDA, inscrita sob o CNPJ: 10.794.128/0001-28, situada a Rua Sete, nº 15, Bairro Ipem Turú, CEP: 65.065-687 Cidade de São Luís/MA, E-mail: linsoprnkatum@hotmail.com, representada pelo Sr. Tiago André da Silva Lopes, Casado, portador do RG nº 1010225984 e CPF: 958.444.573-15, aqui denominada como **CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos termos da Lei 8.666/93, Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 007/2021, para cadastro reserva da ata de registro de preços, por deliberação do Pregoeiro Municipal, homologado em 29 de setembro de 2023 pelo ordenador de despesas o Sr. Afonso Barros Batista, que resolve REGISTRAR OS PREÇOS DO CADASTRO RESERVA, em conformidade com a Cláusula e disposição a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CADASTRO RESERVA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fica registrado na forma de anexo da Ata de Registro de Preços nº 20230922/2023 como cadastro reserva os preços da licitante supra, na qual a mesma está de acordo em asumir os mesmos preços dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 24 da licitante vencedora em caso de não cumprimento por parte da primeira colocada, de acordo com o artigo 11 inciso II do Decreto Federal 7.892/13.

Buriticupu/MA, 05 de outubro de 2023

MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
AFONSO BARROS BATISTA
ORDENADOR DE DESPESAS
GERENCIADOR

T A DA S LOPES LTDA
CNPJ: 10.794.128/0001-28
Sr. Tiago André da Silva Lopes
CPF: 958.444.573-15
EMPRESA

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315
Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315
Dados: 2023.10.05 20:51:34 -03'00'

PROCESSO Nº 011405/2023
FOLHA 059
RUBRICA

BURITICUPU-MA
Proc. 2108001 2023
Fls. 1264
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO II

CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230922/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2108001/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2023 a Prefeitura Municipal de Buriticupu – Ma, localizada na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65.393-000, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete/ Ordenador de Despesas, portador do CPF nº 187.086.922-20, identidade nº 934907986 SEJUS/MA, através da portaria nº 026/2021, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, e a empresa **MONTART ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 40.945.078/0001-01, situada a Av. Martins Pena, nº 24, Bairro Maranhão Novo, CEP: 65.061-250, Cidade de São Luis/MA, E-mail: montarteng@hotmail.com. representada pela Srª. Milber Lima do Monte Neto, Brasileira, Solteira, portadora do RG nº 028595242005-9 SSP/MA e CPF: 025.014.873-03, aqui denominado como **CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos termos da Lei 8.666/93, Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 007/2021, para cadastro reserva da ata de registro de preços, por deliberação do Pregoeiro Municipal, homologado em 29 de setembro de 2023 pelo ordenador de despesas o Sr. Afonso Barros Batista, que resolve REGISTRAR OS PREÇOS DO CADASTRO RESERVA, em conformidade com a Cláusula e disposição a seguir:

CLÁUSULA *PRIMEIRA* – DO CADASTRO *RESERVA* A ATA DE *REGISTRO DE PREÇOS*

Fica registrado na forma de anexo da Ata de Registro de Preços nº 20230922/2023 como cadastro reverva os preços da licitante supra, na qual a mesma está de acordo em asumir os mesmos preços dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 12, 13, 14, 15, 18 e 19 da licitante vencedora em caso de não cumprimento por parte da primeira colocada, de acordo com o artigo 11 inciso II do Decreto Federal 7.892/13.

Buriticupu/MA, 05 de outubro de 2023

MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
AFONSO BARROS BATISTA
ORDENADOR DE DESPESAS
GERENCIADOR

MONTART ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 40.945.078/0001-01
Srª. Milber Lima do Monte Neto
CPF: 025.014.873-03
EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01612525/2024
Folha Nº 060
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc. 2108001 2023
Fls. 1265
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO III

CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230922/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2108001/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2023 a Prefeitura Municipal de Buriticupu – Ma, localizada na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65.393-000, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete/ Ordenador de Despesas, portador do CPF nº 187.086.922-20, identidade nº 934907986 SEJUS/MA, através da portaria nº 026/2021, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, e a empresa **CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 23.172.445/0001-54, situada a Av. Maestro Joao Nunes/Avn Ana Jansen, Sl.808 C.Emp.Mendes Frota, nº 02, Bairro São Francisco, CEP: 65.076-730, Cidade de São Luis/MA, E-mail: claudinhocdss@gmail.com, representada pelo Sr. Claudio Wilson Damasceno Rodrigues, Brasileiro, portador do RG 02198802202-8 e CPF: 024.807.633-74, aqui denominado como **CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos termos da Lei 8.666/93, Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 007/2021, para cadastro reserva da ata de registro de preços, por deliberação do Pregoeiro Municipal, homologado em 29 de setembro de 2023 pelo ordenador de despesas o Sr. Afonso Barros Batista, que resolve REGISTRAR OS PREÇOS DO CADASTRO RESERVA, em conformidade com a Cláusula e disposição a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CADASTRO RESERVA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fica registrado na forma de anexo da Ata de Registro de Preços nº 20230922/2023 como cadastro reverva os preços da licitante supra, na qual a mesma está de acordo em asumir os mesmos preços dos itens 20 e 24 da licitante vencedora em caso de não cumprimento por parte da primeira colocada, de acordo com o artigo 11 inciso II do Decreto Federal 7.892/13.

Buriticupu/MA, 05 de outubro de 2023

MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
AFONSO BARROS BATISTA
ORDENADOR DE DESPESAS
GERENCIADOR

Claudio Wilson Damasceno Rodrigues
Assinado de forma digital por Claudio Wilson Damasceno Rodrigues
Dados: 2023.10.05 15:12:59 -03'00'

CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.172.445/0001-54
Sr. Claudio Wilson Damasceno Rodrigues
CPF: 024.807.633-74
EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01612525/2024
Folha Nº 061
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc. 10000 2023
Fls. 164
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01405/2023
Folha Nº 161
Rubrica

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230922/2023. OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na organização e promoção de festividades culturais, locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Buriticupu/MA. **VALOR: R$ 1.242.450,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). PARTES:** Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas Sr. Afonso Barros Batista, portador do portador da identidade nº 934907986 SEJUS/MA, CPF nº 187.086.922-20 e portaria nº 026/2021, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO, e a empresa **E. DE J. DA SILVA LTDA** inscrita no CNPJ: 22.086.632/0001-52, com sede na Rua Azulões, nº 01, Bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-060, São Luís – MA, e-mail: edsonsilvasl@hotmail.com, neste ato representada pela Sr. Edson de Jesus da Silva, brasileiro, portador do RG. 269641973 DIC/RJ e CPF/MF nº 072.853.316-27. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 038/2023 - SRP. Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 004/2021 e Decreto Municipal nº 007/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua publicação no Diário Oficial. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de outubro de 2023. **FORO:** Fica eleito o Foro de Buriticupu/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Afonso Barros Batista pelo órgão gerenciador do registro, e Sr. Edson de Jesus da Silva, pela detentora do registro.

Fornecedor: E.DE J. DA SILVA LTDA- 22.086.632/0001-52

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15	Diárias	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vitilex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.	SERVICO	R$5.000,00	R$75.000,00
2	10	Diárias	Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 14 X 10 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado e em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND..	SERVICO	R$6.580,00	R$65.800,00
3	10	Diárias	Sistema de palco em tablado de grande porte, tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressaltos, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saiotas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laternis com corrimão de apoio dos dois lados. UND..	SERVICO	R$2.500,00	R$25.000,00
4	400	Metro	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume lisa altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	SERVICO	R$72,00	R$28.800,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 10000 2023
Fls. 165
Rub.

PROCESSO Nº 01405/2023
FOLHA Nº 215

BURITICUPU-MA Proc. 20/001 Fls. 1264 Rub.

5	25	Diárias	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. UND..	SERVICO	R$2.450,00	R$61.250,00
6	10	Diárias	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de somem até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento. UND..	SERVICO	R$3.590,00	R$35.900,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA Proc. 20/001 Fls. 1265 Rub.

7	15	Diárias	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND..	SERVICO	R$5.000,00	R$75.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA Processo Nº 01.16/DEC/2024 Folha Nº 262 Rubrica:

PROCESSO Nº 2025.015.01.07 FOLHA: 232 RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011052021
Folha Nº 063
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc. 010502021 2021
Fls. 1264
Rubr.

8	10	Diárias	Estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno e médio porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND..	SERVIÇO	R$2.596,00	R$25.960,00
9	15	Diárias	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação, na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND..	SERVIÇO	R$6.700,00	R$100.500,00
10	10	Diárias	Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). UND..	SERVIÇO	R$3.198,00	R$31.980,00

BURITICUPU-MA
Proc. 010502021 2021
Fls. 1265
Rubr.

11	15	Diárias	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). UND..	SERVIÇO	R$3.684,00	R$55.260,00
12	25	Diárias	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. UND..	SERVIÇO	R$6.900,00	R$172.500,00
13	50	Diárias	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. UND..	SERVIÇO	R$500,00	R$25.000,00
14	50	Diárias	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. UND..	SERVIÇO	R$572,00	R$28.600,00
15	50	Diárias	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. UND..	SERVIÇO	R$698,00	R$34.900,00

PROCESSO Nº 011052021
FOLHA: 063
RUBRICA

BURITICUPU-MA Proc. 21050 Fls. 0211 Rub.

16	350	Diárias	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono; travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND..	SERVICO	R$274,00	R$95.900,00
17	5	Diárias	Estrutura de Arquibancada, arquibancada para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas Dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinqüenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. UND..	SERVICO	R$8.600,00	R$43.000,00

BURITICUPU-MA Proc. 21050 Fls. 0212 Rub.

18	50	Diárias	LOCAÇÃO DE CAMARIM, Locação de camarim medindo 4m X 4m, Com Fechamento Em Placas de TS formicalizado, porta de acesso, piso revestido de carpete, iluminação e Instalação elétrica compatível, com ar condicionado, banheiro privativo; Toalhas; Papel Higiênico; Espelho corpo inteiro; Lixeira; Mesas/cadeiras e sofás de 03 lugares, geladeira ou frigobar de no mínimo 250 litros. Diárias.	SERVICO	R$2.098,00	R$104.900,00
19	600	Metros	Disciplinador (Gradil),- medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. .O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND./Peça.	SERVICO	R$30,00	R$18.000,00
20	40	Diárias	20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	SERVICO	R$2.680,00	R$107.200,00
24	8	UND.	Apresentação de Bumba Meu Boi de tradição regional/estadual	SERVICO	R$4.000,00	R$32.000,00
					VALOR TOTAL REGISTRADO	R$1.242.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/NOV/2023
Folha Nº 064
Rubrica:

2023.043.01.01
PROCESSO Nº 011/NOV/2023
FOLHA: 213
RUBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

BURITICUPU-MA
Proc. 2108001/2023
Fls. 12 13
Rub.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230922/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2108001/2023

O Município de Buriticupu, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº 01.612.525/0001-40, com sede na Rua São Raimundo, nº 01, bairro Centro, Buriticupu/MA, neste ato Representado pelo Chefe de Gabinete e Ordenador de Despesa, o Sr. Afonso Barros Batista, portador da identidade nº 934907986 SEJUS/MA, CPF nº 187.086.922-20 e portaria nº 026/2021, residente neste Município de Buriticupu/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 2108001/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório de licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **E. DE J. DA SILVA LTDA** inscrita no CNPJ: **22.886.632/0001-52**, com sede na Rua Azaléas, nº 01, Bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-060, São Luís – MA, e-mail: adonaihsal@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Edson de Jesus da Silva, brasileiro, portador do RG. 269641973 DIC/RJ e CPF/MF nº 072.853.316 -27, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 007/2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 2108001/2023
Folha Nº 065
Rubrica

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preço para contratação de empresa especializada na organização e promoção de festividades culturais, locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Buriticupu/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038/2023, constituindo assim, um documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente, de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 038/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme à tabela (s) abaixo:

Fornecedor: E.DE J. DA SILVA LTDA- 22.886.632/0001-52

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15	Diárias	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinilex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnico e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.	SERVICO	R$5.000,00	R$75.000,00
2	10	Diárias	Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 14 X 10 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinilex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.	SERVICO	R$6.580,00	R$65.800,00
3	10	Diárias	Sistema de palco em tablado de grande porte, tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressaltos, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas seletas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados. UND.	SERVICO	R$2.500,00	R$25.000,00
4	400	Metro	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e com pontos de lonas, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	SERVICO	R$72,00	R$28.800,00
5	25	Diárias	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5cm x 8,00m, com 02 banners na medagem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. UND.	SERVICO	R$2.450,00	R$61.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
PROCESSO Nº 2108001/2023
FOLHA: 066
RUBRICA

6	10	Diárias	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de somem até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento. UND.	SERVICO	R$3.590,00	R$35.900,00
7	15	Diárias	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.	SERVICO	R$5.000,00	R$75.000,00

BURITICUPU-MA
Proc. 240501 2023
Fls. 1265
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01240501 2023
Folha Nº 066
Rubrica:

CPF: ***.597.343-** - Data: 05/10/2023 - IP com nº: 192.168.0.108
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1456

8	10	Diárias	Estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno e médio porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.	SERVICO	R$2.596,00	R$25.960,00
9	15	Diárias	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horasantes do evento. UND.	SERVICO	R$6.700,00	R$100.500,00
10	10	Diárias	Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). UND.	SERVICO	R$3.198,00	R$31.980,00
11	15	Diárias	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). UND.	SERVICO	R$3.684,00	R$55.260,00

BURITICUPU-MA
Proc. 240501 2023
Fls. 1266
Rub.

PROCESSO Nº 240501 2023
FOLHA: 266

CPF: ***.597.343-** - Data: 05/10/2023 - IP com nº: 192.168.0.108
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1456

12	25	Diárias	Painel de LED, alta (0,78 cm x 0,78cm) 12 placas (4,68m x 2,34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em telhas metalinhacas. UND.	SERVICO	R$6.900,00	R$172.500,00
13	50	Diárias	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. UND.	SERVICO	R$500,00	R$25.000,00
14	50	Diárias	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. UND.	SERVICO	R$572,00	R$28.600,00
15	50	Diárias	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais dotado de luminárias com lâmpadas 100w. UND.	SERVICO	R$698,00	R$34.900,00
16	350	Diárias	Estrutura de Banheiro Ecológico, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, gravamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e sanpire para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo, estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.	SERVICO	R$274,00	R$95.900,00
17	5	Diárias	Estrutura de Arquibancada, arquibancada para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas Dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinqüenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletes nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. UND.	SERVICO	R$8.600,00	R$43.000,00
18	50	Diárias	LOCAÇÃO DE CAMARIM. Locação de camarim medindo 4m X 4m, Com Fechamento Em Placas de TS fornicalizado, porta de acesso, piso revestido de carpete, iluminação e instalação elétrica compatível, com ar condicionado, banheiro privativo; Toalhas; Papel Higiênico; Espelho corpo inteiro; Lixeira; Mesa/cadeiras e sofá de 03 lugares, geladeira ou frigobar, de no mínimo 250 litros. Diárias.	SERVICO	R$2.098,00	R$104.900,00
19	600	Metros	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND./Peça.	SERVICO	R$30,00	R$18.000,00
20	40	Diárias	20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	SERVICO	R$2.680,00	R$107.200,00
24	8	UND.	Apresentação de Bumba Meu Boi de tradição regional/estadual	SERVICO	R$4.000,00	R$32.000,00
					VALOR TOTAL REGISTRADO	R$1.242.458,00

3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que dêles poderão advir, facultada a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA
Processo Nº 011/2057/2024
Folha Nº 067
Rubrica:

BURITICUPU/MA
Proc. 011/2057/2024
Fls. 0127
Rub.

CPF: ***.887.343-** - Data: 05/10/2023 - IP com nº: 192.168.0.108
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/#/servicoOficial.php?id=1468

DOM

BURITICUPU/MA
Proc. 011/2057/2024
Fls. 0128
Rub.

PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA 087
ASSINATURA

realização de licitação específica em a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações retumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

BURITICUPU-MA
Proc. 01020
Fls. 1229
Rubrica

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS

5.1. Os Serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificados no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos serviços deverão ser executados em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos de referência e contrato anexos do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preço s praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e fazer outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo nº 01020/2023
Folha nº 062
Rubrica

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico -financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

BURITICUPU-MA
Proc. 01020/2023
Fls. 1230
Rubrica

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

PROCESSO Nº 01020/2023
FOLHA: 238
RUBRICA

realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações registradas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

BURITICUPU-MA
Proc. 10502/2023
Fls. 12 09
Rub.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, inobstadas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS

5.1. Os Serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos serviços deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem rejeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado aos termos de referência e contrato anexos do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preço s praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou do fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA
Processo Nº 10502/2023
Folha Nº 06
Rubrica:

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, ressalvando-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

BURITICUPU-MA
Proc. 10502/2023
Fls. 12 10
Rub.

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA quando:
8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não recober a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação dos fins ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade da aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, ou publicada na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

PROCESSO Nº 10502/2023
FOLHA: 23
RUBRICA

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar de notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação,

9.1.7. Substituir os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de notificação, por serviços com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do objeto ou a ocorrência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 007/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 007/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 007/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 007/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

12.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato enseje.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao proponente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 007/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas desta Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BURITICUPU/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Buriticupu/MA, 05 de outubro de 2023

MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA
Sr. Afonso Barros Batista

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA
Processo nº 071/05/2023
Folha nº 069
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc. 240502 2023
Fls. 1271
Rub.

PROCESSO Nº 071/05/2023
FOLHA: 269
RUBRICA

CPF: ***.587.343-** - Data: 05/10/2023 - IP com nº: 192.168.0.106
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1488

Ordenador de Despesas
Órgão Gerenciador

BURITICUPU/MA
Proc. 20X00 2023
Fls. 124
Rub.

E. DE J. DA SILVA LTDA
CNPJ: 22.086.632/0001-52
Sr. Edson de Jesus da Silva
CPF nº 072.853.316-27
Fornecedor

GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CADASTRO RESERVA: ANEXO I/2023

ANEXO I

CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230922/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21080012023, VALIDADE: 12 (DOZE) MESES . Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2023 a Prefeitura Municipal de Buriticupu – Ma, localizada na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65.393 -000, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete/ Ordenador de Despesas, portador do CPF nº 187.086.922 -20, Identidade nº 934907986 SEJUS/MA, através da portaria nº 026/2021, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, e a empresa **T A DA S LOPES LTDA, inscrita sob o CNPJ: 10.794.128/0001-28**, situada a Rua Scte, nº 15, Bairro Ipem Turú, CEP: 65.065 -687 Cidade de São Luís/MA, E-mail: tiagoandrelutum@hotmail.com, representada pelo Sr. Tiago André da Silva Lopes, Casado, portador do RG nº 1010225984 e CPF: 958.444.573-15, aqui denominada como **CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos termos da Lei 8.666/93, Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 007/2021, para cadastro reserva da ata de registro de preços, por deflberação do Pregoeiro Municipal, homologado em 29 de setembro de 2023 pelo ordenador de despesas o Sr. Afonso Barros Batista, que resolve **REGISTRAR OS PREÇOS DO CADASTRO RESERVA**, em conformidade com a Cláusula e disposição a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CADASTRO RESERVA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Fica registrado na forma de anexo da Ata de Registro de Preços nº 20230922/2023 como cadastro reserva os preços de licitante supra, na qual a mesma está de acordo em assumir os mesmos preços dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 24 da licitante vem ordem em caso de não cumprimento por parte da primeira colocada, de acordo com o artigo 11 inciso II do Decreto Federal 7.892/13.

Buriticupu/MA, 05 de outubro de 2023.

BURITICUPU/MA
Proc. 20X00 2023
Fls. 124
Rub.

MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
AFONSO BARROS BATISTA
ORDENADOR DE DESPESAS
GERENCIADOR

T A DA S LOPES LTDA
CNPJ: 10.794.128/0001-28
Sr. Tiago André da Silva Lopes
CPF: 958.444.573-15
EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA
Processo Nº 01120620230
Folha Nº 070
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA
PROCESSO Nº 2023.0135.04.07
FOLHA: 330

ANEXO II

CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230922/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2108001/2023, VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2023 a Prefeitura Municipal de Buriticupu – Ma, localizada na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65.393 -000, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete/ Ordenador de Despesas, portador do CPF nº 187.086.922-20, identidade nº 934907986 SEJUS/MA, através da portaria nº 026/2021, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, e a empresa **MONTART ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 40.945.078/0001-01, situada a Av. Martins Pena, nº 24, Bairro Maranhão Novo, CEP: 65.061 -250, Cidade de São Luís/MA, E-mail: montartengs@hotmail.com, representada pela Srª. Milber Lima do Monte Neto, Brasileira, Solteira, portadores do RG nº 028595242005-9 SSP/MA e CPF: 015.014.873-03, aqui denominado como **CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos termos da Lei 8.666/93, Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 007/2021, para cadastro reserva da ata de registro de preços, por deliberação do Pregoeiro Municipal, homologado em 29 de setembro de 2023 pelo ordenador de despesas o Sr. Afonso Barros Batista, que resolve REGISTRAR OS PREÇOS DO CADASTRO RESERVA, em conformidade com a Cláusula e disposição a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CADASTRO RESERVA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Fica registrado na forma de anexo da Ata de Registro de Preços nº 20230922/2023 como cadastro reserva os preços da licitante supra, na qual a mesma está de acordo em assumir os mesmos preços dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 12, 13, 14, 15, 18 e 19 da licitante vencedora em caso de não cumprimento por parte da primeira colocada, de acordo com o artigo 11 inciso II do Decreto Federal 7.892/13.

BURITICUPU-MA
Proc. 2108001 2023
Fls. 1249
Rub.

Buriticupu/MA, 05 de outubro de 2023

MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
AFONSO BARROS BATISTA
ORDENADOR DE DESPESAS
GERENCIADOR

MONTART ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 40.945.078/0001-01
Srª. Milber Lima do Monte Neto
CPF: 015.014.873-03
EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01105/2023
Folha Nº 071
Rubrica:

CPF: ***.687.343-** - Data: 10/10/2023 - IP com nº: 10.0.0.180
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1462

ANEXO III

CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230922/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2108001/2023, VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2023 a Prefeitura Municipal de Buriticupu – Ma, localizada na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65.393 -000, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete/ Ordenador de Despesas, portador do CPF nº 187.086.922-20, identidade nº 934907986 SEJUS/MA, através da portaria nº 026/2021, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, e a empresa **CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 23.172.445/0001-54, situada a Av. Maestro Joao Nunes/Avn Ana Jansen, Sl.808 C.Emp.Mendes Prota, nº 02, Bairro São Francisco, CEP: 65.076-730, Cidade de São Luís/MA, E-mail: claudinhowdss@gmail.com, representada pelo Sr. Claudio Wilson Damasceno Rodrigues, Brasileiro, portador do RG 02198802202 -E e CPF: 024.807.633-74, aqui denominado como **CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos termos da Lei 8.666/93, Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 007/2021, para cadastro reserva da ata de registro de preços, por deliberação do Pregoeiro Municipal, homologado em 29 de setembro de 2023 pelo ordenador de despesas o Sr. Afonso Barros Batista, que resolve **REGISTRAR OS PREÇOS DO CADASTRO RESERVA**, em conformidade com a Cláusula e disposição a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CADASTRO RESERVA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Fica registrado na forma de anexo da Ata de Registro de Preços nº 20230922/2023 como cadastro reserva os preços da licitante supra, na qual a mesma está de acordo em assumir os mesmos preços dos itens 20 e 24 da licitante vencedora em caso de não cumprimento por parte da primeira colocada, de acordo com o artigo 11 inciso II do Decreto Federal 7.892/13.

BURITICUPU-MA
Proc. 2108001 2023
Fls. 1249
Rub.

Buriticupu/MA, 05 de outubro de 2023

MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
AFONSO BARROS BATISTA
ORDENADOR DE DESPESAS
GERENCIADOR

CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.172.445/0001-54
Sr. Claudio Wilson Damasceno Rodrigues
CPF: 024.807.633-74
EMPRESA

PROCESSO Nº 01105/2023
FOLHA: 072
RUBRICA

CPF: ***.687.343-** - Data: 10/10/2023 - IP com nº: 10.0.0.180
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1462

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR:
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO;
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ nº 06.087.254/0001-61, com sede na Avenida Elias Heluy nº11, bairro Centro – PINDARÉ MIRIM/MA, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura a Srª. Rita Maria Trindade Santos, RG nº 0148972820003-3 SSP/MA e CPF nº 303.452.843-91, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023-CPL/PMPI, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa WB SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 31.617.831/0001-30, com sede na Rodovia BR 222, Nº 05, Tiririal, Vitória do Mearim – MA. CEP 65.350-000, neste ato representada por seu representante legal, Weslllyanny Brunna Kareen Dias Costa, RG Nº 0429819520110 SSP/MA e CPF Nº 009.020.413-71, contato Celular: (98) 99181-7178 HOMOLOGADO pela Srª. RITA MARIA TRINDADE SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A presente Ata de Objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades da Secretaria do Município de Pindaré Mirim - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: WB SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	
CNPJ: Nº 31.617.831/0001-30	FONE: (98) 99181-7178
ENDEREÇO: RODOVIA BR 222, Nº 05, TIRIRICAL, VITÓRIA DO MEARIM – MA	
E-MAIL: wbsolucoesengenharia22@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: WESLLYANNY BRUNNA KAREEN DIAS COSTA	
CPF Nº: 009.020.413-71	RG Nº: 0429819520110 SSP-MA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Qtd x dias	Unitário	Total
1	Apresentação de grupos folclóricos (grupos locais). Apresentação de bilros tradicionais, com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, ballarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. Und. show	serviço	6	R$ 4.992,20	R$ 29.557,90
2	Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, carimbó, outras ac.ções) - (00 (no mínimo). Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, carimbó, outras ac.ções), com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, ballarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. Und. show	serviço	10	R$ 4.967,20	R$ 49.833,00
3	Apresentação de grupos folclóricos (bumba meu boi) 2 hora Apresentação de grupos folclóricos (bumba meu boi), com reconhecimento a nível regional, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade de evento, ballarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. 03 grupos por noite. Und: show cda	serviço	16	R$ 3.939,70	R$ 65.867,09
4	Apresentação de palco (locução). Und: diária	serviço	20	R$ 1.544,31	R$ 30.886,22
5	Banda de renome estadual grande porte. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada. Und: show	serviço	10	R$ 41.013,00	R$ 410.130,00
6	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aceitando pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02 (duas) horas cada. Und: show	serviço	10	R$ 209.622,00	R$ 2.096.220,00
7	Banda de cantor gospel nível nacional, estrutura artística, sendo Banda e/ou artista de renome nacional, para compor a programação artística do aniversário da cidade, estilo musical gospel, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública em âmbito nacional.	serviço	10	R$ 109.368,00	R$ 1.093.680,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

8	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aceitando pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02 (duas) horas cada. Und: show	serviço	10	R$ 209.622,00	R$ 2.096.220,00
9	Camarim (convidados e convidados de 25x5 (Mussão de cimento medindo 25m de frente x 5m de fundo lateral, com cobertura para 20 pessoas, em estrutura de alvenaria rebocada em 02 níveis com o 1º piso a 2m de altura e o 2º piso com 4m acima do solo em alvenaria e cobertura de telha em fibra amarelada, com guarda corpo incluso de 7m x 2m de largura, comendo, piso compensado naval e tenda para funcionamento de cozinha e bar, 10 pontos de iluminação e 03 pontos de energia 110v e 220v.	serviço	10	R$ 18.258,36	R$ 182.583,60
10	Divulgação (carizeiro banner, outdoor, carro de som, rádio). Divulgação do evento em carro de som 106 (ten) e rádio local 20 inserções de 30 segundos. Und:	serviço	10	R$ 2.263,20	R$ 22.600,00
11	Gerador de energia. Geradores móveis com capacidade mínima de 150 kva em potência elétrica cada, tipo móvel, montado de maneira individual objeto interligante ao conselho formado por disjuntor tipo caixa aberta de 1.600 a/ 65 ka/ 380 vac, bobina de abertura, bobina de fechamento e motor de rearmamento 24 vdc conexão da saída de cabos, tator da potência 0,8 indutivo, sistema, regime "contínuo". Tipo acessados. Und: diária	serviço	15	R$ 6.197,52	R$ 92.962,80
12	Iluminação com 8 canhões de fluxo, tipo "Y" com tamposta par, 12 refletores e 2 varotins.	serviço	8	R$ 2.530,66	R$ 20.245,28
13	Locação de banheiros químicos. Banheiros químicos, incluindo os materiais e serviços de manutenção e limpeza com remoção dos dejetos e líquidos diariamente.	serviço	300	R$ 380,79	R$ 114.237,00
14	Locação de sonorização e iluminação. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: 28 subwoofers das b. 718, 02 subwoofers das b. 215, 24 line array das aero 53, 08 line array das aero 12, 12 amplificadores de potência de 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48), 01 console yamaha cl1d, 07 console yamaha ls9, 02 amplificadores de corrente bailey hamba classe 5000, 03 amplificadores de guitarra jazz chorus jc120, 03 bumper para aero 5a, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia (estabilizadora completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10p10, 20 gamas lp, 40 cadeados para microfones diversos tamanhos, 10 microfones sm57 beater e604, 04 microfones sennheiser md 421, 20 microfones shure sm 58, 2h microfones shure sm 57, 05 microfones shure sm 57beta, 06 microfones shure beta 98, 05 microfone shure sm 81, 02 microfones shure Pcta 52, 01 microfone shure beta 91, 01 microfone akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfone sem fio shure qlx beta 58, 01 microfone sem fio sennheiser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticáveis, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 intercomfone, tonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50 metros, 20 cabos para sinaleiros. Und: diária	serviço	20	R$ 17.681,16	R$ 353.623,20
15	Montagem de palco e estrutura. Palco grande. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 14m de boca x 10m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco e 7m de altura do piso para o teto, 02 alas laterais de altura do palco, tamanho 6m x 5m cada com cobertura em lona, 02 escadas de acesso, area technica para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa. Und: diária - Para trios de forró. Und: diária	serviço	20	R$ 21.493,84	R$ 429.876,80
16	Palco 8 x 6. Palco pequeno. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 8m de boca x 6m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 5m de altura do piso para o teto, 03 alas laterais de altura do palco, tamanho 6m x5m de com cobertura em lona, escada de acesso, area technica para - reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa. Und: diária -	serviço	10	R$ 12.367,21	R$ 123.672,10
17	Produção (equipe de organização e material de apoio). Produção (material de apoio na organização/recepção do evento). Und: diária	serviço	50	R$ 1.944,31	R$ 97.215,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
Processo Nº 01/2023
Folha Nº 232
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
PROCESSO Nº 01/2023
FOLHA: 232
Rubrica

18	Radiola de som de grande porte: Locação de som, tipo parredão radiola de som de grande porte, com configuração mínima de 08 graves, 20 médios, 20 cornetas e 12 tweeter com mesa de som, potência no mínimo 01 microfone c/fio e 01 microfone s/fio, tellor de cd (com execute mp3 e outros formatos), potência sine de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos, o preço deve está incluso o deslocamento da radiola de som - cota	serviço	5	R$ 27.372,37	R$ 144.234,22
19	Recursos humanos segurança: Segurança: contratação de equipe de apoio para o palco e arredores municipais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e credenciada com experiência em eventos de grande porte durante todos os dias do evento. Recursos por diária	serviço	250	R$ 677,47	R$ 169.367,50
20	Show pirotécnico tipos de artifícios. Show pirotécnico composto de pirotécnia 466 tiros, nos moldes 2, 3" 4 e 5 pol. torta 50 tiros coral, kit 100 tubos fumos e estes e tique 6" pol. Und. diária	serviço	80	R$ 2.673,43	R$ 213.874,40
21	Show pirotécnico para abertura e finalização Show pirotécnico tipos de artifício Show pirotécnico composto de pirotécnia 466 tiros, nos moldes 2, 3", 4" e 5" pol. torta 50 tiros coral, kit 100 tubos fumos e estes e tique 6" pol.	serviço	1	R$ 8.568,70	R$ 79.557,90
22	Sonorização e iluminação (mesa de comando). Sonorização com a mesa de som digital. Especificações: 28 subwoofer's das tr 218, 10 subwoofers das tr 215, 24 line array das mesmo 28 line array das mesmo 12, 12 amplificadores todos para tr 2000w Qtd mencionados das mesmo 10, 10 monitores das mesmo 12tr, 2 processadores tres se 26, 02 consoles digitais para (mix rack e sc 48), 01 conforme descrição m7cl, 02 consoles pequeno tr8, 02 amplificadores de potência para estes m7cl, 03 drive rack ultra 960, 02 crossover dois canal 12 vias cada um de energia pentacabeças completos 12 multicabos de 50 vias 22m cada um para palco 160, 01 gerador silencio completo com cerca de 730 caixas de monitores de, 40 caixa de guitarra p/palco 90, 20 garras tr, 40 pedestais para microfones diversos tamanho e 30 microfones diversos de 8804, 04 microfones sem fio mod 421, 2 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57 de encaixe shure sm 57 reta, 05 pedestais shure reto e4, 05 microfone shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfone shure beta 91, 01 microfone mod d112, 08 microfones mig 518, 02 microfones mig 401, 01 microfone com fio shure sgx base 56, 01 microfone com fio sennheiser mx 190 g7, 05 talhas para 2 toneladas, 70 pescoceiras, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 telecaminhão, fardo diversos, 01 cabos de aço de gerador para cerca 50 metros, 20 cabos para monitores, Iluminação com 8 canhões de led's todos "4" com tecnologia par, 12 refletores e 2 strobos. Und. diária - cota	serviço	10	R$ 5.569,70	R$ 55.697,00
23	Tenda grande 10x10. Und. diária	serviço	20	R$ 1.974,71	R$ 39.494,20
24	Tenda grande 12x12 und. diária	serviço	8	R$ 2.643,05	R$ 21.144,40
				R$ 6.347.352,96	

1.2 Este instrumento não obriga a contratação, sem reserva nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades

1.3 A existência dos preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a adquirir os serviços, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 013/2023 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Termo de Referência;

b) Edital de Pregão Eletrônico - SRP nº 012/2023-CPL

c) Propostas de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento de licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2 A presente Ata de Registro de Preços e as eventuais Contratos Administrativos regem-se pelas seguintes normas:

a) Constituição Federal de 1988;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
Processo Nº 013/05/2023
Folha nº 073
Rubrica:

b) Lei Federal nº 8.666/1993, sobre normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

c) Lei Federal nº 10.520/2002, institui no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

d) Decreto Federal nº 10.024/2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso de recursos de tecnologia da informação no âmbito da administração pública federal;

e) Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que aprovou as MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas;

f) Decreto Federal nº 8.538/2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas da consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

g) INSTRUMPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e alterações dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

h) Subsidiariamente, os preceitos da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3 Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4 Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes as licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, as previsões da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, indicará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos serviços, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emitida de Nota de Empenho e a celebração do Contrato correspondente.

4.2 A prestação dos serviços será IMEDIATA, obedecendo a ordem de classificação na "Autorização de Serviços", devidamente preenchida, contendo o modelo a ser definido apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data de assinatura desta Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor será convocado para a assinatura desta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1 O prazo para assinatura desta Ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.1.2 O não atendimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o FORNECEDOR as sanções dos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2 O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito aceita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem assim o que não retirar o instrumento da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, sem prejuízo das multas e demais combinações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, observando com eles o compromisso de Ata de Registro de Preços.

6.2.1 Somente em mesmo para os subitens 4.2 o Fornecedor que atrasar o atendimento da execução do objeto, não mantiver a PROPOSTA, faltar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3 O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4 O Fornecedor compromete-se a nomear um preposto aceito pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5 O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura se compromete a dar plena e fiel execução dos serviços objeto da presente Ata, resolvendo todas as questões administrativas.

7.2 Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração de Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

a) Cancelar todas as interrogações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente a revalidação de suas quantidades, anotando em registro próprio as ocorrências;
b) Indicar sempre que solicitado, o item de Fornecedor, os preços e as quantidades disponíveis para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
c) Convocar o Fornecedor para firmar o instrumento das Atas de Registro de Preços, podendo utilizar-se dos meios, dentre os mesmos registrados nos autos, e observado o prazo estabelecido;
d) Observar para que durante a vigência da Ata sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PROCESSO Nº 013/05/2023
FOLHA: 223
RUBRICA

a) Conduzir eventual procedimento administrativo de revogação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, sem prejuízo da aplicação de penalidades, quando for o caso.
b) Convocar o Fornecedor quando se interesse em fornecer e obter a outros órgãos da Administração Pública que informem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
c) Publicar o preço, a marca do Fornecedor e as especificações referentes do objeto da Ata, assim também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento referentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1 O pagamento pelos serviços prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês de serviço, sem juros e atualização monetária, mediante a apresentação da Nota Fiscal atestada durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.
8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.
8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir as certidão de ordem bancária, devidamente validas e atualizadas, de documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, CNDT e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para o rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo estatuto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, ensejará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comissão Permanente de Licitação, promover negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições estabelecidas.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação e Fornecedor sera liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura requerimento devidamente comprovado.
10.4.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução dos serviços.
10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Educação e Cultura revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

a) descumprir as condições previstas no Edital de Pregão a que se vincula o preço registrado;
b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
e) não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não atender, ou atender parcialmente, as ordens e as condições estipuladas;
h) Ressalvado os casos no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de entrega, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em desconformidade ao caso fortuito ou de força maior.
j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada.
k) O cancelamento será precedido de processo administrativo e ser assegurado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

e) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

11.1 O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não a desobriga de prestação dos serviços compromissados até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante o seu período de validade a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.
12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições regidas pela Lei nº 10.520/2002 e a Lei 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.
12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriores e frentes decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo do presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo do prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
15.2 Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
16.2 E por estarem, assim, justos e contratados, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pindaré Mirim – MA, 07 de fevereiro de 2023.

Priscilla [illegible] Cardoso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011105/2022
Folha Nº 034
Rubrica:

PROCESSO Nº 011105/2022
FOLHA: 034
ASSINATURA

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA

TERCEIROS

PINDARÉ MIRIM - MA | DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 3261 | TERÇA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023 | PÁGINA 1 DE 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01005/2023
Folha Nº 025
Rubrica

SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023	01
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO –	10
CONTRATO DE FORMALIZAÇÃO	10

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ nº 06.887.283/0001-61, com sede na Avenida Elias Dafrel nº11, Irsina Center – PINDARÉ MIRIM-MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura a Sr. Rita Maria Trindade Santos, RG nº 0146972828006-3 SSP/MA e CPF nº 803.453.863-91, em virtude da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-CPL/TMPM, resolve registrar os preços. ADJUDICADO a empresa WB SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 21.617.831/0001-30, com sede na Rodovia BR 222, Nº 05, Tirirical, Vitória do Mearim – MA, CEP 65.350-000, neste ato representada por seu representante legal, Weslyanny Brunna Karenn Dias Costa, RG Nº 0429819520116 SSP-MA e CPF Nº 689.020.413-71, contato Celular (98) 99181-7178 HOMOLOGADO pela Sr. RITA MARIA TRINDADE SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo às necessidades da Secretaria do Município de Pindaré Mirim - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e as Propostas vencedoras, para integrarem deste documento independente de transcrição

BENEFICIÁRIO DA ATA: WB SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: Nº 21.617.831/0001-30	FONE: (98) 99181-7178
ENDEREÇO: RODOVIA BR 222, Nº 05, TIRIRICAL, VITÓRIA DO MEARIM – MA	
E-MAIL: wbsolucoesengenharia222@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA	
CPF Nº: 689.020.413-71	RG Nº: 0429819520116 SSP-MA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Qtd x dias	Unitário	Total
1	Apresentação de grupos folclóricos (grupos locais) Apresentação de blocos tradicionais, com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas, Und/ show/ un	serviço	5	R$ 4.982,56	R$ 99.857,60
2	Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, danças portuguesa, caipira, outras atrações) - (03 por noite) Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, caipira, outras atrações), com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. Und/ show	serviço	10	R$ 4.982,50	R$ 49.825,00
3	Apresentações de grupos folclóricos (bicho Urrubu boi) 2 noite Apresentação de grupos folclóricos (bicho bumba boi) com reconhecimento a nível regional, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. 03 grupos por noite. Und/ show - cota	serviço	10	R$ 9.569,70	R$ 95.697,00
4	Apresentador de palco (locução). Und/ diária	serviço	20	R$ 1.944,31	R$ 38.886,20
5	Banda de reconhecimento estadual grande porte. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada. Und/ show	serviço	10	R$ 41.013,00	R$ 410.130,00
6	Banda de renome nacional grande porte Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical reclamado pela população	serviço	10	R$ 209.622,00	R$ 2.096.220,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9409a190450305fe9d5191d57b5cb0c42c40e2e0
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
PROCESSO Nº 01005/2023
FOLHA Nº 025

312

	local), incluindo a participação dos mestres e tituteiros, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada. Unid. show				
7	Banda ou grupo musical nível nacional, contendo artistas, sendo banda ativa artista de renome nacional, para compor a programação artística do aniversário da cidade, estilo musical gospel consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública em âmbito nacional.	serviço	10	R$ 109.365,00	R$ 1.093.650,00
8	Banda local. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório predeterminados para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e cantores(as), para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	serviço	20	R$ 9.751,98	R$ 195.039,60
9	Camarote atendidos e convidados de 25 x 5. Modelo de camarote medindo 25m de frente x 5m de fundo lateral, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura de alumínio modulada em 02 níveis sendo o 1º piso a 2m de altura e o 2º piso com 4m acima do solo, em alumínio e cobertura de água em lona anti chama, com guarda corpo fechado de 2m x 2m de largura, corrimão, piso compensado naval e tenda para funcionamento de cozinha e bar, 10 pontos de iluminação e 03 pontos de energia 110v e 220v	serviço	10	R$ 18.258,16	R$ 182.581,60
10	Divulgação (cartazes, banner, outdoor, carro de som, rádio). Divulgação do evento em carro de som 10h (dez) e rádio total 20 inserções de 30 segundos. Unid	serviço	10	R$ 2.263,30	R$ 22.633,00
11	Gerador de energia. Gerador(es) móvel(s), com especificação mínima de 150 kva em paralelo silenciado diesel, tipo aberto, montado de quadro individual ligados internamente ao container formado por disjuntor tipo caixa aberta de 1.600 a 65 ka/ 380 vac, bobinas de abertura, bobina de fechamento e sensor de corrente/tensão 24 vdc/conexão de saída de cabos. Ligar de padrão 01 fase/neutro, trifásico, regime "contínuo". Tipo, abastecido. Unid/ diária	serviço	15	R$ 6.197,52	R$ 92.962,80
12	Iluminação com 8 canhões de luzes, fixos 2 com tampada par, 12 refletores e 2 strobes	serviço	8	R$ 2.530,66	R$ 20.245,28
13	Locação de banheiros químicos. Banheiros químicos, incluindo os materiais e serviços de manutenção e limpeza com remoção dos detritos e líquidos diariamente.	serviço	300	R$ 383,79	R$ 114.837,00
14	Locação de iluminação e terreiro. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: 28 *subwoofer's* das 1x 218; 02 *subwoofer's* das 1x 215, 24 line array das aero 50, 08 line array das aero 12, 12 amplificadores labcimappen fp 10000q, 04 monitores day road 15s, 10 monitores day road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 controles digidesign (mix rack e se 32), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha tf9, 02 amplificadores de cintra bateo berlin stereo 5000, 02	serviço	20	R$ 17.681,16	R$ 353.623,20

313

	amplificadores de guitarra jazz chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumpas para aero 12, 01 central de energia potenciômetros completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completa para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras fp, 40 pedestais para microfones diretores tamanhos, 10 microfones sennheiser e604, 04 microfones sennheiser md 421, 20microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57beta, 06 microfones shure beta 98, 08 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfone sem fio shure pgx beta 58, 01 microfone sem fio sennheiser ew 100 g2, 03 talhas para 2 toneladas, 20 pedestais, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o palco, 01 multicontatos, lonas diversas, 01 cabos de ligação do gerador para central 50metros, 20 cabos para, monitores. Unid/ diária				
15	Montagem de palco e estrutura. Palco grande. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 14m de boca x 10m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 7m de altura do piso para o teto, 02 arcos laterais de altura do palco, tamanho 5m x 5m cada com cobertura em lona, 02 escadas de acesso, área fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa. Unid/ diária	serviço	20	R$ 21.491,54	R$ 429.830,80
16	Palco 8 x 6. Palco pequeno. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 8m de boca x 6m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 2m de altura do piso para o teto, 02 arcos laterais de altura do palco, tamanho 5m x6m de com cobertura em lona, escada de acesso, área fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa. Unid/ diária	serviço	10	R$ 13.367,21	R$ 133.672,10
17	Produção (equipe de organização e pessoal de apoio). Produção (pessoal de apoio na organização / supervisão do evento). Unid/ diária	serviço	50	R$ 1.934,33	R$ 97.216,50
18	Radiola de som de grande porte. Locação de som, tipo parelha radiola de som de grande porte, com configuração mínima de 08 graves, 20 médios, 20 tweeters e 12 vozes, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfone s/ fio e 01 microfone c/fio, leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para avaliar, o preço deve está incluído o deslocamento da radiola de som - cada	serviço	6	R$ 27.372,37	R$ 164.234,22
19	Recursos humanos: (Seguranças). Segurança: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de seguranças uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte durante todos os dias do evento. Recursos unid: diária	serviço	250	R$ 677,47	R$ 169.367,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA
Processo Nº 014/05/2023
Folha Nº 076
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA
PROCESSO Nº 014/05/2023
FOLHA: 076

20	Show pavimento fogos de artifício. Show pavimento composto de guirlanda 468 tiros 1.1 e semana 2 . 3 . 4 e 5' pol. sorte 54 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e toque 5' pol. Und: diária	serviço	30	R$ 2.672,43	R$ 213.874,40
21	Show pavimento para abertura e finalização. Show pavimento fogos de artifício. Show pavimento composto de guirlanda 468 tiros. 1.1 pavimento 2 . 3 . 4 . e 5' pol. sorte 54 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e toque 5' pol	serviço	1	R$ 9.569,70	R$ 76.557,60
22	Sonorização e iluminação - micro de som digital) Sonorização com mesa de som digital. Especificações. 28 microfones das ks 218. 02 retransmissores das ks 235, 24 tipo estay das sure 56. 08 luzes estay das sure 12. 12 amplificadores subgraves fp 10000q. 04 monitores das rmd 15s. 10 monitores das rmd 12a. 2 processadores lake lon 2a. 02 canhões digidesigner (com rack e se 48). 01 console yamaha m7cl. 02 console yamaha ls9. 02 amplificadores de contra-baixo hartke xstrem 500b. 02 amplificadores de guitarra jazz chorus jc120. 03 bumper para sure 56. 02 bumper para sure 12. 01 cristal de cerveja profissional completa. 02 multicabos de 56 (cs. 22 extensões para palco 110v. 01 sistema elétrico completo para cenário. 230 cabos de microfones cb. 40 cabos de guitarra p10 ap10. 20 garras lg. 40 pedestais para microfones diversos tamanhos. 10 microfones sennheiser e604. 04 microfones sennheiser mc 421. 20 microfones shure sm 58b. 20 microfones shure sm 57. 10 microfones shure srt 57beta. 06 microfones shure beta 98. 08 microfones shure sm 81. 02 microfones shure beta 52. 01 microfone shure beta 91. 01 microfone akg d112. 06 microfones akg 58s e07 microfones akg c451. 01 microfones sennheiser mc 100 g2. 03 talkes para 3 kilômetros. 28 pratileiras. 06 cabos de distribuição 110v para o palco. 02 caixas de distribuição 220v para o palco. 01 iluminador, lonas diversas. 01 cabine de controle geradores para cenário 50metros. 20 cabos para microfones. Iluminação com 9 canhões de luzes. Total 56 com integrado par. 12 refletores e 5 strobos (pdf diária - com	serviço	10	R$ 9.569,70	R$ 95.697,00
23	Tenda grande 10x10. Und diária	serviço	20	R$ 1.974,71	R$ 39.494,20
24	Tenda grande 12x12 und. diária	serviço	8	R$ 2.643,05	R$ 21.144,40
					R$ 6.347.332,00

1.2 Este instrumento não obriga a contratação, sendo mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades

1.3 A existência dos preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a adquirir os serviços, sendo facultado a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA
Processo Nº 011205/2023
Folha Nº 314
Rubrica

2.1 A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente a presente Ata de Registro de Preços e aos documentos abaixo enumerados que integram o Processo Administrativo nº 001/2023 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Termo de Referência.

b) Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 01/2023-CPL.

c) Propostas de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento de licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2 A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos dela oriundos serão regidos pelas seguintes normas:

a) Constituição Federal de 1988;
b) Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações para licitações e contratos da Administração Pública e de outras providências;
c) Lei Federal nº 10.520/2002 - aplica-se no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
d) Decreto Federal nº 10.024/2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da disputa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
e) Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI a fonte de parcelamento no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
f) Decreto Federal nº 8.538/2015 regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
g) LEI TEMPIMO nº 01 de 19 de Janeiro de 2010 e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

h) Subsidiariamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3 Na interpretação, integração, aplicação ou em caso de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o contido na Ata, exceto nos casos expressos.

2.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações, e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos serviços, na quantidade que for pretendida, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2 A prestação dos serviços será IMEDIATA, mediante a apresentação da "Autorização de Serviço", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e assinado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data de assinatura da Ata, conforme disposto no inciso III do § 3º do artigo 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1 O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6.1.2. O não comparecimento do prazo estipulado no subitem 6.1 importará o FORNECEDOR às normas dos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2 O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

PROCESSO Nº 011205/2023
FOLHA: 315

6.2.2. Incorre na mesma pena do subitem 6.2.1 o Fornecedor que entregar a documentação falsa, cometer o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para representá-lo durante o período de vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar qualquer alteração havida em seu Cadastro Social, bem como manter, devidamente validas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura se compromete a dar plena e fiel execução dos serviços objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o lançamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências
b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura).
c) Convocar o Fornecedor para firmar o instrumento das Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios, e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o meio estabelecido.
d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
e) Conduzir os eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
f) Comunicar o Fornecedor quando os interesses, ou disponibilidade do objeto a outros órgãos da Administração Pública que estiverem a utilização de vantagens e presente Ata aos condições estabelecidas no Edital.
g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura".

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, do almoxarifado atestada pela Fiscalização.
8.2. Na nota de Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento a Fornecedor deverá possuir na data de emissão de ordem bancária; devidamente validas e atualizadas os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social)

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará impedido de firmar o contrato com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão desta ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comissão Permanente de Licitação, promover constantes negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará o Fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura requerimento devidamente comprovado.
10.4.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços.
10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Educação e Cultura revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (Órgão gerenciador), quando:

a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitas e;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado.
e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado
f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipulados;
h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender as solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de item no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
j) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser estruturado pelo órgão gerenciador, tendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se comprovante de recebimento;
n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, à contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não a desobriga da prestação dos serviços completamente até a data final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prestada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Educação e Cultura, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.
12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá seus elementos e condições regulados pelas Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.
12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.4 Farão parte integrante do Contrato todas as cotações apresentadas pelo Fornecedor que tiverem servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão procedidas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
15.2 Integram esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
15.3. Declara-se ainda ser fiel cópia do original com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Pindaré Mirim – MA, 07 de fevereiro de 2023.

Francinaldo Cardoso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 07/02/2023
Folha Nº 029
Rubrica:

PROCESSO Nº 07/02/2023
FOLHA: 28
RUBRICA:

RAPOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SECAP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP

À empresa:
E. DE J. DA SILVA LTDA
CNPJ: 22.086.632/0001-52
Rua Azulées, nº 01, Quadra nº 120, Edifício Office Tower, Sala nº 1411, Jardim Renascença.
CEP: 65.075-060 - São Luís/MA

O Município de Raposa/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais convoca a empresa supracitada, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, decorrente do resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 026/2023, formalizado nos autos do Processo nº 021/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Eventos, Compreendendo a Estrutura, Publicidade Sonora e Visual, Segurança, Hospedagem, Ornamentação, Banheiros Químicos, Bandas e Show Pirotécnico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura-SECULT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e proposta de preços da referida empresa

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8.666/93.

Raposa/MA, 05 de junho de 2023.

GESIEL GOMES BRAZ
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: ____ / ____ / ____

EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331527

EDSON DE JESUS DA SILVA
E. DE J. DA SILVA LTDA
CNPJ: 22.086.632/0001-52

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA/MA
Folha Nº 01/02/2023
Rubrica:

RAPOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SECAP

Ata de Registro de Preços nº 028/2023
Processo Administrativo nº 021/2023
Pregão Eletrônico nº 026/2023

O MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SECAP, CNPJ nº 01.612.325/0001-98, sediada na Avenida dos Pescadores, s/nº, Jardim das Oliveiras, CEP: 65.138-000 - Raposa/MA, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Secretário Municipal, o Senhor GESIEL GOMES BRAZ, RG nº 16515802001-1 - SSP/MA, CPF nº 431.848.473-49, RESOLVE registrar os preços de Eventos, Compreendendo a Estrutura, Publicidade Sonora e Visual, Segurança, Hospedagem, Ornamentação, Banheiros Químicos, Bandas e Show Pirotécnico propostas pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, para atender às necessidades futuras e eventuais, considerando a homologação do Pregão Eletrônico nº 026/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 021/2023, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Eventos, Compreendendo a Estrutura, Publicidade Sonora e Visual, Segurança, Hospedagem, Ornamentação, Banheiros Químicos, Bandas e Show Pirotécnico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura-SECULT, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIA DA ATA: E. DE J. DA SILVA LTDA	
CNPJ: 22.086.632/0001-52	FONE/FAX: (98) 8451-2480
ENDEREÇO: Rua Azulées, nº 01, Quadra nº 120, Edifício Office Tower, Sala nº 1411, Jardim Renascença, CEP: 65.075-060 - São Luís/MA.	
E-MAIL: edsonsilvasj@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: EDSON DE JESUS DA SILVA	
CPF Nº: 072.853.316-27	RG Nº: 269641973 - DIC/RJ

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS – as informações sobre a BENEFICIÁRIA, representante legal, especificações dos Eventos, Compreendendo a Estrutura, Publicidade Sonora e Visual, Segurança, Hospedagem, Ornamentação, Banheiros Químicos, Bandas e Show Pirotécnico, quantitativos, marcas e preços dos itens registrados no Sistema de Registro de Preços do Município de Raposa/MA por intermédio do presente instrumento encontram-se elencados no Anexo Único.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

2.1. A presente Ata de Registro de Preços visa atender eventual e futura necessidade do seguinte Órgão Participante:

Órgão Participante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SECULT.
Representante: JOSÉ PEREIRA ROCHA FILHO.
Endereço: Rua da Lavanderia, nº 155, Centro, CEP: 65.138-000 - Raposa/MA.

EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331527

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA/MA
PROCESSO Nº 021/2023
FOLHA: 329
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA
Processo nº 021/2023
Folha nº 081
Rubrica:

03/03/23
834

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. O MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA e a BENEFICIÁRIA se vinculam plenamente à presente ATA e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 021/2023 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Termo de Referência;

b) Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2023;

c) Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e respectivos documentos apresentados no procedimento de licitação;

d) Propostas de Preços das empresas constantes no CADASTRO DE RESERVA e respectivos documentos apresentados no procedimento de licitação, quando couber.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. A presente Ata de Registro de Preços e o Contrato Administrativo reger-se-ão pelas seguintes normas:

a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

c) Aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores;

d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;

e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;

f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;

g) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

h) Instrução Normativa-IN nº 073, de 05 de agosto de 2020, da Secretaria de Gestão-SG da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital-SEDGGD, do Ministério da Economia-ME, enquanto parâmetro de boa prática;

i) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;

j) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

4.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

4.3. Os casos omissos serão decididos pelo MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. A BENEFICIÁRIA obriga-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir de sua assinatura o compromisso de atender as requisições solicitadas pelo MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA ficando sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

EDSON DE JESUS DA SILVA 09726533327

03/03/23
835

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição do objeto licitado pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à BENEFICIÁRIA a preferência na contratação desde que a sua proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o artigo 16 do Decreto Federal nº 7.892/20 13.

5.3. As contratações com a BENEFICIÁRIA da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pelo MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA por meio do Contrato Administrativo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Quando da necessidade de contratação deverá ser formalizado processo específico com a indicação do(s) objetos(s) licitados que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. A BENEFICIÁRIA da Ata de Registro de Preços será convocada pelo Órgão Participante para retirar a Nota de Empenho de Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato Administrativo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pela BENEFICIÁRIA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA.

7.3. É facultado ao MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA, quando a BENEFICIÁRIA não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta de outra para fornecer o objeto que se pretendem adquirir em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela BENEFICIÁRIA, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas no Edital.

7.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

7.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

7.3.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços.

7.4. Para a assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

7.5. A BENEFICIÁRIA se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.6. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no item 11.7 do Edital.

EDSON DE JESUS DA SILVA 09726533327

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
Processo nº 021/2023
Folha nº 082
Rubrica:

7.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no artigo 12, §1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato ou pela Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, nos termos do artigo 65 e seguintes na Lei Federal nº 8.666/1993,

8.1.1. Competirá ao Fiscal do Contrato ou à Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, para as medidas cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SECAP (Órgão Gerenciador), promover as negociações junto à BENEFICIÁRIA, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA deverá:

a) convocar a BENEFICIÁRIA visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a BENEFICIÁRIA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

c) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação, caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a BENEFICIÁRIA não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

b) no caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.4. Não havendo êxito nas negociações o MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou do item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a nota de empenho ou assinatura do Contrato Administrativo no prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

EDSON DE JESUS DA SILVA 072853 31677

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA
Processo nº 0112025
Folha nº 082
Rubrica

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10.2. O cancelamento do registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SECAP do MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

10.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

10.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovado e justificado:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor

10.5. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o Processo Administrativo, o MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA fará o devido apostilamento na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e informará aos BENEFICIÁRIOS a nova ordem de registro.

11. CLÁUSULA ONZE – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SECAP para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor:

11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando, desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SECAP que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

11.1.2. Caberá à empresa BENEFICIÁRIA desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o Município de Raposa/MA.

11.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013,

11.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata do registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013,

11.1.5. Após a autorização da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SECAP, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013,

11.1.6. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SECAP não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

EDSON DE JESUS DA SILVA 072 65331677

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA
Processo nº 0112025
Folha nº 083
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 083/2023
Folha Nº 083
Rubrica

05/2023
838

12. CLÁUSULA DOZE - DAS PENALIDADES

12.1. Caso algum licitante, injustificadamente, recusar-se a manter sua Proposta de Preços durante o prazo de validade; deixar de apresentar a Proposta de Preços Adequada; apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; falhar ou fraudar na execução do Contrato Administrativo; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Contrato Administrativo, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Raposa/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a teor do disposto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) multa de 2% (dois por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

12.2. Aplicando-se o disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso dos prazos fixados sujeitará a CONTRATADA, às seguintes multas de mora, assegurada a ampla defesa e o contraditório:

a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos recebidos no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou irregularidades, até o limite de 10% (dez por cento);

12.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato Administrativo;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

12.4. Caso a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato Administrativo, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

12.5. Caberá ao Fiscal do Contrato ou à Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante Relatório Circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.6. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município-DOM, constando o fundamento legal, excluídas as casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

12.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

EDSON DE JESUS DA SILVA 07785331627

05/2023
839

12.8. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

13. CLÁUSULA TREZE – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata de Registro de Preços ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

14. CLÁUSULA CATORZE – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O Município de Raposa/MA fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

15. CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca da cidade de Raposa, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e dos respectivos Instrumentos Obrigacionais dela decorrentes.

Nada mais tendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Raposa/MA, 05 de junho de 2023.

EDSON DE JESUS DA SILVA07785331627

DESIGLEGOMES BRAZ
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

EDSON DE JESUS DA SILVA
Representante Legal da E. DE J. DA SILVA LTDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:	
Nome: Fernando Medeiros	Nome: Julia Maria Ferreira Costa
CPF: 841.214.443-49	CPF: 605.01[illegible]

PROCESSO Nº 083/2023
FOLHA 231
RUBRICA

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

Processo Administrativo nº 021/2023
Pregão Eletrônico nº 026/2023.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação do seu extrato na imprensa oficial, vedada sua prorrogação.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 028/2023, celebrada entre o Município de Raposa/MA e a empresa E. DE J. DA SILVA LTDA com preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 026/2023, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura-SECULT.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Eventos, Compreendendo a Estrutura, Publicidade Sonora e Visual, Segurança, Hospedagem, Ornamentação, Banheiros Químicos, Bandas e Show Pirotécnico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura-SECULT.

QUADRO 01 - DADOS DA BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

BENEFICIÁRIA DA ATA: E. DE J. DA SILVA LTDA	
CNPJ: 22.086.632/0001-52	FONE/FAX: (98) 8451-2480
ENDEREÇO: Rua Azulões, nº 01, Quadra nº 120, Edifício Office Tower, Sala nº 1411, Jardim Renascença, CEP: 65.075-060 - São Luís/MA.	
E-MAIL: edsonsilvas1@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: EDSON DE JESUS DA SILVA	
CPF Nº: 072.853.316-27	RG Nº: 269041970 - DIC/RJ

QUADRO 02 - OBJETO LICITADO REGISTRADO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	**ESTRUTURA:**				
1.1.	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO:** Especificação: 08m (oito metros) x 04m (quatro metros), descrição: prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 08m (oito metros) de frente e 04m (quatro metros de profundidade, estrutura para P.A, Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 02m (dois metros) x 01m (um metro) x 0,50cm (cinquenta centímetros) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm (vinte milímetros) na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m (um metro e vinte centímetros) e máxima de até 02m (dois metros), Housemix para mesas de P.A. e Monitor, medindo no mínimo 04m (quatro metros) x 04m (quatro metros), tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06h (seis horas) antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	Diária	15	2.500,00	37.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA/MA
Processo Nº 021/2023
Folha Nº 084
Rubrica:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06h (seis horas) antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.				
1.2.	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO:** Especificação: 10m (dez metros) x 06m (seis metros), descrição: prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem do palco medindo 10m (dez) metros de frente e 06m (seis) metros de profundidade, estrutura para P.A, Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 02m (dois metros) x 01m (um metro) x 0,50cm (cinquenta centímetros)) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm (vinte milímetros) na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m (um metro e vinte centímetros) e máxima de até 02m (dois metros), Housemix para mesas de P.A. e monitor, medindo no mínimo 04m (quatro metros) x 04m (quatro metros), tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06h (seis horas) antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	Diária	15	3.500,00	52.500,00
1.3.	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE:** Especificação: 12m (doze metros) x 08m (oito metros), descrição: prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12m (doze metros) de frente e 08m (oito metros) de profundidade, estrutura para P.A, Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 02m (dois metros) x 01m (um metro) x 0,50cm (cinquenta centímetros)) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm (vinte milímetros) na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m (um metro e vinte centímetros) e máxima de até 02m (dois metros), Housemix para mesas de P.A. e Monitor, medindo no mínimo 04m (quatro metros) x 04m (quatro metros), tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no	Diária	20	4.500,00	90.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA
Processo nº 01405/2024
Folha nº 085
Rubrica:

RAPOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SECAP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	mesmo 01h (uma hora) antes do início do evento e deverá estar incluso no valor o transporte e instalação do mesmo.				
1.4.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes caracteristicas: 20 (vinte) - lâmpadas par 64 (sessenta e quatro); 08 (oito) – aliposkis; 02 (duas) – ribaltas; 08 (oito) - par led de 03w (três watts); 10 (dez) - lâmpadas ACL ou laserlight; 10 (dez) - refletores mini brutes; 01 (uma) – máquina de fumaça 10 (dez) - moving head spot; 06 (seis) - strob atomic 3000 (três mil); 01 (uma) - mesa de luz digital de 2048 (dois mil e quarenta e oito) canais DMX; 01 (um) - sistema de corner digital DMX com 40 (quarenta) canais de 04Kw (quatro quilowatts-ampere); e ligação necessárias para as ligações dos equipamentos	Diária	15	2.500,00	37.500,00
1.5.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MÉDIO PORTE: os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes caracteristicas: 30 (trinta) - lâmpadas par 64 (sessenta e quatro); 08 (oito) – aliposkis; 03 (três) – ribaltas; 10 (dez) - par led de 03w (três watts); 16 (dezesseis) - lâmpadas ACL ou laserlight; 20 (vinte) - refletores mini brutes; 01 (uma) – máquina de fumaça 12 (doze) - moving head spot; 06 (seis) - strob atomic 3000 (três mil); 01 (uma) - mesa de luz digital de 2048 (dois mil e quarenta e oito) canais DMX; 01 (um) - sistema de corner digital DMX com 60 (sessenta) canais de 04kw (quatro quilowatts ampere) e ligação necessárias para as ligações dos equipamentos	Diária	15	3.500,00	$2.500,00
1.6.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE: deverão possuir no mínimo as seguintes caracteristicas: controlados através de mesa especial Overlight a parte de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64 (sessenta e quatro), foco 02 (dois), vinte efeitos (movingred) 575 (quinhentos e setenta e cinco), 02 (duas) torres de coetra luz com 03 (três) minibrutes para iluminação da plateia e camarim seguidor Toda iluminação montada em gride (Box Q30 (trinta) de	Diária	20	4.000,00	80.000,00

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SECAP
Avenida dos Pescadores, s/nº, Jardim das Oliveiras. CEP: 65 136-000 - Raposa/MA.
CNPJ nº 01 612.325/0001-98 - Home Page www.raposa.ma.gov.br

EDSON DE JESUS DA SILVA 0728 5331627

10 / 17

RAPOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SECAP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	mínimo ou similar: 200m (duzentos) metros, devendo estar montada 24h (vinte e quatro horas) antes do evento				
1.7	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO: Especificação: P.A 16. PEQUENO, 02 (duas) mesas digitais com 48 (quarenta e oito) canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 (vinte e quatro) canais de saída com equalizador gráfico de 31 (trinta e uma) bandas por canal, 02 (duas) fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 09 (nove) caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10° (dez graus), horizontal de 120° (cento e vinte graus), estaiare de bumper para elevação do sistema ou acessorios para trabalhar em GroundStacked 12 (doze) caixas de sub Grave com 02 (dois) falantes de 18" (dezoito polegadas) cada, por lado, 02 (dois) Sistemas de amplificação com 04 (quatro) racks de potência com 04 (quatro) amplificadores classe D, com no mínimo 2400w (dois e quatrocentos watts) RMS por canal em 02Ω (dois ohms) 01 (um) processador digital com 04 (quatro) entradas e 08 (oito) saídas, Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou smartphone, 01 (um) multicabo de 48 (quarenta e oito) canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60m (sessenta metros); 01 (um) multicabo de sinal de 12 (doze) A montagem deverá estar concluída com no mínimo 02 (duas horas) antes do início do evento e deverá estar incluso no valor o transporte e instalação do mesmo	Diária	15	2.000,00	30.000,00
1.8.	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO: Especificação: P.A 32 - MÉDIO, 02 (duas) mesas digitais com 48 (quarenta e oito) canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 (vinte e quatro) canais de saída com equalizador gráfico de 31 (trinta e uma) bandas por canal, 02 (duas) fontes de alimentação. Sistema de Sonorização, composto por 09 (nove) caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10° (dez graus), horizontal de 120° (cento e vinte graus), sistema de	Diária	15	2.500,00	37.500,00

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SECAP
Avenida dos Pescadores, s/nº Jardim das Oliveiras CEP 65 136-000 - Raposa/MA.
CNPJ nº 01 612.325/0001-98 - Home Page www.raposa.ma.gov.br

EDSON DE JESUS DA SILVA 0728 5331627

11 / 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
PROCESSO Nº 0135/2023
FOLHA: 2346

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked, 12 (doze) caixas de sub Grave com 02 (dois) falantes de 18" (dezoito polegadas) cada , por lado; 02 (dois) Sistemas de amplificação com 04 (quatro) racks de potência com 04 (quatro) amplificadores classe D , com no mínimo 2400w (dois e quatrocentos watts) RMS por canal em 02Ω (dois ohms); 01 (um) processador digital com 04 (quatro) entradas e 08 (oito) saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 (um) multicabo de 48 (quarenta e oito) canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60m (sessenta metros); 01 (um) multicabo de sinal de 12 (doze). A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06h (seis horas) antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.				
1.9	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO: Especificação: P.A 48. GRANDE - 02 (dues) mesas digitais com 48 (quarenta e oito) canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 (vinte e quatro) canais de saída com equalizador gráfico de 31 (trinta e uma) bandas por canal, 02 (dues) fontes de alimentação, Sistema de Sonorização, composto por 09 (nove) caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10° (dez graus), horizontal de 120° (cento e vinte graus), sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 (doze) caixas de sub Grave com 02 (dois) falantes de 18" (dezoito polegadas) cada , por lado; 02 (dois) Sistemas de amplificação com 04 (quatro) racks de potência com 04 (quatro) amplificadores classe D , com no mínimo 2400w (dois e quatrocentos watts) RMS por canal em 02Ω (dois ohms); 01 (um) processador digital com 04 (quatro) entradas e 08 (oito) saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 (um) multicabo de 48 (quarenta e oito) canais de entrada, transformador de fase por canal com	Diária	20	3.000,00	60.000,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	comprimento mínimo de 60m (sessenta metros); 01 (um) multicabo de sinal de 12 (doze). A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06h (seis horas) antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.				
1.10.	TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE: Aproximadamente de 06m (seis metros) a 12m (doze metros) de comprimento, 02m (dois metros) a 04m (quatro metros) de largura, 1,90m (um metro e noventa centímetros) a 4,50m. (quatro metros e cinquenta centímetros) altura , (sem cobertura) equipamentos periféricos ou similares, 01 (um) Console mínimo 24 (vinte e quatro) canais, 02 (dois) CDJ com entrada para pendrive, 01 (ún) Mixer, 01 (um) Notebook, 04 (quatro) Microfones, Amplificador para instrumentos (teclado, baixo, guitarra e/ou percussão).	Diária	02	8.870,50	17.741,00
1.11.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: Especificação: Gerador de no mínimo, N180 (cento e oitenta) KVA (quilo volt amper) silenciado. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06h (seis horas) antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	Diária	20	2.600,00	52.000,00
1.12.	TENDA 06m (seis metros) x 06m (seis metros): piramidal em estrutura metálica tubular industrial com tratamento antiferruginoso (galvanização) medindo 06m (seis metros) x 06m (seis metros), com altura de 03m (três metros), cobertura e fechamentos laterais com lona em pvc calandrado, com reforço em poliéster impermeável, anti-chama e anti-mofo, vulcanizada em alta temperatura, na cor branca reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento	Unidade	100	520,00	52.000,00
1.13.	TENDA 08m (oito metros) x 08m (oito metros): piramidal em estrutura metálica tubular industrial com tratamento antiferruginoso (galvanização) medindo 08m (oito metros) x 08m (oito metros), com altura de 03m (três metros), cobertura e fechamentos laterais com lona em pvc calandrado, com reforço em poliéster impermeável, anti-chama e anti-mofo, vulcanizada em alta temperatura,	Unidade	100	650,00	65.000,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	na cor branca reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento.				
1.14.	TENDA 10 (dez metros) x 10 (dez metros): piramidal em estrutura metálica tubular industrial com tratamento antiferruginoso (galvanização) medindo 10m (dez metros) x 10m (dez metros); com altura de 03m (três metros), cobertura e fechamentos laterais com lona em pvc e alambrado, com reforço em poliéster impermeável, anti-chama e anti-mofo, vulcanizada em alta temperatura, na cor branca reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento.	Unidade	100	800,00	80.000,00
1.15.	DICIPLINADOR DE FERRO	Metro	6500	31,00	201.500,00
2.	PUBLICIDADE SONORA E VISUAL				
2.1.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO: equipado 20m som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas dentro município e municípios circunvizinhos, durante 06h (seis horas) por dia.	Diária	25	230,00	5.750,00
2.2.	SERVIÇOS GRÁFICOS ESPECIALIZADOS: incluindo publicidade do evento.	Serviço	10	700,00	7.000,00
2.3.	CONTRATAÇÃO DE LOCUTORES para condução e animação do evento. Durante 06h (seis horas) por dia.	Diária	25	490,00	12.250,00
3.	SEGURANÇA				
3.1	SERVIÇOS DE SEGURANÇA: Especificação: seguranças, desarmados, uniformizados treinados para garantir a segurança dos brincantes.	Pessoa	500	130,00	65.000,00
4.	HOSPEDAGEM				
4.1.	FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM para as atrações musicais	Diária	300	170,00	51.000,00
5.	ORNAMENTAÇÃO				
5.1.	DECORAÇÃO TIPO II: Serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização do evento ou festas utilizando 50m (cinquenta metros) de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 20m (vinte metros) de cortinas de cetim nas cores verde, vermelho, azul e branco, 30 (trinta) toalhas de mesa nas cores azul ou branco, 200 (duzentas) capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 05 (cinco) lustres decorativos com arranjos em	Unidade	03	8.600,00	25.800,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	formato de leque (150cm (cento e cinquenta centímetros) de largura x 75cm (setenta e cinco centímetros) de altura) disposto sobre pedestal (70cm (setenta centímetros) x 35cm (trinta e cinco centímetros)) em colunas de madeira escura ou de ferro envelhecido escuro nas cores chumbo e dourado e 30 (trinta) arranjos pequenos (20cm (vinte centímetros) de largura x 25cm (vinte centímetros) de altura) disposto sobre as mesas, todos compostos de flores naturais (Margarido, Lírio, Rosa, Astel, Gerbera, gravata, Alpínea Rosa, Angélica, Helicônia).				
5.2.	DECORAÇÃO TIPO IV: Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos cravando a confecção e disposição de 10 (dez) peças artesanais diversas em Madeirite Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante	Unidade	03	10.750,00	32.250,00
6.	BANHEIROS QUÍMICOS				
6.1.	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Especificação: sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo no mínimo 1,15m (um metro e quinze centímetros) de comprimento por 1,20m (um metro e vinte centímetros) de longarina, 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante Compreendendo proporcionalmente entre masculino, feminino e portadores de necessidades especiais.	Diárias	60	200,00	12.000,00
6.2.	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Especificação: sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo no mínimo 1,15m (um metro e quinze centímetros) de comprimento por 1,20m (um metro e vinte centímetros) de longarina, 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante.	Diários	500	200,00	100.000,00
7.	BANDAS				

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7.1.	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diária	08	18.000,00	144.000,00
7.2.	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO LOCAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/Sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diária	15	5.000,00	75.000,00
7.3.	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingueira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diária	03	100.500,00	301.500,00
7.4.	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL (INFANTIL): Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingueira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diária	10	5.732,00	57.320,00
7.5.	SHOW DE BANDA MUSICAL LOCAL (INFANTIL): Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró	Diária	03	3.583,00	10.749,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PROCESSO Nº 01/14067/2023
Rubrica 028

EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.				
7.6.	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL GOSPEL Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo gospel. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, e demais instrumentos musicais.	Diária	03	69.000,00	207.000,00
7.7.	SHOW DE GRUPOS FOLCLÓRICOS LOCAIS: grupos artístico-culturais locais, regionais que desenvolvam atividades na área da dança e música, incentivando o folclore e a arte popular, tais como, Quadrilhas Juninas, Bumba Boi de Orquestra e Matraca.	Diária	16	4.000,00	64.000,00
7.8	SHOW DE DANÇAS/BLOCOS CARNAVALESCOS: grupos artístico-culturais locais, regionais que desenvolvam atividades na área da dança e música, incentivando o folclore e a arte popular.	Diária	16	7.165,00	114.640,00
8.	SHOW PIROTÉCNICO				
8.1.	SHOW PIROTÉCNICO.	Unidade	03	12.000,00	36.000,00
				Valor Total	2.267.000,00

R$ 2.267.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil reais).

GESIEL GOMES BRAZ
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627

EDSON DE JESUS DA SILVA
Representante Legal da E. DE J. DA SILVA LTDA
BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PROCESSO Nº 01/14067/2023
FOLHA 233

[redacted]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

Processo Administrativo nº 021/2023

Pregão Eletrônico nº 026/2023

O MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP, CNPJ nº 01.612.325/0001-05, situada na Avenida dos Pescadores s/nº, bairro das Oliveiras, CEP: 65.138-000 - Raposa/MA, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado por seu Secretário Municipal, o Senhor GESIEL GOMES BRAZ, RG nº 1851592001-1 - SSP/MA, CPF nº 431.988.473-49, RESOLVE registrar preços de fornecedor(es) para Eventos, Compreendendo a Estrutura, Publicidade Sonora e Visual, Segurança, Hospedagem, Ornamentação, Banheiros Químicos, Bandas e Show Pirotécnico, propostas pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, para atender as necessidades futuras e eventuais, considerando a homologação do Pregão Eletrônico nº 026/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 021/2023, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Estadual nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Eventos, Compreendendo a Estrutura, Publicidade Sonora e Visual, Segurança, Hospedagem, Ornamentação, Banheiros Químicos, Bandas e Show Pirotécnico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, observadas as condições descritas na Ata, no Edital e seus Anexos e as propostas vencedoras, parte integrante e deste instrumento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIA DA ATA Nº DE FORMA VALIDA
CNPJ: 22.046.612/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12480
ENDEREÇO: Rua Antônio nº 01, Quadra nº 120, Edifício Office Tower, Sala nº 2411, Turiaçu
Renascença, CEP: 65.075-060 - São Luís/MA
E-MAIL: edsonsilva@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: EDSON DE JESUS DA SILVA
CPF Nº: 072.853.316-27 RG Nº: 2696419-3 - DIC/RJ

1.2 DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS – as informações sobre a BENEFICIÁRIA, representante legal especificações dos Eventos, Compreendendo a Estrutura, Publicidade Sonora e Visual, Segurança, Hospedagem, Ornamentação, Banheiros Químicos, Bandas e Show Pirotécnico, quantitativos, marcas e preços dos itens registrados no Sistema de Registro de Preços do Município Raposa/MA por intermédio do presente Instrumento encontram-se elencados no Anexo Único

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

2.1 A presente Ata de Registro de Preços visa atender eventual e futura necessidade do seguinte Órgão Participante

Órgão Participante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SECULT
Representante: JOSÉ PEREIRA ROCHA FILHO
Endereço: Rua da Lavandeira, nº 155, Centro, CEP: 65.138-000 - Raposa/MA

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 O MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA e a BENEFICIÁRIA se vinculam integralmente a presente ATA e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 021/2023 e que dela passam integrarem deste instrumento, independente de transcrição:

a) Termo de Referência;
b) Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2023;
c) Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e respectivos documentos apresentados durante o procedimento da Licitação; e
d) Propostas de Preços das empresas remanescentes no CADASTRO DE RESERVA e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação, se assim couber.

[redacted]

4 CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1 A presente Ata de Registro de Preços e o Contrato Administrativo regem-se pelas seguintes normas:

a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
c) Aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores;
d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
g) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
h) Instrução Normativa SEGES/ME nº 073, de 05 de agosto de 2020, da Secretaria de Gestão-SG, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital-SEDGGD, do Ministério da Economia-ME, estabelece o Catálogo Eletrônico de Padrões;
i) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
j) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.

4.2 Na interpretação, integração, aplicação ou em caso de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o estabelecido nas cláusulas desta.

4.3 Os casos omissos serão decididos pelo MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os preceitos da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5 CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1 A BENEFICIÁRIA deverá se comprometer a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pelo MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA, ficando sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2 A Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos objetos listados pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à BENEFICIÁRIA a preferência na contratação, desde que a sua proposta atenda as mesmas condições da licitação vencedora, com amparo no artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

5.3 As contratações com a BENEFICIÁRIA da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pelo MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA por meio do órgão Administrativo.

6 CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura condicionada sua eficácia a publicação do seu extrato na imprensa oficial, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15 § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e o artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1 Quando da necessidade de contratação deverá ser formalizado processo específico com a indicação do(s) objeto(s) a(s) quais se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2 A BENEFICIÁRIA da Ata de Registro de Preços será convocada pelo Órgão Participante para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair do direito à contratação.

7.2.1 O prazo para a assinatura do Contrato Administrativo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela BENEFICIÁRIA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA.

7.3 É facultado ao MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA, quando a BENEFICIÁRIA não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade fiscal, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou deixar de cumprir as condições estabelecidas no CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, utilizar-se desta, para contratar o objeto que se pretenderem adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela BENEFICIÁRIA ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas em lei.

7.3.1 É facultado ao Pregoeiro realizar novo certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando a BENEFICIÁRIA, ou quem dele decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

7.4.2 No decurso de vigência do Pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, visando a redução de preços praticados pelo mercado, para que seja obtido preço vantajoso.

7.3 A recusa em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará as aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços.

7.4 Para a assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

7.5 A BENEFICIÁRIA se obrigará a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.6 No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, em cumprimento ao item 11 do Edital.

7.7 Eventual alteração superveniente aos documentos fixados nesta Ata de Registro de Preços, exigidos no artigo 12, IV, do Decreto Federal nº 7.892/2013

8 CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES

8.1 A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato ou pela Comissão de Fiscalização designada pela(s) órgão(s) participante(s), na forma do artigo 67 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1 Competirá ao Fiscal do Contrato ou à Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, do que dará ciência ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, para as medidas cabíveis.

9 CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

9.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SECAP (Órgão Gerenciador), promover as negociações junto à BENEFICIÁRIA, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA deverá:

a) convocar a BENEFICIÁRIA visando à negociação para redução de preços e sua adequação *praticado* no mercado;
b) frustrada a negociação, a BENEFICIÁRIA poderá optar em reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado ou ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades;
c) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação de licitação, visando a igual oportunidade de negociação, caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

9.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a BENEFICIÁRIA não puder cumprir o compromisso, o órgão ou entidade poderá:

a) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
b) no caso de fracasso na negociação liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.4 Não havendo êxito nas negociações, o MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dar cabo nesta, adotando todas as medidas cabíveis para obtenção da contratação ou a aquisição.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a Nota de empenho ou assinar o Contrato Administrativo no prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 (no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002).

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SECAP do MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

10.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b", acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

10.4 O cancelamento de registros de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovado e justificado:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

10.5 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o Processo Administrativo, o MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA fará o devido apostilamento na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, atentando aos BENEFICIÁRIOS a nova ordem de registro.

11 CLÁUSULA ONZE – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Aderente"), mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SECAP para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

11.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SECAP que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

11.1.2 Caberá à empresa BENEFICIÁRIA desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fato não comprometa as obrigações presentes e futuras assumidas com o Município de Raposa/MA.

11.1.3 As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

11.1.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independente de dividirem-se por órgão não participantes que venham a aderir, conforme artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

11.1.5 Após a autorização da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SECAP, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

11.1.6 A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SECAP não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

12 CLÁUSULA DOZE – DAS PENALIDADES

12.1 Caso algum licitante, injustificadamente, recusar-se a manter sua Proposta de Preços durante o prazo de validade, deixar de assinar a Proposta de Preços Adequada apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato Administrativo, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Contrato Administrativo, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Raposa/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
b) multa de 2% (dois por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

12.2 Aplicando-se o disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso dos prazos fixados sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora, assegurada a ampla defesa e o contraditório:

a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso até o limite de 10% (dez por cento);
b) multa moratória a partir de 06 (seis) dias corridos de atraso, incidente sobre o valor total dos produtos especificados nas autorizações provisórias que apresentarem defeito de fabricação ou irregularidades, até o limite de 10% (dez por cento).

12.3 Durante a inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato Administrativo;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

Processo nº 011/05/2022 Folha nº 28 Rubrica

PREGÃO Nº 011/05/2022 FOLHA Nº 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA/MA
Processo Nº 011/2023
Folha Nº 09
Rubrica

...4 ... CONTRATADA ... objeto ... a execução ... e de ...

...5 ... Aditivo ... (cinco) dias úteis ... CONTRATADA ...

...6 ... os valores dos itens poderão ser alterados ... dos pagamentos devidos pela Administração ... CONTRATADA, ... e 555

13 CLÁUSULA TREZE - DAS COMUNICAÇÕES

13.1 Qualquer comunicação entre as partes ... Ata de Registro de Preços ... e firmas ... comunicações, só poderá ... legal ... se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio ... que comprove a sua efetivação, não sendo ... consideradas comunicações verbais.

14 CLÁUSULA CATORZE - DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Município de Raposa/MA fará publicar ... a presente Ata de Registro de Preços ...

15 CLÁUSULA QUINZE - DO FORO

15.1 ... Comarca de São ... Maranhão para dirimir ... qualquer questão ... Ata de Registro de Preços e ... renunciando ... outro ...

... lida e achada conforme, as partes ... 03 (três) vias ... Testemunhas ... Raposa/MA, ... de 2023.

...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...

Processo Administrativo nº 031.2023

Pregão Eletrônico nº 02/2023

... (cinco) dias úteis ... a partir ... da ata de registro de preços, ... e publicação ... prorrogável ...

Esta Ata de Registro de Preços ... da Ata de Registro de Preços nº 01/2023 ... Município de Raposa/MA e a empresa [illegible] DA SILVA [illegible] ... Pregão Eletrônico nº 02/2023, ... SRP.

Segue ... Ata ... pela ... e ... Comissão ... Pregoeiro ... Equipe de Apoio, ... Raposa/MA, ... Quinze ... Vinte ... Presidente, para ... Secretaria Municipal de [illegible]

555

QUADRO 01 - DA ... DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

...

QUADRO 02 - OBJETO LICITADO (ITEM ...)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO PLATAFORMA, ... (vinte metros) de frente e 08m (oito metros) de fundo, ... Obra (vinte metros) de frente e 04m (quatro metros) de fundo, ... Obra (quatro metros de profundidade, ... P. A, Fly e plateleira para ... (vinte metros) e 0,40cm (quarenta centímetros) ... Obra (dez metros) x 0,40cm (quarenta centímetros) ...	Diária	15	2.500,00	37.500,00
1.2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO ...	Diária	15	[illegible]	[illegible]
1.3	...	Diária	20	4.500,00	90.000,00
1.4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ...	Unidade	15	2.500,00	37.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA/MA
Processo Nº 011/2023
Folha Nº 10
Rubrica

[illegible]	[illegible]	2023

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	(duas) - ribalta; 08 (oito) - par led de 03w (três watts); 10 (dez) - lâmpadas ACL ou Iocolight; 10 (dez) - refletores mini brutos; 01 (uma) - máquina de fumaça; 10 (dez) - moving head spot, 06 (seis) - strob atomic 3000 (três mil), 01 (uma) - mesa de luz digital de 2048 (dois mil e quarenta e oito) canais DMX; 01 (um) - sistema de dimer digital DMX com 40 (quarenta) canais de 04Aw (quatro quilowatts ampere) e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.				
1.5.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MÉDIO PORTE: os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 30 (trinta) - lâmpadas par 64 (sessenta e quatro); 08 (oito) – elipsoidal; 03 (três) – ribalta; 10 (dez) - par led de 03w (três watts); 16 (dezesseis) - lâmpadas ACL ou Iocolight; 20 (vinte) - refletores mini brute; 01 (uma) – máquina de fumaça; 12 (doze) - moving head spot; 06 (seis) - strob atomic 3000 (três mil); 01 (uma) - mesa de luz digital de 2048 (dois mil e quarenta e oito) canais DMX; 01 (um) - sistema de dimer digital DMX com 60 (sessenta) canais de 04Aw (quatro quilowatts ampere) e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Diária	15	3.500,00	52.500,00
1.6.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE: deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Ovelight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64 (sessenta e quatro), foco 02 (dois), vinte efeitos (movingred) 575 (quinhentos e setenta e cinco), 02 (duas) torres de coma luz com 03 (três) minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em grade (Box Q30 (trinta) de alumínio ou similar) 250m (duzentos) metros, devendo estar montada 24h (vinte e quatro horas) antes do evento.	Diária	20	4.000,00	80.000,00
1.7.	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO: Especificação: P.A 16. PEQUENO. 02 (duas) mesas digitais com 48 (quarenta e oito) canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 (vinte e quatro) canais de saída com equalizador gráfico de 31 (trinta e uma) bandas por canal, 02 (duas) fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 09 (nove) caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10° (dez graus), horizontal de 120° (cento e vinte graus), sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked, 12 (doze) caixas de sub Grave com 02 (dois) falantes de 18" (dezoito polegadas) cada, por lado; 02 (dois) Sistemas de amplificação com 04 (quatro) racks de potência com 04 (quatro) amplificadores classe D, com no mínimo 2400w (dois e quatrocentos watts) RMS por canal em 02Ω (dois ohms); 01 (um) processador digital com 04 (quatro) entradas e 08 (oito) saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 (um) multicabo de 48 (quarenta e oito) canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60m (sessenta metros); 01 (um) multicabo de sinal de 12 (doze). A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06h (seis horas) antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	Diária	15	2.000,00	30.000,00
1.8.	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO: Especificação: P.A 32 - MÉDIO. 02 (duas) mesas digitais com 48 (quarenta e oito) canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 (vinte e quatro) canais de saída com equalizador gráfico de 31 (trinta e uma) bandas por canal, 02 (duas) fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 09 (nove) caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10° (dez graus), horizontal de 120° (cento e vinte graus), sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked, 12 (doze) caixas de sub Grave com 02 (dois) falantes de 18" (dezoito polegadas) cada, por lado; 02 (dois) Sistemas de amplificação com 04 (quatro) racks de potência com 04 (quatro) amplificadores classe D, com no mínimo 2400w (dois e quatrocentos	Diária	15	2.500,00	37.500,00

[illegible]	[illegible]	2023

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	watts) RMS por canal em 02Ω (dois ohms); 01 (um) processador digital com 04 (quatro) entradas e 08 (oito) saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 (um) multicabo de 48 (quarenta e oito) canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60m (sessenta metros), 01 (um) multicabo de sinal de 12 (doze). A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06h (seis horas) antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.				
1.9.	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO: Especificação: P.A 48. GRANDE - 02 (duas) mesas digitais com 48 (quarenta e oito) canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 (vinte e quatro) canais de saída com equalizador gráfico de 31 (trinta e uma) bandas por canal, 02 (duas) fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 09 (nove) caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10° (dez graus), horizontal de 120° (cento e vinte graus), sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked, 12 (doze) caixas de sub Grave com 02 (dois) falantes de 18" (dezoito polegadas) cada, por lado; 02 (dois) Sistemas de amplificação com 04 (quatro) racks de potência com 04 (quatro) amplificadores classe D, com no mínimo 2400w (dois e quatrocentos watts) RMS por canal em 02Ω (dois ohms); 01 (um) processador digital com 04 (quatro) entradas e 08 (oito) saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 (um) multicabo de 48 (quarenta e oito) canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60m (sessenta metros); 01 (um) multicabo de sinal de 12 (doze). A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06h (seis horas) antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	Diária	20	3.000,00	60.000,00
1.10.	TRIO ELETRICO MÉDIO PORTE: Aproximadamente de 06m (seis metros) a 12m (doze metros) de comprimento, 02m (dois metros) a 04m (quatro metros) de largura, 1,90m (um metro e noventa centímetros) a 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) altura (sem cobertura) equipamentos periféricos ou similares, 01 (um) Console mínimo 24 (vinte e quatro) canais, 02 (dois) CDJ/com entrada para pendrive, 01 (um) Mixer, 01 (um) Notebook, 04 (quatro) Microfones, Amplificador para instrumentos (teclado, baixo, guitarra e/ou percussão).	Diária	02	8.670,50	17.341,00
1.11.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR. Especificação: Gerador de no mínimo, N180 (cento e oitenta) KVA (quilo volt ampere) silenciado. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06h (seis horas) antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	Diária	20	2.600,00	52.000,00
1.12.	TENDA 06m (seis metros) x 06m (seis metros): piramidal em ouvreana metálica tubular industrial com tratamento anticorroginoso (galvanização) medindo 06m (seis metros) x 06m (seis metros), com altura de 03m (três metros), cobertura e fechamentos laterais com lona em pvc calandrado, com reforço em poliéster impermeável, anti-chama e anti-mofo, vulcanizada em alta temperatura, na cor branca reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento.	Unidade	100	520,00	52.000,00
1.13.	TENDA 06m (seis metros) x 06m (seis metros): piramidal em estrutura metálica tubular industrial com tratamento anticorroginoso (galvanização) medindo 06m (seis metros) x 06m (seis metros), com altura de 03m (três metros), cobertura e fechamentos laterais com lona em pvc calandrado, com reforço em poliéster impermeável, anti-chama e anti-mofo, vulcanizada em alta temperatura, na cor branca reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento.	Unidade	100	650,00	65.000,00
1.14.	TENDA 10 (dez metros) x 10 (dez metros): piramidal em estrutura metálica tubular industrial com tratamento anticorroginoso (galvanização) medindo 10m (dez metros) x 10m (dez metros), com altura de 03m (três metros), cobertura e fechamentos laterais com lona em pvc e alambrado,	Unidade	100	800,00	80.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA
Processo nº 011/2051/2023
Folha nº 092
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA
PROCESSO Nº 011/2051/2023
FOLHA: 092
RUBRICA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Diária	25		
		Serviço	10		
	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE [illegible] e animação da	Diária	25	490,00	12.250,00
	SEGURANÇA				
	SERVIÇOS DE SEGURANÇA. Especificação: seguranças, desarmados, [illegible]	Pessoa	500	130,00	65.000,00
	HIGIENIZAÇÃO				
	FORNECIMENTO DE HIGIENIZAÇÃO Manutenção dos banheiros	Diária	500	170,00	85.000,00
	ORNAMENTAÇÃO				
5.1	DECORAÇÃO TIPO II: Serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados indicados ou cedidos para a realização de eventos ou festas do município. Com fornecimento, montagem, [illegible]	Unidade	05	5.000,00	25.000,00
		Diária			
6.2	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de banheiros químicos [illegible]	Diárias	500	200,00	100.000,00
	BANDAS				
7.1	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL (INFANTIL) Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e um DVD gravado, com [illegible]	Diária	08	18.000,00	144.000,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	SHOW DE BANDA MUSICAL [illegible]				
7.3	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL (INFANTIL) Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e um DVD gravado, com [illegible]	Diária	03	190.000,00	570.000,00
7.4	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL (INFANTIL) Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e um DVD gravado, com [illegible]	Diária	10	5.732,00	57.320,00
7.5	SHOW DE BANDA MUSICAL LOCAL (INFANTIL) Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e um DVD gravado, com [illegible]	Diária	03	3.583,00	10.749,00
7.6	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL GOSPEL Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e um DVD gravado, com [illegible]	Diária	03	89.000,00	267.000,00
	[illegible]		10		

Raposa/MA, 15 de junho de 2023

GISELI GOMES BRAZ
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
ORDENADOR GERENCIADOR

FERNANDO JORGE DA SILVA
Representante Legal da EMPRESA DA SILVA LTDA
BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
Processo Nº 017405/2023
Folha Nº 093
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
PROCESSO Nº 017405/2023
FOLHA Nº 094

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO
PARA CRESCER COM LIBERDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023.

Por este Instrumento de contrato, de um lado o Município de São Domingos do Azeitão/MA, com sede administrativa situada à Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão – MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.612.333/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 270.349.843-87 e, de outro lado a pessoa jurídica **G E A CASTRO E CIA LTDA**, com endereço à Rua Coronel Silva Neto, Nº 787, Bairro Centro, CEP 65800-000, na cidade de Balsas, Estado de Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.721.025/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **GOIACI JOSEFE NASCIMENTO DE CASTRO**, brasileiro, portador do documento RG nº. 1188333 SSP/DF e CPF nº. 428.177.141-72, atendendo as condições do instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes à normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais formas complementares e disposições deste instrumento aplicáveis à espécie, conforme as cláusulas e condições a seguir delineadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO
Processo Nº 01612333000134-2023
Folha nº 4
Rubrica

299
CPL

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece cláusulas e condições gerais referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP** que tem por objeto o Registro de Preços para **eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, incluindo estrutura, animação musical e serviços correlatos para a realização de eventos e festividades culturais no Município de São Domingos do Azeitão/MA**, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA II – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços os documentos e instruções que compõem o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP**, complementando-a para fins de direito e independentemente de transcrição, obrigando-se as partes em todos os termos.

2.2 Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

2.3 Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Federal Nº 10.024/2019 e no Decreto Municipal nº

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO
PARA CRESCER COM LIBERDADE

007/2021 de 01/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

260
CPL

CLÁUSULA III – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º - FORNECEDOR REGISTRADO

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	PALCO DE MÉDIO PORTE - locação de palco - com montagem, desmontagem, e manutenção quando necessário - em estrutura de alumínio, medindo 12X8m, com cobertura fechamento nas laterais e fundo, piso com Madeirit laminas laterais e traseiras, proteção contra descarga elétricas.	Diárias	5	R$ 3.900,00	R$ 19.500,00
2	PALCO PEQUENO PORTE - locação de palco de pequeno porte - com montagem, desmontagem, e manutenção quando necessário - medindo 10x5x3 em estrutura de alumínio P30, piso com madeirites laminas com altura máxima de 0,80cm, com corrimão e fechamento no fundo em lona night day e proteção contra descargas elétricas, para o uso em eventos da prefeitura e secretarias municipais.	Diárias	5	R$ 1.800,00	R$ 9.000,00
3	PALCO GRANDE PORTE - locação de palco de pequeno porte - com montagem, desmontagem, e manutenção quando necessário - medindo 16x10 em estrutura de alumínio P30, piso com madeirites laminas com altura estimada de 0,80cm, com corrimão e fechamento no fundo em lona night day e proteção contra descargas elétricas, para o uso em eventos da prefeitura e secretarias municipais.	Diárias	10	R$ 7.500,00	R$ 75.000,00
4	TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE COM SONORIZAÇÃO - locação de um elétrico de GRANDE PORTE, veículo em ótimo estado de conservação, com motoristas, ajudantes suficientes para atender as necessidades incluído todas as despesas da equipe disponibilizada, combustível e 01 (um) técnico de som a disposição da contratada. O Trio deve ter minimamente as seguintes especificações: 7,00 comprimentos x 3,5 altura x 2,7 largura, palco de 4.000 X 2,3L.	Diárias	5	R$ 9.000,00	R$ 45.000,00
5	SOM AUTOMOTIVO TIPO PAREDÃO – locação de equipamento de som com no mínimo 20 dlist falantes de 24 polegadas, 24 cx ativa, 72 alto falantes de 12 polegadas ,08 corneta,12 módulos, 14 amplificadores, 2 mesas digitais.	Diárias	10	R$ 4.900,00	R$ 49.000,00
6	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - locação de sonorização de médio porte com 02 PA line com 08 caixas (caixa de som) por torre de som, sendo cada line com 2x12 e 01 drive de 2 polegadas cada, 02 mesas digitais no mínimo de 24 canais, side e monitores de áudio no palco, corpo de bateria, cabeamento e microfone necessários para as apresentações culturais e de bandas locais e cantantes.	Diárias	5	R$ 2.900,00	R$ 14.500,00
7	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - locação de sonorização de grande porte - Sonorização/Sistema De P.A. 01 console digital de (mini 48 ch, 22 aux, - Pref; mínimo de 48 canais - similar ou superior a AVID (Venue,Mirack - Venue Profile), similar ou superior a YAMAHA (PM5D-RH - CL5), RH - CL5. Processador 01 Vue Entrada (RSS- OMNIDRIVE, XTA DBX 4800, DOLBY LAKE). Sistema de PA (Processador, potência e caixas). Profissional Stereo Line 4 Vias, (qtde. de gera) 110 DISPL (RMS) ou potência de mínimo. 90 DISPL no último convite com HEADROOM de 10 DB e resposta de frequência mínima de 40HZ A 16 KHZ +-2DB, posicionado A 12M de laterais e 4' frente da boca de cena. Amplificadores de potências CROWN, CARVER, LAB GRUPPEN, CREST AUDIO; Processador original do sistema ou DBX DRIVERACK, DSS (DS-280218 OMNIDRIVE; Cabeamento e demais acessórios, deve ser	Diárias	10	R$ 7.700,00	R$ 77.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO
PROCESSO Nº 2023.0135.0112
FOLHA: 242

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BRAGOS-MA
Processo Nº 071/2023
Folha Nº 045
Rubrica:

	verificada com a com com o operador. Para palcos com boca de cena maior do que 12M, técnico de "CENTER FILL" profissional atuante da mesma marca e com fotos do PA com antecipação através de RIIS ao ofício na mesa do PA. REFERÊNCIA: DM 8 AUDIO TECNIC, FAB – 760, 720, ELETROVOICE, NORTON- LSI E153, VERTEC 4880, STAGO GEO T, DAS AERO 12, AERO 48, AERO 56, LS AUDIO, 4889, STAGO GEO T, DAS AERO 12, AERO 48, AERO 58, LS AUDIO, 04 - FRONT FILL – 4 MONITORES (Similar ao P.A.) Sonorização Backline (Necessário 1 – Console de 48 Canais – VENUE, MIX RACK, PROFIL, SC48 (Com 2 placas de mídia 24 AUX), PM5D-RH E UL5 similar ou superior YAMAHA, 1 – Side duplo Stereo em 4 vias protevendo (04- Spots de frontier SM 4981 OU SIMILAR; 1- AMP. ROLAND JC 120 / similar ou superior FENDER TWIN, 1- AMP. HARTKE HA 3500 / GALLIEN KRUEGER 800RB; Subwoofer ou bateria (Com 2 alto falantes MOD. SB 850- Pelecxado). Set4 necessário o uso de torres de DELAY compatível com a mesa distribuídas sobre orientação de nossa equipe técnica. O P.A. tem que estar compatível com local do apresentação e capitação com a quantidade de publico a ser somatizado com no mínimo de (06 DD DE SPL NA HOUSE MIX, disponibilizar torres de DELAYS a uma distância de 5 A 10m DA HOUSE MIX P.A. A comunicação entre o palco e a HOUSE MIX, (INTERCOM (indispensável) Todo o sistema de AC no palco tem que ter 117 VOLTS (Aterrados) para consumo total necessitamos de no mínimo (50 KVA para sem. Um AC 220 NA BATERIA. INPUT LIST. C) instrumentos INPUT PATCHES. Microfone 01 KICK A BANDA 02 SNARE 01 A BANDA 01 SNARE 02 A BANDA 04 HH A BANDA 05 TOM 01 A BANDA 06 TOM 02 A BANDA 07 TOM 03-A BANDA 08 TOM 04 A BANDA 09 FLOOR 1- BANDA 10 OVER L A BANDA 11 OVER R A BANDA 12 CONGA HI B BANDA 13 CONGA LOW B BANDA 14 TIMBAL B BANDA 15 BONGO B BANDA 16 AI PIQUE B BANDA 17 TUBULARES B BANDA 18 REPIQUE B BANDA 19 CX B BANDA 20 SPDS B BANDA 21 BASS D BANDA 22 GUITAR D BANDA 23 AG 01 BANDA 24 AG 02 25 KEY – MOHF L C BANDA 26 KEY + MOTIF R C BANDA 27 KEY – NORD L C BANDA 28 KEY – NORD R C BANDA 29 SAMPLER L C BANDA 30 SAMPLER R C BANDA 31 VS L C BANDA 32 VS R C BANDA 33 DI L B BANDA 34 DI R B BANDA 35 SPDS – L D BANDA 36 SPDS – R D BANDA 37 LOCUTOR 01 SEM FIO SOM 38 LOCUTOR-02 SEM FIO SOM 39 XANÃ BANDA 40 STANDBY BANDA 41 INTERNA X BANDA 42 INTERNA DI 1 BANDA 43 CLICK BATERIA BANDA 44 CLICK TECLADO L BANDA 45 INTERNA KEY BANDA 46 TIME CODE C 47 ROAD DAVE BANDA 48 ROAD VICTOR BANDA SONORIZAÇÃO 2 VIAS DE MONITOR (QUE VIA 01 BATERIA FONE PRÓPRIO SIMILAR VIA 02 PERCURSÃO FONE PRÓPRIO VIA 03 BASS FONE PRÓPRIO VIA 04 GTR FONE PRÓPRIO VIA 05 E 06 KEY FONE PRÓPRIO VIA 07 ACORDEON FONE PRÓPRIO VIA 08 DI FONE PRÓPRIO VIA 09 E 10 XANÃ FONE PRÓPRIO VIA 11 E 12 STAND BY FONE PRÓPRIO VIA 13 ACORDEON 02 FONE PRÓPRIO VIA 14 VIA 15 VIA 16 SUB BATERIA MONITOR SB 850 OU SB 1000 OU SIMILAR COM PROCESSAMENTO DIGITAL INDIVIDUAL, VAI 17 SUB PERCUSSÃO MONITOR SB 850 OU SB 1000 OU SIMILAR COM PROCESSAMENTO DIGITAL INDIVIDUAL, VIA 18 VIA 19 VIA 20 TÉCNICO FONE PRÓPRIO VIA 21 ROAD FONE PRÓPRIO VIA 22 SPOT FRENTE 4 MONITOR VIA 23 EFEITO VIA 24 EFEITO				
			VALOR TOTAL DO LOTE:	R$ 289.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO – ESTADO DO MARANHÃO
252
CPL

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
18	BANDA LOCAL - Contratação de apresentação artística c/ou banda local, de diversos ritmos e repertórios diferenciados, conforme a necessidade, contendo de 4 a 5 integrantes, apresentação de pelo menos de 02 horas (duas) horas, com despesas referentes a transporte, alimentação, hospedagem, segurança de equipamentos, equipes de responsabilidade da Contratada	Apresentações	20	R$ 3.900,00	R$ 78.000,00
19	BANDA REGIONAL – Contratação de apresentação artística c/ou banda regional, de diversos ritmos e repertórios diferenciados, conforme a necessidade, contendo mínimo 10 integrantes, apresentação de pelo menos de 02 horas (duas) horas, com despesas referentes a transporte, alimentação, hospedagem, segurança de equipamentos, equipes de responsabilidade da Contratada	Apresentações	10	R$ 16.000,00	R$ 160.000,00
20	GRUPO MUSICAL - Contratação de apresentação artística c/ou grupo local/regional de até 02 integrantes, apresentação de pelo menos de 02 horas (duas) horas, com despesas referentes a transporte, alimentação, hospedagem, segurança de equipamentos, equipes de responsabilidade da Contratada	Apresentações	10	R$ 3.500,00	R$ 35.000,00
21	DJ MUSICAL - Contratação de Dj musical, 01 Integrante, apresentação de pelo menos de 02 horas (duas) horas, com despesas referentes a transporte, alimentação, hospedagem, segurança de equipamentos, equipes de responsabilidade da Contratada	Apresentações	10	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00
22	GRUPO FOLCLÓRICO/DANÇAS TÍPICAS – Contratação atrações (artistas/cultural) de, mínimo nível ou regional, de grupos diversos tipos danças, (como quadrilha junina, dança country, dança portuguesa, Swingueira, membro de erlanda, danças carnavalescas) e outros, com duração mínima de 01 (uma) hora, com despesas referentes a transporte, alimentação, hospedagem, segurança de equipamentos, equipes de responsabilidade da Contratada,	Apresentações	10	R$ 5.000,00	R$ 50.000,00
23	SEGURANÇA APOIO - prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte à evento, realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisa colete de identificação cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade na realização do evento específicamente no espeço de entrada e saída dos visitantes ao acesso aos palcos, áreas reservadas, recepção de convites.	Diária	150	R$ 250,00	R$ 37.500,00
24	LOCUTOR - Contratação de Locutor para atender às necessidades da Contratante, por diária com jornada de 8 horas, com despesas referentes à transporte, alimentação, hospedagem, segurança de equipamentos, equipes de responsabilidade da Contratada,	diária	15	R$ 650,00	R$ 9.750,00
			VALOR TOTAL DO LOTE		R$ 372.250,00

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
25	DECORAÇÃO DE PALCO Prestação de serviço de decoração de palco e todo o seu entorno, seguindo orientações da contratada organizadora, com temas de acordo com o evento a ser realizado (Aniversário da cidade, Dia das mães, Festejos Juninos, Festivais Municipais, Feiras, Carnavalesco, Eventos Religiosos e afins)	Serv.	1	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00
26	DECORAÇÃO DE PALCO PARA EVENTO DE CARNAVAL - Prestação de serviço de decoração de palco e todo o seu entorno - Com montagem, desmontagem, e manutenção quando necessário - seguindo orientações da contratada organizadora, utilizando tecido helanca, chita, segalina e tema carnavalesco, com FAIXA FRONTAL em lona com estrutura de metalon em todo o fundo do palco com o nome "Arraiá Folia 2023", máscaras carnavalescas (medida um metro ao TR) em pvc medindo 1,80 x 1,20 m. Os materiais utilizados deverão seguir as normas do corpo de bombeiros sobre material de acabamento, e deverão ser acompanhados	Serv.	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO
PROCESSO Nº 071/2023
FOLHA: 044
ASSINATURA

	chuvas. A decoração deverá permanecer no local durante os 4 dias da festa em perfeito estado.				
27	DECORAÇÃO DE AMBIENTES - Prestação de serviço de decoração de até dois ambientes seguindo orientações da comissão organizadora, com temas de acordo com o evento a ser realizado, com ornamentação. Em eventos de grande porte, como: Aniversário da cidade, decoração da Avenida principal da cidade com o tema escolhido, incluindo: cones sinalizados apropriados para postes de iluminação da avenida.	Serv	5	R$ 21.500,00	R$ 43.000,00
28	DECORAÇÃO DE AMBIENTES PARA CARNAVAL - Prestação de serviço de decoração de até dois ambientes seguindo orientações da comissão organizadora, com tema carnavalesco, para decorar a Avenida Maria Herenia, utilizando tecido helanca, chita, seguindo o tema carnavalesco, pelo menos 30 máscaras carnavalescas (tecidos em atecido no TRJ em pvc, medindo 2,20 x 1,15 m; com dois pórticos de entrada metálico com decoração carnavalesca, tamanho 0,80m x 12m x 5,5m; além de outros serviços e materiais necessários para a decoração e ornamentação do local sede do evento conforme com o valor cotado.	Serv.	1	R$ 21.500,00	R$ 21.500,00
29	DECORAÇÃO DE AMBIENTES PARA FESTAS JUNINA - Prestação de serviço de decoração de até dois ambientes seguindo orientações da comissão organizadora, com temas junina, pinvenientes contendo: 5.000 metros de bandeirolas de plástico, cores variadas, tamanho 35 cm x 45 cm; 30 balões juninos, cores variadas, revestidos com chita, tamanho 50 cm; 30 balões juninos, cores variadas, revestidos com chita, tamanho 1 m; 220 m de chitão, cores variadas; 300 m de fita de cetim, largura 38mm, cores variadas, para cortina; 30 chapéus de palha; 250 metros de cabo de aço para bandeirinhas; 50 malhas estampadas, com tema junino, para conjunto de mesas de pvinico quadradas contendo: com pelo menos um pórtico de entrada metálico com decoração junina, revestido de lona e chita, medindo 0,80m x 12m x 5m, além de outros serviços e materiais necessários para a decoração e ornamentação do local sede do evento conforme com o valor cotado.	Serv	1	R$ 21.500,00	R$ 21.500,00
30	FABRICAÇÃO E DECORAÇÃO DE BARRACAS FESTAS JUNINA - Prestação de serviço de confecção e decoração de barracas juninas, a serem instaladas na Praça da Bastilha, situada Rua da Areia, SN, centro. Barracas nos tamanhos 3mx3m; 4mx3m; otas 4mx5m, contendo necessidade, decoradas com chita, faixas de lona e outros adereços do tema.	Serv	10	R$ 3.500,00	R$ 35.000,00
				VALOR TOTAL DO LOTE:	R$ 151.000,00

VALOR TOTAL	R$ 812.250,00

3.2 O Valor total registrado foi de R$ 812.250,00 (oitocentos e doze mil e duzentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA IV – DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses à contar da data sua Publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 Os produtos/serviços deverão ser entregues na especificação, quantidade e periodicidade especificada no Edital, no Termo de Referência, na Proposta do Licitante Vencedor e demais documentos pertinentes.

5.2 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP

5.3 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP

5.4 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5.5 O fornecimento dos produtos/serviços será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR USUÁRIOS NÃO PARTICIPANTES

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.3 Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

6.4 A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 007/2021 de 01/01/2021.

6.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.6 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratuais assumidas e a aplicação, observada o contraditório e ampla defesa, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, devendo informar as ocorrências destas ao órgão gerenciador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS LTDA
PROCESSO Nº 01114/05/2024
Folha 096
Rubrica

2025.0136.01.001
PROCESSO Nº 2025.0136.01.001
FOLHA 0454

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO
PARA CRESCER COM LIBERDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo nº 011/2023
Folha nº 094
Rubrica:

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As omissões e dúvidas que eventualmente surjam quanto esta Ata serão sanadas através da interpretação do que dispuser o Edital que deu origem a Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

7.2 As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto,as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições doajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA VIII – DA PUBLICAÇÃO

8.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

-RESUMO DOS DADOS DO DETENTOR DA ATA-E DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

-DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 13.721.025/0001-26	RAZÃO SOCIAL: G E A CASTRO E CIA LTDA
CIDADE: Balsas/MA	CEP.: 658000-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: GOIACI JOSEFE NASCIMENTO DE CASTRO
RG Nº: 1188333 SSP/DF	CPF Nº: 428.177.141-72
TELEFONE:	CELULAR: (99) 99986-6852 / (99) 98408-4066
ENDEREÇO ELETRÔNICO: amanda_cunha25@hotmail.com	

- DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA, localizada na Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão – MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 15 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO
PARA CRESCER COM LIBERDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Presidente da CPL – Órgão Gerenciador

GOIACI JOSEFE NASCIMENTO DE CASTRO:42817714172

Assinado de forma digital por GOIACI JOSEFE NASCIMENTO DE CASTRO:42817714172
Dados: 2023.02.15 08:24:19 -03'00'

G E A CASTRO E CIA LTDA
CNPJ nº 13.721.025/0001-26
REPRESENTANTE LEGAL
GOIACI JOSEFE NASCIMENTO DE CASTRO
RG nº. 1188333 SSP/DF
CPF nº. 428.177.141-72

TESTEMUNHAS

1.

2.

PREFEITURA DE S. D. DO AZEITÃO
285
CPL

PREFEITURA DE S. D. DO AZEITÃO
286
CPL

PROCESSO Nº 011/2023
FOLHA: 095
ASSINATURA

2023.0135.04.01

FLÁVIO JOSÉ PAZ LIMA DE ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023.

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, incluindo estrutura, animação musical e serviços correlatos para a realização de eventos e festividades culturais no Município de São Domingos do Azeitão, conforme especificações e quantidades estimadas no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação.

CLÁUSULA II - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, os seguintes documentos: a) Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP; b) Termo de Referência; c) Propostas de preços das empresas classificadas; d) Atas de sessão pública do pregão; e) Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública; f) Demais documentos que compõem o processo administrativo nº 006/2023.

2.2 Em caso de divergência entre as disposições desta Ata e as do Edital, prevalecerão as do Edital, salvo quando a divergência for expressamente autorizada pela Comissão de Licitação.

CLÁUSULA III - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 Os preços registrados, as especificações dos serviços e as quantidades máximas estimadas constam do Anexo I desta Ata.

3.2 - FORNECEDOR REGISTRADO

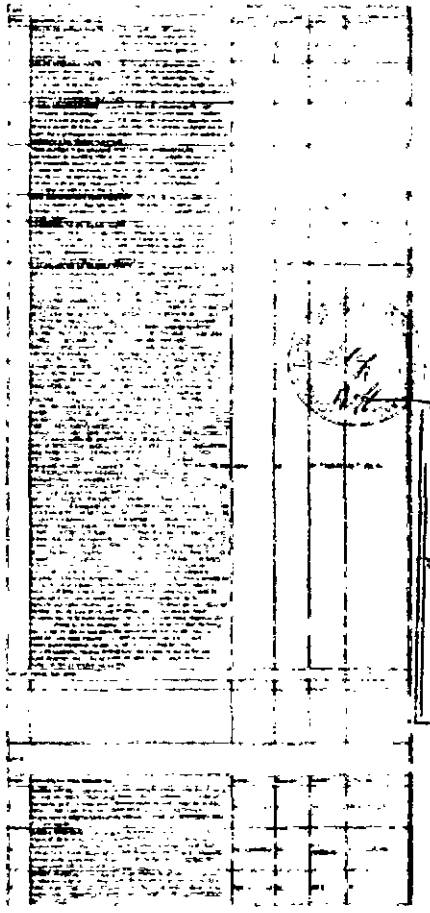

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO
Processo nº 0112057/2024
Folha nº 098
Rubrica

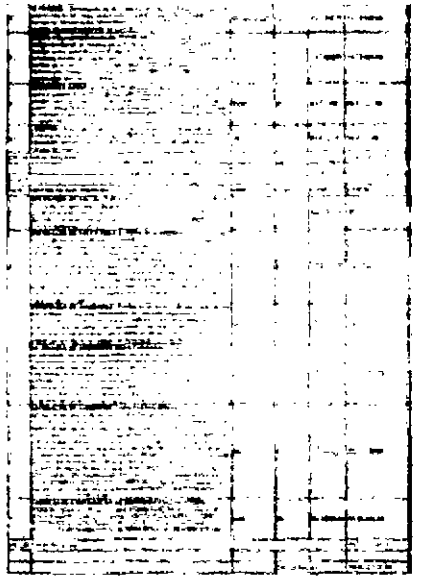

3.3 O valor total registrado é de R$ 812.[illegible] e dois mil e duzentos e cinquenta reais.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua Publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA V - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 Os produtos/serviços deverão ser entregues na especificação, quantidade e periodicidade estabelecidas no Termo de Referência, na Proposta vencedora e demais condições deste instrumento.

5.2 O aceite ou o fornecimento recebido será formalizado pela Contratante mediante [illegible] de Recebimento ou Nota Fiscal do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP.

5.3 O [illegible] de entrega e execução [illegible] deverá ser [illegible] Ata de Registro de Preços e do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP.

5.4 A presente Ata [illegible] compromisso de fornecimento [illegible] as condições de validade. Havendo [illegible] a Administração poderá [illegible] que [illegible] convocação.

5.5 O [illegible] dos produtos/serviços [illegible] de acordo com [illegible] Termo de Referência, [illegible] Ata e demais [illegible] Parte [illegible] deste Edital.

CLÁUSULA VI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR USUÁRIOS NÃO PARTICIPANTES

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por [illegible] Pública que [illegible] Comissão Permanente de Licitação, mediante prévia consulta [illegible] e anuência do [illegible].

6.2 [illegible] limitadas, no total, a [illegible] quantitativos registrados [illegible] Ata [illegible] Licitação, [illegible] Decreto Municipal nº [illegible].

6.3 [illegible] Comissão Permanente de [illegible] Decreto Federal nº 7.892/2013, [illegible] (07/2021 de 01/07/2021).

6.4 A possibilidade de **participantes** [illegible] disposto no Decreto Federal nº 7.892/2013 [illegible] (07/2021 de 01/07/2021).

5.5 As aquisições [illegible] contratações adicionais [illegible] cinquenta por cento [illegible] instrumento [illegible] registrados nesta [illegible] para [illegible] aderir [illegible] registro de preços [illegible] Órgão Gerenciador [illegible] interessem.

5.6 [illegible] participante [illegible] Ata [illegible] Compromisso [illegible] autorização [illegible] Gerenciador [illegible] Contratante [illegible] Fornecedor [illegible] Ata de Registro de Preços [illegible].

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições [illegible] Ata [illegible] Edital [illegible] Ata de Registro de Preços [illegible] que [illegible] e [illegible] que [illegible] Ata de Registro de Preços e a proposta [illegible].

7.2 As [illegible] Ata [illegible] Termo de Referência [illegible] Edital [illegible] Ata de Registro de Preços [illegible] Fornecedor [illegible] Termo de Referência [illegible] Contratante [illegible] Termos de Referência [illegible].

CLÁUSULA VIII - DA PUBLICAÇÃO

8.1 [illegible] Ata [illegible] Diário Oficial [illegible] Município [illegible] Lei [illegible] Ata [illegible] Registro de Preços [illegible] Decreto [illegible] Ata [illegible] Registro de Preços [illegible] Lei [illegible].

8.2 [illegible] Ata [illegible] Edital [illegible] Ata de Registro de Preços [illegible] Fornecedor [illegible] Termos de Referência [illegible].

RESUMO DOS DADOS DO DETENTOR DA ATA E DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- **DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM.**

EMPRESA VENCEDORA:

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

- **DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Folhas nº 426
Processo nº
Rubrica nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E A EMPRESA APRIMORAH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.741.691/0001-99, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ- PMAAP/MA**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 10.024/2019 de 20/09/2019, nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores), neste ato representado respectivamente pelo Prefeito do Município, Sr. **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2011392-7, e inscrito no CPF sob o nº 125.701.313-87, residente e domiciliado na Rua J P Almeida, nº 351, Bairro – Rural, CEP nº 65.398-000, nesta cidade doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **APRIMORAH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 14.741.691/0001-99, com sede na Avenida Colares Moreira, nº 02, Edifício Planta Tower, Sala 801, Renascença, São Luís/MA, CEP nº 65075-441, Telefone: (98) 98479-4040, e-mail: aprimorah@gmail.com, neste ato denominada **CONTRATADA**, representado legalmente por **MÁRCIO FLÁVIO DOS SANTOS ABREU**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 0001076573899 e do CPF nº 960.213.063-68 e seu valor registrado na cláusula segunda desta ata;, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 048/2023, Processo nº. 470/2023**, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, **RESOLVEM** registrar o preço da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto imediato do presente instrumento é de registrar o preço unitário obtido na licitação Pregão Eletrônico nº 048/2023, enquanto o objeto mediato será a contratação futura da empresa relacionada na Cláusula Segunda deste instrumento, visando a **Prestação de Serviços de Organização de Eventos para suprir as necessidades das secretarias municipais do Alto Alegre do Pindaré/MA**, conforme Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

Empresa: APRIMORAH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 14.741.691/0001-99.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA
Folha nº 009/2024
Rubrica

Folhas nº 427
Processo nº 470
Rubrica nº

Endereço: Avenida Colares Moreira, nº 02, Edifício Planta Tower, Sala 801, Renascença, São Luís/MA, CEP nº 65075-441;
Telefone: (98) 98479-4040
E-mail: aprimorah@gmail.com
Representante legal: MÁRCIO FLÁVIO DOS SANTOS ABREU
R.G: 1010225984
CPF: 960.213.063-68
Lotes: 01, 02 e 03.

2.2. Planilha Demonstrativa de Preços.

LOTE I – PRODUÇÃO MUSICAL E ARTÍSTICA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Show de Banda Musical de RENOME LOCAL. Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos arrá e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	HORA	25	5 029,25	125.731,25
2	Show de Banda Musical de RENOME REGIONAL. Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	HORA	25	34.684,53	867.113,25
3	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL. Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	HORA	25	86.711,33	2.167.783,25
4	DJ – PAREDÃO - RADIOLA - SOM MECÂNICO A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento	HORA	20	4 335,56	86 711,20
5	Danças Regionais e Grupos Folclóricos A exemplo de Bumba-meu-boi, quadrilhas, carimbó, e demais danças e outras expressões culturais.	HORA	15	2.427,91	36,418,65
	VALOR GLOBAL DO LOTE 1				R$ 3.283.767,80
LOTE II – DA ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E PARTE ELETRICA.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. UNIT.**
6	Sistema de Palco, Som e Iluminação de Pequeno Porte. - Som Mini (32 canais analógicos), palco 4,80 x 4,40, iluminação básica.	DIARIA	30	2 427,91	72,837,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA
Folha nº 009/2024
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
PROCESSO Nº 009/2024
FOLHA: 428
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA
Processo Nº 011/05/2024
Folha Nº 105
Rubrica:

	Sistema de Palco de Grande Porte. Medindo no mínimo 13m x 11 x 08m (L x P x A), modelo concha, estrutura toda em aço galvanizado, coberta branca em lona vulcanizadas com linha, lonas laterais e fundo fechados, piso com 02m de altura do chão, todo em terragero 50x50 e composado de nó mínimo 15mm, evento ainda completamente revestido com carpete, camarim para artista medindo no mínimo 9mx6m com Ar Condicionado). A montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento.	DIÁRIA	30	8.671,13	260.133,90
	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS DE GRANDE PORTE, CONFORME ABAIXO: Configuração especial, baseada em novas tecnologias, montada rigorosamente sob demanda, de acordo com o rider técnico determinado pela equipe de produção técnicas de cada artista. Configuração especial, baseada em novas tecnologias, montada rigorosamente sob demanda, de acordo com o rider técnico determinado pela equipe de produção técnicas de cada artista. Devendo possuir: 04 (quatro) mesas de grandes (grand max) 06 (seis) rack com dimmer, nos 30 canais cada de 4000 watts; 48 (quarenta e oito) refletores de led de 12 watts; 12 (doze) elipsoidais de 3ª geração 36 (trinta e seis) par 64 foco 2 ou 5 12 stroboscópicos 1000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 02 (dois) canhões seguidores de 1200; com 01 (um) operador de locadora e um da produção do vento e/ou band; 40 (quarenta) moving-beam; 06 (seis) colmeias mínimo de 6 lâmpadas ; 01 (uma) mesa de iluminação profissional pentacústica ou de marca similar/superior, 01 (um) técnico e 04 (quatro) eruderes. Obs: Item necessário para atender rider artístico de show de grande porte.	DIÁRIA	30	13.000,70	390.201,00
9	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS, CONFORME ABAIXO: Configuração montada em novas tecnologias, montada rigorosamente sob demanda, de acordo com o rider técnico determinado pela equipe de produção técnicas de cada artista. Devendo possuir capacidade para até 12.000 pessoas, com especificação de: 02 mesas digitais com 48 canais de entrada; 02 processadores dbx ou bss, 01 rack back, comunicador do P.A.; 01 foca CD, 01 notebook, P.A. com 24 line LS, ou SI, ou marca similar ou superior; 24 subgraves das mesmas marcas das LINES, amplificação digital, SI ou DB Série, ou marca similar ou superior, Sistema de AC profissional para ligar todo o equipamento, usado no evento, inclusive as bandas que irão se apresentar. Monitor Sidefill com 8 caixas médio/superior, 10 monitores de voz ativ, similar ou superior, back line para baixo, incluso 4 guitarras; 2 fender style ou	DIÁRIA	30	9.076,46	272.294,70

	similar; 36 shure beta sem fio, similar ou superior, 50 pedestais girafa; 30 garras sistema de cabos AC suficiente para ligar todo o equipamento das bandas; man power profissional pentacústica ou de marca similar ou superior; Grides montado no palco para iluminação; 6 Cintas de Segurança; Técnicos, Roadies e carregadores necessários.					
10	GERADORES. LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELETRICA GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento.	DIÁRIA	40	6.069,79	242.791,60
11	OUTDOOR: painel de divulgação publicitária colocado no exterior de grandes dimensões, sobretudo em placas modulares, disposto em locais de grande visibilidade, como à beira de rodovias ou nas empenas de edifícios na cidade;	DIÁRIA	10	3.034,89	30.348,90
12	SANITÁRIOS QUÍMICOS FEMININOS. Do tipo sanitários portáteis, modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em polietileno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de longarina, 2,30m de altura, com abertura superior para circulação de ar, único indicador "livre/ocupado", com pés anticorrepentes modelos standard compreendendo (feminino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (sanitários) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizada, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites da realização do evento) Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento.	UNIDADE	400	173,42	69.368,00
12	SANITÁRIOS QUÍMICOS MASCULINOS Do tipo sanitários portáteis, modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em polietileno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de longarina, 2,30m de altura, com abertura superior para circulação de ar, único indicador "livre/ocupado", com pés anticorrepentes modelos standard compreendendo (masculino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizada, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites da realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem	UNIDADE	400	173,42	69.368,00

2025.035.01.07
PROCESSO Nº 011/05/2025
FOLHA: 219
RUBRICA

Folhas nº 105
Processo nº 93
Rubrica nº

	e desmontagem de toda a estrutura do evento.				
14	BANHEIROS QUÍMICOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. Do tipo sanitários portátil, modelo standard - sanitários portátil, fabricados em polietileno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de longarina, 2,30m de altura, com área superior para circulação de ar, tanco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2 irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para reparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizada, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de todo a estrutura do evento.	UNIDADE	200	216,78	43.356,00
15	EXTINTOR DE INCÊNDIO- Do tipo classe ABC 6kg	UNIDADE	300	95,38	28.614,00
16	Grade de Proteção (barricadas) em metro linear, 2,00m largura.	METRO LINEAR	200	52,02	10.404,00
17	Estrutura de Fechamento em metro linear com no mínimo 2 (dois) metros de altura.	METRO LINEAR	200	42,49	8.498,00
18	ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA E DE REVEILLON, contendo no mínimo: - 2 (dois) anjos de led com 3m; - 150 (cento e cinquenta) placa led 9m; - 170 (cento e setenta) fios de led; - 20 (vinte) festão 40m; - 100 (cem) cascatas; - 100 (cem) cortinas de led; - 10 (dez) fio led transparente, - 120 (cento e vinte) cordão multifuncional, - 160 (cento e sessenta) rede fio branco; - 500 (quinhentas) abraçadeira; 500 (quinhentos) rabicho; - 2.800 (dois mil e oitocentos) fio 2,5, - 1 (um) portal de entrada "boas festas" em metalon; - 10 (dez) árvores enroladas com placas e snowfall (chuva de led); - 1 (uma) árvore de natal de mangueira de led e placa medindo aproximadamente 3m; - 10 (dez) arotéaco de pisca, com elementos natalinos, bolas estrelas e strobos medindo aproximadamente 1,80m; - 1 (uma) mangueira de led e strobos aproximadamente 5m x 4m altura; - 1 (um) presépio gigante para fotos internas 2,5m x 2,3m; - 2 (dois) bolas de natal de led 1,80m;	UND	2	24.033,33	48.066,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01/05/2024
Folha Nº 101
Rubrica

Folhas nº 104
Processo nº 93
Rubrica nº

	- 1 (uma) fonte luminosa de mangueira de led e pisca 2,5m x 2,00m; - 1 (um) letreiro 2022 em estrutura de metalon, mangueira e placa de led, - 1 (uma) árvore de natal aproximadamente 10m com programação em arduino, com placa e mangueira de led, estaiada por cabos de aço; - 1 (uma) casinha do papai noel com poltrona em veludo e madeira 4,0m x 3,0m; - 1 (uma) estrela de mangueira de led e placa de aproximadamente 2m; - 2 (duas) árvore de led e metalon aproximadamente 1,20m; - 1 (um) trenó de 4m sienta até 03 crianças; - 6 (seis) bengalas de led; - 70 (setenta) arcos dos postes; - 70 (setenta) iluminação de árvores; OBS: Os serviços engloblam montagem e desmontagem, incluindo logística de transporte, mão de obra técnica e assistência técnica.				
	VALOR GLOBAL DO LOTE 2				R$ 1.848.282,06

LOTE III – DOS RECURSOS HUMANOS E DA DECORAÇÃO E TRANSPORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. UNIT.
19	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO - DE APOIO OPERACIONAL: Contratação de pessoas treinadas e preparadas para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	UNIDADE (Profissional por Unidade)	400	216,78	86.712,00
20	Equipe de Atendimento especializado em serviços de transporte tipo ambulância, socorro e emergência.	UNIDADE (Profissional por Unidade)	300	4.335,56	1.300.668,00
21	Brigadista de Incêndio: Profissional especiado, devidamente uniformizado com todo material/equipamento necessário. Duário de 8hs	UNIDADE (Profissional por Unidade)	300	650,33	195.099,00
22	SEGURANÇA: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte durante todos os dias do evento. Recursos Humanos: 30 seguranças por dia.	UNIDADE (Profissional por Unidade)	450	156,07	70.231,50
23	CONFECÇÃO E MONTAGEM DECORAÇÃO GERAL: Execução dos serviços de montagem da estrutura de Decoração no local do espaço festivo, compreendendo arranjo típico de cada festa	UND	20	3.468,45	69.369,00
24	Decoração de São João toda a área do arraial contendo: - Bandeirinhas de cores variadas, confeccionado plástico, sendo de 19 cm no máximo a distância entre uma bandeirinha e outra, fixadas em cordão resistente, totalizando 1.000 (mil) metros de cordão em linha reta, cada bandeirinha deve possuir no mínimo 15cm x 10cm(A x L). - Confecção de 08 (oito) bolas, com estrutura de ferro e revestida em malha nas cores verde e amarelo, medindo 1,5m de diâmetro cada; - 50 (cinquenta) Balões sanfonados, confeccionado em papel, crepe e	UND	10	15.608,04	156.080,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011205/2024
Folha Nº 102
Rubrica

Folhas nº 2027

	nylon, com dimensões mínimas 28,0 x 15,0 cm (ede, + 50 fornecerna) Bolas, estilo bola de futebol, fabricada em vinil, com dimensões mínimas de 50 cm de diâmetro				
25	Decoração de Carnaval 1. - Confecção de 25 (vinte e cinco) máscaras estilo carnavalescas, medindo 1,5m de altura, largura proporcional ao formato, totalmente em madeirite de 10mm recortado no formato da máscara, pintado com tinta spray, com enfeites tipo rafia de fios dourados / coloridos, lantejoulas, tecido tipo chitão coloridos ou cetim e perfis	UND	4	13.006,70	52.026,80
26	Decoração de Carnaval 2. - Confecção de 02 (dois) bonecos, sendo um tipo palhaço e o outro tipo colombino, medindo 2,60m de altura, fabricado em ferro, isopor e tecido, devendo o mesmo ser fixado em base de ferro na altura de 2,60m do solo. (incluso todo o material e mão de obra).	UND	4	9.538,24	38.152,96
27	Ônibus tipo executivo – Mínimo 45 passageiros, com motor de ação hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo, sistema de sonorização	Diária de 12h ativa + 6 horas + 100 km	10	2.167,76	21.677,60
	VALOR GLOBAL DO LOTE 3				R$ 1.990.017,40
	VALOR GLOBAL DOS LOTES				R$ 7.126.697,12

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 10.024/2019 de 20/09/2019, nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993.
3.2. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de proposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.
3.2. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preços supre a necessidade de convocação.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. O registro de preço constante desta Ata, *firmada* entre a PMAAP e a empresa que *apresentar* a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, tera validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar.
4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a adquirir os materiais exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e *conveniente*, ou *mesmo proceder* às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.
4.3. Na hipótese do item 4.2, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os materiais junto à empresa signatária deste instrumento, a que está tem o direito de preferência.
4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

Folhas nº 2028

6. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da PMAAP, nos termos das normas que regem a matéria e normalizações internas.
5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração.
5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Departamento Administrativo.
5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:
a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
b) Anuência expressa do fornecedor.
c) Não exceder à 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos do lote do instrumento convocatório;
5.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6. DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para a empresa signatária deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços.
6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.
6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.
6.4. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.
6.5. No preço registrado estão inclusas todas as despesas relativas ao objeto (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).
6.6. A revisão de preços ocorrerá conforme artigos 17, 18 e 19 do Decreto n.7.892/2013 e cláusulas do edital.

7. MODO DE FORNECIMENTO

7.1- A CONTRATADA só deverá executar os serviços referidos no presente Termo de Referência, cujo prazo de execução coincidirá com o de vigência do contrato.

8. LOCAL DE FORNECIMENTO

8.1 - A CONTRATANTE informará o local onde serão prestados os serviços, nos termos do Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 As principais ações sob a responsabilidade da licitante contratada, na consecução dos eventos a serem demandados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, são:
9.2 serviços de coordenação geral do evento, incluindo supervisão administrativo, logística, financeira, cerimonial e protocolo, controle e avaliação,
9.3 elaboração de planilha de custos dos eventos, contendo detalhamento do plano de trabalho e estratégia a ser implementada;

2025.0135.0109
PROCESSO Nº 011205/2024
FOLHA 251
RUBRICA

Folhas nº 1024
Processo nº
Rubrica nº

9.4 identificação de público-alvo e sugestão de parcerias estratégicas para eventos promovidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, bem como visita prévia a eles, com o objetivo de consolidar a proposta do evento;
9.5 organização, execução e acompanhamento da preparação da infra-estrutura física e logística para a realização de eventos;
9.6 monitoramento e medição dos resultados, tanto dos prestadores dos atendimentos, quanto de diversos aspectos dos eventos, de acordo com a solicitação específica da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
9.7 serviços de montagem, remontagem e desmontagem de estruturas, mobiliário e componentes necessários para eventos, bem como o fornecimento de apoio logístico;
9.8 serviços de apoio aos participantes dos eventos como: receptivo, transporte, saúde, limpeza e segurança;
9.9 desenvolvimento e assessoria na execução de projetos de montagem e decoração para eventos com a participação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
9.10 fornecimento de material de consumo de escritório para os eventos;
9.11 serviço de decoração;
9.12 serviços de filmagens;
9.13 serviços de sonorização;
9.14 serviços de mestre de cerimônia para eventos.

10. OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ORGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP nos moldes do Decreto nº 7.892/2013.
10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes.
10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.
10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade, ao fiscal da ARP;
10.5. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP;

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.
11.2. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.
11.3. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
12.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
12.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/05/2024
Folha Nº 103
Rubrica

Folhas nº 1025
Processo nº
Rubrica nº

a) por razão de interesse público ou;
b) a pedido do fornecedor.

13. DO PAGAMENTO

13.1 Os preços devem contemplar todos os custos, impostos, obrigações, encargos e remuneração (lucro) da empresa vencedora, sendo vedada a cobrança adicional de valores referentes a taxas de administração ou quaisquer outras despesas.
13.1.1 A licitante contratada não poderá formular qualquer reclamação por eventual erro de cálculo ocorrido na formação do preço proposto;
13.1.2. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA não se responsabilizará por nenhuma despesa ou obrigação assumida pela CONTRATADA que não decorrente do orçamento prévio, e no limite deste, devidamente aprovado por autoridade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
13.2 O pagamento será efetuado após a prestação do serviço contratado, mediante o atesto das faturas correspondentes. Ressalte-se que o quantitativo de participantes é estimativo e que, caso haja impossibilidade de algum dos participantes não comparecer ao evento, serão abatidos os custos do total a ser pago a contratada, referentes à alimentação dos mesmos e outros cuja cotação de preço seja por pessoa.
13.3 O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil do Município.
13.4 Para efeito de pagamento, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA consultará a regularidade da empresa junto ao SICAF, ou cadastro do Município. Só constar documentos vencidos ou não estando a mesma cadastrada no Sistema, deverá apresentar os seguintes documentos:
13.4.1 Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.1907), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.04.1907;
13.4.2 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
13.4.3 Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município;
13.4.4 Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
13.4.5 Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

14. CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

14.1 A licitante vencedora deverá apresentar à Administração Pública, antes de cada evento, em prazo hábil a ser definido pela Administração Pública, variando entre 1 e 15 dias dependendo da complexidade do evento, sua planilha de custos, bem como a comprovação da qualificação profissional dos envolvidos.
14.2. Nenhum serviço poderá ser executado sem a prévia aprovação da Administração Pública.
14.3. A não aceitação de algum serviço no todo ou em parte não implicará a dilatação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da Administração Pública.
14.4. Na data da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar o profissional que se encarregará pela coordenação geral dos serviços objeto deste Contrato. (OBS: Esta apresentação se dará para cada contrato formalizado)

PROCESSO Nº 011/05/2024
FOLHA: 104
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01470612024
Folha Nº 104
Rubrica:

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será informado o PMAAP os sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
b) Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de vigência da Ata;
c) Apresentar documentação falsa;
d) Deixar de apresentar documentos exigidos para o certame;
e) Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
f) Não mantiver a proposta;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
15.1.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei nº 10.520 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa de:
b.1) 6,5%(meio por cento) sobre o valor adjudicado no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos ou assinatura e devolução da Ata. Caso o atraso para assinatura e devolução da Ata seja superior a 10(dez) dias e, a critério da Administração, poderá configurar inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
b.2.) 0,5%(meio por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado para entrega do objeto, até o limite de 10% (dez por cento). Após 20 (vinte) dias, e a critério da Administração, poderá acorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesse hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;
b.3.) 5% (três por cento) ao dia sobre o valor do bem, no caso de atraso injustificado para substituição do objeto que apresentar defeitos de fabricação durante o período de garantia, limitada a incidência de 10(dez) dias. Após esse prazo, e a critério da Administração, poderá configurar inexecução parcial da obrigação assumida;
b.4.) 40% (quarenta por cento) sobre o valor do bem, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.3";
b.5.) 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, ou em caso de inexecução total da obrigação assumida;
c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o PMAAP pelo prazo de até 2(dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
15.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo PMAAP à adjudicatária ou cobrado judicialmente por meio da Procuradoria Geral do Município.
15.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 15.1.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente à pena de multa.
15.4. As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 15.1.1 também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou ao licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.
15.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da intimação por parte da PMAAP, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.
15.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar ou não sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ. 01.612.832/0001-21

15.7. Serão publicadas no Diário Oficial do Município as sanções administrativas previstas no subitem 15.1.1, c, d, desta ARP inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
15.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520 da 17/07/2002 pelos Decretos nº 10.024/2019 de 20/09/2019, nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e regimento interno correspondente.

16. DOCUMENTOS APLICÁVEIS

16.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e aceitados pelas partes:
a) Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2023 – Proc. 470/2023, Termo de Referência que acompanhou o edital;
b) Proposta escrita do fornecedor ou negociação/recomposição de preço.
c) Ata da Sessão Pública.

17. DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

17.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:
a) Modificá-lo, unilateralmente, com a melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, assegurados os direitos do Fornecedor;
b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no Art.20 e 21 do Decreto 7.892/2013.
c) Rescindir nos enumerados nos Art. 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
d) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução total ou parcial, deste instrumento;
e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos materiais.

18. COMUNICAÇÕES

18.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico de correspondência.
18.1.1 As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao e-mail cpl.altoalegre@gmail.com
18.2 Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A Solicitação de Empenho, uma vez emitida, não substitui o instrumento de ARP.
19.2. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do Art. 654, § 2º, do Código Civil Brasileiro.
19.3. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, bem como com as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
19.4. Os casos omissos serão resolvidos em reunião formal feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhando-a ao Ordenador de Despesas para homologação.

PROCESSO Nº 0470612023
FOLHA: 153
RUBRICA

Folhas nº 133

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Para eficácia do presente instrumento, a PMAAP providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Município, em conformidade com o disposto no Art. 20 do Decreto nº 3.555/00.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da comarca de Santa Luzia/MA, responsável pelo município do Alto Alegre do Pindaré/MA para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

21.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Ata de Registro de Preços será lavrada em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas contratantes.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 09 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO SANTANA RIBEIRO FILHO
Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré
Pela CONTRATANTE

MARCIO FLAVIO DOS SANTOS ABREU
APRIMORAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 14.741.691/000.09
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011205/2024
Folha Nº 125
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
PROCESSO Nº 011205/2024
FOLHA: 134
RUBRICA:

Memorando n.º 011206/2024/SEMAD-PMPR

Paulo Ramos/MA, 16 de junho de 2024.

Ao
Ilmo. Sr.
FRANCIRLEY PEREIRA SILVA
Agente de Contratação do SLC/PMPR
Prefeitura Municipal de Paulo Ramos
Paulo Ramos/MA

ASSUNTO: Autorização de Abertura de Procedimento Licitatório.

Prezado Senhor,

Na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023, **autorizo** V.Sa. a instaurar Processo Licitatório para o **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de produção e organização de festividades e eventos tradicionais de interesse da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA**, conforme **Processo Administrativo n.º 011405/2024**.

Atenciosamente,

ALONILSON DO NASCIMENTO LIMA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria n.º 014/2022

9025.012501.07
PROCESSO Nº 011405/2025
FOLHA: 256
RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º XX/20XX-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011405/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de produção e organização de festividades e eventos tradicionais de interesse da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA

DATA DA REALIZAÇÃO: XX de XX de 20XX
HORAS: XXh:XXmin (XX horas)
SÍTIO: www.e-pauloramos.com.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA: Fechado e Aberto
CRITÉRIO DE EXCLUSIVIDADE: Licitação com Itens para Ampla Concorrência, Reservados e Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023

INFORMAÇÕES: Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos no horário das 08 (oito) às 12 (doze) horas na sede da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos, localizada na Rua Sete de Setembro, n. 145, CEP 65.716-000, Centro, Paulo Ramos/MA

TERMO DE ABERTURA DO EDITAL

Este volume do edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º XX/20XX-SRP**, possui **XX (XX) páginas**, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Paulo Ramos. Estado do Maranhão. em XX de XX de 20XX.

ANA BEATRIZ MENDES SILVA
Equipe de Planejamento da PMB

MINUTA DO EDITAL

2025.0135.0107
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 257
RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º XX/20XX-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011405/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SUMÁRIO

PREÂMBULO 3
1. *DO OBJETO* 5
2. *DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO* 5
3. *REFERÊNCIA DE TEMPO* 6
4. *FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS* 6
5. *DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO* 7
6. *DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO* 9
7. *DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES* 10
8. *DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO* 10
9. *DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO* 11
10. *DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA* 11
11. *DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES* 12
12. *DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS* 14
13. *DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA* 16
14. *DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA* 18
15. *DAS AMOSTRAS* 20
16. *DO CATÁLOGO E/OU DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE* 20
17. *DA HABILITAÇÃO* 20
18. *DOS RECURSOS* 31
19. *DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA* 32
20. *DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO* 33
21. *DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO* 34
22. *DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS* 34
23. *DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES* 37
24. *DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES* 37
25. *DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS* 42
26. *DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE* 42
27. *DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO* 44
28. *DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA* 44
29. *DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS* 44
30. *DAS OBRIGAÇÕES* 44
31. *DO PAGAMENTO* 44
32. *DISPOSIÇÕES FINAIS* 44
33. *DO FORO* 46
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) 47
TERMO DE REFERÊNCIA 48
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 49
MINUTA ATA DA REGISTRO DE PREÇOS 66
MINUTA DE DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS 79
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS 80
MINUTA DE DECLARAÇÃO CONSOLIDADA 81
TERMO DE ENCERRAMENTO DO EDITAL 83

MINUTA DO EDITAL

2025.01.35.0107
PROCESSO Nº 011405/2024
FOLHA: 258

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º XX/20XX-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011405/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O **Município de Paulo Ramos**, através da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, por meio do Pregoeiro Municipal e sua Equipe de Apoio, instituídos pela **Portaria n.º XX/2024**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, no modo de disputa **FECHADO E ABERTO**, tendo como finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, sob o nº XX/20XX-SRP, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para o **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de produção e organização de festividades e eventos tradicionais de interesse da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA**, conforme especificações e quantitativos deste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, sob a égide da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. **RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**E-PAULORAMOS**", constante da página eletrônica do **E-PAULORAMOS**, no endereço **www.e-pauloramos.com.br**.

A sessão pública de realização do Pregão terá início dia **XX de XX de 20XX às XXh:XXmin (XX horas)**, no sítio **www.e-pauloramos.com.br**. Outras informações:

Registro de Preços	Forma de Adjudicação	Vistoria	Instrumento Contratual
SIM	POR ITEM	NÃO	TERMO DE CONTRATO
PRAZO PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA		Dia XX de XX de 20XX	
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA		Dia XX de XX de 20XX às XXh:XXmin	
ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS OBS. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances		Dia XX de XX de 20XX às XXh:XXmin (XX horas)	

MINUTA DO EDITAL

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS	De 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas
IMPUGNAÇÕES	Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública
REFERÊNCIA DE TEMPO	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame
CONSULTAS E EDITAL	www.e-pauloramos.com.br
SECRETARIAS PARTICIPANTES	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
OBSERVAÇÕES GERAIS	A disputa dar-se-á pelo **MODO ABERTO** e os lances deverão respeitar o **INTERVALO MÍNIMO de R$ 1,00 (um real).**
INFORMATIVO	
Havendo divergência entre as especificações do item no sistema eletrônico e o descritivo do Termo de Referência, prevalecerá a especificação contida do Termo de Referência; Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos, prevalecerá as deste Edital; Para maiores informações sobre a plataforma eletrônica para a realização do pregão ou sobre o cadastramento da licitante, os interessados deverão entrar em contato diretamente com a central de serviços do sistema; Não cabe ao Agente de Contratação e à Equipe de Apoio prestar às licitantes quaisquer informações ou orientações sobre o cadastramento junto ao sistema e/ou às funcionalidades do sistema, uma vez que os canais indicados acima são os meios recomendados para tais fins e, ainda, pelo fato de que o Agente de Contratação e Equipe de Apoio não dispõem de acesso às ferramentas do sistema destinadas ao fornecedor;	

A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos Publicados.

O cadastro da proposta leva o participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital e Anexos.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO;

MINUTA DO EDITAL

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 014/2025
FOLHA: 260
ASSINATURA

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO CONSOLIDADA.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de produção e organização de festividades e eventos tradicionais de interesse da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA**, que tem a escolha da proposta mais vantajosa para Administração, devidamente relacionado e especificado com Termo de Referência (**ANEXO I**), que passa a fazer parte integrante deste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **E-PAULORAMOS** e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.2. As quantidades indicadas no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com a necessidade do Órgão Solicitante;

1.2.1. Todas as *Especificações e Quantidades* estão elencadas no Termo de Referência do presente Edital e seus Anexos.

1.3. O valor orçado da despesa é de **R$ 6.328.757,50 (seis milhões, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**;

1.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

1.5. Facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.6. Deverão os objetos ofertados pelo licitante atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixados pelos órgãos competentes de controle de qualidade, sempre que pertinente, atentando o fornecedor principalmente para as prescrições contidas no artigo 39, inciso VIII, da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1. O presente Edital de Licitação contendo o objeto, condições de participação, local e horário da Licitação se encontra disponível para consulta gratuitamente no sítio

MINUTA DO EDITAL

www.e-pauloramos.com.br ou www.gov.br/pncp ou www.pauloramos.ma.gov.br, informações adicionais podem ser obtidas junto ao **Setor de Licitações e Contratos – SLC**, situada na **Prefeitura Municipal de Paulo Ramos**, com sede na **Rua Sete de Setembro, n.º 45, CEP 65.716-000, Centro, Paulo Ramos/MA**, de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira) no horário de 08 (oito) às 12 (doze) horas;

2.2. A abertura relativa à Proposta e à Habilitação, será efetuada da seguinte forma:

2.2.1. O Pregão Eletrônico Municipal será realizado em sessão pública, através do site www.e-pauloramos.com.br, no dia **XX de XX de 20XX às XXh:XXmin (XX horas)**, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases;

2.2.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site www.e-pauloramos.com.br;

2.2.3. A fase competitiva terá início previsto para o dia **XX de XX de 20XX às XXh:XXmin (XX horas)**;

2.2.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, independentemente de nova comunicação, salvo por motivo de força maior;

2.2.5. O licitante que pretende obter esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do Pregão e seus anexos, deverá solicitá-los por escrito ou enviando, conforme item 2.9 do Edital;

2.2.5.1. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório poderá ser designada nova data para realização do certame;

2.2.5.2. Não será conhecida impugnação interposta fora do prazo legal ou sem documentos que comprovem a devida representatividade legal do impugnante, seja como cidadão ou licitante.

3. REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do 03 (três) dias úteis antes da data

MINUTA DO EDITAL

fixada para recebimento das propostas.

PROCESSO Nº 1919/2025
FOLHA: 262
RUBRICA

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus Anexos;

5.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site do **E-PAULORAMOS**, até o limite de horário previsto no edital;

5.3. Para os itens da contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00, a participação é destinada exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007 e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

5.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.5.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

5.5.4. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.5.5. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra e serviços de bens a ele relacionados;

5.5.6. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra e serviços de bens a ela necessários;

5.5.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

MINUTA DO EDITAL

5.5.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.5.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.5.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.5.11. Observações:

5.5.11.1. O impedimento de que trata o **item 5.5.7** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

5.5.11.2. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 5.5.5. e 5.5.6.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;

5.5.11.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

5.5.11.4. O disposto no **item 5.5.9** não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como em cargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;

5.5.11.5. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada

MINUTA DO EDITAL

inidônea nos termos desta Lei.

5.6. Caso disponibilizado no sistema, como condição para participação no Pregão, o sistema já disponibiliza concordâncias relativo às seguintes declarações:

5.6.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua execução em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.6.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.6.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.6.5. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.6.5.1. Assinalar no campo "não" ensejará o impedimento na participação nos itens exclusivos para ME's e EPP's;

5.6.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME's e EPP's, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.7. As declarações acima não removem a obrigação das declarações solicitadas neste Instrumento Convocatório.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Para Julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para serviço, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

MINUTA DO EDITAL

7. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

7.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **E-PAULORAMOS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**;

7.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras, no endereço eletrônico **www.e-pauloramos.com.br**;

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação;

7.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **E-PAULORAMOS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão apresentar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, preenchendo os campos obrigatórios do sistema informando a **descrição completa** do serviço(s) ofertado(s), até a data e o horário estabelecidos para recebimento de proposta.

8.1.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na proposta, sob pena de desclassificação.

8.2. Os licitantes deverão encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento de proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

8.3. O preenchimento da proposta, e o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos

MINUTA DO EDITAL

termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006;

8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.6. Até o prazo estabelecido para recebimento da proposta, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. Para Julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para serviço, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

10.1. O licitante lançará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

10.1.2. Marca/Modelo (quando for o caso);

10.1.3. Fabricante (quando for o caso);

10.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante;

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no serviço do objeto;

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de

MINUTA DO EDITAL

exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

10.4.1. As propostas encaminhadas terão prazo de validade não será inferior a **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

10.6. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital;

11.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme artigo 59 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

11.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

11.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, podendo a mesma ser desclassificada na fase de aceitação fundamentada e registrada no sistema;

11.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

11.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

11.7. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO**;

11.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para

MINUTA DO EDITAL

abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

11.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observando o intervalo mínimo de diferença de valores de **R$ 1,00 (um real)** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta;

11.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **FECHADO E ABERTO**, onde, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até **10% (dez por cento)** superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações;

11.10.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **item 11.10**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos;

11.10.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

11.10.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

11.10.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

11.10.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

11.10.6. Após o reinício previsto no subitem acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores;

11.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

11.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo

MINUTA DO EDITAL

real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

11.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

11.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **www.e-pauloramos.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

11.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

11.17. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;

11.18. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

12. DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

12.1.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

12.1.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

12.1.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no

MINUTA DO EDITAL

subitem anterior;

12.1.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte;

12.1.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

12.1.6. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados. Será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por, nos termos do artigo 60, §1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) Empresas brasileiras;

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;

12.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser

MINUTA DO EDITAL

acompanhada pelos demais licitantes;

12.2.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

12.2.3. Será desclassificada a proposta que após negociação:

a) Contiver vícios insanáveis;

b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.2.4. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado;

12.2.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

12.3. No que trata a realização de sorteio do **item 12.1.6**, leva-se em consideração art. 22, §1º do Decreto-Lei n.º 4.657, de 1942 (LINDB) e enunciado INCP n.º 10, quando forem utilizados sem sucesso os critérios previstos nos incisos do artigo 60, §1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação;

13.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou inexequível;

13.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos

MINUTA DO EDITAL

insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais de instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração, nos termos do artigo 59, III e § 3º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

13.2.2. O Pregoeiro pode determinar de ofício, ou a requerimento de qualquer interessado, apresentação de documentos que comprovem a exequibilidade do preço e a legalidade da proposta;

13.2.2.1. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, o licitante deverá apresentar a composição de custos unitários acompanhada das notas fiscais de entrada dos últimos 180 (cento e oitenta) dias que antecederem a data de abertura do certame, dos respectivos itens, sob pena de desclassificação de sua proposta;

13.2.2.2. A solicitação será feita mediante sistema eletrônico e o prazo será de 02 (duas) horas, prorrogáveis pelo Pregoeiro mediante solicitação formal e justificada pelo licitante, que deve ser registrada antes do fim do prazo inicialmente estabelecido.

13.3. No caso de bens e serviços em geral, adotar-se-á, na aplicação do disposto no caput do Art. 34º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 2022, o percentual de **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração;

13.3.1. Para verificar a exequibilidade da proposta a partir do percentual de 25% **(vinte e cinco por cento)**, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá exigir que o licitante a demonstre;

13.3.2. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **subitem 13.3.1**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) Inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

13.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, é facultado ao Pregoeiro efetuar diligência, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, conforme **item 13.2.2**;

13.5. Caso seja necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências voltadas ao saneamento das propostas, a mesma só poderá ser retomada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência

MINUTA DO EDITAL

e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

13.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

13.8. Nos itens não exclusivos para a participação das ME's e EPP's que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123/2006;

13.8.1. Em caso positivo, será novamente realizado procedimento de desempate já disposto neste Edital.

13.9. Caso o custo global ou unitário estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta;

13.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

13.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

13.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

13.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, nos termos deste instrumento convocatório.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, **se for o caso, dos documentos complementares quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;**

14.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

MINUTA DO EDITAL

14.3. A **PROPOSTA COMERCIAL**, deverá ser enviada, em **01 (uma) via**, assinada a última página por assinatura eletrônica com certificado digital ICP-Brasil ou rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

14.3.1. Ser redigida em língua portuguesa, de forma clara e detalhada, isenta de emendas, rasuras e entrelinhas ou ressalvas, identificadas com o nome da licitante, sendo a última folha data e assinada pelo seu proponente ou representante legal;

14.3.2. Conter a razão social da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone, e-mail e dados bancários, bem como o nome, CPF e cargo do representante que firmará contrato com a Administração Pública;

14.3.2.1. O e-mail é de fundamental importância, pois envio da **Autorização de Serviço** e **Ata de Registro de Preços** serão encaminhados via e-mail oficial da empresa.

14.3.3. Descrição completa do objeto ofertado, incluindo a **marca/modelo (quando for o caso)** do objeto ofertado;

14.3.4. Preços unitários, contendo no máximo **02 (duas) casas decimais**, e totais dos itens/lotes, expressos em moeda corrente nacional, e os valores unitário e global devem constar tanto em algarismos, quanto por extenso, apurados à data de sua apresentação, incluindo além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral cumprimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

14.4. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo "pesquisável" e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa;

14.5. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel;

14.6. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente;

14.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares, estarão disponíveis na internet, após a homologação;

MINUTA DO EDITAL

15. DAS AMOSTRAS

15.1. Não será exigido amostras.

16. DO CATÁLOGO E/OU DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE

16.1. Caso necessário será solicitado a apresentação de catálogos e/ou documentação técnica.

17. DA HABILITAÇÃO

17.1. Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o Pregoeiro verificará como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

17.1.1. Possuir Cadastro do **E-PAULORAMOS**;

17.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

17.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

17.1.4. Lista de Inidôneo, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0).

17.1.5. Para consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);

17.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

17.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

17.1.6.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos

MINUTA DO EDITAL

vínculos societários, linhas de serviço similares, dentre outros;

17.1.6.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

17.1.6.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

17.1.6.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **E-PAULORAMOS**, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica;

17.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **E-PAULORAMOS** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;

17.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s);

17.2.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estabelecido pelo pregoeiro sob pena de inabilitação.

17.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

17.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para o **Setor de Licitações e Contratos – SLC**, situada na **Prefeitura Municipal de Paulo Ramos**, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 45, CEP 65.716-000, Centro, Paulo Ramos/MA.

17.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

MINUTA DO EDITAL

17.5. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o artigo 63, I, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

17.6. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021:

17.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

17.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data limite estabelecida neste edital de recebimento das propostas.

17.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

17.9. Verificada a conformidade dos documentos apresentados, o licitante será declarado vencedor;

17.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

17.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

17.11.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

17.12. A **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

17.12.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

MINUTA DO EDITAL

17.12.2. No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

17.12.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou

17.12.4. No caso de Sociedade Empresária: Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

17.12.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou

17.12.6. No caso de Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

17.12.7. No caso de Cooperativa: Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei n.º 5.764, de 1971;

17.12.8. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. De acordo com a Lei n.º 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro); ou

17.12.9. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

17.12.10. A Parte Específica determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente;

17.12.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

17.13. A **Regularidade Fiscal**, que será comprovada mediante a apresentação dos

MINUTA DO EDITAL

seguintes documentos:

17.13.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

17.13.2. Prova de inscrição no cadastro de **Contribuinte Municipal**, relativo ao domicilio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

17.13.3. Para com a **Fazenda Federal**, por meio da **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB n.º 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;

17.13.4. Para com a **Fazenda Estadual**, por meio da **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicilio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante. comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;

17.13.5. Para com a **Fazenda Municipal,** por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e Certidão Negativa ou **Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicilio do licitante;

17.13.6. **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

17.13.7. Para com a **Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

17.13.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.13.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como

MINUTA DO EDITAL

microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

17.14. A **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

17.14.1. **Certidão Negativa de feitos sobre Falência**, expedida por Cartório de Distribuição da Sede da licitante;

17.14.2. Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição, por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altere o mesmo, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial;

17.14.2.1. As empresas criadas no exercício financeiro deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os balanços contábeis pelo balanço de abertura;

17.14.2.2. Os documentos referidos neste item limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

17.14.2.3. A comprovação da real situação financeira da empresa, será avaliada pelos números das demonstrações contábeis em função do índice abaixo:

17.14.2.3.1. Índice de Liquidez Corrente – (ILC) igual ou superior a 01 (um) a ser obtido pela seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

17.14.2.3.1.1. Este índice leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

MINUTA DO EDITAL

Estes valores também são obtidos no balanço patrimonial.

17.14.2.3.2. Solvência Geral (SG) igual ou superior a 01 (um) a ser obtido pela seguinte fórmula:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{PC + PNC}}$$

17.14.2.3.2.1. O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento de total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

17.14.2.4. As empresas com menos de 02 (dois) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de encerramento do último exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis, consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, relativos ao período de sua existência, e o balanço de abertura registrado na Junta Comercial com selo da VHP do contador que assinou o balanço;

17.14.2.5. A fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o memorial não seja apresentado, o Pregoeiro reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

17.14.2.6. A licitante que apresentar resultado **MENOR QUE UM** no **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL** acima mencionado deverá comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo, correspondente até **10% (dez por cento)** do valor máximo estabelecido no valor estimado da contratação deste Edital;

17.14.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial;

17.14.2.8. As empresas constituídas no exercício social em curso, em

MINUTA DO EDITAL

substituição ao Balanço Patrimonial, deverão apresentar o **Balanço de Abertura**, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

17.14.2.9. Os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis das Sociedades por Ações, registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, deverão ser apresentados acompanhados da Ata de Aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ou da publicação em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;

17.14.2.10. As demais Empresas, Sociedades e as Firmas Individuais, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, acompanhado dos **Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário** em que se ache o Balanço transcrito;

17.14.2.11. A pessoa jurídica optante **do Sistema de Lucro Presumido**, que no decorrer do ano calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal n.º 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos **Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa**;

17.14.2.12. As empresas submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital SPED **(INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N.º 2003, DE 1º DE JANEIRO DE 2021)**, deverão apresentar: Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil); Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPED contábil); Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil).

17.14.3. Para compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, nos termos do § 4º do artigo 69 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado, poderá ser estabelecido a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de:

17.14.3.1. 10% (dez por cento) para licitações com valor global inferior ou igual a R$ 2.500.000,00;

MINUTA DO EDITAL

17.14.3.2. 5% (cinco por cento) para licitações com valor global superior a R$ 2.500.000,00.

17.14.4. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

17.14.5. Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da Lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

17.14.6. O balanço intermediário será aceito somente nas hipóteses em que a lei ou contrato/estatuto social assim dispuserem.

17.15. Da **Qualificação Técnica**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

17.15.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), conforme a área de atuação prevista no Termo de Referência, em plena validade;

17.15.2. Registro ou inscrição dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), conforme a área de atuação prevista no Termo de Referência, em plena validade;

17.15.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo Conselho Profissional da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membro(s) da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços (pertinente ao objeto);

17.15.3.1. O(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membro(s) da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste **Termo de Referência**, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o

MINUTA DO EDITAL

licitante se sagre vencedor do certame;

17.15.3.2. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

17.15.4. Comprovação de aptidão para **serviço do objeto** compatível em característica com o objeto da licitação, através de **Declaração/Atestado** expedido por Pessoa Física e/ou Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que o licitante **executa** ou **executou** objeto compatíveis com o objeto deste pregão, não sendo admitidos atestados genéricos sem especificar os itens. A(s) Declaração(ões)/Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da entidade, em original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representantes de quem o(s) expediu, com a devida identificação, conforme prescituado artigo 42, II, Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

17.16. Das **DECLARAÇÕES**:

17.16.1. Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento do objeto, conforme disposto no artigo 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, conforme modelo (**ANEXO V**);

17.16.2. Declaração de Contratos Firmados no ano-calendário de realização da licitação, conforme artigo 4º, § 2º, Lei Federal n.º 14.133, de 2021, conforme modelo (**ANEXO VI**);

17.16.3. Declaração Consolidada, conforme modelo (**ANEXO VII**).

17.17. Caso algum documento venha a ser apresentado por procurador, deverá ser apresentado, também:

17.17.1. Instrumento público ou particular de procuração, com firma do Outorgante reconhecida, ou assinado digitalmente através de certificado digital (ICP-Brasil), em que conste os requisitos mínimos previstos no artigo 654, § 1º do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para formular propostas, dar lances, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

17.17.2. Cópia de documento de identidade do procurador.

MINUTA DO EDITAL

17.18. Para as declarações, documentos e certidões que não constarem prazo de validade será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias** a contar da data de emissão;

17.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos a Lei Complementar n.º 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

17.20. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

17.20.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

17.21. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

17.22. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação;

17.22.1. Se, na ordem de classificação seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo de regularização;

17.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para sua continuidade;

17.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

17.25. Havendo inabilitação da vencedora nos itens não exclusivos às ME's e EPP's, haverá nova verificação de empate ficto, seguindo a disciplina já estabelecida neste instrumento convocatório;

MINUTA DO EDITAL

17.26. A declaração de vencedor da licitação somente será dada após a verificação do atendimento de todas as exigências deste Edital.

18. DOS RECURSOS

18.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, no prazo de **30 (trinta) minutos**, de forma imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema;

18.1.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

18.1.2. Serão desconsiderados qualquer interposição de recurso antes do momento que trata o **item 18.1**.

18.2. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de **03 (três) dias** após a solicitação expressa, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para a apresentação de memoriais;

18.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, na opção **RECURSO**. A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas deverão ser encaminhados via **E-PAULORAMOS**, no sítio eletrônico **www.e-paulo[illegible]amos.com.br**;

18.4. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório;

18.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à Autoridade Competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos, conforme artigo 165, § 2º da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021;

18.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

18.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

18.8. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do artigo 17 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento;

MINUTA DO EDITAL

18.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital;

18.10. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela Autoridade Competente;

18.11. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas seguintes hipóteses:

19.1.1. Quando for provido recurso que anule atos anteriores à realização da sessão pública precedente, ou que a própria sessão seja anulada, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependem;

19.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal ou trabalhista, nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 do tratamento diferenciado às ME's e EPP's, quando serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances já regulamentado neste Edital;

19.1.3. Quando a autoridade superior determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

19.1.4. Se o Pregoeiro verificar irregularidades antes da homologação para sanar possível inconsistência, com base no Princípio da Autotutela, serão adotados imediatamente os procedimentos posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

19.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório;

19.2.2. A convocação feita por e-mail (caso necessário) dar-se-á de acordo com os dados contidos no **E-PAULORAMOS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados atualizados;

19.3. O Pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública quando achar necessário, devendo comunicar aos participantes do certame via chat, reiniciando-a somente após decorridas no mínimo de **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato.

MINUTA DO EDITAL

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

20.1. Os Esclarecimentos e Impugnações deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado ao Pregoeiro responsável do Edital, devendo ser protocolado no prazo de até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA**, de segunda a sexta-feira das 8hs às 18hs (horário de Brasília) através do site **www.e-pauloramos.com.br**;

20.1.1. Não serão consideradas alegações de não entendimento ou interpretação errônea das condições fixadas para esta licitação após o prazo definido no item acima;

20.1.2. Os dias úteis referidos no prazo acima serão considerados até o horário de expediente do **Setor de Licitações e Contratos - SLC** situada na Prefeitura Municipal de Paulo Ramos, com sede na **Rua Sete de Setembro, n.º 45, CEP 65.716-000, Centro, Paulo Ramos/MA**, de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira) no horário de 08 (oito) às 12 (doze) horas;

20.1.3. O recebimento dos pedidos encaminhados após o horário será formalizado, e considerado para fins de observância do prazo, apenas no dia útil subsequente;

20.1.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado adequadamente para responder pela Licitante;

20.1.5. Caso a solicitação seja julgada procedente e enseje a alteração dos termos do instrumento convocatório, será designada nova data e horário para realização da sessão pública, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

20.2. Os arquivos encaminhados deverão estar em **PDF** do tipo "pesquisável" e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa;

20.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao artigo 55, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

20.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.4. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal;

20.5. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo(s) subscritor(es) de

MINUTA DO EDITAL

Edital e disponibilizados aos interessados no **E-PAULORAMOS** e no **www.pauloramos.ma.gov.br**. opção transparência, no prazo de **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;

20.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.e-pauloramos.com.br** e **www.pauloramos.ma.gov.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório;

21.2. Na ausência de recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para propor a homologação.

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** da convocação;

22.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021 e será subscrita pela autoridade competente, devendo observar o regulamento no Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023 e subsidiariamente o Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023;

22.3. Será registrado o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

22.4. Será admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço. desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

22.4.1. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o **item 21.4**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

22.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital;

22.6. A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento do Registro de Preços da **DETENTORA DA ATA**, nos termos da Capítulo VIII, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, nos seguintes modos:

MINUTA DO EDITAL

22.6.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

22.6.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

22.6.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

22.7. O descumprimento, por parte da **DETENTORA DA ATA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a esta Administração direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

22.8. O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do artigo 138 e artigo 139 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sujeitará a **DETENTORA DA ATA** à multa rescisória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da **DETENTORA DA ATA**, independentemente de outras penalidades;

22.9. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa;

22.10. No caso de desistência de serviço ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a **DETENTORA DA ATA** às sanções administrativas pertinentes;

22.11. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, esta Administração poderá aplicar à **DETENTORA DA ATA** outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços;

22.12. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer conforme previsto neste edital no subitem 22.13;

22.13. Também poderá ocorrer o cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata a saber:

22.13.1. Por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;

22.13.2. A pedido do fornecedor.

22.14. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal n.º

MINUTA DO EDITAL

14.133, de 2021, salvo no caso de prorrogação;

22.14.1. O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo;

22.14.2. O pedido devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Gestor da Ata ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

22.15. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso;

22.16. Na hipótese de a **DETENTORA DA ATA** solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado;

22.16.1. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preco registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no artigo124, II, "d", da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

22.16.2. Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

22.17. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital;

22.17.1. Os valores registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de **12 (doze) meses**, salvo nos casos previstos no artigo 124, inciso II, alínea d;

22.17.2. Transcorrido o prazo de **12 (doze) meses**, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice INPC;

22.17.3. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, salvo no caso de prorrogação.

22.18. A existência de preço registrado não obriga a **Prefeitura de Paulo Ramos** a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à **DETENTORA DA ATA** de

MINUTA DO EDITAL

registro de preços, preferência em igualdade de condições;

22.19. A **Prefeitura de Paulo Ramos** se compromete na contratação imediata de **10% (dez porcento)** do total, ficando a seu exclusivo critério a definição das quantidades restantes no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços.

23. DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

23.1. A formação de cadastro reserva vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação;

23.2. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame;

23.3. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da Ata de Registro de Preços realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

24. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

24.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

24.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

24.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

24.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

24.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

24.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

24.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

24.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a

MINUTA DO EDITAL

contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

24.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de Registro de Preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

24.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

24.1.5. Fraudar a licitação;

24.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

24.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

24.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

24.1.6.3. Presentar amostra falsificada ou deteriorada.

24.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

24.1.8. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

24.2. Com fulcro na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, inclusive de forma cumulativa, e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, sem prejuízo das previsões contidas entre os artigos 155 e 163 da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021.

24.2.1. Do Cancelamento do Registro de Preços:

24.2.1.1. O cancelamento do Registro de Preços, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

24.2.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

24.2.1.1.2. Não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

24.2.1.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

MINUTA DO EDITAL

24.2.1.1.4. Sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

24.2.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **subitens 22.2.1.1.1 a 22.2.1.1.4 do item 22.2.1**, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa

24.2.2. Advertência:

24.2.2.1. Advertência pelo atraso de até **10 (dez) dias** corridos e sem prejuízo para o **Município de Paulo Ramos** na execução da prestação do serviço, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

24.2.3. Multa:

24.2.3.1. Multa de **30% (trinta por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

24.2.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

24.2.3.3. O atraso injustificado na execução dos objetos, sem prejuízo do disposto no **item 22.2.1**, sujeitará a Contratada/Detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

24.2.3.3.1. De **0,5% (meio por cento) ao dia**, para atraso de até **15 (quinze) dias corridos**;

24.2.3.3.2. Superados os **15 (quinze) dias corridos**, a partir do 16º a multa será de **1% (um por cento) ao dia**, limitado a **30 (trinta) dias corridos** e aplicada em acréscimo à do **subitem 22.2.2.3.1**;

24.2.3.3.3. Após **30 (trinta) dias corridos**, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item 22.2.1** cumulativamente a este;

24.2.3.3.4. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da notificação.

24.2.3.4. A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no

MINUTA DO EDITAL

"**subitem 22.2.3.3.1**", considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item;

24.2.3.5. O pedido de prorrogação de prazo final da execução dos objetos somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente;

24.2.3.6. As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

24.2.4. Impedimento de licitar e contratar e:

24.2.4.1. Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo prazo de até **3 (três) anos**, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

24.2.4.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

24.2.4.1.2. Dar causa à inexecução total do contrato;

24.2.4.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

24.2.4.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

24.2.4.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

24.2.4.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da execução do objeto da licitação sem motivo justificado.

24.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

24.2.5.1. Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis)**, a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo

MINUTA DO EDITAL

155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

24.2.5.1.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

24.2.5.1.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

24.2.5.1.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

24.2.5.1.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

24.2.5.1.5. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

24.2.5.2. A sanção estabelecida no **item 22.2.54.1** será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, observadas as regras previstas nos § 6º ao § 9º do artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

24.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não com a penalidade de multa;

24.4. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

24.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**;

24.6. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos **itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no artigo 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

24.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido

MINUTA DO EDITAL

pela Administração, descrita no **item 22.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação

24.8. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por **2 (dois)** ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir

24.9. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos

24.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

24.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo sobre o ato ou a decisão recorrida até que haja uma decisão final da autoridade competente

24.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

25. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

25.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

26. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

26.1. Após a Ata de Registro de Preços, em sendo realizada a contratação, será firmado no Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;

26.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

26.2.1. Poderá assinar eletronicamente com certificado digital ICP-Brasil, por meio

MINUTA DO EDITAL

de envio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento;

26.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso ao sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico;

26.2.3. O prazo previsto nos subitens anteriores poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração, antes de decair o prazo inicial;

26.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

26.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecidas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

26.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

26.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei;

26.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência ou Minuta do Contrato;

26.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível alteração da situação de cumprimento dos requisitos de habilitação ou o sofrimento de alguma sanção de impedimento/suspensão de contratação com a Administração Pública;

26.5.1. Existindo alguma restrição, o vencedor deverá regularizar sua situação no que for possível, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e anexos;

26.6. Na assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;

26.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação

MINUTA DO EDITAL

consignadas no Edital ou se recusar a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para, após a verificação de cumprimento dos requisitos de habilitação, assine a Ata de Registro de Preços e Contrato.

27. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO

27.1. Competirá a **Prefeitura Municipal de Paulo Ramos**, através da **Secretaria Requisitante**, proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização do serviço **do(s) objeto(s)**.

28. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

28.1. Conforme Decreto, para Registro de Preços não é necessário, inicialmente, a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil;

28.2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

29. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS

29.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (**ANEXO I**) e Minuta do Contrato (**ANEXO II**), do presente Edital.

30. DAS OBRIGAÇÕES

30.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são as estabelecidas no Termo de Referência (**ANEXO I**) e Minuta do Contrato (**ANEXO II**), do presente Edital.

31. DO PAGAMENTO

31.1. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência (**ANEXO I**) e Minuta do Contrato (**ANEXO II**), do presente Edital.

32. DISPOSIÇÕES FINAIS

32.1. Será divulgada Ata da Sessão Pública no sistema eletrônico;

32.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade

MINUTA DO EDITAL

de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

32.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

32.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

32.5. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

32.6. Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

32.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

32.8. A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente nos termos do Decreto Municipal nº 031, de 14 de novembro de 2023;

32.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

32.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

32.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

32.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

32.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

MINUTA DO EDITAL

32.14. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente;

32.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital;

32.16. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação;

32.17. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e nos endereços eletrônicos **www.e-pauloramos.com.br** e **www.pauloramos.ma.gov.br**

33. DO FORO

33.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Paulo Ramos/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação.

Paulo Ramos, Estado do Maranhão, em XX de XX de 20XX.

ANA BEATRIZ MENDES SILVA
Equipe de Planejamento da PMB

MINUTA DO EDITAL

20250135.0107
PROCESSO Nº 011405/2024
FOLHA: 302
RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º XX/20XX-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011405/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

MINUTA DO EDITAL

2025013501907
PROCESSO Nº 011405/2024
FOLHA: 303

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º XX/20XX-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011405/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

MINUTA DO EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º XX/20XX-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011405/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º XXXX/XXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º XXX/XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º __/20XX

CONTRATO ADMINISTRATIVO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX, E A EMPRESA XXXX SOB CNPJ n.º XXXX, PARA XXXX.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX**, situada na XXXXXX, inscrito no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de XXXX, Sr(a). **XXXXX**, portador(a) do CPF n.º XXXXXX e RG n.º XXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXX/XX, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **XXXXX sob CNPJ n.º XXXXX**, sediada na XXXX, representada pelo(a) XXXX o Sr(a). **XXXX** sob CPF nº XXXX e C. I. nº XXXX, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo para **XXXX**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º XXX/XXX**, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133 de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

MINUTA DO EDITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a **XXXXXXX**, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX**, conforme se acha discriminado no **ANEXO I**, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.

1.2 Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:

XXXXXXXXXX

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2025.0135.01.02
PROCESSO Nº 011405/2024
FOLHA: 205
RUBRICA

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do **CONTRATADO**;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX** e seus Anexos, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º XYX/20XX** e a Proposta de Preços da **CONTRATADA**. Rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 O serviço deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente no local indicado pela "**Secretaria Municipal**";

3.2 O serviço a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 A **CONTRATANTE** em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à **CONTRATADA** pelo serviço do objeto deste contrato, o Valor Global de **R$ XX (...extenso...)**;

4.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4.3 O cronograma de desembolso será sob demanda, conforme quantitativo solicitado;

4.4 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 O preço pactuado no **item 4.1** será pago até o **30° (trigésimo) dia**, contados a partir do efetivo serviço do objeto, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota

MINUTA DO EDITAL

fiscal devidamente atestada pelo(a) **"Secretaria Municipal"**, acompanhada das certidões abaixo:

a) Para com a **Fazenda Federal**, por meio da **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB n.º 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;

b) Para com a **Fazenda Estadual**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;

c) Para com a **Fazenda Municipal**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e Certidão Negativa ou **Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;

d) **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

e) Para com a **Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

f) Outros que sejam necessários para a realização do certame;

g) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência, da data do pagamento;

h) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA.**

5.2 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

MINUTA DO EDITAL

5.3 No valor a ser pago pelo serviço, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

5.4 Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser revistos a qualquer tempo, se for o caso de desequilíbrio econômico e financeiro, na forma da Lei;

5.4.1 No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.

5.4.1.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da **CONTRATADA**;

5.4.1.1.1. Caso a **CONTRATADA** não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;

5.4.1.1.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

5.4.1.2. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da **CONTRATADA**, nos termos do **item 5.4.1** desta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1 A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;

6.2 O serviço em desacordo com as disposições do presente contrato será devolvido à **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do **Pregão Eletrônico n.º X-X/20XX**, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

7.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, conforme artigo n.º 92, IV, VII e XVIII, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

MINUTA DO EDITAL

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada nos termos da legislação vigente, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1 O objeto do contrato gerado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no artigo n.º 125º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO

10.1 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA:

GESTÃO/UNIDADE: XXXXXXXXXXXX
FONTE: XXXXXXXXXXXX
PROGRAMA DE TRABALHO: XXXXXXXXXXXX
ELEMENTO DE DESPESA: XXXXXXXXXXXX

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura e terá vigência até **XX/XX/XXXX**, prorrogável sucessivamente por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos n.º 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

12.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

12.1.1 Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

MINUTA DO EDITAL

12.1.2 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

12.1.3 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

12.1.4 Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

12.1.5 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

12.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;

12.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo;

12.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação;

12.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A **CONTRATANTE** designará servidor para exercer a fiscalização e acompanhamento dos contratos. Caberá a esse servidor, gestor do contrato, fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade;

13.1.1 Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias para a correção das faltas ou defeitos observados;

13.1.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções que disserem respeito a execução do serviço;

13.1.3 Dar imediata ciência a seus superiores, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

13.1.4 Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

MINUTA DO EDITAL

13.1.5 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

13.1.6 Esclarecer, prontamente, as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

13.1.7 Fiscalizar a obrigação da **CONTRATADA** de manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

14.1 Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato:

14.1.1 A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de **10 (dez) dias** de sua ocorrência, sob pena de decadência do direito de invocar o disposto no **item 14.1**;

14.1.2 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de serviço, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES

15.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA HABILITAÇÃO

MINUTA DO EDITAL

17.1 A **CONTRATADA** terá que manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES

19.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos n.º 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

19.2 A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou no serviço do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;

19.3 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato;

19.3.1 As modificações que impliquem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a **25% (vinte e cinco por cento)** do referido preço.

19.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de **1 (um) mês**, conforme artigo n.º 132 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

19.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo n.º 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

20.1 A **CONTRATADA** obriga-se a:

20.1.1 A **CONTRATADA** é responsável exclusivamente pelo serviço do objeto constante da Cláusula Primeira, combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que, por dolo ou culpa, causar à **Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA**, ou a terceiros;

MINUTA DO EDITAL

20.1.2 Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE,** no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;

20.1.3 De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a executar a **CONTRATANTE**, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;

20.1.4 Fornecer o objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificacões constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;

20.1.5 A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto licitado de acordo com as especificações constantes na **Ata de Registro de Preços.**

20.2 A **CONTRATANTE** obriga-se a:

20.2.1 Exigir que a **CONTRATADA**, fornecer o objeto em estrita obediência ao previsto no Edital;

20.2.2 Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;

20.2.3 Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento do serviço do objeto, providenciar o competente pagamento;

20.2.4 Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus à **CONTRATANTE**;

20.2.5 Glosar as faturas correspondente(s) ao(s) serviço(s) prestado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

21.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE,** independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

21.1.1 Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;

21.1.2 Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

MINUTA DO EDITAL

21.1.3 Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;

21.1.4 Quando as multas aplicadas atingirem **20% (vinte por cento)** do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

21.1.5 Recusa na substituição dos materiais, rejeitados pela **CONTRATANTE**.

21.2 Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA**, fica assegurada a **CONTRATANTE** o direito de imitir-se liminarmente na posse do produto já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da **CONTRATADA**, e de ceder o contrato a quem entender, independentemente de qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**:

21.2.1 Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente pelos materiais já entregues, deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a **CONTRATADA** restituirá à **CONTRATANTE** às importâncias já recebidas;

21.2.2 A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

21.3 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

21.4 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem:

21.4.1 A extinção, nesta hipótese, ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos **2 (dois) meses** de antecedência desse dia;

21.4.2 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de **2 (dois) meses** da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após **2 (dois) meses** da data da comunicação.

21.5 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo n.º 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

21.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos n.º 138 e 139 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

MINUTA DO EDITAL

21.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

21.5.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva

21.6 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido;

21.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

21.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

21.6.3 Indenizações e multas.

21.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, conforme artigo n.º 131, caput, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

21.8 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis

21.9 O **CONTRATANTE** poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção;

21.10 Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra interrupção do contrato de trabalho;

21.11 Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

21.11.1 A garantia contratual prestada, com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias, será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria, conforme artigo n.º 121, § 3º, I, e artigo n.º 139, III, b, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

21.11.2 Os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

MINUTA DO EDITAL

21.12 Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de **15 (quinze) dias**, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado, conforme artigo n.º 121, §3º, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

21.13 O **CONTRATANTE** poderá ainda:

21.13.1 Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada; conforme artigo n.º 139, III, "d" da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, legislação que rege a matéria;

21.13.2 Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do artigo n.º 139, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

21.14 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme artigo n.º 14, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1 As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

22.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a bóa-fé e com os princípios do artigo n.º 6º da LGPD;

22.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;

22.4 A Administração deverá ser informada no prazo de **5 (cinco) dias** úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**;

22.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do artigo n.º 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do artigo n.º 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins

MINUTA DO EDITAL

de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

22.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

22.7 A **CONTRATADA** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;

22.8 A **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

22.9 A **CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pela **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;

22.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, artigo n.º 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;

22.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

22.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD;

22.12 Os contratos e convênios de que trata o artigo n.º 26, § 1º, da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

23.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

23.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

MINUTA DO EDITAL

23.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

23.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

23.1.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

23.1.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.8 Praticar ato lesivo previsto no artigo n.º 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

23.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme artigo n.º 156, §2º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

23.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme artigo n.º 156, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

23.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme artigo n.º 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

23.2.4 Multa:

23.2.4.1 De **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15% (quinze por cento)**;

23.2.4.2 Moratória de **0,6% (zero vírgula seis por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **18% (dezoito por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

23.2.4.3 Compensatória de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

MINUTA DO EDITAL

23.2.4.4 O atraso superior a **30 (trinta)** dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo n.º 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

23.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**, conforme artigo n.º 156, §9º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

23.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme artigo n.º 156, §7º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

23.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, conforme artigo n.º 157, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

23.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme artigo n.º 156, §8º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

23.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo n.º 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

23.6 Na aplicação das sanções serão considerados, conforme artigo n.º 156, §1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021:

23.6.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

23.6.2 As peculiaridades do caso concreto;

23.6.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

23.6.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

23.6.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

MINUTA DO EDITAL

23.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (artigo n.º 159);

23.8 A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme artigo n.º 160, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

23.9 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme artigo n.º 161, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

23.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo n.º 163 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

23.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

24.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo n.º 94 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao artigo n.º 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c artigo n.º 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

MINUTA DO EDITAL

25.2 Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

25.3 A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do objeto;

25.4 A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;

25.5 Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto;

25.6 As condições estabelecidas neste documento fazem parte do contrato, visando à correta execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas;

25.7 Em caso de divergência ou omissão entre disposições deste Termo de Referência e seus anexos e o Contrato, prevalecerão as instruções constantes no termo de Referência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO

26.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Paulo Ramos/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

Paulo Ramos/MA, XX de XXXX de 20XX.

<<NOME DO TITULAR>>
<<Órgão Participante/Solicitante>>
*Responsável Legal pela **CONTRATANTE***

<<REPRESENTANTE LEGAL>>
<<Cargo/Função>>
<<Nome da Empresa>>
*Responsável Legal pela **CONTRATADA***

MINUTA DO EDITAL

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 011405/2024
FOLHA: 320
RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º XX/20XX-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011405/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

MINUTA ATA DA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX
PREGÃO ELETRÔNICO N.º X-X/20XX-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XYX/20XX

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS**, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 45, CEP 65.716-000, Centro, Paulo Ramos/MA, através da **XXXX XX XXX**, neste ato representado pelo(a) XXXX(a) o Sr(a). **XXXXXXXX**, nomeado através da Portaria n.º XXX/XXXX, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender a demanda da(s) Secretaria(s) Municipal(is) do Município de Paulo Ramos considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º X-X/20XX-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pelo Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023.

RESOLVE

Registrar os preços do serviço proposto pela empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ n.º XXXX, localizada na XXXXX, representada por/pela XXXXX **Sr(a). XXXX**, portador(a) d R.G n.º XXXX XX-XX e o CPF n.º XXXX, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Geral n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de **12 (doze) meses**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **XXXX**, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º X-X/20XX-SRP**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e

MINUTA DO EDITAL

proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º XYX/20XX**;

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO I** deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

2.2.1. O instrumento contratual de que trata o **item 2.2** deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023, Decreto Federal n.º 11.462, de 2023 e artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

MINUTA DO EDITAL

2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5. O registro a que se refere o **item 2.4.2** tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;

2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original;

2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item 2.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de convocação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no cancelamento do Registro de Preços.

2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso de contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado **1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços;

2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no **item 2.7** e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o **item 2.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

MINUTA DO EDITAL

2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **XXXX**.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO, ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais encontram-se elencados no(s) **ANEXO(S)** desta Ata de Registro de Preços;

4.2. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;

4.3. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

4.4. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado;

4.5. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

4.5.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

MINUTA DO EDITAL

4.5.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.5.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

4.5.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.5.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado;

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a

MINUTA DO EDITAL

inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 8.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **item 2.7**;

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 8.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 5.2** e no **item 5.2.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOS LOCAIS E PRAZOS

6.1. As Contratadas ficam obrigadas a prestar os serviços, em conformidade com a Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente emitida pelo Órgão Contratante.

6.2. O prazo para o serviço deverá ser de até **05 (cinco) dias úteis,** contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente, e as demais conforme o Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;

MINUTA DO EDITAL

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento;

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no artigo 11 do Decreto Municipal n.º 883/2023;

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observar as condições nela estabelecidas e optar pela aceitação ou não do serviço decorrente do remanejamento dos itens;

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do **item 7.2**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

8.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023 e Decreto Federal n.º 11.462, de 2023;

8.1.4. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;

MINUTA DO EDITAL

8.1.5. Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente decorrente deste registro;

8.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;

8.1.7. Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 8.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023 e Decreto Federal n.º 11.462, de 2023.

8.5. No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

8.6. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;

MINUTA DO EDITAL

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 8.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

10.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

10.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; e

10.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

10.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

10.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

10.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

MINUTA DO EDITAL

10.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do **item 10.1**.

10.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes.

10.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços;

10.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no **item 10.7**.

10.9. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o **item 10.7**, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O Órgão Gerenciador fará publicar a presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços – ARP, conforme o caso;

12.2. Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas;

12.3. Poderá haver modificações no serviço caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;

12.4. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade;

MINUTA DO EDITAL

12.5. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CADASTRO RESERVA

13.1. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal nº 031, de 14 de novembro de 2023 e Decreto Federal n.º 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo Ramos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Paulo Ramos/MA, XX de XXXX de 20XX

<<NOME DO TITULAR>>
<<Órgão Participante/Solicitante>>
Responsável Legal pela ***GERENCIADORA***

<<REPRESENTANTE LEGAL>>
<<Cargo/Função>>
<<Nome da Empresa>>
Responsável Legal pela ***DETENTORA***

MINUTA DO EDITAL

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA: 331
RUBRICA

ANEXO I – RELAÇÃO DO OBJETO

REF.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO N.º X-X/20XX-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XYX/20XX
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º XXX/XXXX**, celebrada entre a **XXXX**, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos e a empresa que tive seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX-SRP**.

OBJETO: XXXXXXXXXX

QUADRO 1 – DADOS DA(S) EMPRESA(S) DETENTORA(S)

EMPRESA:	
CNPJ:	**Telefone/Fax: (DDD)**
Endereço:	**E-mail:**

QUADRO 2 – DADOS DA(S) EMPRESA(S) CADASTRO DE RESERVA(S)

EMPRESA: XXX (ob. CNPJ) n.º XXX

QUADRO 3 – OBJETO(S) REGISTRADO(S)

(NOME DA EMPRESA)						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR**	
					UNIT	**TOTAL**

Paulo Ramos/MA. XX de XXXX de 20XX

<<NOME DO TITULAR>>
<<Órgão Participante/Solicitante>>
*Responsável Legal pela **GERENCIADORA***

<<REPRESENTANTE LEGAL>>
<<Cargo/Função>>
<<Nome da Empresa>>
*Responsável Legal pela **DETENTORA***

MINUTA DO EDITAL

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA: 332
RUBRICA

ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE ADESÃO

MODELO DE OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO

<< TIMBRE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA>>

Ofício n. <<xx>> <<sigla do órgão>>

<<Local e data>>

Ao Ilmo. Senhor
XXXXX
XXXXXX

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços n. << n° e ano >>

Presado(a) Senhor(a),

O/A <<Órgão ou Entidade da Administração Pública>>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << n° e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob << n° do Pregão >>, com preços registrados para futura << objeto da Ata de Registro de Preços >>, conforme tabela abaixo:

Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da << identificação da ARP >>:

(NOME DA EMPRESA)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR	
					UNIT	TOTAL

1. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação pela empresa beneficiária da << identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

   a. <<Nome do Órgão ou Entidade, CNPJ e endereço >>
   b. << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>
<< Carimbo com identificação do cargo >>
<< RG e/ou CPF >>

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º XX/20XX-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011405/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

MINUTA DE DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Ao
Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Paulo Ramos
Paulo Ramos - MA

DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Ref.: Pregão Eletrônico n.º XX/20XX-SRP

Prezado Senhor,

A _____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ n.º. _____, representada por seu/sua ___(cargo)__ o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e de CPF n.º _____, **DECLARA** que, a Proposta Comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento do objeto, conforme disposto no artigo 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

.....(.....), ... de ..... de 20XX.

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente, em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

MINUTA DO EDITAL

2025.01.35.01.07
PROCESSO Nº 011405
FOLHA: 334
RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º XX/20XX-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011405/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS

Ao
Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Paulo Ramos
Paulo Ramos - MA

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS

Ref.: Pregão Eletrônico n.º XX/20XX-SRP

Prezado Senhor,

A _____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ n.º. _____, representada por seu/sua ___(cargo)___ (a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e de CPF n.º _____, **DECLARA** que, no ano-calendário não tem contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores, somados, extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (EPP), conforme disposto no Art. 4º, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

.....(.....), ... de ..... de 20XX.

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

MINUTA DO EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º XX/20XX-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011405/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII

MINUTA DE DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Paulo Ramos
Paulo Ramos - MA

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ref.: Pregão Eletrônico n.º XX/20XX-SRP

Prezado Senhor,

A _____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ n.º. _____, representada por seu/sua ___(cargo)___ Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e de CPF nº _____:

I. **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme artigo 7º, XXXIII da Constituição.

Ressalva: emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

II. **DECLARA** ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4° do Artigo 3° da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

III. **DECLARA**, que possui as condições necessárias ao cumprimento do objeto Edital referente ao **Pregão Eletrônico n.º XX/20XX-SRP**, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo, conforme artigo 63º, I, Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

IV. **DECLARA**, que empresa cumpri com as exigências de reserva de cargos, conforme artigo 63º, IV, Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

MINUTA DO EDITAL

V. **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 67º, inciso VI, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, que tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

VI. **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até esta data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da lei e do Edital, a impeça de participar desta licitação. E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

VII. **DECLARA**, que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

( ) Simples Nacional;
( ) Lucro Real;
( ) Lucro Presumido;
( ) Outro:_____.

VIII. **DECLARA** que a licitante é **ENQUADRADA** como:

( ) Microempreendedor Individual (MEI);
( ) Microempresa (ME);
( ) Empresa de Pequeno Porte (EPP);
( ) Cooperativa (COOP), somente as de consumo em conformidade com o artigo 3°, § 4º, inciso VI da Lei Complementar n° 123/2006;
( ) Normal.

IX. **DECLARAMOS**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no artigo 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

(.....), ... de ..... de 20XX.

.....

(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente, em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

MINUTA DO EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º XX/20XX-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011405/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ENCERRAMENTO DO EDITAL

Este volume do edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º XX/20XX-SRP**, possui **XX (XX) páginas**, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Paulo Ramos, Estado do Maranhão, em XX de XX de 20XX.

ANA BEATRIZ MENDES SILVA
Equipe de Planejamento da PMB

MINUTA DO EDITAL

PARECER JURÍDICO

CONSULENTE: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA PMPR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011505/2024
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de produção e organização de festividades e eventos tradicionais de interesse da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA.

DIREITO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO. MENOR PREÇO POR ITEM. LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL N.º 14.133, de 2021. DECRETO MUNICIPAL N.º 31/2023. VIABILIDADE JURÍDICA. ANÁLISE DO EDITAL E SEUS ANEXOS. APROVAÇÃO.

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise solicitada pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, para emitir parecer concernente à minuta do edital e do contrato, referente a Processo Administrativo n.º 011505/2024, tipo menor preço por item, destinado ao **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de produção e organização de festividades e eventos tradicionais de interesse da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA.**

Após decisão da autoridade administrativa de autorizar a contratação e demonstrar, por meio de justificativa, a sua necessidade, foram trazidos aos autos do processo os seguintes documentos essenciais:

I. Documento de Oficialização da demanda da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, por meio do qual solicitou-se a abertura de processo licitatório;

II. Pesquisa de Mercado realizada em Banco de Preços, juntamente com o Mapa de Apuração;

III. Estudo Técnico Preliminar;

IV. Solicitação de Disponibilidade Orçamentária;

V. Setor de Contabilidade informa dispensa de Dotação e Impacto Orçamentário;

VI. Termo de Referência;

VII. Documento de Formalização da Demanda, com a necessidade da Secretaria Requisitante;

VIII. Autorização do Ordenador de Despesa para Abertura de Procedimento Licitatório;

IX. Portaria n.º 02/2024 de designação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio responsável pelo procedimento licitatório;

X. Autuação do Setor de Licitações e Contratos formalizando o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico e encaminhando para Equipe de Planejamento;

XI. Despacho do Setor de Planejamento encaminhando a minuta de edital à Procuradoria Municipal para análise e Parecer.

Cumpre destacar que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório na forma do artigo 53º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021[1].

[1] Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;
§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

É o relatório, passa-se a opinar.

II- CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo quarto do artigo 53º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, é exame que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.

Ressalte-se também que o parecer jurídico visa informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa. Cumpre esclarecer, também, que toda verificação tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública.

Portanto, tornam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhanças, pois não possui a esta os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

III- DA ANÁLISE DA FASE INTERNA

a) Análise da Escolha da Modalidade

É cediço que a Constituição Federal de 1988 estabelece, como regra geral, a necessidade de as contratações realizadas pela Administração Pública serem precedidas de procedimento licitatório específico, nos termos do disposto em seu artigo 37º, XXI[2], sendo

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

[2] Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

de competência da União a possibilidade de legislar sobre normas gerais de licitação, de acordo com a inteligência do seu artigo 22, XXVII[3].

No exercício desta competência, foi editada a Lei Federal n.º 14.133, de 2021 estabelecendo o novo regime de licitações e contratos administrativo na qual, ao regulamentar a modalidade "**Pregão**", dispôs que deve ser utilizada "para a aquisição de bens e serviços comuns", conforme disposto em seu artigo 6º, XXXVIII[4], devendo o critério de julgamento ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Ainda de acordo com o dispositivo acima referenciado, verifica-se que o mesmo qualifica os "**bens e serviços comuns**" como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Das lições acima expostas destaca-se que a utilização da modalidade pregão decorre da natureza do objeto a ser contratado, diferentemente da maioria das modalidades previstas no artigo 28º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021[5], as quais tem sua utilização vinculada ao valor da licitação.

Quanto à escolha pela forma eletrônica, verifica-se que esta caracteriza a obediência ao disposto no artigo 17, §2º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o qual disciplina que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Desta feita observa-se que, no que diz respeito à presente contratação, a modalidade e o tipo de licitação escolhidos estão adequados à legislação e o objeto da licitação está descrito de forma clara. Assim, resta claro que estão presentes a legalidade para que o procedimento seja realizado na modalidade Pregão na forma Eletrônica.

---

[3] Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:
(...) XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1°, III;

[4] Art. 6º, XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

[5] Art. 28. São modalidades de licitação:
I - pregão;
II - concorrência;
III - concurso;
IV - leilão;
V - diálogo competitivo.

b) Do Sistema de Registro de Preços

Além dos apontamentos constantes no tópico anterior, há de se destacar a utilização do Sistema de Registro de Preços que, pela definição contida no artigo 6º, XLV da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, se trata de um conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

Observa-se que o artigo 40, II da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, determina que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços - SRP.

> *Artigo 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:*
> *II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;*

O sistema de registro de preços poderá ser usado, desde que sejam observadas as seguintes condições:

I. Realização prévia de ampla pesquisa de mercado;

II. Seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;

III. Atualização periódica dos preços registrados;

IV. Definição do período de validade do registro de preços; e

V. Inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

Nesse tipo de procedimentos, a existência de preços registrados embora implique por parte da contratada no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, não obriga a Administração adquirir tudo o que for registrado, facultando desta forma, à realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Assim, entende ser o SRP uma opção economicamente viável à Administração Pública, sendo que a escolha pelo SRP pode se dá em razão de diversos fatores, conforme disciplina o Decreto Municipal n.º 31/2023, dentre eles:

> *Artigo 96º O processo licitatório para o Sistema de Registro de Preços será realizado na modalidade de concorrência ou de pregão, preferencialmente eletrônicos, do tipo menor preço ou de maior desconto, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e deste Regulamento.*
>
> *Artigo 97º Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:*
> *I- Existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e,*
> *II- Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.*
>
> *Artigo 98º É permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:*
> *I- Quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;*
> *II- No caso de alimento perecível; ou,*
> *III- No caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.*

Quanto ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n.º 31/2023 verifica-se que o processo em comento se encontra em conformidade com o exigido para seu regular prosseguimento quanto ao exposto acima.

Por fim, e no que concerne às vantagens relacionadas ao Sistema de Registro de Preços, tem-se que esse método – por não necessitar de recurso orçamentário prévio – permite maior flexibilidade e agilidade ao gestor público, pois a licitação é realizada com antecedência e, após a finalização do procedimento, aguarda-se apenas a dotação orçamentária para efetivação da contratação.

c) Do critério de julgamento

Da Minuta do Instrumento Convocatório verifica-se que o critério de julgamento a ser adotado para a aferição da melhor proposta é o de menor preço por item, conforme depreende-se da leitura do preâmbulo do edital.

> *O **Município de Paulo Ramos**, através da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, por meio do Pregoeiro Municipal e sua Equipe de Apoio, instituídos pela **Portaria n.º 02/2024**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, no modo de disputa **FECHADO E ABERTO**, tendo como finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, sob o n.º 002/2024-SRP, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de produção e organização de festividades e eventos tradicionais de interesse da **Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA**, conforme especificações e quantitativos deste Edital e seus Anexos.*

Este critério encontra previsão no artigo 82º, V e § 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, apresentando a seguinte definição:

> *Artigo 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:*
> *V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;*
> *§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverão ser indicado no edital.*

Quanto a este aspecto é salutar trazer à baila o entendimento do Tribunal de Contas da União já consolidado no enunciado da sua Súmula n.º 247, nos seguintes termos:

> ***SÚMULA N.º 247:** É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o*

objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Neste interim, salienta-se que, quanto a este aspecto, o presente instrumento contratual encontra a devida consonância com o entendimento jurisprudencial dominante e vigente.

d) Da pesquisa de preços

Um dos elementos essenciais ao eficaz trânsito do certame licitatório consubstancia-se na realização de estimativa de preços adequada para saber as suas condições de fornecimento pelo mercado, e até mesmo questões inerentes à existência de potenciais fornecedores interessados.

Este procedimento agora, se encontra regulamentado no artigo 23º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, vejamos:

Artigo 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos

especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Ao ser analisado os autos, observou-se que a pesquisa de mercado foi realizada através de Banco de Preços, constando com vasta gama de informações sobre contratações realizadas pela Administração Pública.

Salienta-se que a utilização de contratos anteriores como parâmetro encontra-se reconhecida pelo Tribunal de Contas da União em seus julgados, senão vejamos:

A deflagração de procedimentos licitatórios exige estimativa de preços que pode ser realizada a partir de consultas a fontes variadas, como fornecedores, licitações similares, atas de registros de preço, contratações realizadas por entes privados em condições semelhantes, entre outras. No entanto, os valores obtidos por meio dessas consultas que sejam incapazes de refletir a realidade de mercado devem ser desprezados.

Acórdão 868/2013-Plenário | Relator: MARCOS BEMQUERER

Neste diapasão, verifica-se, mais uma vez, o cumprimento dos aspectos legais na instrução do presente certame licitatório.

e) Do tratamento diferenciado às MEI, ME E EPP

Da epígrafe do instrumento convocatório, bem como da leitura em seu todo, extrai-se a aplicação dos benefícios às MEI, ME E EPP, tratando-se de tratamento diferenciado estabelecido nos termos do artigo 47º da Lei Complementar n.º 123/2006, que passou a determinar, após alteração dada pela Lei Complementar n.º 147/2014, o que segue:

Artigo 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno

porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Conforme disciplina o **item 5.3 do Edital**, resta evidente a utilização de licitação reserva itens para ME/ EPP, senão vejamos:

5.3. Para os itens da contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00, a participação é destinada exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007 e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

Conforme o artigo 48º, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006, as licitações que versarem sobre a exclusividade a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, os itens que serão contratados devem ser no valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Os itens devem estar descritos por item exclusivo, em que estes não ultrapassem o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). O presente Procedimento Licitatório traz a exclusividade as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, onde os itens foram identificados como exclusivos para que estivessem de acordo com o exigido em Lei.

Por fim, a utilização da exclusividade resta possível e demonstrada, tendo em vista o limite de valor de cada item presente no Termo de Referência, Anexo II do Edital, restando evidenciado, portanto, o devido cumprimento dos requisitos legais que dizem respeito à aplicação do tratamento diferenciado previsto originalmente pela Lei Complementar n.º 123/2006.

IV- ANÁLISE DA FASE PREPARATÓRIA E DOS DOCUMENTOS PROCESSUAIS

a) Da fase preparatória

Antes de adentrar aos documentos que deflagrarão a fase externa do presente certame, é importante destacar que o artigo 18 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 impõe elementos necessários na fase preparatória do certame licitatório, nos seguintes termos:

Artigo 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do artigo 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o artigo 24 desta Lei.

Conforme vislumbra-se dos documentos que compõem a instrução processual, os requisitos acima expostos restam devidamente contemplados, não havendo óbice para o prosseguimento do feito.

Mais uma vez verifica-se o cumprimento dos requisitos de instrução do procedimento licitatório nos autos em epígrafe, tendo em vista que todos os itens acima elencados restam presentes no Termo de Referência constante no Anexo II do instrumento convocatório colacionado aos autos.

b) Análise Da Minuta Do Edital

Quanto às minutas dos documentos colacionados aos autos, denota-se que a edição do instrumento convocatório deve observar aos elementos previstos no artigo 25º da Lei Federal nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> *Artigo 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*
> *§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.*
> *§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:*
> *I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;*
> *II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.*

Ainda que, o artigo 25º acima disposto discipline sobre a as regras que precisem estar dispostas na minuta do edital, quando se tratar de Registro de Preços, a Minuta do Instrumento Convocatório deve cumprir todos os requisitos elencados pelo artigo 82º, in verbis:

> *Artigo 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:*

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
III - a possibilidade de prever preços diferentes: a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes; b) em razão da forma e do local de acondicionamento; c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; d) por outros motivos justificados no processo;
IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
VI - as condições para alteração de preços registrados;
VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Nesta senda, entende-se que a minuta do edital do procedimento em análise preenche os requisitos obrigatórios previstos no artigo 25º, bem como ao que dispõe o artigo 82º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c) Análise da Minuta do Contrato e Demais Anexos

Ainda seguindo a inteligência do artigo 53º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, é importante observar as disposições contidas na Minuta do Contrato presente nos autos em apreço.

No que diz respeito aos "requisitos legais" do Contrato Administrativo, observa-se que a Lei Federal n.º 14.133, de 2021 estabelece o rol de cláusulas essenciais nos moldes do artigo 92º, in verbis:

Artigo 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;
II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos; IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
IX - a matriz de risco, quando for o caso;
X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.
§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de

preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório em seu Anexo III, constata-se que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo artigo supracitado, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

Neste diapasão verifica-se que a presente Minuta de Edital, bem como seus anexos, encontra-se em consonância com a legislação aplicável ao presente certame.

d) Análise da Minuta da Ata de Registro de Preços

Quando da análise da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV) nos autos, verificou-se que a mesma encontra-se em conformidade com o que dispões o artigo 100º do Decreto Municipal n.º 31/2023, e encontra-se previsto em sua cláusula segunda:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

Nesse momento cumpre salientar que a Minuta da Ata de Registro de Preços, traz em seu corpo a possibilidade de que a Ata de Registro de Preço seja aderida por órgão não participante, desse modo está discriminado no parágrafo único de sua décima:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata

de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
10.9. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 10.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Assim, verifica-se a existência da possibilidade que a Ata de Registro de Preço, em questão, seja utilizada por outros entes, maximizando o esforço das unidades administrativas que implantaram o Sistema de Registro de Preços, respeitado o disposto no artigo 111º do Decreto Municipal n.º 31/2023.

Por todo o exposto, verifica-se que a presente Minuta da Ata de Registro de Preço, encontra-se em consonância com a legislação aplicável ao presente certame.

V- CONCLUSÃO

Ante o exposto, estando demonstrado nos autos que os documentos consignados no **Processo Administrativo n.º 011505/2024** apresentam conformidade com o estabelecido na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 31/2023, Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023 e demais diplomas legais aplicáveis, havendo-se pautado de acordo com os ditames da Constituição Federal, em seu artigo 37º, XXI, opina-se pela **viabilidade jurídica** em promover-se a licitação pelo Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico nos moldes da Minuta do Edital e seus anexos.

É o parecer.

Paulo Ramos - MA,17 de junho de 2024.

Raylla da Conceição Silva
Raylla da Conceição Silva
Assessora Jurídica do Município
OAB/MA n.º 22.904

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011405/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de produção e organização de festividades e eventos tradicionais de interesse da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA

DATA DA REALIZAÇÃO: 04 de julho de 2024
HORAS: 09h:00min (nove horas)
SÍTIO: www.e-pauloramos.com.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA: Fechado e Aberto
CRITÉRIO DE EXCLUSIVIDADE: Licitação com itens para Ampla Concorrência, Reservados e Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023

INFORMAÇÕES: Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos, no horário das 08 (oito) às 12 (doze) horas na sede da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos, localizada na Rua Sete de Setembro, n.º 45, CEP 65.716-000, Centro, Paulo Ramos/MA

TERMO DE ABERTURA DO EDITAL

Este volume do edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2024-SRP**, possui **128 (cento e vinte e oito) páginas**, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Paulo Ramos, Estado do Maranhão, em 21 de junho de 2024.

ANA BEATRIZ MENDES SILVA
Equipe de Planejamento da PMB

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011405/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SUMÁRIO

PREÂMBULO 3
1. *DO OBJETO* 5
2. *DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO* 5
3. *REFERÊNCIA DE TEMPO* 6
4. *FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS* 6
5. *DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO* 7
6. *DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO* 9
7. *DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES* 10
8. *DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO* 10
9. *DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO* 11
10. *DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA* 11
11. *DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES* 12
12. *DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS* 14
13. *DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA* 16
14. *DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA* 18
15. *DAS AMOSTRAS* 20
16. *DO CATÁLOGO E/OU DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE* 20
17. *DA HABILITAÇÃO* 20
18. *DOS RECURSOS* 31
19. *DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA* 32
20. *DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO* 33
21. *DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO* 34
22. *DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS* 34
23. *DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES* 37
24. *DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES* 37
25. *DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS* 42
26. *DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE* 42
27. *DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO* 44
28. *DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA* 44
29. *DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS* 44
30. *DAS OBRIGAÇÕES* 44
31. *DO PAGAMENTO* 44
32. *DISPOSIÇÕES FINAIS* 44
33. *DO FORO* 46
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) 47
TERMO DE REFERÊNCIA 61
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 94
MINUTA ATA DA REGISTRO DE PREÇOS 111
MINUTA DE DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS 124
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS 125
MINUTA DE DECLARAÇÃO CONSOLIDADA 126
TERMO DE ENCERRAMENTO DO EDITAL 128

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011405/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O **Município de Paulo Ramos**, através da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, por meio do Pregoeiro Municipal e sua Equipe de Apoio, instituídos pela **Portaria n.º 02/2024**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, no modo de disputa **FECHADO E ABERTO**, tendo como finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, sob o n.º **002/2024-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para o **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de produção e organização de festividades e eventos tradicionais de interesse da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA**, conforme especificações e quantitativos deste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, sob a égide da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. **RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**E-PAULORAMOS**", constante da página eletrônica do **E-PAULORAMOS**, no endereço **www.e-pauloramos.com.br**.

A sessão pública de realização do Pregão terá início dia **04 de julho de 2024 às 09h:00min (nove horas)**, no sítio **www.e-pauloramos.com.br**. Outras informações:

Registro de Preços	Forma de Adjudicação	Vistoria	Instrumento Contratual
SIM	POR ITEM	NÃO	TERMO DE CONTRATO
PRAZO PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA		Dia 21 de junho de 2024	
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA		Dia 04 de julho de 2024 às 08h:59min	
ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS **OBS. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances**		Dia 04 de julho de 2024 às 09h:00min (nove horas)	

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS	De 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas
IMPUGNAÇÕES	Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública
REFERÊNCIA DE TEMPO	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame
CONSULTAS E EDITAL	www.e-pauloramos.com.br
SECRETARIAS PARTICIPANTES	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
OBSERVAÇÕES GERAIS	A disputa dar-se-á pelo **MODO ABERTO** e os lances deverão respeitar o **INTERVALO MÍNIMO de R$ 1,00 (um real)**.
INFORMATIVO	
Havendo divergência entre as especificações do item no sistema eletrônico e o descritivo do Termo de Referência, prevalecerá a especificação contida do Termo de Referência; Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos, prevalecerá as deste Edital; Para maiores informações sobre a plataforma eletrônica para a realização do pregão ou sobre o cadastramento da licitante, os interessados deverão entrar em contato diretamente com a central de serviços do sistema; Não cabe ao Agente de Contratação e à Equipe de Apoio prestar às licitantes quaisquer informações ou orientações sobre o cadastramento junto ao sistema e/ou às funcionalidades do sistema, uma vez que os canais indicados acima são os meios recomendados para estes fins e, ainda, pelo fato de que o Agente de Contratação e Equipe de Apoio não dispõem de acesso às ferramentas do sistema destinadas ao fornecedor;	

A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos Publicados.

O cadastro da proposta leva o participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital e Anexos.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO;

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO CONSOLIDADA.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de produção e organização de festividades e eventos tradicionais de interesse da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA**, que tem a escolha da proposta mais vantajosa para Administração, devidamente relacionado e especificado com Termo de Referência (**ANEXO I**), que passa a fazer parte integrante deste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **E-PAULORAMOS** e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.2. As quantidades indicadas no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com a necessidade do Órgão Solicitante;

1.2.1. Todas as *Especificações e Quantidades* estão elencadas no Termo de Referência do presente Edital e seus Anexos.

1.3. O valor orçado da despesa é de **R$ 6.328.757,50 (seis milhões, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**;

1.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

1.5. Facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.6. Deverão os objetos ofertados pelo licitante atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixados pelos órgãos competentes de controle de qualidade, sempre que pertinente, atentando o fornecedor principalmente para as prescrições contidas no artigo 39, inciso VIII, da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1. O presente Edital de Licitação contendo o objeto, condições de participação, local e horário da Licitação se encontra disponível para consulta gratuitamente no sítio

www.e-pauloramos.com.br ou www.gov.br/pncp ou www.pauloramos.ma.gov.br, informações adicionais podem ser obtidas junto ao **Setor de Licitações e Contratos – SLC**, situada na **Prefeitura Municipal de Paulo Ramos**, com sede na **Rua Sete de Setembro, n.º 45, CEP 65.716-000, Centro, Paulo Ramos/MA**, de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira) no horário de 08 (oito) às 12 (doze) horas;

2.2. A abertura relativa à Proposta e à Habilitação, será efetuada da seguinte forma:

2.2.1. O Pregão Eletrônico Municipal será realizado em sessão pública, através do site www.e-pauloramos.com.br, no dia **04 de julho de 2024 às 09h:00min (nove horas)**, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases;

2.2.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site www.e-pauloramos.com.br;

2.2.3. A fase competitiva terá início previsto para o dia **04 de julho de 2024 às 09h:00min (nove horas)**;

2.2.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, independentemente de nova comunicação, salvo por motivo de força maior;

2.2.5. O licitante que pretender obter esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do Pregão e seus anexos, deverá solicitá-los por escrito ou enviando, conforme **item 20** do Edital;

2.2.5.1. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório poderá ser designada nova data para realização do certame;

2.2.5.2. Não será conhecida impugnação interposta fora do prazo legal ou sem documentos que comprovem a devida representatividade legal do impugnante, seja como cidadão ou licitante.

3. REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do 03 (três) dias úteis antes da data

fixada para recebimento das propostas.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus Anexos;

5.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site do **E-PAULORAMOS**, até o limite de horário previsto no edital;

5.3. Para os itens da contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00, a participação é destinada exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007 e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

5.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.5.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

5.5.4. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.5.5. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra e serviços de bens a ele relacionados;

5.5.6. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra e serviços de bens a ela necessários;

5.5.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta:

5.5.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.5.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.5.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.5.11. Observações:

5.5.11.1. O impedimento de que trata o **item 5.5.7** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

5.5.11.2. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 5.5.5. e 5.5.6.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;

5.5.11.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

5.5.11.4. O disposto no **item 5.5.9** não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como em cargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;

5.5.11.5. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada

inidônea nos termos desta Lei.

5.6. Caso disponibilizado no sistema, como condição para participação no Pregão, o sistema já disponibiliza concordâncias relativo às seguintes declarações:

5.6.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua execução em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.6.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.6.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.6.5. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.6.5.1. Assinalar no campo "não" ensejará o impedimento na participação nos itens exclusivos para ME's e EPP's;

5.6.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME's e EPP's, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.7. As declarações acima não removem a obrigação das declarações solicitadas neste Instrumento Convocatório.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para serviço, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

7.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **E-PAULORAMOS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**;

7.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras, no endereço eletrônico **www.e-pauloramos.com.br**;

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação;

7.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **E-PAULORAMOS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão apresentar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, preenchendo os campos obrigatórios do sistema informando a **descrição completa** do serviço(s) ofertado(s), até a data e o horário estabelecidos para recebimento de proposta.

8.1.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na proposta, sob pena de desclassificação.

8.2. Os licitantes deverão encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento de proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

8.3. O preenchimento da proposta, e o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos

termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006;

8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.6. Até o prazo estabelecido para recebimento da proposta, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para serviço, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

10.1. O licitante lançará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

10.1.2. Marca/Modelo (quando for o caso);

10.1.3. Fabricante (quando for o caso);

10.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante;

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no serviço do objeto;

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de

exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

10.4.1. As propostas encaminhadas terão prazo de validade não será inferior a **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

10.6. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital;

11.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme artigo 59 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

11.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

11.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, podendo a mesma ser desclassificada na fase de aceitação fundamentada e registrada no sistema;

11.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

11.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

11.7. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO**;

11.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para

abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

11.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observando o intervalo mínimo de diferença de valores de **R$ 1,00 (um real)** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta;

11.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **FECHADO E ABERTO**, onde, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até **10% (dez por cento)** superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações;

11.10.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **item 11.10**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos;

11.10.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

11.10.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

11.10.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

11.10.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

11.10.6. Após o reinício previsto no subitem acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores;

11.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

11.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo

real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

11.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

11.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **www.e-pauloramos.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

11.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

11.17. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;

11.18. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

12. DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

12.1.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

12.1.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

12.1.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no

subitem anterior;

12.1.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte;

12.1.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

12.1.6. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados. Será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por, nos termos do artigo 60, §1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) Empresas brasileiras;

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;

12.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser

acompanhada pelos demais licitantes;

12.2.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

12.2.3. Será desclassificada a proposta que após negociação:

a) Contiver vícios insanáveis;

b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.2.4. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado;

12.2.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

12.3. No que trata a realização de sorteio do **item 12.1.6**, leva-se em consideração art. 22, §1º do Decreto-Lei n.º 4.657, de 1942 (LINDB) e enunciado INCP n.º 10, quando forem utilizados sem sucesso os critérios previstos nos incisos do artigo 60, §1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação;

13.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou inexequível;

13.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos

insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais de instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração, nos termos do artigo 59, III e § 3º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

13.2.2. O Pregoeiro pode determinar de ofício, ou a requerimento de qualquer interessado, apresentação de documentos que comprovem a exequibilidade do preço e a legalidade da proposta;

13.2.2.1. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, o licitante deverá apresentar a composição de custos unitários acompanhada das notas fiscais de entrada dos últimos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem a data de abertura do certame, dos respectivos itens, sob pena de desclassificação de sua proposta;

13.2.2.2. A solicitação será feita mediante sistema eletrônico e o prazo será de 02 (duas) horas, prorrogáveis pelo Pregoeiro mediante solicitação formal e justificada pelo licitante, que deve ser registrada antes do fim do prazo inicialmente estabelecido.

13.3. No caso de bens e serviços em geral, adotar-se-á, na aplicação do disposto no caput do Art. 34º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 2022, o percentual de **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração;

13.3.1. Para verificar a exequibilidade da proposta a partir do percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá exigir que o licitante a demonstre;

13.3.2. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **subitem 13.3.1**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) Inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

13.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, é facultado ao Pregoeiro efetuar diligência, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, conforme **item 13.2.2**;

13.5. Caso seja necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências voltadas ao saneamento das propostas, a mesma só poderá ser retomada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência

e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

13.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

13.8. Nos itens não exclusivos para a participação das ME's e EPP's que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123/2006;

13.8.1. Em caso positivo, será novamente realizado procedimento de desempate já disposto neste Edital.

13.9. Caso o custo global ou unitário estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta;

13.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

13.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

13.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

13.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, nos termos deste instrumento convocatório.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, **se for o caso, dos documentos complementares quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;**

14.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

14.3. **A PROPOSTA COMERCIAL**, deverá ser enviada, em **01 (uma) via**, assinada a última página por assinatura eletrônica com certificado digital ICP-Brasil ou rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

14.3.1. Ser redigida em língua portuguesa, de forma clara e detalhada, isenta de emendas, rasuras e entrelinhas ou ressalvas, identificadas com o nome da licitante, sendo a última folha data e assinada pelo seu proponente ou representante legal;

14.3.2. Conter a razão social da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone, e-mail e dados bancários, bem como o nome, CPF e cargo do representante que firmará contrato com a Administração Pública;

14.3.2.1. O e-mail é de fundamental importância, pois envio da **Autorização de Serviço** e **Ata de Registro de Preços** serão encaminhados via e-mail oficial da empresa.

14.3.3. Descrição completa do objeto ofertado, incluindo a **marca/modelo (quando for o caso)** do objeto ofertado;

14.3.4. Preços unitários, contendo no máximo **02 (duas) casas decimais**, e totais dos itens/lotes, expressos em moeda corrente nacional, e os valores unitário e global devem constar tanto em algarismos, quanto por extenso, apurados à data de sua apresentação, incluindo além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral serviço do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

14.4. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo "pesquisável" e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa;

14.5. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel;

14.6. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente;

14.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares, estarão disponíveis na internet, após a homologação;

15. DAS AMOSTRAS

15.1. Não será exigido amostras.

16. DO CATÁLOGO E/OU DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE

16.1. Caso necessário será solicitado a apresentação de catálogos e/ou documentação técnica.

17. DA HABILITAÇÃO

17.1. Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o Pregoeiro verificará como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

17.1.1. Possuir Cadastro do **E-PAULORAMOS**;

17.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

17.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

17.1.4. Lista de Inidôneo, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0).

17.1.5. Para consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);

17.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

17.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

17.1.6.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos

vínculos societários, linhas de serviço similares, dentre outros;

17.1.6.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

17.1.6.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

17.1.6.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **E-PAULORAMOS**, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica;

17.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **E-PAULORAMOS** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;

17.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s);

17.2.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estabelecido pelo pregoeiro sob pena de inabilitação.

17.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

17.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para o **Setor de Licitações e Contratos – SLC**, situada na **Prefeitura Municipal de Paulo Ramos**, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 45, CEP 65.716-000, Centro, Paulo Ramos/MA.

17.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

17.5. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o artigo 63, I, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

17.6. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021:

17.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

17.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data limite estabelecida neste edital de recebimento das propostas;

17.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;

17.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

17.9. Verificada a conformidade dos documentos apresentados, o licitante será declarado vencedor;

17.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

17.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

17.11.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

17.12. A **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

17.12.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

17.12.2. No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

17.12.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**; ou

17.12.4. No caso de Sociedade Empresária: Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

17.12.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou

17.12.6. No caso de Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

17.12.7. No caso de Cooperativa: Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei n.º 5.764, de 1971;

17.12.8. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. De acordo com a Lei n.º 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro); ou

17.12.9. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

17.12.10. A Parte Específica determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente;

17.12.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

17.13. A **Regularidade Fiscal**, que será comprovada mediante a apresentação dos

seguintes documentos:

17.13.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

17.13.2. Prova de inscrição no cadastro de **Contribuinte Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

17.13.3. Para com a **Fazenda Federal**, por meio da **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB n.º 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;

17.13.4. Para com a **Fazenda Estadual**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;

17.13.5. Para com a **Fazenda Municipal**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e Certidão Negativa ou **Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;

17.13.6. **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

17.13.7. Para com a **Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

17.13.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.13.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como

microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

17.14. A **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

17.14.1. **Certidão Negativa de feitos sobre Falência**, expedida por Cartório de Distribuição da Sede da licitante;

17.14.2. Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição, por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altere o mesmo, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial;

17.14.2.1. As empresas criadas no exercício financeiro deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os balanços contábeis pelo balanço de abertura;

17.14.2.2. Os documentos referidos neste item limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

17.14.2.3. A comprovação da real situação financeira da empresa, será avaliada pelos números das demonstrações contábeis em função do índice abaixo:

17.14.2.3.1. Índice de Liquidez Corrente – (ILC) igual ou superior a 01 (um) a ser obtido pela seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

17.14.2.3.1.1. Este índice leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

Estes valores também são obtidos no balanço patrimonial.

17.14.2.3.2. Solvência Geral (SG) igual ou superior a 01 (um) a ser obtido pela seguinte fórmula:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{PC + PNC}}$$

17.14.2.3.2.1. O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento de total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

17.14.2.4. As empresas com menos de 02 (dois) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de encerramento do último exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis, consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, relativos ao período de sua existência, e o balanço de abertura registrado na Junta Comercial com selo da DHP do contador que assinou o balanço;

17.14.2.5. A fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o memorial não seja apresentado, o Pregoeiro reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

17.14.2.6. A licitante que apresentar resultado **MENOR QUE UM** no **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL** acima mencionado deverá comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo, correspondente até **10% (dez por cento)** do valor máximo estabelecido no valor estimado da contratação deste Edital;

17.14.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial;

17.14.2.8. As empresas constituídas no exercício social em curso, em

substituição ao Balanço Patrimonial, deverão apresentar o **Balanço de Abertura**, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

17.14.2.9. Os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis das Sociedades por Ações, registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, deverão ser apresentados acompanhados da Ata de Aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ou da publicação em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;

17.14.2.10. As demais Empresas, Sociedades e as Firmas Individuais, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, acompanhado dos **Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário** em que se ache o Balanço transcrito;

17.14.2.11. A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Presumido**, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal n.º 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos **Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa**;

17.14.2.12. As empresas submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital SPED **(INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N.º 2003, DE 18 DE JANEIRO DE 2021)**, deverão apresentar: Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil); Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPED contábil); Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil).

17.14.3. Para compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, nos termos do § 4º do artigo 69 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado, poderá ser estabelecido a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de:

17.14.3.1. 10% (dez por cento) para licitações com valor global inferior ou igual a R$ 2.500.000,00;

17.14.3.2. 5% (cinco por cento) para licitações com valor global superior a R$ 2.500.000,00.

17.14.4. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

17.14.5. Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

17.14.6. O balanço intermediário será aceito somente nas hipóteses em que a lei ou contrato/estatuto social assim dispuserem.

17.15. Da **Qualificação Técnica**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

17.15.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), conforme a área de atuação prevista no Termo de Referência, em plena validade;

17.15.2. Registro ou inscrição dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), conforme a área de atuação prevista no Termo de Referência, em plena validade;

17.15.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo Conselho Profissional da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membro(s) da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços (pertinente ao objeto);

17.15.3.1. O(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membro(s) da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste **Termo de Referência**, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o

licitante se sagre vencedor do certame;

17.15.3.2. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

17.15.4. Comprovação de aptidão para **serviço do objeto** compatível em característica com o objeto da licitação, através de **Declaração/Atestado** expedido por Pessoa Física e/ou Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que o licitante **executa** ou **executou** objeto compatíveis com o objeto deste pregão, não sendo admitidos atestados genéricos sem especificar os itens. A(s) Declaração(ões)/Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da entidade, em original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representantes de quem o(s) expediu, com a devida identificação, conforme preceitua o artigo 42, II, Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

17.16. Das **DECLARAÇÕES**:

17.16.1. Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento do objeto, conforme disposto no artigo 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme modelo (**ANEXO V**);

17.16.2. Declaração de Contratos Firmados no ano-calendário de realização da licitação, conforme artigo 4º, § 2º, Lei Federal n.º 14.133, de 2021, conforme modelo (**ANEXO VI**);

17.16.3. Declaração Consolidada, conforme modelo (**ANEXO VII**).

17.17. Caso algum documento venha a ser apresentado por procurador, deverá ser apresentado, também:

17.17.1. Instrumento público ou particular de procuração, com firma do Outorgante reconhecida, ou assinado digitalmente através de certificado digital (ICP-Brasil), em que conste os requisitos mínimos previstos no artigo 654, § 1º do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para formular propostas, dar lances, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

17.17.2. Cópia de documento de identidade do procurador.

17.18. Para as declarações, documentos e certidões que não constarem prazo de validade será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias** a contar da data de emissão;

17.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos a Lei Complementar n.º 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

17.20. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

17.20.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

17.21. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

17.22. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação;

17.22.1. Se, na ordem de classificação seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo de regularização;

17.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para sua continuidade;

17.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

17.25. Havendo inabilitação da vencedora nos itens não exclusivos às ME's e EPP's, haverá nova verificação de empate ficto, seguindo a disciplina já estabelecida neste instrumento convocatório;

17.26. A declaração de vencedor da licitação somente será dada após a verificação do atendimento de todas as exigências deste Edital.

18. DOS RECURSOS

18.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, no prazo de **30 (trinta) minutos**, de forma imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema;

18.1.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

18.1.2. Serão desconsiderados qualquer interposição de recurso antes do momento que trata o **item 18.1.**

18.2. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de **03 (três) dias** após a solicitação expressa, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais;

18.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, na opção **RECURSO** e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas deverão ser encaminhados via **E-PAULORAMOS**, no sítio eletrônico **www.e-pauloramos.com.br**;

18.4. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório;

18.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à Autoridade Competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos, conforme artigo 165, § 2º da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021;

18.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

18.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

18.8. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do artigo 17 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento;

18.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital;

18.10. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela Autoridade Competente;

18.11. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas seguintes hipóteses:

19.1.1. Quando for provido recurso que anule atos anteriores à realização da sessão pública precedente, ou que a própria sessão seja anulada, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependem;

19.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal ou trabalhista, nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 do tratamento diferenciado às ME's e EPP's, quando serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances já regulamentado neste Edital;

19.1.3. Quando a autoridade superior determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

19.1.4. Se o Pregoeiro verificar irregularidades antes da homologação para sanar possível inconsistência, com base no Princípio da Autotutela, serão adotados imediatamente os procedimentos posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

19.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório;

19.2.2. A convocação feita por e-mail (caso necessário) dar-se-á de acordo com os dados contidos no **E-PAULORAMOS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados atualizados;

19.3. O Pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública quando achar necessário, devendo comunicar aos participantes do certame via chat, reiniciando-a somente após decorridas no mínimo de **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

20.1. Os Esclarecimentos e Impugnações deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado ao Pregoeiro responsável do Edital, devendo ser protocolado no prazo de até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA**, de segunda a sexta-feira das 8hs às 18hs (horário de Brasília) através do site **www.e-pauloramos.com.br**;

20.1.1. Não serão consideradas alegações de não entendimento ou interpretação errônea das condições fixadas para esta licitação após o prazo definido no item acima;

20.1.2. Os dias úteis referidos no prazo acima serão considerados até o horário de expediente do **Setor de Licitações e Contratos – SLC**, situada na Prefeitura Municipal de Paulo Ramos, com sede na **Rua Sete de Setembro, n.º 45, CEP 65.716-000, Centro, Paulo Ramos/MA**, de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira) no horário de 08 (oito) às 12 (doze) horas;

20.1.3. O recebimento dos pedidos encaminhados após o horário será formalizado, e considerado para fins de observância do prazo, apenas no dia útil subsequente;

20.1.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado adequadamente para responder pela Licitante;

20.1.5. Caso a solicitação seja julgada procedente e enseje a alteração dos termos do instrumento convocatório, será designada nova data e horário para realização da sessão pública, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

20.2. Os arquivos encaminhados deverão estar em **PDF** do tipo "pesquisável" e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa;

20.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao artigo 55, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

20.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.4. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal;

20.5. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo(s) subscritor(es) de

Edital e disponibilizados aos interessados no **E-PAULORAMOS** e no www.pauloramos.ma.gov.br, opção transparência, no prazo de **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;

20.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.e-pauloramos.com.br e www.pauloramos.ma.gov.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório;

21.2. Na ausência de recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** da convocação;

22.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021 e será subscrita pela autoridade competente, devendo observar o regulamento no Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023 e subsidiariamente o Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023;

22.3. Será registrado o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

22.4. Será admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

22.4.1. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o **item 21.4**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

22.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital;

22.6. A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento do Registro de Preços da **DETENTORA DA ATA**, nos termos da Capítulo VIII, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, nos seguintes modos:

22.6.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

22.6.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

22.6.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

22.7. O descumprimento, por parte da **DETENTORA DA ATA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a esta Administração direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

22.8. O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do artigo 138 e artigo 139 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sujeitará a **DETENTORA DA ATA** à multa rescisória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da **DETENTORA DA ATA**, independentemente de outras penalidades;

22.9. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa;

22.10. No caso de desistência de serviço, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a **DETENTORA DA ATA** às sanções administrativas pertinentes;

22.11. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, esta Administração poderá aplicar à **DETENTORA DA ATA** outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços;

22.12. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer conforme previsto neste edital no **subitem 22.13**;

22.13. Também poderá ocorrer o cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata a saber:

22.13.1. Por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;

22.13.2. A pedido do fornecedor.

22.14. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal n.º

14.133, de 2021, salvo no caso de prorrogação;

22.14.1. O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo;

22.14.2. O pedido devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Gestor da Ata ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

22.15. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso;

22.16. Na hipótese de a **DETENTORA DA ATA** solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado;

22.16.1. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no artigo124, II, "d", da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

22.16.2. Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

22.17. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital;

22.17.1. Os valores registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de **12 (doze) meses**, salvo nos casos previstos no artigo 124, inciso II, alínea d;

22.17.2. Transcorrido o prazo de **12 (doze) meses**, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice INPC;

22.17.3. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, salvo no caso de prorrogação.

22.18. A existência de preço registrado não obriga a **Prefeitura de Paulo Ramos** a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à **DETENTORA DA ATA** de

registro de preços, preferência em igualdade de condições;

22.19. A **Prefeitura de Paulo Ramos** se compromete na contratação imediata de **10% (dez porcento)** do total, ficando a seu exclusivo critério a definição das quantidades restantes no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços.

23. DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

23.1. A formação de cadastro reserva vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação;

23.2. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame;

23.3. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da Ata de Registro de Preços realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

24. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

24.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

24.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

24.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

24.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

24.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

24.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

24.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

24.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a

contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

24.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de Registro de Preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

24.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

24.1.5. Fraudar a licitação;

24.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

24.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

24.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

24.1.6.3. Presentar amostra falsificada ou deteriorada.

24.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

24.1.8. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

24.2. Com fulcro na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, inclusive de forma cumulativa, e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, sem prejuízo das previsões contidas entre os artigos 155 e 163 da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021:

24.2.1. Do Cancelamento do Registro de Preços:

24.2.1.1. O cancelamento do Registro de Preços, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

24.2.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

24.2.1.1.2. Não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

24.2.1.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

24.2.1.1.4. Sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

24.2.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **subitens 22.2.1.1.1 a 22.2.1.1.4 do item 22.2.1**, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa

24.2.2. Advertência:

24.2.2.1. Advertência pelo atraso de até **10 (dez) dias** corridos e sem prejuízo para o **Município de Paulo Ramos**, na execução da prestação do serviço, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

24.2.3. Multa:

24.2.3.1. Multa de **30% (trinta por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

24.2.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

24.2.3.3. O atraso injustificado na execução dos objetos, sem prejuízo do disposto no **item 22.2.1**, sujeitará a Contratada/Detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

24.2.3.3.1. De **0,5% (meio por cento) ao dia**, para atraso de até **15 (quinze) dias corridos**;

24.2.3.3.2. Superados os **15 (quinze) dias corridos**, a partir do 16º a multa será de **1% (um por cento) ao dia**, limitado a **30 (trinta) dias corridos** e aplicada em acréscimo à do **subitem 22.2.2.3.1**;

24.2.3.3.3. Após **30 (trinta) dias corridos**, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item 22.2.1** cumulativamente a este;

24.2.3.3.4. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da notificação.

24.2.3.4. A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no

"subitem 22.2.3.3.1", considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item;

24.2.3.5. O pedido de prorrogação de prazo final da execução dos objetos somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente;

24.2.3.6. As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

24.2.4. Impedimento de licitar e contratar e:

24.2.4.1. Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo prazo de até **3 (três) anos**, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

24.2.4.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

24.2.4.1.2. Dar causa à inexecução total do contrato;

24.2.4.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

24.2.4.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

24.2.4.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

24.2.4.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da execução do objeto da licitação sem motivo justificado.

24.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

24.2.5.1. Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis)**, a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo

155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

24.2.5.1.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

24.2.5.1.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

24.2.5.1.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

24.2.5.1.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

24.2.5.1.5. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

24.2.5.2. A sanção estabelecida no **item 22.2.54.1** será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas nos § 6º ao § 9º do artigo 156, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

24.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não com a penalidade de multa;

24.4. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

24.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**;

24.6. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no artigo 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

24.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido

pela Administração, descrita no item **22.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação

24.8. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por **2 (dois)** ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir

24.9. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos

24.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento

24.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo sobre o ato ou a decisão recorrida até que haja uma decisão final da autoridade competente

24.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

25. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

25.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

26. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

26.1. Após a Ata de Registro de Preços, em sendo realizada a contratação, será firmado no Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;

26.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

26.2.1. Poderá assinar eletronicamente com certificado digital ICP-Brasil, por meio

de envio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento;

26.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso ao sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico;

26.2.3. O prazo previsto nos subitens anteriores poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração, antes de decair o prazo inicial;

26.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

26.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecidas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

26.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

26.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei;

26.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência ou Minuta do Contrato;

26.5. Poderá previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível alteração da situação de cumprimento dos requisitos de habilitação, ou o sofrimento de alguma sanção de impedimento/suspensão de contratação com a Administração Pública;

26.5.1. Existindo alguma restrição, o vencedor deverá regularizar sua situação no que for possível, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e anexos;

26.6. Na assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;

26.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação

consignadas no Edital ou se recusar a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para, após a verificação de cumprimento dos requisitos de habilitação, assine a Ata de Registro de Preços e Contrato.

27. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO

27.1. Competirá a **Prefeitura Municipal de Paulo Ramos**, através da **Secretaria Requisitante**, proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização do **serviço do(s) objeto(s)**.

28. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

28.1. Conforme Decreto, para Registro de Preços não é necessário, inicialmente, a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro Instrumento Hábil;

28.2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

29. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS

29.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (**ANEXO I**) e Minuta do Contrato (**ANEXO II**), do presente Edital.

30. DAS OBRIGAÇÕES

30.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são as estabelecidas no Termo de Referência (**ANEXO I**) e Minuta do Contrato (**ANEXO II**), do presente Edital.

31. DO PAGAMENTO

31.1. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência (**ANEXO I**) e Minuta do Contrato (**ANEXO II**), do presente Edital.

32. DISPOSIÇÕES FINAIS

32.1. Será divulgada Ata da Sessão Pública no sistema eletrônico;

32.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade

de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

32.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

32.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

32.5. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

32.6. Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

32.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

32.8. A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente nos termos do Decreto Municipal nº 031, de 14 de novembro de 2023;

32.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

32.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

32.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

32.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

32.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

32.14. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente;

32.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital;

32.16. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação;

32.17. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e nos endereços eletrônicos **www.e-pauloramos.com.br** e **www.pauloramos.ma.gov.br**

33. DO FORO

33.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Paulo Ramos/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação.

Paulo Ramos, Estado do Maranhão, em 21 de junho de 2024.

ANA BEATRIZ MENDES SILVA
Equipe de Planejamento da PMB

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011405/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O presente **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**, como elemento essencial ao planejamento do suprimento governamental, ao cumprimento das determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na criação do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de aquisição de bens ou serviços.

Dessa forma, as finalidades do ETP incluem, entre outras, a análise da técnica de aquisição pretendida, bem como a avaliação de todos os aspectos necessários e suficientes para a aquisição.

O papel da ETP, além de sua previsão legal, tem respaldo na doutrina administrativista brasileira, conforme destaca a Professora Tatiana Camarão:

> *Entende-se que um dos principais documentos da etapa de planejamento é o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual se destina a identificar e analisar a necessidade pungente projetada pela unidade administrativa ao realizar o seu planejamento estratégico e o plano anual de aquisição, buscando evidenciar o problema a ser resolvido, assim como as soluções possíveis, com fins de avaliar as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição. Nota-se, portanto, que o ETP assume função estratégica na engrenagem das contratações públicas, pois pavimenta o caminho para o atendimento da demanda ao avaliar os cenários possíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis. Em decorrência disto, esse documento vem sendo exigido em vários normativos e trouxe à tona dúvidas em relação à sua produção, conteúdo, momento adequado para sua elaboração e aplicabilidade nas contratações públicas.*

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente demanda surge da necessidade de realizar eventos festivos importantes, como o aniversário da cidade em janeiro, as tradicionais festas carnavalescas e o Festival do Galo Duro em julho. Esses eventos sazonais têm um impacto significativo na economia local, beneficiando os munícipes e contribuindo para a geração de renda direta e indireta.

A realização desses eventos requer uma produção e organização complexa e de grande porte, necessitando de mão-de-obra especializada para montagem de palco, iluminação, segurança, transporte, entre outras tarefas. Essas medidas são essenciais para garantir a execução correta das festividades, minimizando possíveis danos ao patrimônio público e assegurando a segurança das pessoas.

Atualmente, o município de Paulo Ramos não dispõe de empresas especializadas para atender a essa demanda. Por isso, é necessário buscar fornecedores em outras localidades, preferencialmente aqueles reconhecidos no mercado regional, que possuam a estrutura e a experiência necessárias para a realização de eventos de grande porte.

Os estudos preliminares realizados comprovam a necessidade de contratar uma empresa especializada na promoção de eventos dessa magnitude, garantindo assim a qualidade e a segurança necessárias para o sucesso das festividades.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de serviços especializados na promoção, planejamento, logística e execução de eventos para a Prefeitura Municipal de Paulo Ramos exige a definição de requisitos claros e objetivos. Esses requisitos devem orientar a celebração do contrato de maneira eficiente e eficaz, alinhando-se com critérios de sustentabilidade, leis e normativas pertinentes, e padrões de qualidade e desempenho. O objetivo é assegurar a obtenção da solução mais vantajosa e a conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. Da Capacidade e Experiência da Empresa, a empresa contratada deve comprovar:

2.2.1. Capacidade de planejamento e organização de grandes eventos;

2.2.2. Experiência comprovada na realização de eventos governamentais, culturais e sociais;

2.2.3. Agilidade na montagem e desmontagem de estruturas;

2.2.4. Disponibilidade para atender a eventos programados e demandas emergenciais;

2.2.5. Qualidade no atendimento e na prestação dos serviços ofertados.

2.3. Da Conformidade Legal, a empresa contratada deve:

2.3.1. Estar em conformidade com a legislação municipal, estadual e federal referente à execução de eventos;

2.3.2. Experiência comprovada na realização de eventos governamentais, culturais e sociais;

2.3.3. Obter todas as licenças e autorizações necessárias para a realização dos eventos;

2.3.4. Atender às normas de segurança, higiene e saúde no trabalho;

2.3.5. Estar em dia com todas as obrigações de regularidade fiscal e trabalhista.

2.4. Dos Requisitos Sustentáveis, a empresa contratada deve:

2.4.1. Adotar práticas que minimizem o impacto ambiental dos eventos;

2.4.2. Utilizar recursos materiais recicláveis ou biodegradáveis sempre que possível;

2.4.3. Implementar uma gestão de resíduos eficaz;

2.4.4. Adotar medidas para redução do consumo de água e energia nos eventos.

2.5. Dos Responsabilidade e Qualidade, a empresa contratada deve:

2.5.1. Assumir os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do contrato;

2.5.2. Oferecer materiais e equipamentos de qualidade para a realização dos evento.

2.6. Das Obrigações Legais e Especificações, a empresa contratada deve:

2.6.1. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens utilizados nos eventos.

2.7. Da Execução Direta dos Serviços, a empresa contratada deve:

2.7.1. Prestar diretamente os serviços contratados;

2.7.2. Não transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

2.8. A definição detalhada dos requisitos de contratação é essencial para garantir que a empresa selecionada tenha a capacidade técnica, legal e sustentável para executar eventos de grande porte com excelência. Esses requisitos asseguram que a contratação seja eficiente, segura e benéfica para a comunidade, alinhando-se com os princípios estabelecidos pela legislação vigente.

3. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

3.1. Demanda estimadas:

2025 0135 01.07
PROCESSO Nº 011405/2024
FOLHA: 1003

PREFEITURA DE
PAULO RAMOS
GOVERNO DO POVO, CIDADE DE TODOS

PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 011405/2024

Folha Nº _____

Rubrica: _____

ITEM	CATSER	OBJETO	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME NACIONAL, COM REPERTÓRIO RELIGIOSO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	10	Unidade
2	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL/LOCAL, COM EXCELENTE REPERTÓRIO E VARIADO ESTILO MUSICAL ATENDENDO O PÚBLICO EM GERAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA 01 SHOW/APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	30	Unidade
3	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL: APRESENTAÇÃOCOM REPERTÓRIO E VARIADO, ESTILO MUSICAL ATENDENDO O PÚBLICO EM GERAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA 01 SHOW/APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	20	Unidade
4	15830	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL: APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS CULTURAIS REGIONAIS EFATIZANDO A CULTURA REGIONAL.	30	Unidade
5	25550	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO: SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIGADISTA - SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL SENDO SEXO MASCULINO E FEMININO, DEVIDADAMENTE UNIFORMIZADOS E CAPACITADOS. TURNO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS OU FIM DO EVENTO.	1000	diária/ homem
6	25550	BRIGADISTA DE EMERGÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS	BRIGADISTA DE EMERGÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS: SERVIÇOS UNIFORMIZADOS DE PREVENÇÃO DE SITUAÇOES DE RISCOS TERRESTRES, AQUÁTICOS E DE ALTURA, SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL SENDO SEXO MASCULINO E FEMININO, DEVIDADAMENTE UNIFORMIZADOS E CAPACITADOS PARA A PROTEÇÃO DE PESSOAS CONTRA AFOGAMENTOS OU DE QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, COM FORMAÇÃO ESPECIALIZADA E CREDENCIADOS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. TURNO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS OU FIM DO EVENTO.	200	diária/ homem
7	22888	CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: CAMAROTE 01 – 1,50 METRO DE ALTURA MÍNIMA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 12 MM, MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO GALVANIZADO DE 11/2 POLEGADAS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 3,00MM (PATENTE 4830), COBERTO COM TOLDOS VINÍLICOS SEMITENSIONADOS COM DIMENSÕES DE 12 METROS DE COMPRIMENTO POR 6,00 METROS DE PROFUNDIDADE, DOTADOS DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO PIRAMIDAL, COM PAINÉIS DE FUNDO E LATERAIS EM OSB OU COMPENSADO DE 12 MM, DIVISÓRIAS NA ALTURA 1,10 METROS EM BARROTES EM COMPENSADO NAS DUAS FACES, PINTADOS NA COR A DEFINIR, FECHAMENTO DE ALTURA DE 2,20 METROS EXECUTADO EM CHAPA METÁLICA PINTADA COM TINTA LÁTEX EM COR A SER DEFINIDA, PISO COMPOSTO POR MÓDULOS ESTRUTURADOS EM AÇO 1045 E FORRADOS EM COMPENSADO DE 12 MM COM SOBRE PISO EM OSB; OU COMPENSADO DE 15MM, REVESTIDO COM CARPETE COM COR A SER DEFINIDA, PINTURA EM TINT APVC, LÁTEX, COR A SER DEFINIDA, DUAS ESCADAS DE ACESSO E UMA RAMPA COM LARGURA DE 2,00 METROS NO MÍNIMO E INCLINAÇÃO DE NO MÁXIMO 15º (QUINZE GRAUS).	50	diária/und
8	22888	DISCIPLINADOR	DISCIPLINADOR: ESTRUTURA DE DISCIPLINADOR EM FERRO TUBULAR PARA ISOLAMENTO COM ENCAIXE LATERAL, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM EVENTO, MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1,2M.	5000	diária/und
9	22888	FECHAMENTO METÁLICO	FECHAMENTO METÁLICO: ESTRUTURA DE FECHAMENTO OU GRADIL METÁLICO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,00M A 2,00M, MONTAGEM/ DESMONTAGEM, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO SEM PONTAS DE LANÇA, COM PORTÕES PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA DEVIDAMENTE SINALIZADOS.	5000	diária/und
10	21679	GRUPO GERADOR 180 KVA	GRUPO GERADOR 180 KVA: ESTRUTURA DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DAR SUPORTE DURANTE TODO O EVENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180KVA, DEVENDO ESTAR NO LOCAL E REVISADO E ABASTECIDO 24HS (VINTE E QUATRO HORAS) ANTES DO EVENTO.	50	diária/und
11	30003	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DUAS ÁGUAS, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL A PARTIR DE "HOUSE MIX", COM 48 (QUARENTA E OITO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, OITO EFEITOS (MOVINGRED) 250, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM DOIS MINIBRUTES PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR, DEVENDO ESTAR MONTADA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	30	diária/und
12	30003	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO CONCHA, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVES DE MESA ESPECIAL OVERLIGHT A PARTIR DE "HOUSE MIX" COM 64 (SESSENTA E QUATRO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, VINTE EFEITOS (MOVINGRED) 575, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM TRÊS MINIBRUTE PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR. TODA ILUMINAÇÃO	30	diária/und

			MONTADA EM GRIDE (BOX Q30 DE ALUMÍNIO OU SIMILAR) 200 METROS, DEVENDO ESTAR MONTADA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.		
13	24376	PAINEL DE LED	PAINEL DE LED: ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68M X 2.34M / 12MM) SUSTENTAÇÃO NQ-30 EM GRID E LEVANTADO EM TALHAS MANUALMENTE.	30	diária/und
14	22888	PALCO TIPO TORRE - PEQUENO E MÉDIO PORTE 12X8M	PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 M: MODELO DUAS ÁGUAS. COBERTO COM LONA NIGHTANDDAY E/OU VINITEX, CONTENDO ESTRUTURA TUBULAR (Q30), COM 8 MTS DE PÉ DIREITO, COM CAMARIM CLIMATIZADO. TRANSPORTE, EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO. UNIDADE.	30	diária/und
15	22888	PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M	PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M: LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPA - LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO, A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONVECÇÃO DA PLANTA BAIXA, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PELA ART, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LICENÇA E ALVARÁ JUNTO A ÓRGÃO COMPETENTE.	30	diária/und
16	21750	RÁDIO COMUNICADOR	RÁDIO COMUNICADOR: RÁDIO COMUNICADOR OU BIDIRECIONAL, COM NO MÍNIMO CLIP - 01 ANTENA - 01 PRENDENDOR DE PULSO - 01 FONE AURICULAR, UTILIZADO EM EVENTOS.	500	diária/und
17	17205	SEGURANÇA DESARMADA	SEGURANÇA DESARMADA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E TREINADO, EM TURNO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS OU FIM DO EVENTO, COM RONDA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, COM CERTIDÃO DE NADA CONSTA EMITIDA NA POLÍCIA CIVIL.	1000	diária/ homem
18	12556	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO E MÉDIO PORTE)	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO E MÉDIO PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) CAIXAS EM CADA LATERAL TOTALIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS E 12 SUB GRAVES EM CADA LATERAL, SENDO ASSIM 48 CAIXAS ACÚSTICAS, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48X24 CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO E OUTRA EM "HOUSE-MIX", SIDE DUPLO E TODO MATERIAL DE PALCO, SENDO ESSES PRATICÁVEIS, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, MONITORES, 2 MICROFONES SEM FIOS E CUBO DE GUITARRA.	30	diária/und
19	12556	SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE)	SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO, COM 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS EM CADA LATERAL, PERFAZENDO UM TOTAL DE 48 (QUARENTA E OITO) CAIXAS DE GRAVES, MÉDIO GRAVE E AGUDO, E 24 (VINTE QUATRO)SUB-GRAVES EM CADA LATERAL, TOTALIZANDO ASSIM UM PA COM 96 (NOVENTA E SEIS) CAIXAS ACÚSTICAS E MAIS 02 (DUAS) TORRES DE DELAY, MONTADAS 20 (VINTE) METROS APÓS A HOUSE MIX, CADA UM COM 06 (SEIS) ALTAS E 06 (SEIS) GRAVES, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 2 (DUAS) MESAS COM 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA EM "HOUSE MIX" INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO PARA CONTROLE DE PA. TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH ÁUDIO, SIDE DUPLO, COM ESTRUTURA FLY, E TODO MATERIAL DE PALCO (MONITORES, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, 06 (SEIS) MICROFONES SEM-FIO E 60 (SESSENTA) MICROFONES COM FIO. ESTA CONFIGURAÇÃO GARANTE QUALIDADE DE SOM EM ATÉ 150 (CENTO E CINQUENTA) METROS EM LINHA RETA SEM PERDAS, COM CAPACIDADE ESTIMADA PARA 50.000 (QUARENTA) MIL PESSOAS, DEVENDO ESTAR MONTADO E REVISADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	20	diária/und
20	22888	SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO)	SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO): LOCAÇÃO DE MÁQUINA LANÇA CONFETES OU PAPEL PICADO, PARA LANÇAR PAPÉIS PICADOS, PÉTALAS DE ROSAS, CONFETES E/OU LOGOMARCAS, COM CANHÃO DE LANÇAMENTO MEDINDO NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO.	30	diária/und
21	12556	TABLADO	TABLADO: ESTRUTURA DE TABLADO PARA PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1M COM ALTURA MINIMA DE 20CM MAXIMA DE ATE , FABRICADO EM COMPENSADO NAVAL OU METAL.	200	diária/und
22	21164	TENDA PIRÂMIDAL 3X3	TENDA PIRÂMIDAL 3X3: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 3 METROS DE LARGURA E 3 METROS DE COMPRIMENTO, MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL, PÉ-DIREITO MINÍMO DE 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.	1000	diária/und
23	21164	TENDA PIRÂMIDAL 6X6	TENDA PIRÂMIDAL 6X6: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 6,0 METROS DE LARGURA E 6,0 METROS DE COMPRIMENTO, MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL, PÉ-DIREITO MINÍMO DE 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.	500	diária/und

24	21164	TENDA PIRÂMIDAL 8X8	TENDA PIRÂMIDAL 8X8: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 8,0 METROS DE LARGURA E 8,0 METROS DE COMPRIMENTO, MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL, PÉ-DIREITO MINÍMO DE 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.	300	diária/und
25	21164	TENDA PIRÂMIDAL 10X10	TENDA PIRÂMIDAL 10X10: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 10,0 METROS DE LARGURA E 10,0 METROS DE COMPRIMENTO, MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL, PÉ-DIREITO MINÍMO DE 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.	150	diária/und
26	21164	TENDA PIRÂMIDAL 12X12	TENDA PIRÂMIDAL 12X12: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 12,0 METROS DE LARGURA E 12,0 METROS DE COMPRIMENTO, MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL, PÉ-DIREITO MINÍMO DE 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.	150	diária/und
27	22888	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO TIPO ABC 6,00KG	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO TIPO ABC 6,00KG: LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUÍMICO CHEIO, DO TIPO ABC, COM SUPORTE E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, CINDRO DENTRO DA VALIDADE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6,00KG, CAPACIDADE EXTINTORA 4A 40BC.	500	diária/und
28	17612	CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO)	CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM POLIESTIRENO, MEDINDO 1,15M DE COMPRIMENTO POR 1,20 M DE LONGARINA, 2,30M DE ALTURA, COM ARESTA SUPERIOR PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO INDICADOR "LIVRE/OCUPADO", COM PISO ANTIDERRAPANTES MODELOS TANDARD, COM IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO E FEMININO).	1200	diária/und
29	17612	CABINE SANITÁRIA PARA CADEIRANTE (BANHEIRO QUÍMICO)	CABINE SANITÁRIA PARA CADEIRANTE (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM POLIESTIRENO, MEDINDO 1,15M DE COMPRIMENTO POR 1,20 M DE LONGARINA, 2,30M DE ALTURA, COM ARESTA SUPERIOR PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO INDICADOR "LIVRE/OCUPADO", COM PISO ANTIDERRAPANTE MODELO STANDARD COMPREENDENDO (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS).	500	diária/und

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

4.1. Fundamentação:

4.1.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis e na justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a ser contratada, conforme previsto no inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

4.2. Soluções Cabíveis:

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
Aquisição de Equipamentos de estrutura como palcos, banheiros, iluminação, painéis de LED, geradores, grades, barricas de sonorização e pessoal qualificado, entre outros descritos anteriormente.	Consiste na aquisição direta de todos os equipamentos e na contratação de pessoal qualificado para a realização dos eventos. Nesse modelo, a administração assume todos os custos diretos e indiretos relacionados ao transporte, montagem, desmontagem, entre outros correlatos ao objeto solicitado.
Locação de Equipamentos de estrutura como palcos, banheiros, iluminação, painéis de LED, geradores, grades, barricas de sonorização e pessoal qualificado.	Consiste na locação de todos os equipamentos e na contratação de pessoal qualificado para a realização dos eventos. Nesse modelo, a empresa especializada assume todos os custos diretos e indiretos relacionados ao transporte, montagem, desmontagem, entre outros correlatos ao objeto solicitado.

4.3. A análise das alternativas entre aquisição e locação de equipamentos e serviços é crucial para determinar a solução mais eficiente e econômica para a realização dos eventos. A escolha entre essas opções deve considerar fatores como custo-benefício, capacidade de gestão, e a experiência e estrutura disponíveis no mercado. A decisão final deverá assegurar que a solução contratada seja a mais vantajosa para a

administração pública e atenda adequadamente às necessidades dos eventos planejados.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Fundamentação Legal:

5.1.1. Conforme prevê o Art. 40, §2º, da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, o parcelamento é a regra quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. A licitação deve ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala. Isso visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para executar a totalidade do objeto, possam fazê-lo em relação a itens ou unidades autônomas.

Nesse sentido o Tribunal de Contas da União assim se manifestou, in verbis:

> *"Na forma do art. 23, § 1º da Lei 8666/93, deve a Administração buscar o parcelamento do objeto, com vistas a melhor aproveitar os recursos do mercado e, sobretudo, ampliar a competitividade do certame. Todavia, essa orientação exige que o parcelamento somente seja efetuado quando não resultar em perda de economia de escala. Não se pode esquecer, e nisso andou bem o legislador, que a licitação é procedimento administrativo que visa, entre outros aspectos, a que a Administração contrate de forma mais vantajosa possível. Logo, não seria razoável, além de ser ilegal, que o parcelamento venha ocasionar perda de economia de escala e, por via de consequência, desvantagem para a Administração." (Decisão nº 348/199, Plenário, rel. Min. Benjamim Zymler).*

Ainda sobre o parcelamento do objeto licitado, o Tribunal de Contas da União emitiu entendimento consolidado no enunciado da Súmula 247, nos seguintes termos:

> ***SÚMULA Nº 247:** "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a*

ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.".

5.2. Ao examinar a natureza dos itens que se pretende adquirir nesta contratação, não se verifica qualquer especificidade que exija seu agrupamento. Portanto, deve prevalecer a regra geral de parcelamento, como forma de garantir a ampla concorrência, conforme o artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, permite um melhor aproveitamento dos recursos do mercado e amplia a competitividade do certame. Essa prática garante que a Administração contrate de forma mais vantajosa possível, atendendo aos princípios de eficiência e economicidade estabelecidos pela legislação vigente.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

6.1. Atualmente, o mercado oferece as opções de locação e aquisição do objeto mencionado, e é imperativo que a escolha respeite a legislação vigente enquanto considera as soluções mais adequadas para resolver as demandas do Município.

No contexto municipal, a aquisição do objeto diverge da realidade devido ao seu uso sazonal, conforme constatado na análise de contratos administrativos consultados por meio do mural de contratações do TCE/MA. Nesse cenário, a locação dos equipamentos se apresenta como a alternativa mais viável. Esta decisão deve levar em conta não apenas o custo, mas também a eficiência operacional do objeto. A posse dos equipamentos proporcionaria à administração controle total sobre seu uso, porém implicaria em custos adicionais significativos com manutenção, substituição, transporte e armazenagem.

Portanto, a justificativa para a contratação de uma empresa especializada na realização de eventos de grande porte reflete uma abordagem sólida para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos. A locação dos equipamentos se mostra mais viável tanto do ponto de vista técnico quanto econômico para o cumprimento eficaz do objeto proposto.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Fundamentação:

7.1.1. A estimativa do valor da contratação deve ser fundamentada nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021, sendo compatível com os valores praticados pelo mercado. É essencial considerar os preços constantes de bancos de dados

públicos e as quantidades a serem contratadas, levando em conta a potencial economia de escala e as características específicas do local de execução do objeto.

7.2. Discriminação do objeto com preços unitários estimados:

ITEM	CATSER	OBJETO	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MÉDIA=ESTIMADO	
						V. UNIT.	V. TOTAL
1	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME NACIONAL, COM REPERTÓRIO RELIGIOSO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	10	Unidade	R$ 29.300,00	R$ 293.000,00
2	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL/LOCAL, COM EXCELENTE REPERTÓRIO E VARIADO ESTILO MUSICAL ATENDENDO O PÚBLICO EM GERAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA 01 SHOW/APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	30	Unidade	R$ 4.327,13	R$ 129.813,90
3	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL: APRESENTAÇÃOCOM REPERTÓRIO . E VARIADO, ESTILO MUSICAL ATENDENDO O PÚBLICO EM GERAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA 01 SHOW/APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	20	Unidade	R$ 16.635,00	R$ 332.700,00
4	15830	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL: APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS CULTURAIS REGIONAIS EFATIZANDO A CULTURA REGIONAL.	30	Unidade	R$ 5.000,00	R$ 150.000,00
5	25550	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO: SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIGADISTA - SERVICO DE BOMBEIRO CIVIL SENDO SEXO MASCULINO E FEMININO, DEVIDADAMENTE UNIFORMIZADOS E CAPACITADOS. TURNO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS OU FIM DO EVENTO.	1000	diária/ homem	R$ 262,30	R$ 262.300,00
6	25550	BRIGADISTA DE EMERGÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS	BRIGADISTA DE EMERGÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS: SERVIÇOS UNIFORMIZADOS DE PREVENÇÃO DE SITUAÇOES DE RISCOS TERRESTRES, AQUÁTICOS E DE ALTURA, SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL SENDO SEXO MASCULINO E FEMININO, DEVIDADAMENTE UNIFORMIZADOS E CAPACITADOS PARA A PROTEÇÃO DE PESSOAS CONTRA AFOGAMENTOS OU DE QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, COM FORMAÇÃO ESPECIALIZADA E CREDENCIADOS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. TURNO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS OU FIM DO EVENTO.	200	diária/ homem	R$ 306,22	R$ 61.244,00
7	22888	CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: CAMAROTE 01 - 1,50 METRO DE ALTURA MÍNIMA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 12 MM, MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO GALVANIZADO DE 11/2 POLEGADAS EM CHAPA COM ESPESSURA DE	50	diária/und	R$ 6.287,69	R$ 314.384,50

			3,00MM (PATENTE 4830), COBERTO COM TOLDOS VINÍLICOS SEMITENSIONADOS COM DIMENSÕES DE 12 METROS DE COMPRIMENTO POR 6,00 METROS DE PROFUNDIDADE. DOTADOS DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO PIRAMIDAL, COM PAINÉIS DE FUNDO E LATERAIS EM OSB OU COMPENSADO DE 12 MM, DIVISÓRIAS NA ALTURA 1,10 METROS EM BARROTES EM COMPENSADO NAS DUAS FACES, PINTADOS NA COR A DEFINIR, FECHAMENTO DE ALTURA DE 2,20 METROS EXECUTADO EM CHAPA METÁLICA PINTADA COM TINTA LÁTEX EM COR A SER DEFINIDA, PISO COMPOSTO POR MÓDULOS ESTRUTURADOS EM AÇO 1045 E FORRADOS EM COMPENSADO DE 12 MM COM SOBRE PISO EM OSB: OU COMPENSADO DE 15MM, REVESTIDO COM CARPETE COM COR A SER DEFINIDA, PINTURA EM TINT APVC, LÁTEX, COR A SER DEFINIDA, DUAS ESCADAS DE ACESSO E UMA RAMPA COM LARGURA DE 2,00 METROS NO MÍNIMO E INCLINAÇÃO DE NO MÁXIMO 15º (QUINZE GRAUS).					
8	22888	DISCIPLINADOR	DISCIPLINADOR: ESTRUTURA DE DISCIPLINADOR EM FERRO TUBULAR PARA ISOLAMENTO COM ENCAIXE LATERAL, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM EVENTO, MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1,2M.	5000	diária/und	R$	31,00	R$ 155.000,00
9	22888	FECHAMENTO METÁLICO	FECHAMENTO METÁLICO: ESTRUTURA DE FECHAMENTO OU GRADIL METÁLICO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,00M X 2,00M, MOTAGEME DESMONTAGEM, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO SEM PONTAS DE LANÇA, COM PORTÕES PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA DEVIDAMENTE SINALIZADOS.	5000	diária/und	R$	43,25	R$ 216.250,00
10	21679	GRUPO GERADOR 180 KVA	GRUPO GERADOR 180 KVA: ESTRUTURA DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DAR SUPORTE DURANTE TODO O EVENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180KVA, DEVENDO ESTAR NO LOCAL E REVISADO E ABASTECIDO 24HS (VINTE E QUATRO HORAS) ANTES DO EVENTO.	50	diária/und	R$	3.674,68	R$ 183.734,00
11	30005	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DUAS ÁGUAS, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL A PARTIR DE "HOUSE MIX", COM 48 (QUARENTA E OITO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, OITO EFEITOS (MOVINGRED) 250, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM DOIS MINIBRUTES PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR, DEVENDO ESTAR MONTADA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	30	diária/und	R$	6.149,00	R$ 184.470,00
12	30003	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO CONCHA, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL OVERLIGHT A PARTIR DE "HOUSE MIX" COM 64 (SESSENTA E QUATRO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, VINTE EFEITOS (MOVINGRED) 575, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM TRÊS MINIBRUTE PARA	30	diária/und	R$	9.500,00	R$ 285.000,00

			ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR. TODA ILUMINAÇÃO MONTADA EM GRIDE (BOX Q30 DE ALUMÍNIO OU SIMILAR) 200 METROS, DEVENDO ESTAR MONTADA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.						
13	24376	PAINEL DE LED	PAINEL DE LED: ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68M X 2.34M / 12MM) SUSTENTAÇÃO NQ-30 EM GRID E LEVANTADO EM TALHAS MANUALMENTE.	30	diária/und	R$	7.836,11	R$	235.083,30
14	22888	PALCO TIPO TORRE - PEQUENO E MÉDIO PORTE 12X8M	PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 M; MODELO DUAS ÁGUAS, COBERTO COM LONA NIGHTANDDAY E/OU VINITEX, CONTENDO ESTRUTURA TUBULAR (Q30), COM 8 MTS DE PÉ DIREITO, COM CAMARIM CLIMATIZADO. TRANSPORTE, EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO. UNIDADE.	30	diária/und	R$	5.000,00	R$	150.000,00
15	22888	PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M	PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M: LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPA - LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO, A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONVECÇÃO DA PLANTA BAIXA, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PELA ART, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LICENÇA E ALVARÁ JUNTO A ÓRGÃO COMPETENTE.	30	diária/und	R$	9.924,97	R$	297.749,10
16	21750	RÁDIO COMUNICADOR	RÁDIO COMUNICADOR: RÁDIO COMUNICADOR OU BIDIRECIONAL, COM NO MÍNIMO CLIP - 01 ANTENA - 01 PRENDENDOR DE PULSO - 01 FONE AURICULAR, UTILIZADO EM EVENTOS.	500	diária/und	R$	41,17	R$	20.585,00
17	17205	SEGURANÇA DESARMADA	SEGURANÇA DESARMADA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E TREINADO, EM TURNO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS OU FIM DO EVENTO, COM RONDA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, COM CERTIDÃO DE NADA CONSTA EMITIDA NA POLÍCIA CIVIL.	1000	diária/ homem	R$	225,04	R$	225.040,00
18	12556	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO E MÉDIO PORTE)	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO E MÉDIO PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SONORIZACÃO DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) CAIXAS EM CADA LATERAL TOTALIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS E 12 SUB	30	diária/und	R$	16.825,33	R$	504.759,90

			GRAVES EM CADA LATERAL, SENDO ASSIM 48 CAIXAS ACÚSTICAS, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48X24 CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO E OUTRA EM "HOUSE-MIX", SIDE DUPLO E TODO MATERIAL DE PALCO, SENDO ESSES PRATICÁVEIS, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, MONITORES, 2 MICROFONES SEM FIOS E CUBO DE GUITARRA.						
19	12556	SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE)	SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO, COM 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS EM CADA LATERAL, PERFAZENDO UM TOTAL DE 48 (QUARENTA E OITO) CAIXAS DE GRAVES, MÉDIO GRAVE E AGUDO, E 24 (VINTE QUATRO)SUB-GRAVES EM CADA LATERAL, TOTALIZANDO ASSIM UM PA COM 96 (NOVENTA E SEIS) CAIXAS ACÚSTICAS E MAIS 02 (DUAS) TORRES DE DELAY, MONTADAS 20 (VINTE) METROS APÓS A HOUSE MIX, CADA UM COM 06 (SEIS) ALTAS E 06 (SEIS) GRAVES, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 2 (DUAS) MESAS COM 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA EM "HOUSE MIX" INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO PARA CONTROLE DE PA. TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH ÁUDIO, SIDE DUPLO, COM ESTRUTURA FLY, E TODO MATERIAL DE PALCO (MONITORES, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, 06 (SEIS) MICROFONES SEM-FIO E 60 (SESSENTA) MICROFONES COM FIO. ESTA CONFIGURAÇÃO GARANTE QUALIDADE DE SOM EM ATÉ 150 (CENTO E CINQUENTA) METROS EM LINHA RETA SEM PERDAS, COM CAPACIDADE ESTIMADA PARA 30.000 (QUARENTA) MIL PESSOAS, DEVENDO ESTAR MONTADO E REVISADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	20	diária/und	R$	20.522,24	R$	410.444,80
20	22888	SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO)	SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO): LOCAÇÃO DE MÁQUINA LANÇA CONFETES OU PAPEL PICADO, PARA LANÇAR PAPÉIS PICADOS, PÉTALAS DE ROSAS, CONFETES E/OU LOGOMARCAS, COM CANHÃO DE LANÇAMENTO MEDINDO NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO.	30	diária/und	R$	330,00	R$	9.900,00
21	12556	TABLADO	TABLADO: ESTRUTURA DE TABLADO PARA PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1M COM ALTURA MINIMA DE 20CM MAXIMA DE ATE , FABRICADO EM COMPENSADO NAVAL OU METAL.	200	diária/und	R$	24,97	R$	4.994,00
22	21164	TENDA PIRÂMIDAL 3X3	TENDA PIRÂMIDAL 3X3: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 3 METROS DE LARGURA E 3 METROS DE COMPRIMENTO, MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL, PÉ-DIREITO MINÍMO DE 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.	1000	diária/und	R$	315,00	R$	315.000,00
23	21164	TENDA PIRÂMIDAL 6X6	TENDA PIRÂMIDAL 6X6: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 6,0 METROS DE LARGURA E 6,0 METROS DE COMPRIMENTO, MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA	500	diária/und	R$	636,80	R$	318.400,00

			IMPERMEÁVEL, PÉ-DIREITO MINÍMO DE 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.					
24	21164	TENDA PIRÂMIDAL 8X8	TENDA PIRÂMIDAL 8X8: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 8,0 METROS DE LARGURA E 8,0 METROS DE COMPRIMENTO. MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL, PÉ-DIREITO MINÍMO DE 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.	300	diária/und	R$ 717,50	R$	215.250,00
25	21164	TENDA PIRÂMIDAL 10X10	TENDA PIRÂMIDAL 10X10: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 10,0 METROS DE LARGURA E 10,0 METROS DE COMPRIMENTO, MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL, PÉ-DIREITO MINÍMO DE 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.	150	diária/und	R$ 804,00	R$	120.600,00
26	21164	TENDA PIRÂMIDAL 12X12	TENDA PIRÂMIDAL 12X12: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 12,0 METROS DE LARGURA E 12,0 METROS DE COMPRIMENTO, MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL, PÉ-DIREITO MINÍMO DE 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.	150	diária/und	R$ 2.704,86	R$	405.729,00
27	22888	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO TIPO ABC 6,00KG	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO TIPO ABC 6,00KG: LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUÍMICO CHEIO, DO TIPO ABC, COM SUPORTE E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, CINDRO DENTRO DA VALIDADE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6,00KG, CAPACIDADE EXTINTORA 4A 40BC.	500	diária/und	R$ 103,36	R$	51.680,00
28	17612	CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO)	CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM POLIESTIRENO, MEDINDO 1,15M DE COMPRIMENTO POR 1,20 M DE LONGARINA, 2,30M DE ALTURA, COM ARESTA SUPERIOR PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO INDICADOR "LIVRE/OCUPADO", COM PISO ANTIDERRAPANTES MODELOS TANDARD, COM IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO E FEMININO).	1200	diária/und	R$ 271,93	R$	326.316,00
29	17612	CABINE SANITÁRIA PARA CADEIRANTE (BANHEIRO QUÍMICO)	CABINE SANITÁRIA PARA CADEIRANTE (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM POLIESTIRENO, MEDINDO 1,15M DE COMPRIMENTO POR 1,20 M DE LONGARINA, 2,30M DE ALTURA, COM ARESTA SUPERIOR PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO INDICADOR "LIVRE/OCUPADO", COM PISO ANTIDERRAPANTE MODELO STANDARD COMPREENDENDO (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS).	500	diária/und	R$ 298,66	R$	149.330,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)						V. TOTAL	R$	6.328.757,50
seis milhões, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos								

7.3. O preço estimado da contratação é de **R$ 6.328.757,50 (seis milhões, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).**

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Atualmente, o município possui contratações correlatas e/ou interdependentes com relação ao objeto mencionado. Essas contratações podem envolver serviços complementares ou equipamentos que são essenciais para a realização dos eventos festivos e culturais programados. A coordenação eficiente entre esses contratos é fundamental para garantir a integração adequada das atividades e a entrega satisfatória dos serviços à comunidade de Paulo Ramos.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

9.1. Não são identificados potenciais impactos ambientais significativos decorrentes da contratação em estudo. No entanto, é imperativo que a contratada adote práticas de sustentabilidade durante a execução dos serviços. Isso inclui o uso de materiais e recursos sustentáveis sempre que possível, gestão eficaz de resíduos, e medidas para minimizar o consumo de água e energia durante os eventos.

Essas práticas não apenas mitigam os riscos ambientais, mas também contribuem para a preservação do ecossistema local e para a promoção de um desenvolvimento sustentável. A conformidade com os requisitos estabelecidos no item 2.4 do presente estudo técnico preliminar garantirá que os impactos ambientais sejam adequadamente gerenciados e controlados ao longo da execução do contrato.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

10.1. Considerando os pontos listados a seguir:

I) A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável;
II) No mercado existe a solução para o problema e essa solução aqui apresentada é viável.

10.2. Diante da análise completa realizada neste estudo técnico preliminar, a opção pela locação dos equipamentos para a realização dos eventos festivos demonstra-se viável e vantajosa. O mercado apresenta disponibilidade suficiente para atender às necessidades específicas do município de Paulo Ramos, garantindo a competitividade necessária no processo licitatório.

Não foram identificados quaisquer impedimentos significativos que possam comprometer a continuidade e o sucesso desta contratação. Portanto, com base nos dados e nas informações levantadas, esta equipe de planejamento declara a locação dos equipamentos como uma solução viável, razoável e adequada para atender às demandas propostas.

11. ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011405/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Este Termo de Referência estabelece o **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de produção e organização de festividades e eventos tradicionais de interesse da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA**, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

1.2. A contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), com o objetivo de possibilitar a aquisição futura e parcelada dos serviços necessários para a Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, conforme quantidades e especificações estabelecidas neste documento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. A contratação de uma empresa especializada na realização de eventos festivos de grande porte para a Prefeitura Municipal de Paulo Ramos é essencial para atender às demandas significativas de celebrações como o aniversário da cidade, festas carnavalescas e o tradicional Festival do Galo Duro. Estes eventos não apenas fortalecem a identidade cultural e social da comunidade, mas também desempenham um papel crucial na dinamização econômica local, proporcionando oportunidades de renda direta e indireta para os moradores.

A necessidade de uma infraestrutura complexa, que inclui montagem de palcos, iluminação, sonorização, segurança e outros serviços especializados, excede a capacidade atual do município em termos de recursos próprios e expertise local. Portanto, a contratação de uma empresa com experiência comprovada se justifica para garantir a execução eficiente e segura dessas festividades, minimizando riscos ao patrimônio público e assegurando o bem-estar dos participantes.

Além disso, a escolha por meio da contratação, em detrimento da aquisição de equipamentos e serviços, oferece vantagens significativas. Permite uma maior flexibilidade operacional, adaptação às necessidades específicas de cada evento e otimização dos recursos públicos ao evitar custos associados à manutenção e armazenamento dos equipamentos ao longo do ano.

A empresa contratada deve demonstrar não apenas capacidade técnica e operacional, mas também estar em conformidade com todas as normativas legais e regulamentares vigentes, garantindo a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento dos requisitos ambientais e de segurança.

Em síntese, a decisão de contratar uma empresa especializada em eventos de grande porte é fundamentada na necessidade de assegurar a excelência na realização das festividades municipais, promovendo o desenvolvimento econômico e cultural de Paulo Ramos de maneira sustentável e responsável.

3. DO OBJETO E VALORES ESTIMADOS

3.1. Discriminação do objeto:

ITEM	CATSER	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA							
1	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME NACIONAL, COM REPERTÓRIO RELIGIOSO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	10	Unidade	R$ 29.300,00	R$ 293.000,00
2	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL/LOCAL. COM EXCELENTE REPERTÓRIO E VARIADO ESTILO MUSICAL ATENDENDO O PÚBLICO EM GERAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA 01 SHOW/APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	30	Unidade	R$ 4.327,13	R$ 129.813,90
3	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL: APRESENTAÇÃOCOM REPERTÓRIO E VARIADO, ESTILO MUSICAL ATENDENDO O PÚBLICO EM GERAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA 01 SHOW/APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	20	Unidade	R$ 16.635,00	R$ 332.700,00

4	15830	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL: APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS CULTURAIS REGIONAIS EFATIZANDO A CULTURA REGIONAL.	30	Unidade	R$ 5.000,00	R$	150.000,00
5	25550	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO: SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIGADISTA - SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL SENDO SEXO MASCULINO E FEMININO, DEVIDADAMENTE UNIFORMIZADOS E CAPACITADOS. TURNO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS OU FIM DO EVENTO.	1000	diária/ homem	R$ 262,30	R$	262.300,00
6	22888	CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: CAMAROTE 01 – 1,50 METRO DE ALTURA MÍNIMA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 12 MM, MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO GALVANIZADO DE 11/2 POLEGADAS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 3,00MM (PATENTE 4830), COBERTO COM TOLDOS VINÍLICOS SEMITENSIONADOS COM DIMENSÕES DE 12 METROS DE COMPRIMENTO POR 6,00 METROS DE PROFUNDIDADE, DOTADOS DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO PIRAMIDAL, COM PAINÉIS DE FUNDO E LATERAIS EM OSB OU COMPENSADO DE 12 MM, DIVISÓRIAS NA ALTURA 1,10 METROS EM BARROTES EM COMPENSADO NAS DUAS FACES, PINTADOS NA COR A DEFINIR, FECHAMENTO DE ALTURA DE 2,20 METROS EXECUTADO EM CHAPA METÁLICA PINTADA COM TINTA LÁTEX EM COR A SER DEFINIDA, PISO COMPOSTO POR MÓDULOS ESTRUTURADOS EM AÇO 1045 E FORRADOS EM COMPENSADO DE 12 MM COM SOBRE PISO EM OSB: OU COMPENSADO DE 15MM, REVESTIDO COM CARPETE COM COR A SER DEFINIDA, PINTURA EM TINT APVC, LÁTEX, COR A SER DEFINIDA, DUAS ESCADAS	50	diária/und	R$ 6.287,69	R$	314.384,50

			DE ACESSO E UMA RAMPA COM LARGURA DE 2,00 METROS NO MÍNIMO E INCLINAÇÃO DE NO MÁXIMO 15º (QUINZE GRAUS).						
7	22888	DISCIPLINADOR	**DISCIPLINADOR:** ESTRUTURA DE DISCIPLINADOR EM FERRO TUBULAR PARA ISOLAMENTO COM ENCAIXE LATERAL, PROTEÇÃO E CONTENÇAO DE PESSOAS EM EVENTO, MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1,2M.	5000	diária/und	R$	31,00	R$	155.000,00
8	22888	FECHAMENTO METÁLICO	**FECHAMENTO METÁLICO:** ESTRUTURA DE FECHAMENTO OU GRADIL METÁLICO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,00M X 2,00M, MOTAGEME DESMONTAGEM, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO SEM PONTAS DE LANÇA, COM PORTÕES PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA DEVIDAMENTE SINALIZADOS.	5000	diária/und	R$	43,25	R$	216.250,00
9	21679	GRUPO GERADOR 180 KVA	**GRUPO GERADOR 180 KVA:** ESTRUTURA DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DAR SUPORTE DURANTE TODO O EVENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180KVA, DEVENDO ESTAR NO LOCAL E REVISADO E ABASTECIDO 24HS (VINTE E QUATRO HORAS) ANTES DO EVENTO.	50	diária/und	R$	3.674,68	R$	183.734,00
10	30003	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	**ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE:** MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DUAS ÁGUAS, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL A PARTIR DE "HOUSE MIX", COM 48 (QUARENTA E OITO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, OITO EFEITOS (MOVINGRED) 250, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM DOIS MINIBRUTES PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR, DEVENDO ESTAR MONTADA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	30	diária/und	R$	6.149,00	R$	184.470,00

11	30003	**ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE**	**ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE:** MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO CONCHA, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL OVERLIGHT A PARTIR DE "HOUSE MIX" COM 64 (SESSENTA E QUATRO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, VINTE EFEITOS (MOVINGRED) S75, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM TRÊS MINIBRUTE PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR. TODA ILUMINAÇÃO MONTADA EM GRIDE (BOX Q30 DE ALUMÍNIO OU SIMILAR) 200 METROS, DEVENDO ESTAR MONTADA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	30	diária/und	R$ 9.500,00	R$	285.000,00
12	24376	**PAINEL DE LED**	**PAINEL DE LED:** ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68M X 2.34M / 12MM) SUSTENTAÇÃO NQ-30 EM GRID E LEVANTADO EM TALHAS MANUALMENTE.	30	diária/und	R$ 7.836,11	R$	235.083,30
13	22888	**PALCO TIPO TORRE - PEQUENO E MÉDIO PORTE 12X8M**	**PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 M:** MODELO DUAS ÁGUAS, COBERTO COM LONA NIGHTANDDAY E/OU VINITEX, CONTENDO ESTRUTURA TUBULAR (Q30), COM 8 MTS DE PÉ DIREITO, COM CAMARIM CLIMATIZADO. TRANSPORTE, EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO. UNIDADE.	30	diária/und	R$ 5.000,00	R$	150.000,00

14	22888	**PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M**	**PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M:** LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPA - LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO, A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONVECÇÃO DA PLANTA BAIXA, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PELA ART, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LICENÇA E ALVARÁ JUNTO A ÓRGÃO COMPETENTE.	30	diária/und	R$ 9.924,97	R$	297.749,10
15	17205	**SEGURANÇA DESARMADA**	**SEGURANÇA DESARMADA:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E TREINADO, EM TURNO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS OU FIM DO EVENTO, COM RONDA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, COM CERTIDÃO DE NADA CONSTA EMITIDA NA POLÍCIA CIVIL.	1000	diária/ homem	R$ 225,04	R$	225.040,00

16	12556	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO E MÉDIO PORTE)	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO E MÉDIO PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) CAIXAS EM CADA LATERAL TOTALIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS E 12 SUB GRAVES EM CADA LATERAL, SENDO ASSIM 48 CAIXAS ACÚSTICAS, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48X24 CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO E OUTRA EM "HOUSE-MIX", SIDE DUPLO E TODO MATERIAL DE PALCO, SENDO ESSES PRATICÁVEIS, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, MONITORES, 2 MICROFONES SEM FIOS E CUBO DE GUITARRA.	30	diária/und	R$ 16.825,33	R$	504.759,90
17	12556	SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE)	SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO, COM 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS EM CADA LATERAL, PERFAZENDO UM TOTAL DE 48 (QUARENTA E OITO) CAIXAS DE GRAVES, MÉDIO GRAVE E AGUDO, E 24 (VINTE QUATRO)SUB-GRAVES EM CADA LATERAL, TOTALIZANDO ASSIM UM PA COM 96 (NOVENTA E SEIS) CAIXAS ACÚSTICAS E MAIS 02 (DUAS) TORRES DE DELAY, MONTADAS 20 (VINTE) METROS APÓS A HOUSE MIX, CADA UM COM 06 (SEIS) ALTAS E 06 (SEIS) GRAVES, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 2 (DUAS) MESAS COM 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA EM "HOUSE MIX" INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO PARA CONTROLE DE PA.	20	diária/und	R$ 20.522,24	R$	410.444,80

			TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH ÁUDIO, SIDE DUPLO, COM ESTRUTURA FLY, E TODO MATERIAL DE PALCO (MONITORES, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, 06 (SEIS) MICROFONES SEM-FIO E 60 (SESSENTA) MICROFONES COM FIO. ESTA CONFIGURAÇÃO GARANTE QUALIDADE DE SOM EM ATÉ 150 (CENTO E CINQUENTA) METROS EM LINHA RETA SEM PERDAS, COM CAPACIDADE ESTIMADA PARA 30.000 (QUARENTA) MIL PESSOAS, DEVENDO ESTAR MONTADO E REVISADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.						
18	21164	**TENDA PIRÂMIDAL 3X3**	**TENDA PIRÂMIDAL 3X3:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 3 METROS DE LARGURA E 3 METROS DE COMPRIMENTO, MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL, PÉ-DIREITO MINÍMO DE 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.	1000	diária/und	R$	315,00	R$	315.000,00
19	21164	**TENDA PIRÂMIDAL 6X6**	**TENDA PIRÂMIDAL 6X6:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 6,0 METROS DE LARGURA E 6,0 METROS DE COMPRIMENTO, MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL, PÉ-DIREITO MINÍMO DE 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.	500	diária/und	R$	636,80	R$	318.400,00
20	21164	**TENDA PIRÂMIDAL 8X8**	**TENDA PIRÂMIDAL 8X8:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 8,0 METROS DE LARGURA E 8,0 METROS DE COMPRIMENTO, MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL, PÉ-DIREITO MINÍMO DE 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.	300	diária/und	R$	717,50	R$	215.250,00

21	21164	**TENDA PIRÂMIDAL 10X10**	**TENDA PIRÂMIDAL 10X10:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 10,0 METROS DE LARGURA E 10,0 METROS DE COMPRIMENTO, MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL, PÉ-DIREITO MINÍMO DE 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.	150	diária/und	R$ 804,00	R$	120.600,00
22	21164	**TENDA PIRÂMIDAL 12X12**	**TENDA PIRÂMIDAL 12X12:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 12,0 METROS DE LARGURA E 12,0 METROS DE COMPRIMENTO, MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL, PÉ-DIREITO MINÍMO DE 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.	150	diária/und	R$ 2.704,86	R$	405.729,00
23	17612	**CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO)**	**CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO):** MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM POLIESTIRENO, MEDINDO 1,15M DE COMPRIMENTO POR 1,20 M DE LONGARINA, 2,30M DE ALTURA, COM ARESTA SUPERIOR PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO INDICADOR "LIVRE/OCUPADO", COM PISO ANTIDERRAPANTES MODELOS TANDARD, COM IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO E FEMININO).	1200	diária/und	R$ 271,93	R$	326.316,00
24	17612	**CABINE SANITÁRIA PARA CADEIRANTE (BANHEIRO QUÍMICO)**	**CABINE SANITÁRIA PARA CADEIRANTE (BANHEIRO QUÍMICO):** MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM POLIESTIRENO, MEDINDO 1,15M DE COMPRIMENTO POR 1,20 M DE LONGARINA, 2,30M DE ALTURA, COM ARESTA SUPERIOR PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO INDICADOR "LIVRE/OCUPADO", COM PISO ANTIDERRAPANTE MODELO STANDARD COMPREENDENDO (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS).	500	diária/und	R$ 298,66	R$	149.330,00
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP								

25	25550	**BRIGADISTA DE EMERGÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS**	**BRIGADISTA DE EMERGÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS:** SERVIÇOS UNIFORMIZADOS DE PREVENÇÃO DE SITUAÇOES DE RISCOS TERRESTRES, AQUÁTICOS E DE ALTURA, SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL SENDO SEXO MASCULINO E FEMININO, DEVIDADAMENTE UNIFORMIZADOS E CAPACITADOS PARA A PROTEÇÃO DE PESSOAS CONTRA AFOGAMENTOS OU DE QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, COM FORMAÇÃO ESPECIALIZADA E CREDENCIADOS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. TURNO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS OU FIM DO EVENTO.	200	diária/ homem	R$	306,22	R$	61.244,00
26	21750	**RÁDIO COMUNICADOR**	**RÁDIO COMUNICADOR:** RÁDIO COMUNICADOR OU BIDIRECIONAL, COM NO MÍNIMO CLIP - 01 ANTENA - 01 PRENDENDOR DE PULSO - 01 FONE AURICULAR, UTILIZADO EM EVENTOS.	500	diária/und	R$	41,17	R$	20.585,00
27	22888	**SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO)**	**SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO):** LOCAÇÃO DE MÁQUINA LANÇA CONFETES OU PAPEL PICADO, PARA LANÇAR PAPÉIS PICADOS, PÉTALAS DE ROSAS, CONFETES E/OU LOGOMARCAS, COM CANHÃO DE LANÇAMENTO MEDINDO NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO.	30	diária/und	R$	330,00	R$	9.900,00
28	12556	**TABLADO**	**TABLADO:** ESTRUTURA DE TABLADO PARA PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1M COM ALTURA MINIMA DE 20CM MAXIMA DE ATE , FABRICADO EM COMPENSADO NAVAL OU METAL.	200	diária/und	R$	24,97	R$	4.994,00
29	22888	**EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO TIPO ABC 6,00KG**	**EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO TIPO ABC 6,00KG:** LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUÍMICO CHEIO, DO TIPO ABC, COM SUPORTE E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, CINDRO DENTRO DA VALIDADE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6,00KG, CAPACIDADE EXTINTORA 4A 40BC.	500	diária/und	R$	103,36	R$	51.680,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)								**R$ 6.328.757,50**

seis milhões, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos

3.2. Considerando a pesquisa de preços, o valor estimativo da licitação é de **R$ 6.328.757,50 (seis milhões, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).**

3.2.1. Os valores estimados servirão apenas de subsídios às empresas licitantes para formulação de suas propostas, não constituindo qualquer compromisso futuro para com o Município de Paulo Ramos/MA.

3.3. O valor unitário descrito no quadro acima é o valor máximo em que o Município se limita a pagar. Nenhuma proposta poderá ter seus valores superiores a estes valores, sob pena de desclassificação da proposta;

3.4. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar n.º 123/2006, não aplicará o disposto no item acima, quando:

3.4.1. Não houver um mínimo de 3 (três) empresas competitivas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

3.4.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.5. Demais especificações do objeto podem ser obtidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP;

3.6. As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

4. DO SERVIÇO

4.1. Os equipamentos devem ser instalados nos dias e locais designados pela **Secretaria Requisitante**, estando em perfeito estado de funcionamento para atender às necessidades do evento nos dias e horários designados;

4.2. Os equipamentos podem ser instalados em qualquer área do território do município, de acordo com as necessidades do órgão solicitante, inclusive na zona rural;

4.3. A empresa deve manter profissionais capacitados no local do evento para operacionalizar os equipamentos durante todo o tempo em que estiverem sendo utilizados;

4.4. A empresa fornecedora deve solucionar imediatamente qualquer problema técnico que porventura ocorra nos equipamentos durante a realização dos eventos. Em caso de cancelamento do evento devido a falha técnica não resolvida, a empresa fornecedora será obrigada a reembolsar os custos ao órgão solicitante, sem prejuízo de perdas e danos, ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior;

4.5. A empresa fornecedora é responsável pelo transporte, montagem e desmontagem dos objetos, arcando com todas as despesas necessárias;

4.6. A empresa é responsável pela guarda dos objetos enquanto estiverem à disposição da **Secretaria Requisitante**;

4.7. Os serviços devem ser executados conforme a solicitação do Gestor responsável, no local por ele designado para realizar o serviço;

4.8. A execução deve ser realizada perante o Fiscal do Contrato, designado pela **CONTRATANTE** para tal fim, que adotará os procedimentos necessários;

4.9. Em caso de irregularidade não sanada pela **CONTRATADA**, o Gestor do Contrato redigirá um termo com os fatos ocorridos e encaminhará à **CONTRATANTE** para aplicação de penalidades;

4.10. Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**.

5. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO E PRAZO

5.1. Os serviços serão recebidos pelo Fiscal do Contrato responsável para verificação da conformidade com as especificações e quantidades;

5.2. Os serviços devem ser executados no local indicado pela **Secretaria Requisitante**, de segunda a sexta-feira, das **8h às 12h e das 14h às 18h**, em dias de expediente normal;

5.3. A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** para a execução dos serviços, contados a partir da data da solicitação.

5.3.1. A notificação, Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente para o serviço deverá ser feita com até **05 (cinco) dias úteis** de antecedência do evento;

5.3.2. Caso seja necessária alguma adequação, esta deverá ser realizada em até **04 (quatro) horas** após a notificação ou até **02 (duas) horas antes do início do evento**.

5.4. Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos serviços;

5.5. Somente serão recebidos os serviços conforme a Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente;

5.6. Os serviços estarão sujeitos à aceitação pela **Secretaria Requisitante**, que poderá recusá-los caso não estejam conforme as especificações;

5.7. Em caso de não aceitação dos serviços, a **CONTRATADA** fica obrigada a retirá-los e substituí-los no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação expedida pela **CONTRATANTE**, sob pena de incidência das sanções;

5.8. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas. A inobservância desta condição implicará recusa com a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021;

5.9. A execução deverá ser realizada perante o Fiscal do Contrato designado pela **CONTRATANTE** para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

5.9.1. Recebimento **PROVISÓRIO**:

5.9.1.1. De posse dos documentos apresentados pela **CONTRATADA** e de uma via do contrato e da proposta respectiva, o Fiscal do Contrato receberá os serviços para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes. Encontrando irregularidades, fixará prazo para correção pela **CONTRATADA**, mediante retirada dos serviços, ou, aprovando, receberá provisoriamente os serviços mediante recibo.

5.9.2. Recebimento **DEFINITIVO**:

5.9.2.1. Após o recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se necessário, e sendo aprovados nos exatos termos deste objeto e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo.

5.10. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeçam a realização dos serviços dentro do prazo, a **CONTRATADA** deverá notificar previamente a Secretaria Requisitante, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e suas causas. Após o recebimento do aviso da **CONTRATADA**, a Secretaria Requisitante avaliará a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido;

5.11. Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**;

5.12. Na eventualidade de um dos itens do objeto não estar mais disponível no mercado, a **CONTRATADA** deverá substituí-lo por um de mesma qualidade e especificação técnica do objeto fora de linha ou superior;

5.13. Em caso de irregularidade não sanada pela **CONTRATADA**, o Gestor do Contrato reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à **CONTRATANTE** para aplicação de penalidades;

5.14. Caso seja detectada alguma falha nos serviços, que esteja em desconformidade com o contrato, a **CONTRATADA** deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

5.15. Os serviços deverão ser entregues no local indicado pela **Secretaria Requisitante**, conforme a Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente, nas datas e quantidades estabelecidas pela **Secretaria Requisitante**;

5.16. Demais obrigações em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, e demais legislações pertinentes.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. As propostas deverão conter as especificações descritas no objeto mencionado no item 3 deste Termo de Referência;

6.2. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de "**menor preço por item**", visando à melhor contratação para o Município de Paulo Ramos/MA;

6.3. A Proposta de Preços deverá conter descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos itens cotados, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

6.4. Deverão ser apresentados o preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como, por exemplo, transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência;

6.5. O prazo de validade da Proposta de Preço não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da abertura da Sessão Pública;

6.6. A descrição detalhada do objeto deve conter informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, quando aplicável, o modelo, prazo de validade ou garantia;

6.7. Critério de aceitabilidade dos Preços:

6.7.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R$);

6.7.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir valor com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula (*,xx);

6.7.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável;

6.7.4. O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades;

6.7.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse título, devendo os produtos ser fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.

7. CRITÉRIO DE EXCLUSIVIDADE

7.1. Licitação com itens **Exclusivos** para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) e de **Ampla Concorrência**;

7.2. A licitação obedecerá ao Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, observando-se a ressalva de que somente poderão participar as **Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme estabelece a Lei Complementar n.º 126/2006, com redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014, em seu artigo 48°, inciso III. Em não havendo o interesse de participação nesses itens, de, no mínimo, 03 (três), **Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previsto para as **Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, pelas LC's 123/2006 e 147/2014.

8. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SERVIÇO DO OBJETO

8.1. Os participantes da contratação para o referido escopo apresentarão as seguintes condições dos documentos comprobatórios de sua habilitação e qualificação:

8.1.1. **Para Habilitação Jurídica**

8.1.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

8.1.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

8.1.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI; ou

8.1.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por

ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. De acordo com a Lei n.º 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro); ou

8.1.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou

8.1.1.6. No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou

8.1.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971; ou

8.1.1.8. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. **Para Regularidade Fiscal**

8.1.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de **Contribuinte Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

8.1.2.3. Para com a **Fazenda Federal**, por meio da **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;

8.1.2.4. Para com a **Fazenda Estadual**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa

licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;

8.1.2.5. Para com a **Fazenda Municipal**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e Certidão Negativa ou **Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;

8.1.2.6. **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

8.1.2.7. Para com a **Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8.1.3. **Para Qualificação Econômico-Financeira:**

8.1.3.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida por Cartório de Distribuição da Sede da licitante, expedida nos últimos **60 (sessenta) dias** que anteceder a abertura da licitação; e

8.1.3.2. Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição, por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altere o mesmo, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial.

8.1.4. **Para Qualificação Técnica:**

8.1.4.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), conforme a área de atuação prevista no Termo de Referência. em plena validade:

8.1.4.2. Registro ou inscrição dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), conforme a área de atuação prevista no Termo de Referência, em plena validade;

8.1.4.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo Conselho Profissional da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membro(s) da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços (pertinente ao objeto);

8.1.4.3.1. O(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membro(s) da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste **Termo de Referência**, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

8.1.4.3.2. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

8.1.4.4. A qualificação técnica da **CONTRATADA** será aferida mediante a apresentação de Declaração/Atestado fornecidos por pessoa Física e/ou Jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem aptidão para a prestação do serviço proposto, não sendo admitido(s) atestado(s) genérico(s) sem especificar os itens. A(s) certidão(ões)/atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da entidade, em conformidade com o artigo 42, II, Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

8.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante conferência com os originais. Referidas cópias deverão ser apresentadas de forma perfeitamente legíveis;

8.3. A ausência de apresentação de quaisquer dos documentos exigidos, implicará inabilitação da proponente, sendo proibida a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;

8.4. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da proponente, com o número do CNPJ e endereço referente ao local da sede da empresa proponente. Não se aceitará que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

9. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

9.1. Sugere a modalidade **Pregão Eletrônico**, com elaboração de **Ata de Registro de Preços** com validade de **12 (doze) meses**.

10. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Definição do Sistema de Registro de Preços (SRP) como um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras da Administração Pública;

10.2. Descrição da Ata de Registro de Preços (ARP) como um documento vinculativo e obrigacional que registra preços, fornecedores, órgão participante e condições para futura contratação, conforme as disposições do instrumento convocatório e propostas apresentadas;

10.3. Descrição do Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços – ARP;

10.4. Descrição do Órgão Participante: É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços – ARP;

10.5. Definição de Órgão Não Participante como órgão ou entidade que não participou dos procedimentos iniciais da licitação, mas que pode aderir à ARP conforme normas vigentes;

10.6. Permissão para que os licitantes, após o encerramento da etapa competitiva, possam reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;

10.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

10.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

10.9. Serão registrados na Ata de Registro de Preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

10.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos;

10.11. Introdução da formação de Cadastro de Reserva para casos em que o primeiro colocado da ARP não possa atender às condições previstas, conforme estipulado no Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023;

10.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o **item 10.9**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

10.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Art. 105, § 3º e § 6º do Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023;

10.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item 10.11** será efetuada, quando convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos do Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no Art. 105, § 3º, § 6º e § 7º do Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023;

10.15. O anexo que trata o **item 10.10** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame;

10.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do Sistema de Registro de Preços – SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do serviço em igualdade de condições;

10.17. Do Cadastro Reserva, conforme Art. 105 do Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023:

10.17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;

10.17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

10.17.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

10.17.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações.

10.18. Regras para a adesão à ARP por órgãos ou entidades que não participaram do certame, com limitações e condições específicas, incluindo a necessidade de anuência do órgão gerenciador e respeito às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023:

10.18.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, e no Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023;

10.18.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

10.18.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, conforme Art. 111º, § 1º, do Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023;

10.18.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 111º, § 2º, do Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023;

10.18.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34º da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – Plenário);

10.18.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.;

10.18.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços – ARP, conforme Art. 111º do Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023;

10.18.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante;

10.18.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a liberação da adesão dos itens do(s) licitante(s) pertencente(s) ao Cadastro de Reserva, conforme ordem de classificação do(s) licitante(s) registrado(s), conforme Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023.

10.19. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Paulo Ramos/MA;

10.20. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de Contrato Administrativo;

10.21. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações do Edital e Anexos, inclusive as especificadas no Termo de Referência;

10.22. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços – ARP, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

10.23. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços – ARP e neste Edital.

11. DO CATÁLOGO E/OU DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE

11.1. Caso necessário, será solicitada a apresentação de catálogos e/ou documentação técnica.

12. VISTORIA TÉCNICA

12.1. Caso necessário, será solicitada a vistoria técnica.

13. DA ADJUDICAÇÃO

13.1. Adjudicação por item.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, a serem devidamente classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou por outros instrumentos hábeis;

14.2. A dotação orçamentária para a inscrição do objeto será em conformidade com cada solicitação de contratação.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O contrato a ser firmado com o **CONTRATADO** terá vigência de acordo com cada solicitação de contratação especificada no presente contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços – AR.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A existência desta Ata de Registro de Preços – ARP não obriga a Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações. É assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de serviço em igualdade de condições.

16.2. A contratação com a(s) empresa(s) detentora(s) do(s) objeto(s)/serviço(s) ora registrado(s), após indicação pela Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, será formalizada por intermédio de **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, observando-se o que segue:

16.2.1. Fica reservado à Administração o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, como **CARTA CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, conforme preceitua o artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021.

16.2.1.1. A todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, parte integrante do edital, bem como a esta Ata de Registro de Preços – ARP e à proposta de preços da empresa vencedora vincuiam-se os outros instrumentos hábeis mencionados no item acima, independentemente de transcrição.

16.3. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis decorrente(s) desta Ata de Registro de Preços – ARP poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

16.4. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.

16.4.1. Em conformidade com o Art. 90 da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, a Administração convocará a empresa detentora da Ata de Registro de Preços para assinatura do termo de contrato, o qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação;

16.4.2. O prazo de convocação estipulado no subitem acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.5. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, mediante as devidas justificativas.

16.6. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, caso a **CONTRATADA** deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, e no edital desta licitação;

16.7. Aplicar-se-á ao contrato firmado os mandamentos da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

16.8. Os termos do contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste instrumento e de seus anexos e ao conteúdo da proposta do vencedor;

16.9. O adjudicatário, ao ser regularmente convocado para assinar o instrumento contratual, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à realização do serviço;

16.10. Para assinar o contrato, o adjudicatário deverá manter as condições de habilitação exigidas no certame;

16.11. Caso o adjudicatário se recuse injustificadamente a assinar o instrumento contratual, ou caso não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados os demais classificados, seguindo a ordem de classificação, para celebrar o contrato, observando-se as prescrições deste Termo, referentes à aceitabilidade do

objeto e do preço, bem como à habilitação, devendo estes, da mesma forma, comprovar situação regular no ato da assinatura do contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. Compete à **CONTRATANTE:**

17.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA;**

17.1.2. Exercer a fiscalização da execução do objeto, por servidor ou comissão especialmente designada pela **Secretaria Requisitante;**

17.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que a **CONTRATADA** executar fora das especificações do Edital;

17.1.4. Comunicar à **CONTRATADA**, após a apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento do(s) objeto(s) adquirido(s);

17.1.5. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do serviço, fixando prazo para a sua correção;

17.1.6. Proceder aos pagamentos devidos à licitante vencedora;

17.1.7. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à execução do objeto dentro do estabelecido neste Termo de Referência;

17.1.8. Devolver todo e qualquer objeto que estiver fora das especificações supracitadas e solicitar expressamente sua substituição;

17.1.9. Aplicar à licitante vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente;

17.1.10. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares do(s) serviço(s) do(s) objeto(s) ora licitado(s);

17.1.11. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas deste Termo de Referência;

17.1.12. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

17.1.13. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do(s) objeto(s), determinando o necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

17.1.14. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido no Contrato;

17.1.15. Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos do Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021.

17.1.16. Assegurar o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA**, nos locais onde se fizerem necessários.

17.2. Compete à **CONTRATADA**:

17.2.1. Trocar imediatamente, sem custo adicional para a **CONTRATANTE**, os objetos que forem recusados;

17.2.2. Cumprir suas obrigações, além das condições do serviço e daquelas estabelecidas em lei;

17.2.3. Ter o objeto deste termo disponível, para serviço assim que a **CONTRATANTE** solicitar;

17.2.4. Comunicar à **Secretaria Requisitante** qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a **TERCEIROS**, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

17.2.5. Manter, durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;

17.2.6. Aceitar, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato;

17.2.7. Prestar esclarecimentos e comunicar à **CONTRATANTE** quaisquer fatos que possam prejudicar o andamento ou resultado final dos objetos contratados;

17.2.8. Executar o objeto adjudicado conforme quantitativo e especificações estabelecidas no **item 3** deste Termo de Referência e na Proposta Comercial;

17.2.9. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à execução do(s) objeto(s), é de total responsabilidade da proponente;

17.2.10. Trocar, às suas expensas, em até **10 (dez) dias úteis**, objetos entregues com defeitos de fabricação ou fora das especificações;

17.2.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de execução do

material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

17.2.12. Manter inalterados os preços e condições propostas;

17.2.13. Assumir ônus decorrentes de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e outros;

17.2.14. Lançar na Nota Fiscal as especificações do(s) objeto(s), de modo idêntico àquelas constantes do(s) objeto(s);

17.2.15. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o serviço do objeto sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

17.2.16. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação do(s) objeto(s), fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

17.2.17. Comunicar à Administração, com **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, motivos que impeçam o cumprimento do prazo previsto para execução;

17.2.18. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

17.2.19. Cumprir suas obrigações conforme condições da prestação de serviços e da legislação aplicável;

17.2.20. Ter o objeto deste termo disponível, para serviço assim que a **CONTRATANTE** solicitar.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

19. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

19.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original.

19.1.1. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

19.1.2. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões. de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

21. RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

21.1. Conforme o Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos, registrando todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando as medidas necessárias para corrigir falhas ou defeitos observados.

21.2. Decisões ou providências que excederem a competência do fiscal do contrato devem ser encaminhadas ao ordenador requisitante, dentro de prazos hábeis, para adoção das medidas cabíveis;

21.3. O gestor de contrato designado pelo Ordenador de Despesas terá poderes específicos para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução contratual, conforme estabelecido na legislação vigente;

21.4. O representante da Administração registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato em um registro próprio, incluindo data, descrição detalhada das falhas ou defeitos observados, e os nomes dos funcionários envolvidos, encaminhando os relatórios à autoridade competente para as devidas providências.

21.5. O Fiscal do Contrato será nomeado por Portaria pelo **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

21.5.1. Solicitar o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**, inclusive quanto a problemas ocorridos nos objetos fornecidos;

21.5.2. Examinar os objetos entregues para verificar sua procedência e qualidade; e

21.5.3. Atestar as notas fiscais conforme os termos estabelecidos no contrato para efeito de pagamento.

21.6. Decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato devem ser comunicadas ao órgão competente em tempo hábil para as devidas providências.

22. DO PAGAMENTO

22.1. Para que o pagamento seja efetuado, a empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

22.1.1. Carta solicitando o pagamento;

22.1.2. Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente;

22.1.3. Nota Fiscal;

22.1.4. Cópia do Empenho ou número correspondente;

22.1.5. **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

22.1.6. **Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante;

22.1.7. **Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

22.1.8. **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e

22.1.9. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

22.2. O pagamento será realizado mensalmente mediante solicitação por escrito até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente ao serviço. A solicitação deve ser dirigida ao Setor responsável e entregue ao Setor de Protocolo da **Secretaria Requisitante**, acompanhada dos documentos mencionados acima.

22.3. Para efetuar o pagamento, será verificado o fiel cumprimento do serviço conforme as condições acordadas, comparando os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas **Ordens de Serviço ou Instrumento Equivalente**. Após a regularização, as notas serão aceitas, atestadas e encaminhadas para liquidação.

23. DAS SANÇÕES

23.1. Constitui infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, a **CONTRATADA** que:

23.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

23.1.2. Causar retardamento injustificado no serviço do objeto;

23.1.3. Praticar fraude na execução do contrato;

23.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

23.1.5. Cometer fraude fiscal;

23.1.6. A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.1.6.1. Advertência por faltas leves, consideradas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;

23.1.6.2. Multa moratória de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** ao dia sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 dias**;

23.1.6.3. Multa compensatória de **1,0% (um por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

23.1.6.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória será aplicada de forma proporcional à obrigação não cumprida;

23.1.6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Paulo Ramos/MA pelo prazo de até **2 (dois) anos**;

23.1.6.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Paulo Ramos/MA pelo prazo de até **5 (cinco) anos**;

23.1.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, condicionada ao ressarcimento dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

23.2. Também estarão sujeitas às penalidades previstas no Art. 156, III e IV da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, as empresas ou profissionais que:

23.2.1. Tenham sido condenados definitivamente por praticar, com dolo, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

23.2.2. Tenham praticado atos ilícitos com o objetivo de frustrar os objetivos da licitação;

23.2.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em decorrência de atos ilícitos praticados.

23.2.4. A aplicação de qualquer das penalidades será realizada mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, conforme procedimento estabelecido na Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021.

23.2.5. A autoridade competente, ao aplicar as sanções, considerará a gravidade da conduta do infrator, a função educativa da penalidade e o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

24. DO REAJUSTE

24.1. Os preços são fixos e irreajustáveis pelo período de **01 (um) ano** contado da data limite para a apresentação das propostas.

24.1.1. Dentro da vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão ser reajustados após o período de **01 (um) ano**, utilizando-se índices setoriais e específicos. Na ausência desses índices, será aplicado o IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após o período anual.

24.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de **01 (um) ano** será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

24.3. Em caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada com base na última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. A **CONTRATADA** deverá apresentar memória de cálculo do reajustamento de preços para o valor remanescente sempre que necessário;

24.4. Nas apurações finais, será obrigatoriamente utilizado o índice de reajuste definitivo;

24.5. Se o índice estabelecido para reajuste for extinto ou não puder mais ser utilizado, será adotado outro índice determinado pela legislação vigente;

24.6. Na ausência de previsão legal para um índice substituto, as partes deverão eleger um novo índice oficial por meio de termo aditivo para reajustamento do preço do valor remanescente;

24.7. O reajuste será formalizado por meio de apostilamento.

25. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

25.1. Na interpretação deste contrato será aplicado a Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021.

26. DA PUBLICAÇÃO

26.1. O(s) contrato(s) decorrente(s) desse(s) processo será(ão) publicado(s) no Diário Oficial do Município em conformidade com o Art. 94, da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, ocorrendo as despesas da **CONTRATANTE**.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Outras condições específicas:

27.1.1. Para efeito das presentes especificações, o termo **CONTRATADA** define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicada o serviço, o termo **FISCALIZAÇÃO** define o fiscal ou equipe que representa a **Secretaria Requisitante**, perante a **CONTRATADA** e a quem este último deverá se reportar e o termo **CONTRATANTE** define a **Secretaria Requisitante**;

27.1.2. Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do edital, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

28. DA GARANTIA DOS BENS COMUNS

28.1. Os objetos ofertados deverão obedecer ao disposto no artigo n.º 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/12/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à Educação e segurança dos consumidores.

29. DA PESQUISA DE MERCADO

29.1. As pesquisas de preços realizadas pelo Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de junto a fonte de pesquisas de preços conforme **INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 65, DE 07 DE JULHO DE 2021**, no qual, através de análise dos orçamentos recebidos, constatou-se que alguns preços não refletem a realidade de Mercado. Portanto, foram excluídos alguns preços que se encontravam "fora do padrão", seja por patamares elevados ou depreciados em excesso, culminando na tabela descrita neste Termo de Referência;

29.2. Vale ressaltar que é de extrema importância que se avalie os preços pesquisados, e a ser identificada uma distorção em algum deles, seja excessivamente baixa ou demasiadamente elevada, considerada "fora de padrão", o preço deve ser excluído e

substituído por outro preço pesquisado, a fim de que a média aritmética apurada não atrapalhe ou até comprometa o procedimento licitatório. Nos termos do Acórdão 2.943/2014-Plenário: "*Não se deve considerar, para fins de elaboração do mapa de cotações, as informações relativas a empresas cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de Mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, consequentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado*".

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011405/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º XXXX/XXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º XXX/XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º __/20XX

CONTRATO ADMINISTRATIVO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX, E A EMPRESA XXXX SOB CNPJ n.º XXXX, PARA XXXX.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX**, situada na XXXXXX, inscrito no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de XXXX, Sr(a). **XXXXX**, portador(a) do CPF n.º XXXXXX e RG n.º XXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXX/XX, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **XXXXX sob CNPJ n.º XXXXX**, sediada na XXXX, representada por seu XXXX o Sr(a). **XXXX** sob CPF nº XXXX e C. I. nº XXXX, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo para **XXXX**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º XXX/XXX**, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a **XXXXXXX**, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX**, conforme se acha discriminado no **ANEXO I**, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.

1.2 Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:

XXXXXXXXX

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do **CONTRATADO**;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX** e seus Anexos, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º XYX/20XX** e a Proposta de Preços da **CONTRATADA**. Rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 O serviço deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente no local indicado pela "**Secretaria Municipal**";

3.2 O serviço a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 A **CONTRATANTE** em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à **CONTRATADA** pelo serviço do objeto deste contrato, o Valor Global de **R$ XX (...extenso...)**;

4.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4.3 O cronograma de desembolso será sob demanda, conforme quantitativo solicitado;

4.4 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 O preço pactuado no **item 4.1** será pago até o **30° (trigésimo) dia**, contados a partir do efetivo serviço do objeto, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota

fiscal devidamente atestada pelo(a) **"Secretaria Municipal"**, acompanhada das certidões abaixo:

a) Para com a **Fazenda Federal**, por meio da **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB n.º 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;

b) Para com a **Fazenda Estadual**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;

c) Para com a **Fazenda Municipal**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e Certidão Negativa ou **Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;

d) **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

e) Para com a **Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

f) Outros que sejam necessários para a realização do certame;

g) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência, da data do pagamento;

h) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

5.2 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

5.3 No valor a ser pago pelo serviço, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

5.4 Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser revistos a qualquer tempo, se for o caso de desequilíbrio econômico e financeiro, na forma da Lei;

5.4.1 No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.

5.4.1.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da **CONTRATADA**;

5.4.1.1.1. Caso a **CONTRATADA** não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;

5.4.1.1.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

5.4.1.2. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da **CONTRATADA**, nos termos do **item 5.4.1** desta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1 A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;

6.2 O Serviço em desacordo com as disposições do presente contrato será devolvido à **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do **Pregão Eletrônico n.º X-X/20XX**, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

7.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, conforme artigo n.º 92, IV, VII e XVIII, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada nos termos da legislação vigente, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1 O objeto do contrato gerado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no artigo n.º 125º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO

10.1 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA:

GESTÃO/UNIDADE: XXXXXXXXXXXX
FONTE: XXXXXXXXXXXX
PROGRAMA DE TRABALHO: XXXXXXXXXXXX
ELEMENTO DE DESPESA: XXXXXXXXXXXX

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura e terá vigência até **XX/XX/XXXX**, prorrogável sucessivamente por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos n.º 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

12.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

12.1.1 Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

12.1.2 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

12.1.3 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

12.1.4 Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

12.1.5 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

12.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;

12.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo;

12.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação;

12.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A **CONTRATANTE** designará servidor para exercer a fiscalização e acompanhamento de contratos. Caberá a esse servidor, gestor do contrato, fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade;

13.1.1 Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias para a correção das falhas ou defeitos observados;

13.1.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções que disserem respeito a execução do serviço;

13.1.3 Dar imediata ciência a seus superiores, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

13.1.4 Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

13.1.5 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

13.1.6 Esclarecer, prontamente, as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

13.1.7 Fiscalizar a obrigação da **CONTRATADA** de manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

14.1 Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato:

14.1.1 A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de **10 (dez) dias** de sua ocorrência, sob pena de decadência do direito de invocar o disposto no **item 14.1**;

14.1.2 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de serviço, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES

15.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA HABILITAÇÃO

17.1 A **CONTRATADA** terá que manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES

19.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos n.º 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

19.2 A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou no serviço do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;

19.3 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato;

19.3.1 As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a **25% (vinte e cinco por cento)** do referido preço.

19.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de **1 (um) mês**, conforme artigo n.º 132 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

19.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo n.º 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

20.1 A **CONTRATADA** obriga-se a:

20.1.1 A **CONTRATADA** é responsável exclusivamente pelo serviço do objeto constante da Cláusula Primeira, combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que, por dolo ou culpa, causar à **Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA**, ou a terceiros;

20.1.2 Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE,** no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;

20.1.3 De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a executar a **CONTRATANTE**, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;

20.1.4 Fornecer o objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;

20.1.5 A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto licitado de acordo com as especificações constantes na **Ata de Registro de Preços.**

20.2 **A CONTRATANTE** obriga-se a:

20.2.1 Exigir que a **CONTRATADA,** fornecer o objeto em estrita obediência ao previsto no Edital;

20.2.2 Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;

20.2.3 Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA,** e após constatar o fiel cumprimento do serviço do objeto, providenciar o competente pagamento;

20.2.4 Comunicar à **CONTRATADA,** todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE;**

20.2.5 Glosar as faturas correspondente(s) ao(s) serviço(s) prestado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

21.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE,** independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

21.1.1 Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;

21.1.2 Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

21.1.3 Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;

21.1.4 Quando as multas aplicadas atingirem **20% (vinte por cento)** do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

21.1.5 Recusa na substituição dos materiais, rejeitados pela **CONTRATANTE.**

21.2 Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA**, fica assegurada a **CONTRATANTE** o direito de imitir-se liminarmente na posse do produto já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da **CONTRATADA**, e de ceder o contrato a quem entender, independentemente de qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**:

21.2.1 Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente pelos materiais já entregues, deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a **CONTRATADA** restituirá à **CONTRATANTE** às importâncias já recebidas;

21.2.2 A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

21.3 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

21.4 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem:

21.4.1 A extinção, nesta hipótese, ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos **2 (dois) meses** de antecedência desse dia;

21.4.2 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de **2 (dois) meses** da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após **2 (dois) meses** da data da comunicação.

21.5 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo n.º 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

21.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos n.º 138 e 139 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

21.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

21.5.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva

21.6 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido;

21.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

21.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

21.6.3 Indenizações e multas.

21.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, conforme artigo n.º 131, caput, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

21.8 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis

21.9 O **CONTRATANTE** poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção;

21.10 Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

21.11 Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

21.11.1 A garantia contratual prestada, com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias, será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria, conforme artigo n.º 121, § 3º, I, e artigo n.º 139, III, b, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

21.11.2 Os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

21.12 Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de **15 (quinze) dias**, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado, conforme artigo n.º 121, §3º, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

21.13 O **CONTRATANTE** poderá ainda:

21.13.1 Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada, conforme artigo n.º 139, III, "c", da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, legislação que rege a matéria;

21.13.2 Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do artigo n.º 139, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

21.14 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme artigo n.º 14, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1 As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

22.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do artigo n.º 6º da LGPD;

22.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;

22.4 A Administração deverá ser informada no prazo de **5 (cinco) dias** úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**;

22.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do artigo n.º 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do artigo n.º 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins

de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

22.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

22.7 A **CONTRATADA** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;

22.8 A **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

22.9 A **CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pela **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;

22.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, artigo n.º 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;

22.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

22.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD;

22.12 Os contratos e convênios de que trata o artigo n.º 26, § 1º, da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

23.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

23.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

23.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

23.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

23.1.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

23.1.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.8 Praticar ato lesivo previsto no artigo n.º 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

23.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme artigo n.º 156, §2º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

23.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme artigo n.º 156, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

23.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme artigo n.º 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

23.2.4 Multa:

23.2.4.1 De **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15% (quinze por cento)**;

23.2.4.2 Moratória de **0,6% (zero vírgula seis por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **18% (dezoito por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

23.2.4.3 Compensatória de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

23.2.4.4 O atraso superior a **30 (trinta)** dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo n.º 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

23.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**, conforme artigo n.º 156, §9º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

23.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme artigo n.º 156, §7º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

23.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, conforme artigo n.º 157, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

23.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme artigo n.º 156, §8º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

23.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo n.º 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

23.6 Na aplicação das sanções serão considerados, conforme artigo n.º 156, §1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021:

23.6.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

23.6.2 As peculiaridades do caso concreto;

23.6.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

23.6.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

23.6.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (artigo n.º 159);

23.8 A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme artigo n.º 160, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

23.9 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme artigo n.º 161, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

23.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo n.º 163 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

23.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

24.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo n.º 94 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao artigo n.º 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c artigo n.º 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

25.2 Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

25.3 A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do objeto;

25.4 A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE,** de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;

25.5 Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto;

25.6 As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato, visando à correta execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas;

25.7 Em caso de divergência ou omissão entre disposições deste Termo de Referência e seus anexos e o Contrato, prevalecem as instruções constantes no termo de Referência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO

26.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Paulo Ramos/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

Paulo Ramos/MA, XX de XXXX de 20XX.

<<NOME DO TITULAR>>
<<Órgão Participante/Solicitante>>
*Responsável Legal pela **CONTRATANTE***

<<REPRESENTANTE LEGAL>>
<<Cargo/Função>>
<<Nome da Empresa>>
*Responsável Legal pela **CONTRATADA***

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011405/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

MINUTA ATA DA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX
PREGÃO ELETRÔNICO N.º X-X/20XX-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XYX/20XX

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS**, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 45, CEP 65.716-000, Centro, Paulo Ramos/MA, através da **XXXX XX XXX**, neste ato representado pelo(a) XXXX(a) o Sr(a). **XXXXXXXX**, nomeado através da Portaria n.º XXX/XXXX, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender a demanda da(s) Secretaria(s) Municipal(is) do Município de Paulo Ramos considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º X-X/20XX-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pelo Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023.

RESOLVE

Registrar os preços do serviço proposto pela empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ n.º XXXX, localizada na XXXXX, representada por/pela XXXXX **Sr(a). XXXX**, portador(a) d R.G n.º XXXX XX-XX e o CPF n.º XXXX, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de **12 (doze) meses**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **XXXX**, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º X-X/20XX-SRP**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e

proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º XYX/20XX**;

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO I** deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

2.2.1. O instrumento contratual de que trata o **item 2.2** deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023, Decreto Federal n.º 11.462, de 2023 e artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5. O registro a que se refere o **item 2.4.2** tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;

2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original;

2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item 2.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no cancelamento do Registro de Preços.

2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado **1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços;

2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no **item 2.7** e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o **item 2.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **XXXX**.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO, ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no(s) **ANEXO(S)** desta Ata de Registro de Preços;

4.2. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;

4.3. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

4.4. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado;

4.5. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

4.5.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

4.5.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.5.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

4.5.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.5.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado;

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a

inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 8.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **item 2.7**;

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 8.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 5.2** e no **item 5.2.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOS LOCAIS E PRAZOS

6.1. As Contratadas ficam obrigadas a prestar os serviços, em conformidade com a Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente emitida pelo Órgão Contratante.

6.2. O prazo para o serviço deverá ser de até **05 (cinco) dias úteis,** contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente, e as demais conforme o Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento;

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no artigo 111 do Decreto Municipal n.º 883/2023;

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observar as condições nela estabelecidas e optar pela aceitação ou não do serviço decorrente do remanejamento dos itens;

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do **item 7.3**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

8.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023 e Decreto Federal n.º 11.462, de 2023;

8.1.4. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;

8.1.5. Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente decorrente deste registro;

8.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;

8.1.7. Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 8.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023 e Decreto Federal n.º 11.462, de 2023.

8.5. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

8.6. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 8.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

10.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

10.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; e

10.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

10.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

10.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

10.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

10.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do **item 10.1.**

10.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes.

10.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços;

10.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no **item 10.7.**

10.9. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o **item 10.7**, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O Órgão Gerenciador fará publicar a presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços – ARP, conforme o caso;

12.2. Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas;

12.3. Poderá haver modificações no serviço caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA;**

12.4. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade;

12.5. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CADASTRO RESERVA

13.1. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023 e Decreto Federal n.º 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo Ramos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Paulo Ramos/MA, XX de XXXX de 20XX

<<NOME DO TITULAR>>
<<Órgão Participante/Solicitante>>
*Responsável Legal pela **GERENCIADORA***

<<REPRESENTANTE LEGAL>>
<<Cargo/Função>>
<<Nome da Empresa>>
*Responsável Legal pela **DETENTORA***

ANEXO I – RELAÇÃO DO OBJETO

REF.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO N.º X-X/20XX-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XYX/20XX
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º XXX/XXXX**, celebrada entre a **XXXX**, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos e a empresa que tive seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX-SRP**.

OBJETO: XXXXXXXXXX

QUADRO 1 – DADOS DA(S) EMPRESA(S) DETENTORA(S)

EMPRESA:	
CNPJ:	**Telefone/Fax: (DDD)**
Endereço:	**E-mail:**

QUADRO 2 – DADOS DA(S) EMPRESA(S) CADASTRO DE RESERVA(S)

EMPRESA: XXX sob CNPJ n.º XXX

QUADRO 3 – OBJETO(S) REGISTRADO(S)

(NOME DA EMPRESA)						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR**	
					UNIT	**TOTAL**

Paulo Ramos/MA, XX de XXXX de 20XX

<<NOME DO TITULAR>>
<<Órgão Participante/Solicitante>>
*Responsável Legal pela **GERENCIADORA***

<<REPRESENTANTE LEGAL>>
<<Cargo/Função>>
<<Nome da Empresa>>
*Responsável Legal pela **DETENTORA***

ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE ADESÃO

MODELO DE OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO

<< TIMBRE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA>>

Ofício n. <<xx>> <<sigla do órgão>>

<<Local e data>>

Ao Ilmo. Senhor
XXXXX
XXXXXX

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços n. << nº e ano >>

Presado(a) Senhor(a),

O/A <<Órgão ou Entidade da Administração Pública>>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << nº e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob << nº do Pregão >>, com preços registrados para futura << objeto da Ata de Registro de Preços >>, conforme tabela abaixo:

Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da << identificação da ARP >>:

(NOME DA EMPRESA)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR	
					UNIT	TOTAL

1. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação pela empresa beneficiária da << identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

   a. <<Nome do Órgão ou Entidade, CNPJ e endereço >>
   b. << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>
<< Carimbo com identificação do cargo >>
<< RG e/ou CPF >>

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011405/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

MINUTA DE DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Ao
Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Paulo Ramos
Paulo Ramos - MA

DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 002/2024-SRP

Prezado Senhor,

A _____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ n.º. _____, representada por seu/sua ___(cargo)___ o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e de CPF n.º _____, **DECLARA** que, a Proposta Comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento do objeto, conforme disposto no artigo 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

.....(.....), ... de ..... de 20XX.

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011405/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS

Ao
Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Paulo Ramos
Paulo Ramos - MA

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 002/2024-SRP

Prezado Senhor,

A _____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ n.º. _____, representada por seu/sua ___(cargo)__ o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e de CPF n.º _____, **DECLARA** que, no ano-calendário não tem contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores, somados, extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (EPP), conforme disposto no Art. 4º, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

.....(.....), ... de ..... de 20XX.

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011405/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII

MINUTA DE DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Paulo Ramos
Paulo Ramos - MA

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 002/2024-SRP

Prezado Senhor,

A _____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ n.º. _____, representada por seu/sua ___(cargo)__ o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e de CPF n.º _____:

I. **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme artigo 7º, XXXIII da Constituição.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

II. **DECLARA**, ainda que a empresa será exciuída das vedações constantes do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

III. **DECLARA**, que possui as condições necessárias ao cumprimento do objeto Edital referente ao **Pregão Eletrônico n.º 002/2024-SRP**, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo, conforme artigo 63º, I, Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

IV. **DECLARA**, que empresa cumpri com as exigências de reserva de cargos, conforme artigo 63º, IV, Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

V. **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 67º, inciso VI, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, que tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

VI. **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até esta data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da lei e do Edital, a impeça de participar desta licitação. E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

VII. **DECLARA**, que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

( ) Simples Nacional;
( ) Lucro Real;
( ) Lucro Presumido;
( ) Outro:_____.

VIII. **DECLARA** que a licitante é **ENQUADRADA** como:

( ) Microempreendedor Individual (MEI);
( ) Microempresa (ME);
( ) Empresa de Pequeno Porte (EPP);
( ) Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o artigo 3°, § 4º, inciso VI da Lei Complementar n° 123/2006;
( ) Normal.

IX. **DECLARAMOS**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no artigo 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

.....(.....), ... de ..... de 20XX.

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011405/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ENCERRAMENTO DO EDITAL

Este volume do edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2024-SRP**, possui **128 (cento e vinte e oito) páginas**, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Paulo Ramos, Estado do Maranhão, em 21 de junho de 2024.

ANA BEATRIZ MENDES SILVA
Equipe de Planejamento da PMB

TERMO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024-SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA**, com sede na Avenida Castelo Branco, n.º 96, CEP 65.716-000, Centro, Paulo Ramos/MA, através do Setor de Licitações e Contratos – SLC, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023, Licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de produção e organização de festividades e eventos tradicionais de interesse da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA**, conforme Edital e Anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia **04 de julho de 2024, às 09h:00min (nove horas)**, no sítio **www.e-pauloramos.com.br**.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos **www.e-pauloramos.com.br** e **www.pauloramos.ma.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail no **cpl@pauloramos.ma.gov.br**.

Esclarecimentos adicionais no endereço, situado na Avenida Castelo Branco, n.º 96, CEP 65.716-000, Centro, Paulo Ramos/MA, de segunda a sexta-feira em dias úteis, das 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze horas).

Paulo Ramos, Estado do Maranhão, 21 de junho de 2024.

FRANCIRLEY PEREIRA SILVA
Agente de Contratação da PMPR
Portaria n.º 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA.

Em, 21 / 06 / 2024

Nome: _____

Última atualização 21/06/2024

Local: Paulo Ramos/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PAULO RAMOS **Unidade compradora:** 1037 - MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado

Registro de preço: Sim

2025013501B7
PROCESSO Nº 014/2025
FOLHA: 083

Data de divulgação no PNCP: 21/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 21/06/2024 18:28 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/07/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06028524000191-1-000010/2024 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de produção e organização de festividades e eventos tradicionais de interesse da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 6.328.757,50

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar

PROCESSO Nº 0191-2025
FOLHA: 484
2025 0135 01.07

	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME NACIONAL, COM REPERTORIO RELIGIOSO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.				
2	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL: APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL/LOCAL, COM EXCELENTE REPERTÓRIO E VARIADO ESTILO MUSICAL ATENDENDO O PÚBLICO EM GERAL, EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA 01 SHOW/APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	30	R$ 4.327,13	R$ 129.813,90	
3	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL/ APRESENTAÇÃOCOM REPERTÓRIO E VARIADO, ESTILO MUSICAL ATENDENDO O PÚBLICO EM GERAL, EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA 01 SHOW/APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	20	R$ 16.635,00	R$ 332.700,00	
4	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL: APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS CULTURAIS REGIONAIS E FATIZANDO A CULTURA REGIONAL.	30	R$ 5.000,00	R$ 150.000,00	
5	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO: SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIGADISTA - SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL SENDO SEXO MASCULINO E FEMININO, DEVIDADAMENTE UNIFORMIZADOS E CAPACITADOS, TURNO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS OU FIM DO EVENTO.	1000	R$ 262,30	R$ 262.300,00	

Exibir 1-5 de 29 itens

Página < >

< Voltar

PROCESSO Nº 074 2025
FOLHA 485

2025 0935 01.07

Detalhes da Licitação

Voltar

Nº Instrumento	Tipo de Procedimento	Tipo Critério
2/2024	PE - PREGÃO ELETRÔNICO	MENOR PREÇO
Data Publicação	**Data Abertura**	**Data Homologação**
20/06/2024	04/07/2024	
Origem do Recurso	**Finalidade**	**Regime de Execução**
TESOURO	REGISTRO DE PREÇOS	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
Valor Estimado	**Valor Homologado**	**Tipo Resultadoo**
6.328.757,50	0,00	
Veículo Divulgação	**Veículo Divulgação Audiência**	**Natureza da Despesa**
	DOM, JORNAL e PNCP	

Resultado da licitação indicando o(s) vencedore(s)

Unidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PAULO RAMOS

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TRADICIONAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA.

Documentos da Licitação

EDITAL PE 002/2024	EDITAL	20/06/2024

- Convenios
- Home
- Licitações
- Contratos
- Perguntas Frequentes
- Parecer Prévio Tce-ma
- Folha De Pagamento
- la Com O Padrão Remunerat
- Relação De Servidores
- Boas Praticas
- Execução Orçamentária 2023
- Dívida Ativa
- Transferências Voluntárias
- Planejamento Orçamentário
- Responsabilidade Fiscal
- Execução Orçamentária Anos Ant
- essibilidade
- Legislação
- Covid-19
- Vacinação Covid-19
- Diário Oficial
- Acesso Web Mail Institucional
- E-sic
- Contracheque On-line

PROCESSO Nº 0 19 /2025
FOLHA 186
2025013501 01

Fla derrota o Bahia nos minutos finais e vira líder do Brasileirão

No reencontro com Everton Ribeiro, Rubro-Negro vence no Maracanã com gols de Gerson e David Luiz; Everaldo marcou para o Bahia

Em duelo marcado pela briga direta pela liderança do Brasileirão e pelo reencontro de Everton Ribeiro com o ex-clube, o Flamengo venceu o Bahia por 2 a 1, nesta quinta, no Maracanã, pela 10ª rodada. Gerson abriu o placar para o Rubro-Negro. Mas a equipe baiana, que fez bom primeiro tempo, empatou com Everaldo. Já nos acréscimos da segunda etapa, David Luiz marcou de cabeça e garantiu ao clube carioca a primeira posição na tabela.

O Flamengo teve um breve momento de pressão no início da partida, mas não demorou até que o Bahia se impusesse com um volume maior de chances - destaque para as ofensivas pelo lado direito, com Gilberto. O time baiano passou a controlar a posse de bola no Maracanã e dominou o meio-campo. Curiosamente, foi neste momento do jogo que Gerson abriu o placar, com assistência do aniversariante Pedro.

Pouco mais de dez minutos depois, a equipe comandada por Rogério Ceni deixou tudo igual com um golaço: Kanu deu belo passe para Jean Lucas, que achou Everaldo, superando a marcação de Ayrton Lucas. Depois, a melhor chance do jogo ocorreu com Cebolinha, que finalizou para fora, mas a bola já havia tocado em seu braço.

Após Everton Cebolinha sentir incômodo no quadril direito, Tite colocou Bruno Henrique na vaga do camisa 11 para a etapa final. O Bahia começou trocando passes, mas não conseguiu levar grande perigo à área rubro-negra. O Flamengo, então, passou a ditar o ritmo de jogo, e a defesa soube acompanhar bem as eventuais tentativas ofensivas do time de Rogério Ceni.

O Bahia fez mudanças e tentou apertar o ritmo com Biel e Ademir, mas o Flamengo continuou superior na segunda etapa no Maracanã. Já nos acréscimos, Gerson cobrou falta próxima à linha de fundo pela direita, David Luiz subiu para cabecear e fez o gol da vitória do Flamengo, que garante o time na liderança do Brasileirão.



DAVID LUIZ RESOLVEU SER ARTILHEIRO PELO FLAMENGO E FEZ O GOL DA VITÓRIA CONTR O BAHIA

Palmeiras vence o Bragantino e cola no líder Flamengo

Weverton foi decisivo para a vitória do Palmeiras por 2 a 1, diante o Red Bull Bragantino, na noite desta quinta-feira, no Allianz Parque. Em nota de atenção (0), o goleiro deu assistência para Rony marcar o gol que [illegible] o resultado. Vitor Roque havia aberto o placar no primeiro tempo, com Raphael Veiga aproveitando boa jogada de Estêvão. Matheus Fernandes fez viver a ida do ex e marcou para os visitantes no início do segundo tempo. O resultado da 10ª rodada fez o time de Abel Ferreira engatar a quarta vitória seguida e encostar no 1º líderes do torneio. Assista aos melhores momentos.

O Palmeiras agora ocupa a terceira colocação com 20 pontos, um ponto atrás do líder Flamengo. O Red Bull Bragantino continua com 15 pontos, agora na quinta posição. Clique aqui para ver a tabela completa do Brasileirão.

Vitória vence o Athletico-MG no Barradão e sai do Z-4

O Vitória conseguiu dar um novo momento no Campeonato Brasileiro ao bater o Athletico-MG por 4 a 2 na noite desta quinta-feira, no Barradão, pela 10ª rodada. O Leão começou melhor, abriu o placar com Matheusinho e viu o Galo virar com Scarpa. Mas o atacante Wallyson Oliveira garantiu o ponto do Vitória ao empatar o jogo para os mandantes. Ainda no primeiro tempo, Cuesta ampliou mais um para o Leão e Pablo Dyego selou a vitória no final do confronto.

Vitória e Athletico-MG fizeram o primeiro tempo bem animado. Logo aos dois minutos, Osvaldo passou com tranquilidade e rolou o Galo abriu o placar após batedor de Vitinho. Rodrigo Lourenço na saída de bola, viu o árbitro marcar impedimento de Cuca. No lance seguinte, Osvaldo chutou forte do lado direito, a bola desviou e sobrou para Matheusinho finalizar e abrir o placar. Contudo, o time visitante reagiu rápido e, aos 11, Marcelo de Lima Henrique marcou pênalti de Cavalieri em Patrick após revisão no VAR. No [illegible] sobrou para Scarpa dentro da área e o Athletico-MG dominou já virou e teve oportunidade de virar com Zaracho, Alisson e Pedrinho, que pararam no goleiro Lucas Arcanjo. A etapa final começou com o Athletico-MG se lançando mais à frente em busca do empate. Aos 11, Luiza Arcanjo fez grande defesa em cabeçada de Luiz Henrique, no ataque do Vitória. O Galo seguiu em cima do Vitória, mas produziu pouco. Do outro lado o Leão foi efetivo na chance que teve e ampliou aos 20 minutos, quando Matheusinho levantou na área e Wallyson Oliveira chutou forte para marcar mais um. O terceiro gol dos mandantes deixou o Athletico-MG, que viu Jair Mina deixar em velocidade e quase diminuir, ainda para Cláudio fazer o quarto gol da equipe. Os visitantes foram para o todo ao final no fim do confronto e Zaracho ainda diminuiu o placar com Pablo, que pegou sobra dentro da área e bateu firme.

Pratic
Contadores Associados

Soll Soares
Contabilista
(98) 98840-0705 | (98) 98411-8061
@pratic.contadores
soniyra.pratic@gmail.com
AR 69, Qd 16, Edifício Jania Center, sala 24, Cohama

PLACAR DA RODADA

BRASILEIRO SÉRIE A
Flamengo 2 x 1 Bahia
Palmeiras 2 x 1 Bragantino
Vitória 4 x 2 Athletico-MG

BRASILEIRO SÉRIE B
Ceará 0 x 0 Sport
Vila Nova 1 x 0 Mirassol

COPA AMÉRICA
Argentina 2 x 0 Canadá

EUROCOPA
Eslovênia 1 x 1 Sérvia
Dinamarca 1 x 1 Inglaterra
Espanha 1 x 0 Itália
JOGOS DE HOJE
Eslovênia x Ucrânia
Polônia x Áustria
Holanda x França

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024-SRP

A Prefeitura Municipal de Paulo Ramos, com sede na Avenida Castelo Branco, n.º 96, Centro, CEP 65.716-000, Paulo Ramos, Estado do Maranhão, através do Setor de Licitação e Contratos – SLC, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com finalidade de REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação dos serviços de produção e organização de festividades e eventos tradicionais de interesse da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada no dia 04 de julho de 2024 às 09h:00min (nove horas), no sítio eletrônico www.e-pauloramos.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Contratos – SLC, localizada na Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, Paulo Ramos/MA, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos através do portal da transparência na forma digital através do endereço eletrônico www.pauloramos.ma.gov.br e www.e-pauloramos.com.br. Esclarecimentos adicionais no endereço do SLC e via e-mail licitacao@pauloramos.ma.gov.br de 2ª à 6ª feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Paulo Ramos/MA, 20 de junho de 2024. FRANCIRLEY PEREIRA SILVA. Agente de Contratação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSIO - SENATRAN

gov.br

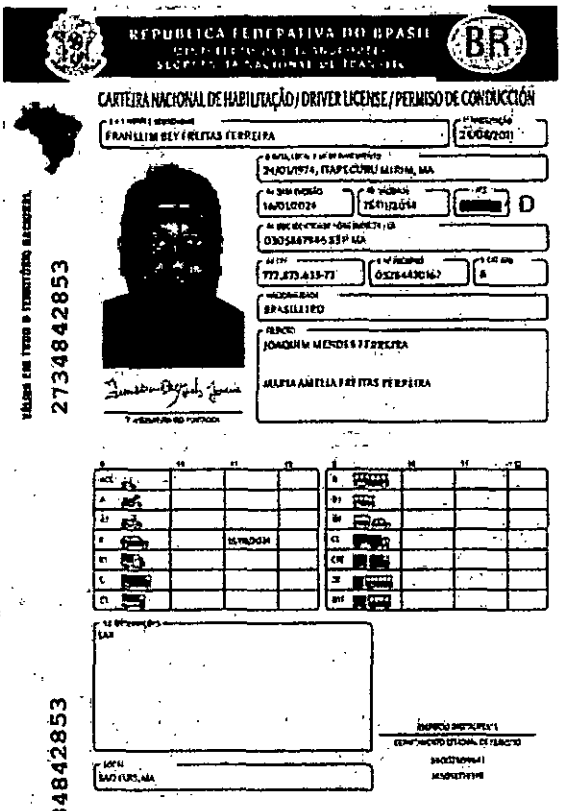

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 621
Rubrica:

21088.101305.01 07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 987
RUBRICA

I<BRA052844701<672<<<<<<<<<<<
7401248M3401158BRA<<<<<<<<<<<4
FRANKLIM<<BEY<FREITAS<FERREIRA

2023.0135.01.07
PROCESSO Nº 01/01/2025
FOLHA: 288

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01/05/2024
Folha Nº 622
Rubrica:

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e **CPF: 772.873.633-72**, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65.110-000.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)
A empresa adotará como nome empresarial: **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA ADALBERTO LIMA, nº 128, CENTRO, Icatu - MA, CEP: 65170000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A empresa terá por objeto social as seguintes atividades econômicas:

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
9001902 - Produção musical;
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
4120400 - Construção de edifícios;
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
4222702 - Obras de irrigação;
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4399105 - Perfuração e construção de poços de água;

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 189
2025.0135.01.07
RUBRICA

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 623
Rubrica:

4313400 - Obras de terraplenagem;
4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4924800 - Transporte escolar;
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
5229002 - Serviços de reboque de veículos;
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
8219901 - Fotocópias;
8130300 - Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A empresa iniciará suas atividades em 22/04/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País.

2025.0135.09.07
PROCESSO Nº 091/2025
FOLHA: 990
RUBRICA

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 622
Rubrica:

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)
A administração será exercida pelo titular **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2° CC)
O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE
Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)
Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

2025 0135 01-07
PROCESSO Nº 049/2025
FOLHA: 49
RUBRICA

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 625
Rubrica:

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3° CC)
Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL
O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XIV - DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Icatu - MA, 22 de abril de 2020.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Titular/Administrador

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 01/2025
FOLHA: 492
RUBRICA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/05/2024
Folha Nº 626
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2020 08:14 SOB Nº 21600145643.
PROTOCOLO: 200316230 DE 02/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001729578. NIRE: 21600145643.
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Therese Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROCESSO Nº 0191/2025
FOLHA: 893
2025 OBS. 01-07
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 0114051/2024
Folha Nº 627
Rubrica:

1º ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

"F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI"

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: **772.873.633-72**, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000 resolve, assim, alterar e consolidar os dados da empresa "**F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**" com sede na Avenida Adalberto Lima, nº 128, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº **21600145643**, em **04/05/2020**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.052.216/0001-00**, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O objetivo social da EIRELI passa a ser o seguinte a partir deste ato:

4313400 - Obras de terraplenagem;
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
9001902 - Produção musical;
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
4120400 - Construção de edifícios;
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
4222702 - Obras de irrigação;
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4399105 - Perfuração e construção de poços de água;
4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA: 492
2025.0135.01.04
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 628
Rubrica:

4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4924800 - Transporte escolar;
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
5229002 - Serviços de reboque de veículos;
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
8219901 - Fotocópias;
8130300 - Atividades paisagísticas;
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7732202 - Aluguel de andaimes;
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
4212000 - Construção de obras de arte especiais;
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
1822901 - Serviços de encadernação e plastificação;
1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE ESTE ATO MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de **"F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem o capital social de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Titular declara ter integralizado todo o capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

PROCESSO Nº 029/2025
FOLHA: 495
2025.0135.01.07
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 629
Rubrica:

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Adalberto Lima, nº 128, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170000.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa tem por objeto social:

4313400 - Obras de terraplenagem;
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
9001902 - Produção musical;
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
4120400 - Construção de edifícios;
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
4222702 - Obras de irrigação;
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4399105 - Perfuração e construção de poços de água;
4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4924800 - Transporte escolar;
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
5229002 - Serviços de reboque de veículos;
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

2025.0135.03.07
PROCESSO Nº 0134/2026
FOLHA: 296
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 630
Rubrica:

8219901 - Fotocópias;
8130300 - Atividades paisagísticas;
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7732202 - Aluguel de andaimes;
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
4212000 - Construção de obras de arte especiais;
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
1822901 - Serviços de encadernação e plastificação;
1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA: A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da EIRELI será exercida pelo seu Titular o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA** com os poderes e atribuições de Administrador, podendo ser representado por seu respectivo procurador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

CLÁUSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

2025.DBS.03.07
PROCESSO Nº 09 / 2025
FOLHA: 497
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011406/2024
Folha Nº 631
Rubrica:

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento de todos os dircitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento será assinado em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Icatu - MA, 15 de Janeiro de 2021.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72

2025.0135.01.02
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 2198
RUBRICA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 632
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2021 21:43 SOB Nº 20210044420.
PROTOCOLO: 210044420 DE 15/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100274887. CNPJ DA SEDE: 37052216000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2021.
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THEREZA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2025.0135.0107
PROCESSO Nº 09/2025
FOLHA: 299
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 633
Rubrica:

2° ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"F B F FERREIRA SERVICOS LTDA"

Pelo presente instrumento particular de alteração, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: **772.873.633-72**, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000 resolve, assim, alterar e consolidar os dados da empresa "**F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**" com sede na Avenida Adalberto Lima, nº 128, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº **21600145643**, em **04/05/2020**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.052.216/0001-00**, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sede da empresa para: Avenida Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000.

SEGUNDA: O objetivo social da Empresa passa a ser o seguinte a partir deste ato:

4313400 - Obras de terraplenagem;
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
9001902 - Produção musical;
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
4120400 - Construção de edifícios;
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
4222702 - Obras de irrigação;
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4399105 - Perfuração e construção de poços de água;
4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 500
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 634
Rubrica:

4924800 - Transporte escolar;
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
5229002 - Serviços de reboque de veículos;
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
8219901 - Fotocópias;
8130300 - Atividades paisagísticas;
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7732202 - Aluguel de andaimes;
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
4212000 - Construção de obras de arte especiais;
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
1822901 - Serviços de encadernação e plastificação;
1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE ESTE ATO MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de **"F B F FERREIRA SERVICOS LTDA"**, utilizando a expressão AVILA SERVIÇOS com nome de fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000.

20250135.01.07
PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA: 501
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 635
Rubrica:

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R$)	TOTAL (R$)
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	100	300.000	1,00	300.000,00
TOTAL	**100**	**300.000**	**1,00**	**300.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem como objeto social:

4313400 - Obras de terraplenagem;
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
9001902 - Produção musical;
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
4120400 - Construção de edifícios;
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
4222702 - Obras de irrigação;
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4399105 - Perfuração e construção de poços de água;
4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4924800 - Transporte escolar;
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;

2025 0135. 0135.07
PROCESSO Nº 014 /2025
FOLHA: 502
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 636
Rubrica:

3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
5229002 - Serviços de reboque de veículos;
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
8219901 - Fotocópias;
8130300 - Atividades paisagísticas;
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7732202 - Aluguel de andaimes;
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
4212000 - Construção de obras de arte especiais;
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
1822901 - Serviços de encadernação e plastificação;
1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelo sócio **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ser representado por seu respectivo procurador, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1°, CC/2002)**

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 01512025
FOLHA: 503
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01140512024
Folha Nº 637
Rubrica:

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio declara que a sociedade continua devidamente enquadrada como **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento será assinado em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Icatu - MA, 29 de Março de 2023.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72

2025_039.01.07
PROCESSO Nº 014/2025
FOLHA: 504
RUBRICA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 014405/2024
Folha Nº 638
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2023 19:04 SOB Nº 20230427308.
PROTOCOLO: 230427308 DE 31/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304431944. CNPJ DA SEDE: 37052216000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2023.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 505
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 639
Rubrica:

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"F B F FERREIRA SERVICOS LTDA"

Pelo presente instrumento particular de alteração, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: **772.873.633-72**, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000 resolve, assim, alterar e consolidar os dados da empresa "**F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**" com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº **21600145643**, em **04/05/2020**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.052.216/0001-00**, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Fica alterado a partir deste ato o objetivo social da empresa para:

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (produção de espetáculos artísticos e shows musicais);
5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
7311400 - Agências de publicidade;
7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;
7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7732202 - Aluguel de andaimes;
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
8219901 - Fotocópias;
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
9001902 - Produção musical;
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (limpeza).

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA: 506
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 640
Rubrica:

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE ESTE ATO MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de **"F B F FERREIRA SERVICOS LTDA"**, utilizando a expressão AVILA SERVIÇOS com nome de fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R$)	TOTAL (R$)
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	100	300.000	1,00	300.000,00
TOTAL	**100**	**300.000**	**1,00**	**300.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem como objeto social:

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (produção de espetáculos artísticos e shows musicais);
5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
7311400 - Agências de publicidade;
7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;
7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7732202 - Aluguel de andaimes;
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
8219901 - Fotocópias;
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
9001902 - Produção musical;
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 01912025
FOLHA: 507
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 611
Rubrica:

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (limpeza).

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é administrada pelo sócio **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ser representado por seu respectivo procurador, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1°, CC/2002)**

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio declara que a sociedade continua devidamente enquadrada como **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4° do art. 3° da mencionada lei.

2025 0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 508
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011205/2024
Folha Nº 642
Rubrica:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento será assinado em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Icatu - MA, 12 de Dezembro de 2023.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA: 509

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011406/2024
Folha Nº 643
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2023 15:40 SOB Nº 20231548044.
PROTOCOLO: 231548044 DE 13/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317777763. CNPJ DA SEDE: 37052216000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/12/2023.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2025013501.02

PROCESSO Nº 013/2025

FOLHA: 50

RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01120512024
Folha Nº 644
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.052.216/0001-00 MATRIZ		04/05/2020

NOME EMPRESARIAL
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AVILA SERVICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.18-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DUQUE DE CAXIAS	167	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.170-000	CENTRO	ICATU	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AVILASERVICOSMA@GMAIL.COM	(98) 7005-6924/ (98) 8548-7972

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/06/2024** às **23:24:52** (data e hora de Brasília).

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 01.5/2025
FOLHA: 518
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 645
Rubrica:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
37.052.216/0001-00
NOME EMPRESARIAL:
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/06/2024 às 23:26 (data e hora de Brasília).

2025.0135.01-02
PROCESSO Nº 01/2025
FOLHA: 512

Data da consulta: 09/06/2024 23:33:17

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **37.052.216/0001-00**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 611
Rubrica:

Nome Empresarial: **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/05/2020**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

2025 0135.01.07
PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA: 523
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/05/2024
Folha Nº 647
Rubrica:

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
CNPJ: 37.052.216/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:39:41 do dia 24/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/11/2024.
Código de controle da certidão: **4FAD.07D9.BDF4.1490**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA: 584
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 648
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:13:50 do dia 20/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2024.
Código de controle da certidão: **2FA1.B3A7.0E52.2830**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 01/2025
FOLHA: 535
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 012405/2024
Folha Nº 649
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 185393/24 **Data da Certidão:** 21/05/2024 16:35:27

CPF/CNPJ 37052216000100 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/05/2024 16:57:06

2025.0135.01.02
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 536
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 650
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 031050/24 **Data da Certidão:** 25/04/2024 15:15:51

CPF/CNPJ CONSULTADO: **37052216000100**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/04/2024 18:20:53

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 014/2025
FOLHA: 319
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 014/05/2024
Folha Nº 651
Rubrica:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.052.216/0001-00
Razão Social: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI
Endereço: AV ADALBERTO LIMA 128 / CENTRO / ICATU / MA / 65170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/06/2024 a 14/07/2024

Certificação Número: 2024061503575472813865

Informação obtida em 24/06/2024 17:21:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

2025.0135.01.02
PROCESSO Nº 0141/2025
FOLHA: 518
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 652
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 37.052.216/0001-00
Certidão nº: 46956773/2024
Expedição: 04/07/2024, às 19:36:13
Validade: 31/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **37.052.216/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

2025.0135.01.02
PROCESSO Nº 017/2025
FOLHA: 519
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01/2025/2022
Folha Nº 653
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

Numero Certidão: 00000973

Nome: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF(MF) nº 37.052.216/0001-00
Endereço: AV DUQUE CAXIAS Numero: 167
Complemento: Bairro: CENTRO
Município: ICATU Estado: MA Cep: 65.170-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretariada Receita Municipal de Icatu e a inscrições em Dívida Ativa do Município (DAM)

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 97 a 101, da Lei Complementar Municipal nº 395/2019 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RMSFM.

Para o CNPJ/CPF(MF) nº Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço </smt>.

Certidão emitida com base na Lei Complementar nº 395/2019, de 30/12/2019.
Emitida às 12:04:35 do dia 24/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2024.
Código de controle da certidão: fa75d086f941e1cb01b97d002d2ddc13
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESO Nº 019/2025
FOLIA: 520
2025.0125.0107

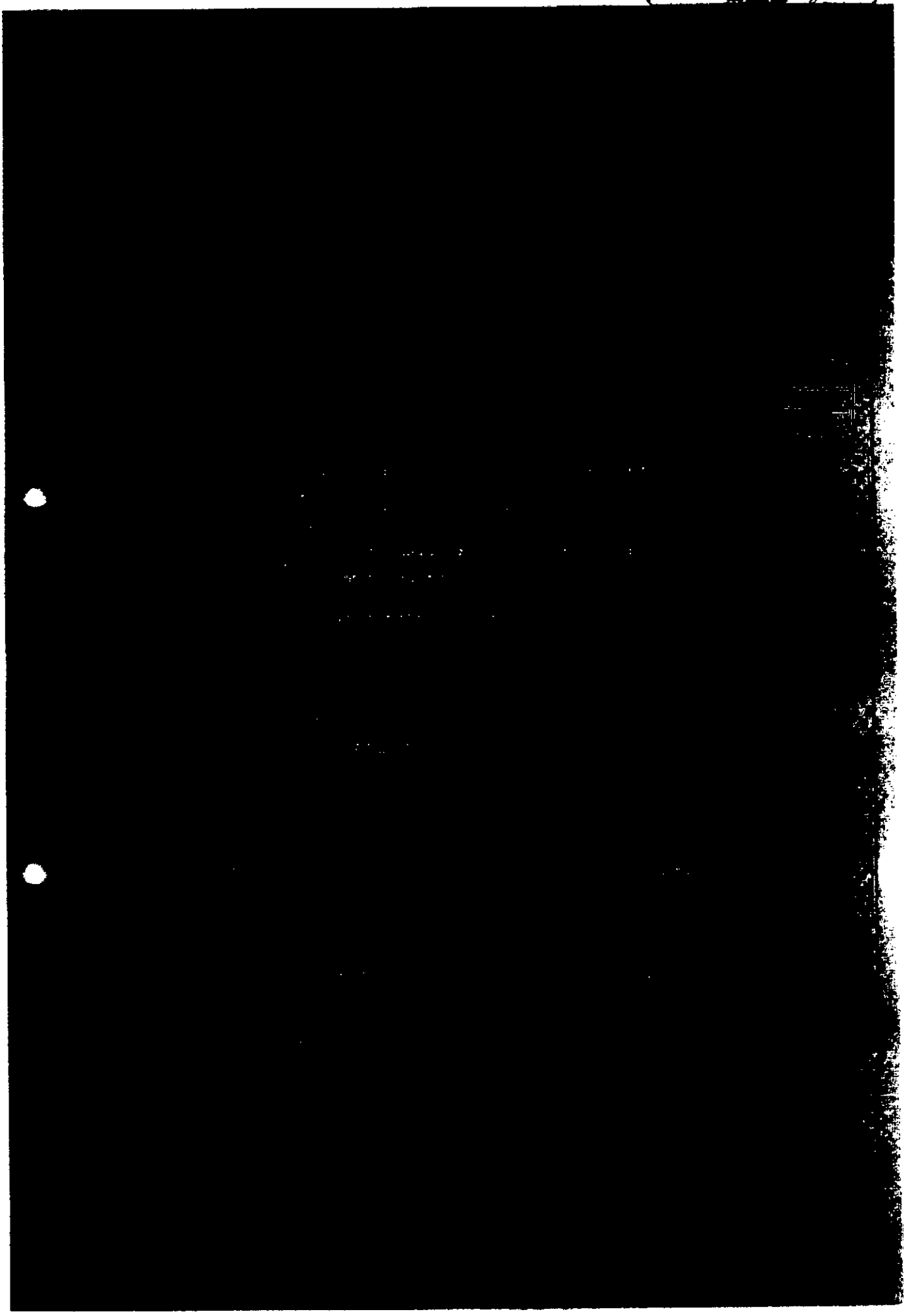

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 521
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA ... no uso de suas atribuições legais

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o(a)

NOME DE FANTASIA

[illegible] SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL

[illegible] FERREIRA SERVIÇOS - EIRELI

ATIVIDADE AUTORIZADA

[illegible] Atividades principais e atividades complementares não [illegible]

CPF/CNPJ

[illegible] 573/0001-30

ENDEREÇO

RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 167

CENTRO, ICATU MARANHÃO

RESP. TECNICO/RESP. LEGAL

[illegible] 544

ICATU (MA) 16 de janeiro de 2024

José Alfredo [illegible]
Coordenador da Vigilância Sanitária

Secretário Municipal de Saúde

ATENÇÃO:

1. O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local visível ao público;
2. Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidade no estabelecimento;
3. Este documento deverá ser renovado anualmente.

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 014/2025
FOLHA: 522
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
RUA CORTEZ MACIEL,, 0
ICATU - MA
98 33621320 · CNPJ: 05.296.298/0001-42
icatu.tributos@gmail.com
https://www.icatu.ma.gov.br/portal/index.php#

BIC Alvara
InscriÃ§ao: 1814
CGM: 7326

Dados Cadastrais do CGM

Nome:	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	CNPJ/CPF:	37052216000100
Endereço:	AV DUQUE CAXIAS, NÂº 167	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	Fone:	(98) 8548-7972/
Cidade:	ICATU	E-mail:	
Cep:	65170000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/05/2024
Folha Nº 656
Rubrica:

Dados Cadastrais da Inscrição

Inscrição Municipal:	1814	CNPJ/CPF:	37052216000100
Nome:	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	Endereço:	AV DUQUE CAXIAS
Nome Fantasia:	AVILA SERVICOS	Registro na Junta:	
Referência Anterior:		Data da Junta:	04/05/2020
Inscrição Estadual:		Data de Baixa:	
Data Inicial:	01/01/2023	Numero:	167
Rua:	AV DUQUE CAXIAS	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	Processo:	
Matricula:		Escritório:	
Área:	0	Identidade:	
E-mail:		Cep:	65170000
Fone:	(98) 8548-7972/	Empregados:	1
Zona Fiscal:	-	Data do cadastro:	14/01/2021

Atividades

Cod.	Atividade	Tipo	Data Inicio	Data Fim	Data Baixa
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	P	16/02/2021		
331471200	MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS	S	04/05/2020		
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	S	04/05/2020		
382110000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	S	04/05/2020		
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	S	04/05/2020		
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	S	04/05/2020		
421110200	PINTURA PARÁ SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	S	04/05/2020		
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	S	04/05/2020		
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO	S	04/05/2020		
422270200	OBRAS DE IRRIGACAO	S	04/05/2020		
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	S	04/05/2020		
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	S	04/05/2020		
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	S	04/05/2020		
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	S	04/05/2020		
433049900	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU NÃO)	S	04/05/2020		
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	S	04/05/2020		
452000100	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	S	04/05/2020		
452000200	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES	S	04/05/2020		
900199900	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES				

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 523

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
RUA CORTEZ MACIEL,, 0
ICATU - MA
98 33621320 -- CNPJ : 05.296.298/0001-42
Icatu.tributos@gmail.com
https://www.icatu.ma.gov.br/portal/index.php#

BIC Alvara
InscriÃ§ao: 1814
CGM: 7326

	NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
452000400	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	S	04/05/2020
452000500	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	S	04/05/2020
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	S	04/05/2020
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	S	04/05/2020
522900200	SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS	S	04/05/2020
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	S	04/05/2020
773900300	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	S	04/05/2020
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	S	04/05/2020
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	S	04/05/2020
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	S	04/05/2020
821990100	FOTOCOPIAS	S	04/05/2020
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	S	04/05/2020
900190200	PRODUCAO MUSICAL	S	04/05/2020
900190600	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	S	04/05/2020
931910100	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	S	04/05/2020
951180000	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	S	04/05/2020
452000300	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	S	04/05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 07/05/2025
Folha Nº 657
Rubrica:

Sócios S 04/05/2020

NÃO POSSUI SOCIOS

Aidof

NÃO POSSUI AIDOF

Optante Simples

Sem lançamentos

9025.0135.05.02
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 524
RUBRICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº: 01124052024
Folha Nº 658
Rubrica:

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA **NIRE :** 21600145643 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2403466233
NIRE (Sede) 21600145643	**CNPJ** 37.052.216/0001-00	**Data de Ato Constitutivo** 04/05/2020	**Início de Atividade** 22/04/2020

Endereço Completo
Avenida DUQUE DE CAXIAS, Nº 167, CENTRO - Icatu/MA - CEP 65170-000

Objeto Social
9001999 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRODUCAO DE ESPETACULOS ARTISTICOS E SHOWS MUSICAIS) 5620102 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5920100 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA 7311400 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7320300 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA 7721700 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 7729202 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7733100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8122200 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8219901 - FOTOCOPIAS 8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9001902 - PRODUCAO MUSICAL 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9319101 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES (LIMPEZA).

Capital Social R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	772.873.633-72	R$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	772.873.633-72	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
29/04/2024	20240568559	223 //223 - BALANCO	ATIVA **Status** xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/06/2024, às 17:43:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código **VSAVAD1Z**.
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PROCESSO Nº 0151/2025
FOLHA: 525
2025.0135.01 07
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 0114051/2024
Folha Nº 659
Rubrica:

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** MAC2403488257

NIRE: 21600145643 **CNPJ:** 37052216000100 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada **Último ArquivamentoNúmero:** **Data:** 29/04/2024

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20231548044	13/12/2023	ALTERAÇÃO
20230427308	31/03/2023	ALTERAÇÃO
20210044420	16/01/2021	ALTERAÇÃO
21600145643	04/05/2020	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 20/06/2024, às 13:25:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br. com o código GSU1DH1F.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA: 526
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 660
Rubrica:

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"F B F FERREIRA SERVICOS LTDA"

Pelo presente instrumento particular de alteração, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: **772.873.633-72**, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000 resolve, assim, alterar e consolidar os dados da empresa "**F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**" com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº **21600145643**, em **04/05/2020**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.052.216/0001-00**, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Fica alterado a partir deste ato o objetivo social da empresa para:

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (produção de espetáculos artísticos e shows musicais);
5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
7311400 - Agências de publicidade;
7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;
7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7732202 - Aluguel de andaimes;
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
8219901 - Fotocópias;
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
9001902 - Produção musical;
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (limpeza).

2025 0135-01.07
PROCESSO Nº 05/2025
FOLHA: 527
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 661
Rubrica:

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE ESTE ATO MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de **"F B F FERREIRA SERVICOS LTDA"**, utilizando a expressão AVILA SERVIÇOS com nome de fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 167. Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R$)	TOTAL (R$)
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	100	300.000	1,00	300.000,00
TOTAL	**100**	**300.000**	**1,00**	**300.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem como objeto social:

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (produção de espetáculos artísticos e shows musicais);
5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
7311400 - Agências de publicidade;
7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;
7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7732202 - Aluguel de andaimes;
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
8219901 - Fotocópias;
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
9001902 - Produção musical;
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;

9025.0135.01-07
PROCESSO Nº 01/10/2025
FOLHA: 578
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01140512025
Folha Nº 662
Rubrica:

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (limpeza).

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é administrada pelo sócio **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ser representado por seu respectivo procurador, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio declara que a sociedade continua devidamente enquadrada como **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

9028.0135.0507
PROCESSO Nº 011/2023
FOLHA: 529
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 663
Rubrica:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento será assinado em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Icatu - MA, 12 de Dezembro de 2023.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 0151/2025
FOLHA: 530
Rubrica

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405.130224
Folha Nº 664
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2023 15:40 SOB Nº 20231548044.
PROTOCOLO: 231548044 DE 13/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317777763. CNPJ DA SEDE: 37052216000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/12/2023.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 531
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01124/05/2024
Folha Nº 665
Rubrica:

2° ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"F B F FERREIRA SERVICOS LTDA"

Pelo presente instrumento particular de alteração, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: **772.873.633-72**, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000 resolve, assim, alterar e consolidar os dados da empresa "**F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**" com sede na Avenida Adalberto Lima, nº 128, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº **21600145643**, em **04/05/2020**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.052.216/0001-00**, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sede da empresa para: Avenida Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000.

SEGUNDA: O objetivo social da Empresa passa a ser o seguinte a partir deste ato:

4313400 - Obras de terraplenagem;
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
9001902 - Produção musical;
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
4120400 - Construção de edifícios;
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
4222702 - Obras de irrigação;
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4399105 - Perfuração e construção de poços de água;
4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

2025.0135.01.07
Proc. nº 019/2025
FOLHA: 532
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 666
Rubrica:

4924800 - Transporte escolar;
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
5229002 - Serviços de reboque de veículos;
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
8219901 - Fotocópias;
8130300 - Atividades paisagísticas;
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7732202 - Aluguel de andaimes;
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
4212000 - Construção de obras de arte especiais;
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
1822901 - Serviços de encadernação e plastificação;
1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE ESTE ATO MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de **"F B F FERREIRA SERVICOS LTDA"**, utilizando a expressão AVILA SERVIÇOS com nome de fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000.

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 09/12025
FOLHA: 533
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 66
Rubrica:

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R$)	TOTAL (R$)
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	100	300.000	1,00	300.000,00
TOTAL	**100**	**300.000**	**1,00**	**300.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem como objeto social:

4313400 - Obras de terraplenagem;
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
9001902 - Produção musical;
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
4120400 - Construção de edifícios;
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
4222702 - Obras de irrigação;
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4399105 - Perfuração e construção de poços de água;
4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4924800 - Transporte escolar;
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 534
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01140512024
Folha Nº 668
Rubrica:

3821100 - Tratamentó e disposição de resíduos não perigosos;
4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
5229002 - Serviços de reboque de veículos;
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
8219901 - Fotocópias;
8130300 - Atividades paisagísticas;
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7732202 - Aluguel de andaimes;
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
4212000 - Construção de obras de arte especiais;
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
1822901 - Serviços de encadernação e plastificação;
1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelo sócio **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ser representado por seu respectivo procurador, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1°, CC/2002)**

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 013/2025
FOLHA: 535
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01124052004
Folha Nº 669
Rubrica:

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio declara que a sociedade continua devidamente enquadrada como **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento será assinado em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Icatu - MA, 29 de Março de 2023.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA: 536
RUBRICA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2023
Folha Nº 670
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2023 19:04 SOB Nº 20230427308.
PROTOCOLO: 230427308 DE 31/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304431944. CNPJ DA SEDE: 37052216000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2023.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 532
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011406/2024
Folha Nº 671
Rubrica:

1º ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

"F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI"

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: **772.873.633-72**, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000 resolve, assim, alterar e consolidar os dados da empresa "**F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**" com sede na Avenida Adalberto Lima, nº 128, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº **21600145643**, em **04/05/2020**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.052.216/0001-00**, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O objetivo social da EIRELI passa a ser o seguinte a partir deste ato:

4313400 - Obras de terraplenagem;
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
9001902 - Produção musical;
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
4120400 - Construção de edifícios;
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
4222702 - Obras de irrigação;
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4399105 - Perfuração e construção de poços de água;
4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 538
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01135012024
Folha Nº 672
Rubrica:

4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4924800 - Transporte escolar;
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
5229002 - Serviços de reboque de veículos;
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
8219901 - Fotocópias;
8130300 - Atividades paisagísticas;
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7732202 - Aluguel de andaimes;
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
4212000 - Construção de obras de arte especiais;
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
1822901 - Serviços de encadernação e plastificação;
1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE ESTE ATO MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de **"F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem o capital social de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Titular declara ter integralizado todo o capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

2025.0135.01.02
PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA: 539
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 673
Rubrica:

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Adalberto Lima, nº 128, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170000.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa tem por objeto social:

4313400 - Obras de terraplenagem;
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
9001902 - Produção musical;
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
4120400 - Construção de edifícios;
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
4222702 - Obras de irrigação;
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4399105 - Perfuração e construção de poços de água;
4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4924800 - Transporte escolar;
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
5229002 - Serviços de reboque de veículos;
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 014/2025
FOLHA: 540
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/2025 2025
Folha Nº 674
Rubrica:

8219901 - Fotocópias;
8130300 - Atividades paisagísticas;
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7732202 - Aluguel de andaimes;
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
4212000 - Construção de obras de arte especiais;
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
1822901 - Serviços de encadernação e plastificação;
1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA: A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da EIRELI será exercida pelo seu Titular o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, com os poderes e atribuições de Administrador, podendo ser representado por seu respectivo procurador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

CLÁUSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

2025.0135.01.02
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 5us
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 675
Rubrica:

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento será assinado em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Icatu - MA, 15 de Janeiro de 2021.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 016/2025
FOLHA: 542
RUBRICA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01.10.061.2024
Folha Nº 676
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2021 21:43 SOB Nº 20210044420.
PROTOCOLO: 210044420 DE 15/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100274887. CNPJ DA SEDE: 37052216000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2021.
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2025.0135-01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 543
RUBRICA

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011406/2024
Folha Nº 677
Rubrica:

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e **CPF: 772.873.633-72**, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65.110-000.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)
A empresa adotará como nome empresarial: **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI.**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA ADALBERTO LIMA, nº 128, CENTRO, Icatu - MA, CEP: 65170000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A empresa terá por objeto social as seguintes atividades econômicas:

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
9001902 - Produção musical;
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
4120400 - Construção de edifícios;
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
4222702 - Obras de irrigação;
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4399105 - Perfuração e construção de poços de água;

2025.0135.03.07
PROCESSO Nº 01512025
FOLHA: 544
RUBRICA

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01105/2025
Folha Nº 678
Rubrica:

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

4313400 - Obras de terraplenagem;
4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4924800 - Transporte escolar;
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
5229002 - Serviços de reboque de veículos;
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
8219901 - Fotocópias;
8130300 - Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A empresa iniciará suas atividades em 22/04/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País.

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 545
RUBRICA

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/06/2024
Folha Nº 679
Rubrica:

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)
A administração será exercida pelo titular **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2° CC)
O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE
Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)
Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

2025.0135.01.27
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 596
RUBRICA

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 680
Rubrica:

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)
Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL
O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XIV - DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Icatu - MA, 22 de abril de 2020.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Titular/Administrador

2025-0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 547
RUBRICA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 684
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2020 08:14 SOB Nº 21600145643.
PROTOCOLO: 200316230 DE 02/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001729578. NIRE: 21600145643.
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 682
Rubrica:

2025 0135 08.07
PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA: 548
RUBRICA

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00 NIRE: 21600145643

AV DUQUE DE CAXIAS; Nº 167; CENTRO, ICATU - MA; CEP: 65170-000

BALANÇO PATRIMONIAL

EM: 31/12/2022

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA/BANCOS	611.882,23	**611.882,23**
NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
EQUIPAMENTOS	54.000,00	
MÓVEIS E UTENSILIOS	30.000,00	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	22.400,00	**61.600,00**
TOTAL DO ATIVO		**673.482,23**
PASSIVO		
CIRCULANTE		
FORNECEDORES	30.000,00	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.573,45	**32.573,45**
PATRIMONIO LIQUÍDO		
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	
TOTAL DO PASSIVO		**673.482,23**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Icatu - MA, 31 de Dezembro de 2022

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72
Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador CRC/MA 012214-O

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011409/2024
Folha Nº 683
Rubrica:

2025.013.05.07
PROCESSO Nº 013/2025
FOLHA: 504
RUBRICA

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00 NIRE: 21600145643

AV DUQUE DE CAXIAS; Nº 167; CENTRO, ICATU - MA; CEP: 65170-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EM: 31/12/2022

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	**359.000,00**
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	**138.195,75**
(-) IMPOSTOS INCIDENTES	30.495,75
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	107.700,00
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**220.804,25**
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**220.804,25**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	119.680,15
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	**101.124,10**
LUCRO DO EXERCÍCIO	**101.124,10**

Icatu - MA, 31 de Dezembro de 2022

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72
Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador CRC/MA 012214-O

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA: 550
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/06/2024
Folha Nº 682
Rubrica:

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00 NIRE: 21600145643

AV DUQUE DE CAXIAS; Nº 167; CENTRO, ICATU - MA; CEP: 65170-000

ANÁLISE FINANCEIRA

BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2022

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

ILG= 611.882,23 / 32.573,45 = **18,78**

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC= ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

ILC= 611.882,23 / 32.573,45 = **18,78**

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG= ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

ISG= 673.482,23 / 32.573,45 = **20,68**

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GE= PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO / ATIVO TOTAL

GE= 32.573,45 / 673.482,23 = **0,0484**

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72
Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador CRC/MA 012214-O

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 685
Rubrica:

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA: 851
RUBRICA

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00 NIRE: 21600145643

AV DUQUE DE CAXIAS; Nº 167; CENTRO, ICATU - MA; CEP: 65170-000

NOTAS EXPLICATIVAS

ANO BASE 2022

NOTA 01. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA** elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC)

NOTA 02. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA** tem como finalidade principal os serviços de obras de terraplenagem, bem como também os seguintes serviços secundários: Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais); Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Produção e promoção de eventos esportivos; Coleta de resíduos não perigosos; Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista; Locação de automóveis sem condutor; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização ruas, praças e calçadas; Obras de irrigação; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Perfuração e construção de poços de água; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Transporte escolar; Imunização e controle de pragas urbanas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.); Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de reboque de veículos; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Fotocópias; Atividades paisagísticas; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/05/2024
Folha Nº 686
Rubrica:

equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Construção de obras de arte especiais; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de encadernação e plastificação; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

NOTA 03. CADASTROS

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**, possui os seguintes registros:

a) Na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

- Registro em 04/05/2020 / NIRE: 21600145643

b) Na Receita Federal do Brasil

- Registro em 04/05/2020 / CNPJ 37.052.216/0001-00

d) Na Prefeitura Municipal de Icatu - MA

- Registro em 04/05/2020 / Inscrição Municipal: 2020572609

NOTA 04. ENQUADRAMENTO E REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa está enquadrada como Microempresa - ME e é optante pelo regime tributário do Simples Nacional, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 05. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As principais práticas e políticas contábeis adotadas foram o registro dos lançamentos pelo regime de competência e a depreciação calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens.

NOTA 06. CONTIGÊNCIAS PASSIVAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudado pela opinião de seus consultores e advogados, não apontou contingências de qualquer natureza.

2025.0135-01-01
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 553
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011209/2024
Folha Nº 687
Rubrica:

NOTA 07. RECEITAS

A Receita da empresa decorreu principalmente da prestação de serviços na área da construção civil, principalmente ligadas às obras de terraplenagem, prestados a pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, todas devidamente acobertadas pela emissão de documentos fiscais já exigíveis em Lei.

NOTA 08. DESPESAS

As despesas foram todas apuradas tomando como base a apresentação de documentação idônea para a devida realização dos lançamentos.

NOTA 09. DAS DISPONIBILIDADES.

A empresa encerrou o exercício de 2022 com uma disponibilidade no valor de R$ 611.882,23 (seiscentos e onze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos).

NOTA 10. IMOBILIZADO

A empresa possui um ATIVO IMOBILIZADO total registrado no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), avaliados pelo custo original e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação, registrando ao final do exercício de 2022 uma depreciação acumulada no valor de R$ 22.400,00 (vinte dois mil e quatrocentos reais).

NOTA 11. PASSIVO CIRCULANTE

A empresa encerrou o exercício de 2022 com um Passivo Circulante no valor de R$ 32.573,45 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do encerramento deste balanço patrimonial.

NOTA 12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa fechou o exercício de 2022 com um Patrimônio Liquido no valor de R$ 640.908,78 (seiscentos e quarenta mil, novecentos e oito reais e sessenta e oito centavos), sendo que R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) refere-se ao Capital Social da empresa e os outros R$ 340.908.78 (trezentos e quarenta mil, novecentos e oito reais e sessenta e oito centavos) é referente ao saldo acumulado da conta Reserva de Lucros.

2025.0135.01.03
PROCESSO Nº 01/2025
FOLHA: 554
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01140612024
Folha Nº 688
Rubrica:

NOTA 13. RESULTADO

A empresa obteve em 2022 uma entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor total de R$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais), com saída de recursos pelo reconhecimento dos Custos e Despesas Incorridos e Realizados no valor total de R$ 257.875,90 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), resultando em um saldo positiva no valor de R$ 101.124,10 (cento e um mil, cento e vinte e quatro reais e dez centavos), sendo este o Resultado do Exercício que foi devidamente transferido em sua totalidade para a conta Reserva de Lucros.

ICATU - MA, 31 de Dezembro de 2022.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72
Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador CRC/MA 012214-O

2025-0135-01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 555
PROVEDORIA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011409/2024
Folha Nº 689
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2023 10:02 SOB Nº 20230458327.
PROTOCOLO: 230458327 DE 08/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304698258. CNPJ DA SEDE: 37052216000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/04/2023.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROCESSO Nº 014 / 2025
FOLHA: 556
9025 0135.01.07
RUBRICA

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | SERVPAC CO...

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 17 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE Nº 1 AO Nº 17 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 3 DA EMPRESA F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 690
Rubrica:

ATIVIDADE : SERVIÇOS

COM SEDE EM ICATU - MA,
AV DUQUE DE CAXIAS, 167 , CENTRO - Cep: 65.170-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21600145643 EM 04/05/2020
CNPJ: 37.052.216/0001-00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2020572609
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2022

CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Icatu, 1 de Janeiro de 2022

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Socio Administrador - CPF: 772.873.633-72

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAÚJO
Contador - CRC - 012214
CPF : 010.101.563-14

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 015/2025
FOLHA: 552
RUBRICA

Nasajon Sistemas

Contábil Sql

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

SERVPAG-GL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 691
Rubrica:

Livro Diário nº 3

Janeiro de 2022

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
01/01	2.4.2.03.0001	LUCRO OU PREJUÍZO	Transf. p/ Reserva de lucros	111.177,55	
	2.4.2.03.0002	RESERVA DE LUCROS	Transf. p/ Reserva de lucros		111.177,55
			Total do dia :	111.177,55	111.177,55
10/01	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	8.700,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		8.700,00
			Total do dia :	8.700,00	8.700,00
11/01	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Pagamento de fornecedores	10.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de fornecedores		10.000,00
			Total do dia :	10.000,00	10.000,00
13/01	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	85,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		85,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	438,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		438,00
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		250,00
			Total do dia :	773,00	773,00
15/01	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	29.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		29.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	8.700,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		8.700,00
			Total do dia :	37.700,00	37.700,00
20/01	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	1.848,99	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		1.848,99
			Total do dia :	1.848,99	1.848,99
25/01	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.440,14	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.440,14
			Total do dia :	2.440,14	2.440,14
30/01	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	8.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		8.500,00
	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
			Total do dia :	9.200,00	9.200,00
			Total do mês :	181.839,68	181.839,68

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 017/2025
FOLHA: 553
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 017/05/2025
Folha Nº 692
Rubrica:

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 3
Fevereiro de 2022

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/02	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	9.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		9.000,00
			Total do dia :	9.000,00	9.000,00
11/02	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Pagamento de fornecedores	10.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de fornecedores		10.000,00
			Total do dia :	10.000,00	10.000,00
12/02	1.1.1.01.0001	CAIXA	Recebimento de serviços prestados a prazo	20.000,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS	Recebimento de serviços prestados a prazo		20.000,00
			Total do dia :	20.000,00	20.000,00
13/02	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	85,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		85,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	439,30	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		439,30
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		250,00
			Total do dia :	774,30	774,30
15/02	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	30.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		30.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	9.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		9.000,00
			Total do dia :	39.000,00	39.000,00
20/02	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.440,14	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.440,14
			Total do dia :	2.440,14	2.440,14
25/02	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.526,77	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.526,77
			Total do dia :	2.526,77	2.526,77
28/02	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	8.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		8.500,00
	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
			Total do dia :	9.200,00	9.200,00
			Total do mês :	92.941,21	92.941,21

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 19/2025
FOLHA: 959
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 693
Rubrica:

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 3
Março de 2022

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/03	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	9.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		9.000,00
			Total do dia :	9.000,00	9.000,00
12/03	1.1.1.01.0001	CAIXA	Recebimento de serviços prestados a prazo	20.000,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS	Recebimento de serviços prestados a prazo		20.000,00
			Total do dia :	20.000,00	20.000,00
13/03	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	85,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		85,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	442,45	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		442,45
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		250,00
			Total do dia :	777,45	777,45
15/03	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	30.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		30.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	9.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		9.000,00
			Total do dia :	39.000,00	39.000,00
20/03	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.526,77	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.526,77
			Total do dia :	2.526,77	2.526,77
25/03	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.531,68	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.531,68
			Total do dia :	2.531,68	2.531,68
30/03	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	8.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		8.500,00
	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
			Total do dia :	9.200,00	9.200,00
			Total do mês :	83.035,90	83.035,90

2025.0125.01.07
PROCESSO Nº 014/2025
FOLHA: 560
RUBRICA

SERVPAC C
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/05/2024
Folha Nº 694
Rubrica:

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 3

Abril de 2022

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/04	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	9.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		9.000,00
			Total do dia :	9.000,00	9.000,00
12/04	1.1.1.01.0001	CAIXA	Recebimento de serviços prestados a prazo	20.000,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS	Recebimento de serviços prestados a prazo		20.000,00
			Total do dia :	20.000,00	20.000,00
13/04	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	85,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		85,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	440,20	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		440,20
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		250,00
			Total do dia :	775,20	775,20
15/04	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	30.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		30.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	9.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		9.000,00
			Total do dia :	39.000,00	39.000,00
20/04	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.531,68	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.531,68
			Total do dia :	2.531,68	2.531,68
25/04	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.536,54	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.536,54
			Total do dia :	2.536,54	2.536,54
30/04	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	8.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		8.500,00
	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
			Total do dia :	9.200,00	9.200,00
			Total do mês :	83.043,42	83.043,42

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 562
RUBRICA

Nasajon Sistemas

Contábil Sql

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

SEFAZ/AM Gerência de Fiscalização
Processo Nº 01120512024
Folha Nº 695
Rubrica:

Livro Diário nº 3

Maio de 2022

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
11/05	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	9.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		9.000,00
			Total do dia :	9.000,00	9.000,00
13/05	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	85,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		85,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	444,60	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		444,60
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		250,00
			Total do dia :	779,60	779,60
15/05	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	9.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		9.000,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	30.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		30.000,00
			Total do dia :	39.000,00	39.000,00
20/05	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.536,54	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.536,54
			Total do dia :	2.536,54	2.536,54
25/05	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.541,34	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.541,34
			Total do dia :	2.541,34	2.541,34
30/05	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	8.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		8.500,00
			Total do dia :	9.200,00	9.200,00
			Total do mês :	63.057,48	63.057,48

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 562
RUBRICA

Nasajon Sistemas — Contábil Sql

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 3

Junho de 2022

SERVPAC C...
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 696
Rubrica:

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/06	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	9.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		9.000,00
			Total do dia :	9.000,00	9.000,00
13/06	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	85,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		85,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	445,85	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		445,85
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		250,00
			Total do dia :	780,85	780,85
15/06	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	9.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		9.000,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	30.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		30.000,00
			Total do dia :	39.000,00	39.000,00
19/06	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.541,34	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.541,34
			Total do dia :	2.541,34	2.541,34
25/06	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.546,09	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.546,09
			Total do dia :	2.546,09	2.546,09
30/06	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	8.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		8.500,00
			Total do dia :	9.200,00	9.200,00
			Total do mês :	63.068,28	63.068,28

2025 0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 963
RUBRICA

Nasajon Sistemas

Contábil Sql

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 3

Julho de 2022

SERVPAC C...
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 697
Rubrica:

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/07	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	9.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais a vista		4.000,00
	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materias a prazo		5.000,00
			Total do dia :	9.000,00	9.000,00
13/07	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	85,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		85,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	436,35	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		436,35
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		250,00
			Total do dia :	771,35	771,35
15/07	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	9.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		9.000,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	30.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		30.000,00
			Total do dia :	39.000,00	39.000,00
20/07	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.546,09	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.546,09
			Total do dia :	2.546,09	2.546,09
25/07	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.550,78	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.550,78
			Total do dia :	2.550,78	2.550,78
30/07	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	8.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		8.500,00
			Total do dia :	9.200,00	9.200,00
			Total do mês :	63.068,22	63.068,22

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 0135/2025
FOLHA: 564
RUBRICA

Nasajon Sistemas

Contábil Sql

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

SERVPAC CL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 0112/05/2024
Folha Nº 698
Rubrica:

Livro Diário nº 3

Agosto de 2022

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/08	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	9.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais a vista		4.000,00
	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materias a prazo		5.000,00
			Total do dia :	9.000,00	9.000,00
13/08	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	85,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		85,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	434,20	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		434,20
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		250,00
			Total do dia :	769,20	769,20
15/08	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	9.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		9.000,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	30.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		30.000,00
			Total do dia :	39.000,00	39.000,00
18/08	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.550,78	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.550,78
			Total do dia :	2.550,78	2.550,78
25/08	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.555,42	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.555,42
			Total do dia :	2.555,42	2.555,42
30/08	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	8.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		8.500,00
			Total do dia :	9.200,00	9.200,00
			Total do mês :	63.075,40	63.075,40

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 565
RUBRICA

Nasajon Sistemas

Contábil Sql

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 3

Setembro de 2022

SERVPAC CONSTRUTORA LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 699
Rubrica:

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/09	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	9.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais a vista		4.000,00
	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materias a prazo		5.000,00
			Total do dia :	9.000,00	9.000,00
13/09	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	85,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		85,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	437,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		437,90
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		250,00
			Total do dia :	772,90	772,90
15/09	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	9.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		9.000,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	30.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		30.000,00
			Total do dia :	39.000,00	39.000,00
18/09	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.555,42	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.555,42
			Total do dia :	2.555,42	2.555,42
25/09	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.560,00	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.560,00
			Total do dia :	2.560,00	2.560,00
30/09	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	8.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		8.500,00
			Total do dia :	9.200,00	9.200,00
			Total do mês :	63.088,32	63.088,32

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 566
2025.0135.01.07
PUBLICA

SERVPAC CO...
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/05/2024
Folha Nº 700
Rubrica:

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 3

Outubro de 2022

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/10	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	9.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais a vista		4.000,00
	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materias a prazo		5.000,00
			Total do dia :	9.000,00	9.000,00
13/10	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	85,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		85,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	432,10	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		432,10
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		250,00
			Total do dia :	767,10	767,10
15/10	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	9.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		9.000,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	30.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		30.000,00
			Total do dia :	39.000,00	39.000,00
20/10	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.560,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.560,00
			Total do dia :	2.560,00	2.560,00
25/10	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.564,53	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.564,53
			Total do dia :	2.564,53	2.564,53
30/10	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	8.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		8.500,00
			Total do dia :	9.200,00	9.200,00
			Total do mês :	63.091,63	63.091,63

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA: 567
RUBRICA

SERVPAC CIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 101
Rubrica:

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 3

Novembro de 2022

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/11	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	9.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais a vista		4.000,00
	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materias a prazo		5.000,00
			Total do dia :	9.000,00	9.000,00
13/11	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	85,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		85,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	433,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		433,50
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		250,00
			Total do dia :	768,50	768,50
15/11	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	9.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		9.000,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	30.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		30.000,00
			Total do dia :	39.000,00	39.000,00
19/11	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.564,53	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.564,53
			Total do dia :	2.564,53	2.564,53
25/11	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.569,01	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.569,01
			Total do dia :	2.569,01	2.569,01
30/11	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	8.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		8.500,00
			Total do dia :	9.200,00	9.200,00
			Total do mês :	63.102,04	63.102,04

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 568
RUBRICA

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | SERVPAC C...

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
CNPJ: 37.052.216/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011205/2024
Folha Nº 702
Rubrica:

Livro Diário nº 3
Dezembro de 2022

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/12	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	9.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais a vista		4.000,00
	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materias a prazo		5.000,00
			Total do dia :	9.000,00	9.000,00
13/12	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	85,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		85,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	435,70	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		435,70
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		250,00
			Total do dia :	770,70	770,70
15/12	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	9.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		9.000,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	30.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		30.000,00
			Total do dia :	39.000,00	39.000,00
18/12	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.569,01	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.569,01
			Total do dia :	2.569,01	2.569,01
26/12	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.573,45	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.573,45
			Total do dia :	2.573,45	2.573,45
30/12	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	8.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		8.500,00
			Total do dia :	9.200,00	9.200,00
31/12	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Transferência para conta resultado	359.000,00	
	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Transferência para conta resultado		30.495,75
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Transferência para conta resultado		107.700,00
	2.4.2.03.0001	LUCRO OU PREJUÍZO	Transferência para conta resultado		220.804,25
	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Transferência para conta resultado		8.400,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Transferência para conta resultado		102.000,00
	4.1.1.01.0034	AGUA	Transferência para conta resultado		1.020,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Transferência para conta resultado		5.260,15
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Transferência para conta resultado		3.000,00
	2.4.2.03.0001	LUCRO OU PREJUÍZO	Transferência para conta resultado	119.680,15	
	2.4.2.03.0001	LUCRO OU PREJUÍZO	Transf. p/ Reserva de lucros	101.124,10	
	2.4.2.03.0002	RESERVA DE LUCROS	Transf. p/ Reserva de lucros		101.124,10
			Total do dia :	579.804,25	579.804,25
			Total do mês :	642.917,41	642.917,41

Nasajon Sistemas

Contábil Sql

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

SERVIÇO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 703
Rubrica:

Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 0191/2025
FOLHA: 869
RUBRICA

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
CAIXA GERAL		
CAIXA	611.882,23 D	
	611.882,23 D	
	611.882,23 D	
	611.882,23 D	
NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
PRODUÇÃO		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	54.000,00 D	
	54.000,00 D	
ADMINISTRAÇÃO		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	30.000,00 D	
	30.000,00 D	
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	22.400,00 C	
	22.400,00 C	
	61.600,00 D	
	61.600,00 D	
Total Geral do Ativo		673.482,23 D
PASSIVO		
CIRCULANTE		
EFETIVAS		
FORNECEDORES		
FORNECEDORES NACIONAIS	30.000,00 C	
	30.000,00 C	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
SIMPLES A RECOLHER	2.573,45 C	
	2.573,45 C	
	32.573,45 C	
	32.573,45 C	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
INTEGRALIZADO		
TITULAR	300.000,00 C	
	300.000,00 C	
	300.000,00 C	
RESERVAS		
DE LUCROS		
RESERVA DE LUCROS	340.908,78 C	
	340.908,78 C	
	340.908,78 C	
	640.908,78 C	
Total Geral do Passivo		673.482,23 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo SEISCENTOS E SETENTA E TRêS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRêS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Icatu, 31 de Dezembro de 2022

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/05/2024
Folha Nº 104
Rubrica:

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Socio Administrador - CPF: 772.873.633-72

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador - CRC - 012214
CPF : 010.101.563-14

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 530
RUBRICA

2025 0135. 01.07
PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA: 95
RUBRICA

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/05/2024
Folha Nº 105
Rubrica:

Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

RECEITA OPERACIONAL			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	359.000,00C		
		359.000,00C	
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA			
SIMPLES NACIONAL	30.495,75D		
CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	107.700,00D		
		138.195,75D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			220.804,25C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			220.804,25C
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	8.400,00D		
DESPESAS DIVERSAS	102.000,00D		
AGUA	1.020,00D		
ENERGIA ELETRICA	5.260,15D		
INTERNET/FONE	3.000,00D		
		119.680,15D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			101.124,10C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			101.124,10C

Icatu, 31 de Dezembro de 2022

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Socio Administrador - CPF: 772.873.633-72

FRÁNCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador - CRC - 012214
CPF : 010.101.563-14

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 17 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE Nº 1 AO Nº 17 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 3 DA EMPRESA F B F FERREIRA SERVICOS LTDA. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022.

ATIVIDADE : SERVIÇOS

COM SEDE EM ICATU - MA,
AV DUQUE DE CAXIAS, 167 , CENTRO - Cep: 65.170-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21600145643 EM 04/05/2020
CNPJ: 37.052.216/0001-00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2020572609

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01121052024
Folha Nº 106
Rubrica:

2025 0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 572
RUBRICA

CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Icatu, 31 de Dezembro de 2022

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Socio Administrador - CPF: 772.873.633-72

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador - CRC - 012214
CPF : 010.101.563-14

2025.0135.01.02
PROCESSO Nº 219/2025
FOLHA: 593
RUBRICA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 107
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/04/2023 10:21 SOB Nº 20230458343.
PROTOCOLO: 230458343 DE 05/04/2023. NIRE: 21600165643.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 015/2025
FOLHA: 574
RUBRICA

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 208
Rubrica:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12304701038 em 10/04/2023, protocolo 230458343. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21600145643
CNPJ:	37052216000100
Município:	Icatu

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO	MA012214
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/04/2023 10:21 SOB Nº 20230458343.
PROTOCOLO: 230458343 DE 05/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12304701038. NIRE: 21600145643.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 109
Rubrica:

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/0003
FOLHA: 575
RUBRICA

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00 NIRE: 21600145643

AV DUQUE DE CAXIAS; Nº 167; CENTRO, ICATU - MA; CEP: 65170-000

BALANÇO PATRIMONIAL

EM: 31/12/2023

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA/BANCOS	714.009,16	**714.009,16**
NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
EQUIPAMENTOS	54.000,00	
MÓVEIS E UTENSILIOS	30.000,00	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	30.800,00	**53.200,00**
TOTAL DO ATIVO		**767.209,16**
PASSIVO		
CIRCULANTE		
FORNECEDORES	20.000,00	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.558,04	**22.558,04**
PATRIMONIO LIQUÍDO		
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	
RESERVA DE LUCROS	444.651,12	**744.651,12**
TOTAL DO PASSIVO		**767.209,16**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Icatu - MA, 31 de Dezembro de 2023

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72
Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador CRC/MA 012214-O

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 210
Rubrica:

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 015/2025
FOLHA: 576
RUBRICA

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00 NIRE: 21600145643

AV DUQUE DE CAXIAS; Nº 167; CENTRO, ICATU - MA; CEP: 65170-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EM: 31/12/2023

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	**357.600,00**
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	**173.762,92**
(-) IMPOSTOS INCIDENTES	30.722,92
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	143.040,00
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**183.837,08**
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**183.837,08**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	80.094,74
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	**103.742,34**
LUCRO DO EXERCÍCIO	**103.742,34**

Icatu - MA, 31 de Dezembro de 2023

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72
Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador CRC/MA 012214-O

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011105/2024
Folha Nº 111
Rubrica:

2025.0135.01.03
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 573
RUBRICA

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00 NIRE: 21600145643

AV DUQUE DE CAXIAS; Nº 167; CENTRO, ICATU - MA; CEP: 65170-000

ANÁLISE FINANCEIRA

BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2023

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

ILG= 714.009,16 / 22.558,04 = **31,65**

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC= ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

ILC= 714.009,16 / 22.558,04 = **31,65**

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG= ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

ISG= 767.209,16 / 22.558,04 = **34,01**

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GE= PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO / ATIVO TOTAL

GE= 22.558,04 / 767.209,16 = **0,0294**

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72
Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador CRC/MA 012214-O

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 112
Rubrica:

2023 013J.05.03
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 978
RUBRICA

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00 NIRE: 21600145643

AV DUQUE DE CAXIAS; Nº 167; CENTRO, ICATU - MA; CEP: 65170-000

NOTAS EXPLICATIVAS

ANO BASE 2023

NOTA 01. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA** elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC)

NOTA 02. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA** tem como finalidade principal os serviços de obras de terraplenagem, bem como também os seguintes serviços secundários: Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais); Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Produção e promoção de eventos esportivos; Coleta de resíduos não perigosos; Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista; Locação de automóveis sem condutor; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização ruas, praças e calçadas; Obras de irrigação; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Perfuração e construção de poços de água; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Transporte escolar; Imunização e controle de pragas urbanas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.); Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de reboque de veículos; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Fotocópias; Atividades paisagísticas; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 313
Rubrica:

equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Construção de obras de arte especiais; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de encadernação e plastificação; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

9025.0135.01.07
PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA: 339
RUBRICA

NOTA 03. CADASTROS

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**, possui os seguintes registros:

a) Na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

- Registro em 04/05/2020 / NIRE: 21600145643

b) Na Receita Federal do Brasil

- Registro em 04/05/2020 / CNPJ 37.052.216/0001-00

d) Na Prefeitura Municipal de Icatu - MA

- Registro em 04/05/2020 / Inscrição Municipal: 2020572609

NOTA 04. ENQUADRAMENTO E REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa está enquadrada como Microempresa - ME e é optante pelo regime tributário do Simples Nacional, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 05. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As principais práticas e políticas contábeis adotadas foram o registro dos lançamentos pelo regime de competência e a depreciação calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens.

NOTA 06. CONTIGÊNCIAS PASSIVAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudado pela opinião de seus consultores e advogados, não apontou contingências de qualquer natureza.

2025 0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 580
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01120512024
Folha Nº 918
Rubrica:

NOTA 07. RECEITAS

A Receita da empresa decorreu principalmente da prestação de serviços na área da construção civil, principalmente ligadas às obras de terraplenagem, prestados a pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, todas devidamente acobertadas pela emissão de documentos fiscais já exigíveis em Lei.

NOTA 08. DESPESAS

As despesas foram todas apuradas tomando como base a apresentação de documentação idônea para a devida realização dos lançamentos.

NOTA 09. DAS DISPONIBILIDADES.

A empresa encerrou o exercício de 2023 com uma disponibilidade no valor de R$ 714.009,16 (setecentos e quatorze mil, nove reais e dezesseis centavos).

NOTA 10. IMOBILIZADO

A empresa possui um ATIVO IMOBILIZADO total registrado no valor de **R$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais), avaliados pelo custo original e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação, registrando ao final do exercício de 2023 uma depreciação acumulada no valor de R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), restando com isso um saldo a depreciar no valor de R$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais).

NOTA 11. PASSIVO CIRCULANTE

A empresa encerrou o exercício de 2023 com um Passivo Circulante no valor de R$ 22.558,04 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do encerramento deste balanço patrimonial.

NOTA 12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa fechou o exercício de 2023 com um Patrimônio Liquido no valor de R$ 744.651,12 (setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e doze centavos), sendo que R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) refere-se ao Capital Social da empresa e os outros R$ 444.651,12 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e doze centavos) é referente ao saldo acumulado da conta Reserva de Lucros.

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA: 581

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011205/2024
Folha Nº 915
Rubrica:

NOTA 13. RESULTADO

A empresa obteve em 2023 uma entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor total de R$ 357.600,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais), com saída de recursos pelo reconhecimento dos Custos e Despesas Incorridos e Realizados no valor total de R$ 253.857,66 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), resultando em um saldo positiva no valor de R$ 103.742,34 (cento e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), sendo este o Resultado do Exercício que foi devidamente transferido em sua totalidade para a conta Reserva de Lucros.

ICATU - MA, 31 de Dezembro de 2023.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72
Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador CRC/MA 012214-O

2025.0135.01.01
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 582
RUBRICA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011205/2024
Folha Nº 116
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2024 19:14 SOB Nº 20240568559.
PROTOCOLO: 240568559 DE 29/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406068480. CNPJ DA SEDE: 37052216000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2024.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROCESSO Nº 1
FOLHA: 583
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01/12/05/2024
Folha Nº 117
Visto: M

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 17 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE Nº 1 AO Nº 17 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 4 DA EMPRESA F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.

ATIVIDADE : SERVIÇOS

COM SEDE EM ICATU - MA,
AV DUQUE DE CAXIAS, 167 , CENTRO - Cep: 65.170-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21600145643 EM 04/05/2020
CNPJ: 37.052.216/0001-00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2020572609
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2023

CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Icatu, 1 de Janeiro de 2023

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Socio Administrador - CPF: 772.873.633-72

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador - CRC - 012214
CPF : 010.101.563-14

2025.0185.01.07
PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA: 584
Gabriella
MATRÍCULA

Nasajon Sistemas — Contábil Sql — SERVPAC CONTABILIDADE

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/06/2024
Folha Nº 118
Rubrica:

Livro Diário nº 4

Janeiro de 2023

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/01	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	11.920,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		11.920,00
			Total do dia :	11.920,00	11.920,00
11/01	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Pagamento de fornecedores	10.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de fornecedores		10.000,00
			Total do dia :	10.000,00	10.000,00
13/01	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	92,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		92,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	412,31	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		412,31
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	774,31	774,31
15/01	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	29.800,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		29.800,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	11.920,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		11.920,00
			Total do dia :	41.720,00	41.720,00
20/01	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples - exercício anterior	2.573,45	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples - exercício anterior		2.573,45
			Total do dia :	2.573,45	2.573,45
25/01	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.560,64	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.560,64
			Total do dia :	2.560,64	2.560,64
30/01	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	5.200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		5.200,00
	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
			Total do dia :	5.900,00	5.900,00
			Total do mês :	75.448,40	75.448,40

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 585
ASSINATURA

SERVPAC C...
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01/12/05/2024
Folha Nº 219
Rubrica:

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 4

Fevereiro de 2023

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/02	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	11.920,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		11.920,00
			Total do dia :	11.920,00	11.920,00
11/02	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Pagamento de fornecedores	10.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de fornecedores		10.000,00
			Total do dia :	10.000,00	10.000,00
13/02	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	92,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		92,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	405,60	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		405,60
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	767,60	767,60
15/02	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	29.800,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		29.800,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	11.920,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		11.920,00
			Total do dia :	41.720,00	41.720,00
20/02	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.560,64	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.560,64
			Total do dia :	2.560,64	2.560,64
25/02	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.562,37	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.562,37
			Total do dia :	2.562,37	2.562,37
28/02	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	5.200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		5.200,00
	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
			Total do dia :	5.900,00	5.900,00
			Total do mês :	75.430,61	75.430,61

0025.0135-05.07
PROCESSO Nº 01912025
FOLHA: 586
Gabrielle

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 4
Março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01140572022
Folha Nº 120
Rubrica:

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/03	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	11.920,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		11.920,00
			Total do dia :	11.920,00	11.920,00
11/03	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Pagamento de fornecedores	10.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de fornecedores		10.000,00
			Total do dia :	10.000,00	10.000,00
13/03	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	92,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		92,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	414,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		414,23
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	776,23	776,23
15/03	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	29.800,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		29.800,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	11.920,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		11.920,00
			Total do dia :	41.720,00	41.720,00
20/03	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.562,37	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.562,37
			Total do dia :	2.562,37	2.562,37
25/03	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.561,94	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.561,94
			Total do dia :	2.561,94	2.561,94
30/03	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	5.200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		5.200,00
	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
			Total do dia :	5.900,00	5.900,00
			Total do mês :	75.440,54	75.440,54

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 017/2025
FOLHA: 586
RUBRICA

SERVPAC CL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 121
Rubrica:

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 4

Abril de 2023

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/04	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	11.920,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		11.920,00
			Total do dia :	11.920,00	11.920,00
13/04	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	92,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		92,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	415,78	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		415,78
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	777,78	777,78
15/04	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	29.800,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		29.800,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	11.920,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		11.920,00
			Total do dia :	41.720,00	41.720,00
20/04	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.561,94	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.561,94
			Total do dia :	2.561,94	2.561,94
25/04	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.561,51	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.561,51
			Total do dia :	2.561,51	2.561,51
30/04	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	5.200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		5.200,00
	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
			Total do dia :	5.900,00	5.900,00
			Total do mês :	65.441,23	65.441,23

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 01912025
FOLHA: 587
Gabrielle
RUBRICA

SERVPAC CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011205/2024
Folha Nº 102
Rubrica: V

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 4

Maio de 2023

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
11/05	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	11.920,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		11.920,00
			Total do dia :	11.920,00	11.920,00
13/05	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	92,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		92,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	413,45	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		413,45
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	775,45	775,45
15/05	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	11.920,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		11.920,00
	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	29.800,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		29.800,00
			Total do dia :	41.720,00	41.720,00
20/05	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.561,51	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.561,51
			Total do dia :	2.561,51	2.561,51
25/05	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.561,07	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.561,07
			Total do dia :	2.561,07	2.561,07
30/05	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	5.200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		5.200,00
			Total do dia :	5.900,00	5.900,00
			Total do mês :	65.438,03	65.438,03

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 388
2025-0135.01.07
RUBRICA

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

SERVPAC CL...
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/06/2024
Folha Nº 123
Rubrica:

Livro Diário nº 4

Junho de 2023

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/06	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	11.920,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		11.920,00
			Total do dia :	11.920,00	11.920,00
13/06	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	92,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		92,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	415,42	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		415,42
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	777,42	777,42
15/06	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	*Baixa* no estoque de materiais	11.920,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		11.920,00
	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	29.800,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		29.800,00
			Total do dia :	41.720,00	41.720,00
19/06	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.561,07	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.561,07
			Total do dia :	2.561,07	2.561,07
25/06	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.560,64	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.560,64
			Total do dia :	2.560,64	2.560,64
30/06	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	5.200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		5.200,00
			Total do dia :	5.900,00	5.900,00
			Total do mês :	65.439,13	65.439,13

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019.1.2025
FOLHA: 589
Cabral
RUBRICA

SERVPAC C...
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011105/2024
Folha Nº 9324
Rubrica:

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 4

Julho de 2023

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/07	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	11.920,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		11.920,00
			Total do dia :	11.920,00	11.920,00
13/07	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	92,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		92,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	408,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		408,50
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	770,50	770,50
15/07	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	11.920,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		11.920,00
	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	29.800,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		29.800,00
			Total do dia :	41.720,00	41.720,00
20/07	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.560,64	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.560,64
			Total do dia :	2.560,64	2.560,64
25/07	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.560,21	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.560,21
			Total do dia :	2.560,21	2.560,21
30/07	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	5.200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		5.200,00
			Total do dia :	5.900,00	5.900,00
			Total do mês :	65.431,35	65.431,35

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 590
RUBRICA

SERVPAC CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/05/2024
Folha Nº 125
Rubrica:

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 4
Agosto de 2023

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/08	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	11.920,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		11.920,00
			Total do dia :	11.920,00	11.920,00
13/08	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Água e Esgoto	92,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Água e Esgoto		92,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	403,45	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		403,45
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	765,45	765,45
15/08	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	11.920,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		11.920,00
	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	29.800,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		29.800,00
			Total do dia :	41.720,00	41.720,00
18/08	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.560,21	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.560,21
			Total do dia :	2.560,21	2.560,21
25/08	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.559,78	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.559,78
			Total do dia :	2.559,78	2.559,78
30/08	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	5.200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		5.200,00
			Total do dia :	5.900,00	5.900,00
			Total do mês :	65.425,44	65.425,44

2025.0135.01.02
PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA: 59
ASSESSORIA

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 4

Setembro de 2023

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/09	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	11.920,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais a vista		6.920,00
	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materias a prazo		5.000,00
			Total do dia :	11.920,00	11.920,00
13/09	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	92,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		92,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	418,43	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		418,43
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	780,43	780,43
15/09	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	11.920,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		11.920,00
	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	29.800,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		29.800,00
			Total do dia :	41.720,00	41.720,00
18/09	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.559,78	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.559,78
			Total do dia :	2.559,78	2.559,78
25/09	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.559,34	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.559,34
			Total do dia :	2.559,34	2.559,34
30/09	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	5.200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		5.200,00
			Total do dia :	5.900,00	5.900,00
			Total do mês :	65.439,55	65.439,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/05/2024
Folha Nº 726

2025.0135.01.02
PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA: 592
ASSINATURA

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 4

Outubro de 2023

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/10	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	11.920,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais a vista		6.920,00
	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materias a prazo		5.000,00
			Total do dia :	11.920,00	11.920,00
13/10	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	92,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		92,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	416,89	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		416,89
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pegamento de Internet		270,00
			Total do dia :	778,89	778,89
15/10	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	11.920,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		11.920,00
	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	29.800,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		29.800,00
			Total do dia :	41.720,00	41.720,00
20/10	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.559,34	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.559,34
			Total do dia :	2.559,34	2.559,34
25/10	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.558,91	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.558,91
			Total do dia :	2.558,91	2.558,91
30/10	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	5.200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		5.200,00
			Total do dia :	5.900,00	5.900,00
			Total do mês :	65.437,14	65.437,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/05/2024
Folha Nº 927
Rubrica:

2025-0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 593
RUBRICA

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 4

Novembro de 2023

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/11	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	11.920,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais a vista		6.920,00
	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materias a prazo		5.000,00
			Total do dia :	11.920,00	11.920,00
13/11	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	92,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		92,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	415,33	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		415,33
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	777,33	777,33
15/11	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	11.920,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		11.920,00
	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	29.800,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		29.800,00
			Total do dia :	41.720,00	41.720,00
19/11	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.558,91	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.558,91
			Total do dia :	2.558,91	2.558,91
25/11	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.558,47	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.558,47
			Total do dia :	2.558,47	2.558,47
30/11	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	5.200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		5.200,00
			Total do dia :	5.900,00	5.900,00
			Total do mês :	65.434,71	65.434,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo nº 011/05/2024
Folha nº 129
Rubrica:

2025.0135.01.007
PROCESSO Nº 019.12005
FOLHA: 594
Gabriella
RUBRICA

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 4

Dezembro de 2023

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/12	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	11.920,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais a vista		6.920,00
	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materias a prazo		5.000,00
			Total do dia :	11.920,00	11.920,00
13/12	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	92,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		92,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	411,35	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		411,35
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	773,35	773,35
15/12	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	11.920,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		11.920,00
	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	29.800,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		29.800,00
			Total do dia :	41.720,00	41.720,00
18/12	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.558,47	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.558,47
			Total do dia :	2.558,47	2.558,47
26/12	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.558,04	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.558,04
			Total do dia :	2.558,04	2.558,04
30/12	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	5.200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		5.200,00
			Total do dia :	5.900,00	5.900,00
31/12	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Transferência para conta resultado	357.600,00	
	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Transferência para conta resultado		30.722,92
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Transferência para conta resultado		143.040,00
	2.4.2.03.0001	LUCRO OU PREJUÍZO	Transferência para conta resultado		183.837,08
	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Transferência para conta resultado		8.400,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Transferência para conta resultado		62.400,00
	4.1.1.01.0034	AGUA	Transferência para conta resultado		1.104,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Transferência para conta resultado		4.950,74
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Transferência para conta resultado		3.240,00
	2.4.2.03.0001	LUCRO OU PREJUÍZO	Transferência para conta resultado	80.094,74	
	2.4.2.03.0001	LUCRO OU PREJUÍZO	Transf. p/ reserva de lucros	103.742,34	
	2.4.2.03.0002	RESERVA DE LUCROS	Transf. p/ reserva de lucros		103.742,34
			Total do dia :	541.437,08	541.437,08
			Total do mês :	606.866,94	606.866,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 129
Rubrica:

2025.0155.01.08
PROCESSO Nº 01/2025
FOLHA: 595
Gabriella
RUBRICA

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01140520224
Folha Nº 730
Rubrica:

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
CAIXA GERAL			
CAIXA	356.409,16 D		
	356.409,16 D		
BANCO CONTA MOVIMENTO			
BANCOS	357.600,00 D		
	357.600,00 D		
		714.009,16 D	
		714.009,16 D	
NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
PRODUÇÃO			
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	54.000,00 D		
	54.000,00 D		
ADMINISTRAÇÃO			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	30.000,00 D		
	30.000,00 D		
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	30.800,00 C		
	30.800,00 C		
		53.200,00 D	
		53.200,00 D	
Total Geral do Ativo			767.209,16 D
PASSIVO			
CIRCULANTE			
EFETIVAS			
FORNECEDORES			
FORNECEDORES NACIONAIS	20.000,00 C		
	20.000,00 C		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
SIMPLES A RECOLHER	2.558,04 C		
	2.558,04 C		
		22.558,04 C	
		22.558,04 C	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
INTEGRALIZADO			
TITULAR	300.000,00 C		
	300.000,00 C		
		300.000,00 C	
RESERVAS			
DE LUCROS			
RESERVA DE LUCROS	444.651,12 C		
	444.651,12 C		
		444.651,12 C	
		744.651,12 C	
Total Geral do Passivo			767.209,16 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo SETECENTOS E SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Icatu, 31 de Dezembro de 2023

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
CNPJ: 37.052.216/0001-00

Balanço Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2023

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Sócio Administrador - CPF: 772.873.633-72

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador - CRC - 012214
CPF : 010.101.563-14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 131
Rubrica:

PROCESSO Nº 009/2025
FOLHA: 596
2025.0135.01.07
RUBRICA

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2023

RECEITA OPERACIONAL			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	357.600,00 C		
		357.600,00 C	
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA			
SIMPLES NACIONAL	30.722,92 D		
CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	143.040,00 D		
		173.762,92 D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			183.837,08 C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			183.837,08 C
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	8.400,00 D		
DESPESAS DIVERSAS	62.400,00 D		
AGUA	1.104,00 D		
ENERGIA ELETRICA	4.950,74 D		
INTERNET/FONE	3.240,00 D		
		80.094,74 D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			103.742,34 C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			103.742,34 C

Icatu, 31 de Dezembro de 2023

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Socio Administrador - CPF: 772.873.633-72

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador - CRC - 012214
CPF : 010.101.563-14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01140516/2024
Folha Nº 132
Rubrica:

2025.0135.01.97
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 97
RUBRICA

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 17 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE Nº 1 AO Nº 17 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 4 DA EMPRESA F B F FERREIRA SERVICOS LTDA. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha nº 133
Rubrica:

ATIVIDADE : SERVIÇOS

COM SEDE EM ICATU - MA,
AV DUQUE DE CAXIAS, 167 , CENTRO - Cep: 65.170-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21600145643 EM 04/05/2020
CNPJ: 37.052.216/0001-00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2020572609

2025.0135.01-09
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 098
RUBRICA

CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Icatu, 31 de Dezembro de 2023

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Socio Administrador - CPF: 772.873.633-72

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador - CRC - 012214
CPF : 010.101.563-14

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 014/2025
FOLHA: 999
Gabriella
FERREIRA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 734
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2024 09:05 SOB Nº 20240568575.
PROTOCOLO: 240568575 DE 29/04/2024. NIRE: 21600145643.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 600
Sabrielle
RUBRICA

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 735
Rubrica:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12406081363 em 30/04/2024, protocolo 240568575. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21600145643
CNPJ:	37052216000100
Município:	Icatu

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO	MA012214
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2024 09:05 SOB Nº 20240568575.
PROTOCOLO: 240568575 DE 29/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406081363. NIRE: 21600145643.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 01/12023
FOLHA: 592
RUBRICA

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01140512024
Folha Nº 736
Rubrica:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
REGISTRO.....	: MA-012214/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.101.563-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 17/06/2024 as 11:19:04.
Válido até: 15/09/2024.
Código de Controle: 198000.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo nº 011405/2024
Folha nº 137
Rubrica:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

2025.01.35.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 602
FUNÇÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2024/00001380
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO CPF: 010.101.563-14
CRC/UF n.º MA-012214/O Categoria: CONTADOR
Validade: 16/09/2024
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **010.101.563-14** Controle : **6780.7721.8349.8662**

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 603
PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 738
Rubrica:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2024/00001381
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO CPF: 010.101.563-14
CRC/UF n.º MA-012214/O Categoria: CONTADOR
Validade: 16/09/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **010.101.563-14** Controle : **1723.2351.2978.3292**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 139
Rubrica:

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 604

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que F B F FERREIRA SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: MAC2403466291
NIRE 21600145643 CNPJ 37.052.216/0001-00	Situação ATIVA Status
Endereço Completo Avenida DUQUE DE CAXIAS, Nº 167, xxxxx, CENTRO - Icatu/MA - CEP 65170-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20240568559	29/04/2024	BALANCO
002	20231548044	13/12/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230458327	10/04/2023	BALANCO
002	20230427308	31/03/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	T2160014564	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220507988	02/05/2022	BALANCO
223	20210654597	19/05/2021	BALANCO
002	20210044420	16/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200347632	18/05/2020	BALANCO
091	20200316230	04/05/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600145643	04/05/2020	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/06/2024 às 17:44:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código T5U1T7FS.

MAC2403466291

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

2025.0135-01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 605
Sobrinho
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/05/2024
Folha Nº 780
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Icatu

CERTJUDONE-VNI - 192024
Código de validação: 5EC47B0062

Número da guia: 24053501001821623.

- CERTIDÃO NEGATIVA -

- FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL -

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO que, após realizar pesquisa junto ao Sistema de Acompanhamento e Movimentação Processual do PJe desta Comarca de Icatu, Estado do Maranhão, deles constatei A INEXISTÊNCIA de AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ou SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO até a presente data registrada em nome de F B F FERREIRA SERVICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 37.052.216/0001-00, estabelecida na AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 167, CENTRO, ICATU/MA. CERTIFICO ainda, que esta é a única Secretaria de Distribuição da Comarca de Icatu. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria Judicial desta Comarca de Icatu Estado do Maranhão, aos 12 do mês de Junho do ano de 2024. Eu, Bárbara Dias da Costa Aguilar, Secretária Judicial, o digitei e assino.

BARBARA DIAS DA COSTA AGUILAR
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Icatu
Matrícula 196832

Documento assinado. ICATU, 13/06/2024 09:53 (BARBARA DIAS DA COSTA AGUILAR)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de São José de Ribamar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011406/2024
Folha Nº 1211
Rubrica:

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 606
2025.01350.07
RUBRICA

CERTJUDGRA-SJDSJR - 1342024
Código de validação: 4B297DC6CB
(relativo ao Processo 421522024)

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento da parte interessada, que buscando em nossos arquivos dos feitos relacionados a **Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Insolvência Civil**, por meio dos Sistemas Themis PG e PJe, a partir do 2º (segundo) dia do mês de janeiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze) até a presente data, **NÃO EXISTIR processos** contra **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA, CPF nº. 772.873.633-72, RG nº. 0305867946 SSPMA.**

Certifico finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de São José de Ribamar. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente na Secretaria Judicial de Distribuição do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha, Estado do Maranhão.

OBSERVAÇÕES:
1. O CPF/CNPJ constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
2. Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São José de Ribamar – MA, com pesquisa nos sistemas THEMIS PG e PJE e pelo período de 10 (dez) anos;
3. Esta certidão terá validade de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de São José de Ribamar
Matrícula 157958

Documento assinado. SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 18/06/2024 17:26 (MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

2025.0135.0107
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 007
SAMPAIO
CONFERE

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/05/2024
Folha Nº 242
Rubrica:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/06/2024 17:06:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**
CNPJ: **37.052.216/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

2025.0125.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 608
Solicitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 014052024
Folha Nº 143
Rubrica:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **37.052.216/0001-00**

Razão Social: **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 167 - CENTRO - 65.170-000 - Icatu / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 014.05/2024
Folha Nº 142
Rubrica:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF 2025.0135.01.01

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 608
ASSINATURA

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.052.216/0001-00 DUNS®: 92*****03
Razão Social: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AVILA SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 145
Rubrica: X

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF 2025.0135.01.07

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 60
PREFEITURA

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	37.052.216/0001-00	DUNS®:	92*****03
Razão Social:	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA		
Nome Fantasia:	AVILA SERVICOS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 246
Rubrica:

2025.0135-01.07
PROCESSO Nº 019 1.2025
FOLHA:
RUBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	37.052.216/0001-00	DUNS®:	92*****03
Razão Social:	F.B.F FERREIRA SERVICOS LTDA		
Nome Fantasia:	AVILA SERVICOS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	19/05/2025
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN		Validade:	27/11/2024	Automática
FGTS		Validade:	25/06/2024	Automática
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	(Isento)	Validade:	06/07/2023 (*)
Receita Municipal		Validade:	18/05/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2024 (*)

2025.0135.01.02
PROCESSO Nº 019.1/2025
FOLHA: 012

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2750126/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405.2024
Folha Nº 113
Rubrica:

Interessado (1)

Nome / Razão Social: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Registro: 0005452236
Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 167 - CENTRO - ICATU

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TÉCNICA
Emissão: 28/06/2023
Cadastro: 28/06/2023
Situação: Finalizado
Descrição: INCLUSÃO SO ENGENHEIRO CIVIL CARLOS CESAR PINHEIRO Nº CPF 471.147.543-53 CREA Nº 1117503089

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	28/06/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
ANEXO	28/06/2023	ART ASSINADA

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	28/06/2023 00:00:00	Envio	SERVICOS AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	Usuário Padrão do SITAC	28/06/2023 00:00:00	Envio	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	IBA - INSPETORIA DE BARREIRINHAS
3	doran souza silva	28/06/2023 12:18:22	Envio	IBA - INSPETORIA DE BARREIRINHAS	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: análise					
4	doran souza silva	28/06/2023 12:27:52	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!					
Despacho: Usuário: doran souza silva — Data do Despacho: 28/06/2023 12:28:03					
Descrição: Anexar neste mesmo protocolo ART devidamente datada e assinada					
Resposta: Data da Resposta: 28/06/2023 13:00:24					
Descrição: SEGUE ANEXO DE ART ASSINADA					
Despacho: Usuário: ROSELES DE PAULA OLIVEIRA NOGUEIRA — Data do Despacho: 28/06/2023 13:04:48					
Descrição: Prezados, a inclusão do responsável técnico, foi realizada.					
5	ROSELES DE PAULA OLIVEIRA NOGUEIRA	28/06/2023 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: Finalizado					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reunião	Vinculado ao passo	Data	Hora

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/06/2024.
Folha Nº 148
Rubrica:

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 023
RUBRICA

2024.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 63
PREFEITURA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 492853

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01114051.2024
Folha Nº 129
Rubrica:

Detalhes da Empresa

Razão Social:
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Nome Fantasia:
AVILA SERVICOS

CNPJ (Pessoa Jurídica): 37.052.216/0001-00
Tipo Empresa: PRIVADA
Categoria Empresa: MATRIZ

Natureza Jurídica:
2305 - Empresa individual de responsabilidade Ltda(De natureza empresaria)

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
Data de Cadastro: 28/09/2021

Protocolo Assunto:
REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURIDICA

Objetivo Social:
9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E SHOWS MUSICAIS); 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL; 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4222702 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS); 4520002 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR; 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE ÁGUA, CAPINAÇÃO, ETC.); 3314712 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; 3821100 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 4520003 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520004 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520005 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 5229002 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 8219901 - FOTOCÓPIAS; 8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Endereços

Endereço (1)

Endereço:
AVENIDA ADALBERTO LIMA, 128;

Bairro: CENTRO
Cidade: ICATU
UF: MA
CEP: 65170-000

Telefone: (98) 9854-8797
Endereço de correspondência: ○ Sim ● Não
Tipo de Endereço: COMERCIAL

Observações

2025.0135.DS.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 65
ASSINATURA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 492853

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/05/2024
Folha Nº 150
Rubrica:

Observação (1)

Descrição:
CARO PROFISSIONAL, CORRIGIR O CONTRATO NA QUARTA CLAUSULA, VALOR A SER INFORMADO DEVE SER DE NO MINIMO 6 SALARIOS MINIMOS VIGENTE.

Data:
28/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01219512024
Folha Nº 151
Rubrica:

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 816
PREFEITURA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, CNPJ 37.052.216/0001-00, Localizada na Avenida Duque de Caxias, Nº 167, Centro – Icatu/MA, CEP:65.170-000, neste ato representada por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 0305867946 SSP/MA e inscrito no CPF nº 772.873.633-72.

CONTRATADA: Carlos César Pinheiro, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrita no CPF sob o nº 47114754353, registrado no CREA-MA sob o nº 1117503089, residente e domiciliada à Rua São Pantaleão, nº 1301 - Centro; CEP: 65015-460 – São Luís - MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo de Engenharia Civil, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO:
CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços técnicos de engenharia. O CONTRATADO desde já assume a responsabilidade técnica de quaisquer serviços, obras, construções e manutenções prediais e demais serviços de construção civil e projetos de engenharia da CONTRANTE junto a sociedade, órgãos competentes e CREA/MA., tomando assim RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa CONTRATANTE, com carga horária de 10 horas semanais.

DOS SERVIÇOS:
CLÁUSULA 2ª: A CONTRATADA prestará os serviços técnicos a CONTRATANTE conforme normas e padrões técnicos estabelecidos pelo CREA/MA, ABNT E CONFEA.

DOS HONORÁRIOS:
CLÁUSULA 3ª: A CONTRATADA receberá, a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior, o valor de 06 salários mínimos que corresponde a R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais). § ÚNICO: À CONTRATANTE é proibida de executar qualquer obra ou serviços de engenharia, usando o nome da COTRATADA, sem que ela efetivamente passe por uma análise técnica e autorização da CONTRATADA, que emitirá as ART's para o devido registro em órgão competente.

DA VIGÊNCIA:
CLÁUSULA 4ª: O presente contrato, terá vigência indeterminada, a contar da data de sua assinatura, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contraria, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias, sem necessidade de qualquer tipo de multa a título de rescisão.

Icatu/MA, 19 de junho de 2023

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Franklin Bey Freitas Ferreira
Administrador
CPF: 772.873.633-72

Carlos César Pinheiro
CREA 1117503089
CPF 47114754353

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2750126/2023, emitido em 28/06/2023.
Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 28/06/2023

Digitalizado com CamScanner

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20230658537

Folha 6/6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01140512024
Folha nº 752
Rubrica: 10

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 01412025
FOLHA: 67
ASSINATURA

1. Responsável Técnico

CARLOS CESAR PINHEIRO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
RNP: 1117503089
Registro: 1117503089MA

2. Contratante

Contratante: F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA — CPF/CNPJ: 37.052.216/0001-03
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS — Nº: 167
Complemento: — Bairro: CENTRO
Cidade: ICATU — UF: MA — CEP: 65170000
País: Brasil
Tipo do contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: SEDE
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS — Nº: 167
Complemento: — Bairro: CENTRO
Cidade: ICATU — UF: MA — CEP: 65170000
Data de início: 19/06/2023 — Previsão de término: Não especificado
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Identificação do cargo/função: Preposto técnico

4. Atividade Técnica

	Dimensão	Unidade
1000 - OUTRA		
44 - DESEMPENHO DE CARGO TECNICO A OBRAS E SERVIÇOS - CARGO FUNÇÃO = P3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	Unidade

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO RESPONSÁVEL POR PESSOA JURIDICA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ Data _____ de _____

CARLOS CESAR PINHEIRO - CPF: 471.147.543-53

FRANKLIDA BEY FREITAS FERREIRA:77287363372

F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 37.052.216/0001-03

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou certidão no site do Crea

10. Valor

Valor da ART: R$ 96,62 — Registrada em: 27/06/2023 — Valor pago: R$ 96,62 — Nosso Número: 83048000840

A autenticidade desta ART pode ser verificada em https://crea-ma.sitac.com.br/publico, com a chave abaixo ou pelo site https://www.crea-ma.org.br

CREA-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2750126/2023, emitido em 28/06/2023.
Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 4), anexado por adapt em 28/06/2023

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 68

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2745596/2023

Folha 1/7

Interessado (1)

Nome / Razão Social: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Registro: 0005452236

Endereço: AVENIDA ADALBERTO LIMA, 128 - CENTRO - ICATU

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA

Emissão: 02/06/2023

Cadastro: 02/06/2023

Situação: Finalizado

Descrição: Inclusão de responsabilidade técnica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 153
Rubrica:

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	02/06/2023	AART de Cargo e Função emitida pelo profissional assinada por ambas as partes
ANEXO	02/06/2023	Comprovante de endereço do profissional
ANEXO	02/06/2023	contrato de prestação de serviços

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	02/06/2023 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	Usuário Padrão do SITAC	02/06/2023 00:00:00	Envio	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	IBA - INSPETORIA DE BARREIRINHAS
3	doran souza silva	02/06/2023 12:09:58	Envio	IBA - INSPETORIA DE BARREIRINHAS	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: análise					
4	doran souza silva	02/06/2023 12:10:16	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!					
Despacho	Usuário: doran souza silva			Data do Despacho: 02/06/2023 12:11:33	
Descrição: É necessário anexar uma declaração do profissional citando todas as empresas pelas quais ele já é responsável técnico e a carga horária cumprida em cada uma delas, comprovando que não há choque de horários e que possui disponibilidade para responder por mais esta empresa.					
Resposta	Data da Resposta: 02/06/2023 13:19:22				
Descrição: Tendo em vista que o profissional efetuou baixa na responsabilidade técnica por uma das cinco empresas das quais ele é responsável técnico. Estamos dando continuidade à solicitação de inclusão.					
Despacho	Usuário: doran souza silva			Data do Despacho: 02/06/2023 13:57:42	
Descrição: Inclusão realizada.					
5	doran souza silva	02/06/2023 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: Atendido					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reunião	Vinculado ao passo	Data	Hora

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01412024
Folha Nº 154
Rubrica:

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 019
ASSESSORIA JURÍDICA

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 014/2025
FOLHA: 620
Carvalho

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 492853

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 014/05/2024
Folha Nº 365
Rubrica:

Detalhes da Empresa

Razão Social:
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Nome Fantasia:
AVILA SERVIÇOS

CNPJ (Pessoa Jurídica): 37.052.216/0001-00
Tipo Empresa: PRIVADA
Categoria Empresa: MATRIZ

Natureza Jurídica:
2305 - Empresa individual de responsabilidade Ltda(De natureza empresaria)

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
Data de Cadastro: 28/09/2021

Protocolo Assunto:
REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURIDICA

Objetivo Social:
9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E SHOWS MUSICAIS); 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL; 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4222702 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS); 4520002 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR; 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE ÁGUA, CAPINAÇÃO, ETC.); 3314712 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; 3821100 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 4520003 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520004 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520005 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 5229002 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 8219901 - FOTOCÓPIAS; 8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Endereços

Endereço (1)

Endereço:
AVENIDA ADALBERTO LIMA, 128,

Bairro: CENTRO
Cidade: ICATU
UF: MA
CEP: 65170-000

Telefone: (98) 9854-8797
Endereço de correspondência: ○ Sim ● Não
Tipo de Endereço: COMERCIAL

Observações

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 62
ASSINATURA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 492853

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01140572024
Folha Nº 156
Rubrica:

Observação (1)

Descrição:
CARO PROFISSIONAL, CORRIGIR O CONTRATO NA QUARTA CLAUSULA, VALOR A SER INFORMADO DEVE SER DE NO MINIMO 6 SALARIOS MINIMOS VIGENTE.

Data:
28/09/2021

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20230651116

Folha 5/7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 157
Rubrica:

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 622
2025.0135.01.07

1. Responsável Técnico

ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA
RNP: 1107771757
Registro: 1107771757MA

2. Contratante

Contratante: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 37.052.216/0001-00
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS
Nº: 162
Complemento:
Bairro: Centro
Cidade: ICATU
UF: MA
CEP: 65170000
País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: outros
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS
Nº: 162
Complemento:
Bairro: Centro
Cidade: ICATU
UF: MA
CEP: 65170000
Data de Início: 01/05/2023
Previsão de término: Não especificado
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Identificação do cargo/função: Consultor(a) técnico(a)

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA 44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

INCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO
Data: 02/06/2023 11:08:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO - CPF: 642.155.603-00
FRANTUBA BEY FREITAS FERREIRA:07287383372

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.052.216/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Creã.

10. Valor

Valor da ART: R$ 86,62 Registrada em: 02/06/2023 Valor pago: R$ 86,62 Nosso Número: 8304736737

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2745596/2023, emitido em 02/06/2023.
Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 02/06/2023

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL VILLAGIO DO ANGELIM

Contato: (98) 33039444 — *BRCondomínio - Portal de Automação de Condomínios* — Folha 6/7

Santander | 033-7 | RECIBO DO PAGADOR

Obrigado, no momento da impressão déste documento não constavam mensalidades em aberto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 158
Rubrica:

2a Via Aplicativo

PROCESSO Nº 011405/2025
FOLHA: 023
2025.0135.01.02
RUBRICA

BALANCETE - COMPETÊNCIA 04/2023

RECEITAS

Receitas Operacionais		
Taxas de Condomínio	04/2023	35.703,45
Taxas de Condomínio	03/2023	3.415,03
Taxas de Condomínio	05/2023	-780,00
Multas e Juros	03/2023	113,72
Multas e Juros	04/2023	390,18
Multa por Infração	04/2023	34,19
Hidrômetros	04/2023	197,83
		40.833,81

DESPESAS

Despesas com Pessoal		
INSS	04/2023	1.412,65
Despesas Administrativas		
Energia Elétrica	04/2023	1.148,65
Água e Esgoto	04/2023	10.330,72
Ajuste de Custo ao Sindico	04/2023	1.953,00
Despesas com Administradora	04/2023	20.130,48
Material de Limpeza e Conservação	04/2023	386,92
Materiais Manut Predial	04/2023	708,37
Segurita	04/2023	654,86
Manutenção Elétrica	04/2023	711,63
SEGUSA	04/2023	48,90
Desp. c/ Cartório, Registros e Autenticações	04/2023	731,90
Manutenção Predial	04/2023	1.502,65
Despesas com Telefone e Internet	04/2023	99,90
Despesas Diversas		
Custas Processuais	04/2023	901,77
Despesas Financeiras		
Despesas Bancárias	04/2023	69,00
Desp. c/ Boletos Bancários	04/2023	334,00
		43.253,59

RESULTADO

Saldo Anterior	70.384,71
Receitas	40.833,81
Despesas	-43.253,59
[illegible] - Despesas	-227,20
Total	20.163,13

SALDO - CONTAS

Caixa Geral	48,31
CONTA CORRENTE - CAIXA	252,75
Fundo de Reserva - CAIXA / Aq.	19.917,74
Saldo Total	20.163,13

DESTINAÇÃO PARA O FUNDO DE RESERVA EM 04/2023 ——— R$ 3.937,81

Detalhamento da Fatura:

Taxa de Condomínio 760,00

Inadimplência do Condomínio

Unidades:	37
Mensalidades:	104
Devido:	26.765,89
Corrigido:	31.620,43

BRCondomínio - Portal de Automação de Condomínios

LOCAL DE PAGAMENTO: QUALQUER BANCO ATÉ 29 DIAS APÓS O VENCIMENTO — VENCIMENTO: 10/06/2023

BENEFICIÁRIO (CNPJ/CPF): BRWEB-05.489.384/0001-71 (em favor de: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL — (=) VALOR DOCUMENTO: 260,00

AGÊNCIA/COD. BENEFICIÁRIO	NÚMERO DO DOCUMENTO	NOSSO NÚMERO	(-) ACRÉSCIMOS/DEDUÇÕES	(=) VALOR COBRADO
0934/546755-1	14.782.497	000014782497-4		

PAGADOR: ANDRÉ RICARDO B. NASCIMENTO, CPF:642.156.603-00
Referente à Unidade: BL 05-APTO 301.

TAXA DE CONDOMÍNIO JUNHO DE 2023

Pague com o PIX

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2745596/2023, emitido em 02/06/2023.
Documento do Protocolo 2/3 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 02/06/2023

Santander | 033-7 | 03399.54679 55100.001472 82497.401016 2 93770000026000

LOCAL DE PAGAMENTO: QUALQUER BANCO ATÉ 29 DIAS APÓS O VENCIMENTO — VENCIMENTO: 10/06/2023

BENEFICIÁRIO (CNPJ/CPF): BRWEB-05.489.384/0001-71 (em favor de: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL VILLAGIO DO ANGELIM) — AGÊNCIA/COD. BENEFICIÁRIO: 0934/546755-1

DATA DO DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC.	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
01/06/2023	14.782.497	DM	N	01/06/2023	000014782497-4

USO DO BANCO	CARTEIRA	MOEDA	QUANTIDADE MOEDA	VALOR MOEDA	(=) VALOR DOCUMENTO
	101	R$			260,00

INSTRUÇÕES
Referente à Unidade: BL 05-APTO 301

Após 10/06/2023, multa de R$ 5,20 (2,00%)
Após 10/06/2023, juros de 1,00% em (ao mês), pro rata die R$ 0,0867
NÃO Receber em CHEQUE! Não receber após 30 dias de vencido
TAXA DE CONDOMÍNIO JUNHO DE 2023

(-) DESCONTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES/ABATIMENTO
(+) MORA/MULTA/JUROS
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

PAGADOR: BL 05-APTO 301 - V.ANGELIM
ANDRÉ RICARDO B. NASCIMENTO — CPF:642.156.603-00
Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão BL 05-APTO 301
65060641 - São Luís/MA, Bairro: Angelim

BAIXADOR/AVALISTA: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL VILLAGIO DO ANGELIM — CPF/CNPJ: 14.941.027/0001-93

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA / FICHA DE COMPENSAÇÃO

ÁVILA SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 759
Rubrica:

Folha 7/7
2025.0135.0107
PROCESSO Nº 015/2025
FOLHA: 624
PAULO RAMOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, CNPJ **37.052.216/0001-00** estabelecido(a) na **AV DUQUE DE CAXIAS, 167, CENTRO ICATU-MA**, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, empresário, data de nascimento **24/01/1974**, portador da Carteira de Identidade: nº **0305867946 SSP-MA** e CPF: nº **772.873.633-72**, residente e domiciliado na **EST RIBAMAR, 105 , AP 105 BL 05 COND PRAIAS BELLAS CEP: 65110-000 MAIOBINHA - SAO JOSE DE RIBAMAR - MA**

CONTRATADO: ANDRÉ RICARDO BASTOS NASCIMENTO, Engenheiro Eletricista, portador da Carteira Profissional REGISTRO NACIONAL nº 1107771757, inscrito no CPF sob o nº 642.156.603-00 e Carteira de Identidade no 9067 CREA-MA, residente e domiciliado na AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE, COND. VILLAGIO DO ANGELIM, BLOCO 05, APT 301, BAIRRO ANGELIM - SÃO LUÍS/MA, CEP.: 65060-641.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:
O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:
O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários-mínimos, para uma jornada semanal a 10(dez) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:
O prazo de validade deste contrato é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:
Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís para dirimir as questões decorrentes deste contrato.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Luís, 01 de junho de 2023

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2745596/2023, emitido em 02/06/2023.
Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 02/06/2023

98548.7972
Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA
avilaservicos8@gmail.com
CNPJ 37.052.216/0001-00

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230663750

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

2025.0135.01.07
INICIAL
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 625
RUBRICA
SOLICITADA

1. Responsável Técnico

CARLOS CESAR PINHEIRO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
RNP: 1117603067
Registro: 1117603067MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES
CPF/CNPJ: 01.582.914/0001-07
AVENIDA RIO NOVO, S/N
Nº: S/N
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: PAULINO NEVES
UF: MA
CEP: 65585

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 160
Rubrica:

Contrato: 04/2023
Celebrado em: 10/07/2023
Valor: R$ 183.766,00
Tipo do contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA RIO NOVO, S/N
Nº: 167
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: PAULINO NEVES
UF: MA
CEP: 65585970
Data do início: 13/07/2023
Previsão do término: 15/07/2023
Coordenadas Geográficas: -2.727737, -42.533750
Finalidade: Artistico
Código: RP 0042023 PM PN
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES
CPF/CNPJ: 01.582.914/0001-09

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
48 : Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.5 - PARA PÁLCOS	150,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICA PARA PALCO, PARA O PERÍODO FESTIVO DE FERIAS, DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES - MA NOS DIAS 13, 14 E 15 DE JULHO DE 2023.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARLOS CESAR PINHEIRO - CPF: 471.147.543-53

São Luís, 12 de Julho de 2023
Local / data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - CNPJ: 01.582.914/0001-09

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 254,59 Registrada em: 11/07/2023 Valor pago: R$ 254,59 Nosso Número: 830485910

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: cD1Bc
Impresso em: 11/07/2023 às 02:54:39 por: , ip: 192.168.100.1

Digitalizado com CamScanner

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230663750

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL 2025 0195 01 07

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 626
PROPOSTA

1. Responsável Técnico

CARLOS CESAR PINHEIRO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
RNP: 1117503089
Registro: 1117503089MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES
CPF/CNPJ: 01.582.914/0001-03
AVENIDA RIO NOVO, S/N
Nº: S/N
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: PAULINO NEVES
UF: MA
CEP: 65585970

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/05/2024
Folha Nº 761
Rubrica:

Contrato: 04/2023
Celebrado em: 10/07/2023
Valor: R$ 183.700,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA RIO NOVO, S/N
Nº: 167
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: PAULINO NEVES
UF: MA
CEP: 65585970
Data do início: 13/07/2023
Previsão de término: 15/07/2023
Coordenadas Geográficas: -2.722737, -42.539750
Finalidade: Artístico
Código: RP 0042023 PM PN
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES
CPF/CNPJ: 01.582.914/0001-03

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
48 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.5 - PARA PALCOS	150,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART.

5. Observações

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICA PARA PALCO, PARA O PERÍODO FESTIVO DE FERIAS, DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES - MA NOS DIAS 13, 14 E 15 DE JULHO DE 2023.

6. Declarações:

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARLOS CESAR PINHEIRO - CPF: 471.147.543-53

São Luís, 12 de Julho de 2023
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - CNPJ: 01.582.914/0001-03

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 254,59 Registrada em: 11/07/2023 Valor pago: R$ 254,59 Nosso Número: 8304859109

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: cD1Bc
Impresso em: 11/07/2023 às 02:54:39 por: , ip: 192.168.100.1

Digitalizado com CamScanner

2025.013.01.07
PROCESSO nº 019/2025
FOLHA: 629
Gabriella
ASSESSORIA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230721267

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**
RNP: 1107771757
Registro: 1107771757MA

Empresa contratada: **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**
Registro : 0006482236-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO**
CPF/CNPJ: **06.019.491/0001-07**
RUA Verão
Nº: sn
Complemento:
Bairro: Centro
Cidade: **SÃO MATEUS DO MARANHÃO**
UF: MA
CEP: 65470000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 014/05/2024
Folha Nº 162
Rubrica:

Contrato: 20230010/2023
Celebrado em:
Valor: R$ 2.000,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Verão
Nº: sn
Complemento:
Bairro: Centro
Cidade: **SÃO MATEUS DO MARANHÃO**
UF: MA
CEP: 65470000
Data de Início: 28/12/2023
Previsão de término: 26/12/2023
Coordenadas Geográficas: -4.039034, -44.471440
Finalidade: Cultural
Código: Não Especificado
Proprietário: **MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO**
CPF/CNPJ: **06.019.491/0001-07**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
66 - Laudo > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1,00	un
66 - Laudo > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO	1,00	un
66 - Laudo > MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA	240,00	kvA
66 - Laudo > MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA	240,00	kvA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo Sistema de Descargas Atmosféricas e Aterramento. Uso de 2 geradores para iluminação 240kva e outro para Sonorização de 240KVA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004,

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO
Data: 20/12/2023 13:00:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO - CPF: 842.158.603-00

MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO - CNPJ: 06.019.491/0001-07

9. Informações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3ZBCZ
Impresso em: 20/12/2023 às 12:51:58 por: , ip: 177.54.136.126

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230721267

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R$ 96,82 Registrada em: 20/12/2023 Valor pago: R$ 96,82 Nosso Número: 8308139154

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01/2051/2024
Folha Nº 163
Rubrica:

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 627
2025.0135.01.07

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3ZBCZ
Impresso em: 20/12/2023 às 12:51:58 por: , ip: 177.54.136.126

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230713605

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL 2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 623
RUBRICA

1. Responsável Técnico

ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA
RNP: 1107771757
Registro: 1107771757MA

Empresa contratada: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Registro : 0005452236-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CPF/CNPJ: 06.140.818/0001-96
RUA MAURITONIO MEIRE
Nº: 22
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: MIRADOR
UF: MA
CEP: 65850000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/05/2024
Folha Nº 764
Rubrica:

Contrato: Não especificado
Celebrado em:
Valor: R$ 2.500,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MAURITONIO MEIRE
Nº: 22
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: MIRADOR
UF: MA
CEP: 65850000
Data de Início: 29/11/2023
Previsão de término: 29/11/2024
Coordenadas Geográficas: -6.374769, -44.361549
Finalidade:
Código: Não Especificado
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CPF/CNPJ: 06.140.818/0001-96

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
46 - Execução de instalação > MECÂNICA -> INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA	180,00	kvA
15 - Condução de equipe de manutenção > MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA	180,00	kvA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇOS EXECUTADOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERADOR MÓVEL DE 180KVA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO
Data: 12/12/2023 16:33:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO - CPF: 642.156.003-00
MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL SANTANA:76519244368

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - CNPJ: 06.140.818/0001-96

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 96,62 Registrada em: 30/11/2023 Valor pago: R$ 96,62 Nosso Número: 8305096577

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 01912025
FOLHA: 629
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORROS
COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
CNPJ: 05.489.935/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01121052024
Folha Nº 165
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica que a empresa **F. B. F. FERREIRA SERVIÇOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 37.052.216/0001-00, com sede na Av. Adalberto Lima, nº 128, Centro, CEP: 65.170-000, Icatu – MA**, executou os **serviços de organização de eventos diversos, realizados pela Prefeitura Municipal de Morros/MA, compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a produção, a locação de equipamentos e todos os demais serviços correlatos, de interesse desta Administração Pública Municipal,** de forma satisfatória para a Prefeitura Municipal de Morros - MA, Avenida José Lopes de Sousa nº 30, Centro – Morros/MA, **Contratos Nº 1402.001/2023** e processo administrativo Nº 1875/2022, conforme as características abaixo:

Razão Social: F. B. F. FERREIRA SERVIÇOS EIRELI
Nome Fantasia: AVILA SERVIÇOS
CNPJ: 37.052.216/0001-00
Endereço: Av. Adalberto Lima, nº 128, Centro, CEP: 65.170-000, Icatu – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	SHOW ARTÍSTICO		
2	**Show artístico com banda e/ou artista de notório reconhecimento da mídia.** (banda/artista de reconhecimento regional, compreendendo norte e nordeste). Evento com duração mínima de 01h40min. (uma hora e quarenta minutos) com repertório predominantemente: forró, arrocha, sertanejo universitário, pop rock, e demais gêneros de musicas atuais mais tocados pelas rádios. **Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.**	Diária	8
3	**Show artístico com banda de reconhecimento local** (banda/artista de reconhecimento na cidade onde ocorrerá o evento e/ou cidades circunvizinhas), composta de no mínimo 01 (um) cantor, 01(um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista, 01(um) baterista. Show com duração mínima de 01h 40min. (uma hora e quarenta minutos). Banda de renome no interior do estado do maranhão. Ex: William Gomes, Wandim Reis, Fabryce e Banda, etc. Nos estilos: sertanejo universitário, arrocha ou forró. **Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.**	Diária	15
	LOCAÇÃO/MONTAGEM DE PALCOS		
5	**Palco ou tablado com cobertura** - palco medindo 8,00 x 6,60m com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo açocarbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto, com gride necessário para suportar equipamentos de iluminação. Acabamento do palco em sala de tnt preto pintado na cor preta com tinta pva/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espeçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil com no mínimo 04 (quatro) extintores e palco completamente estanhado. O palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura deduro-alumínio tipo box truss 760x660 soldado com liga 6351 – t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – t6 e revestidoem lona vinílica do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: locação de (01) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis ts	Diária	3

2025 0135 01 ot
PROCESSO nº 01/2025
FOLHA: 690
Gabriele
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01.12.05/2024
Folha Nº 766
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORROS
COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
CNPJ: 05.489.935/0001-05

	dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100 watts ou equivalente, uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo uma água montada através de torres p30 em alumínio. O palco deve acompanhar torres laterais para p.a/line. - a estrutura deverá ter art devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter ainda no mínimo 04 (quatro) extintores, aterramentos, palco completamente estanhado, pois teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. **Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.**		
6	**Palco (14x10) com cobertura duas aguas:** com altura do piso regulável de 0,50 cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia de tnt preto e pintura do piso em tinta pva/similar preta. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil; o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box truss 760x660 soldado com liga 6351 – t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – t6 e revestido em lona vinílica do tipo Black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: locação de 03 (três) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo, uma água montada através de torres de p30 em alumínio. O palco recebe torres laterais para PA/line e para painel de led. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter no mínimo 04 (quatro) extintores e o palco completamente estanhado, e aterramentos. Teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.	Diária	7
	LOCAÇÃO DE CAMARIM, CAMAROTE, TOLDO E TENDA		
15	**Camarim** - (4mx4m) Descrição: montagem e desmontagem de camarim medindo 4m de largura por 4m comprimento, contendo 01 sofá de 02 lugares, 01 espelho tamanho aproximado de 1,20mx0,90 m, 01 frigobar mínimo 76 litros.	Diária	7
16	**TENDA 6x6:** Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W. OBS;	Diária	7
17	**TENDA 8x8:** Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W	Diária	17
	ORNAMENTAÇÃO/ DECORAÇÃO		
25	**Decoração básica** - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 25 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 metros de cortinas de cetim nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 toalhas de mesa azul ou branca, 30 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca; 1 jarros decorativos com arranjos de flores naturais diversas (margarida, chena, aster, acompanhada de murta) e 04 jarros de flores tropicais diversas (gerbera, gravata, alpinea rosa, angélica, heliconia) e 04 fardos com 10 ramos de folhagens de murta.	Serviço	2
30	**Decoração de carnaval, compreendendo os seguintes itens:** * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja	Serviço	1

2025.035.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 631
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/05/2024
Folha Nº 163
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORROS
COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
CNPJ: 05.489.935/0001-05

	* tnt - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliester 2 mm de espessura com 420 m * ferro 4.2 - 30 barras * tubos - 20 chapas preta 18 de 02 polegadas * barras de metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * fita metalóide - 480 rolos de 20 mm, nas cores azul, vermelho, dourado, verde, rosa, prata * cola quente - 02 refis grosso - 1000 gr * tinta fluorescente 3600 l - 01 lata de cada nas cores: verde, amarelo limão, violeta, laranja, rosa * prego 15 x 15 - 02 pacotes * prego 17 x 21 - 02 pacotes * grampos 26/6 - 01 caixa na cor prata * mourões de eucalipto não tratado - 25 unidades (praça bandeira 3 m) * arame galvanizado - 100 rolos de arame galvanizado nº 18 * arame galvanizado - 20 rolos de arame galvanizado nº 14 * rolo de espuma - 10 unidades de 5 cm * eucaliptos - 30 unidades (postes 5 m) de 12 a 14 cm de diâmetro * brocal - 04 pacotes de 500 g nas cores azul, rosa, vermelho e dourado * cola de contato - lata 3,6 l * malha helanca ligth - 125 metros de malha de 1,60 de largura nas cores: azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão * pistola de cola quente - para refil grosso de 1000 gr - 05 unidades * grampeador - estrutura e trilho em metal, medidas: l x a x c: 38 mm x 60 mm x 140 mm, capacidade de - 10 unidades * eva - 35 metros nas cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelha, violeta, branco * manta - 6 rolos de 25 m com 8 mm de espessura. Disponibilização de profissional(is) liberal(is) com experiência em montagem e desmontagem de suportes de madeirite, mourões de eucaliptos e tabuas de pinos para a proteção dos elementos decorativos das ruas e praças previamente definidas pela organização do evento. Para trabalhar 8 horas diárias durante 3 dias. **Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora**		
SEGURANÇAS DESARMADOS E BRIGADISTAS			
34	**Segurança tipo IV:** 50 (cinquenta) seguranças desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o tanche. (para eventos com público estimado de até 10.000 mil pessoas).	Diária	4
35	**Brigadistas de emergência de primeiros socorros** – fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).	Diária	5
51	**Locação de cadeiras sem braço em plástico**: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).	Unidade	5
53	**Locação de mesas em plástico**: Conjunto de Mesa plástica quadrada, medida padrão de 70 x 70 cm, altura padrão, 72 cm com 4 cadeiras de plástico, sem braços, na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg.(DIÁRIA DE 24 HORAS)	Unidade	70

Morros - MA, 27 de março de 2023

Carlos Alfredo Bacellar Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional
Portaria nº 27/2023 – PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 0112.05.2024
Folha Nº 768
Rubrica V

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

2025.0135.05.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 831

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Governador Nunes Freire através da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, inscrita no CNPJ de nº 01.612.834/0001-10, localizada na Rua do Varejão, nº115, Centro, CEP: 65.284-000, neste ato Representada pelá Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, a Srª Maria Iracilda Alves dos Santos, CPF Nº 471.674.243-15, ATESTA para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica, **F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 37.052.216/0001-00**, com sede na AV. ADALBERTO LIMA Nº 128, CENTRO - CEP: 65.170-000 - UF: MA, prestou os serviços com excelência do objeto que conta na planilha abaixo, através do contrato administrativo nº 0802.002/2023, decorrente do Pregão Eletrônico 003/2023.

Objeto do Contrato: **Prestação dos Serviços de promoção e realização do carnaval do município de Governador Nunes – MA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO:** Especificação: 12x08m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente e 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m, Housemix para mesas de P.A. e Monitor , medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	Diária	4
2	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR:** Especificação: Gerador de no mínimo, N180 KVA silenciado. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	Diária	4
3	**SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:** Especificação: 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 01 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 48 refletores Par 64 com Filtros Rosco cores diversas; 08 refletores Elipsoidais; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30 ;06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos	Diária	4
4	**SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO:** Especificação (PEQUENO): 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de	Diária	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01140512024
Folha Nº 169
Rubrica:

2025 0135.03.07

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 033
Solicitado
RUBRICA

	120 graus; sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Ohms; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmofase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01		
5	**LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED**: Painel de Led 4x3 de alta definição (resolução P06 - 1,00x0,50 cm cada placa.	Diária	4
6	**SHOW DE BANDA MUSICAL LOCAL**: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/Sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado (10 bandas).	Diária	5
7	**SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL**: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingeira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado. (03 bandas)	Diária	2
8	**SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL**: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingeira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado. (02 duas bandas).	Diária	1

Mediante o contrato acima descrito, informamos que a presente empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone a capacidade técnica e comercial, até a presente data da mesma.

Governador Nunes Freire – MA, 26 de outubro de 2023.

Maria Iracilda Alves dos Santos

MARIA IRACILDA ALVES DOS SANTOS
CPF nº 471.674.243-15
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011205/2024
Folha Nº 710
Rubrica:

2025013501.01
PROCESSO Nº 015/2025
FOLHA: 634
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.580.959/0001-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Home Page: *https://www.amapa.ma.gov.br*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ Nº 13.990.405/0001-66, ATESTA para os devidos fins de cumprimento aos requisitos de habilitação em licitações públicas, que a empresa **F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 37.052.216.001-00**, com sede na Av. Adalberto Lima, Nº 128, Centro, CEP: 65.170-000, Icatu /MA, prestou serviços de organização e promoção de eventos no Município de Amapá do Maranhão/MA, através do Ata de Registro de Preços nº 102.034/2023 – Amapá do Maranhão/MA Pregão Eletrônico nº 034/2022 – Amapá do Maranhão/MA ADESÃO Nº 007/2023- Amapá do Maranhão/MA Processo Administrativo nº 2607.001/2023.

Atestamos ainda que a empresa agiu com presteza, tempestividade e qualidade, não havendo contra ela nada que desabone sua conduta, sendo a atestada dotada de plena capacidade técnica e operacional.

Amapá do Maranhão/MA, 23 de novembro de 2023.

Fabiene Dias De Amorim
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011406/2024
Folha Nº 211
Visto: V

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.018.491/0001-07

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 625
2025.0135.01.07
RUBRICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA PARCIAL

DECLARAMOS POR MEIO DESTE PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS DE DIREITO QUE (A) EMPRESA CONTRATADO (A) MAIS ABAIXO QUALIFICADO (A) ESTÁ EXECUTANDO OS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS DE MANEIRA SATISFATÓRIA, CUMPRINDO COM TODAS AS SUAS RESPONSABILIDADES NÃO RESTANDO NADA QUE O (A) DESABONE.

TECNICAMENTE DECLARAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS DESCRITOS SE ENCONTRAM EM EXECUÇÃO E ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DE ACORDO COM O (S) PROJETO (S), MEMORIAL (IS) DESCRITIVO (S) E NORMAS TÉCNICAS DE FORMA CRITERIOSA E SATISFATÓRIA.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO CNPJ: 06.018.491/0001-07
ENDEREÇO: RUA PRIMAVERA CENTRO. CEP: 65.470-000 SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO REZENDE ARAGÃO CPF: 855.835.723-53

CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
PROCESSO: 2022.01.27.0037/2022-SMT CONTRATO: 20221545/2022-SMT
DATA DA ASSINATURA: 21 /06/2022 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 31/12/2022,

CONTRATADO (A)

RAZÃO SOCIAL: F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 37.052.216/0001-00

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	GERADOR MÓVEL: Instalação, manutenção e abastecimento de 01 grupo gerador de energia de 180 kva, com transporte para levar até o evento insonorizados com motorização MWM 6 cilindros a diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurançaB ara o evento	9
2	KIT MULTIMÍDIA: Data show 01, microfone 02, Telão 02, caixas desom 04, notebook 02, pendrive 10, controle *remoto para mudança de slide, HD externo, pilha.*	5
3	CAMAROTE Dimensões mínimas de 15X5 metros, com estrutura em ferro e madeira, piso no mínimo 1,80 metros de altura do solo e deverá ser uma estrutura de perfil enrijecido e chapa de madeira resistente com carga de 330 kg por metro quadrado em sua base, o piso deverá ter para pelos de 1,20 metros de altura em toda a sua extensão contendo duas escadas para acesso com capacidade mínima para 50 (cinquenta) pessoas.	10
4	PALCO DE GRANDE PORTE: Locação de Palco em treliça de alumínio p30 e p50 medindo 14,00m por 10,00m com 2,00m de altura do assoalho, com cobertura em lona piso compensado naval 0.20mm, 2 abas laterais medindo 08.00m altura por 2,00m largura para suporte das caixas de PA e Camarim 04.00m por 04.00 m com Ar condicionado	15
5	PALCO DE PEQUENO PORTE: de Palco medindo 6,00 m por 6,00 m com 1,20 m de altura do assoalho, com cobertura. 2 abas laterais medindo 3,00 m por 2,00 m, para suporte das caixas de PA	9
6	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO: Serviços e Eventos Complementares (Divulgação do evento em 03 Outdoors 9x3m – Material: Papel Offset 90g, sem acabamento + 980 Cartazes: tamanho A3; papel couché (brilho ou fosco) 180 gr; cor: 4/0; corte reto; confecção com material incluso + 15 Banners - Tipo painel; tamanho 200 cm x 1,50 cm; varetas e cadarço de fixação; material: lona plástica; cor 4/0; acabamento: corte reto; confecção com material incluso. Divulgação em carro de Som dos Eventos oficiais.	12
7	SISTEMA CÊNICA DE PALCO GRANDE PORTE: Para a iluminação profissional, Incluindo 48 moving beam 16 spot 48 par led rgbw 20 mini bruts24 lâmpadas par 16 elipsoida 16 store 02 máquinas de	9

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 635
2025.0135.0107
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011.21.05.2024
Folha Nº 732
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

	fumaça com ventiladores 02 canhões seguidor com operadore 01 mesa avoltes 2010 oj ma lightinc painel de led p10 indoor de 8x4	
8	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: Sonorização para local fechado ou aberto, compreendendo: consoles 01 - pm5d/rh yamaha 01 - digidesign sc48 01 - soundcraft vi3000 01 - m7cl ✓ sistemas de p.a. e periféricos 24 - line array jbl vertline 3200 08 - sub sl line slb221 04 - amplificadores elite gt 14.2 04 - amplificadores powertech 16.4 02 - amplificadores powertech 6.4 01 - processador de sinal dbx 4800 01 - processador de sinal dbx 260 comunicação entre as mesas de p.a. e monitor 24 - line array jbl lh1210 08 - sub sl line slb221 04 - amplificadores db series 12k 06 - amplificadores db series q8k 01 - processador de sinal lake lm24 01 - processador de sinal dbx venu360 01 - processador de sinal db series db4x8 comunicação entre as mesas de p.a. e monitor 04 - ld 850 04 - ld 653 08 - sb 850 12 - monitores sm 400 02 - sub 18p 08 - canais de powerplay behringer 08 - fones akg 414p 02 - multi cabos multipino 48 vias, 60 metros, com splitter 08 - subsnake 12 vias 02 - subsnake 06 vias ✓ backline 01 - hartke lh 1000 01 caixa ak115 e 01 caixa ak410 02 - hartke ha5500, 01 caixa vx115 e 01 caixa vx410 03 – roland jazz chorus 120 direct box imp2 passivo direct box eam pedestais rmv pedestais rmv pequeno garras lp shure glxd4 01 - shure beta 91a 01 – shure beta 52a 04 - shure pg 56a shure sm 58 shure sm 57 03 - shure sm 81 02 - shure pg 81 01 - shure pg 52 02 – shure pg56 01 - sennheiser e609 06 - sennheiser e604 04 - sennheiser e904 02 - akg d112 01 - akg p2 04 - akg p4 01 - akg p17 superlux pro 258 superlux pra d1 superlux pra c1 superlux f02 superlux f04 superlux fs6 superlux ho8 superlux pra 268a ✓ main power pentacustica - trifasico com ac 220v/110v	9
9	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE: Serviço de sonorização para local fechado ou aberto, compreendendo: 01 (uma) mesa máster de som com no mínimo 8 (oito) canais (um canal de entrada com cabo para notebook/ computador); 01 (um) notebook com as especificações mínimas: processador do tipo x86/64bits, de 2 (dois) núcleos de 2ghz cada (mínimo), memória RAM de 4GB (quatro gigabytes), disco rígido de 500GB, leitor e gravador de CD/DVD, placa de rede Gigabits com conector RJ -45, conexão Wireless 802; 01 (um)	15
19	TENDAS MED 10X10: Tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, altura mínima de 2 metros e máxima de 6 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas. 13.2 TENDAS MED 8X8 - Tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, altura mínima de 2mt até 4mt de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas.	20
20	TENDAS MED 8X8: Tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, altura mínima de 2mt até 4mt de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas.	8
28	COMPANHIA DE ANIMAÇÃO DE FESTAS INFANTIS: De Festas Infantis .	5
29	QUEIMA DE FOGOS: Queima de fogos para eventos e inaugurações de obras com grande visibilidade e com público presente com duração aproximada de 3 a 8 minutos.	9
30	SERVIÇO DE LIMPEZA - 10(Dez) profissionais por dia uniformizado para limpeza dos locais onde ocorrerão os eventos .	25
31	SERVIÇOS DE SEGURANÇA: 40 (quarenta) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado com radio transmissor para reforçar os serviços da polícia e dar mais segurança aos participantes da festa.	9
32	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS/ BOMBEIRO CIVIL: 14 (QUATORZE) Profissionais serviços de prevenção e combate a incêndio, controle de pânico, abandono de área e atendimento emergencial de primeiros socorros.	9
34	APARTAMENTO - Com TV, wi-fi e central de ar, para acomodação incluso café da manha.	60

São Mateus do Maranhão, 29 de agosto de 2022.

OFÍCIO ÚNICO

SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO SERVENTIA EXTRAJUDICIAL SÃO MATEUS DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO –MA.
CNPJ 06.019.491/0001-07 THIAGO REZENDE ARAGÃO
Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico CONTRATANTE

SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO SERVENTIA EXTRAJUDICIAL SÃO MATEUS DO MARANHÃO

2025 0135 01.07
PROCESSO Nº 014/2025
FOLHA: 836

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01140572024
Folha Nº 773
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA** - CNPJ. 37.052.216/0001-00, situada na Av. Duque de Caxias, nº 167 – Centro – Icatu/MA, nos prestou Serviços de Locação de Estrutura, para à Realização de Eventos, do Município de Senador La Rocqué – MA, (São João 2023)., referente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056.03/2023, e CONTRATO Nº 202/2023, tendo nos atendido e cumprido todos os prazos sempre que solicitado. Atestamos ainda, que o fornecimento sempre se deu em tempo hábil e de forma satisfatória, não existindo em nossos arquivos, até a presenta data, fator que desabone sua conduta e responsabilidade.

Código	Produto	Marca/ Fabricante	Qtde/	Und
19	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: ESPECIFICAÇÃO: GERADOR DE NO MÍNIMO, N180 KVA SILENCIADO. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO E DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR, O TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DO MESMO.	SM	3	dia
21	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 24 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 01 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 48 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS; 08 REFLETORES ELIPSOIDAIS; 04 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS; 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL; 04 CORNER Q 30 ;06 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; SISTEMA DE INTERCON COM 3 PONTOS. [COTA RESERVADA ME/EPP]	SM	1	dia
25	SERVIÇOS DE SEGURANÇA: ESPECIFICAÇÃO: 10 (VINTE) SEGURANÇAS, DESARMADOS, UNIFORMIZADOS, TREINADOS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS BRINCANTES	SM	3	dia
27	PUBLICIDADE- CARROS DE SOM	SM	6	h
28	DICIPLINADOR DE FERRO: GRADE DE ISOLAMENTO TUBULAR, MATERIAL: AÇO TUBULAR 1 1/2" - GALVANIZADO À FOGO MEDIDAS: 2,00 X 1,20 M (COMPRIMENTO X ALTURA)	SM	18	dia

33	DECORAÇÃO JUNINA - SERVIÇOS DECORAÇÃO PERSONALIZADA EM ESPAÇOS DIVERSOS UTILIZANDO 100 METROS DE MALHAS DECORATIVAS EM CHITÃO DIVERSAS CORES, 20 PEÇAS DE MATERIAIS ARTESANAIS CONFECCIONADOS EM PALHAS NATURAIS (CESTOS, CHAPÉUS E ETC), 30 BALÕES DECORATIVOS; 50 METROS DE TECIDO JUTA. SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO A SEREM REALIZADOS EM VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS PREVENDO A PRODUÇÃO DE ALEGORIAS UTILIZANDO 100 QUILOS DE BANDEIROLAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO COLORIDO (AZUL, BRANCO, VERMELHO, VERDE, AMARELO - 20CM DE LARGURA E 30CM DE ALTURA), AFIXADOS EM 25 QUILOS DE PLÁSTICO FITILHO E MADEIRA LEGAL FORMATO BARROTE (BAMBU DE 5 METROS DE ALTURA), CONFECÇÃO E RECUPERAÇÃO DE 10 PEÇAS ARTESANAIS DIVERSAS EM MADEIRITE NAVAL E OUTROS MATERIAIS ALEGÓRICOS DE PEQUENO E GRANDE PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CONFECÇÃO DE 20 BARRACAS COM ESTRUTURAS DE MADEIRAS E COBERTAS DE PALHAS	SM	1	Und
35	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. ESPECIFICAÇÃO: SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM POLIESTIRENO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,15M DE COMPRIMENTO POR 1,20M DE LONGARINA, 2,30M DE ALTURA, COM ARESTA SUPERIOR PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO INDICADOR "LIVRE/OCUPADO", COM PISO ANTIDERRAPANTE. COMPREENDENDO PROPORCIONALMENTE ENTRE MASCULINO, FEMININO E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS. (ALUGUEL DE 24 HORAS).	SM	4	Und x 3 dia
40	ESTRUTURAS DE ARQUIBANCADA TUBULAR PRÉ-MOLDADA MÓVEL, EM AÇO GALVANIZADO E PRANCHAS EM MADEIRITE NAVAL, COM ESCADAS DE ACESSO, PARAPEITOS, CORRIMÕES E GUARNIÇÕES, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. A ESTRUTURA DEVERÁ APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE USO. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DO MATERIAL LOCADO, ART E APROVAÇÃO PELO CORPO DE BOMBEIROS. - ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA MEDINDO 10 METROS LINEARES, COM MÓDULOS DE 10 DEGRAUS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - CREA/CAU/CFT; - NR 35; - ART OU RRT.[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA]	SM	3	dia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 114
Rubrica:

Por ser verdade, firmamos o presente documento

Senador La Rocque/MA. 31 de outubro de 2023.

FRANCISQUINHA MENES DA SILVA MIRANDA:44035462187
Assinado de forma digital por FRANCISQUINHA MENES DA SILVA MIRANDA:44035462187
Dados: 2023.10.31 18:52:18 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER
Francisquinha Menes da Silva Miranda
PORTARIA Nº 049/2022
Senador La Rocque/MA.

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-MA

Registro Crea Nº
1117503089

CONFEA | CREA

Nome

CARLOS CESAR PINHEIRO

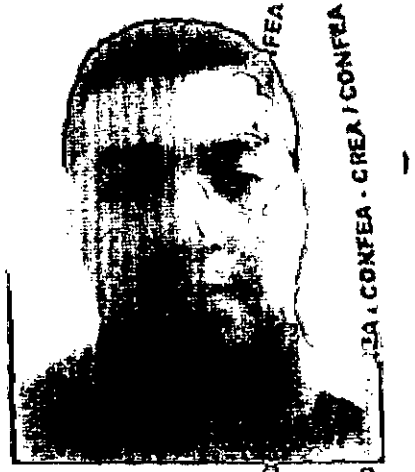

Data do Registro no Crea-MA
02/05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA
Processo Nº 011105/2024
Folha Nº 116
Rubrica:
PROCESSO Nº 012
FOLHA: 039
9025.0130.07

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Registro Nacional
1117503089

Data de Emissão
23/02/2021

Presidente do Confea

Presidente do Crea-MA

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

Digitalizado com CamScanner

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
908115/2024
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo. 2025.0135.01.07

PROCESSO Nº 075/2025
FOLHA: 829
RUBRICA

Profissional: CARLOS CESAR PINHEIRO
Registro: 1117603089MA RNP: 1117603089
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: MA20240738336 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/02/2024 Baixada em: 16/05/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

Contratante: prefeitura municipal de pinheiro CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80
Endereço do contratante: PRAçA centro Nº: 560
Complemento: praça matriz Bairro: centro
Cidade: PINHEIRO UF: MA CEP: 65200000
Contrato: 069/2023 Celebrado em: 18/12/2023
Valor do contrato: R$ 7.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: PRAçA centro Nº: 560
Complemento: praça da matriz Bairro: centro
Cidade: PINHEIRO UF: MA CEP: 65200000
Coordenadas Geográficas: -14.235004, -51.92528
Data de início: 09/02/2024 Conclusão efetiva: 14/02/2024
Finalidade: Cultural
Proprietário: prefeitura municipal de pinheiro CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 796
Rubrica:

Atividade Técnica: 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.2.4 - PARA PALCOS 16 - Condução de equipe de montagem 245.00 metro; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS 16 - Condução de equipe de montagem 245.00 metro; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS 16 - Condução de equipe de montagem 245.00 metro;

Observações

Montagem e desmontagem de estrutura metálica para palco nas praças da Matriz cos as medidas de 6x10 m; Presidente Sarney com 14x10 m e o camarote da praça Sarney 8x5.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 908115/2024
21/05/2024, 13:44
x2cCb

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: x2cCb

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 660
Gabriella
ASS. SMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/05/2024
Folha Nº 27
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa abaixo descriminada através de seu responsável técnico, **EXECUTOU OS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PALCO NAS PRAÇAS DA MATRIZ COM AS MEDIDA DE 6X10 m, PRESIDENTE SARNEY COM 14X10M E O CAMAROTE DA PRAÇA SARNEY 9X5M,** em conformidade com o **Contrato Administrativo, resultante do Pregão Eletrônico nº 020/2022, Processo Administrativo nº 2022.01.27.0037/2022 obedecendo satisfatoriamente as especificações técnicas exigidas.**

DADOS DO CONTRATO

Contrato Adm: **069/2023** Celebrado em: **18/12/2023**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**
CPF/CNPJ: **06.200.745/0001-80**
Endereço: **PRAÇA SARNEY -PRAÇA DA MATRIZ Nº: 560** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PINHEIRO** UF: **MA** CEP: **65200000:**
Empresa contratada: **F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA**
Registro : **0005452236-MA** CNPJ: **37.052.216/0001-00**
Endereço: **Avenida Duque de Caxias, Nº 167, Bairro: CENTRO**
Município: **Icatu – MA**
Responsável Técnico: **CARLOS CÉSAR PINHEIRO**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO**
Registro nº **1117503089MA CREA-MA 1117503089**

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: PRAÇA SARNEY - PRAÇA DA MATRIZ Nº: 560 Bairro: CENTRO
Cidade: PINHEIRO UF: MA CEP: 65200000
Data de Início: 09/02/2024
Data de término: 14/02/2024
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO CNPJ: 06.200.745/0001-80
ART de Execução: MA20240738336

ATIVIDADE DESENVOLVIDA/EXECUTADA

EXECUTOU OS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PALCO NAS PRAÇAS DA MATRIZ COM AS MEDIDA DE 6X10M, PRESIDENTE SARNEY COM 14X10M E O CAMAROTE DA PRAÇA SARNEY 9X5M.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
3	MONTAGEMM/ DESMONTAGE M DE CAMAROTE: Dimensões mínimas de 55X3 metros, com estrutura em ferro e madeira, piso no mínimo 1,80 metros de altura do solo e	6	DIÁRIA

Rua Antônio Vieira Lemos, 67 - Centro - CNPJ Nº 06.200.745/0001-80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908115/2024, 21/05/2024 emitida em

Certidão nº 908115/2024
21/05/2024, 13:51
Chave de impressão: x2cCb
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2024 e contém 2 folhas

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 643

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/05/2024
Folha Nº 178
Rubrica:

	deverá se uma estrutura de perfil enrijecido e chapa de madeira resistente com carga de 330 kg por metro quadrado em sua base, o piso deverá ter para peitos de 1,20 metros de altura em toda a sua extensão contendo duas escadas para acesso com capacidade mínima para 50 (cinquenta) pessoas		
4	PALCO DE GRANDE PORTE: Locação de Palco em treliça de alumínio p30 e p50 medindo 14,00m por 10,00m com 2,00m de altura do assoalho, com cobertura em lona piso compensado naval 0.20mm, 2 abas laterais medindo 08.00mm altura por 2,00m largura para suporte das caixas de PA e Camarim 04.00mm por 04.00m com Ar condicionado.	6	DIÁRIA
5	PALCO DE PEQUENO PORTE: (de Palco medindo 6,00m por 6,00m com 1,20m de altura do assoalho, com cobertura. 2 abas laterais medindo 3,00 m por 2,00 m, para suporte das caixas de PA.	6	DIÁRIA

Pinheiro/MA, 19 de fevereiro de 2024

Patrícia H. Ramos da Costa Oliveira
Sec. Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Portaria 073/2022

Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira
Secretária Municipal de Administração
Planejamento e Finanças de Pinheiro
CPF: 651.641.483 15
Portaria nº 073/2022

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908115/2024, 21/05/2024 em emitida

Certidão nº 908115/2024
21/05/2024, 13:51
Chave de impressão: x2cCb
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2024 e contém 2 folhas

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA: 642
PUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 179
Rubrica:

DECLARAÇÃO

EM VISTORIA FEITA, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**, INSCRITO NO **CNPJ DE Nº 37.052.216/0001-00**, LOCALIZADA NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº167, CENTRO, ICATU-MA E SEU **PROFISSIONAL TÉCNICO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: CARLOS CESAR PINHEIRO, CREA-MA 1117503089**, EXECUTARAM SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PALCO NAS PRAÇAS DA MATRIZ COM AS MEDIDA DE 6X10 m, PRESIDENTE SARNEY COM 14X10 m E O CAMAROTE DA PRAÇA SARNEY 9X5, DESCRITOS NA **ART Nº MA20240738336**, NO PERÍODO DO DIA 09/02/2024 A 14/02/2024, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 069/2023, ORIUNDO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.01.27.0037/2022**, REALIZADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, INSCRITO NO CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80, NA CONDIÇÃO DE CONTRATANTE/PROPRIETÁRIA DOS SERVIÇOS**, TENDO COMO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A PRAÇA CENTRO – PRAÇA DA MATRIZ, Nº 560, BAIRRO CENTRO, CEP 65.200-000, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE DE PINHEIRO-MA, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES (ABNT).

SÃO LUÍS-MA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

FERNANDA SARAIVA BARBOSA:06718826359

Assinado de forma digital por FERNANDA SARAIVA BARBOSA:06718826359
Dados: 2024.03.26 11:21:34 -03'00'

FERNANDA SARAIVA BARBOSA
ENGENHEIRO(A) CIVIL
CREA-MA: 1119436141MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908115/2024, emitida em 21/05/2024

Certidão nº 908115/2024
21/05/2024, 13:51
Chave de Impressão: x2cCb
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2024 e contém 1 folhas

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA: 643

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
908115/2024
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/2025/2024
Folha Nº 180
Rubrica:

Profissional: CARLOS CESAR PINHEIRO
Registro: 1117603089MA RNP: 1117603089
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: MA20240736236 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/02/2024 Baixada em: 16/05/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

Contratante: prefeitura municipal de pinheiro CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-60
Endereço do contratante: PRAÇA centro Nº: 560
Complemento: praça matriz Bairro: centro
Cidade: PINHEIRO UF: MA CEP: 65200000
Contrato: 069/2023 Celebrado em: 18/12/2023
Valor do contrato: R$ 7.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: PRAçA centro Nº: 560
Complemento: praça da matriz Bairro: centro
Cidade: PINHEIRO UF: MA CEP: 65200000
Coordenadas Geográficas: -14.235004, -51.92528
Data de início: 09/02/2024 Conclusão efetiva: 14/02/2024
Finalidade: Cultural
Proprietário: prefeitura municipal de pinheiro CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-60

Atividade Técnica: 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.2.4 - PARA PALCOS 16 - Condução de equipe de montagem 245.00 metro; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS 16 - Condução de equipe de montagem 245.00 metro; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS 16 - Condução de equipe de montagem 245.00 metro;

Observações

Montagem e desmontagem de estrutura metálica para palco nas praças da Matriz cos as medidas de 6x10 m, Presidente Samey com 14x10 m e o camarote da praça Samey 8x5.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 908115/2024
21/05/2024, 13:44
x2cCb

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: x2cCb

2025.0135.01.09
PROCESSO Nº 01912025
FOLHA: 644

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 781
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa abaixo descriminada através de seu responsável técnico, **EXECUTOU OS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PALCO NAS PRAÇAS DA MATRIZ COM AS MEDIDA DE 6X10 m, PRESIDENTE SARNEY COM 14X10M E O CAMAROTE DA PRAÇA SARNEY 9X5M**, em conformidade com o **Contrato Administrativo, resultante do Pregão Eletrônico nº 020/2022, Processo Administrativo nº 2022.01.27.0037/2022 obedecendo satisfatoriamente as especificações técnicas exigidas.**

DADOS DO CONTRATO

Contrato Adm: **069/2023 Celebrado em: 18/12/2023**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**
CPF/CNPJ: **06.200.745/0001-80**
Endereço: **PRAÇA SARNEY -PRAÇA DA MATRIZ Nº: 560 Bairro: CENTRO**
Cidade: **PINHEIRO UF: MA CEP: 65200000:**
Empresa contratada: **F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA**
Registro.: **0005452236-MA CNPJ: 37.052.216/0001-00**
Endereço: **Avenida Duque de Caxias, Nº 167, Bairro: CENTRO**
Município: **Icatu – MA**
Responsável Técnico: **CARLOS CÉSAR PINHEIRO**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO**
Registro nº **1117503089MA CREA-MA 1117503089**

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: PRAÇA SARNEY - PRAÇA DA MATRIZ Nº: 560 Bairro: CENTRO
Cidade: PINHEIRO UF: MA CEP: 65200000
Data de Início: 09/02/2024
Data de término: 14/02/2024
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO CNPJ: 06.200.745/0001-80
ART de Execução: MA20240738336

ATIVIDADE DESENVOLVIDA/EXECUTADA

EXECUTOU OS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PALCO NAS PRAÇAS DA MATRIZ COM AS MEDIDA DE 6X10M, PRESIDENTE SARNEY COM 14X10M E O CAMAROTE DA PRAÇA SARNEY 9X5M.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
3	MONTAGEMM/ DESMONTAGE M DE CAMAROTE: Dimensões mínimas de 55X3 metros, com estrutura em ferro e madeira, piso no mínimo 1.80 metros de altura do solo e	6	DIÁRIA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908115/2024, em 21/05/2024 emitida

Certidão nº 908115/2024
21/05/2024, 13:51
Chave de Impressão: k2cCb
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2024 e contém 2 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/051/2024
Folha Nº 182
Rubrica

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 014/2025
FOLHA: 845
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

	deverá se uma estrutura de perfil enrijecido e chapa de madeira resistente com carga de 330 kg por metro quadrado em sua base, o piso deverá ter para peitos de 1,20 metros de altura em toda a sua extensão contendo duas escadas para acesso com capacidade mínima para 50 (cinquenta) pessoas		
4	PALCO DE GRANDE PORTE: Locação de Palco em treliça de alumínio p30 e p50 medindo 14,00m por 10,00m com 2,00m de altura do assoalho, com cobertura em lona piso compensado naval 0:20mm, 2 abas laterais medindo 08.00mm altura por 2,00m largura para suporte das caixas de PA e Camarim 04.00mm por 04.00m com Ar condicionado.	6	DIÁRIA
5	PALCO DE PEQUENO PORTE: (de Palco medindo 6,00m por 6,00m com 1,20m de altura do assoalho, com cobertura, 2 abas laterais medindo 3,00 m por 2,00 m, para suporte das caixas de PA.	6	DIÁRIA

Pinheiro/MA, 19 de fevereiro de 2024

Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira
Sec. Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Portaria 073/2022

Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira
Secretária Municipal de Administração
Planejamento e Finanças de Pinheiro
CPF: 651.641.483 15
Portaria nº 073/2022

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908115/2024, em 21/05/2024
Certidão nº 908115/2024
21/05/2024, 13:51
Chave de Impressão: X2cCb
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2024 e contém 2 folhas

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 01962025
FOLHA: 646
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01/405/2024
Folha nº 783
Rubrica:

DECLARAÇÃO

EM VISTORIA FEITA, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº **37.052.216/0001-00**, LOCALIZADA NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº167, CENTRO, ICATU-MA E SEU **PROFISSIONAL TÉCNICO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: CARLOS CESAR PINHEIRO, CREA-MA 1117503089**, EXECUTARAM SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PALCO NAS PRAÇAS DA MATRIZ COM AS MEDIDA DE 6X10 m, PRESIDENTE SARNEY COM 14X10 m E O CAMAROTE DA PRAÇA SARNEY 9X5, DESCRITOS NA ART Nº **MA20240738336**, NO PERÍODO DO DIA 09/02/2024 Á 14/02/2024, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 069/2023, ORIUNDO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.01.27.0037/2022, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, INSCRITO NO CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80, NA CONDIÇÃO DE CONTRATANTE/PROPRIETÁRIA DOS SERVIÇOS**, TENDO COMO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A PRAÇA CENTRO – PRAÇA DA MATRIZ, Nº 560, BAIRRO CENTRO, CEP 65.200-000, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE DE PINHEIRO-MA. OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES (ABNT).

SÃO LUÍS-MA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

FERNANDA SARAIVA BARBOSA:06718826359
Assinado de forma digital por FERNANDA SARAIVA BARBOSA:06718826359
Dados: 2024.03.26 11:21:34 -03'00'

FERNANDA SARAIVA BARBOSA
ENGENHEIRO(A) CIVIL
CREA-MA: 1119436141MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908115/2024, em 21/05/2024 emitida

Certidão nº 908115/2024
21/05/2024, 13:51
Chave de Impressão: k2cCb
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2024 e contém 1 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 284
Rubrica:

Certidão do Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
907915/2024
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo. 2025 0135 01 07

PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA: 647
RUBRICA

Profissional: ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO
Registro: 1107771757MA RNP: 1107771757
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: MA20240738853 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/02/2024 Baixada em: 15/05/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE PINHEIRO CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80
Endereço do contratante: PRAÇA JOSE SARNEY Nº: 560
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PINHEIRO UF: MA CEP: 65200000
Contrato: 069/2023 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 7.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: PRAÇA JOSE SARNEY- MATRIZ Nº: 560
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PINHEIRO UF: MA CEP: 65200000
Coordenadas Geográficas: -2.517648, -45.079703
Data de início: 09/02/2024 Conclusão efetiva: 14/02/2024
Finalidade: Cultural
Proprietário: MUNICIPIO DE PINHEIRO CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.2 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS 48 - Execução de montagem 180.00 quilovolt-ampère; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 48 - Execução de montagem 400.00 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 48 - Execução de montagem 1.00 Pontos; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 48 - Execução de montagem 1.00 unidade; 16 - Execução MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 48 - Execução de montagem 180.00 quilovolt-ampère;

Observações

Execução de montagem do Sistema de Descargas Atmosféricas e Aterramento. Uso de geradores para iluminação e Sonorização de de palco de festa e instalação eletrica de BT com Gerador

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 907915/2024
20/05/2024, 11:14
zZ9w3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: zZ9w3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/2051/2024
Folha Nº 785
Rubrica:

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 648

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa abaixo descriminada através de seu responsável técnico, **SERVIÇOS DE MONTAGEM DO SISTEMA DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS E ATERRAMENTO. USO DE GERADORES PARA ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE PALCO DE FESTA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BT COM GERADOR**, em conformidade com o **Contrato Administrativo, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2022, obedecendo satisfatoriamente as especificações técnicas exigidas.**

DADOS DO CONTRATO

Contrato Adm: **069/2023**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO** CPF/CNPJ: **06.200.745/0001-80**
Endereço: **PRAÇA JOSÉ SARNEY Nº: 560** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PINHEIRO** UF: **MA** CEP: **65200000**:
Empresa contratada: **F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA** CNPJ Nº **37.052.216/0001-00**
Registro : **0005452236-MA**
Endereço: **Avenida Duque de Caxias, Nº 167, Bairro: CENTRO**
Município: **Icatu – MA**
Responsável Técnico: **ANDRÉ RICARDO BASTOS NASCIMENTO**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**
RNP: **1107771757**
Registro: **1107771757MA**

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: **PRAÇA JOSÉ SARNEY- MATRIZ Nº: 560**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PINHEIRO UF: MA CEP: 65200000**
Data de Início: 09/02/2024
Previsão de término: 14/02/2024
Proprietário: MUNICÍPIO DE PINHEIRO CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80
ART de Execução: MA20240738853

ATIVIDADE DESENVOLVIDA/EXECUTADA

SERVIÇOS DE MONTAGEM DO SISTEMA DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS E ATERRAMENTO. USO DE GERADORES PARA ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE PALCO DE FESTA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BT COM GERADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	GERADOR MÓVEL: instalação, manutenção e abastecimento de 01 grupo gerador de energia de 180 kva, com transporte para levar até o evento insonorizados, com motorização MWM 6 cilindros a diesel, autorizados com chaves de reversão garantindo total	6	DIÁRIA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 907915/2024, emitida em 20/05/2024

Certidão nº 907915/2024
20/05/2024, 13:22
Chave de Impressão: 2Z9w3
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2024 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creams.org.br
CREA-MA
Impresso em: 20/05/2024, às 13:22.

2025.0135.0107
PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA: 809

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

	segurança para o evento		
7	SISTEMA CÊNICA DE PALCO GRANDE PORTE: Para a iluminação profissional, incluindo 48 moving beam 16 spot 48 par led rgbw 20 mini bruts24 lâmpadas par 16 elipsoida 16 store 02 máquinas de fumaça com ventiladoras 02 canhões seguidor com operadores 01 mesa avolites 2010 oij ma lightinc painel de led p10 indoor de 8x4	6	DIÁRIA
9	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: Sonorização para local aberto ou fechado compreendendo: consoles 01; pm5drh yamaha 01 – digidesign 01 - soundcraft vi3000 01 – m7cl / sistemas de p.a e periféricos 24 - line array jbl vertiline 3200 08 - sub sl linc sjb221 04 - amplificadores elite gt 14.2 04 - amplificadores powertech 16.4 02 – amplificadores powertech 6.4 01 – processador de sinal dbx 4800 01 - processador de sinal dbx 260 comuniação entre as mesas de p.a. e monitor 24- line arrayjbl lh 1210 08 – sub sl line slb2021 04- amplificadores dbseries12k 06 – amplificadores db series q8k 01 - processador de sinal lake lm24 01 - processador de sina dbx venn360 01- processador de sinal db series comunicação entre as mesas de p.a. e monitor 04 - kf 850 04 - kf 853 08 -sb 850 12 – monitores sm 400 02 - sub i8p 08 - canais de powerplay behringar 08 - fones akg-414p 02 - multi cabos multipinos 48 vias. 60 metros, com splitter 08 subsnake 12 vias 02 - subsnake 06 vias- backline 01 - hartke fb 1000 01 caixa ak115 e 01 caixa ak410 02 - hartke ha5500. 1caixa vx 115 e 01 caixa vx 410 03 - roland jazz cherus 120 direct box imp2 passivo direct box eam pedestais rmv pedestais nmv pequeno garras lp shure glxd4 01 - shure beta 91a 01 - shure beta52a 04 – shure pg. 56a shure sm 58 shure sm 57 02 - shure sm 81 02 - shure pg 81 01- shure pg52 02 – shure pg56 01 - sennheiser e609 06 sennheiser e904 02 akg D112 01 - akg p2. 04 - akg p4 01 - akg superfax pro 258 sapalux pra dl superlux pra cl superlux fk2 superluxft4 superlux fs6 superlux hobsuperlux pra 268amain pwer pentacústica – trifásico com ac 220v/110v	6	DIÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/05/2024
Folha Nº 786
Rubrica:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 907915/2024, emitida em 20/05/2024

Certidão nº 907915/2024
20/05/2024, 13:22
Chave de impressão: zZ9w3
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2024 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crea-ma.org.br
CREA-MA
Impresso em: 20/05/2024, às 13:22.

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 650
Gabriela

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

10	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE: Serviço de sonorização para local fechado ou aberto, compreendendo: 01 (uma) mesa máster de som com no mínimo 8 (oito) canais (um canal de entrada com cabo para notebook/ computador):01 (um) notebook com as especificações mínimas; processador «to tipo x86/64bits. de 2 (dois) núcles de 2gh2 cada (mínimo) memória RAM de 4GB (quatro gigabytes), disco rígido de 500GB leitor gravador de CD/DVD. Placa de rede Gigabits com conector Rj 45. conexão wireless 802; 01 (um)	6	DIÁRIA	

Pinheiro/MA, 19 de fevereiro de 2024

Patrícia H. Ramos da Costa Oliveira
Sec. Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Portaria 073/2022

Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira
Secretária Municipal de Administração
Planejamento e Finanças de Pinheiro
CPF: 651.641.483 15
Portaria nº 073/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/05/2024
Folha Nº 187
Rubrica:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 907915/2024, em 20/05/2024 emitida

Certidão nº 907915/2024
20/05/2024, 13:22
Chave de Impressão: 2Z9w3
O documento nesta ato registrado foi emitido em 20/05/2024 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-6300 Fax: + 55 (98) 2106-6303 E-mail: atendimento@crearna.org.br
CREA-MA
Impresso em: 20/05/2024, às 13:22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo nº 011405/2024
Folha nº 788
Rubrica:

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 65
RUBRICA

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A **EMPRESA F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**, INSCRITA NO **CNPJ DE Nº 37.052.216/0001-00**, LOCALIZADA NA AV DUQUE DE CAXIAS, N°167, CENTRO, ICATU-MA E SEU PROFISSIONAL TÉCNICO, O ENGENHEIRO ELETRICISTA **ANDRÉ RICARDO BASTOS NASCIMENTO, CREA-MA 1107771757**, EXECUTARAM SERVIÇOS DE MONTAGEM DO SISTEMA DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS E ATERRAMENTO COM USO DE GERADORES PARA ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE PALCO DE FESTA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BT DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS DA **ART Nº MA20240738853**, NO PERÍODO DO DIA 09/02/2024 A 14/02/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N°020/2022 E CONTRATO ADMINISTRATIVO 069/2023, EM FAVOR **DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO INSCRITO NO CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80, NA CONDIÇÃO DE CONTRATANTE/PROPRIETÁRIA DOS SERVIÇOS**; TENDO COMO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A PRAÇA JOSÉ SARNEY, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE DE PINHEIRO-MA, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES (ABNT).

SÃO LUÍS/MA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

RICHARDSON MARQUES MARVÃO
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA: 7834/D-MA

gov.br Documento assinado digitalmente
RICHARDSON MARQUES MARVAO
Data: 16/05/2024 10:31:49 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 907915/2024, em 20/05/2024 emitida

Certidão nº 907915/2024
20/05/2024, 13:22
Chave de Impressão: z29w3
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2024 e contém 1 folhas

Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Número do cadastro

37.052.216/0001-00

Consulte a autenticidade

Data de validade:

25/10/2022 a 25/10/2024

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do Turismo — Governo Federal

Emitido no dia 27/10/2022 16:47:38 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO
Folha nº 01 / 1005
399

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 01/1005
FOLHA: 662

9025.0135.01.07
PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA: 652
ASSESSORIA JURÍDICA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 906463/2024
Emissão: 26/04/2024
Validade: 23/10/2024
Chave: yACDZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Registro: 0005452236

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 300.000,00

Data do Capital: 04/05/2020

Faixa: 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/05/2024
Folha Nº 190
Rubrica:

Objetivo Social: 9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E SHOWS MUSICAIS); 5620102 – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; 5920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; 7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; 7320300 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; 7721700 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; 7729202 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS 7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 8219901 - FOTOCÓPIAS; 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL; 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES (LIMPEZA).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA, CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO(S) SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 167, CENTRO, ICATU, MA, 65170000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 04/10/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000545265DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO

Registro: 1107771757

CPF: 642.***.***-00

Data Início: 02/06/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8° E 9° DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: CARLOS CESAR PINHEIRO

Registro: 1117503089

CPF: 471.***.***-53

Data Início: 26/06/2023

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: yACDZ
Impresso em: 26/04/2024 às 13:36:40 por: adapt, ip: 45.167.247.8

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 906463/2024
Emissão: 26/04/2024
Validade: 23/10/2024
Chave: yACDZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART 7º RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº: 011405/2024
Folha Nº: 191
Rubrica:

PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA: 654
2025.0135.01.07
RUBRICA

Sócios
Sócio: FRANKLIN BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.***.***-72
Função: SOCIO ADMINISTRADOR

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: yACDZ
Impresso em: 26/04/2024 às 13:36:40 por: adapt, ip: 45.167.247.8

ÁVILA SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 044.051.2024
Folha Nº 1992
Rubrica

PROCESSO Nº 051.2025
FOLHA: 055
2025.0135.01.07
RUBRICA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

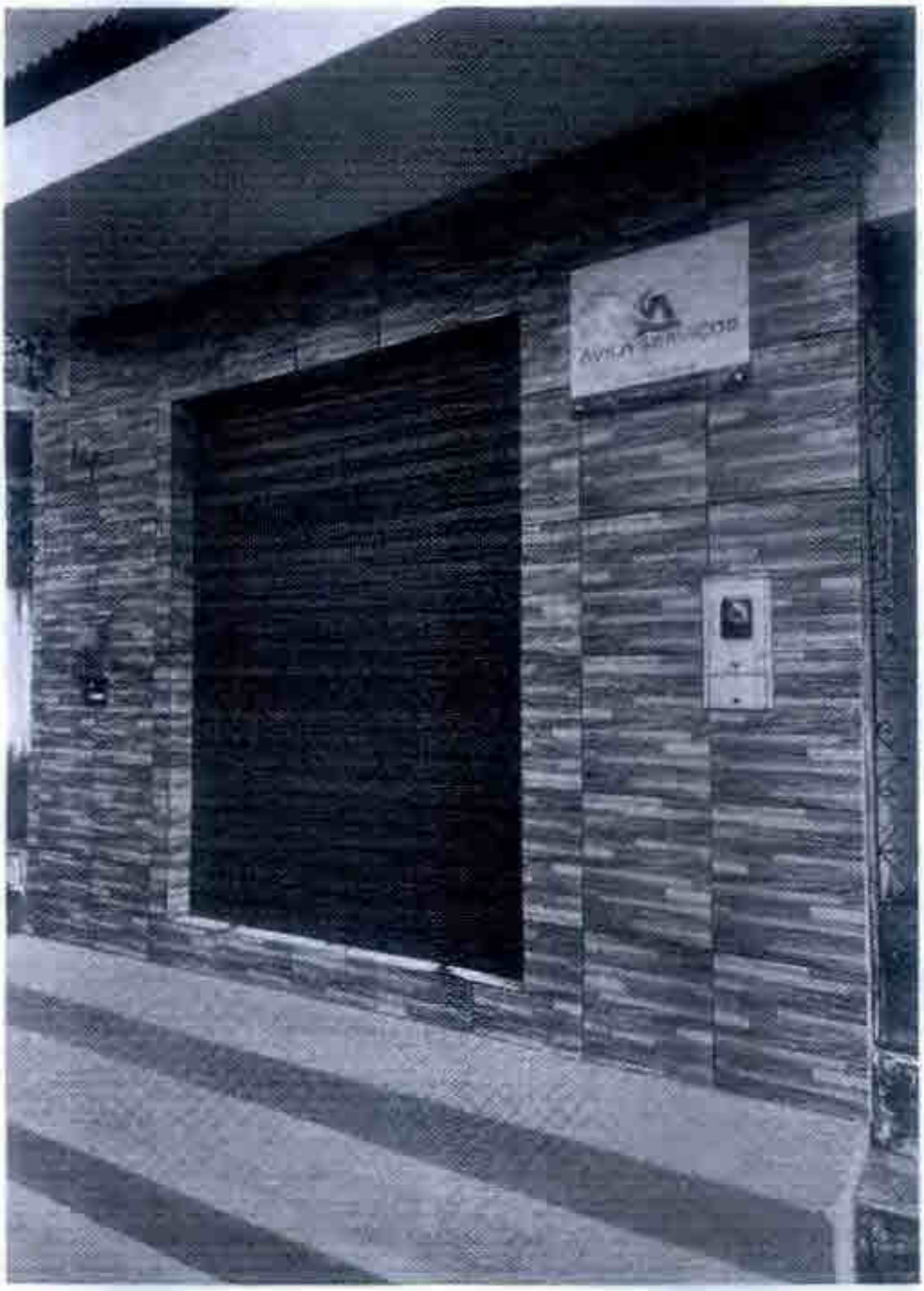

98548.7972
Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA
avilaservicos8@gmail.com
CNPJ 37.052.216/0001-00

ÁVILA SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/05/2024
Folha Nº 193
Rubrica:

2025.0135.0101
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 056

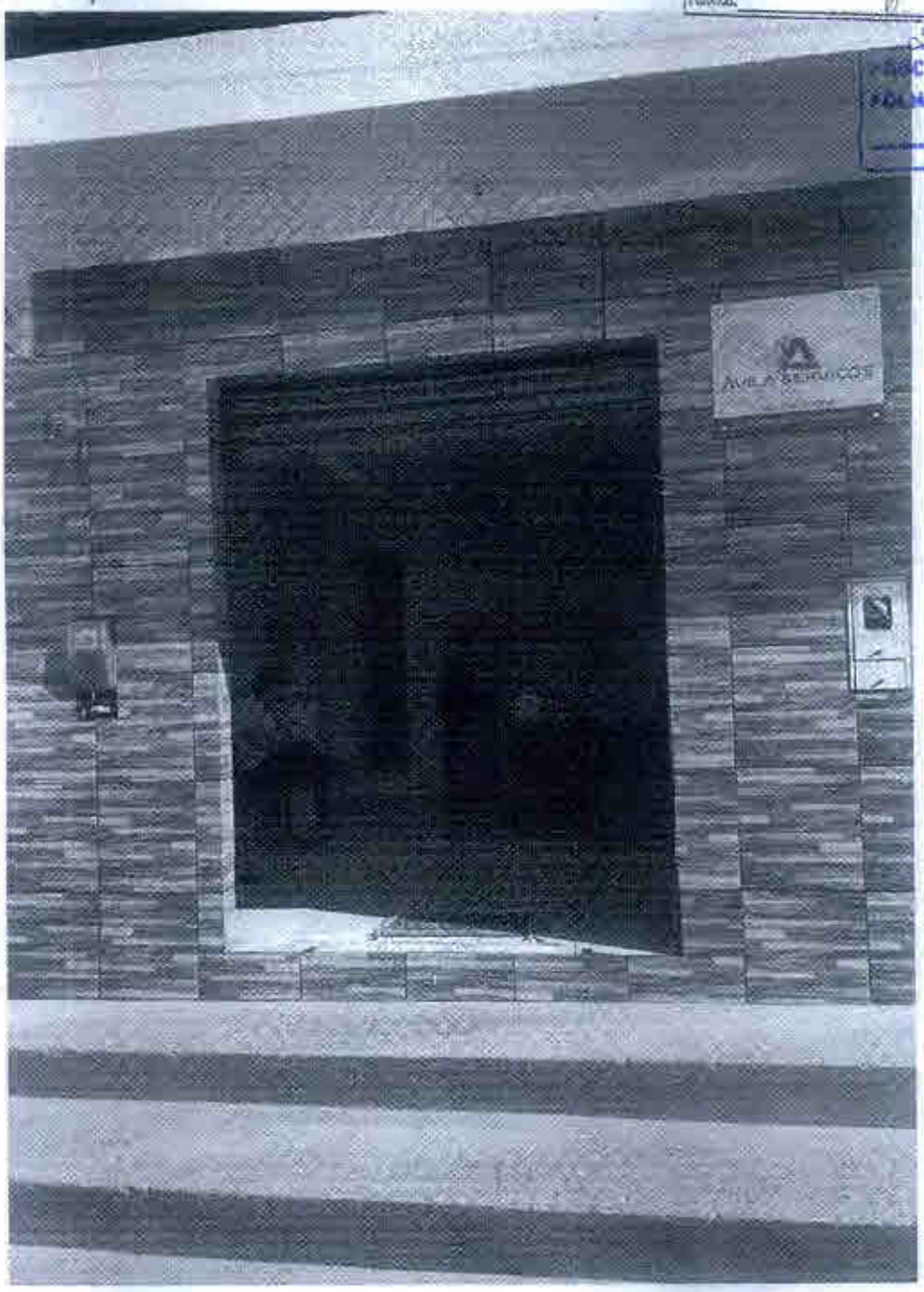

98548.7972
Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA
avilaservicos8@gmail.com
CNPJ 37.052.216/0001-00

ÁVILA SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01112052024
Folha Nº 194
Rubrica:

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 011.12024
FOLHA 65
ASSINATURA

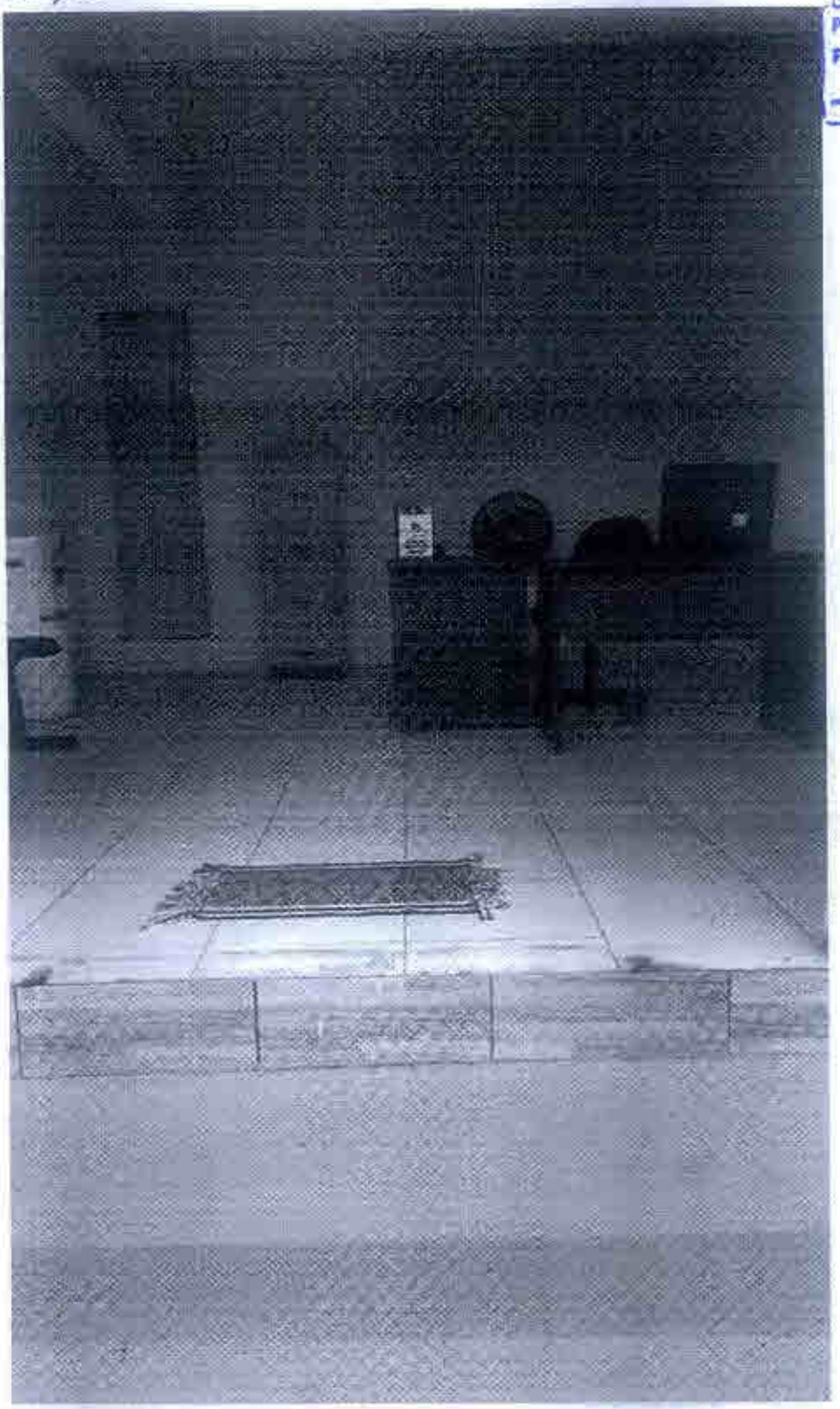

98548.7972
Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA
avilaservicos8@gmail.com
CNPJ 37.052.216/0001-00

ÁVILA SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 0112405/2024
Folha Nº 195
Rubrica:

2025.01.35.01.07
PROCESSO Nº 01912025
FOLHA: 0158
RUBRICA



98548.7972
Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA
avilaservicos8@gmail.com
CNPJ 37.052.216/0001-00

ÁVILA SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 014/06/2024
Folha Nº 196
Rubrica:

2025 0135 0107
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 659

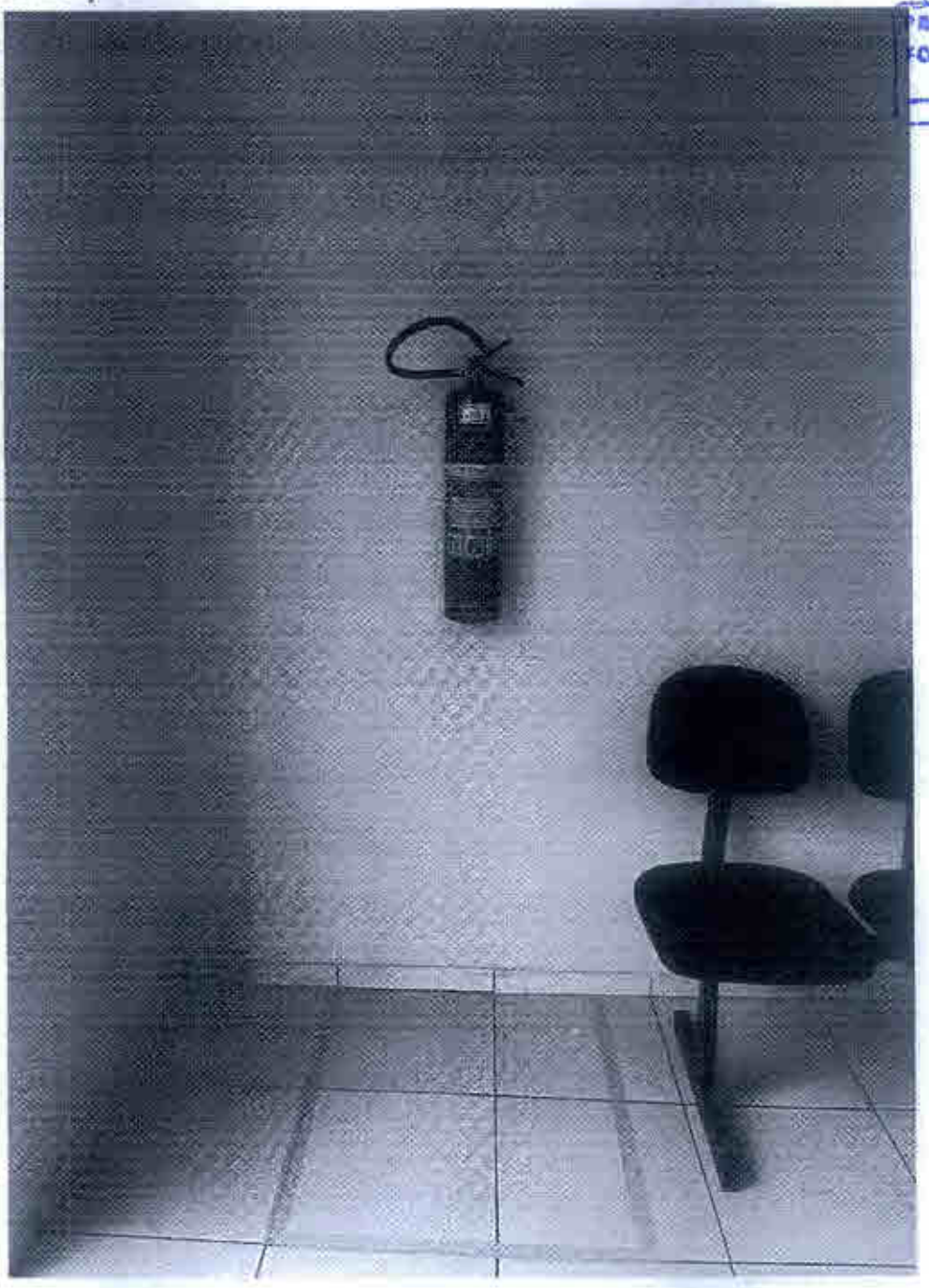

98548.7972
Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA
avilaservicos8@gmail.com
CNPJ 37.052.216/0001-00

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 903770/2024
Emissão: 01/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 9ZAB8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO
Registro: 1107771757
CPF: 642.***.***-00

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 25/09/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 097
Rubrica:

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO
Data de Formação: 21/07/2009

PROCESSO Nº 011/2024
FOLHA: 000
2025013501 07
PMPR/MA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FISICA

Informações / Notas

- **A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**
- **CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**
- **Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**
- **Válido em todo território nacional.**

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: A R BASTOS NASCIMENTO ENGENHARIA
Registro: 0005428785
CNPJ: 24.126.265/0001-07
Data Início: 31/07/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
Registro: 0000010912
CNPJ: 03.992.929/0001-32
Data Início: 20/02/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Registro: 0000005842
CNPJ: 04.885.201/0001-74
Data Início: 19/07/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 01/07/2027
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Registro: 0005452236

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 9ZAB8
Impresso em: 01/04/2024 às 21:54:15 por: adapt, ip: 177.96.202.184

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 903770/2024
Emissão: 01/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 9ZAB8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 37.052.216/0001-00
Data Início: 02/06/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 198
Rubrica:

PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA: 061
20250135.0107
RUBRICA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitec.com.br/publico/, com a chave: 9ZAB8
Impresso em: 01/04/2024 às 21:54:15 por: adapi, ip: 177.96.202.184

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 910601/2024
Emissão: 01/07/2024
Validade: 31/07/2024
Chave: 2023d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: CARLOS CESAR PINHEIRO
Registro: 1117503089
CPF: 471.***.***-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 0114/05/2024
Folha Nº 099
Rubrica:

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAIS)
Data de registro: 02/05/2018

Título(s)

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 002
2025013501.09

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART 7° RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO
Data de Formação: 15/01/2018

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4° da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: UNICEUMA - UNIVERSIDADE DO CEUMA - CAMPUS RENASCENCA
Data de Formação: 21/07/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8305379679. Data de vencimento do boleto: 31/07/2024

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) nesta documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)
Parcelamento Ano: 2024 Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: F S F FERREIRA SERVICOS LTDA
Registro: 0005452236
CNPJ: 37.052.216/0001-00
Data Início: 26/06/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 2023d
Impresso em: 01/07/2024 às 12:02:58 por: adapi, ip: 191.36.194.160

Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Número do cadastro

37.052.216/0001-00

Consulte a autenticidade

Data de validade:

25/10/2022 a 25/10/2024

Secretário Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo

Ministério do Turismo

Governo Federal

Emitido no dia 27/10/2022 16:47:38 (data e hora de Brasília). A autenticidade deste Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Processo nº 2022.01351.01.004
Folha nº 800
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
PROCESSO Nº 2022.01351.01.004
FOLHA: 800

ÁVILA SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/05/2024
Folha Nº 801
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM (GEORREFERENCIADAS)

PROCESSO Nº 2025 013 01
FOLHA: 004

FOTO ATUAL DA FACHADA



(98) 9 8548-7972 / 9 7005-6924 Av. Duque de Caxias, 167 Centro Icatu-MA
avilaservicos8@gmail.com CNPJ: 37.052.216/0001-00

PROCESSO Nº 019.1.2025
FOLHA: 0005
2025.01.07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011.05.2024
Folha Nº 802
Rubrica:

ÁVILA SERVIÇOS

FOTO ANTIGA DA FACHADA



GOOGLE MAPS: https://www.google.com/maps/place/R.+Duque+de+Caxias,+170+-+Icatu,+MA,+65170-000/@-2.7755861,-44.0647851,3a,75y,180h,90t/data=!3m7!1e1!3m5!1sBIAAPqfD8ykoQmywxqk2Tg!2e0!6shttps:%2F%2Fstreetviewpixels-pa.googleapis.com%2Fv1%2Fthumbnail%3Fpanoid%3DBIAAPqfD8ykoQmywxqk2Tg%26cb_client%3Dsearch.gws-prod.gps%26w%3D360%26h%3D120%26yaw%3D217.39294%26pitch%3D0%26thumbfov%3D100!7i16384!8i8192!4m15!1m8!3m7!1s0x7f418fbd3f9c497:0x84d1f4cd00251f69!2sR.+Duque+de+Caxias,+170+-+Icatu,+MA,+65170-000!3b1!8m2!3d-2.7756906!4d-44.0648448!16s%2Fg%2F11hht5vb33!3m5!1s0x7f418fbd3f9c497:0x84d1f4cd00251f69!8m2!3d-2.7756906!4d-44.0648448!16s%2Fg%2F11hht5vb33?entry=ttu >

ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, N°167, CENTRO

CIDADE: ICATU

ESTADO: MARANHÃO

CEP: 65.170-000

PONTO DE REFERÊNCIA: PRÓXIMO AO HOSPITAL MUNICIPAL

TELEFONE: (98) 97005-6924

ÁVILA SERVIÇOS

ICATU, 13 DE MARÇO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/05/2024
Folha Nº 803
Rubrica:

ATENCIOSAMENTE,

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 6lda
ASS 013S 01.07

Franklim Bey Freitas Ferreira
Proprietário/Administrador
CPF: 772.873.633-72

(98) 9 8548-7972 / 9 7005-6924 Av. Duque de Caxias, 167 Centro Icatu-MA
avilaservicos8@gmail.com CNPJ: 37.052.216/0001-00

ÁVILA SERVIÇOS

PROCESSO Nº 019 /2025
FOLHA: 604
2025.01301.01
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 014/05/2025
Folha Nº 804
Rubrica:

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

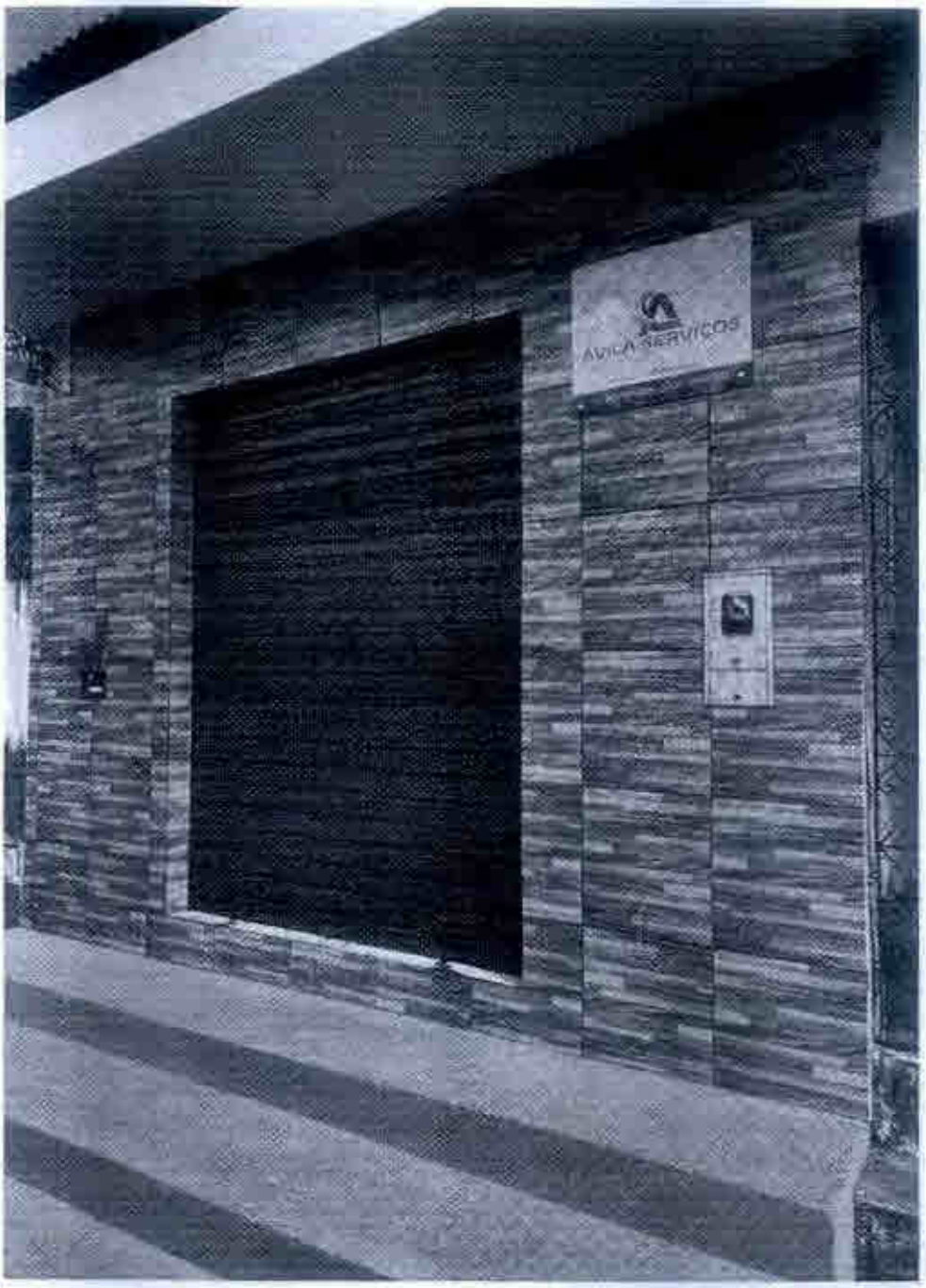

98548.7972
Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA
avilaservicos8@gmail.com
CNPJ 37.052.216/0001-00

ÁVILA SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 805
Rubrica:

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 014/2025
FOLHA: 0108

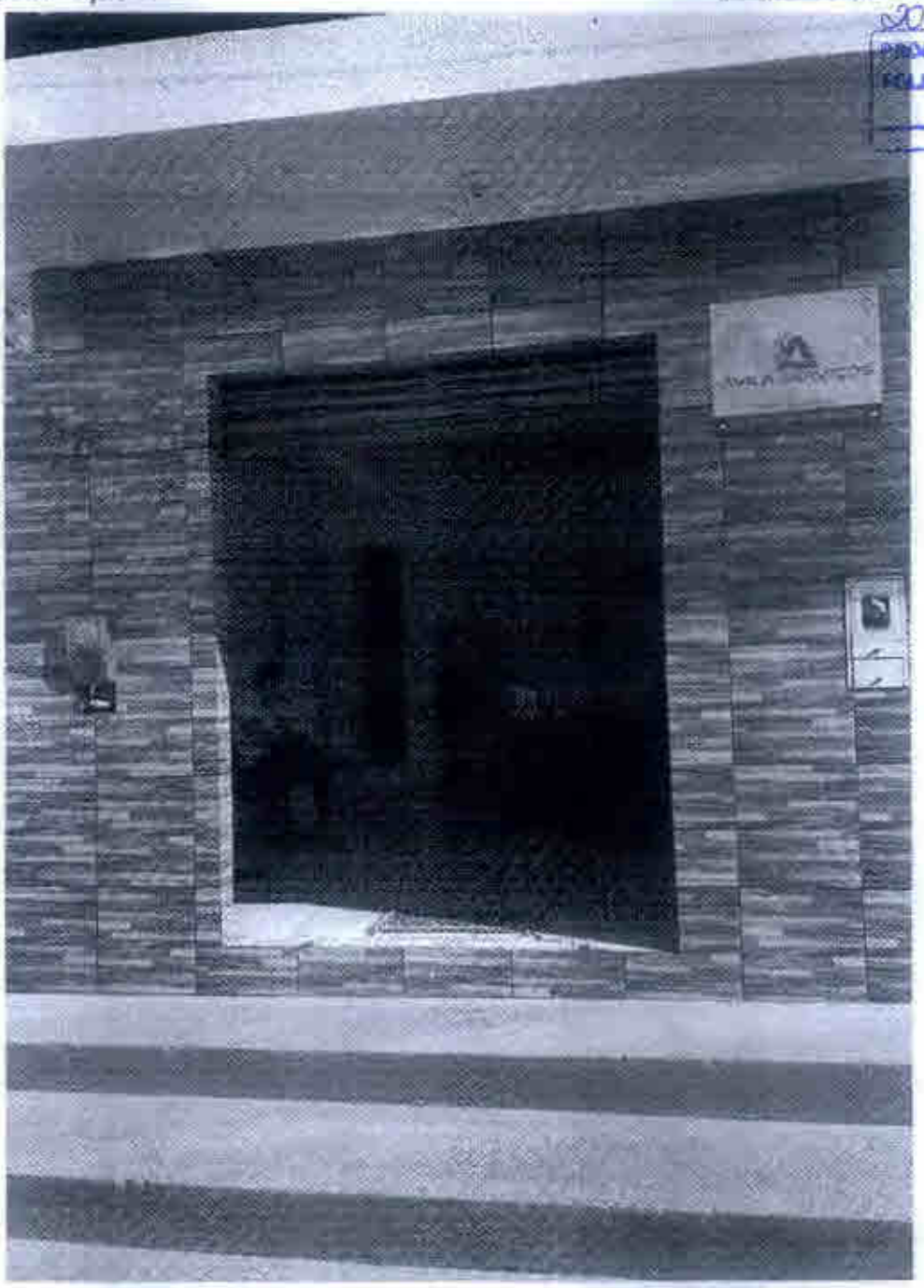

98548.7972
Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA
avilaservicos8@gmail.com
CNPJ 37.052.216/0001-00

ÁVILA SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01/05/2024
Folha Nº 806
Rubrica:

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019.1.2025
FOLHA: 669
RUBRICA

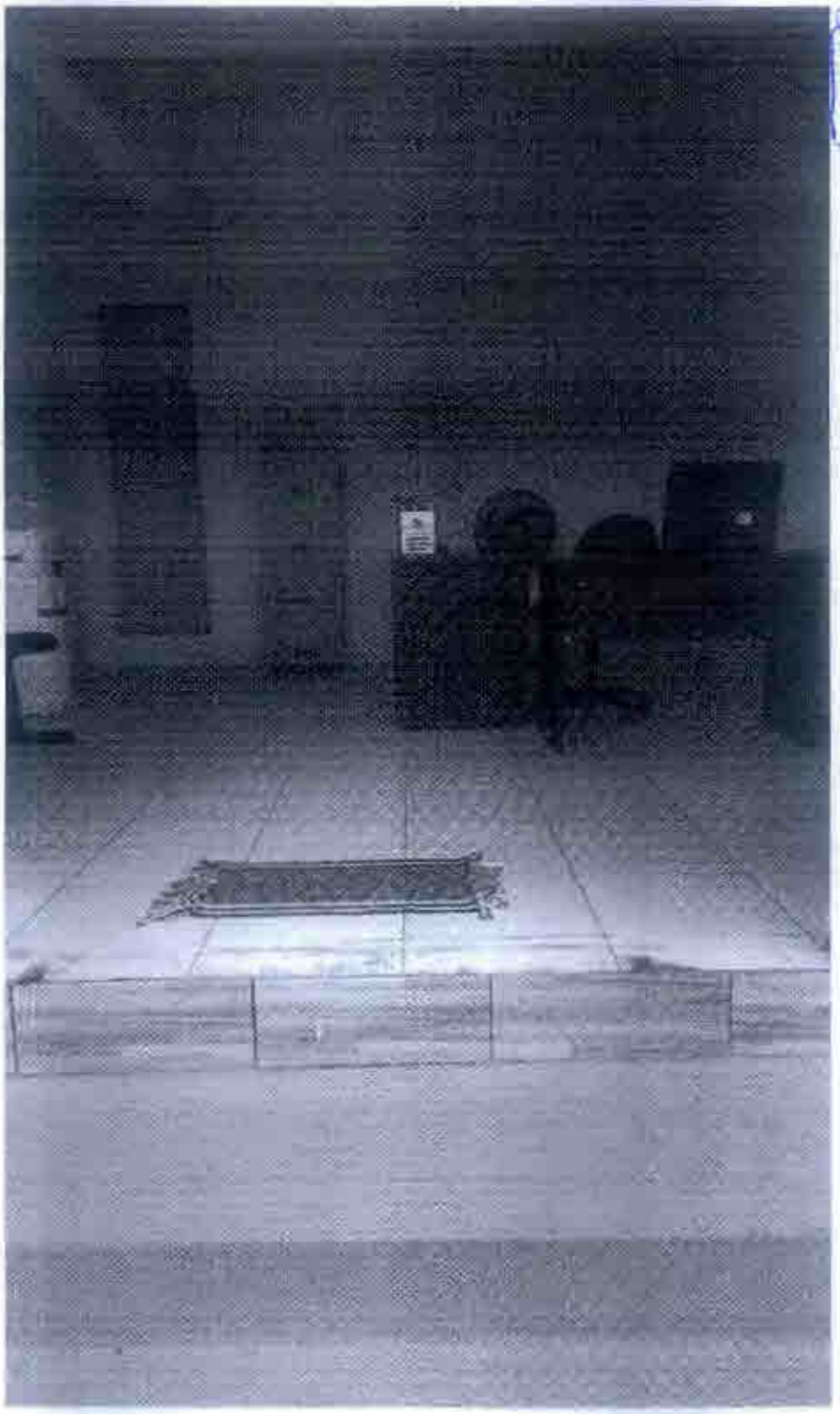

98548.7972
Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA
avilaservicos8@gmail.com
CNPJ 37.052.216/0001-00

ÁVILA SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 807
Rubrica:

2025.0135.0107
PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA: 670



98548.7972
Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA
avilaservicos8@gmail.com
CNPJ 37.052.216/0001-00

PROCESSO Nº 015.1.2025
FOLHA: 0271
2025.0135.01.07

ÁVILA SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS MA
Processo Nº 01/10/2024
Folha Nº 808
Rubrica

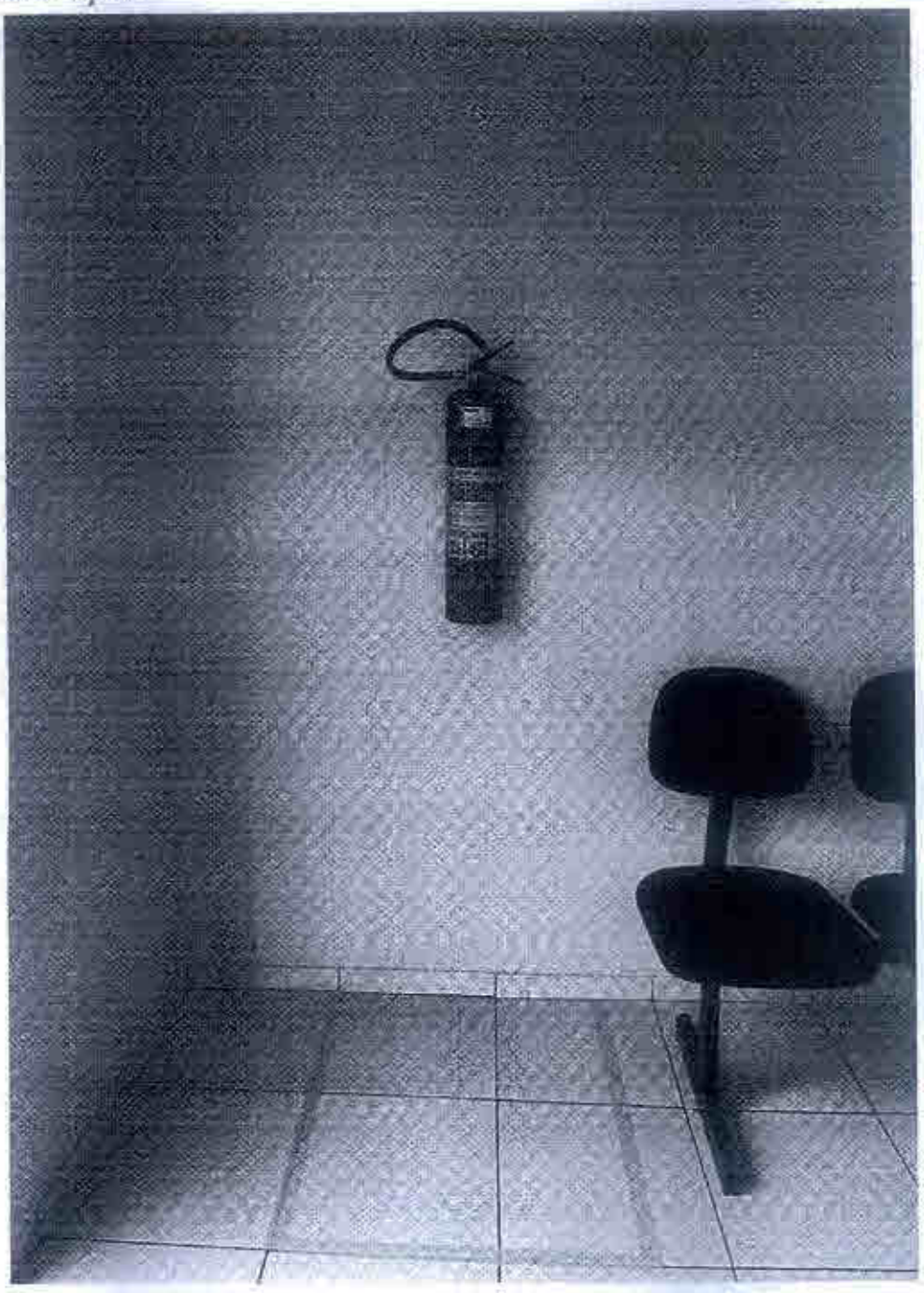

98548.7972
Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA
avilaservicos8@gmail.com
CNPJ 37.052.216/0001-00

ÁVILA SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2024-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011405/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 809
Rubrica:

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 022
2025.0135.0107

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Paulo Ramos

Paulo Ramos – MA

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 002/2024-SRP

Prezado Senhor,

A F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 37.052.216/0001-00, representada por seu PROPRIETÁRIO o Sr. FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA portador(a) da Carteira de Identidade n.º 0305867946 e de CPF n.º 772.873.633-72:

I. **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme artigo 7º, XXXIII da Constituição.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

II. **DECLARA**, ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4° do Artigo 3° da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

III. **DECLARA**, que possui as condições necessárias ao cumprimento do objeto Edital referente ao **Pregão Eletrônico n.º 002/2024-SRP**, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo, conforme artigo 63º, I, Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

PROCESSO Nº 019 /2025
FOLHA: 673
2025.0135.01.07
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01140512024
Folha Nº 810
Rubrica:

IV. **DECLARA**, que empresa cumpri com as exigências de reserva de cargos, conforme artigo 63º, IV, Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

V. **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 67º, inciso VI, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, que tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

VI. **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até esta data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da lei e do Edital, a impeça de participar desta licitação. E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

VII. **DECLARA**, que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

(X) Simples Nacional;

( ) Lucro Real;

( ) Lucro Presumido;

( ) Outro:_____.

VIII. **DECLARA** que a licitante é **ENQUADRADA** como:

( ) Microempreendedor Individual (MEI);

(X) Microempresa (ME);

( ) Empresa de Pequeno Porte (EPP);

( ) Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o artigo 3°, § 4º, inciso VI da Lei Complementar n° 123/2006;

( ) Normal.

IX. **DECLARAMOS**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no artigo 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

ÁVILA SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 811
Rubrica:

Icatu/MA, 10 de julho de 2024.

Atenciosamente,

2025 013E 01.07
PROCESSO Nº 019 /2025
FOLHA: 674

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372

Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Dados: 2024.07.09 12:33:16 -03'00'

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ 37.052.216/0001-00

Franklim Bey Freitas Ferreira

Proprietário/Administrador

CPF: 772.873.633-72

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 675
2025.0135.01.07
RUBRICA

ÁVILA SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01112025 2024
Folha Nº 812
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NO EDITAL.

Conforme o §1º do art. 69 da Lei 14.133/2021, declaramos para os devidos fins que a empresa F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.052.216/0001-00, com sede à Av. Duque de Caxias, nº167, centro, Icatu-MA, está em conformidade com os índices econômicos previstos no edital em epígrafe. A escrituração contábil encontra-se regular e os valores dos impostos incidentes sobre o faturamento estão devidamente contabilizados.

ÍNDICES ECONÔMICOS 2023

ANÁLISE FINANCEIRA

•BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2023

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILG= 714.009,16 / 22.568,04 = 31,65

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC= ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

ILC= 714.009,16 / 22.568,04 = 31,65

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG= ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ISG= 787.209,16 / 22.535,04 = 34,01

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GE= PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO / ATIVO TOTAL

GE= 22.568,04 / 787.209,16 = 0,0294

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72
Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador CRCMA 012214-O

ÁVILA SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 813
Rubrica:

PROCESSO Nº 019 /2024
FOLHA: 671
2025.0135.0101
PMPR/MA

ÍNDICES ECONÔMICOS 2022

ANÁLISE FINANCEIRA

BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2022

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILG= 611.982,23 / 32.573,45 = **18,78**

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC= ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

ILC= 611.982,23 / 32.573,45 = **18,78**

INDICE DE SOLVENCIA GERAL

ISG= ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ISG= 673.482,23 / 32.573,45 = **20,68**

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GE= PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO / ATIVO TOTAL

GE= 32.573,45 / 673.482,23 = **0,0484**

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72
Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador CRC/MA 012214/O

Icatu/MA, 11 de junho de 2024.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Dados: 2024.06.12 08:14:03 -03'00'

Franklim Bey Freitas Ferreira
Proprietário/Administrador
CPF: 772.873.633-72

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO:01010156314 Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO:01010156314 Dados: 2024.06.12 08:13:27 -03'00'

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
CONTADOR
CRC/UF n.º MA-012214/O

(98) 9.8548-7972 / 9 7005-6924 Av. Duque de Caxias, 167 Centro Icatu-MA
avilaservicos8@gmail.com CNPJ: 37.052.216/0001-00

ÁVILA SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 811
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2024-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011405/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 67
2025.0135.01.07
RUBRICA

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS

Declaro que a empresa F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.052.216/0001-00, com sede à Av. Duque de Caxias, nº167, centro, Icatu-MA, possui os seguintes contratos firmados com a Administração Pública:

Nome do Órgão	Nº do Contrato	Valor total do Contrato
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU	100/2023	R$3.194.568,58
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	010150101/2024	R$.1.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS	20240062	R$ 86.836,87
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE	3001.008/2024	R$ 430.240,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA	003.59/2023.	R$ 21.998,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	017.1/2024/CPL/PMG	R$ 50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS	2404.003/2024	R$ 35.649,95

VALOR TOTAL R$ 4.819.293,50 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E DEZENOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS E CINQUENTA CENTAVOS).

Icatu/MA, 10 de julho de 2024.

Atenciosamente,

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372

Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Dados: 2024.07.09 18:09:53 -03'00'

F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA

CNPJ 37.052.216/0001-00

Franklim Bey Freitas Ferreira

Proprietário/Administrador

CPF: 772.873.633-72

ÁVILA SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 816
Rubrica:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2024-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011405/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA: 618
2025.0135.0107
RUBRICA

DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Ao

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Paulo Ramos

Paulo Ramos – MA

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 002/2024-SRP

Prezado Senhor,

A F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 37.052.216/0001-00, representada por seu PROPRIETÁRIO o Sr. FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA portador(a) da Carteira de Identidade n.º 0305867946 e de CPF n.º 772.873.633-72, DECLARA que, a Proposta Comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento do objeto, conforme disposto no artigo 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Icatu/MA, 10 de julho de 2024.

Atenciosamente,

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372

Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Dados: 2024.07.09 12:16:26 -03'00'

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ 37.052.216/0001-00

Franklim Bey Freitas Ferreira

Proprietário/Administrador

CPF: 772.873.633-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 816
Rubrica:

ÁVILA SERVIÇOS

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011405/2024

PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA: 624
2025013501.07
ASSINATURA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

PREZADOS SENHORES, APRESENTAMOS A V.S.ª, NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS PARA "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TRADICIONAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA".

PROPOSTA INICIAL

ITEM	CATSER	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA							
1	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME NACIONAL, COM REPERTÓRIO RELIGIOSO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	10	Unidade	R$ 29.300,00	R$ 293.000,00
2	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL/LOCAL, COM EXCELENTE REPERTÓRIO E VARIADO ESTILO MUSICAL ATENDENDO O PÚBLICO EM GERAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA 01 SHOW/APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	30	Unidade	R$ 4.327,13	R$ 129.813,90

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 680
2025.0135.0107
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01112025120241
Folha Nº 817
Rubrica:

ÁVILA SERVIÇOS

3	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL: APRESENTAÇÃOCOM REPERTÓRIO E VARIADO, ESTILO MUSICAL ATENDENDO O PÚBLICO EM GERAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA 01 SHOW/APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	20	Unidade	R$ 16.635,00	R$ 332.700,00
4	15830	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL: APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS CULTURAIS REGIONAIS EFATIZANDO A CULTURA REGIONAL.	30	Unidade	R$ 5.000,00	R$ 150.000,00
5	25550	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO: SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIGADISTA - SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL SENDO SEXO MASCULINO E FEMININO, DEVIDADAMENTE UNIFORMIZADOS E CAPACITADOS. TURNO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS OU FIM DO EVENTO.	1000	diária/ homem	R$ 262,30	R$ 262.300,00

(98) 9 8548-7972 / 9 7005-6924 Av. Duque de Caxias, 167 Centro Icatu-MA
avilaservicos8@gmail.com CNPJ:37.052.216/0001-00

PROCESSO Nº 019.2025
FOLHA: 681
2025.0135.0107
PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2025
Folha Nº 818
Rubrica:

ÁVILA SERVIÇOS

6	22888	CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: CAMAROTE 01 – 1,50 METRO DE ALTURA MÍNIMA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 12 MM, MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO GALVANIZADO DE 11/2 POLEGADAS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 3,00MM (PATENTE 4830), COBERTO COM TOLDOS VINÍLICOS SEMITENSIONADOS COM DIMENSÕES DE 12 METROS DE COMPRIMENTO POR 6,00 METROS DE PROFUNDIDADE, DOTADOS DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO PIRAMIDAL, COM PAINÉIS DE FUNDO E LATERAIS EM OSB OU COMPENSADO DE 12 MM, DIVISÓRIAS NA ALTURA 1,10 METROS EM BARROTES EM COMPENSADO. NAS DUAS FACES, PINTADOS NA COR A DEFINIR, FECHAMENTO DE ALTURA DE 2,20 METROS EXECUTADO EM CHAPA METÁLICA PINTADA COM TINTA LÁTEX EM COR A SER DEFINIDA, PISO COMPOSTO POR MÓDULOS ESTRUTURADOS EM AÇO 1045 E FORRADOS EM COMPENSADO DE 12 MM COM SOBRE PISO EM OSB: OU COMPENSADO DE 15MM, REVESTIDO COM CARPETE COM COR A SER DEFINIDA, PINTURA EM TINT APVC, LÁTEX, COR A SER DEFINIDA, DUAS ESCADAS DE ACESSO E UMA RAMPA COM LARGURA DE 2,00 METROS NO MÍNIMO E INCLINAÇÃO DE NO MÁXIMO 15º (QUINZE GRAUS).	50	diária/und	R$ 6.287,69	R$ 314.384,50

(98) 9 8548-7972 / 9 7005-6924 Av. Duque de Caxias, 167 Centro Icatu-MA
avilaservicos8@gmail.com CNPJ: 37.052.216/0001-00

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 682
2025013501107

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01140512024
Folha Nº 819
Rubrica:

ÁVILA SERVIÇOS

7	22888	DISCIPLINADOR	DISCIPLINADOR: ESTRUTURA DE DISCIPLINADOR EM FERRO TUBULAR PARA ISOLAMENTO COM ENCAIXE LATERAL, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM EVENTO, MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1,2M.	5000	diária/und	R$ 31,00	R$ 155.000,00
8	22888	FECHAMENTO METÁLICO	FECHAMENTO METÁLICO: ESTRUTURA DE FECHAMENTO OU GRADIL METÁLICO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,00M X 2,00M, MOTAGEME DESMONTAGEM, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO SEM PONTAS DE LANÇA, COM PORTÕES PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA DEVIDAMENTE SINALIZADOS.	5000	diária/und	R$ 43,25	R$ 216.250,00
9	21679	GRUPO GERADOR 180 KVA	GRUPO GERADOR 180 KVA: ESTRUTURA DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DAR SUPORTE DURANTE TODO O EVENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180KVA, DEVENDO ESTAR NO LOCAL E REVISADO E ABASTECIDO 24HS (VINTE E QUATRO HORAS) ANTES DO EVENTO.	50	diária/und	R$ 3.674,68	R$ 183.734,00
10	30003	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DUAS ÁGUAS, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL A PARTIR DE "HOUSE MIX", COM 48 (QUARENTA E OITO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, OITO EFEITOS (MOVINGRED) 250, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM DOIS MINIBRUTES PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR, DEVENDO ESTAR MONTADA 24 (VINTE E	30	diária/und	R$ 6.149,00	R$ 184.470,00

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 083
2025.0135.01.07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/2025.12024
Folha Nº 820
Rubrica:

ÁVILA SERVIÇOS

			QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.				
11	30003	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO CONCHA, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇ ÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL OVERLIGHT A PARTIR DE "HOUSE MIX" COM 64 (SESSENTA E QUATRO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, VINTE EFEITOS (MOVINGRED) 575, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM TRÊS MINIBRUTE PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR. TODA ILUMINAÇÃO MONTADA EM GRIDE (BOX Q30 DE ALUMÍNIO OU SIMILAR) 200 METROS, DEVENDO ESTAR MONTADA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	30	diária/und	R$ 9.500,00	R$ 285.000,00
12	24376	PAINEL DE LED	PAINEL DE LED: ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68M X 2.34M / 12MM) SUSTENTAÇÃO NQ-30 EM GRID E LEVANTADO EM TALHAS MANUALMENTE.	30	diária/und	R$ 7.836,11	R$ 235.083,30

(98) 9 8548-7972 / 9 7005-6924 Av. Duque de Caxias, 167 Centro Icatu-MA
avilaservicos8@gmail.com CNPJ: 37.052.216/0001-00

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 684
2025.0125.0107
FLUTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 821
Rubrica:

ÁVILA SERVIÇOS

13	22888	PALCO TIPO TORRE - PEQUENO E MÉDIO PORTE 12X8M	PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 M: MODELO DUAS ÁGUAS, COBERTO COM LONA NIGHTANDDAY E/OU VINITEX, CONTENDO ESTRUTURA TUBULAR (Q30), COM 8 MTS DE PÉ DIREITO, COM CAMARIM CLIMATIZADO. TRANSPORTE, EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO. UNIDADE.	30	diária/und	R$ 5.000,00	R$ 150.000,00

(98) 9 8548-7972 / 9 7005-6924 Av. Duque de Caxias, 167 Centro Icatu-MA
avilaservicos8@gmail.com CNPJ: 37.052.216/0001-00

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 685
2025.0135.0107
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/06/2024
Folha Nº 822
Rubrica:

ÁVILA SERVIÇOS

14	22888	PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M	PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M: LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPA - LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO, A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL P ELA CONVECÇÃO DA PLANTA BAIXA, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PELA ART, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LICENÇA E ALVARÁ JUNTO A ÓRGÃO COMPETENTE.	30	diária/und	R$ 9.924,97	R$ 297.749,10
15	17205	SEGURANÇA DESARMADA	SEGURANÇA DESARMADA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E TREINADO, EM TURNO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS OU FIM DO EVENTO, COM RONDA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, COM CERTIDÃO	1000	diária/ homem	R$ 225,04	R$ 225.040,00

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 68
2025.0135.01.07
POLÍCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 823
Rubrica:

ÁVILA SERVIÇOS

			DE NADA CONSTA EMITIDA NA POLÍCIA CIVIL.				
16	12556	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO E MÉDIO PORTE)	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO E MÉDIO PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) CAIXAS EM CADA LATERAL. TOTALIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS E 12 SUB GRAVES EM CADA LATERAL, SENDO ASSIM 48 CAIXAS ACÚSTICAS, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48X24 CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO E OUTRA EM "HOUSE- MIX", SIDE DUPLO E TODO MATERIAL DE PALCO, SENDO ESSES PRATICÁVEIS, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, MONITORES, 2 MICROFONES SEM FIOS E CUBO DE GUITARRA.	30	diária/und	R$ 16.825,33	R$ 504.759,90

(98) 9 8548-7972 / 9 7005-6924 Av. Duque de Caxias, 167 Centro Icatu-MA
avilaservicos8@gmail.com CNPJ: 37.052.216/0001-00

PROCESSO Nº 019 2025
FOLHA: 687
2025.0135.01.07
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 821
Rubrica:

ÁVILA SERVIÇOS

17	12556	SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE)	SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO, COM 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS EM CADA LATERAL, PERFAZENDO UM TOTAL DE 48 (QUARENTA E OITO) CAIXAS DE GRAVES, MÉDIO GRAVE E AGUDO, E 24 (VINTE QUATRO)SUB-GRAVES EM CADA LATERAL, TOTALIZANDO ASSIM UM PA COM 96 (NOVENTA E SEIS) CAIXAS ACÚSTICAS E MAIS 02 (DUAS) TORRES DE DELAY, MONTADAS 20 (VINTE) METROS APÓS A HOUSE MIX, CADA UM COM 06 (SEIS) ALTAS E 06 (SEIS) GRAVES, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 2 (DUAS) MESAS COM 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO, PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA EM "HOUSE MIX" INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO PARA CONTROLE DE PA. TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH ÁUDIO, SIDE DUPLO, COM ESTRUTURA FLY, E TODO MATERIAL DE PALCO (MONITORES, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, 06 (SEIS) MICROFONES SEM-FIO E 60 (SESSENTA) MICROFONES COM FIO. ESTA CONFIGURAÇÃO GARANTE QUALIDADE DE SOM EM ATÉ 150 (CENTO E CINQUENTA) METROS EM LINHA RETA SEM PERDAS, COM CAPACIDADE ESTIMADA PARA 30.000 (QUARENTA) MIL PESSOAS, DEVENDO ESTAR MONTADO E REVISADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	20	diária/und	R$ 20.522,24	R$ 410.444,80

(98) 9 8548-7972 / 9 7005-6924 Av. Duque de Caxias, 167 Centro Icatu-MA
avilaservicos8@gmail.com CNPJ: 37.052.216/0001-00

PROCESSO Nº 019.1.2025
FOLHA: 088
2025.0135.01.07
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 825
Rubrica:

ÁVILA SERVIÇOS

18	21164	TENDA PIRÂMIDAL 3X3	TENDA PIRÂMIDAL 3X3: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 3 METROS DE LARGURA E 3 METROS DE COMPRIMENTO, MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL, PÉ-DIREITO MINÍMO DE 3;0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.	1000	diária/und	R$ 315,00	R$ 315.000,00
19	21164	TENDA PIRÂMIDAL 6X6	TENDA PIRÂMIDAL 6X6: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 6,0 METROS DE LARGURA E 6,0 METROS DE COMPRIMENTO, MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL, PÉ-DIREITO MINÍMO DE 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.	500	diária/und	R$ 636,80	R$ 318.400,00
20	21164	TENDA PIRÂMIDAL 8X8	TENDA PIRÂMIDAL 8X8: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 8,0 METROS DE LARGURA E 8,0 METROS DE COMPRIMENTO, MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL, PÉ-DIREITO MINÍMO DE 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.	300	diária/und	R$ 717,50	R$ 215.250,00
21	21164	TENDA PIRÂMIDAL 10X10	TENDA PIRÂMIDAL 10X10: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 10,0 METROS DE LARGURA E 10,0 METROS DE COMPRIMENTO, MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL, PÉ-DIREITO MINÍMO DE 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.	150	diária/und	R$ 804,00	R$ 120.600,00

PROCESSO Nº 019.1.2025
FOLHA: 089
2025.01.3501-07
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01120512024
Folha Nº 826
Rubrica:

ÁVILA SERVIÇOS

22	21164	TENDA PIRÂMIDAL 12X12	TENDA PIRÂMIDAL 12X12: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 12,0 METROS DE LARGURA E 12,0 METROS DE COMPRIMENTO, MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL, PÉ-DIREITO MINÍMO DE 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.	150	diária/und	R$ 2.704,86	R$ 405.729,00
23	17612	CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO)	CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM POLIESTIRENO, MEDINDO 1,15M DE COMPRIMENTO POR 1,20 M DE LONGARINA, 2,30M DE ALTURA, COM ARESTA SUPERIOR PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO INDICADOR "LIVRE/OCUPADO", COM PISO ANTIDERRAPANTES MODELOS TANDARD, COM IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO E FEMININO).	1200	diária/und	R$ 271,93	R$ 326.316,00
24	17612	CABINE SANITÁRIA PARA CADEIRANTE (BANHEIRO QUÍMICO)	CABINE SANITÁRIA PARA CADEIRANTE (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM POLIESTIRENO, MEDINDO 1,15M DE COMPRIMENTO POR 1,20 M DE LONGARINA, 2,30M DE ALTURA, COM ARESTA SUPERIOR PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO INDICADOR "LIVRE/OCUPADO", COM PISO ANTIDERRAPANTE MODELO STANDARD COMPREENDENDO (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS).	500	diária/und	R$ 298,66	R$ 149.330,00

PROCESSO Nº 019.1.2025
FOLHA: 690
2025.0135.01.07
PMPI/SGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 827
Rubrica:

ÁVILA SERVIÇOS

EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

25	25550	BRIGADISTA DE EMERGÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS	BRIGADISTA DE EMERGÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS: SERVIÇOS UNIFORMIZADOS DE PREVENÇÃO DE SITUAÇOES DE RISCOS TERRESTRES, AQUÁTICOS E DE ALTURA, SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL SENDO SEXO MASCULINO E FEMININO, DEVIDADAMENTE UNIFORMIZADOS ECAPACITADOS PARA A PROTEÇÃO DE PESSOAS CONTRA AFOGAMENTOS OU DE QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, COM FORMAÇÃO ESPECIALIZADA E CREDENCIADOS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. TURNO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS OU FIM DO EVENTO.	200	diária/ homem	R$ 306,22	R$ 61.244,00
26	21750	RÁDIO COMUNICADOR	RÁDIO COMUNICADOR: RÁDIO COMUNICADOR OU BIDIRECIONAL, COM NO MÍNIMO CLIP - 01 ANTENA - 01 PRENDENDOR DE PULSO - 01 FONE AURICULAR, UTILIZADO EM EVENTOS.	500	diária/und	R$ 41,17	R$ 20.585,00
27	22888	SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO)	SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO): LOCAÇÃO DE MÁQUINA LANÇA CONFETES OU PAPEL PICADO, PARA LANÇAR PAPÉIS PICADOS, PÉTALAS DE ROSAS, CONFETES E/OU LOGOMARCAS, COM CANHÃO DE LANÇAMENTO MEDINDO NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO.	30	diária/und	R$ 330,00	R$ 9.900,00
28	12556	TABLADO	TABLADO: ESTRUTURA DE TABLADO PARA PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1M COM ALTURA MINÍMA DE 20CM MAXIMA DE ATE , FABRICADO EM COMPENSADO NAVAL OU METAL.	200	diária/und	R$ 24,97	R$ 4.994,00

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 694
2025.01.29.01.07

ÁVILA SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011406/2024
Folha nº 928
Rubrica:

29	22888	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO TIPO ABC 6,00KG	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO TIPO ABC 6,00KG; LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUÍMICO CHEIO, DO TIPO ABC, COM SUPORTE E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, CINDRO DENTRO DA VALIDADECOM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6,00KG, CAPACIDADE EXTINTORA 4A 40BC.	500	diária/und	R$ 103,36	R$ 51.680,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)							R$ 6.328.757,50	

(X) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL: N° 002/2024 A Empresa: a empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA sediada na Avenida Duque de Caxias, número 167, centro, Icatu/MA, cep: 65.170-00 inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.052.216/0001-00 pelo seu Representante legal, sr. Franklim Bey Freitas Ferreira CPF n.º 772.873.633-7 declara que:

1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2 O prazo de validade da Proposta de Preço não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura da Sessão Pública.

3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência do edital desse processo.

4 Que não possuí como sócio, gerente e diretores, servidores do município de **PAULO RAMOS - MA** e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

5 Que o prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar todos os equipamentos serão avaliados, sob

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 692
2025.0139.01.07
PMPI-PIGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 829
Rubrica:

ÁVILA SERVIÇOS

pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

PROPONENTE:

REPRESENTANTE LEGAL: FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

RAZÃO SOCIAL: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
SEDE: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 167, CENTRO – ICATU/MA
CNPJ: 37.052.216/0001-00
TELEFONE/FAX: (98) 98548-7972 / 97005-6924
ENDEREÇOELETRÔNICO: avilaservicos8@gmail.com / frankbey91@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:
Banco 336 - Banco C6 S.A Agência: 0001
Conta Corrente: 16319049-6

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 693
2025.01.35.01.07
PMPI-PI

ÁVILA SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/2051/2024
Folha Nº 830
Rubrica:

Icatu/MA, 10 de JULHO de 2024.

Atenciosamente,

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372

Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Dados: 2024.07.09 19:10:42 -03'00'

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ 37.052.216/0001-00

Franklim Bey Freitas Ferreira

Proprietário/Administrador

CPF: 772.873.633-72

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 694

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1010
Rubrica:

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

210044420

Data do Protocolo:

15/01/2021

Número de Registro:

21600145643

Arquivamento:

20210044420

Empresa:

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

Documento(s):

Contrato

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 0191/2025
FOLHA: 095
ASSINATURA

< Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/05/2024
Folha Nº 1011
Rubrica:

Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por:

GOVERNO DO MARANHÃO TRABALHANDO PARA TODOS | EMPRESA FÁCIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01.12057.2024
Folha Nº 1012
Rubrica:

PROCESSO Nº 019 / 2025
FOLHA: 696
2025.01.35.01.07
RUBRICA

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2022
Folha Nº 1043
Rubrica:

PROCESSO Nº 019 / 2025
FOLHA: 067
2025 01 35.05.07
RUBRICA

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

230427308

Data do Protocolo:

31/03/2023

Número de Registro:

21600145643

Arquivamento:

20230427308

Empresa:

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/05/2024
Folha Nº 1011
Rubrica:

2025.0135.01.02
PROCESSO Nº 019 /2025
FOLHA: 049

Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por:

GOVERNO DO MARANHÃO TRABALHANDO PARA TODOS | EMPRESA FÁCIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01124087202A
Folha Nº 1015
Rubrica:

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 01912025
FOLHA: 699
ASSINATURA

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011205.120500
Folha Nº 1016
Rubrica:

PROCESSO Nº 011.2025
FOLHA: 1016
2025013501.07
RUBRICA

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

231548044

Data do Protocolo:

13/12/2023

Número de Registro:

21600145643

Arquivamento:

20231548044

Empresa:

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1017
Rubrica:

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA: 101

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por:

GOVERNO DO MARANHÃO TRABALHANDO PARA TODOS | EMPRESA FÁCIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/05/2022
Folha Nº 1018
Rubrica:

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 302

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1019
Rubrica:

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 203
2025 0135 01.02
RUBRICA

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

200316230

Data do Protocolo:

03/05/2020

Número de Registro:

21600145643

Arquivamento:

21600145643

Empresa:

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

Documento(s):

Contrato

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011410512024
Folha Nº 1020
Rubrica:

PROCESSO Nº 019.1.2025
FOLHA: 704
2025.0135.01.07
PREFEITURA

Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por:

CADASTRO
MINISTÉRIO DO TURISMO

Certificado

Número de Cadastro: 37.052.216/0001-00

Nome: FBF FERREIRA SERVICOS EIRELI

Município: ICATU/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 017405.2024
Folha Nº 1021
Rubrica:



ORGANIZADORA DE EVENTOS
Validade: 25/10/2022 a 25/10/2024

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 1405
2025.0135.03.07
JUSTIÇA

Em caso de denúncia acesse o link e-ouv

GOVERNO DO MARANHÃO TRABALHANDO PARA TODOS | EMPRESA FÁCIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 014052024
Folha Nº 1022
Rubrica:

2025.0135.0107

PROCESSO Nº 014/2025
FOLHA: 706

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011205/2024
Folha Nº 1023
Rubrica:

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 102
2025.01350.079
RUBRICA

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

240568559

Data do Protocolo:

29/04/2024

Número de Registro:

21600145643

Arquivamento:

20240568559

Empresa:

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

Documento(s):

Balanço

< Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1024
Rubrica:

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 108
2025.01.35.01.07
RUBRICA

Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por:

GOVERNO DO MARANHÃO TRABALHANDO PARA TODOS | EMPRESA FÁCIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011205/2024
Folha Nº 1025
Rubrica:

2025.013501.07
PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA: 104
RUBRICA

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo nº 011/2061/2024
Folha nº 1026
Rubrica:

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 47
2025 0135 01047
RUBRICA

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

230458327

Data do Protocolo:

08/04/2023

Número de Registro:

21600145643

Arquivamento:

20230458327

Empresa:

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

Documento(s):

Balanço

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1027
Rubrica:

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 911
2025 01 31 07
ASSINATURA

Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por:

GOVERNO DO MARANHÃO TRABALHANDO PARA TODOS | EMPRESA FÁCIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 012/05/2024
Folha Nº 1023
Rubrica:

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 712
2025.0135 01.07
RUBRICA

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

230458343

Data do Protocolo:

10/07/2024

Número de Registro:

21600145643

Empresa:

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

Documento(s):

Termo de Autenticação

Voltar

Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 014/05/2024
Folha Nº 1029
Rubrica

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 014/2025
FOLHA: 43
ASSESSORIA JURÍDICA

GOVERNO DO MARANHÃO TRABALHANDO PARA TODOS | EMPRESA FÁCIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1030
Rubrica:

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 212
2025.0135.01.07
RUBRICA

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

240568575

Data do Protocolo:

10/07/2024

Número de Registro:

21600145643

Empresa:

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

Documento(s):

Termo de Autenticação

< Voltar

Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/05/2024
Folha Nº 703
Rubrica:

PROCESSO Nº 819 1/2024
FOLHA: 715
9005.0135 01.07
AUTÊNTICA

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01140612024
Folha Nº 1036
Rubrica:

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 117
2025.0135.01.09
RUBRICA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** MAC2403488257

NIRE:	**CNPJ:**	**Natureza Jurídica:**	**Último Arquivamento Número:**
21600145643	37052216000100	Sociedade Empresária Limitada	**Data:** 29/04/2024

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20231548044	13/12/2023	ALTERAÇÃO
20230427308	31/03/2023	ALTERAÇÃO
20210044420	15/01/2021	ALTERAÇÃO
21600145643	04/05/2020	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 20/06/2024, às 13:25:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código GSU1DH1F.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 217
2025.0135.01-07
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 0037
Rubrica:

3° ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"F B F FERREIRA SERVICOS LTDA"

Pelo presente instrumento particular de alteração, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: **772.873.633-72**, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000 resolve, assim, alterar e consolidar os dados da empresa "**F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**" com sede na Avenida Duque de Caxias, n° 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o n° **21600145643**, em **04/05/2020**, inscrita no CNPJ sob o n° **37.052.216/0001-00**, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Fica alterado a partir deste ato o objetivo social da empresa para:

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementarés não especificadas anteriormente (produção de espetáculos artísticos e shows musicais);
5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
7311400 - Agências de publicidade;
7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;
7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7732202 - Aluguel de andaimes;
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
8219901 - Fotocópias;
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
9001902 - Produção musical;
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (limpeza).

2025.0135.01.02
PROCESSO Nº 01/2025
FOLHA: 318
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01/2025/2024
Folha Nº 1238
Rubrica:

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE ESTE ATO MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de **"F B F FERREIRA SERVICOS LTDA"**, utilizando a expressão AVILA SERVIÇOS com nome de fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R$)	TOTAL (R$)
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	100	300.000	1,00	300.000,00
TOTAL	**100**	**300.000**	**1,00**	**300.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem como objeto social:

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (produção de espetáculos artísticos e shows musicais);
5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
7311400 - Agências de publicidade;
7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;
7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7732202 - Aluguel de andaimes;
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
7739003 - Aluguel de palcos; coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
8219901 - Fotocópias;
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
9001902 - Produção musical;
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;

2025.0135.01.01
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 114
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1029

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (limpeza).

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é administrada pelo sócio **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ser representado por seu respectivo procurador, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1°, CC/2002)**

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio declara que a sociedade continua devidamente enquadrada como **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

2025 0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 720
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 014.051.2024
Folha Nº 1040
Rubrica:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento será assinado em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Icatu - MA, 12 de Dezembro de 2023.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 19/12/2025
FOLHA: 95
PMP
CRIPTOGRA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01.11.05/2025
Folha Nº 1091
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2023 15:40 SOB Nº 20231548044.
PROTOCOLO: 231548044 DE 13/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317777763. CNPJ DA SEDE: 37052216000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/12/2023.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 01911/2025
FOLHA: 122
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
PROCESSO Nº 01111/05/2024
FOLHA Nº 1042
RUBRICA:

2° ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"F B F FERREIRA SERVICOS LTDA"

Pelo presente instrumento particular de alteração, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: **772.873.633-72**, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000 resolve, assim, alterar e consolidar os dados da empresa "**F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**" com sede na Avenida Adalberto Lima, nº 128, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº **21600145643**, em **04/05/2020**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.052.216/0001-00**, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sede da empresa para: Avenida Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000.

SEGUNDA: O objetivo social da Empresa passa a ser o seguinte a partir deste ato:

4313400 - Obras de terraplenagem;
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
9001902 - Produção musical;
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
4120400 - Construção de edifícios;
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
4222702 - Obras de irrigação;
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4399105 - Perfuração e construção de poços de água;
4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 023
2025.0135 01.0+A
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/05/2024
Folha Nº 1023
Rubrica:

4924800 - Transporte escolar;
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
5229002 - Serviços de reboque de veículos;
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
8219901 - Fotocópias;
8130300 - Atividades paisagísticas;
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7732202 - Aluguel de andaimes;
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
4212000 - Construção de obras de arte especiais;
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
1822901 - Serviços de encadernação e plastificação;
1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - buffet.

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE ESTE ATO MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de **"F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA"**, utilizando a expressão AVILA SERVIÇOS com nome de fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000.

2025.0135.0107
PROCESSO Nº 01/2025
FOLHA: 124
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01/01/05/2025
Folha Nº 1044
Rubrica:

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R$)	TOTAL (R$)
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	100	300.000	1,00	300.000,00
TOTAL	**100**	**300.000**	**1,00**	**300.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem como objeto social:

4313400 - Obras de terraplenagem;
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
9001902 - Produção musical;
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
4120400 - Construção de edifícios;
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
4222702 - Obras de irrigação;
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4399105 - Perfuração e construção de poços de água;
4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4924800 - Transporte escolar;
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;

2025.0135.01.27
PROCESSO Nº 015/2025
FOLHA: 725
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1045
Rubrica:

3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
5229002 - Serviços de reboque de veículos;
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
8219901 - Fotocópias;
8130300 - Atividades paisagísticas;
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7732202 - Aluguel de andaimes;
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
4212000 - Construção de obras de arte especiais;
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
1822901 - Serviços de encadernação e plastificação;
1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelo sócio **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ser representado por seu respectivo procurador, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 726
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01405/2021
Folha Nº 1026
Rubrica:

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio declara que a sociedade continua devidamente enquadrada como **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento será assinado em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Icatu - MA, 29 de Março de 2023.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72

2025.0135.01.007
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 727

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA
Processo Nº 011/05/2024
Folha Nº 1047
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2023 19:04 SOB Nº 20230427308.
PROTOCOLO: 230427308 DE 31/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304431944. CNPJ DA SEDE: 37052216000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2023.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1045
Rubrica:

2025.0135.0107

PROCESSO Nº 014/2025
FOLHA: 928

1º ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

"F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI"

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: **772.873.633-72**, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000 resolve, assim, alterar e consolidar os dados da empresa "**F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**" com sede na Avenida Adalberto Lima, nº 128, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº **21600145643**, em **04/05/2020**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.052.216/0001-00**, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O objetivo social da EIRELI passa a ser o seguinte a partir deste ato:

4313400 - Obras de terraplenagem;
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
9001902 - Produção musical;
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
4120400 - Construção de edifícios;
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
4222702 - Obras de irrigação;
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4399105 - Perfuração e construção de poços de água;
4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/031.2024
Folha Nº 1049
Rubrica:
9025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 729

4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4924800 - Transporte escolar;
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
5229002 - Serviços de reboque de veículos;
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
8219901 - Fotocópias;
8130300 - Atividades paisagísticas;
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7732202 - Aluguel de andaimes;
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
4212000 - Construção de obras de arte especiais;
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
1822901 - Serviços de encadernação e plastificação;
1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE ESTE ATO MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de **"T B F FERREIRA SERVICOS EIRELI"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem o capital social de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Titular declara ter integralizado todo o capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01/1205/2024
Folha Nº 1050
Rubrica:

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Adalberto Lima, nº 128, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170000.

90250135.0107
PROCESSO Nº 01912025
FOLHA: 930
RUBRICA

CLÁUSULA QUINTA: A empresa tem por objeto social:

4313400 - Obras de terraplenagem;
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
9001902 - Produção musical;
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
4120400 - Construção de edifícios;
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
4222702 - Obras de irrigação;
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4399105 - Perfuração e construção de poços de água;
4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4924800 - Transporte escolar;
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
5229002 - Serviços de reboque de veículos;
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011409/2024
Folha Nº 1031
Rubrica:

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA: 731

8219901 - Fotocópias;
8130300 - Atividades paisagísticas;
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7732202 - Aluguel de andaimes;
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
4212000 - Construção de obras de arte especiais;
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
1822901 - Serviços de encadernação e plastificação;
1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA: A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da EIRELI será exercida pelo seu Titular o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA** com os poderes e atribuições de Administrador, podendo ser representado por seu respectivo procurador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

CLÁUSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01121061.2021
Folha Nº 1052
Rubrica:

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

FOLHA Nº 019/2025
FOLHA: 732
2025.0135.01.07
PUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento será assinado em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Icatu - MA, 15 de Janeiro de 2021.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.87. .633-72

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 733
2025.0135.01.01-47
PMCMG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/2025/2024
Folha Nº 1053
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2021 21:43 SOB Nº 20210044420.
PROTOCOLO: 210044420 DE 15/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100274887. CNPJ DA SEDE: 37053216000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2021.
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 1934
ASSINATURA

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01124051/2024
Folha Nº 1054
Rubrica:

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e **CPF: 772.873.633-72**, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65.110-000.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)
A empresa adotará como nome empresarial: **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA ADALBERTO LIMA, nº 128, CENTRO, Icatu - MA, CEP: 65170000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A empresa terá por objeto social as seguintes atividades econômicas:

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
9001902 - Produção musical;
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
4120400 - Construção de edifícios;
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
4222702 - Obras de irrigação;
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4399105 - Perfuração e construção de poços de água;

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 01/2025
FOLHA: 735
RUBRICA

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01/05/2024
Folha Nº 1055
Rubrica:

4313400 - Obras de terraplenagem;
4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4924800 - Transporte escolar;
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
5229002 - Serviços de reboque de veículos;
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
8219901 - Fotocópias;
8130300 - Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A empresa iniciará suas atividades em 22/04/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País.

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 736
2025.0135.01.07
RUBRICA

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/05/2024
Folha Nº 1056
Rubrica:

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)
A administração será exercida pelo titular **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2° CC)
O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE
Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)
Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA
Processo Nº 011409/2024
Folha Nº 1057
Rubrica:

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3° CC)
Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 731
2025.0135.01.07
RUBRICA

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL
O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XIV - DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Icatu - MA, 22 de abril de 2020.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Titular/Administrador

2025.0135.01.04
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 958
RUBRICA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011205/2024
Folha Nº 1058
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2020 08:14 SOB Nº 21600145643.
PROTOCOLO: 200316230 DE 02/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001729578. NIRE: 21600145643.
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 014/05/2024
Folha Nº 1059
Rubrica:

Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

PROCESSO Nº 014/2025
FOLHA: 730
2025.0135.01.07
PROVIDÊNCIA

2025.01.35.01.07
PROCESSO Nº 019 1202025
FOLHA: 9740
ASSESSORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 019/01/2025
Folha Nº 1060
Rubrica:

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21600145643	37.052.216/0001-00	04/05/2020	22/04/2020

Endereço Completo
Avenida DUQUE DE CAXIAS, Nº 167, CENTRO - Icatu/MA - CEP 65170-000

Objeto Social
9001999 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRODUCAO DE ESPETACULOS ARTISTICOS E SHOWS MUSICAIS) 5620102 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5920100 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA 7311400 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7320300 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA 7721700 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 7729202 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7733100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8122200 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8219901 - FOTOCOPIAS 8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9001902 - PRODUCAO MUSICAL 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9319101 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES (LIMPEZA).

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	772.873.633-72	R$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	772.873.633-72	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
29/04/2024	20240568559	223 / 223 - BALANCO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 741
ASSESSORIA

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/06/2024, às 17:43:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código V5AVAD1Z.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01/05/2024
Folha Nº 1063
Rubrica:

Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011.05.2024.
Folha Nº 1062
Rubrica:

PROCESSO Nº 091.2025
FOLHA: 712
2025.0135.01.07
RUBRICA

2025.013501.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 943
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA
Processo Nº 01.04.09.2024
Folha Nº 1063
Rubrica:

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21600145643	37.052.216/0001-00	04/05/2020	22/04/2020

Endereço Completo
Avenida DUQUE DE CAXIAS, Nº 167, CENTRO - Icatu/MA - CEP 65170-000

Objeto Social
9001999 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRODUCAO DE ESPETACULOS ARTISTICOS E SHOWS MUSICAIS) 5620102 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5920100 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA 7311400 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7320300 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA 7721700 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 7729202 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7733100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8122200 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8219901 - FOTOCOPIAS 8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9001902 - PRODUCAO MUSICAL 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9319101 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES (LIMPEZA).

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	772.873.633-72	R$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	772.873.633-72	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
29/04/2024	20240568559	223 / 223 - BALANCO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/06/2024, às 17:43:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código V5AVAD1Z.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 012005/2024
Folha Nº 1064
Rubrica:

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 744
ASSESSORIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1046
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 345
ASSINATURA

Nome: FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72
Certidão nº: 27613579/2024
Expedição: 20/04/2024, às 00:11:16
Validade: 17/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **772.873.633-72, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

2025.0135.01.04
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 146

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA
Processo Nº 011/05/2024
Folha Nº 1071
Rubrica:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.052.216/0001-00 MATRIZ		04/05/2020

NOME EMPRESARIAL
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AVILA SERVICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DUQUE DE CAXIAS	167	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.170-000	CENTRO	ICATU	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AVILASERVICOSMA@GMAIL.COM	(98) 7005-6924/ (98) 8548-7972

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/07/2024 às 16:56:48 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

CONSULTAR OSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 014/2025
FOLHA: 347
RUBRICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011.05/2024
Folha Nº 1072
Rubrica:

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 015/2025
FOLHA: 918
PUBLICA

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01.12.05/2024.
Folha Nº 1073
Rubrica:

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 3249
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/06/2024
Folha Nº 1074
Rubrica:

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 37.052.216/0001-00
Razão social: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI
Nome fantasia: AVILA SERVÍCOS

Resultado da consulta em 10/07/2024 16:59:38

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

2025.0135.01.07.
PROCESSO Nº 015/2025
FOLHA: 750

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1075
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMPROVANTE DE AUTENTICIDADE

Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

Numero Certidão: 00000973

Nome: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF(MF) nº 37.052.216/0001-00
Endereço: AV DUQUE CAXIAS Numero: 167
Complemento: Bairro: CENTRO
Município: ICATU Estado: MA Cep: 65.170-000

DECLARAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN.

ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Informações da Certidão

Data Emissão: 24/05/2024

Data Vencimento: 22/08/2024

Código de Controle: fa75d086f941e1cb01b97d002d2ddc13

A autenticidade e validade do alvará poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço http://191.252.103.152/smt/

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 451
RUBRICA

GOVERNO DO MARANHÃO TRABALHANDO PARA TODOS | EMPRESA FÁCIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/05/2024
Folha Nº 1076
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1122
Rubrica:

Prefeitura Municipal de Paulo Ramos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 952

Propostas Iniciais

Nº 002

LOTES / ITENS

Nº 0001

Descrição: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Quantidade: 10 Valor: 293.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 129205	29.300,00	293.000,00	05/07/2024 16:05:23	CLASSIFICADA
Fornecedor 694579	21.989,65	219.896,50	09/07/2024 20:31:49	CLASSIFICADA
Fornecedor 189366	29.300,00	293.000,00	09/07/2024 20:48:27	CLASSIFICADA
Fornecedor 339402	29.300,00	293.000,00	09/07/2024 18:48:53	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0002

Descrição: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA

Quantidade: 30 Valor: 129.813,90

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 129205	4.327,13	129.813,90	05/07/2024 16:05:49	CLASSIFICADA
Fornecedor 694579	3.247,51	97.425,30	09/07/2024 20:32:56	CLASSIFICADA
Fornecedor 189366	4.327,13	129.813,90	09/07/2024 20:48:36	CLASSIFICADA
Fornecedor 339402	4.327,13	129.813,90	09/07/2024 18:49:04	CLASSIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011205/2024
Folha Nº 1123
Rubrica:
FOLHA: 723
2025.0135.01.09
JUSTIÇA

Propostas Iniciais
N° 002

LOTES / ITENS

N° 0003

Descrição: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL:

Quantidade: 20 Valor: 332.700,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 129205	16.635,00	332.700,00	05/07/2024 16:06:02	CLASSIFICADA
Fornecedor 694579	12.484,57	249.691,40	09/07/2024 20:33:04	CLASSIFICADA
Fornecedor 189366	16.635,00	332.700,00	09/07/2024 20:48:44	CLASSIFICADA
Fornecedor 339402	16.635,00	332.700,00	09/07/2024 18:49:16	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0004

Descrição: APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL: APRESENTAÇÃO DE GRUPOS

Quantidade: 30 Valor: 150.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 129205	5.000,00	150.000,00	05/07/2024 16:06:12	CLASSIFICADA
Fornecedor 694579	3.752,50	112.575,00	09/07/2024 20:33:14	CLASSIFICADA
Fornecedor 189366	5.000,00	150.000,00	09/07/2024 20:48:56	CLASSIFICADA
Fornecedor 339402	5.000,00	150.000,00	09/07/2024 18:49:31	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0005

Descrição: BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO: SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE

Quantidade: 1000 Valor: 262.300,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 754
2025.0135.01.07
CURVICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1124
Rubrica:

Propostas Iniciais
N° 002

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 129205	262,30	262.300,00	05/07/2024 16:06:19	CLASSIFICADA
Fornecedor 189366	262,30	262.300,00	09/07/2024 20:49:05	CLASSIFICADA
Fornecedor 339402	262,30	262.300,00	09/07/2024 18:50:00	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0006

Descrição: CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: CAMAROTE 01 – 1,50 METRO DE

Quantidade: 50 Valor: 314.384,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 129205	6.287,69	314.384,50	05/07/2024 16:06:30	CLASSIFICADA
Fornecedor 694579	4.718,91	235.945,50	09/07/2024 20:48:30	CLASSIFICADA
Fornecedor 189366	6.287,69	314.384,50	09/07/2024 20:49:14	CLASSIFICADA
Fornecedor 339402	6.287,69	314.384,50	09/07/2024 18:50:13	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0007

Descrição: DISCIPLINADOR: ESTRUTURA DE DISCIPLINADOR EM FERRO TUBULAR PARA

Quantidade: 5000 Valor: 155.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 129205	31,00	155.000,00	05/07/2024 16:06:44	CLASSIFICADA
Fornecedor 694579	23,27	116.350,00	09/07/2024 20:48:37	CLASSIFICADA
Fornecedor 189366	31,00	155.000,00	09/07/2024 20:49:25	CLASSIFICADA

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 135
2025.0135.01.02
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01140520.24
Folha Nº 1125
Rubrica:

Propostas Iniciais
N° 002

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 339402	31,00	155.000,00	09/07/2024 18:51:47	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0008

Descrição: FECHAMENTO METÁLICO: ESTRUTURA DE FECHAMENTO OU GRADIL METÁLICO,

Quantidade: 5000 Valor: 216.250,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 129205	43,25	216.250,00	05/07/2024 16:06:53	CLASSIFICADA
Fornecedor 694579	32,46	162.300,00	09/07/2024 20:48:42	CLASSIFICADA
Fornecedor 189366	43,25	216.250,00	09/07/2024 20:49:36	CLASSIFICADA
Fornecedor 339402	43,25	216.250,00	09/07/2024 18:51:57	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0009

Descrição: GRUPO GERADOR 180 KVA: ESTRUTURA DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA

Quantidade: 50 Valor: 183.734,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 129205	3.674,68	183.734,00	05/07/2024 16:07:04	CLASSIFICADA
Fornecedor 694579	2.757,85	137.892,50	09/07/2024 20:48:47	CLASSIFICADA
Fornecedor 189366	3.647,68	182.384,00	09/07/2024 20:49:45	CLASSIFICADA
Fornecedor 339402	3.674,68	183.734,00	09/07/2024 18:52:12	CLASSIFICADA

PROCESSO Nº 014/2025
FOLHA: 956
2025.0135.01.074
GUARNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 014/05/2023
Folha Nº 1126
Rubrica:

Propostas Iniciais
N° 002

LOTES / ITENS

N° 0010

Descrição: ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: MONTAGEM

Quantidade: 30 Valor: 184.470,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 129205	6.149,00	184.470,00	05/07/2024 16:07:14	CLASSIFICADA
Fornecedor 694579	4.614,82	138.444,60	09/07/2024 20:48:56	CLASSIFICADA
Fornecedor 189366	6.149,00	184.470,00	09/07/2024 20:49:52	CLASSIFICADA
Fornecedor 339402	6.149,00	184.470,00	09/07/2024 18:52:29	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0011

Descrição: ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE

Quantidade: 30 Valor: 285.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 129205	9.500,00	285.000,00	05/07/2024 16:07:25	CLASSIFICADA
Fornecedor 694579	7.129,75	213.892,50	09/07/2024 20:49:20	CLASSIFICADA
Fornecedor 189366	9.500,00	285.000,00	09/07/2024 20:50:06	CLASSIFICADA
Fornecedor 339402	9.500,00	285.000,00	09/07/2024 18:52:58	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0012

Descrição: PAINEL DE LED: ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68M X 2.34M /

Quantidade: 30 Valor: 235.083,30

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 137
2025.0135.01.077
SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1127
Rubrica:

Propostas Iniciais
N° 002

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 129205	7.836,11	235.083,30	05/07/2024 16:07:32	CLASSIFICADA
Fornecedor 694579	5.881,00	176.430,00	09/07/2024 20:49:26	CLASSIFICADA
Fornecedor 189366	7.836,11	235.083,30	09/07/2024 20:50:13	CLASSIFICADA
Fornecedor 339402	7.836,11	235.083,30	09/07/2024 18:53:13	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0013

Descrição: PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW,

Quantidade: 30 Valor: 150.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 129205	5.000,00	150.000,00	05/07/2024 16:07:41	CLASSIFICADA
Fornecedor 694579	3.752,50	112.575,00	09/07/2024 20:49:35	CLASSIFICADA
Fornecedor 189366	5.000,00	150.000,00	09/07/2024 20:50:19	CLASSIFICADA
Fornecedor 339402	5.000,00	150.000,00	09/07/2024 18:53:26	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0014

Descrição: PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M: LOCAÇÃO PALCO

Quantidade: 30 Valor: 297.749,10

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 129205	9.924,97	297.749,10	05/07/2024 16:07:48	CLASSIFICADA
Fornecedor 694579	7.448,69	223.460,70	09/07/2024 20:49:41	CLASSIFICADA

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 358
2025.0135.01.07
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011.05/2024
Folha Nº 1128
Rubrica:

Propostas Iniciais
N° 002

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 189366	9.924,97	297.749,10	09/07/2024 20:50:27	CLASSIFICADA
Fornecedor 339402	9.924,97	297.749,10	09/07/2024 18:53:41	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0015

Descrição: SEGURANÇA DESARMADA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA

Quantidade: 1000 Valor: 225.040,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 129205	225,04	225.040,00	05/07/2024 16:07:59	CLASSIFICADA
Fornecedor 189366	225,04	225.040,00	09/07/2024 20:52:10	CLASSIFICADA
Fornecedor 339402	225,04	225.040,00	09/07/2024 18:54:53	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0016

Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO E MÉDIO PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO

Quantidade: 30 Valor: 504.759,90

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 129205	16.825,33	504.759,90	05/07/2024 16:08:07	CLASSIFICADA
Fornecedor 694579	12.627,41	378.822,30	09/07/2024 20:52:41	CLASSIFICADA
Fornecedor 189366	16.825,33	504.759,90	09/07/2024 20:52:17	CLASSIFICADA
Fornecedor 339402	16.825,33	504.759,90	09/07/2024 18:55:15	CLASSIFICADA

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 359
2025.01350.07
SUPERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1129
Rubrica:

Propostas Iniciais
N° 002

LOTES / ITENS

N° 0017

Descrição: SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E

Quantidade: 20 Valor: 410.444,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 129205	20.522,24	410.444,80	05/07/2024 16:08:14	CLASSIFICADA
Fornecedor 694579	15.401,94	308.038,80	09/07/2024 20:53:03	CLASSIFICADA
Fornecedor 189366	20.522,24	410.444,80	09/07/2024 20:52:33	CLASSIFICADA
Fornecedor 339402	20.522,24	410.444,80	09/07/2024 18:55:34	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0018

Descrição: TENDA PIRÂMIDAL 3X3: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 3 METROS DE

Quantidade: 1000 Valor: 315.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 129205	315,00	315.000,00	05/07/2024 16:08:23	CLASSIFICADA
Fornecedor 694579	236,41	236.410,00	09/07/2024 20:54:08	CLASSIFICADA
Fornecedor 189366	315,00	315.000,00	09/07/2024 20:52:40	CLASSIFICADA
Fornecedor 339402	315,00	315.000,00	09/07/2024 18:55:49	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0019

Descrição: TENDA PIRÂMIDAL 6X6: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 6,0 METROS DE

Quantidade: 500 Valor: 318.400,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

PROCESSO Nº 019.1.2025
FOLHA: 760
2025.01.35 01.07
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011406/2023
Folha Nº 1130
Rubrica:

Propostas Iniciais
N° 002

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 129205	636,80	318.400,00	05/07/2024 16:08:31	CLASSIFICADA
Fornecedor 694579	477,92	238.960,00	09/07/2024 20:54:17	CLASSIFICADA
Fornecedor 189366	636,80	318.400,00	09/07/2024 20:52:55	CLASSIFICADA
Fornecedor 339402	636,80	318.400,00	09/07/2024 18:56:03	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0020

Descrição: TENDA PIRÂMIDAL 8X8: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 8,0 METROS DE

Quantidade: 300 Valor: 215.250,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 129205	717,50	215.250,00	05/07/2024 16:08:39	CLASSIFICADA
Fornecedor 694579	538,48	161.544,00	09/07/2024 20:54:28	CLASSIFICADA
Fornecedor 189366	717,50	215.250,00	09/07/2024 20:53:01	CLASSIFICADA
Fornecedor 339402	717,50	215.250,00	09/07/2024 18:56:18	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0021

Descrição: TENDA PIRÂMIDAL 10X10: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 10,0 METROS DE

Quantidade: 150 Valor: 120.600,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 129205	804,00	120.600,00	05/07/2024 16:08:54	CLASSIFICADA
Fornecedor 694579	603,40	90.510,00	09/07/2024 20:54:41	CLASSIFICADA

PROCESSO Nº 019.19.023
FOLHA: 361
2025.013501.07
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2023
Folha Nº 1131
Rubrica:

Propostas Iniciais
N° 002

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 189366	804,00	120.600,00	09/07/2024 20:53:16	CLASSIFICADA
Fornecedor 339402	804,00	120.600,00	09/07/2024 18:56:32	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0022

Descrição: TENDA PIRÂMIDAL 12X12: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 12,0 METROS DE

Quantidade: 150 Valor: 405.729,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 129205	2.704,86	405.729,00	05/07/2024 16:09:02	CLASSIFICADA
Fornecedor 694579	2.030,00	304.500,00	09/07/2024 20:54:49	CLASSIFICADA
Fornecedor 189366	2.704,86	405.729,00	09/07/2024 20:53:24	CLASSIFICADA
Fornecedor 339402	2.704,86	405.729,00	09/07/2024 18:56:47	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0023

Descrição: CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIOS

Quantidade: 1200 Valor: 326.316,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 129205	271,93	326.316,00	05/07/2024 16:09:09	CLASSIFICADA
Fornecedor 189366	271,93	326.316,00	09/07/2024 20:53:36	CLASSIFICADA
Fornecedor 339402	271,93	326.316,00	09/07/2024 18:57:03	CLASSIFICADA

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 762
2025.0135-01.02
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01140516/2023
Folha Nº 1132
Rubrica:

Propostas Iniciais
N° 002

LOTES / ITENS

N° 0024

Descrição: CABINE SANITÁRIA PARA CADEIRANTE (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO

Quantidade: 500 Valor: 149.330,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 129205	298,66	149.330,00	05/07/2024 16:09:17	CLASSIFICADA
Fornecedor 189366	298,66	149.330,00	09/07/2024 20:53:45	CLASSIFICADA
Fornecedor 339402	298,66	149.330,00	09/07/2024 18:57:18	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0025

Descrição: BRIGADISTA DE EMERGÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS: SERVIÇOS

Quantidade: 200 Valor: 61.244,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 129205	306,22	61.244,00	05/07/2024 16:09:25	CLASSIFICADA
Fornecedor 189366	306,22	61.244,00	09/07/2024 20:53:54	CLASSIFICADA
Fornecedor 339402	306,22	61.244,00	09/07/2024 18:57:30	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0026

Descrição: RÁDIO COMUNICADOR: RÁDIO COMUNICADOR OU BIDIRECIONAL, COM NO

Quantidade: 500 Valor: 20.585,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 129205	41,17	20.585,00	05/07/2024 16:09:34	CLASSIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01140512023
Folha Nº 1133
Rubrica:

Propostas Iniciais
N° 002

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 189366	41,17	20.585,00	09/07/2024 20:54:09	CLASSIFICADA
Fornecedor 339402	41,17	20.585,00	09/07/2024 18:57:38	CLASSIFICADA

PROCESSO Nº 01912025
FOLHA: 1763
2025.0135.01.02
CÓPIA

LOTES / ITENS

N° 0027

Descrição: SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO): LOCAÇÃO DE MÁQUINA LANÇA

Quantidade: 30 Valor: 9.900,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 129205	330,00	9.900,00	05/07/2024 16:09:41	CLASSIFICADA
Fornecedor 189366	330,00	9.900,00	09/07/2024 20:54:19	CLASSIFICADA
Fornecedor 339402	330,00	9.900,00	09/07/2024 18:57:49	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0028

Descrição: TABLADO: ESTRUTURA DE TABLADO PARA PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1M

Quantidade: 200 Valor: 4.994,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 129205	24,97	4.994,00	05/07/2024 16:09:48	CLASSIFICADA
Fornecedor 694579	18,74	3.748,00	09/07/2024 20:56:42	CLASSIFICADA
Fornecedor 189366	24,97	4.994,00	09/07/2024 20:54:28	CLASSIFICADA
Fornecedor 339402	24,97	4.994,00	09/07/2024 18:57:58	CLASSIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1134
Rubrica:
PREGÃO Nº 019/2025
TOMBA 964
2025.0135.01.075
CURITIBA

Propostas Iniciais
N° 002

LOTES/ITENS

N° 0029

Descrição: EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO TIPO ABC 6,00KG: LOCAÇÃO DE EXTINTOR

Quantidade: 500 Valor: 51.680,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 129205	103,36	51.680,00	05/07/2024 16:10:00	CLASSIFICADA
Fornecedor 189366	103,36	51.680,00	09/07/2024 20:54:35	CLASSIFICADA
Fornecedor 339402	103,36	51.680,00	09/07/2024 18:58:09	CLASSIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1135
Rubrica:

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 965
2025.0135.01.07
CLASSIFICA

Propostas Iniciais
N° 002

LOTES / ITENS

N° 0001
Descrição: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA
Quantidade: 10
Valor: 293.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	29.300,00	293.000,00	05/07/2024 16:05:23	CLASSIFICADA
F DE JESUS FERREIRA LTDA	21.989,65	219.896,50	09/07/2024 20:31:49	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	29.300,00	293.000,00	09/07/2024 20:48:27	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	29.300,00	293.000,00	09/07/2024 18:48:53	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0002
Descrição: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA
Quantidade: 30
Valor: 129.813,90

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

PROCESSO Nº 019 /2025
FOLHA: 166
2025.0135 01.07
COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1136
Rubrica:

Propostas Iniciais
N° 002

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	4.327,13	129.813,90	05/07/2024 16:05:49	CLASSIFICADA
F DE JESUS FERREIRA LTDA	3.247,51	97.425,30	09/07/2024 20:32:56	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	4.327,13	129.813,90	09/07/2024 20:48:36	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	4.327,13	129.813,90	09/07/2024 18:49:04	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0003
Descrição: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL:
Quantidade: 20
Valor: 332.700,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	16.635,00	332.700,00	05/07/2024 16:06:02	CLASSIFICADA
DE JESUS FERREIRA LTDA	12.484,57	249.691,40	09/07/2024 20:33:04	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	16.635,00	332.700,00	09/07/2024 20:48:44	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	16.635,00	332.700,00	09/07/2024 18:49:16	CLASSIFICADA

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 367
2025.0135.01.07
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/05/2024
Folha Nº 1137
Rubrica:

Propostas Iniciais
N° 002

LOTES / ITENS

N° 0004
Descrição: APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL: APRESENTAÇÃO DE GRUPOS
Quantidade: 30
Valor: 150.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	5.000,00	150.000,00	05/07/2024 16:06:12	CLASSIFICADA
DE JESUS FERREIRA LTDA	3.752,50	112.575,00	09/07/2024 20:33:14	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	5.000,00	150.000,00	09/07/2024 20:48:56	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	5.000,00	150.000,00	09/07/2024 18:49:31	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0005
Descrição: BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO: SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE
Quantidade: 1000
Valor: 262.300,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	262,30	262.300,00	05/07/2024 16:06:19	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	262,30	262.300,00	09/07/2024 20:49:05	CLASSIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS
Processo Nº 011405/2023
Folha Nº 1136
Rubrica:

Propostas Iniciais
N° 002

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	262,30	262.300,00	09/07/2024 18:50:00	CLASSIFICADA

PROCESSO Nº 019/2023
FOLHA: 768
2025.0135.01.09
SVITRICA

LOTES / ITENS

N° 0006
Descrição: CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: CAMAROTE 01 – 1,50 METRO DE
Quantidade: 50
Valor: 314.384,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	6.287,69	314.384,50	05/07/2024 16:06:30	CLASSIFICADA
F DE JESUS FERREIRA LTDA	4.718,91	235.945,50	09/07/2024 20:48:30	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	6.287,69	314.384,50	09/07/2024 20:49:14	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	6.287,69	314.384,50	09/07/2024 18:50:13	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0007
Descrição: DISCIPLINADOR: ESTRUTURA DE DISCIPLINADOR EM FERRO TUBULAR PARA
Quantidade: 5000
Valor: 155.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1139
Rubrica:

Propostas Iniciais
N° 002

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	31,00	155.000,00	05/07/2024 16:06:53	CLASSIFICADA
F DE JESUS FERREIRA LTDA	23,27	116.350,00	09/07/2024 20:48:37	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	31,00	155.000,00	09/07/2024 20:49:25	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	31,00	155.000,00	09/07/2024 18:51:47	CLASSIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
FOLHA: 1139 01/2025
20250135.01.07
RUBRICA

LOTES / ITENS

N° 0008
Descrição: FECHAMENTO METÁLICO: ESTRUTURA DE FECHAMENTO OU GRADIL METÁLICO,
Quantidade: 5000
Valor: 216.250,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	43,25	216.250,00	05/07/2024 16:06:53	CLASSIFICADA
DE JESUS FERREIRA LTDA	32,46	162.300,00	09/07/2024 20:48:42	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	43,25	216.250,00	09/07/2024 20:49:36	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	43,25	216.250,00	09/07/2024 18:51:57	CLASSIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1140
Rubrica:
PROCESSO Nº 049/2025
FOLHA: 1140
2025.0138.01.02
COMISSÃO

Propostas Iniciais
N° 002

LOTES / ITENS

N° 0009
Descrição: GRUPO GERADOR 180 KVA: ESTRUTURA DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA
Quantidade: 50
Valor: 183.734,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	3.674,68	183.734,00	05/07/2024 16:07:04	CLASSIFICADA
DE JESUS FERREIRA LTDA	2.757,85	137.892,50	09/07/2024 20:48:47	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	3.647,68	182.384,00	09/07/2024 20:49:45	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	3.674,68	183.734,00	09/07/2024 18:52:12	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0010
Descrição: ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: MONTAGEM
Quantidade: 30
Valor: 184.470,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	6.149,00	184.470,00	05/07/2024 16:07:14	CLASSIFICADA
F DE JESUS FERREIRA LTDA	4.614,82	138.444,60	09/07/2024 20:48:56	CLASSIFICADA

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 171
2025.0135.0107
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01102024
Folha Nº 171
Rubrica:

Propostas Iniciais
N° 002

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	6.149,00	184.470,00	09/07/2024 20:49:52	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	6.149,00	184.470,00	09/07/2024 18:52:29	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0011
Descrição: ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE
Quantidade: 30
Valor: 285.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	9.500,00	285.000,00	05/07/2024 16:07:25	CLASSIFICADA
F DE JESUS FERREIRA LTDA	7.129,75	213.892,50	09/07/2024 20:49:20	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	9.500,00	285.000,00	09/07/2024 20:50:06	CLASSIFICADA
B F FERREIRA SERVICOS LTDA	9.500,00	285.000,00	09/07/2024 18:52:58	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0012
Descrição: PAINEL DE LED: ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68M X 2.34M /
Quantidade: 30
Valor: 235.083,30

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 212
2025.01.35.01.07
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/05/2024
Folha Nº 1112
Rubrica:

Propostas Iniciais
N° 002

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	7.836,11	235.083,30	05/07/2024 16:07:32	CLASSIFICADA
F DE JESUS FERREIRA LTDA	5.881,00	176.430,00	09/07/2024 20:49:26	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	7.836,11	235.083,30	09/07/2024 20:50:13	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	7.836,11	235.083,30	09/07/2024 18:53:13	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0013
Descrição: PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW,
Quantidade: 30
Valor: 150.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	5.000,00	150.000,00	05/07/2024 16:07:41	CLASSIFICADA
F DE JESUS FERREIRA LTDA	3.752,50	112.575,00	09/07/2024 20:49:35	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	5.000,00	150.000,00	09/07/2024 20:50:19	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	5.000,00	150.000,00	09/07/2024 18:53:26	CLASSIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1113
Rubrica:
PREGÃO Nº 013/2025
FOLHA: 223
2025.0135.01.07
COMISSÃO

Propostas Iniciais
N° 002

LOTES / ITENS

N° 0014
Descrição: PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M: LOCAÇÃO PALCO
Quantidade: 30
Valor: 297.749,10

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	9.924,97	297.749,10	05/07/2024 16:07:48	CLASSIFICADA
DE JESUS FERREIRA LTDA	7.448,69	223.460,70	09/07/2024 20:49:41	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	9.924,97	297.749,10	09/07/2024 20:50:27	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	9.924,97	297.749,10	09/07/2024 18:53:41	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0015
Descrição: SEGURANÇA DESARMADA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA
Quantidade: 1000
Valor: 225.040,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	225,04	225.040,00	05/07/2024 16:07:59	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	225,04	225.040,00	09/07/2024 20:52:10	CLASSIFICADA

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 274
2025.0139.01.01
JUSTIÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/05/2024
Folha Nº
Rubrica:

Propostas Iniciais
N° 002

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	225,04	225.040,00	09/07/2024 18:54:53	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0016
Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO E MÉDIO PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO
Quantidade: 30
Valor: 504.759,90

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	16.825,33	504.759,90	05/07/2024 16:08:07	CLASSIFICADA
F DE JESUS FERREIRA LTDA	12.627,41	378.822,30	09/07/2024 20:52:41	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	16.825,33	504.759,90	09/07/2024 20:52:17	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	16.825,33	504.759,90	09/07/2024 18:55:15	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0017
Descrição: SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E
Quantidade: 20
Valor: 410.444,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

PREFEITURA MUNICIPAL Nº 019/2025
FOLHA: 775
2025.0135.01.02
DILIGÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/05/2024
Folha Nº 1146
Rubrica:

Propostas Iniciais
N° 002

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	20.522,24	410.444,80	05/07/2024 16:08:14	CLASSIFICADA
F DE JESUS FERREIRA LTDA	15.401,94	308.038,80	09/07/2024 20:53:03	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	20.522,24	410.444,80	09/07/2024 20:52:33	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	20.522,24	410.444,80	09/07/2024 18:55:34	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0018
Descrição: TENDA PIRÂMIDAL 3X3: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 3 METROS DE
Quantidade: 1000
Valor: 315.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	315,00	315.000,00	05/07/2024 16:08:23	CLASSIFICADA
F DE JESUS FERREIRA LTDA	236,41	236.410,00	09/07/2024 20:54:08	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	315,00	315.000,00	09/07/2024 20:52:40	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	315,00	315.000,00	09/07/2024 18:55:49	CLASSIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/05/2024
Folha Nº 1446
Rubrica:
PROCESSO Nº 015.2025
FOLHA: 216
2025.0135.01.07
COMISSÃO

Propostas Iniciais
N° 002

LOTES / ITENS

N° 0019
Descrição: TENDA PIRÂMIDAL 6X6: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 6,0 METROS DE
Quantidade: 500
Valor: 318.400,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	636,80	318.400,00	05/07/2024 16:08:31	CLASSIFICADA
DE JESUS FERREIRA LTDA	477,92	238.960,00	09/07/2024 20:54:17	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	636,80	318.400,00	09/07/2024 20:52:55	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	636,80	318.400,00	09/07/2024 18:56:03	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0020
Descrição: TENDA PIRÂMIDAL 8X8: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 8,0 METROS DE
Quantidade: 300
Valor: 215.250,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	717,50	215.250,00	05/07/2024 16:08:39	CLASSIFICADA
F DE JESUS FERREIRA LTDA	538,48	161.544,00	09/07/2024 20:54:28	CLASSIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1147
Rubrica:

Propostas Iniciais
Nº 002

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	717,50	215.250,00	09/07/2024 20:53:01	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	717,50	215.250,00	09/07/2024 18:56:18	CLASSIFICADA

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 777
2025.0135.01.02
RUBRICA

LOTES / ITENS

Nº 0021
Descrição: TENDA PIRÂMIDAL 10X10: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 10,0 METROS DE
Quantidade: 150
Valor: 120.600,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	804,00	120.600,00	05/07/2024 16:08:54	CLASSIFICADA
F DE JESUS FERREIRA LTDA	603,40	90.510,00	09/07/2024 20:54:41	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	804,00	120.600,00	09/07/2024 20:53:16	CLASSIFICADA
B F FERREIRA SERVICOS LTDA	804,00	120.600,00	09/07/2024 18:56:32	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0022
Descrição: TENDA PIRÂMIDAL 12X12: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 12,0 METROS DE
Quantidade: 150
Valor: 405.729,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

PROCESSO Nº 019 /2025
FOLHA: 978
2025 11:35:01.07
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 019/05/2024
Folha Nº 1145
Rubrica:

Propostas Iniciais
N° 002

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	2.704,86	405.729,00	05/07/2024 16:09:02	CLASSIFICADA
F DE JESUS FERREIRA LTDA	2.030,00	304.500,00	09/07/2024 20:54:49	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	2.704,86	405.729,00	09/07/2024 20:53:24	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	2.704,86	405.729,00	09/07/2024 18:56:47	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0023
Descrição: CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIOS
Quantidade: 1200
Valor: 326.316,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	271,93	326.316,00	05/07/2024 16:09:09	CLASSIFICADA
& L PROMOCAO E PRODUCAO DE	271,93	326.316,00	09/07/2024 20:53:36	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	271,93	326.316,00	09/07/2024 18:57:03	CLASSIFICADA

PROCESSO Nº 014/2025
FOLHA: 779
2025.0135.01.07
EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 014/05/2024
Folha Nº 1149
Rubrica:

Propostas Iniciais
N° 002

LOTES / ITENS

N° 0024
Descrição: CABINE SANITÁRIA PARA CADEIRANTE (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO
Quantidade: 500
Valor: 149.330,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	298,66	149.330,00	05/07/2024 16:09:17	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	298,66	149.330,00	09/07/2024 20:53:45	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	298,66	149.330,00	09/07/2024 18:57:18	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0025
Descrição: BRIGADISTA DE EMERGÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS: SERVIÇOS
Quantidade: 200
Valor: 61.244,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	306,22	61.244,00	05/07/2024 16:09:25	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	306,22	61.244,00	09/07/2024 20:53:54	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	306,22	61.244,00	09/07/2024 18:57:30	CLASSIFICADA

PROCESSO Nº 019 /2025
FOLHA: 130
2025.0135.0102
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
PROCESSO Nº 01140512024
FOLHA Nº 1150

Propostas Iniciais
N° 002

LOTES / ITENS

N° 0026
Descrição: RÁDIO COMUNICADOR: RÁDIO COMUNICADOR OU BIDIRECIONAL, COM NO
Quantidade: 500
Valor: 20.585,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	41,17	20.585,00	05/07/2024 16:09:34	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	41,17	20.585,00	09/07/2024 20:54:09	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	41,17	20.585,00	09/07/2024 18:57:38	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0027
Descrição: SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO): LOCAÇÃO DE MÁQUINA LANÇA
Quantidade: 30
Valor: 9.900,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	330,00	9.900,00	05/07/2024 16:09:41	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	330,00	9.900,00	09/07/2024 20:54:19	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	330,00	9.900,00	09/07/2024 18:57:49	CLASSIFICADA

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 18
2025.0135.01.07
CPL/PMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA
Processo Nº 01140512023
Folha Nº 1151
Rubrica:

Propostas Iniciais
N° 002

LOTES / ITENS

N° 0028
Descrição: TABLADO: ESTRUTURA DE TABLADO PARA PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1M
Quantidade: 200
Valor: 4.994,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	24,97	4.994,00	05/07/2024 16:09:48	CLASSIFICADA
DE JESUS FERREIRA LTDA	18,74	3.748,00	09/07/2024 20:56:42	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	24,97	4.994,00	09/07/2024 20:54:28	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	24,97	4.994,00	09/07/2024 18:57:58	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0029
Descrição: EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO TIPO ABC 6,00KG: LOCAÇÃO DE EXTINTOR
Quantidade: 500
alor: 51.680,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	103,36	51.680,00	05/07/2024 16:10:00	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	103,36	51.680,00	09/07/2024 20:54:35	CLASSIFICADA

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 182
2025013501.07
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1152
Rubrica:

Propostas Iniciais
N° 002

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	103,36	51.680,00	09/07/2024 18:58:09	CLASSIFICADA

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 283
20250135.01.07
RUBRICA

PAULO RAMOS
GOVERNO DO POVO, CIDADE DE TODOS

Portal de **Compras**

Prefeitura Municipal de Paulo Ramos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 014/05/2024
Folha Nº 153
Rubrica:

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 002

FORNECEDOR: F B.F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO:	10,00	29.200,0000	292.000,00	0,34%
0002 APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	30,00	4.327,1300	129.813,90	-0,00%
0003 APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME	20,00	16.630,0000	332.600,00	0,03%
0004 APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL: APRESENTAÇÃO DE	30,00	4.990,0000	149.700,00	0,20%
0005 BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO: SERVIÇOS DE	1.000,00	260,0000	260.000,00	0,88%
0006 CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: CAMAROTE 01 – 1,50	50,00	6.287,6900	314.384,50	-0,00%
0007 DISCIPLINADOR: ESTRUTURA DE DISCIPLINADOR EM FERRO	5.000,00	30,0000	150.000,00	3,23%
0008 FECHAMENTO METÁLICO: ESTRUTURA DE FECHAMENTO OU	5.000,00	42,0000	210.000,00	2,89%
0009 GRUPO GERADOR 180 KVA: ESTRUTURA DE GERADOR MÓVEL DE	50,00	2.757,0000	137.850,00	24,97%
0010 ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO	30,00	6.149,0000	184.470,00	-0,00%
0011 ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE:	30,00	9.450,0000	283.500,00	0,53%
0012 PAINEL DE LED: ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS	30,00	7.800,0000	234.000,00	0,46%
0013 PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA	30,00	4.900,0000	147.000,00	2,00%
0014 PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M:	30,00	9.920,0000	297.600,00	0,05%
0017 SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE): LOCAÇÃO	20,00	15.400,0000	308.000,00	24,96%
0027 SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO): LOCAÇÃO DE	30,00	329,0000	9.870,00	0,30%
0028 TABLADO: ESTRUTURA DE TABLADO PARA PALCO MEDINDO NO	200,00	23,0000	4.600,00	7,89%

QTD: 17 VALOR TOTAL: 3.445.388,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01140512024
Folha Nº 1154
Rubrica:

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos -

Processo N° 002

FORNECEDOR: L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA 19.488.891/0001-03

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0015 SEGURANÇA DESARMADA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE	1.000,00	157,5800	157.580,00	29,98%
0016 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO E MÉDIO PORTE):	30,00	10.000,0000	300.000,00	40,57%
0018 TENDA PIRÂMIDAL 3X3: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 3	1.000,00	220,5000	220.500,00	30,00%
0019 TENDA PIRÂMIDAL 6X6: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 6,0	500,00	445,7600	222.880,00	30,00%
0020 TENDA PIRÂMIDAL 8X8: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 8,0	300,00	502,2500	150.675,00	30,00%
0021 TENDA PIRÂMIDAL 10X10: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL,	150,00	602,0000	90.300,00	25,12%
0022 TENDA PIRÂMIDAL 12X12: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL,	150,00	2.026,0000	303.900,00	25,10%
0023 CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD -	1.200,00	203,9400	244.728,00	25,00%
0024 CABINE SANITÁRIA PARA CADEIRANTE (BANHEIRO QUÍMICO):	500,00	223,2500	111.625,00	25,25%
0025 BRIGADISTA DE EMERGÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS:	200,00	229,6700	45.934,00	25,00%
0026 RÁDIO COMUNICADOR: RÁDIO COMUNICADOR OU BIDIRECIONAL,	500,00	30,8700	15.435,00	25,02%
0029 EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO TIPO ABC 6,00KG: LOCAÇÃO	500,00	77,5200	38.760,00	25,00%

ITEM: 12 VALOR TOTAL: 1.902.317,00

PROCESSO Nº 014/2025
FOLHA: 185
2025.0135.01.07
RUBRICA

PAULO RAMOS Portal de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 014/05/2024
Folha Nº 1155
Rubrica:

Prefeitura Municipal de Paulo Ramos

Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
002	Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de produção e organização de festividades e eventos tradicionais de interesse da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA	10/07/24 09:00

Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
0001	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO: APRESENTAÇÃO	10,00	293.000,00	292.000,00	0,34 %
0002	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE	30,00	129.813,90	129.813,90	0,00 %
0003	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME	20,00	332.700,00	332.600,00	0,03 %
0004	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL: APRESENTAÇÃO DE	30,00	150.000,00	149.700,00	0,20 %
0005	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO: SERVIÇOS DE PREVENÇÃO	1.000,00	262.300,00	260.000,00	0,88 %
0006	CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: CAMAROTE 01 - 1,50	50,00	314.384,50	314.384,50	0,00 %
0007	DISCIPLINADOR: ESTRUTURA DE DISCIPLINADOR EM FERRO	5.000,00	155.000,00	150.000,00	3,23 %
0008	FECHAMENTO METÁLICO: ESTRUTURA DE FECHAMENTO OU GRADIL	5.000,00	216.250,00	210.000,00	2,89 %
0009	GRUPO GERADOR 180 KVA: ESTRUTURA DE GERADOR MÓVEL DE	50,00	183.734,00	137.850,00	24,97 %
0010	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE:	30,00	184.470,00	184.470,00	0,00 %
0011	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE:	30,00	285.000,00	283.500,00	0,53 %
0012	PAINEL DE LED: ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68	30,00	235.083,30	234.000,00	0,46 %
0013	PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA	30,00	150.000,00	147.000,00	2,00 %
0014	PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M:	30,00	297.749,10	297.600,00	0,05 %
0015	SEGURANÇA DESARMADA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE	1.000,00	225.040,00	157.580,00	29,98 %
0016	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO E MÉDIO PORTE): LOCAÇÃO	30,00	504.759,90	300.000,00	40,57 %
0017	SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO	20,00	410.444,80	308.000,00	24,96 %
0018	TENDA PIRÂMIDAL 3X3: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 3	1.000,00	315.000,00	220.500,00	30,00 %
0019	TENDA PIRÂMIDAL 6X6: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 6,0	500,00	318.400,00	222.880,00	30,00 %
0020	TENDA PIRÂMIDAL 8X8: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 8,0	300,00	215.250,00	150.675,00	30,00 %
0021	TENDA PIRÂMIDAL 10X10: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL,	150,00	120.600,00	90.300,00	25,12 %
0022	TENDA PIRÂMIDAL 12X12: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL,	150,00	405.729,00	303.900,00	25,10 %
0023	CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD -	1.200,00	326.316,00	244.728,00	25,00 %
0024	CABINE SANITÁRIA PARA CADEIRANTE (BANHEIRO QUÍMICO):	500,00	149.330,00	111.625,00	25,25 %
0025	BRIGADISTA DE EMERGÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS: SERVIÇOS	200,00	61.244,00	45.934,00	25,00 %
0026	RÁDIO COMUNICADOR: RÁDIO COMUNICADOR OU BIDIRECIONAL,	500,00	20.585,00	15.435,00	25,02 %
0027	SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO): LOCAÇÃO DE MÁQUINA	30,00	9.900,00	9.870,00	0,30 %
0028	TABLADO: ESTRUTURA DE TABLADO PARA PALCO MEDINDO NO	200,00	4.994,00	4.600,00	7,89 %
0029	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO TIPO ABC 6,00KG: LOCAÇÃO	500,00	51.680,00	38.760,00	25,00 %
		Total:R$ 6.328.757,50	5.347.705,40		15,50 %

Total Geral Previsto: 6.328.757,50

Total Geral Finalizado: 5.347.705,40

Economicidade Total: 15,50 %

2025.0135.01 07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 786
RUBRICA

PAULO RAMOS Portal de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1156
Rubrica:

Prefeitura Municipal de Paulo Ramos
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Sessão Pública
N° 002

Às 09:00 horas do dia 10/07/2024, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria 023/2021 GAB, de 02 de janeiro de 20212 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 011405/2024, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 002. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

LOTES / ITENS

N° 0001

Descrição: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Quantidade: 10

Valor: R$ 293.000,00

Vencedor Fornecedor 7004 Valor: R$ 29.200,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 2377	R$ 29.300,00	R$ 293.000,00	05/07/2024 16:05:23	CLASSIFICADA
Fornecedor 4835	R$ 21.989,65	R$ 219.896,50	09/07/2024 20:31:49	CLASSIFICADA
Fornecedor 200	R$ 29.300,00	R$ 293.000,00	09/07/2024 20:48:27	CLASSIFICADA
Fornecedor 7004	R$ 29.300,00	R$ 293.000,00	09/07/2024 18:48:53	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 09:34:48	R$ 14.650,00	Fornecedor 200
10/07/2024 09:26:38	R$ 21.974,99	Fornecedor 4835
10/07/2024 09:25:39	R$ 21.985,00	Fornecedor 200
10/07/2024 09:17:06	R$ 21.989,65	Fornecedor 4835
10/07/2024 09:17:40	R$ 29.200,00	Fornecedor 7004
10/07/2024 09:17:06	R$ 29.300,00	Fornecedor 200
10/07/2024 09:17:06	R$ 29.300,00	Fornecedor 7004
10/07/2024 09:17:06	R$ 29.300,00	Fornecedor 2377

PROCESSO Nº 015/2024
FOLHA: 127
2025.0135.01.07
JUSTIÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/05/2024
Folha Nº 157
Rubrica:

Ata de Sessão Pública
Nº 002

LOTES / ITENS

Nº 0002

Descrição: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA

Quantidade: 30

Valor: R$ 129.813,90

Vencedor Fornecedor 5480 Valor: R$ 4.327,13

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 3847	R$ 4.327,13	R$ 129.813,90	05/07/2024 16:05:49	CLASSIFICADA
Fornecedor 2583	R$ 3.247,51	R$ 97.425,30	09/07/2024 20:32:56	CLASSIFICADA
Fornecedor 7541	R$ 4.327,13	R$ 129.813,90	09/07/2024 20:48:36	CLASSIFICADA
Fornecedor 5480	R$ 4.327,13	R$ 129.813,90	09/07/2024 18:49:04	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 09:31:59	R$ 2.163,56	Fornecedor 7541
10/07/2024 09:27:59	R$ 3.244,00	Fornecedor 2583
10/07/2024 09:25:56	R$ 3.245,00	Fornecedor 7541
10/07/2024 09:27:29	R$ 3.246,00	Fornecedor 2583
10/07/2024 09:17:10	R$ 3.247,51	Fornecedor 2583
10/07/2024 09:17:10	R$ 4.327,13	Fornecedor 3847
10/07/2024 09:17:10	R$ 4.327,13	Fornecedor 7541
10/07/2024 09:17:10	R$ 4.327,13	Fornecedor 5480

PROCESSO Nº 019 1/2025
FOLHA: 188
2025.0135.01.07
RUBRICA

Ata de Sessão Pública
Nº 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01140S/2024
Folha Nº 1158
Rubrica:

LOTES / ITENS

Nº 0003

Descrição: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL:

Quantidade: 20

Valor: R$ 332.700,00

Vencedor Fornecedor 4280 Valor: R$ 16.630,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 1990	R$ 16.635,00	R$ 332.700,00	05/07/2024 16:06:02	CLASSIFICADA
Fornecedor 8463	R$ 12.484,57	R$ 249.691,40	09/07/2024 20:33:04	CLASSIFICADA
Fornecedor 4652	R$ 16.635,00	R$ 332.700,00	09/07/2024 20:48:44	CLASSIFICADA
Fornecedor 4280	R$ 16.635,00	R$ 332.700,00	09/07/2024 18:49:16	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 09:29:23	R$ 8.317,50	Fornecedor 4652
10/07/2024 09:28:16	R$ 12.477,00	Fornecedor 8463
10/07/2024 09:26:09	R$ 12.482,56	Fornecedor 4652
10/07/2024 09:17:13	R$ 12.484,57	Fornecedor 8463
10/07/2024 09:19:14	R$ 16.630,00	Fornecedor 4280
10/07/2024 09:17:13	R$ 16.635,00	Fornecedor 1990
10/07/2024 09:17:13	R$ 16.635,00	Fornecedor 4280
10/07/2024 09:17:13	R$ 16.635,00	Fornecedor 4652

2025.0135.0107
PROCESSO Nº 019 /2025
FOLHA: 189
SUPRIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01140512024
Folha Nº 1159
Rubrica:

LOTES / ITENS

Nº 0004

Descrição: APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL: APRESENTAÇÃO DE GRUPOS

Quantidade: 30

Valor: R$ 150.000,00

Vencedor Fornecedor 9566 Valor: R$ 4.990,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 727	R$ 5.000,00	R$ 150.000,00	05/07/2024 16:06:12	CLASSIFICADA
Fornecedor 6453	R$ 3.752,50	R$ 112.575,00	09/07/2024 20:33:14	CLASSIFICADA
Fornecedor 5334	R$ 5.000,00	R$ 150.000,00	09/07/2024 20:48:56	CLASSIFICADA
Fornecedor 9566	R$ 5.000,00	R$ 150.000,00	09/07/2024 18:49:31	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 09:28:36	R$ 3.749,00	Fornecedor 6453
10/07/2024 09:26:22	R$ 3.750,00	Fornecedor 5334
10/07/2024 09:17:15	R$ 3.752,50	Fornecedor 6453
10/07/2024 09:19:34	R$ 4.990,00	Fornecedor 9566
10/07/2024 09:17:15	R$ 5.000,00	Fornecedor 9566
10/07/2024 09:17:15	R$ 5.000,00	Fornecedor 5334
10/07/2024 09:17:15	R$ 5.000,00	Fornecedor 727

LOTES / ITENS

Nº 0005

Descrição: BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO: SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE

Quantidade: 1000

Valor: R$ 262.300,00

Vencedor Fornecedor 9069 Valor: R$ 260,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 2546	R$ 262,30	R$ 262.300,00	05/07/2024 16:06:19	CLASSIFICADA
Fornecedor 3117	R$ 262,30	R$ 262.300,00	09/07/2024 20:49:05	CLASSIFICADA
Fornecedor 9069	R$ 262,30	R$ 262.300,00	09/07/2024 18:50:00	CLASSIFICADA

DISPUTA

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 1180
RUBRICA

Ata de Sessão Pública
Nº 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01140512024
Folha Nº 1160
Rubrica:

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 09:19:50	R$ 260,00	Fornecedor 9069
10/07/2024 09:17:18	R$ 262,30	Fornecedor 2546
10/07/2024 09:17:18	R$ 262,30	Fornecedor 9069
10/07/2024 09:17:18	R$ 262,30	Fornecedor 3117

LOTES / ITENS

Nº 0006

Descrição: CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: CAMAROTE 01 – 1,50 METRO DE

Quantidade: 50

Valor: R$ 314.384,50

Vencedor Fornecedor 9192 Valor: R$ 6.287,69

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 804	R$ 6.287,69	R$ 314.384,50	05/07/2024 16:06:30	CLASSIFICADA
Fornecedor 4941	R$ 4.718,91	R$ 235.945,50	09/07/2024 20:48:30	CLASSIFICADA
Fornecedor 1066	R$ 6.287,69	R$ 314.384,50	09/07/2024 20:49:14	CLASSIFICADA
Fornecedor 9192	R$ 6.287,69	R$ 314.384,50	09/07/2024 18:50:13	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 09:43:56	R$ 3.143,85	Fornecedor 1066
10/07/2024 09:37:00	R$ 4.716,00	Fornecedor 4941
10/07/2024 09:35:06	R$ 4.718,91	Fornecedor 4941
10/07/2024 09:35:06	R$ 6.287,69	Fornecedor 804
10/07/2024 09:35:06	R$ 6.287,69	Fornecedor 1066
10/07/2024 09:35:06	R$ 6.287,69	Fornecedor 9192

019 2025
FOLHA: 761
2025.0135.01.07
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1161
Rubrica:

LOTES / ITENS

N° 0007

Descrição: DISCIPLINADOR: ESTRUTURA DE DISCIPLINADOR EM FERRO TUBULAR PARA

Quantidade: 5000

Valor: R$ 155.000,00

Vencedor Fornecedor 9203 Valor: R$ 30,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 7399	R$ 31,00	R$ 155.000,00	05/07/2024 16:06:44	CLASSIFICADA
Fornecedor 1779	R$ 23,27	R$ 116.350,00	09/07/2024 20:48:37	CLASSIFICADA
Fornecedor 7923	R$ 31,00	R$ 155.000,00	09/07/2024 20:49:25	CLASSIFICADA
Fornecedor 9203	R$ 31,00	R$ 155.000,00	09/07/2024 18:51:47	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 09:39:40	R$ 15,50	Fornecedor 7923
10/07/2024 09:35:09	R$ 23,27	Fornecedor 1779
10/07/2024 09:38:32	R$ 30,00	Fornecedor 9203
10/07/2024 09:35:09	R$ 31,00	Fornecedor 7399
10/07/2024 09:35:09	R$ 31,00	Fornecedor 9203
10/07/2024 09:35:09	R$ 31,00	Fornecedor 7923

LOTES / ITENS

N° 0008

Descrição: FECHAMENTO METÁLICO: ESTRUTURA DE FECHAMENTO OU GRADIL METÁLICO,

Quantidade: 5000

Valor: R$ 216.250,00

Vencedor Fornecedor 6936 Valor: R$ 42,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 8182	R$ 43,25	R$ 216.250,00	05/07/2024 16:06:53	CLASSIFICADA
Fornecedor 7751	R$ 32,46	R$ 162.300,00	09/07/2024 20:48:42	CLASSIFICADA
Fornecedor 1534	R$ 43,25	R$ 216.250,00	09/07/2024 20:49:36	CLASSIFICADA
Fornecedor 6936	R$ 43,25	R$ 216.250,00	09/07/2024 18:51:57	CLASSIFICADA

DISPUTA

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 792
2025.0135.01.07
RUBRICA

Ata de Sessão Pública
N° 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01/05/2024
Folha Nº 1162
Rubrica:

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 09:40:05	R$ 21,62	Fornecedor 1534
10/07/2024 09:35:11	R$ 32,46	Fornecedor 7751
10/07/2024 09:39:01	R$ 42,00	Fornecedor 6936
10/07/2024 09:35:11	R$ 43,25	Fornecedor 6936
10/07/2024 09:35:11	R$ 43,25	Fornecedor 1534
10/07/2024 09:35:11	R$ 43,25	Fornecedor 8182

LOTES / ITENS

N° 0009

Descrição: GRUPO GERADOR 180 KVA: ESTRUTURA DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA

Quantidade: 50

Valor: R$ 183.734,00

Vencedor Fornecedor 4149 Valor: R$ 2.757,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 2186	R$ 3.674,68	R$ 183.734,00	05/07/2024 16:07:04	CLASSIFICADA
Fornecedor 7333	R$ 2.757,85	R$ 137.892,50	09/07/2024 20:48:47	CLASSIFICADA
Fornecedor 9700	R$ 3.647,68	R$ 182.384,00	09/07/2024 20:49:45	CLASSIFICADA
Fornecedor 4149	R$ 3.674,68	R$ 183.734,00	09/07/2024 18:52:12	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 09:41:01	R$ 1.837,34	Fornecedor 9700
10/07/2024 09:49:51	R$ 2.757,00	Fornecedor 4149
10/07/2024 09:35:15	R$ 2.757,85	Fornecedor 7333
10/07/2024 09:39:29	R$ 3.643,00	Fornecedor 4149
10/07/2024 09:35:15	R$ 3.647,68	Fornecedor 9700
10/07/2024 09:35:15	R$ 3.674,68	Fornecedor 4149
10/07/2024 09:35:15	R$ 3.674,68	Fornecedor 2186

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 193
2025.0135.01.07
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1163
Rubrica:

LOTES / ITENS

Nº 0010

Descrição: ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: MONTAGEM

Quantidade: 30

Valor: R$ 184.470,00

Vencedor Fornecedor 3793 Valor: R$ 6.149,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 3613	R$ 6.149,00	R$ 184.470,00	05/07/2024 16:07:14	CLASSIFICADA
Fornecedor 7238	R$ 4.614,82	R$ 138.444,60	09/07/2024 20:48:56	CLASSIFICADA
Fornecedor 1253	R$ 6.149,00	R$ 184.470,00	09/07/2024 20:49:52	CLASSIFICADA
Fornecedor 3793	R$ 6.149,00	R$ 184.470,00	09/07/2024 18:52:29	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 09:41:57	R$ 3.074,50	Fornecedor 1253
10/07/2024 09:36:25	R$ 4.612,00	Fornecedor 7238
10/07/2024 09:35:17	R$ 4.614,82	Fornecedor 7238
10/07/2024 09:35:17	R$ 6.149,00	Fornecedor 3613
10/07/2024 09:35:17	R$ 6.149,00	Fornecedor 1253
10/07/2024 09:35:17	R$ 6.149,00	Fornecedor 3793

LOTES / ITENS

Nº 0011

Descrição: ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE

Quantidade: 30

Valor: R$ 285.000,00

Vencedor Fornecedor 6938 Valor: R$ 9.450,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 5305	R$ 9.500,00	R$ 285.000,00	05/07/2024 16:07:25	CLASSIFICADA
Fornecedor 2558	R$ 7.129,75	R$ 213.892,50	09/07/2024 20:49:20	CLASSIFICADA
Fornecedor 4076	R$ 9.500,00	R$ 285.000,00	09/07/2024 20:50:06	CLASSIFICADA
Fornecedor 6938	R$ 9.500,00	R$ 285.000,00	09/07/2024 18:52:58	CLASSIFICADA

DISPUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº: 1104
Rubrica:

PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA: 114
2025.0135.01.07
ASSESSORIA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 10:05:21	R$ 6.650,00	Fornecedor 4076
10/07/2024 10:04:06	R$ 7.126,00	Fornecedor 2558
10/07/2024 10:03:00	R$ 7.129,75	Fornecedor 2558
10/07/2024 10:11:56	R$ 9.450,00	Fornecedor 6938
10/07/2024 10:03:00	R$ 9.500,00	Fornecedor 5305
10/07/2024 10:03:00	R$ 9.500,00	Fornecedor 4076
10/07/2024 10:03:00	R$ 9.500,00	Fornecedor 6938

LOTES / ITENS

N° 0012

Descrição: PAINEL DE LED: ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68M X 2.34M /

Quantidade: 30

Valor: R$ 235.083,30

Vencedor Fornecedor 1627 Valor: R$ 7.800,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 3681	R$ 7.836,11	R$ 235.083,30	05/07/2024 16:07:32	CLASSIFICADA
Fornecedor 1682	R$ 5.881,00	R$ 176.430,00	09/07/2024 20:49:26	CLASSIFICADA
Fornecedor 5635	R$ 7.836,11	R$ 235.083,30	09/07/2024 20:50:13	CLASSIFICADA
Fornecedor 1627	R$ 7.836,11	R$ 235.083,30	09/07/2024 18:53:13	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 10:05:44	R$ 5.485,27	Fornecedor 5635
10/07/2024 10:04:28	R$ 5.877,50	Fornecedor 1682
10/07/2024 10:03:03	R$ 5.881,00	Fornecedor 1682
10/07/2024 10:05:57	R$ 7.800,00	Fornecedor 1627
10/07/2024 10:03:03	R$ 7.836,11	Fornecedor 1627
10/07/2024 10:03:03	R$ 7.836,11	Fornecedor 5635
10/07/2024 10:03:03	R$ 7.836,11	Fornecedor 3681

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/05/2024
Folha Nº 1165
Rubrica:

Processo Nº 019/2025
FOLHA: 1165
2025.0135.01.07
RUBRICA

LOTES / ITENS

Nº 0013

Descrição: PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW,

Quantidade: 30

Valor: R$ 150.000,00

Vencedor Fornecedor 3756 Valor: R$ 4.900,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 8460	R$ 5.000,00	R$ 150.000,00	05/07/2024 16:07:41	CLASSIFICADA
Fornecedor 5244	R$ 3.752,50	R$ 112.575,00	09/07/2024 20:49:35	CLASSIFICADA
Fornecedor 761	R$ 5.000,00	R$ 150.000,00	09/07/2024 20:50:19	CLASSIFICADA
Fornecedor 3756	R$ 5.000,00	R$ 150.000,00	09/07/2024 18:53:26	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 10:06:01	R$ 3.500,00	Fornecedor 761
10/07/2024 10:05:01	R$ 3.751,00	Fornecedor 5244
10/07/2024 10:03:06	R$ 3.752,50	Fornecedor 5244
10/07/2024 10:06:34	R$ 4.900,00	Fornecedor 3756
10/07/2024 10:03:06	R$ 5.000,00	Fornecedor 761
10/07/2024 10:03:06	R$ 5.000,00	Fornecedor 3756
10/07/2024 10:03:06	R$ 5.000,00	Fornecedor 8460

LOTES / ITENS

Nº 0014

Descrição: PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M: LOCAÇÃO PALCO

Quantidade: 30

Valor: R$ 297.749,10

Vencedor Fornecedor 4361 Valor: R$ 9.920,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 8206	R$ 9.924,97	R$ 297.749,10	05/07/2024 16:07:48	CLASSIFICADA
Fornecedor 4515	R$ 7.448,69	R$ 223.460,70	09/07/2024 20:49:41	CLASSIFICADA
Fornecedor 175	R$ 9.924,97	R$ 297.749,10	09/07/2024 20:50:27	CLASSIFICADA
Fornecedor 4361	R$ 9.924,97	R$ 297.749,10	09/07/2024 18:53:41	CLASSIFICADA

DISPUTA

Ata de Sessão Pública
N° 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405.2024
Folha Nº 1.066
Rubrica:

PROCESSO Nº 011.91.2025
FOLHA: 0796
2025 0135 01.07
SUPRIMA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 10:06:30	R$ 6.947,47	Fornecedor 175
10/07/2024 10:04:47	R$ 7.443,99	Fornecedor 4515
10/07/2024 10:03:07	R$ 7.448,69	Fornecedor 4515
10/07/2024 10:06:54	R$ 9.920,00	Fornecedor 4361
10/07/2024 10:03:07	R$ 9.924,97	Fornecedor 4361
10/07/2024 10:03:07	R$ 9.924,97	Fornecedor 175
10/07/2024 10:03:07	R$ 9.924,97	Fornecedor 8206

LOTES / ITENS

N° 0015

Descrição: SEGURANÇA DESARMADA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA

Quantidade: 1000

Valor: R$.225.040,00

Vencedor Fornecedor 2110 Valor: R$ 157,58

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 2405	R$ 225,04	R$ 225.040,00	05/07/2024 16:07:59	CLASSIFICADA
Fornecedor 2110	R$ 225,04	R$ 225.040,00	09/07/2024 20:52:10	CLASSIFICADA
Fornecedor 9599	R$ 225,04	R$ 225.040,00	09/07/2024 18:54:53	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 10:07:20	R$ 157,58	Fornecedor 2110
10/07/2024 10:07:11	R$ 224,00	Fornecedor 9599
10/07/2024 10:03:10	R$ 225,04	Fornecedor 2110
10/07/2024 10:03:10	R$ 225,04	Fornecedor 9599
10/07/2024 10:03:10	R$ 225,04	Fornecedor 2405

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1167
Rubrica:
019 2025
1167
2025-0135-01.07

LOTES / ITENS

N° 0016

Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO E MÉDIO PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO

Quantidade: 30

Valor: R$ 504.759,90

Vencedor Fornecedor 9518 Valor: R$ 10.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 79	R$ 16.825,33	R$ 504.759,90	05/07/2024 16:08:07	CLASSIFICADA
Fornecedor 6396	R$ 12.627,41	R$ 378.822,30	09/07/2024 20:52:41	CLASSIFICADA
Fornecedor 9518	R$ 16.825,33	R$ 504.759,90	09/07/2024 20:52:17	CLASSIFICADA
Fornecedor 1837	R$ 16.825,33	R$ 504.759,90	09/07/2024 18:55:15	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 10:26:33	R$ 10.000,00	Fornecedor 9518
10/07/2024 10:24:29	R$ 12.620,68	Fornecedor 1837
10/07/2024 10:22:07	R$ 12.627,41	Fornecedor 6396
10/07/2024 10:22:07	R$ 16.825,33	Fornecedor 1837
10/07/2024 10:22:07	R$ 16.825,33	Fornecedor 79
10/07/2024 10:22:07	R$ 16.825,33	Fornecedor 9518

LOTES / ITENS

N° 0017

Descrição: SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E

Quantidade: 20

Valor: R$ 410.444,80

Vencedor Fornecedor 7945 Valor: R$ 15.400,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 4761	R$ 20.522,24	R$ 410.444,80	05/07/2024 16:08:14	CLASSIFICADA
Fornecedor 5578	R$ 15.401,94	R$ 308.038,80	09/07/2024 20:53:03	CLASSIFICADA
Fornecedor 2819	R$ 20.522,24	R$ 410.444,80	09/07/2024 20:52:33	CLASSIFICADA
Fornecedor 7945	R$ 20.522,24	R$ 410.444,80	09/07/2024 18:55:34	CLASSIFICADA

DISPUTA

Ata de Sessão Pública
N° 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011406/2024
Folha Nº 1168
Rubrica:

PROCESSO Nº 101.1.2025
PÁGINA: 198
2025.0135.01.07
SUPERVISÃO

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 10:26:45	R$ 12.000,00	Fornecedor 2819
10/07/2024 10:25:03	R$ 15.400,00	Fornecedor 7945
10/07/2024 10:22:12	R$ 15.401,94	Fornecedor 5578
10/07/2024 10:22:12	R$ 20.522,24	Fornecedor 7945
10/07/2024 10:22:12	R$ 20.522,24	Fornecedor 4761
10/07/2024 10:22:12	R$ 20.522,24	Fornecedor 2819

LOTES / ITENS

N° 0018

Descrição: TENDA PIRÂMIDAL 3X3: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 3 METROS DE

Quantidade: 1000

Valor: R$ 315.000,00

Vencedor Fornecedor 4968 Valor: R$ 220,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 9467	R$ 315,00	R$ 315.000,00	05/07/2024 16:08:23	CLASSIFICADA
Fornecedor 9782	R$ 236,41	R$ 236.410,00	09/07/2024 20:54:08	CLASSIFICADA
Fornecedor 4968	R$ 315,00	R$ 315.000,00	09/07/2024 20:52:40	CLASSIFICADA
Fornecedor 4374	R$ 315,00	R$ 315.000,00	09/07/2024 18:55:49	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 10:27:09	R$ 220,50	Fornecedor 4968
10/07/2024 10:22:14	R$ 236,41	Fornecedor 9782
10/07/2024 10:25:29	R$ 310,00	Fornecedor 4374
10/07/2024 10:22:14	R$ 315,00	Fornecedor 9467
10/07/2024 10:22:14	R$ 315,00	Fornecedor 4374
10/07/2024 10:22:14	R$ 315,00	Fornecedor 4968

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011205/2024
Folha Nº 1169
Rubrica:
Processo nº 079/2025
FOLHA: 1799
2025.0135.01.07
SUPERVISÃO

LOTES / ITENS

N° 0019

Descrição: TENDA PIRÂMIDAL 6X6: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 6,0 METROS DE

Quantidade: 500

Valor: R$ 318.400,00

Vencedor Fornecedor 25 Valor: R$ 445,76

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 2309	R$ 636,80	R$ 318.400,00	05/07/2024 16:08:31	CLASSIFICADA
Fornecedor 5161	R$ 477,92	R$ 238.960,00	09/07/2024 20:54:17	CLASSIFICADA
Fornecedor 25	R$ 636,80	R$ 318.400,00	09/07/2024 20:52:55	CLASSIFICADA
Fornecedor 6347	R$ 636,80	R$ 318.400,00	09/07/2024 18:56:03	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 10:27:35	R$ 445,76	Fornecedor 25
10/07/2024 10:22:18	R$ 477,92	Fornecedor 5161
10/07/2024 10:26:23	R$ 635,00	Fornecedor 6347
10/07/2024 10:22:18	R$ 636,80	Fornecedor 2309
10/07/2024 10:22:18	R$ 636,80	Fornecedor 25
10/07/2024 10:22:18	R$ 636,80	Fornecedor 6347

LOTES / ITENS

N° 0020

Descrição: TENDA PIRÂMIDAL 8X8: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 8,0 METROS DE

Quantidade: 300

Valor: R$ 215.250,00

Vencedor Fornecedor 675 Valor: R$ 502,25

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 7538	R$ 717,50	R$ 215.250,00	05/07/2024 16:08:39	CLASSIFICADA
Fornecedor 6849	R$ 538,48	R$ 161.544,00	09/07/2024 20:54:28	CLASSIFICADA
Fornecedor 675	R$ 717,50	R$ 215.250,00	09/07/2024 20:53:01	CLASSIFICADA
Fornecedor 9014	R$ 717,50	R$ 215.250,00	09/07/2024 18:56:18	CLASSIFICADA

DISPUTA

Ata de Sessão Pública
N° 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1170
Rubrica:

PROCESSO Nº 019 12025
FOLHA: 800
2025.0135.01.07
RUBRICA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 10:27:57	R$ 502,25	Fornecedor 675
10/07/2024 10:26:48	R$ 537,00	Fornecedor 9014
10/07/2024 10:22:19	R$ 538,48	Fornecedor 6849
10/07/2024 10:22:19	R$ 717,50	Fornecedor 675
10/07/2024 10:22:19	R$ 717,50	Fornecedor 7538
10/07/2024 10:22:19	R$ 717,50	Fornecedor 9014

LOTES / ITENS

N° 0021

Descrição: TENDA PIRÂMIDAL 10X10: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 10,0 METROS DE

Quantidade: 150

Valor: R$ 120.600,00

Vencedor Fornecedor 1008 Valor: R$ 602,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6944	R$ 804,00	R$ 120.600,00	05/07/2024 16:08:54	CLASSIFICADA
Fornecedor 4324	R$ 603,40	R$ 90.510,00	09/07/2024 20:54:41	CLASSIFICADA
Fornecedor 1008	R$ 804,00	R$ 120.600,00	09/07/2024 20:53:16	CLASSIFICADA
Fornecedor 5208	R$ 804,00	R$ 120.600,00	09/07/2024 18:56:32	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 10:50:15	R$ 602,00	Fornecedor 1008
10/07/2024 10:44:49	R$ 603,40	Fornecedor 4324
10/07/2024 10:46:02	R$ 800,00	Fornecedor 5208
10/07/2024 10:44:49	R$ 804,00	Fornecedor 5208
10/07/2024 10:44:49	R$ 804,00	Fornecedor 6944
10/07/2024 10:44:49	R$ 804,00	Fornecedor 1008

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº
Rubrica:

LOTES / ITENS

N° 0022

Descrição: TENDA PIRÂMIDAL 12X12: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 12,0 METROS DE

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº
FOLHA: 801
RUBRICA

Quantidade: 150

Valor: R$ 405.729,00

Vencedor Fornecedor 8481 Valor: R$ 2.026,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 3670	R$ 2.704,86	R$ 405.729,00	05/07/2024 16:09:02	CLASSIFICADA
Fornecedor 4797	R$ 2.030,00	R$ 304.500,00	09/07/2024 20:54:49	CLASSIFICADA
Fornecedor 8481	R$ 2.704,86	R$ 405.729,00	09/07/2024 20:53:24	CLASSIFICADA
Fornecedor 1390	R$ 2.704,86	R$ 405.729,00	09/07/2024 18:56:47	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 10:50:35	R$ 2.026,00	Fornecedor 8481
10/07/2024 10:49:43	R$ 2.027,95	Fornecedor 4797
10/07/2024 10:47:28	R$ 2.028,95	Fornecedor 1390
10/07/2024 10:44:51	R$ 2.030,00	Fornecedor 4797
10/07/2024 10:44:51	R$ 2.704,86	Fornecedor 8481
10/07/2024 10:44:51	R$ 2.704,86	Fornecedor 3670
10/07/2024 10:44:51	R$ 2.704,86	Fornecedor 1390

LOTES / ITENS

N° 0023

Descrição: CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIOS

Quantidade: 1200

Valor: R$ 326.316,00

Vencedor Fornecedor 6167 Valor: R$ 203,94

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 8516	R$ 271,93	R$ 326.316,00	05/07/2024 16:09:09	CLASSIFICADA
Fornecedor 6167	R$ 271,93	R$ 326.316,00	09/07/2024 20:53:36	CLASSIFICADA
Fornecedor 8503	R$ 271,93	R$ 326.316,00	09/07/2024 18:57:03	CLASSIFICADA

DISPUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01140512024
Folha Nº 1172
Rubrica:

2025 0135.01.07
PROCESSO Nº 017/2025
FOLHA: 802

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 10:51:08	R$ 203,94	Fornecedor 6167
10/07/2024 10:47:50	R$ 270,00	Fornecedor 8503
10/07/2024 10:44:55	R$ 271,93	Fornecedor 8516
10/07/2024 10:44:55	R$ 271,93	Fornecedor 8503
10/07/2024 10:44:55	R$ 271,93	Fornecedor 6167

LOTES / ITENS

N° 0024

Descrição: CÁBINE SANITÁRIA PARA CADEIRANTE (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO

Quantidade: 500

Valor: R$ 149.330,00

Vencedor Fornecedor 4058 Valor: R$ 223,25

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 1636	R$ 298,66	R$ 149.330,00	05/07/2024 16:09:17	CLASSIFICADA
Fornecedor 4058	R$ 298,66	R$ 149.330,00	09/07/2024 20:53:45	CLASSIFICADA
Fornecedor 1075	R$ 298,66	R$ 149.330,00	09/07/2024 18:57:18	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 10:52:49	R$ 223,25	Fornecedor 4058
10/07/2024 10:48:09	R$ 297,00	Fornecedor 1075
10/07/2024 10:44:58	R$ 298,66	Fornecedor 4058
10/07/2024 10:44:58	R$ 298,66	Fornecedor 1075
10/07/2024 10:44:58	R$ 298,66	Fornecedor 1636

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 173
Rubrica:
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 803
2025.0135.01.07
JUSTIÇA

LOTES / ITENS

Nº 0025

Descrição: BRIGADISTA DE EMERGÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS: SERVIÇOS

Quantidade: 200

Valor: R$ 61.244,00

Vencedor Fornecedor 4295 Valor: R$ 229,67

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 5242	R$ 306,22	R$ 61.244,00	05/07/2024 16:09:25	CLASSIFICADA
Fornecedor 4295	R$ 306,22	R$ 61.244,00	09/07/2024 20:53:54	CLASSIFICADA
Fornecedor 9439	R$ 306,22	R$ 61.244,00	09/07/2024 18:57:30	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 10:53:29	R$ 229,67	Fornecedor 4295
10/07/2024 10:48:18	R$ 305,00	Fornecedor 9439
10/07/2024 10:45:05	R$ 306,22	Fornecedor 4295
10/07/2024 10:45:05	R$ 306,22	Fornecedor 9439
10/07/2024 10:45:05	R$ 306,22	Fornecedor 5242

LOTES / ITENS

Nº 0026

Descrição: RÁDIO COMUNICADOR: RÁDIO COMUNICADOR OU BIDIRECIONAL, COM NO

Quantidade: 500

Valor: R$ 20.585,00

Vencedor Fornecedor 2912 Valor: R$ 30,87

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 7561	R$ 41,17	R$ 20.585,00	05/07/2024 16:09:34	CLASSIFICADA
Fornecedor 2912	R$ 41,17	R$ 20.585,00	09/07/2024 20:54:09	CLASSIFICADA
Fornecedor 3597	R$ 41,17	R$ 20.585,00	09/07/2024 18:57:38	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 11:06:47	R$ 30,87	Fornecedor 2912
10/07/2024 11:03:06	R$ 40,00	Fornecedor 3597

Ata de Sessão Pública
N° 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/03/2024
Folha Nº 1134
Rubrica:

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 11:02:49	R$ 41,17	Fornecedor 7561
10/07/2024 11:02:49	R$ 41,17	Fornecedor 3597
10/07/2024 11:02:49	R$ 41,17	Fornecedor 2912

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 804
ASSINATURA

LOTES / ITENS

N° 0027

Descrição: SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO): LOCAÇÃO DE MÁQUINA LANÇA

Quantidade: 30

Valor: R$ 9.900,00

Vencedor Fornecedor 8591 Valor: R$ 329,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 8289	R$ 330,00	R$ 9.900,00	05/07/2024 16:09:41	CLASSIFICADA
Fornecedor 2805	R$ 330,00	R$ 9.900,00	09/07/2024 20:54:19	CLASSIFICADA
Fornecedor 8591	R$ 330,00	R$ 9.900,00	09/07/2024 18:57:49	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 11:06:11	R$ 329,00	Fornecedor 8591
10/07/2024 11:02:52	R$ 330,00	Fornecedor 2805
10/07/2024 11:02:52	R$ 330,00	Fornecedor 8289
10/07/2024 11:02:52	R$ 330,00	Fornecedor 8591

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 805
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1175
Rubrica:

Ata de Sessão Pública
Nº 002

LOTES / ITENS

Nº 0028

Descrição: TABLADO: ESTRUTURA DE TABLADO PARA PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1M

Quantidade: 200

Valor: R$ 4.994,00

Vencedor Fornecedor 8469 Valor: R$ 23,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 9436	R$ 24,97	R$ 4.994,00	05/07/2024 16:09:48	CLASSIFICADA
Fornecedor 367	R$ 18,74	R$ 3.748,00	09/07/2024 20:56:42	CLASSIFICADA
Fornecedor 1665	R$ 24,97	R$ 4.994,00	09/07/2024 20:54:28	CLASSIFICADA
Fornecedor 8469	R$ 24,97	R$ 4.994,00	09/07/2024 18:57:58	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 11:02:54	R$ 18,74	Fornecedor 367
10/07/2024 11:04:07	R$ 23,00	Fornecedor 8469
10/07/2024 11:02:54	R$ 24,97	Fornecedor 9436
10/07/2024 11:02:54	R$ 24,97	Fornecedor 8469
10/07/2024 11:02:54	R$ 24,97	Fornecedor 1665

LOTES / ITENS

Nº 0029

Descrição: EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO TIPO ABC 6,00KG: LOCAÇÃO DE EXTINTOR

Quantidade: 500

Valor: R$ 51.680,00

Vencedor Fornecedor 713 Valor: R$ 77,52

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 3444	R$ 103,36	R$ 51.680,00	05/07/2024 16:10:00	CLASSIFICADA
Fornecedor 713	R$ 103,36	R$ 51.680,00	09/07/2024 20:54:35	CLASSIFICADA
Fornecedor 6116	R$ 103,36	R$ 51.680,00	09/07/2024 18:58:09	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 11:07:22	R$ 77,52	Fornecedor 713

Ata de Sessão Pública
N° 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº: 0114.05/2024
Folha Nº: 1176
Rubrica:

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 806
2025.0135.01.07
SUPERVISÃO

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 11:06:18	R$ 102,00	Fornecedor 6116
10/07/2024 11:02:58	R$ 103,36	Fornecedor 713
10/07/2024 11:02:58	R$ 103,36	Fornecedor 3444
10/07/2024 11:02:58	R$ 103,36	Fornecedor 6116

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Mensagem
21/06/2024 18:10:28	Sistema	Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06029524000191/compras/2024/8
21/06/2024 18:26:43	Sistema	Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06029524000191/compras/2024/9
21/06/2024 18:28:33	Sistema	Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06029524000191/compras/2024/10
26/06/2024 16:07:17	Sistema	Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06029524000191/compras/2024/11
26/06/2024 16:09:04	Sistema	Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06029524000191/compras/2024/12
10/07/2024 09:01:47	Sistema	Sessão pública aberta!
10/07/2024 09:02:03	FRANCIRLEY	Bom dia a todos!
10/07/2024 09:03:48	FRANCIRLEY	Estamos iniciando a sessão pública do PREGÃO Nº 002/2024-SRP, promovido pela Prefeitura Municipal de Paulo Ramos do Estado do Maranhão, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de produção e organização de festividades e eventos tradicionais de interesse da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA.
10/07/2024 09:04:12	FRANCIRLEY	Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
10/07/2024 09:04:37	FRANCIRLEY	É importante deixar bem claro, que é de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente, o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros
10/07/2024 09:05:10	FRANCIRLEY	Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determina as condições deste Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
10/07/2024 09:05:24	FRANCIRLEY	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas ("impedimento indireto"), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
10/07/2024 09:05:56	FRANCIRLEY	Ressalto a responsabilidade das empresas pela fidedignidade dos atestados, uma vez que a constatação de indícios de fraude ou falsificação poderá ensejar sanções de natureza administrativa e criminal.
10/07/2024 09:06:19	FRANCIRLEY	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
10/07/2024 09:07:22	FRANCIRLEY	Peço que aguardem, enquanto realizo a classificação das propostas para iniciarmos a fase de lances.
10/07/2024 09:16:53	FRANCIRLEY	Srs. Licitantes, a etapa competitiva será iniciada.
10/07/2024 09:17:06	Sistema	Disputa do Lote/Item 0001 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSI... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.

9025.0135.01.02
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 807
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 014052024
Folha Nº 1177
Rubrica:

Ata de Sessão Pública
N° 002

Data/Hora	Origem	Mensagem
10/07/2024 09:17:10	Sistema	Disputa do Lote/Item 0002 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/07/2024 09:17:13	Sistema	Disputa do Lote/Item 0003 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL: APRESENTAÇÃOCOM REPE... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/07/2024 09:17:15	Sistema	Disputa do Lote/Item 0004 - APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL: APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS CULTURAIS R... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/07/2024 09:17:18	Sistema	Disputa do Lote/Item 0005 - BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO: SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIG... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/07/2024 09:29:45	Sistema	O Fornecedor 189366 solicitou a exclusão do lance de R$ 10.987,4900 do lote/item n° 0001 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSI...
10/07/2024 09:29:52	Sistema	O Fornecedor 189366 solicitou a exclusão do lance de R$ 10.987,4900 do lote/item n° 0001 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSI...
10/07/2024 09:32:09	Sistema	O lote/item n° 0001 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSI... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07/2024 09:32:12	Sistema	O lote/item n° 0002 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07/2024 09:32:15	Sistema	O lote/item n° 0003 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL: APRESENTAÇÃOCOM REPE... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07/2024 09:32:18	Sistema	O lote/item n° 0004 - APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL: APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS CULTURAIS R... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07/2024 09:32:21	Sistema	O lote/item n° 0005 - BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO: SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIG... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07/2024 09:33:14	Sistema	Lance do Fornecedor 189366 de R$ 10.987,4900 foi retirado pela autoridade responsável pelo processo!
10/07/2024 09:34:15	Sistema	Disputa do lote/item n° 0002 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME ... encerrada!
10/07/2024 09:34:15	Sistema	O arrematante do item/lote n° 0002 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME ... foi o fornecedor com valor R$ 2.163,5600 !
10/07/2024 09:34:15	Sistema	Disputa do lote/item n° 0003 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL: APRESENTAÇÃOCOM REPE... encerrada!
10/07/2024 09:34:15	Sistema	O arrematante do item/lote n° 0003 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL: APRESENTAÇÃOCOM REPE... foi o fornecedor com valor R$ 8.317,5000 !
10/07/2024 09:34:21	Sistema	Disputa do lote/item n° 0004 - APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL: APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS CULTURAIS R... encerrada!
10/07/2024 09:34:21	Sistema	O arrematante do item/lote n° 0004 - APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL: APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS CULTURAIS R... foi o fornecedor com valor R$ 3.749,0000 !

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 808
RUBRICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1178
Rubrica:

Ata de Sessão Pública
N° 002

Data/Hora	Origem	Mensagem
10/07/2024 09:34:21	Sistema	Disputa do lote/item n° 0005 - BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO: SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIG... encerrada!
10/07/2024 09:34:21	Sistema	O arrematante do item/lote n° 0005 - BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO: SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIG... foi o fornecedor com valor R$ 260,0000 !
10/07/2024 09:35:06	Sistema	Disputa do Lote/Item 0006 - CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: CAMAROTE 01 – 1,50 METRO DE ALTURA MÍNIMA, RE... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07/2024 09:35:09	Sistema	Disputa do Lote/Item 0007 - DISCIPLINADOR: ESTRUTURA DE DISCIPLINADOR EM FERRO TUBULAR PARA ISOLAMENTO COM E... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07/2024 09:35:11	Sistema	Disputa do Lote/Item 0008 - FECHAMENTO METÁLICO: ESTRUTURA DE FECHAMENTO OU GRADIL METÁLICO, MEDINDO NO MÍNI... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07/2024 09:35:15	Sistema	Disputa do Lote/Item 0009 - GRUPO GERADOR 180 KVA: ESTRUTURA DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DAR S... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07/2024 09:35:17	Sistema	Disputa do Lote/Item 0010 - ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE I... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07/2024 09:36:51	Sistema	Disputa do lote/item n° 0001 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSI... encerrada!
10/07/2024 09:36:51	Sistema	O arrematante do item/lote n° 0001 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSI... foi o fornecedor com valor R$ 14.650,0000 !
10/07/2024 09:50:09	Sistema	O lote/item n° 0006 - CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: CAMAROTE 01 – 1,50 METRO DE ALTURA MÍNIMA, RE... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07/2024 09:50:12	Sistema	O lote/item n° 0007 - DISCIPLINADOR: ESTRUTURA DE DISCIPLINADOR EM FERRO TUBULAR PARA ISOLAMENTO COM E... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07/2024 09:50:12	Sistema	O lote/item n° 0008 - FECHAMENTO METÁLICO: ESTRUTURA DE FECHAMENTO OU GRADIL METÁLICO, MEDINDO NO MÍNI... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07/2024 09:50:18	Sistema	O lote/item n° 0009 - GRUPO GERADOR 180 KVA: ESTRUTURA DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DAR S... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07/2024 09:50:18	Sistema	O lote/item n° 0010 - ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE I... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07/2024 09:52:12	Sistema	Disputa do lote/item n° 0006 - CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: CAMAROTE 01 – 1,50 METRO DE ALTURA MÍNIMA, RE... encerrada!
10/07/2024 09:52:12	Sistema	O arrematante do item/lote n° 0006 - CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: CAMAROTE 01 – 1,50 METRO DE ALTURA MÍNIMA, RE... foi o fornecedor com valor R$ 3.143,8500 !
10/07/2024 09:52:12	Sistema	Disputa do lote/item n° 0007 - DISCIPLINADOR: ESTRUTURA DE DISCIPLINADOR EM FERRO TUBULAR PARA ISOLAMENTO COM E... encerrada!
10/07/2024 09:52:12	Sistema	O arrematante do item/lote n° 0007 - DISCIPLINADOR: ESTRUTURA DE DISCIPLINADOR EM FERRO TUBULAR PARA ISOLAMENTO COM E... foi o fornecedor com valor R$ 15,5000 !

PROCESSO Nº 014/2024
FOLHA: 809
2025.0135.01.07
ELÉTRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 014/05/2024
Folha Nº 1079
Rubrica:

Ata de Sessão Pública
N° 002

Data/Hora	Origem	Mensagem
10/07/2024 09:52:12	Sistema	Disputa do lote/item n° 0008 - FECHAMENTO METÁLICO: ESTRUTURA DE FECHAMENTO OU GRADIL METÁLICO, MEDINDO NO MÍNI... encerrada!
10/07/2024 09:52:12	Sistema	O arrematante do item/lote n° 0008 - FECHAMENTO METÁLICO: ESTRUTURA DE FECHAMENTO OU GRADIL METÁLICO, MEDINDO NO MÍNI... foi o fornecedor com valor R$ 21,6200 !
10/07/2024 09:52:18	Sistema	Disputa do lote/item n° 0009 - GRUPO GERADOR 180 KVA: ESTRUTURA DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DAR S... encerrada!
10/07/2024 09:52:18	Sistema	O arrematante do item/lote n° 0009 - GRUPO GERADOR 180 KVA: ESTRUTURA DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DAR S... foi o fornecedor com valor R$ 1.837,3400 !
10/07/2024 09:52:18	Sistema	Disputa do lote/item n° 0010 - ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE I... encerrada!
10/07/2024 09:52:18	Sistema	O arrematante do item/lote n° 0010 - ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE I... foi o fornecedor com valor R$ 3.074,5000 !
10/07/2024 10:03:00	Sistema	Disputa do Lote/Item 0011 - ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07/2024 10:03:03	Sistema	Disputa do Lote/Item 0012 - PAINEL DE LED: ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68M X 2.34M / 12MM... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07/2024 10:03:06	Sistema	Disputa do Lote/Item 0013 - PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 M: MO... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07/2024 10:03:07	Sistema	Disputa do Lote/Item 0014 - PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M: LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07/2024 10:03:10	Sistema	Disputa do Lote/Item 0015 - SEGURANÇA DESARMADA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SU... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07/2024 10:18:03	Sistema	O lote/item n° 0011 - ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07/2024 10:18:06	Sistema	O lote/item n° 0012 - PAINEL DE LED: ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68M X 2.34M / 12MM... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07/2024 10:18:09	Sistema	O lote/item n° 0013 - PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 M: MO... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07/2024 10:18:09	Sistema	O lote/item n° 0014 - PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M: LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07/2024 10:18:12	Sistema	O lote/item n° 0015 - SEGURANÇA DESARMADA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SU... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07/2024 10:20:06	Sistema	Disputa do lote/item n° 0011 - ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO... encerrada!
10/07/2024 10:20:06	Sistema	O arrematante do item/lote n° 0011 - ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO... foi o fornecedor com valor R$ 6.650,0000 !
10/07/2024 10:20:06	Sistema	Disputa do lote/item n° 0012 - PAINEL DE LED: ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X

2025.0135.01.02
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 210
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01140612024
Folha Nº 1180
Rubrica:

Ata de Sessão Pública
N° 002

Data/Hora	Origem	Mensagem
		0.78CM) 18 PLACAS (4.68M X 2.34M / 12MM... encerrada!
10/07/2024 10:20:06	Sistema	O arrematante do item/lote n° 0012 - PAINEL DE LED: ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68M X 2.34M / 12MM... foi o fornecedor com valor R$ 5.485,2700 !
10/07/2024 10:20:12	Sistema	Disputa do lote/item n° 0013 - PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 M: MO... encerrada!
10/07/2024 10:20:12	Sistema	O arrematante do item/lote n° 0013 - PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 M: MO... foi o fornecedor com valor R$ 3.500,0000 !
10/07/2024 10:20:12	Sistema	Disputa do lote/item n° 0014 - PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M: LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M ... encerrada!
10/07/2024 10:20:12	Sistema	O arrematante do item/lote n° 0014 - PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M: LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M ... foi o fornecedor com valor R$ 6.947,4700 !
10/07/2024 10:20:12	Sistema	Disputa do lote/item n° 0015 - SEGURANÇA DESARMADA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SU... encerrada!
10/07/2024 10:20:12	Sistema	O arrematante do item/lote n° 0015 - SEGURANÇA DESARMADA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SU... foi o fornecedor com valor R$ 157,5800 !
10/07/2024 10:22:07	Sistema	Disputa do Lote/Item 0016 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO E MÉDIO PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07/2024 10:22:12	Sistema	Disputa do Lote/Item 0017 - SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07/2024 10:22:14	Sistema	Disputa do Lote/Item 0018 - TENDA PIRÂMIDAL 3X3: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 3 METROS DE LARGURA E 3 MET... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07/2024 10:22:18	Sistema	Disputa do Lote/Item 0019 - TENDA PIRÂMIDAL 6X6: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 6,0 METROS DE LARGURA E 6,0... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07/2024 10:22:19	Sistema	Disputa do Lote/Item 0020 - TENDA PIRÂMIDAL 8X8: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 8,0 METROS DE LARGURA E 8,0... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07/2024 10:37:09	Sistema	O lote/item n° 0016 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO E MÉDIO PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07/2024 10:37:15	Sistema	O lote/item n° 0017 - SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07/2024 10:37:15	Sistema	O lote/item n° 0018 - TENDA PIRÂMIDAL 3X3: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 3 METROS DE LARGURA E 3 MET... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07/2024 10:37:21	Sistema	O lote/item n° 0019 - TENDA PIRÂMIDAL 6X6: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 6,0 METROS DE LARGURA E 6,0... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07/2024 10:37:21	Sistema	O lote/item n° 0020 - TENDA PIRÂMIDAL 8X8: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 8,0 METROS DE LARGURA E 8,0... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07/2024 10:39:09	Sistema	Disputa do lote/item n° 0016 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO E

2025.0135.01.02
PROCESSO Nº 0191/2025
FOLHA: 811
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01105/2024
Folha Nº 1181
Rubrica:

Ata de Sessão Pública
N° 002

Data/Hora	Origem	Mensagem
		MÉDIO PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇ... encerrada!
10/07/2024 10:39:09	Sistema	O arrematante do item/lote n° 0016 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO E MÉDIO PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇ... foi o fornecedor com valor R$ 10.000,0000 !
10/07/2024 10:39:18	Sistema	Disputa do lote/item n° 0017 - SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZ... encerrada!
10/07/2024 10:39:18	Sistema	O arrematante do item/lote n° 0017 - SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZ... foi o fornecedor com valor R$ 12.000,0000 !
10/07/2024 10:39:18	Sistema	Disputa do lote/item n° 0018 - TENDA PIRÂMIDAL 3X3: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 3 METROS DE LARGURA E 3 MET... encerrada!
10/07/2024 10:39:18	Sistema	O arrematante do item/lote n° 0018 - TENDA PIRÂMIDAL 3X3: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 3 METROS DE LARGURA E 3 MET... foi o fornecedor com valor R$ 220,5000 !
10/07/2024 10:39:21	Sistema	Disputa do lote/item n° 0019 - TENDA PIRÂMIDAL 6X6: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 6,0 METROS DE LARGURA E 6,0... encerrada!
/07/2024 10:39:21	Sistema	O arrematante do item/lote n° 0019 - TENDA PIRÂMIDAL 6X6: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 6,0 METROS DE LARGURA E 6,0... foi o fornecedor com valor R$ 445,7600 !
10/07/2024 10:39:21	Sistema	Disputa do lote/item n° 0020 - TENDA PIRÂMIDAL 8X8: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 8,0 METROS DE LARGURA E 8,0... encerrada!
10/07/2024 10:39:21	Sistema	O arrematante do item/lote n° 0020 - TENDA PIRÂMIDAL 8X8: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 8,0 METROS DE LARGURA E 8,0... foi o fornecedor com valor R$ 502,2500 !
10/07/2024 10:44:49	Sistema	Disputa do Lote/Item 0021 - TENDA PIRÂMIDAL 10X10: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 10,0 METROS DE LARGURA E ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07/2024 10:44:51	Sistema	Disputa do Lote/Item 0022 - TENDA PIRÂMIDAL 12X12: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 12,0 METROS DE LARGURA E ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07/2024 10:44:55	Sistema	Disputa do Lote/Item 0023 - CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FAB... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07/2024 10:44:58	Sistema	Disputa do Lote/Item 0024 - CABINE SANITÁRIA PARA CADEIRANTE (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIO... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07/2024 10:45:05	Sistema	Disputa do Lote/Item 0025 - BRIGADISTA DE EMERGÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS: SERVIÇOS UNIFORMIZADOS DE PREVENÇ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07/2024 10:59:51	Sistema	O lote/item n° 0021 - TENDA PIRÂMIDAL 10X10: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 10,0 METROS DE LARGURA E ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07/2024 10:59:54	Sistema	O lote/item n° 0022 - TENDA PIRÂMIDAL 12X12: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 12,0 METROS DE LARGURA E ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07/2024 10:59:57	Sistema	O lote/item n° 0023 - CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FAB... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07/2024 11:00:00	Sistema	O lote/item n° 0024 - CABINE SANITÁRIA PARA CADEIRANTE (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIO... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

9025.0135.01.07
PROCESSO Nº 01/2025
FOLHA: 812
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01/03/2024
Folha Nº 1182
Rubrica:

Ata de Sessão Pública
Nº 002

Data/Hora	Origem	Mensagem
10/07/2024 11:00:06	Sistema	O lote/item nº 0025 - BRIGADISTA DE EMERGÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS: SERVIÇOS UNIFORMIZADOS DE PREVENÇ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07/2024 11:01:54	Sistema	Disputa do lote/item nº 0021 - TENDA PIRÂMIDAL 10X10: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 10,0 METROS DE LARGURA E ... encerrada!
10/07/2024 11:01:54	Sistema	O arrematante do item/lote nº 0021 - TENDA PIRÂMIDAL 10X10: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 10,0 METROS DE LARGURA E ... foi o fornecedor com valor R$ 602,0000 !
10/07/2024 11:01:54	Sistema	Disputa do lote/item nº 0022 - TENDA PIRÂMIDAL 12X12: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 12,0 METROS DE LARGURA E ... encerrada!
10/07/2024 11:01:54	Sistema	O arrematante do item/lote nº 0022 - TENDA PIRÂMIDAL 12X12: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 12,0 METROS DE LARGURA E ... foi o fornecedor com valor R$ 2.026,0000 !
10/07/2024 11:01:57	Sistema	Disputa do lote/item nº 0023 - CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FAB... encerrada!
10/07/2024 11:01:57	Sistema	O arrematante do item/lote nº 0023 - CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FAB... foi o fornecedor com valor R$ 203,9400 !
10/07/2024 11:02:03	Sistema	Disputa do lote/item nº 0024 - CABINE SANITÁRIA PARA CADEIRANTE (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIO... encerrada!
10/07/2024 11:02:03	Sistema	O arrematante do item/lote nº 0024 - CABINE SANITÁRIA PARA CADEIRANTE (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIO... foi o fornecedor com valor R$ 223,2500 !
10/07/2024 11:02:06	Sistema	Disputa do lote/item nº 0025 - BRIGADISTA DE EMERGÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS: SERVIÇOS UNIFORMIZADOS DE PREVENÇ... encerrada!
10/07/2024 11:02:06	Sistema	O arrematante do item/lote nº 0025 - BRIGADISTA DE EMERGÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS: SERVIÇOS UNIFORMIZADOS DE PREVENÇ... foi o fornecedor com valor R$ 229,6700 !
10/07/2024 11:02:49	Sistema	Disputa do Lote/Item 0026 - RÁDIO COMUNICADOR: RÁDIO COMUNICADOR OU BIDIRECIONAL, COM NO MÍNIMO CLIP - 01 AN... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07/2024 11:02:52	Sistema	Disputa do Lote/Item 0027 - SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO): LOCAÇÃO DE MÁQUINA LANÇA CONFETES OU PAPEL ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07/2024 11:02:54	Sistema	Disputa do Lote/Item 0028 - TABLADO: ESTRUTURA DE TABLADO PARA PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1M COM ALTURA MI... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07/2024 11:02:58	Sistema	Disputa do Lote/Item 0029 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO TIPO ABC 6,00KG: LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07/2024 11:17:51	Sistema	O lote/item nº 0026 - RÁDIO COMUNICADOR: RÁDIO COMUNICADOR OU BIDIRECIONAL, COM NO MÍNIMO CLIP - 01 AN... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07/2024 11:17:54	Sistema	O lote/item nº 0027 - SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO): LOCAÇÃO DE MÁQUINA LANÇA CONFETES OU PAPEL ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07/2024 11:17:54	Sistema	O lote/item nº 0028 - TABLADO: ESTRUTURA DE TABLADO PARA PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1M COM ALTURA MI... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07/2024 11:18:00	Sistema	O lote/item nº 0029 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO TIPO ABC 6,00KG: LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

2025.0135.A.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 83
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 0114/05/2024
Folha Nº 1183
Rubrica:

Ata de Sessão Pública
N° 002

Data/Hora	Origem	Mensagem
10/07/2024 11:19:54	Sistema	Disputa do lote/item n° 0026 - RÁDIO COMUNICADOR: RÁDIO COMUNICADOR OU BIDIRECIONAL, COM NO MÍNIMO CLIP - 01 AN... encerrada!
10/07/2024 11:19:54	Sistema	O arrematante do item/lote n° 0026 - RÁDIO COMUNICADOR: RÁDIO COMUNICADOR OU BIDIRECIONAL, COM NO MÍNIMO CLIP - 01 AN... foi o fornecedor com valor R$ 30,8700 !
10/07/2024 11:19:54	Sistema	Disputa do lote/item n° 0027 - SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO): LOCAÇÃO DE MÁQUINA LANÇA CONFETES OU PAPEL ... encerrada!
10/07/2024 11:19:54	Sistema	O arrematante do item/lote n° 0027 - SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO): LOCAÇÃO DE MÁQUINA LANÇA CONFETES OU PAPEL ... foi o fornecedor com valor R$ 329,0000 !
10/07/2024 11:19:54	Sistema	Disputa do lote/item n° 0028 - TABLADO: ESTRUTURA DE TABLADO PARA PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1M COM ALTURA MI... encerrada!
10/07/2024 11:19:54	Sistema	O arrematante do item/lote n° 0028 - TABLADO: ESTRUTURA DE TABLADO PARA PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1M COM ALTURA MI... foi o fornecedor com valor R$ 18,7400 !
10/07/2024 11:20:03	Sistema	Disputa do lote/item n° 0029 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO TIPO ABC 6,00KG: LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO... encerrada!
10/07/2024 11:20:03	Sistema	O arrematante do item/lote n° 0029 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO TIPO ABC 6,00KG: LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO... foi o fornecedor com valor R$ 77,5200 !
10/07/2024 11:20:03	Sistema	Fase de disputa encerrada
10/07/2024 11:33:25	FRANCIRLEY	Prezados, encerrada a fase de lances, daremos continuidade a nossa sessão.
10/07/2024 11:46:18	Sistema	O Fornecedor F DE JESUS FERREIRA LTDA pode enviar mensagens.
10/07/2024 11:46:19	Sistema	O Fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA pode enviar mensagens.
10/07/2024 11:46:21	Sistema	O Fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA pode enviar mensagens.
10/07/2024 11:46:47	Sistema	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
10/07/2024 11:47:19	FRANCIRLEY	Com fundamento disposto no Edital, questiono se existe a possibilidade de redução do preço proposto na fase de lances?
10/07/2024 11:49:07	L & L PROMOCAO E	BOM DIA SR PREGOEIRA, JÁ CHEGAMOS AO NOSSO VALOR MAXIMO
10/07/2024 11:49:26	FRANCIRLEY	Informo a todos que irei realizar a análise e certificação das documentações de habilitação anexadas ao sistema, referente as empresas que estão provisoriamente classificadas em primeiro lugar.
10/07/2024 11:52:18	F DE JESUS	Bom dia. Valor já no limite!
10/07/2024 11:55:03	FRANCIRLEY	Dado o horário do almoço, farei a suspensão desta sessão e marco o retorno para ás 14h para continuidade, sintam-se todos notificados.
10/07/2024 12:02:08	Sistema	A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por FRANCIRLEY PEREIRA SILVA. Motivo: Intervalo do almoço, retorno ás 14h..
10/07/2024 14:04:53	Sistema	A situação deste processo foi alterada para: Disputa Encerrada, por FRANCIRLEY PEREIRA SILVA.
10/07/2024 14:05:26	FRANCIRLEY	Prezados, peço que aguardem enquanto finalizamos a análise e certificação da documentação de habilitação das empresas.
10/07/2024 14:34:34	FRANCIRLEY	Prezados com fulcro no item 12.2.2. do edital, convoco as empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar a enviar proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada da comprovação de exequibilidade através de planilha de composição de custos, por se tratar de prestação de serviços, solicito também as notas fiscais que evidenciem que o preço ofertado é exequível, outrossim informo que a apresentação da composição e das notas fiscais é restrita apenas aos itens que estão com descontos iguais ou superiores ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, aos itens com descontos abaixo de 25% enviar tão somente a proposta adequada.
10/07/2024 14:37:12	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA. Documento: Proposta adequada, acompanhada de composição de custos unitários e documentação

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 01 / 2025
FOLHA: 814
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01405/2024
Folha Nº 1184
Rubrica:

Ata de Sessão Pública
Nº 002

Data/Hora	Origem	Mensagem
		complementar em casos de descontos iguais ou superiores a 50% do valor orçado pela administração.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 10/07/2024 16:37:00
10/07/2024 14:37:22	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor F DE JESUS FERREIRA LTDA. Documento: Proposta adequada, acompanhada de composição de custos unitários e documentação complementar em casos de descontos iguais ou superiores a 50% do valor orçado pela administração.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 10/07/2024 16:37:00
10/07/2024 14:37:31	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA. Documento: Proposta adequada, acompanhada de composição de custos unitários e documentação complementar em casos de descontos iguais ou superiores a 50% do valor orçado pela administração.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 10/07/2024 16:37:00
10/07/2024 14:40:35	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA!
10/07/2024 15:25:16	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor F DE JESUS FERREIRA LTDA!
10/07/2024 15:51:47	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA!
10/07/2024 17:51:46	FRANCIRLEY	Prezados, dado o horário e diante da não finalização da análise e certificação das documentações de habilitação e das propostas adequadas anexadas ao sistema, farei a suspensão da sessão, e marco o seu retorno para o dia 11/07/2024 ás 09h para continuidade, sintam-se todos notificados.
10/07/2024 17:52:13	Sistema	A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por FRANCIRLEY PEREIRA SILVA. Motivo: análise e certificação das documentações de habilitação e das propostas adequadas anexadas ao sistema..
11/07/2024 09:04:43	Sistema	A situação deste processo foi alterada para: Disputa Encerrada, por FRANCIRLEY PEREIRA SILVA.
11/07/2024 09:05:00	FRANCIRLEY	Bom dia a todos!
11/07/2024 09:05:15	FRANCIRLEY	Peço que aguardem, daremos continuidade a nossa sessão.
11/07/2024 10:43:15	Sistema	O fornecedor F DE JESUS FERREIRA LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Declaro a empresa F DE JESUS FERREIRA LTDA inabilitada por descumprir com o item 17.15.3 do instrumento convocatório, em sua qualificação técnica a mesma deixou de apresentar comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo Conselho Profissional da região pertinente, nos termos da legislação aplicável.
11/07/2024 10:43:16	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0004 - APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL: APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS CULTURAIS R... é o fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA.
11/07/2024 10:43:16	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0028 - TABLADO: ESTRUTURA DE TABLADO PARA PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1M COM ALTURA MI... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07/2024 10:51:59	Sistema	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Declaro a empresa L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA inabilitada, por não cumprir com o item 12.2.2 do edital deixando de encaminhar documentação complementar exigida, a saber a composição de custos unitários e comprovação de exequibilidade através de notas fiscais, encaminhando tão

PROCESSO Nº 019 /2025
FOLHA: 815
2025.0135.01.02
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 014057 2024
Folha Nº 1185
Rubrica:

Data/Hora	Origem	Mensagem
		somente a proposta adequada incompleta.
11/07/2024 10:51:59	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSI... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07/2024 10:51:59	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0003 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL: APRESENTAÇÃOCOM REPE... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07/2024 10:51:59	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0004 - APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL: APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS CULTURAIS R... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07/2024 10:51:59	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0007 - DISCIPLINADOR: ESTRUTURA DE DISCIPLINADOR EM FERRO TUBULAR PARA ISOLAMENTO COM E... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07/2024 10:51:59	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0008 - FECHAMENTO METÁLICO: ESTRUTURA DE FECHAMENTO OU GRADIL METÁLICO, MEDINDO NO MÍNI... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07/2024 10:51:59	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0009 - GRUPO GERADOR 180 KVA: ESTRUTURA DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DAR S... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07/2024 10:51:59	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0011 - ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07/2024 10:51:59	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0012 - PAINEL DE LED: ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68M X 2.34M / 12MM... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07/2024 10:51:59	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0013 - PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 M: MO... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07/2024 10:51:59	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0014 - PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M: LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M ... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07/2024 10:51:59	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0015 - SEGURANÇA DESARMADA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SU... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07/2024 10:51:59	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0016 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO E MÉDIO PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇ... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07/2024 10:51:59	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0017 - SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZ... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07/2024 10:51:59	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0018 - TENDA PIRÂMIDAL 3X3: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 3 METROS DE LARGURA E 3 MET... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07/2024 10:51:59	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0019 - TENDA PIRÂMIDAL 6X6: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 6,0 METROS DE LARGURA E 6,0... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.

PROCESSO Nº 014/2025
FOLHA: 816
2025.0135.01.07
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01405/2024
Folha Nº 1186
Rubrica:

Ata de Sessão Pública
Nº 002

Data/Hora	Origem	Mensagem
11/07/2024 10:52:00	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0020 - TENDA PIRÂMIDAL 8X8: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 8,0 METROS DE LARGURA E 8,0... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07/2024 10:52:00	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0021 - TENDA PIRÂMIDAL 10X10: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 10,0 METROS DE LARGURA E ... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07/2024 10:52:00	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0022 - TENDA PIRÂMIDAL 12X12: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 12,0 METROS DE LARGURA E ... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07/2024 10:52:00	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0023 - CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FAB... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07/2024 10:52:00	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0024 - CABINE SANITÁRIA PARA CADEIRANTE (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIO... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07/2024 10:52:00	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0025 - BRIGADISTA DE EMERGÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS: SERVIÇOS UNIFORMIZADOS DE PREVENÇ... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07/2024 10:52:00	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0026 - RÁDIO COMUNICADOR: RÁDIO COMUNICADOR OU BIDIRECIONAL, COM NO MÍNIMO CLIP - 01 AN... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07/2024 10:52:00	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0029 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO TIPO ABC 6,00KG: LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07/2024 10:52:56	Sistema	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
11/07/2024 10:58:04	Sistema	O arrematante do Lote/Item nº 0002 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME ... foi definido.
11/07/2024 10:58:15	Sistema	O arrematante do Lote/Item nº 0006 - CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: CAMAROTE 01 – 1,50 METRO DE ALTURA MÍNIMA, RE... foi definido.
11/07/2024 10:58:28	Sistema	O arrematante do Lote/Item nº 0010 - ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE I... foi definido.
11/07/2024 10:59:19	F DE JESUS	Bom dia Sr. Pregoeiro. Não concordamos com nossa inabilitação, pois o CAT é um documento exigido para itens como PALCO, TABLADOS, TENDAS e outras estrutura metálicas de uso temporário, o item de aprestanção de danças folclorica nao tem nada haver. conforme item 17.7. do edital, nossa proposta não altera a substancia dos documentos apresentados. Todo documento relativo a engenharia foram anexado, como ART-CARGO E FUNÇÃO, CONTRATO COM ENGENHEIRO E ART's, isso já bastaria no olhar jurídico que a nossa empresa é cadastrada no CREA e que tem técnico operacional relativo aos objetos deste certame. Gostariamos então do prazo de 5 (cinco)dias úteis conforme item 17.21.do edital, para anexar a CAT, pois o CREA forneceu um prazo onde está em fase de emissão, onde não foi possível anexar a tempo da abertura deste certame.
11/07/2024 11:27:26	F B F FERREIRA	SENHOR, PREGOEIRP! JÁ ESTAMOS NO MITE DO PREÇO. BOM DIA!
11/07/2024 11:28:13	F B F FERREIRA	SENHOR, PREGOEIRO! JÁ ESTAMOS NO LIMITE DO PREÇO. BOM DIA!
11/07/2024 11:32:14	L & L PROMOCAO E	Bom dia Sr. Pregoeiro peço que reveja nossa desclassificação, pois enviamos nossa proposta como foi solicitado!

2025.013501.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 817
RUBRICA

Ata de Sessão Pública
Nº 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1187
Rubrica:

Data/Hora	Origem	Mensagem
11/07/2024 11:33:10	L & L PROMOCAO E	Nos foi solicitado a composição de custos juntamente das NFS somente dos itens que ficaram com desconto iguais ou superiores de 50%
11/07/2024 11:34:48	L & L PROMOCAO E	No qual a nossa empresa não teve mais interesse nos mesmo e por esse motivo não enviamos a composição de custos, porém nos demais itens que não foi solicitada somente a proposta readequada, foi enviada!
11/07/2024 13:01:25	FRANCIRLEY	Boa tarde prezados, estamos analisando os apontamentos feitos no chat
11/07/2024 13:06:21	FRANCIRLEY	Prezados, conforme está disposto no item 17.21. a apresentação de documentação é apenas em benefício a empresas ME/EPP e tão somente na parte FISCAL e TRABALHISTA não se atendo a qualificação técnica, a sua solicitação fere aos princípios do edital, pois não é possível anexar um novo documento, visto que ele ainda nem sequer existe, ademais o mesmo ainda deixa de cumprir com o item 17.15.3.2. onde a empresa deixou de apresentar os contratos referentes a ART Nº 20220542134, mantenho assim a decisão que inabilitou a mesma.
11/07/2024 13:13:38	FRANCIRLEY	Em referência à empresa L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, reformo a decisão que declarou a mesma inabilitada, e convoco a mesma a enviar proposta adequada somente com os itens em que a mesma terá a capacidade de prestar de fato o serviço embasados no item 13.2.1. do instrumento editalício.
11/07/2024 13:33:57	Sistema	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi reabilitado no Lote/Item nº 0011 - ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO.... Motivo: Após análise reformo a decisão que declarou a empresa inabilitada, tornando-a novamente habilitada, informo que farei a abertura do campo para envio da proposta adequada referente aos itens que a empresa de fato se compromete que prestará o serviço.
11/07/2024 13:34:08	Sistema	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi reabilitado no Lote/Item nº 0012 - PAINEL DE LED: ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68M X 2.34M / 12MM.... Motivo: Após análise reformo a decisão que declarou a empresa inabilitada, tornando-a novamente habilitada, informo que farei a abertura do campo para envio da proposta adequada referente aos itens que a empresa de fato se compromete que prestará o serviço.
11/07/2024 13:34:17	Sistema	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi reabilitado no Lote/Item nº 0013 - PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 M: MO.... Motivo: Após análise reformo a decisão que declarou a empresa inabilitada, tornando-a novamente habilitada, informo que farei a abertura do campo para envio da proposta adequada referente aos itens que a empresa de fato se compromete que prestará o serviço.
11/07/2024 13:34:26	Sistema	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi reabilitado no Lote/Item nº 0014 - PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M: LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M .... Motivo: Após análise reformo a decisão que declarou a empresa inabilitada, tornando-a novamente habilitada, informo que farei a abertura do campo para envio da proposta adequada referente aos itens que a empresa de fato se compromete que prestará o serviço.
11/07/2024 13:34:37	Sistema	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi reabilitado no Lote/Item nº 0015 - SEGURANÇA DESARMADA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SU.... Motivo: Após análise reformo a decisão que declarou a empresa inabilitada, tornando-a novamente habilitada, informo que farei a abertura do campo para envio da proposta adequada referente aos itens que a empresa de fato se compromete que prestará o serviço.
11/07/2024 13:34:48	Sistema	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi reabilitado no Lote/Item nº 0016 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO E MÉDIO PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇ.... Motivo: Após análise reformo a decisão que declarou a empresa inabilitada, tornando-a novamente habilitada, informo que farei a abertura do campo para envio da proposta adequada referente aos itens que a empresa de fato se compromete

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 218
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1188
Rubrica:

Data/Hora	Origem	Mensagem
		que prestará o serviço.
11/07/2024 13:34:58	Sistema	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi reabilitado no Lote/Item nº 0017 - SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZ.... Motivo: Após análise reformo a decisão que declarou a empresa inabilitada, tornando-a novamente habilitada, informo que farei a abertura do campo para envio da proposta adequada referente aos itens que a empresa de fato se compromete que prestará o serviço.
11/07/2024 13:35:09	Sistema	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi reabilitado no Lote/Item nº 0018 - TENDA PIRÂMIDAL 3X3: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 3 METROS DE LARGURA E 3 MET.... Motivo: Após análise reformo a decisão que declarou a empresa inabilitada, tornando-a novamente habilitada, informo que farei a abertura do campo para envio da proposta adequada referente aos itens que a empresa de fato se compromete que prestará o serviço.
11/07/2024 13:35:19	Sistema	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi reabilitado no Lote/Item nº 0019 - TENDA PIRÂMIDAL 6X6: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 6,0 METROS DE LARGURA E 6,0.... Motivo: Após análise reformo a decisão que declarou a empresa inabilitada, tornando-a novamente habilitada, informo que farei a abertura do campo para envio da proposta adequada referente aos itens que a empresa de fato se compromete que prestará o serviço.
11/07/2024 13:35:28	Sistema	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi reabilitado no Lote/Item nº 0020 - TENDA PIRÂMIDAL 8X8: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 8,0 METROS DE LARGURA E 8,0.... Motivo: Após análise reformo a decisão que declarou a empresa inabilitada, tornando-a novamente habilitada, informo que farei a abertura do campo para envio da proposta adequada referente aos itens que a empresa de fato se compromete que prestará o serviço.
11/07/2024 13:35:41	Sistema	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi reabilitado no Lote/Item nº 0021 - TENDA PIRÂMIDAL 10X10: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 10,0 METROS DE LARGURA E .... Motivo: Após análise reformo a decisão que declarou a empresa inabilitada, tornando-a novamente habilitada, informo que farei a abertura do campo para envio da proposta adequada referente aos itens que a empresa de fato se compromete que prestará o serviço.
11/07/2024 13:35:50	Sistema	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi reabilitado no Lote/Item nº 0022 - TENDA PIRÂMIDAL 12X12: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 12,0 METROS DE LARGURA E .... Motivo: Após análise reformo a decisão que declarou a empresa inabilitada, tornando-a novamente habilitada, informo que farei a abertura do campo para envio da proposta adequada referente aos itens que a empresa de fato se compromete que prestará o serviço.
11/07/2024 13:35:58	Sistema	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi reabilitado no Lote/Item nº 0023 - CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FAB.... Motivo: Após análise reformo a decisão que declarou a empresa inabilitada, tornando-a novamente habilitada, informo que farei a abertura do campo para envio da proposta adequada referente aos itens que a empresa de fato se compromete que prestará o serviço.
11/07/2024 13:36:09	Sistema	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi reabilitado no Lote/Item nº 0024 - CABINE SANITÁRIA PARA CADEIRANTE (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIO.... Motivo: Após análise reformo a decisão que declarou a empresa inabilitada, tornando-a novamente habilitada, informo que farei a abertura do campo para envio da proposta adequada referente aos itens que a empresa de fato se compromete que prestará o serviço.
11/07/2024 13:36:15	Sistema	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi reabilitado no Lote/Item nº 0025 - BRIGADISTA DE EMERGÊNCIA E

2025.0135.01.004
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 819
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011406/2024
Folha Nº 1189
Rubrica:

Ata de Sessão Pública
Nº 002

Data/Hora	Origem	Mensagem
		PRIMEIROS SOCORROS: SERVIÇOS UNIFORMIZADOS DE PREVENÇ.... Motivo: Após análise reformo a decisão que declarou a empresa inabilitada, tornando-a novamente habilitada, informo que farei a abertura do campo para envio da proposta adequada referente aos itens que a empresa de fato se compromete que prestará o serviço.
11/07/2024 13:36:24	Sistema	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi reabilitado no Lote/Item nº 0026 - RÁDIO COMUNICADOR: RÁDIO COMUNICADOR OU BIDIRECIONAL, COM NO MÍNIMO CLIP - 01 AN.... Motivo: Após análise reformo a decisão que declarou a empresa inabilitada, tornando-a novamente habilitada, informo que farei a abertura do campo para envio da proposta adequada referente aos itens que a empresa de fato se compromete que prestará o serviço.
11/07/2024 13:36:38	Sistema	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi reabilitado no Lote/Item nº 0029 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO TIPO ABC 6,00KG: LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO.... Motivo: Após análise reformo a decisão que declarou a empresa inabilitada, tornando-a novamente habilitada, informo que farei a abertura do campo para envio da proposta adequada referente aos itens que a empresa de fato se compromete que prestará o serviço.
11/07/2024 13:37:11	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA. Documento: Proposta Adequada. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 11/07/2024 15:37:00
11/07/2024 13:48:13	Sistema	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
11/07/2024 13:59:19	F B F FERREIRA	SENHOR, PREGOEIRO! JÁ ESTAMOS NO LIMITE DO PREÇO.
11/07/2024 14:14:10	L & L PROMOCAO E	Boa tarde Sr. Pregoeiro agradeço a reformulação da decisão!
11/07/2024 14:14:37	L & L PROMOCAO E	Já estamos no nosso preço limite e neste momento iremos enviar nossa proposta readequada
11/07/2024 14:14:52	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA!
11/07/2024 14:16:16	L & L PROMOCAO E	Na ocasião venho pedir desistência dos itens 11,12,13,14 e 17, no qual não temos a possibilidade de executar os serviços devido ao preço final dos mesmo.
11/07/2024 14:24:44	FRANCIRLEY	Prezados peço que aguardem, enquanto analisamos a proposta adequada.
11/07/2024 14:25:17	FRANCIRLEY	diante da desistência, farei a desclassificação dos mesmos, e convocarei o licitante que está na sequência.
11/07/2024 14:25:46	Sistema	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0011 - ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO.... Motivo: Pedido de desistência
11/07/2024 14:25:47	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0011 - ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07/2024 14:26:03	Sistema	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0012 - PAINEL DE LED: ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68M X 2.34M / 12MM.... Motivo: Pedido de desistência
11/07/2024 14:26:03	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0012 - PAINEL DE LED: ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68M X 2.34M / 12MM... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07/2024 14:26:15	Sistema	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0013 - PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 M: MO.... Motivo: Pedido de desistência

PROCESSO Nº 019/2024
FOLHA: 820
2025013501.07
RUBRICA

Ata da Sessão Pública
Nº 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1190
Rubrica:

Data/Hora	Origem	Mensagem
11/07/2024 14:26:15	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0013 - PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 M: MO... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07/2024 14:26:24	Sistema	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0014 - PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M: LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M .... Motivo: Pedido de desistência
11/07/2024 14:26:24	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0014 - PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M: LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M ... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07/2024 14:26:39	Sistema	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0017 - SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZ.... Motivo: Pedido de desistência
11/07/2024 14:26:40	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0017 - SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZ... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07/2024 14:26:45	Sistema	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
11/07/2024 14:26:57	F B F FERREIRA	SENHOR, PREGOEIRO! JÁ ESTAMOS NO LIMITE DO PREÇO.
11/07/2024 14:27:51	FRANCIRLEY	Prezados, farei a abertura do campo para envio da proposta adequada da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA visto que houve alteração nos itens em que a mesma venceu.
11/07/2024 14:29:25	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA. Documento: Proposta adequada. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 11/07/2024 16:29:00
11/07/2024 14:56:48	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA!
11/07/2024 14:59:42	FRANCIRLEY	Peço que aguardem, enquanto analisamos a proposta encaminhada.
11/07/2024 15:11:47	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 0001 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSI... encerrada.
11/07/2024 15:11:47	Sistema	O fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0001 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSI....
11/07/2024 15:11:47	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 0002 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME ... encerrada.
11/07/2024 15:11:47	Sistema	O fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0002 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME ....
11/07/2024 15:11:47	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 0003 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL: APRESENTAÇÃOCOM REPE... encerrada.
11/07/2024 15:11:47	Sistema	O fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0003 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL: APRESENTAÇÃOCOM REPE....
11/07/2024 15:11:47	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 0004 - APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL: APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS CULTURAIS R... encerrada.
11/07/2024 15:11:47	Sistema	O fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0004 - APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL: APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS CULTURAIS R....

2025.013501.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 021
RUBRICA

Ata de Sessão Pública
Nº 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1191
Rubrica:

Data/Hora	Origem	Mensagem
11/07/2024 15:11:47	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 0005 - BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO: SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIG... encerrada.
11/07/2024 15:11:47	Sistema	O fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0005 - BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO: SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIG....
11/07/2024 15:11:47	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 0006 - CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: CAMAROTE 01 – 1,50 METRO DE ALTURA MÍNIMA, RE... encerrada.
11/07/2024 15:11:47	Sistema	O fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0006 - CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: CAMAROTE 01 – 1,50 METRO DE ALTURA MÍNIMA, RE....
11/07/2024 15:11:47	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 0007 - DISCIPLINADOR: ESTRUTURA DE DISCIPLINADOR EM FERRO TUBULAR PARA ISOLAMENTO COM E... encerrada.
11/07/2024 15:11:47	Sistema	O fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0007 - DISCIPLINADOR: ESTRUTURA DE DISCIPLINADOR EM FERRO TUBULAR PARA ISOLAMENTO COM E....
11/07/2024 15:11:47	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 0008 - FECHAMENTO METÁLICO: ESTRUTURA DE FECHAMENTO OU GRADIL METÁLICO, MEDINDO NO MÍNI... encerrada.
11/07/2024 15:11:47	Sistema	O fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0008 - FECHAMENTO METÁLICO: ESTRUTURA DE FECHAMENTO OU GRADIL METÁLICO, MEDINDO NO MÍNI....
11/07/2024 15:11:47	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 0009 - GRUPO GERADOR 180 KVA: ESTRUTURA DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DAR S... encerrada.
11/07/2024 15:11:47	Sistema	O fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0009 - GRUPO GERADOR 180 KVA: ESTRUTURA DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DAR S....
11/07/2024 15:11:47	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 0010 - ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE I... encerrada.
11/07/2024 15:11:47	Sistema	O fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0010 - ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE I....
11/07/2024 15:11:47	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 0011 - ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO... encerrada.
11/07/2024 15:11:47	Sistema	O fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0011 - ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO....
11/07/2024 15:11:48	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 0012 - PAINEL DE LED: ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68M X 2.34M / 12MM... encerrada.
11/07/2024 15:11:48	Sistema	O fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0012 - PAINEL DE LED: ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68M X 2.34M / 12MM....
11/07/2024 15:11:48	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 0013 - PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 M: MO... encerrada.
11/07/2024 15:11:48	Sistema	O fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0013 - PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 M: MO....
11/07/2024 15:11:48	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 0014 - PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M: LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M ... encerrada.
11/07/2024 15:11:48	Sistema	O fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0014 - PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M: LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M ....

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 0135/2025
FOLHA: 802
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01/1405/2024
Folha Nº 1192
Rubrica:

Ata de Sessão Pública
Nº 002

Data/Hora	Origem	Mensagem
11/07/2024 15:11:48	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 0015 - SEGURANÇA DESARMADA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SU... encerrada.
11/07/2024 15:11:48	Sistema	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0015 - SEGURANÇA DESARMADA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SU....
11/07/2024 15:11:48	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 0016 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO E MÉDIO PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇ... encerrada.
11/07/2024 15:11:48	Sistema	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0016 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO E MÉDIO PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇ....
11/07/2024 15:11:48	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 0017 - SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZ... encerrada.
11/07/2024 15:11:48	Sistema	O fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0017 - SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZ....
11/07/2024 15:11:48	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 0018 - TENDA PIRÂMIDAL 3X3: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 3 METROS DE LARGURA E 3 MET... encerrada.
11/07/2024 15:11:48	Sistema	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0018 - TENDA PIRÂMIDAL 3X3: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 3 METROS DE LARGURA E 3 MET....
11/07/2024 15:11:48	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 0019 - TENDA PIRÂMIDAL 6X6: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 6,0 METROS DE LARGURA E 6,0... encerrada.
11/07/2024 15:11:48	Sistema	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0019 - TENDA PIRÂMIDAL 6X6: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 6,0 METROS DE LARGURA E 6,0....
11/07/2024 15:11:48	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 0020 - TENDA PIRÂMIDAL 8X8: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 8,0 METROS DE LARGURA E 8,0... encerrada.
11/07/2024 15:11:48	Sistema	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0020 - TENDA PIRÂMIDAL 8X8: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 8,0 METROS DE LARGURA E 8,0....
11/07/2024 15:11:48	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 0021 - TENDA PIRÂMIDAL 10X10: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 10,0 METROS DE LARGURA E ... encerrada.
11/07/2024 15:11:48	Sistema	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0021 - TENDA PIRÂMIDAL 10X10: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 10,0 METROS DE LARGURA E ....
11/07/2024 15:11:48	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 0022 - TENDA PIRÂMIDAL 12X12: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 12,0 METROS DE LARGURA E ... encerrada.
11/07/2024 15:11:48	Sistema	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0022 - TENDA PIRÂMIDAL 12X12: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 12,0 METROS DE LARGURA E ....
11/07/2024 15:11:48	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 0023 - CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FAB... encerrada.
11/07/2024 15:11:48	Sistema	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0023 - CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FAB....
11/07/2024 15:11:48	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 0024 - CABINE SANITÁRIA PARA CADEIRANTE (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIO...

2025.0135.01.04
PROCESSO Nº 0135/2025
FOLHA: 822
RUBRICA

Ata de Sessão Pública
Nº 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01140512024
Folha Nº 1193
Rubrica:

Data/Hora	Origem	Mensagem
		encerrada.
11/07/2024 15:11:48	Sistema	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0024 - CABINE SANITÁRIA PARA CADEIRANTE (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIO....
11/07/2024 15:11:48	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 0025 - BRIGADISTA DE EMERGÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS: SERVIÇOS UNIFORMIZADOS DE PREVENÇ... encerrada.
11/07/2024 15:11:48	Sistema	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0025 - BRIGADISTA DE EMERGÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS: SERVIÇOS UNIFORMIZADOS DE PREVENÇ....
11/07/2024 15:11:48	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 0026 - RÁDIO COMUNICADOR: RÁDIO COMUNICADOR OU BIDIRECIONAL, COM NO MÍNIMO CLIP - 01 AN... encerrada.
11/07/2024 15:11:48	Sistema	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0026 - RÁDIO COMUNICADOR: RÁDIO COMUNICADOR OU BIDIRECIONAL, COM NO MÍNIMO CLIP - 01 AN....
11/07/2024 15:11:48	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 0027 - SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO): LOCAÇÃO DE MÁQUINA LANÇA CONFETES OU PAPEL ... encerrada.
11/07/2024 15:11:48	Sistema	O fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0027 - SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO): LOCAÇÃO DE MÁQUINA LANÇA CONFETES OU PAPEL ....
11/07/2024 15:11:48	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 0028 - TABLADO: ESTRUTURA DE TABLADO PARA PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1M COM ALTURA MI... encerrada.
11/07/2024 15:11:48	Sistema	O fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0028 - TABLADO: ESTRUTURA DE TABLADO PARA PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1M COM ALTURA MI....
11/07/2024 15:11:48	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 0029 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO TIPO ABC 6,00KG: LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO... encerrada.
11/07/2024 15:11:48	Sistema	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0029 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO TIPO ABC 6,00KG: LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO....
11/07/2024 15:12:50	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 11/07/2024 15:42:50
11/07/2024 15:44:30	FRANCIRLEY	Srs. Licitantes, considerando que não houve registro de intenção recursal, farei o encerramento da sessão pública e posteriormente a adjudicação do objeto às empresas vencedoras. Agradeço a participação e colaboração de todos! Tenham um ótimo dia!
11/07/2024 15:44:54	Sistema	A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por FRANCIRLEY PEREIRA SILVA.
12/07/2024 14:38:40	Sistema	O Lote/Item nº 0001 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSI... foi ADJUDICADO.
12/07/2024 14:38:40	Sistema	O Lote/Item nº 0002 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME ... foi ADJUDICADO.
12/07/2024 14:38:40	Sistema	O Lote/Item nº 0003 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL: APRESENTAÇÃOCOM REPE... foi ADJUDICADO.
12/07/2024 14:38:40	Sistema	O Lote/Item nº 0004 - APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL: APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS CULTURAIS R... foi ADJUDICADO.
12/07/2024 14:38:41	Sistema	O Lote/Item nº 0005 - BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO: SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIG... foi ADJUDICADO.
12/07/2024 14:38:41	Sistema	O Lote/Item nº 0006 - CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: CAMAROTE 01 – 1,50 METRO DE ALTURA MÍNIMA, RE... foi ADJUDICADO.
12/07/2024 14:38:41	Sistema	O Lote/Item nº 0007 - DISCIPLINADOR: ESTRUTURA DE DISCIPLINADOR EM FERRO TUBULAR PARA ISOLAMENTO COM E... foi ADJUDICADO.

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 824
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1191
Rubrica:

Ata de Sessão Pública
Nº 002

Data/Hora	Origem	Mensagem
12/07/2024 14:38:41	Sistema	O Lote/Item nº 0008 - FECHAMENTO METÁLICO: ESTRUTURA DE FECHAMENTO OU GRADIL METÁLICO, MEDINDO NO MÍNI... foi ADJUDICADO.
12/07/2024 14:38:41	Sistema	O Lote/Item nº 0009 - GRUPO GERADOR 180 KVA: ESTRUTURA DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DAR S... foi ADJUDICADO.
12/07/2024 14:38:41	Sistema	O Lote/Item nº 0010 - ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE I... foi ADJUDICADO.
12/07/2024 14:38:41	Sistema	O Lote/Item nº 0011 - ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO... foi ADJUDICADO.
12/07/2024 14:38:41	Sistema	O Lote/Item nº 0012 - PAINEL DE LED: ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68M X 2.34M / 12MM... foi ADJUDICADO.
12/07/2024 14:38:41	Sistema	O Lote/Item nº 0013 - PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 M: MÃO... foi ADJUDICADO.
12/07/2024 14:38:41	Sistema	O Lote/Item nº 0014 - PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M: LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M ... foi ADJUDICADO.
12/07/2024 14:38:41	Sistema	O Lote/Item nº 0015 - SEGURANÇA DESARMADA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SU... foi ADJUDICADO.
12/07/2024 14:38:41	Sistema	O Lote/Item nº 0016 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO E MÉDIO PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇ... foi ADJUDICADO.
12/07/2024 14:38:41	Sistema	O Lote/Item nº 0017 - SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZ... foi ADJUDICADO.
12/07/2024 14:38:41	Sistema	O Lote/Item nº 0018 - TENDA PIRÂMIDAL 3X3: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 3 METROS DE LARGURA E 3 MET... foi ADJUDICADO.
12/07/2024 14:38:41	Sistema	O Lote/Item nº 0019 - TENDA PIRÂMIDAL 6X6: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 6,0 METROS DE LARGURA E 6,0... foi ADJUDICADO.
12/07/2024 14:38:41	Sistema	O Lote/Item nº 0020 - TENDA PIRÂMIDAL 8X8: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 8,0 METROS DE LARGURA E 8,0... foi ADJUDICADO.
12/07/2024 14:38:41	Sistema	O Lote/Item nº 0021 - TENDA PIRÂMIDAL 10X10: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 10,0 METROS DE LARGURA E ... foi ADJUDICADO.
12/07/2024 14:38:41	Sistema	O Lote/Item nº 0022 - TENDA PIRÂMIDAL 12X12: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 12,0 METROS DE LARGURA E ... foi ADJUDICADO.
12/07/2024 14:38:41	Sistema	O Lote/Item nº 0023 - CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FAB... foi ADJUDICADO.
12/07/2024 14:38:41	Sistema	O Lote/Item nº 0024 - CABINE SANITÁRIA PARA CADEIRANTE (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIO... foi ADJUDICADO.
12/07/2024 14:38:41	Sistema	O Lote/Item nº 0025 - BRIGADISTA DE EMERGÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS: SERVIÇOS UNIFORMIZADOS DE PREVENÇ... foi ADJUDICADO.
12/07/2024 14:38:41	Sistema	O Lote/Item nº 0026 - RÁDIO COMUNICADOR: RÁDIO COMUNICADOR OU BIDIRECIONAL, COM NO MÍNIMO CLIP - 01 AN... foi ADJUDICADO.
12/07/2024 14:38:41	Sistema	O Lote/Item nº 0027 - SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO): LOCAÇÃO DE MÁQUINA LANÇA CONFETES OU PAPEL ... foi ADJUDICADO.
12/07/2024 14:38:41	Sistema	O Lote/Item nº 0028 - TABLADO: ESTRUTURA DE TABLADO PARA PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1M COM ALTURA MI... foi ADJUDICADO.
12/07/2024 14:38:41	Sistema	O Lote/Item nº 0029 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO TIPO ABC 6,00KG: LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO... foi ADJUDICADO.
12/07/2024 14:39:12	Sistema	A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por FRANCIRLEY PEREIRA SILVA.
17/07/2024 10:09:09	Sistema	A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por FRANCIRLEY PEREIRA SILVA.

FRANCIRLEY PEREIRA SILVA/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

2025.013501.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 895
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1195
Rubrica:

Ata de Sessão Pública
Nº 002

FRANCISCO FERNANDES VALE FILHO/Equipe de Apoio

José Ribamar mota nunes
JOSÉ RIBAMAR MOTA NUNES/Equipe de Apoio

PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA: 826
2025.0135.01.02
FISCAL

PREFEITURA DE PAULO RAMOS
GOVERNO DO POVO, CIDADE DE TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1196
Rubrica:

TERMO DE JUNTADA DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pelo presente, junto aos autos do **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 011405/2024** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2024-SRP**, a **ATA DA SESSÃO PÚBLICA**.

Paulo Ramos, Estado do Maranhão, em 04 de julho de 2024.

FRANCIRLEY PEREIRA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

PROCESSO Nº 019 / 2025
FOLHA: 823
2025.0135.01.07
SUPERVISÃO

Portal de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1797
Rubrica:

Prefeitura Municipal de Paulo Ramos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 002

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	011405/2024
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	10/07/2024 09:00:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	05/07/2024 23:59:00	Data Fim Propostas:	10/07/2024 08:59:00
Intervalo Lances:	1,0000	Prazo Int. Recurso:	30 minutos

Objeto:
Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de produção e organização de festividades e eventos tradicionais de interesse da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA

Às 09:00 horas do dia 10/07/2024, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria 023/2021 GAB, de 02 de janeiro de 20212 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 011405/2024, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 002. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	AVILA SERVICOS	37.052.216/0001-00
F DE JESUS FERREIRA LTDA	V3 TURISMO E EVENTOS	34.589.260/0001-66
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	L & L PROMOCAO E PRODUCAO	19.488.891/0001-03
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	POLLY & CIA	44.525.113/0001-86

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 828
2025.0135.0197-8
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/05/2024
Folha Nº 1198
Rubrica:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 002

LOTES / ITENS

N° 0001 Situação: ADJUDICADO

Descrição: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Quantidade: 10

Valor: 293.000,00

Vencedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00 Valor: 29.200,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	29300.0000	293000.0000	05/07/2024 16:05:23	CLASSIFICADA
F DE JESUS FERREIRA LTDA	21989.6500	219896.5000	09/07/2024 20:31:49	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	29300.0000	293000.0000	09/07/2024 20:48:27	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	29300.0000	293000.0000	09/07/2024 18:48:53	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	14650.0000
2	F DE JESUS FERREIRA LTDA	DESCLASSIFICADO	21974.9900
3	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	29200.0000
4	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	29300.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 09:34:48	14650.0000	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
10/07/2024 09:26:38	21974.9900	F DE JESUS FERREIRA LTDA
10/07/2024 09:25:39	21985.0000	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
10/07/2024 09:17:06	21989.6500	F DE JESUS FERREIRA LTDA
10/07/2024 09:17:40	29200.0000	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
10/07/2024 09:17:06	29300.0000	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
10/07/2024 09:17:06	29300.0000	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
10/07/2024 09:17:06	29300.0000	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA

PROCESSO Nº 019.1.2025
FOLHA: 89
2025.019.01.07
ASSESSORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011.05/2024
Folha Nº 1199
Rubrica:

LOTES / ITENS

Nº 0002 Situação: ADJUDICADO

Descrição: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA

Quantidade: 30

Valor: 129.813,90

Vencedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00 Valor: 4.327,13

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	4327.1300	129813.9000	05/07/2024 16:05:49	CLASSIFICADA
F DE JESUS FERREIRA LTDA	3247.5100	97425.3000	09/07/2024 20:32:56	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	4327.1300	129813.9000	09/07/2024 20:48:36	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	4327.1300	129813.9000	09/07/2024 18:49:04	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	2163.5600
2	F DE JESUS FERREIRA LTDA	DESCLASSIFICADO	3244.0000
3	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	4327.1300
4	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	EMPATADO	4327.1300

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 09:31:59	2163.5600	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
10/07/2024 09:27:59	3244.0000	F DE JESUS FERREIRA LTDA
10/07/2024 09:25:56	3245.0000	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
10/07/2024 09:27:29	3246.0000	F DE JESUS FERREIRA LTDA
10/07/2024 09:17:10	3247.5100	F DE JESUS FERREIRA LTDA
10/07/2024 09:17:10	4327.1300	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA
10/07/2024 09:17:10	4327.1300	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
10/07/2024 09:17:10	4327.1300	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 820
2025.0175.01.0715
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 17000
Rubrica:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 002

LOTES / ITENS

N° 0003 Situação: ADJUDICADO

Descrição: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL:

Quantidade: 20

Valor: 332.700,00

Vencedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00 Valor: 16.630,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	16635.0000	332700.0000	05/07/2024 16:06:02	CLASSIFICADA
F DE JESUS FERREIRA LTDA	12484.5700	249691.4000	09/07/2024 20:33:04	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	16635.0000	332700.0000	09/07/2024 20:48:44	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	16635.0000	332700.0000	09/07/2024 18:49:16	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	8317.5000
2	F DE JESUS FERREIRA LTDA	DESCLASSIFICADO	12477.0000
3	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	16630.0000
4	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	16635.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 09:29:23	8317.5000	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
10/07/2024 09:28:16	12477.0000	F DE JESUS FERREIRA LTDA
10/07/2024 09:26:09	12482.5600	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
10/07/2024 09:17:13	12484.5700	F DE JESUS FERREIRA LTDA
10/07/2024 09:19:14	16630.0000	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
10/07/2024 09:17:13	16635.0000	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA
10/07/2024 09:17:13	16635.0000	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
10/07/2024 09:17:13	16635.0000	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA

PROCESSO Nº 014 12025
FOLHA: 831
2025.0179.01.07
CPL/TOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 014052024
Folha Nº 1201
Rubrica:

LOTES / ITENS

Nº 0004 Situação: ADJUDICADO

Descrição: APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL: APRESENTAÇÃO DE GRUPOS

Quantidade: 30

Valor: 150.000,00

Vencedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00 Valor: 4.990,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	5000.0000	150000.0000	05/07/2024 16:06:12	CLASSIFICADA
F DE JESUS FERREIRA LTDA	3752.5000	112575.0000	09/07/2024 20:33:14	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	5000.0000	150000.0000	09/07/2024 20:48:56	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	5000.0000	150000.0000	09/07/2024 18:49:31	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	F DE JESUS FERREIRA LTDA	DESCLASSIFICADO	3749.0000
2	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	3750.0000
3	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	4990.0000
4	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	5000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 09:28:36	3749.0000	F DE JESUS FERREIRA LTDA
10/07/2024 09:26:22	3750.0000	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
10/07/2024 09:17:15	3752.5000	F DE JESUS FERREIRA LTDA
10/07/2024 09:19:34	4990.0000	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
10/07/2024 09:17:15	5000.0000	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
10/07/2024 09:17:15	5000.0000	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
10/07/2024 09:17:15	5000.0000	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA

PROCESSO Nº 019.1.2025
FOLHA: 832
2025.0135.01.07
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1202
Rubrica:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 002

LOTES / ITENS

N° 0005 Situação: ADJUDICADO

Descrição: BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO: SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE

Quantidade: 1000

Valor: 262.300,00

Vencedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00 Valor: 260,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	262.3000	262300.0000	05/07/2024 16:06:19	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	262.3000	262300.0000	09/07/2024 20:49:05	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	262.3000	262300.0000	09/07/2024 18:50:00	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	260.0000
2	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	262.3000
3	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	262.3000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 09:19:50	260.0000	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
10/07/2024 09:17:18	262.3000	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA
10/07/2024 09:17:18	262.3000	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
10/07/2024 09:17:18	262.3000	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA

PROCESSO Nº 014/2025
FOLHA: 833
2025.013501.07
SUTRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 014/05/2024
Folha Nº 1203
Rubrica:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 002

LOTES / ITENS

Nº 0006 Situação: ADJUDICADO

Descrição: CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: CAMAROTE 01 – 1,50 METRO DE

Quantidade: 50

Valor: 314.384,50

Vencedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00 Valor: 6.287,69

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	6287.6900	314384.5000	05/07/2024 16:06:30	CLASSIFICADA
F DE JESUS FERREIRA LTDA	4718.9100	235945.5000	09/07/2024 20:48:30	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	6287.6900	314384.5000	09/07/2024 20:49:14	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	6287.6900	314384.5000	09/07/2024 18:50:13	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	3143.8500
2	F DE JESUS FERREIRA LTDA	DESCLASSIFICADO	4716.0000
3	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	6287.6900
4	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	EMPATADO	6287.6900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 09:43:56	3143.8500	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
10/07/2024 09:37:00	4716.0000	F DE JESUS FERREIRA LTDA
10/07/2024 09:35:06	4718.9100	F DE JESUS FERREIRA LTDA
10/07/2024 09:35:06	6287.6900	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA
10/07/2024 09:35:06	6287.6900	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
10/07/2024 09:35:06	6287.6900	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

PROCESSO Nº 014/2025
FOLHA: 834
2025013501 07
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1204
Rubrica:

LOTES / ITENS

Nº 0007 Situação: ADJUDICADO

Descrição: DISCIPLINADOR: ESTRUTURA DE DISCIPLINADOR EM FERRO TUBULAR PARA

Quantidade: 5000

Valor: 155.000,00

Vencedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00 Valor: 30,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	31.0000	155000.0000	05/07/2024 16:06:44	CLASSIFICADA
F DE JESUS FERREIRA LTDA	23.2700	116350.0000	09/07/2024 20:48:37	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	31.0000	155000.0000	09/07/2024 20:49:25	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	31.0000	155000.0000	09/07/2024 18:51:47	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	15.5000
2	F DE JESUS FERREIRA LTDA	DESCLASSIFICADO	23.2700
3	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	30.0000
4	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	31.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 09:39:40	15.5000	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
10/07/2024 09:35:09	23.2700	F DE JESUS FERREIRA LTDA
10/07/2024 09:38:32	30.0000	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
10/07/2024 09:35:09	31.0000	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA
10/07/2024 09:35:09	31.0000	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
10/07/2024 09:35:09	31.0000	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA

PROCESSO Nº 019 2024
FOLHA: 825
2025 0135.0107
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1205
Rubrica:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
N° 002

LOTES / ITENS

N° 0008 Situação: ADJUDICADO

Descrição: FECHAMENTO METÁLICO: ESTRUTURA DE FECHAMENTO OU GRADIL METÁLICO,

Quantidade: 5000

Valor: 216.250,00

Vencedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00 Valor: 42,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	43.2500	216250.0000	05/07/2024 16:06:53	CLASSIFICADA
F DE JESUS FERREIRA LTDA	32.4600	162300.0000	09/07/2024 20:48:42	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	43.2500	216250.0000	09/07/2024 20:49:36	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	43.2500	216250.0000	09/07/2024 18:51:57	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	21.6200
2	F DE JESUS FERREIRA LTDA	DESCLASSIFICADO	32.4600
3	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	42.0000
4	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	43.2500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 09:40:05	21.6200	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
10/07/2024 09:35:11	32.4600	F DE JESUS FERREIRA LTDA
10/07/2024 09:39:01	42.0000	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
10/07/2024 09:35:11	43.2500	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
10/07/2024 09:35:11	43.2500	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
10/07/2024 09:35:11	43.2500	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 836
2025013501 07
CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1206
Rubrica:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 002

LOTES / ITENS

N° 0009 Situação: ADJUDICADO

Descrição: GRUPO GERADOR 180 KVA: ESTRUTURA DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA

Quantidade: 50

Valor: 183.734,00

Vencedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00 Valor: 2.757,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	3674.6800	183734.0000	05/07/2024 16:07:04	CLASSIFICADA
F DE JESUS FERREIRA LTDA	2757.8500	137892.5000	09/07/2024 20:48:47	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	3647.6800	182384.0000	09/07/2024 20:49:45	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	3674.6800	183734.0000	09/07/2024 18:52:12	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	1837.3400
2	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	2757.0000
3	F DE JESUS FERREIRA LTDA	DESCLASSIFICADO	2757.8500
4	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	3674.6800

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 09:41:01	1837.3400	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
10/07/2024 09:49:51	2757.0000	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
10/07/2024 09:35:15	2757.8500	F DE JESUS FERREIRA LTDA
10/07/2024 09:39:29	3643.0000	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
10/07/2024 09:35:15	3647.6800	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
10/07/2024 09:35:15	3674.6800	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
10/07/2024 09:35:15	3674.6800	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 837
2025.0135.0107
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/2025/2024
Folha Nº 1207
Rubrica:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 002

LOTES / ITENS

Nº 0010 Situação: ADJUDICADO

Descrição: ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: MONTAGEM

Quantidade: 30

Valor: 184.470,00

Vencedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00 Valor: 6.149,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	6149.0000	184470.0000	05/07/2024 16:07:14	CLASSIFICADA
F DE JESUS FERREIRA LTDA	4614.8200	138444.6000	09/07/2024 20:48:56	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	6149.0000	184470.0000	09/07/2024 20:49:52	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	6149.0000	184470.0000	09/07/2024 18:52:29	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	3074.5000
2	F DE JESUS FERREIRA LTDA	DESCLASSIFICADO	4612.0000
3	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	6149.0000
4	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	EMPATADO	6149.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 09:41:57	3074.5000	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
10/07/2024 09:36:25	4612.0000	F DE JESUS FERREIRA LTDA
10/07/2024 09:35:17	4614.8200	F DE JESUS FERREIRA LTDA
10/07/2024 09:35:17	6149.0000	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA
10/07/2024 09:35:17	6149.0000	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
10/07/2024 09:35:17	6149.0000	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

PROCESSO Nº 019 /2024
FOLHA: 838
20250135.01.07
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1208
Rubrica:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 002

LOTES / ITENS

N° 0011 Situação: ADJUDICADO

Descrição: ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE

Quantidade: 30

Valor: 285,000,00

Vencedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00 Valor: 9.450,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	9500.0000	285000.0000	05/07/2024 16:07:25	CLASSIFICADA
F DE JESUS FERREIRA LTDA	7129.7500	213892.5000	09/07/2024 20:49:20	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	9500.0000	285000.0000	09/07/2024 20:50:06	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	9500.0000	285000.0000	09/07/2024 18:52:58	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	6650.0000
2	F DE JESUS FERREIRA LTDA	DESCLASSIFICADO	7126.0000
3	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	9450.0000
4	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	9500.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 10:05:21	6650.0000	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
10/07/2024 10:04:06	7126.0000	F DE JESUS FERREIRA LTDA
10/07/2024 10:03:00	7129.7500	F DE JESUS FERREIRA LTDA
10/07/2024 10:11:56	9450.0000	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
10/07/2024 10:03:00	9500.0000	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA
10/07/2024 10:03:00	9500.0000	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
10/07/2024 10:03:00	9500.0000	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1209
Rubrica:
FOLHA: 8391
2025.0135.01.01
ASSESSORIA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 002

LOTES / ITENS

Nº 0012 Situação: ADJUDICADO

Descrição: PAINEL DE LED: ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68M X 2.34M /

Quantidade: 30

Valor: 235.083,30

Vencedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00 Valor: 7.800,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	7836.1100	235083.3000	05/07/2024 16:07:32	CLASSIFICADA
F DE JESUS FERREIRA LTDA	5881.0000	176430.0000	09/07/2024 20:49:26	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	7836.1100	235083.3000	09/07/2024 20:50:13	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	7836.1100	235083.3000	09/07/2024 18:53:13	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	5485.2700
2	F DE JESUS FERREIRA LTDA	DESCLASSIFICADO	5877.5000
3	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	7800.0000
4	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	7836.1100

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 10:05:44	5485.2700	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
10/07/2024 10:04:28	5877.5000	F DE JESUS FERREIRA LTDA
10/07/2024 10:03:03	5881.0000	F DE JESUS FERREIRA LTDA
10/07/2024 10:05:57	7800.0000	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
10/07/2024 10:03:03	7836.1100	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
10/07/2024 10:03:03	7836.1100	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
10/07/2024 10:03:03	7836.1100	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA

PROCESSO Nº 014/2025
FOLHA: 840
2025.0135.01.07
GUSTAVO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
N° 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 014/05/2024
Folha Nº 1210
Rubrica:

LOTES / ITENS

N° 0013 Situação: ADJUDICADO

Descrição: PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW,

Quantidade: 30

Valor: 150.000,00

Vencedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00 Valor: 4.900,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	5000.0000	150000.0000	05/07/2024 16:07:41	CLASSIFICADA
F DE JESUS FERREIRA LTDA.	3752.5000	112575.0000	09/07/2024 20:49:35	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	5000.0000	150000.0000	09/07/2024 20:50:19	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	5000.0000	150000.0000	09/07/2024 18:53:26	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	3500.0000
2	F DE JESUS FERREIRA LTDA	DESCLASSIFICADO	3751.0000
3	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	4900.0000
4	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	5000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 10:06:01	3500.0000	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
10/07/2024 10:05:01	3751.0000	F DE JESUS FERREIRA LTDA
10/07/2024 10:03:06	3752.5000	F DE JESUS FERREIRA LTDA
10/07/2024 10:06:34	4900.0000	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
10/07/2024 10:03:06	5000.0000	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
10/07/2024 10:03:06	5000.0000	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
10/07/2024 10:03:06	5000.0000	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA

PROCESSO Nº 019 2025
FOLHA: 841
2025013501 01
PREFEITURA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1211
Rubrica:

LOTES / ITENS

Nº 0014 Situação: ADJUDICADO

Descrição: PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M: LOCAÇÃO PALCO

Quantidade: 30

Valor: 297.749,10

Vencedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00 Valor: 9.920,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	9924.9700	297749.1000	05/07/2024 16:07:48	CLASSIFICADA
F DE JESUS FERREIRA LTDA	7448.6900	223460.7000	09/07/2024 20:49:41	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	9924.9700	297749.1000	09/07/2024 20:50:27	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	9924.9700	297749.1000	09/07/2024 18:53:41	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	6947.4700
2	F DE JESUS FERREIRA LTDA	DESCLASSIFICADO	7443.9900
3	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	9920.0000
4	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	9924.9700

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 10:06:30	6947.4700	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
10/07/2024 10:04:47	7443.9900	F DE JESUS FERREIRA LTDA
10/07/2024 10:03:07	7448.6900	F DE JESUS FERREIRA LTDA
10/07/2024 10:06:54	9920.0000	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
10/07/2024 10:03:07	9924.9700	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
10/07/2024 10:03:07	9924.9700	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
10/07/2024 10:03:07	9924.9700	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA

2025.013S.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 242
RUBRICA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1212
Rubrica:

LOTES / ITENS

N° 0015 Situação: ADJUDICADO

Descrição: SEGURANÇA DESARMADA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA

Quantidade: 1000

Valor: 225.040,00

Vencedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE 19.488.891/0001-03 Valor: 157,58

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	225.0400	225040.0000	05/07/2024 16:07:59	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	225.0400	225040.0000	09/07/2024 20:52:10	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	225.0400	225040.0000	09/07/2024 18:54:53	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	ADJUDICADO	157.5800
2	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	224.0000
3	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	225.0400

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 10:07:20	157.5800	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
10/07/2024 10:07:11	224.0000	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
10/07/2024 10:03:10	225.0400	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
10/07/2024 10:03:10	225.0400	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
10/07/2024 10:03:10	225.0400	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 243
2025.0135.01.03
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1213
Rubrica:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 002

LOTES / ITENS

Nº 0016 Situação: ADJUDICADO

Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO E MÉDIO PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO

Quantidade: 30

Valor: 504.759,90

Vencedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE 19.488.891/0001-03 Valor: 10.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	16825.3300	504759.9000	05/07/2024 16:08:07	CLASSIFICADA
F DE JESUS FERREIRA LTDA	12627.4100	378822.3000	09/07/2024 20:52:41	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	16825.3300	504759.9000	09/07/2024 20:52:17	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	16825.3300	504759.9000	09/07/2024 18:55:15	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	ADJUDICADO	10000.0000
2	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	12620.6800
3	F DE JESUS FERREIRA LTDA	DESCLASSIFICADO	12627.4100
4	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	16825.3300

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 10:26:33	10000.0000	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
10/07/2024 10:24:29	12620.6800	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
10/07/2024 10:22:07	12627.4100	F DE JESUS FERREIRA LTDA
10/07/2024 10:22:07	16825.3300	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
10/07/2024 10:22:07	16825.3300	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA
10/07/2024 10:22:07	16825.3300	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01124061/2024
Folha Nº 1214
Rubrica:

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 844
2025013501.07
RUBRICA

LOTES / ITENS

Nº 0017 Situação: ADJUDICADO

Descrição: SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E

Quantidade: 20

Valor: 410.444,80

Vencedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00 Valor: 15.400,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	20522.2400	410444.8000	05/07/2024 16:08:14	CLASSIFICADA
F DE JESUS FERREIRA LTDA	15401.9400	308038.8000	09/07/2024 20:53:03	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	20522.2400	410444.8000	09/07/2024 20:52:33	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	20522.2400	410444.8000	09/07/2024 18:55:34	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	12000.0000
2	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	15400.0000
3	F DE JESUS FERREIRA LTDA	DESCLASSIFICADO	15401.9400
4	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	20522.2400

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 10:26:45	12000.0000	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
10/07/2024 10:25:03	15400.0000	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
10/07/2024 10:22:12	15401.9400	F DE JESUS FERREIRA LTDA
10/07/2024 10:22:12	20522.2400	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
10/07/2024 10:22:12	20522.2400	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA
10/07/2024 10:22:12	20522.2400	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA

PROCESSO Nº 019 12024
FOLHA: 845
2025.0135.01.02
ENTRADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01140512024
Folha Nº 1219
Rubrica:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 002

LOTES / ITENS

Nº 0018 Situação: ADJUDICADO

Descrição: TENDA PIRÂMIDAL 3X3: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 3 METROS DE

Quantidade: 1000

Valor: 315.000,00

Vencedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE 19.488.891/0001-03 Valor: 220,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	315.0000	315000.0000	05/07/2024 16:08:23	CLASSIFICADA
F DE JESUS FERREIRA LTDA	236.4100	236410.0000	09/07/2024 20:54:08	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	315.0000	315000.0000	09/07/2024 20:52:40	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	315.0000	315000.0000	09/07/2024 18:55:49	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	ADJUDICADO	220.5000
2	F DE JESUS FERREIRA LTDA	DESCLASSIFICADO	236.4100
3	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	310.0000
4	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	315.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 10:27:09	220.5000	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
10/07/2024 10:22:14	236.4100	F DE JESUS FERREIRA LTDA
10/07/2024 10:25:29	310.0000	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
10/07/2024 10:22:14	315.0000	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA
10/07/2024 10:22:14	315.0000	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
10/07/2024 10:22:14	315.0000	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA

PROCESSO Nº 019.2025
FOLHA: 846
2025 0135.01.01
SUPERVISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/0024
Folha Nº 216
Rubrica:

LOTES / ITENS

Nº 0019 Situação: ADJUDICADO

Descrição: TENDA PIRÂMIDAL 6X6: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 6,0 METROS DE

Quantidade: 500

Valor: 318.400,00

Vencedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE 19.488.891/0001-03 Valor: 445,76

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	636.8000	318400.0000	05/07/2024 16:08:31	CLASSIFICADA
F DE JESUS FERREIRA LTDA	477.9200	238960.0000	09/07/2024 20:54:17	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	636.8000	318400.0000	09/07/2024 20:52:55	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	636.8000	318400.0000	09/07/2024 18:56:03	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	ADJUDICADO	445.7600
2	F DE JESUS FERREIRA LTDA	DESCLASSIFICADO	477.9200
3	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	635.0000
4	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	636.8000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 10:27:35	445.7600	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
10/07/2024 10:22:18	477.9200	F DE JESUS FERREIRA LTDA
10/07/2024 10:26:23	635.0000	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
10/07/2024 10:22:18	636.8000	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA
10/07/2024 10:22:18	636.8000	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
10/07/2024 10:22:18	636.8000	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

2025-0135.01.07
PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA: 847
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1217
Rubrica:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
N° 002

LOTES / ITENS

N° 0020 Situação: ADJUDICADO

Descrição: TENDA PIRÂMIDAL 8X8: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 8,0 METROS DE

Quantidade: 300

Valor: 215.250,00

Vencedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE 19.488.891/0001-03 Valor: 502,25

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	717.5000	215250.0000	05/07/2024 16:08:39	CLASSIFICADA
F DE JESUS FERREIRA LTDA	538.4800	161544.0000	09/07/2024 20:54:28	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	717.5000	215250.0000	09/07/2024 20:53:01	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	717.5000	215250.0000	09/07/2024 18:56:18	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	ADJUDICADO	502.2500
2	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	537.0000
3	F DE JESUS FERREIRA LTDA	DESCLASSIFICADO	538.4800
4	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	717.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 10:27:57	502.2500	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
10/07/2024 10:26:48	537.0000	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
10/07/2024 10:22:19	538.4800	F DE JESUS FERREIRA LTDA
10/07/2024 10:22:19	717.5000	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
10/07/2024 10:22:19	717.5000	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA
10/07/2024 10:22:19	717.5000	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 848
2025-0135 01 07
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1218
Rubrica:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
N° 002

LOTES / ITENS

N° 0021 Situação: ADJUDICADO

Descrição: TENDA PIRÂMIDAL 10X10: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 10,0 METROS DE

Quantidade: 150

Valor: 120.600,00

Vencedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE 19.488.891/0001-03 Valor: 602,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	804.0000	120600.0000	05/07/2024 16:08:54	CLASSIFICADA
F DE JESUS FERREIRA LTDA	603.4000	90510.0000	09/07/2024 20:54:41	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	804.0000	120600.0000	09/07/2024 20:53:16	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	804.0000	120600.0000	09/07/2024 18:56:32	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	ADJUDICADO	602.0000
2	F DE JESUS FERREIRA LTDA	DESCLASSIFICADO	603.4000
3	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	800.0000
4	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	804.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 10:50:15	602.0000	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
10/07/2024 10:44:49	603.4000	F DE JESUS FERREIRA LTDA
10/07/2024 10:46:02	800.0000	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
10/07/2024 10:44:49	804.0000	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
10/07/2024 10:44:49	804.0000	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA
10/07/2024 10:44:49	804.0000	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA

PROCESSO Nº 014/2025
FOLHA: 849
2005.013501.02
JUSTIÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/05/2024
Folha Nº 1219
Rubrica:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 002

LOTES / ITENS

Nº 0022 Situação: ADJUDICADO

Descrição: TENDA PIRÂMIDAL 12X12: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 12,0 METROS DE

Quantidade: 150

Valor: 405.729,00

Vencedor: L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE 19.488.891/0001-03 Valor: 2.026,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	2704.8600	405729.0000	05/07/2024 16:09:02	CLASSIFICADA
F DE JESUS FERREIRA LTDA	2030.0000	304500.0000	09/07/2024 20:54:49	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	2704.8600	405729.0000	09/07/2024 20:53:24	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	2704.8600	405729.0000	09/07/2024 18:56:47	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	ADJUDICADO	2026.0000
2	F DE JESUS FERREIRA LTDA	DESCLASSIFICADO	2027.9500
3	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	2028.9500
4	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	2704.8600

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 10:50:35	2026.0000	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
10/07/2024 10:49:43	2027.9500	F DE JESUS FERREIRA LTDA
10/07/2024 10:47:28	2028.9500	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
10/07/2024 10:44:51	2030.0000	F DE JESUS FERREIRA LTDA
10/07/2024 10:44:51	2704.8600	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
10/07/2024 10:44:51	2704.8600	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA
10/07/2024 10:44:51	2704.8600	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

PROCESSO Nº 019 /2024
FOLHA: 250
2025.0135.0107
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01/12/05/2024
Folha Nº 1220
Rubrica:

LOTES / ITENS

Nº 0023 Situação: ADJUDICADO

Descrição: CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIOS

Quantidade: 1200

Valor: 326.316,00

Vencedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE 19.488.891/0001-03 Valor: 203,94

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	271.9300	326316.0000	05/07/2024 16:09:09	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	271.9300	326316.0000	09/07/2024 20:53:36	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	271.9300	326316.0000	09/07/2024 18:57:03	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	ADJUDICADO	203.9400
2	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	270.0000
3	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	271.9300

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 10:51:08	203.9400	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
10/07/2024 10:47:50	270.0000	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
10/07/2024 10:44:55	271.9300	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA
10/07/2024 10:44:55	271.9300	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
10/07/2024 10:44:55	271.9300	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA

PROCESSO Nº 014/2023
FOLHA: 851
2025.0135.07.02
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011205/2024
Folha Nº 1321
Rubrica:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 002

LOTES / ITENS

N° 0024 Situação: ADJUDICADO

Descrição: CABINE SANITÁRIA PARA CADEIRANTE (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO

Quantidade: 500

Valor: 149.330,00

Vencedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE 19.488.891/0001-03 Valor: 223,25

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	298.6600	149330.0000	05/07/2024 16:09:17	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	298.6600	149330.0000	09/07/2024 20:53:45	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	298.6600	149330.0000	09/07/2024 18:57:18	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	ADJUDICADO	223.2500
2	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	297.0000
3	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	298.6600

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 10:52:49	223.2500	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
10/07/2024 10:48:09	297.0000	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
10/07/2024 10:44:58	298.6600	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
10/07/2024 10:44:58	298.6600	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
10/07/2024 10:44:58	298.6600	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA

PROCESSO Nº 015/2025
FOLHA: 852
2025.01.35.01.07
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011205/2024
Folha Nº 1222
Rubrica:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 002

LOTES / ITENS

Nº 0025 Situação: ADJUDICADO

Descrição: BRIGADISTA DE EMERGÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS: SERVIÇOS

Quantidade: 200

Valor: 61.244,00

Vencedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE 19.488.891/0001-03 Valor: 229,67

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	306.2200	61244.0000	05/07/2024 16:09:25	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	306.2200	61244.0000	09/07/2024 20:53:54	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	306.2200	61244.0000	09/07/2024 18:57:30	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	ADJUDICADO	229.6700
2	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	305.0000
3	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	306.2200

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 10:53:29	229.6700	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
10/07/2024 10:48:18	305.0000	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
10/07/2024 10:45:05	306.2200	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
10/07/2024 10:45:05	306.2200	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
10/07/2024 10:45:05	306.2200	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 853
2025.0135.0107
SUPLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/05/2024
Folha Nº 1223
Rubrica:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 002

LOTES / ITENS

Nº 0026 Situação: ADJUDICADO

Descrição: RÁDIO COMUNICADOR: RÁDIO COMUNICADOR OU BIDIRECIONAL, COM NO

Quantidade: 500

Valor: 20.585,00

Vencedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE 19.488.891/0001-03 Valor: 30,87

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	41.1700	20585.0000	05/07/2024 16:09:34	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	41.1700	20585.0000	09/07/2024 20:54:09	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	41.1700	20585.0000	09/07/2024 18:57:38	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	ADJUDICADO	30.8700
2	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	40.0000
3	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	41.1700

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 11:06:47	30.8700	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
10/07/2024 11:03:06	40.0000	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
10/07/2024 11:02:49	41.1700	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA
10/07/2024 11:02:49	41.1700	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
10/07/2024 11:02:49	41.1700	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 854
2025 0135 0104
PUBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01.140512025
Folha Nº 12201
Rubrica:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 002

LOTES / ITENS

N° 0027 Situação: ADJUDICADO

Descrição: SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO): LOCAÇÃO DE MÁQUINA LANÇA

Quantidade: 30

Valor: 9.900,00

Vencedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00 Valor: 329,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	330.0000	9900.0000	05/07/2024 16:09:41	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	330.0000	9900.0000	09/07/2024 20:54:19	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	330.0000	9900.0000	09/07/2024 18:57:49	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	329.0000
2	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	330.0000
3	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	330.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 11:06:11	329.0000	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
10/07/2024 11:02:52	330.0000	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
10/07/2024 11:02:52	330.0000	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA
10/07/2024 11:02:52	330.0000	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

PROCESSO Nº 015/2025
FOLHA: 855
2025.0735.01.07
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/05/2024
Folha Nº 1265
Rubrica:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 002

LOTES / ITENS

N° 0028 Situação: ADJUDICADO

Descrição: TABLADO: ESTRUTURA DE TABLADO PARA PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1M

Quantidade: 200

Valor: 4.994,00

Vencedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00 Valor: 23,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	24.9700	4994.0000	05/07/2024 16:09:48	CLASSIFICADA
F DE JESUS FERREIRA LTDA	18.7400	3748.0000	09/07/2024 20:56:42	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	24.9700	4994.0000	09/07/2024 20:54:28	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	24.9700	4994.0000	09/07/2024 18:57:58	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	F DE JESUS FERREIRA LTDA	DESCLASSIFICADO	18.7400
2	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	23.0000
3	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	24.9700
4	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	24.9700

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 11:02:54	18.7400	F DE JESUS FERREIRA LTDA
10/07/2024 11:04:07	23.0000	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
10/07/2024 11:02:54	24.9700	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA
10/07/2024 11:02:54	24.9700	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
10/07/2024 11:02:54	24.9700	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA

PROCESSO Nº 015/2025
FOLHA: 226
2025013(01-01
CPL - PMPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 015/05/2024
Folha Nº 1226
Rubrica:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
N° 002

LOTES / ITENS

N° 0029 Situação: ADJUDICADO

Descrição: EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO TIPO ABC 6,00KG: LOCAÇÃO DE EXTINTOR

Quantidade: 500

Valor: 51.680,00

Vencedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE 19.488.891/0001-03 Valor: 77,52

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	103.3600	51680.0000	05/07/2024 16:10:00	CLASSIFICADA
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE	103.3600	51680.0000	09/07/2024 20:54:35	CLASSIFICADA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	103.3600	51680.0000	09/07/2024 18:58:09	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	ADJUDICADO	77.5200
2	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	102.0000
3	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	103.3600

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2024 11:07:22	77.5200	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
10/07/2024 11:06:18	102.0000	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
10/07/2024 11:02:58	103.3600	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
10/07/2024 11:02:58	103.3600	POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA
10/07/2024 11:02:58	103.3600	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

PROCESSO Nº 019/2024
FOLHA: 857
2025.0135.0107
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 019/05/2024
Folha Nº 1227
Rubrica:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 002

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
21/06 18:10	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06029524000191/compras/2024/8
21/06 18:26	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06029524000191/compras/2024/9
21/06 18:28	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06029524000191/compras/2024/10
26/06 16:07	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06029524000191/compras/2024/11
26/06 16:09	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06029524000191/compras/2024/12
10/07 09:01	Sistema		Sessão pública aberta!
10/07 09:02	FRANCIRLEY PEREIRA SILVA		Bom dia a todos!
10/07 09:03	FRANCIRLEY PEREIRA SILVA		Estamos iniciando a sessão pública do PREGÃO Nº 002/2024-SRP, promovido pela Prefeitura Municipal de Paulo Ramos do Estado do Maranhão, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de produção e organização de festividades e eventos tradicionais de interesse da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA.
10/07 09:04	FRANCIRLEY PEREIRA SILVA		Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
10/07 09:04	FRANCIRLEY PEREIRA SILVA		É importante deixar bem claro, que é de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente, o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros
10/07 09:05	FRANCIRLEY PEREIRA SILVA		Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determina as condições deste Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
10/07 09:05	FRANCIRLEY PEREIRA SILVA		Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas ("impedimento indireto"), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
10/07 09:05	FRANCIRLEY PEREIRA SILVA		Ressalto a responsabilidade das empresas pela fidedignidade dos atestados, uma vez que a constatação de indícios de fraude ou falsificação poderá ensejar sanções de natureza administrativa e criminal.
10/07 09:06	FRANCIRLEY PEREIRA SILVA		As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
10/07 09:07	FRANCIRLEY PEREIRA SILVA		Peço que aguardem, enquanto realizo a classificação das propostas para iniciarmos a fase de lances.
10/07 09:16	FRANCIRLEY PEREIRA SILVA		Srs. Licitantes, a etapa competitiva será iniciada.
10/07 09:17	Sistema	0001	Disputa do Lote/Item 0001 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSI... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07 09:17	Sistema	0002	Disputa do Lote/Item 0002 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07 09:17	Sistema	0003	Disputa do Lote/Item 0003 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL: APRESENTAÇÃOCOM REPE... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07 09:17	Sistema	0004	Disputa do Lote/Item 0004 - APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL: APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS CULTURAIS R... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07 09:17	Sistema	0005	Disputa do Lote/Item 0005 - BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO: SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIG... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07 09:29	Sistema	0001	O Fornecedor 189366 solicitou a exclusão do lance de R$ 10.987,4900 do lote/item nº 0001 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSI...
10/07 09:29	Sistema	0001	O Fornecedor 189366 solicitou a exclusão do lance de R$ 10.987,4900 do lote/item nº 0001 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSI...
10/07 09:32	Sistema	0001	O lote/item nº 0001 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSI... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07 09:32	Sistema	0002	O lote/item nº 0002 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 858
9025.9185.01 07
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 019/05/2024
Folha Nº 1228
Rubrica:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 002

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
10/07 09:32	Sistema	0003	O lote/item nº 0003 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL: APRESENTAÇÃOCOM REPE... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07 09:32	Sistema	0004	O lote/item nº 0004 - APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL: APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS CULTURAIS R... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07 09:32	Sistema	0005	O lote/item nº 0005 - BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO: SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIG... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07 09:33	Sistema	0001	Lance do Fornecedor 189366 de R$ 10.987,4900 foi retirado pela autoridade responsável pelo processo!
10/07 09:34	Sistema	0002	Disputa do lote/item nº 0002 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME ... encerrada!
10/07 09:34	Sistema	0002	O arrematante do item/lote nº 0002 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME ... foi o fornecedor com valor R$ 2.163,5600 !
10/07 09:34	Sistema	0003	Disputa do lote/item nº 0003 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL: APRESENTAÇÃOCOM REPE... encerrada!
10/07 09:34	Sistema	0003	O arrematante do item/lote nº 0003 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL: APRESENTAÇÃOCOM REPE... foi o fornecedor com valor R$ 8.317,5000 !
10/07 09:34	Sistema	0004	Disputa do lote/item nº 0004 - APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL: APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS CULTURAIS R... encerrada!
10/07 09:34	Sistema	0004	O arrematante do item/lote nº 0004 - APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL: APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS CULTURAIS R... foi o fornecedor com valor R$ 3.749,0000 !
10/07 09:34	Sistema	0005	Disputa do lote/item nº 0005 - BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO: SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIG... encerrada!
10/07 09:34	Sistema	0005	O arrematante do item/lote nº 0005 - BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO: SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIG... foi o fornecedor com valor R$ 260,0000 !
10/07 09:35	Sistema	0006	Disputa do Lote/item 0006 - CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: CAMAROTE 01 – 1,50 METRO DE ALTURA MÍNIMA, RE... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07 09:35	Sistema	0007	Disputa do Lote/Item 0007 - DISCIPLINADOR: ESTRUTURA DE DISCIPLINADOR EM FERRO TUBULAR PARA ISOLAMENTO COM E... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07 09:35	Sistema	0008	Disputa do Lote/Item 0008 - FECHAMENTO METÁLICO: ESTRUTURA DE FECHAMENTO OU GRADIL METÁLICO, MEDINDO NO MÍNI... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07 09:35	Sistema	0009	Disputa do Lote/Item 0009 - GRUPO GERADOR 180 KVA: ESTRUTURA DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DAR S... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07 09:35	Sistema	0010	Disputa do Lote/Item 0010 - ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE I... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07 09:36	Sistema	0001	Disputa do lote/item nº 0001 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSI... encerrada!
10/07 09:36	Sistema	0001	O arrematante do item/lote nº 0001 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSI... foi o fornecedor com valor R$ 14.650,0000 !
10/07 09:50	Sistema	0006	O lote/item nº 0006 - CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: CAMAROTE 01 – 1,50 METRO DE ALTURA MÍNIMA, RE... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07 09:50	Sistema	0007	O lote/item nº 0007 - DISCIPLINADOR: ESTRUTURA DE DISCIPLINADOR EM FERRO TUBULAR PARA ISOLAMENTO COM E... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07 09:50	Sistema	0008	O lote/item nº 0008 - FECHAMENTO METÁLICO: ESTRUTURA DE FECHAMENTO OU GRADIL METÁLICO, MEDINDO NO MÍNI... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07 09:50	Sistema	0009	O lote/item nº 0009 - GRUPO GERADOR 180 KVA: ESTRUTURA DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DAR S... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07 09:50	Sistema	0010	O lote/item nº 0010 - ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE I... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07 09:52	Sistema	0006	Disputa do lote/item nº 0006 - CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: CAMAROTE 01 – 1,50 METRO DE ALTURA MÍNIMA, RE... encerrada!
10/07 09:52	Sistema	0006	O arrematante do item/lote nº 0006 - CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: CAMAROTE 01 – 1,50 METRO DE ALTURA MÍNIMA, RE... foi o fornecedor com valor R$ 3.143,8500 !
10/07 09:52	Sistema	0007	Disputa do lote/item nº 0007 - DISCIPLINADOR: ESTRUTURA DE DISCIPLINADOR EM FERRO TUBULAR PARA ISOLAMENTO COM E... encerrada!
10/07 09:52	Sistema	0007	O arrematante do item/lote nº 0007 - DISCIPLINADOR: ESTRUTURA DE DISCIPLINADOR EM FERRO TUBULAR PARA ISOLAMENTO COM E... foi o fornecedor com valor R$ 15,5000 !

2025.0173/01.02
PROCESSO Nº 015/2025
FOLHA: 859
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01.015/2025
Folha Nº 1229
Rubrica:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 002

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
10/07 09:52	Sistema	0008	Disputa do lote/item nº 0008 - FECHAMENTO METÁLICO: ESTRUTURA DE FECHAMENTO OU GRADIL METÁLICO, MEDINDO NO MÍNI... encerrada!
10/07 09:52	Sistema	0008	O arrematante do item/lote nº 0008 - FECHAMENTO METÁLICO: ESTRUTURA DE FECHAMENTO OU GRADIL METÁLICO, MEDINDO NO MÍNI... foi o fornecedor com valor R$ 21,6200 !
10/07 09:52	Sistema	0009	Disputa do lote/item nº 0009 - GRUPO GERADOR 180 KVA: ESTRUTURA DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DAR S... encerrada!
10/07 09:52	Sistema	0009	O arrematante do item/lote nº 0009 - GRUPO GERADOR 180 KVA: ESTRUTURA DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DAR S... foi o fornecedor com valor R$ 1.837,3400 !
10/07 09:52	Sistema	0010	Disputa do lote/item nº 0010 - ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE I... encerrada!
10/07 09:52	Sistema	0010	O arrematante do item/lote nº 0010 - ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE I... foi o fornecedor com valor R$ 3.074,5000 !
10/07 10:03	Sistema	0011	Disputa do Lote/Item 0011 - ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07 10:03	Sistema	0012	Disputa do Lote/Item 0012 - PAINEL DE LED: ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68M X 2.34M / 12MM... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07 10:03	Sistema	0013	Disputa do Lote/Item 0013 - PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 M: MO... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07 10:03	Sistema	0014	Disputa do Lote/Item 0014 - PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M: LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07 10:03	Sistema	0015	Disputa do Lote/Item 0015 - SEGURANÇA DESARMADA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SU... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07 10:18	Sistema	0011	O lote/item nº 0011 - ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07 10:18	Sistema	0012	O lote/item nº 0012 - PAINEL DE LED: ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68M X 2.34M / 12MM... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07 10:18	Sistema	0013	O lote/item nº 0013 - PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 M: MO... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07 10:18	Sistema	0014	O lote/item nº 0014 - PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M: LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07 10:18	Sistema	0015	O lote/item nº 0015 - SEGURANÇA DESARMADA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SU... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07 10:20	Sistema	0011	Disputa do lote/item nº 0011 - ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO... encerrada!
10/07 10:20	Sistema	0011	O arrematante do item/lote nº 0011 - ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO... foi o fornecedor com valor R$ 6.650,0000 !
10/07 10:20	Sistema	0012	Disputa do lote/item nº 0012 - PAINEL DE LED: ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68M X 2.34M / 12MM... encerrada!
10/07 10:20	Sistema	0012	O arrematante do item/lote nº 0012 - PAINEL DE LED: ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68M X 2.34M / 12MM... foi o fornecedor com valor R$ 5.485,2700 !
10/07 10:20	Sistema	0013	Disputa do lote/item nº 0013 - PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 M: MO... encerrada!
10/07 10:20	Sistema	0013	O arrematante do item/lote nº 0013 - PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 M: MO... foi o fornecedor com valor R$ 3.500,0000 !
10/07 10:20	Sistema	0014	Disputa do lote/item nº 0014 - PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M: LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M ... encerrada!
10/07 10:20	Sistema	0014	O arrematante do item/lote nº 0014 - PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M: LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M ... foi o fornecedor com valor R$ 6.947,4700 !
10/07 10:20	Sistema	0015	Disputa do lote/item nº 0015 - SEGURANÇA DESARMADA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SU... encerrada!
10/07 10:20	Sistema	0015	O arrematante do item/lote nº 0015 - SEGURANÇA DESARMADA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SU... foi o fornecedor com valor R$ 157,5800 !
10/07 10:22	Sistema	0016	Disputa do Lote/Item 0016 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO E MÉDIO PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07 10:22	Sistema	0017	Disputa do Lote/Item 0017 - SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada

2025-0135-01-02
PROCESSO Nº 014/2025
FOLHA: 860
RUBRICA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 014/2025
Folha Nº 1230
Rubrica:

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			Lote/Item.
10/07 10:22	Sistema	0018	Disputa do Lote/Item 0018 - TENDA PIRÂMIDAL 3X3: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 3 METROS DE LARGURA E 3 MET... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07 10:22	Sistema	0019	Disputa do Lote/Item 0019 - TENDA PIRÂMIDAL 6X6: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 6,0 METROS DE LARGURA E 6,0... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07 10:22	Sistema	0020	Disputa do Lote/Item 0020 - TENDA PIRÂMIDAL 8X8: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 8,0 METROS DE LARGURA E 8,0... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07 10:37	Sistema	0016	O lote/item nº 0016 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO E MÉDIO PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07 10:37	Sistema	0017	O lote/item nº 0017 - SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07 10:37	Sistema	0018	O lote/item nº 0018 - TENDA PIRÂMIDAL 3X3: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 3 METROS DE LARGURA E 3 MET... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07 10:37	Sistema	0019	O lote/item nº 0019 - TENDA PIRÂMIDAL 6X6: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 6,0 METROS DE LARGURA E 6,0... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07 10:37	Sistema	0020	O lote/item nº 0020 - TENDA PIRÂMIDAL 8X8: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 8,0 METROS DE LARGURA E 8,0... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07 10:39	Sistema	0016	Disputa do lote/item nº 0016 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO E MÉDIO PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇ... encerrada!
10/07 10:39	Sistema	0016	O arrematante do item/lote nº 0016 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO E MÉDIO PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇ... foi o fornecedor com valor R$ 10.000,0000 !
10/07 10:39	Sistema	0017	Disputa do lote/item nº 0017 - SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZ... encerrada!
10/07 10:39	Sistema	0017	O arrematante do item/lote nº 0017 - SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZ... foi o fornecedor com valor R$ 12.000,0000 !
10/07 10:39	Sistema	0018	Disputa do lote/item nº 0018 - TENDA PIRÂMIDAL 3X3: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 3 METROS DE LARGURA E 3 MET... encerrada!
10/07 10:39	Sistema	0018	O arrematante do item/lote nº 0018 - TENDA PIRÂMIDAL 3X3: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 3 METROS DE LARGURA E 3 MET... foi o fornecedor com valor R$ 220,5000 !
10/07 10:39	Sistema	0019	Disputa do lote/item nº 0019 - TENDA PIRÂMIDAL 6X6: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 6,0 METROS DE LARGURA E 6,0... encerrada!
10/07 10:39	Sistema	0019	O arrematante do item/lote nº 0019 - TENDA PIRÂMIDAL 6X6: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 6,0 METROS DE LARGURA E 6,0... foi o fornecedor com valor R$ 445,7600 !
10/07 10:39	Sistema	0020	Disputa do lote/item nº 0020 - TENDA PIRÂMIDAL 8X8: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 8,0 METROS DE LARGURA E 8,0... encerrada!
10/07 10:39	Sistema	0020	O arrematante do item/lote nº 0020 - TENDA PIRÂMIDAL 8X8: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 8,0 METROS DE LARGURA E 8,0... foi o fornecedor com valor R$ 502,2500 !
10/07 10:44	Sistema	0021	Disputa do Lote/Item 0021 - TENDA PIRÂMIDAL 10X10: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 10,0 METROS DE LARGURA E ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07 10:44	Sistema	0022	Disputa do Lote/Item 0022 - TENDA PIRÂMIDAL 12X12: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 12,0 METROS DE LARGURA E ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07 10:44	Sistema	0023	Disputa do Lote/Item 0023 - CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FAB... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07 10:44	Sistema	0024	Disputa do Lote/Item 0024 - CABINE SANITÁRIA PARA CADEIRANTE (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIO... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07 10:45	Sistema	0025	Disputa do Lote/Item 0025 - BRIGADISTA DE EMERGÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS: SERVIÇOS UNIFORMIZADOS DE PREVENÇ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07 10:59	Sistema	0021	O lote/item nº 0021 - TENDA PIRÂMIDAL 10X10: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 10,0 METROS DE LARGURA E ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07 10:59	Sistema	0022	O lote/item nº 0022 - TENDA PIRÂMIDAL 12X12: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 12,0 METROS DE LARGURA E ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07 10:59	Sistema	0023	O lote/item nº 0023 - CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FAB... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

PROCESSO Nº 015 /2025
FOLHA: 86
2025 0135 01 07
SUPERVISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01/05/2024
Folha Nº 1231
Rubrica:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 002

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
10/07 11:00	Sistema	0024	O lote/item nº 0024 - CABINE SANITÁRIA PARA CADEIRANTE (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIO... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07 11:00	Sistema	0025	O lote/item nº 0025 - BRIGADISTA DE EMERGÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS: SERVIÇOS UNIFORMIZADOS DE PREVENÇ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07 11:01	Sistema	0021	Disputa do lote/item nº 0021 - TENDA PIRÂMIDAL 10X10: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 10,0 METROS DE LARGURA E ... encerrada!
10/07 11:01	Sistema	0021	O arrematante do item/lote nº 0021 - TENDA PIRÂMIDAL 10X10: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 10,0 METROS DE LARGURA E ... foi o fornecedor com valor R$ 602,0000 !
10/07 11:01	Sistema	0022	Disputa do lote/item nº 0022 - TENDA PIRÂMIDAL 12X12: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 12,0 METROS DE LARGURA E ... encerrada!
10/07 11:01	Sistema	0022	O arrematante do item/lote nº 0022 - TENDA PIRÂMIDAL 12X12: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 12,0 METROS DE LARGURA E ... foi o fornecedor com valor R$ 2.026,0000 !
10/07 11:01	Sistema	0023	Disputa do lote/item nº 0023 - CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FAB... encerrada!
10/07 11:01	Sistema	0023	O arrematante do item/lote nº 0023 - CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FAB... foi o fornecedor com valor R$ 203,9400 !
10/07 11:02	Sistema	0024	Disputa do lote/item nº 0024 - CABINE SANITÁRIA PARA CADEIRANTE (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIO... encerrada!
10/07 11:02	Sistema	0024	O arrematante do item/lote nº 0024 - CABINE SANITÁRIA PARA CADEIRANTE (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIO... foi o fornecedor com valor R$ 228,2500 !
10/07 11:02	Sistema	0025	Disputa do lote/item nº 0025 - BRIGADISTA DE EMERGÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS: SERVIÇOS UNIFORMIZADOS DE PREVENÇ... encerrada!
10/07 11:02	Sistema	0025	O arrematante do item/lote nº 0025 - BRIGADISTA DE EMERGÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS: SERVIÇOS UNIFORMIZADOS DE PREVENÇ... foi o fornecedor com valor R$ 229,6700 !
10/07 11:02	Sistema	0026	Disputa do Lote/Item 0026 - RÁDIO COMUNICADOR: RÁDIO COMUNICADOR OU BIDIRECIONAL, COM NO MÍNIMO CLIP - 01 AN... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07 11:02	Sistema	0027	Disputa do Lote/Item 0027 - SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO): LOCAÇÃO DE MÁQUINA LANÇA CONFETES OU PAPEL ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07 11:02	Sistema	0028	Disputa do Lote/Item 0028 - TABLADO: ESTRUTURA DE TABLADO PARA PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1M COM ALTURA MI... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07 11:02	Sistema	0029	Disputa do Lote/Item 0029 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO TIPO ABC 6,00KG: LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
10/07 11:17	Sistema	0026	O lote/item nº 0026 - RÁDIO COMUNICADOR: RÁDIO COMUNICADOR OU BIDIRECIONAL, COM NO MÍNIMO CLIP - 01 AN... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07 11:17	Sistema	0027	O lote/item nº 0027 - SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO): LOCAÇÃO DE MÁQUINA LANÇA CONFETES OU PAPEL ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07 11:17	Sistema	0028	O lote/item nº 0028 - TABLADO: ESTRUTURA DE TABLADO PARA PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1M COM ALTURA MI... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07 11:18	Sistema	0029	O lote/item nº 0029 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO TIPO ABC 6,00KG: LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07 11:19	Sistema	0026	Disputa do lote/item nº 0026 - RÁDIO COMUNICADOR: RÁDIO COMUNICADOR OU BIDIRECIONAL, COM NO MÍNIMO CLIP - 01 AN... encerrada!
10/07 11:19	Sistema	0026	O arrematante do item/lote nº 0026 - RÁDIO COMUNICADOR: RÁDIO COMUNICADOR OU BIDIRECIONAL, COM NO MÍNIMO CLIP - 01 AN... foi o fornecedor com valor R$ 30,8700 !
10/07 11:19	Sistema	0027	Disputa do lote/item nº 0027 - SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO): LOCAÇÃO DE MÁQUINA LANÇA CONFETES OU PAPEL ... encerrada!
10/07 11:19	Sistema	0027	O arrematante do item/lote nº 0027 - SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO): LOCAÇÃO DE MÁQUINA LANÇA CONFETES OU PAPEL ... foi o fornecedor com valor R$ 329,0000 !
10/07 11:19	Sistema	0028	Disputa do lote/item nº 0028 - TABLADO: ESTRUTURA DE TABLADO PARA PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1M COM ALTURA MI... encerrada!
10/07 11:19	Sistema	0028	O arrematante do item/lote nº 0028 - TABLADO: ESTRUTURA DE TABLADO PARA PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1M COM ALTURA MI... foi o fornecedor com valor R$ 18,7400 !
10/07 11:20	Sistema	0029	Disputa do lote/item nº 0029 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO TIPO ABC 6,00KG: LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO... encerrada!
10/07 11:20	Sistema	0029	O arrematante do item/lote nº 0029 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO TIPO ABC 6,00KG: LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO... foi o fornecedor com valor R$ 77,5200 !
10/07 11:20	Sistema		Fase de disputa encerrada

PROCESSO Nº 015.1/2025
FOLHA: 862
2025.0135.00.02
QUÍMICA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011.01.05/2024
Folha Nº 1232
Rubrica:

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
10/07 11:33	FRANCIRLEY PEREIRA SILVA		Prezados, encerrada a fase de lances, daremos continuidade a nossa sessão.
10/07 11:46	Sistema		O Fornecedor F DE JESUS FERREIRA LTDA pode enviar mensagens.
10/07 11:46	Sistema		O Fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA pode enviar mensagens.
10/07 11:46	Sistema		O Fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA pode enviar mensagens.
10/07 11:46	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
10/07 11:47	FRANCIRLEY PEREIRA SILVA		Com fundamento disposto no Edital, questiono se existe a possibilidade de redução do preço proposto na fase de lances?
10/07 11:49	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE		BOM DIA SR PREGOEIRA, JÁ CHEGAMOS AO NOSSO VALOR MAXIMO
10/07 11:49	FRANCIRLEY PEREIRA SILVA		Informo a todos que irei realizar a análise e certificação das documentações de habilitação anexadas ao sistema, referente as empresas que estão provisoriamente classificadas em primeiro lugar.
10/07 11:52	F DE JESUS FERREIRA LTDA		Bom dia. Valor já no limite!
10/07 11:55	FRANCIRLEY PEREIRA SILVA		Dado o horário do almoço, farei a suspensão desta sessão e marco o retorno para ás 14h para continuidade, sintam-se todos notificados.
10/07 12:02	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por FRANCIRLEY PEREIRA SILVA. Motivo: Intervalo do almoço, retorno ás 14h..
10/07 14:04	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Disputa Encerrada, por FRANCIRLEY PEREIRA SILVA.
10/07 14:05	FRANCIRLEY PEREIRA SILVA		Prezados, peço que aguardem enquanto finalizamos a análise e certificação da documentação de habilitação das empresas.
10/07 14:34	FRANCIRLEY PEREIRA SILVA		Prezados com fulcro no item 12.2.2. do edital, convoco as empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar a enviar proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada da comprovação de exequibilidade através de planilha de composição de custos, por se tratar de prestação de serviços, solicito também as notas fiscais que evidenciem que o preço ofertado é exequível, outrossim informo que a apresentação da composição e das notas fiscais é restrita apenas aos itens que estão com descontos iguais ou superiores ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, aos itens com descontos abaixo de 25% enviar tão somente a proposta adequada.
10/07 14:37	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA. Documento: Proposta adequada, acompanhada de composição de custos unitários e documentação complementar em casos de descontos iguais ou superiores a 50% do valor orçado pela administração.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 10/07/2024 16:37:00
10/07 14:37	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor F DE JESUS FERREIRA LTDA. Documento: Proposta adequada, acompanhada de composição de custos unitários e documentação complementar em casos de descontos iguais ou superiores a 50% do valor orçado pela administração.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 10/07/2024 16:37:00
10/07 14:37	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA. Documento: Proposta adequada, acompanhada de composição de custos unitários e documentação complementar em casos de descontos iguais ou superiores a 50% do valor orçado pela administração.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 10/07/2024 16:37:00
10/07 14:40	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA!
10/07 15:25	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor F DE JESUS FERREIRA LTDA!
10/07 15:51	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA!
10/07 17:51	FRANCIRLEY PEREIRA SILVA		Prezados, dado o horário e diante da não finalização da análise e certificação das documentações de habilitação e das propostas adequadas anexadas ao sistema, farei a suspensão da sessão, e marco o seu retorno para o dia 11/07/2024 ás 09h para continuidade, sintam-se todos notificados.
10/07 17:52	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por FRANCIRLEY PEREIRA SILVA. Motivo: análise e certificação das documentações de habilitação e das propostas adequadas anexadas ao sistema..
11/07 09:04	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Disputa Encerrada, por FRANCIRLEY PEREIRA SILVA.
11/07 09:05	FRANCIRLEY PEREIRA SILVA		Bom dia a todos!
11/07 09:05	FRANCIRLEY PEREIRA SILVA		Peço que aguardem, daremos continuidade a nossa sessão.

2025.0135.0107
PROCESSO Nº 01912025
FOLHA: 863
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01112051.2024
Folha Nº 1233
Rubrica:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 002

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
11/07 10:43	Sistema		O fornecedor F DE JESUS FERREIRA LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Declaro a empresa F DE JESUS FERREIRA LTDA inabilitada por descumprir com o item 17.15.3 do instrumento convocatório, em sua qualificação técnica a mesma deixou de apresentar comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo Conselho Profissional da região pertinente, nos termos da legislação aplicável.
11/07 10:43	Sistema	0004	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0004 - APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL: APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS CULTURAIS R... é o fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA.
11/07 10:43	Sistema	0028	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0028 - TABLADO: ESTRUTURA DE TABLADO PARA PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1M COM ALTURA MI... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07 10:51	Sistema		O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Declaro a empresa L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA inabilitada, por não cumprir com o item 12.2.2 do edital deixando de encaminhar documentação complementar exigida, a saber a composição de custos unitários e comprovação de exequibilidade através de notas fiscais, encaminhando tão somente a proposta adequada incompleta.
11/07 10:51	Sistema	0001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSI... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07 10:51	Sistema	0003	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0003 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL: APRESENTAÇÃOCOM REPE... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07 10:51	Sistema	0004	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0004 - APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL: APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS CULTURAIS R... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07 10:51	Sistema	0007	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0007 - DISCIPLINADOR: ESTRUTURA DE DISCIPLINADOR EM FERRO TUBULAR PARA ISOLAMENTO COM E... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07 10:51	Sistema	0008	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0008 - FECHAMENTO METÁLICO: ESTRUTURA DE FECHAMENTO OU GRADIL METÁLICO, MEDINDO NO MÍNI... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07 10:51	Sistema	0009	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0009 - GRUPO GERADOR 180 KVA: ESTRUTURA DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DAR S... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07 10:51	Sistema	0011	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0011 - ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07 10:51	Sistema	0012	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0012 - PAINEL DE LED: ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68M X 2.34M / 12MM... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07 10:51	Sistema	0013	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0013 - PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 M: MO... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07 10:51	Sistema	0014	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0014 - PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M: LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M ... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07 10:51	Sistema	0015	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0015 - SEGURANÇA DESARMADA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SU... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07 10:51	Sistema	0016	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0016 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO E MÉDIO PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇ... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07 10:51	Sistema	0017	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0017 - SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZ... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07 10:51	Sistema	0018	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0018 - TENDA PIRÂMIDAL 3X3: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 3 METROS DE LARGURA E 3 MET... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07 10:51	Sistema	0019	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0019 - TENDA PIRÂMIDAL 6X6: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 6,0 METROS DE LARGURA E 6,0... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07 10:52	Sistema	0020	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0020 - TENDA PIRÂMIDAL 8X8: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 8,0 METROS DE LARGURA E 8,0... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07 10:52	Sistema	0021	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0021 - TENDA PIRÂMIDAL 10X10: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 10,0 METROS DE LARGURA E ... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07 10:52	Sistema	0022	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0022 - TENDA PIRÂMIDAL 12X12: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 12,0 METROS DE LARGURA E ... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07 10:52	Sistema	0023	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0023 - CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FAB... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07 10:52	Sistema	0024	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0024 - CABINE SANITÁRIA PARA CADEIRANTE (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIO... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.

2025.0135.01.02
PROCESSO Nº 0191-2025
FOLHA: 863
ASSINATURA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1.234
Rubrica:

Nº 002

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
11/07 10:52	Sistema	0025	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0025 - BRIGADISTA DE EMERGÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS: SERVIÇOS UNIFORMIZADOS DE PREVENÇ... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07 10:52	Sistema	0026	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0026 - RÁDIO COMUNICADOR: RÁDIO COMUNICADOR OU BIDIRECIONAL, COM NÓ MÍNIMO CLIP - 01 AN... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07 10:52	Sistema	0029	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0029 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO TIPO ABC 6,00KG: LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07 10:52	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
11/07 10:58	Sistema	0002	O arrematante do Lote/Item nº 0002 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME ... foi definido.
11/07 10:58	Sistema	0006	O arrematante do Lote/Item nº 0006 - CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: CAMAROTE 01 – 1,50 METRO DE ALTURA MÍNIMA, RE... foi definido.
11/07 10:58	Sistema	0010	O arrematante do Lote/Item nº 0010 - ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE I... foi definido.
11/07 10:59	F DE JESUS FERREIRA LTDA		Bom dia Sr. Pregoeiro. Não concordamos com nossa inabilitação, pois o CAT é um documento exigido para itens como PALCO, TABLADOS, TENDAS e outras estrutura metálicas de uso temporário, o item de apresentação de danças folclóricas nao tem nada haver. conforme item 17.7. do edital, nossa proposta não altera a substancia dos documentos apresentados. Todo documento relativo a engenharia foram anexado, como ART-CARGO E FUNÇÃO, CONTRATO COM ENGENHEIRO E ART's, isso já bastaria no olhar jurídico que a nossa empresa é cadastrada no CREA e que tem técnico operacional relativo aos objetos deste certame. Gostariamos então do prazo de 5 (cinco)dias úteis conforme item 17.21.do edital, para anexar a CAT, pois o CREA forneceu um prazo onde está em fase de emissão, onde não foi possível anexar a tempo da abertura deste certame.
11/07 11:27	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA		SENHOR, PREGOEIRPI JÁ ESTAMOS NO MITE DO PREÇO. BOM DIA!
11/07 11:28	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA		SENHOR, PREGOEIRO! JÁ ESTAMOS NO LIMITE DO PREÇO. BOM DIA!
11/07 11:32	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE		Bom dia Sr. Pregoeiro peço que reveja nossa desclassificação, pois enviamos nossa proposta como foi solicitado!
11/07 11:33	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE		Nos foi solicitado a composição de custos juntamente das NFS somente dos itens que ficaram com desconto iguais ou superiores de 50%
11/07 11:34	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE		No qual a nossa empresa não teve mais interesse nos mesmo e por esse motivo não enviamos a composição de custos, porém nos demais itens que não foi solicitada somente a proposta readequada, foi enviada!
11/07 13:01	FRANCIRLEY PEREIRA SILVA		Boa tarde prezados, estamos analisando os apontamentos feitos no chat
11/07 13:06	FRANCIRLEY PEREIRA SILVA		Prezados, conforme está disposto no item 17.21. a apresentação de documentação é apenas em beneficio a empresas ME/EPP e tão somente na parte FISCAL e TRABALHISTA não se atendo a qualificação técnica, a sua solicitação fere aos principios do edital, pois não é possível anexar um novo documento, visto que ele ainda nem sequer existe, ademais o mesmo ainda deixa de cumprir com o item 17.15.3.2. onde a empresa deixou de apresentar os contratos referentes a ART Nº 20220542134, mantenho assim a decisão que inabilitou a mesma.
11/07 13:13	FRANCIRLEY PEREIRA SILVA		Em referência a empresa L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, reformo a decisão que declarou a mesma inabilitada, e convoco a mesma a enviar proposta adequada somente com os itens em que a mesma terá a capacidade de prestar de fato o serviço embasados no item 13.2.1. do instrumento editalicio.
11/07 13:33	Sistema	0011	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi reabilitado no Lote/Item nº 0011 - ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO.... Motivo: Após análise reformo a decisão que declarou a empresa inabilitada, tornando-a novamente habilitada, informo que farei a abertura do campo para envio da proposta adequada referente aos itens que a empresa de fato se compromete que prestará o serviço.
11/07 13:34	Sistema	0012	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi reabilitado no Lote/Item nº 0012 - PAINEL DE LED: ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68M X 2.34M / 12MM.... Motivo: Após análise reformo a decisão que declarou a empresa inabilitada, tornando-a novamente habilitada, informo que farei a abertura do campo para envio da proposta adequada referente aos itens que a empresa de fato se compromete que prestará o serviço.
11/07 13:34	Sistema	0013	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi reabilitado no Lote/Item nº 0013 - PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 M: MO.... Motivo: Após análise reformo a decisão que declarou a empresa inabilitada, tornando-a novamente habilitada, informo que farei a abertura do campo para envio da proposta adequada referente aos itens que a empresa de fato se compromete que prestará o serviço.
11/07 13:34	Sistema	0014	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi reabilitado no Lote/Item nº 0014 - PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M: LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M .... Motivo: Após análise reformo a decisão que declarou a empresa inabilitada, tornando-a novamente habilitada, informo que farei a abertura do campo para envio da proposta adequada referente aos itens que a empresa de fato se compromete que prestará o serviço.
11/07 13:34	Sistema	0015	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi reabilitado no Lote/Item nº 0015 - SEGURANÇA DESARMADA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SU.... Motivo: Após análise reformo a decisão que declarou a empresa inabilitada, tornando-a novamente habilitada, informo que farei a abertura do campo para

PROCESSO Nº 015/2025
FOLHA: 265
2025.0135.0104
SUPERVISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/05/2024
Folha Nº 1235
Rubrica:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 002

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			envio da proposta adequada referente aos itens que a empresa de fato se compromete que prestará o serviço.
11/07 13:34	Sistema	0016	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi reabilitado no Lote/Item nº 0016 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO E MÉDIO PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇ..., Motivo: Após análise reformo a decisão que declarou a empresa inabilitada, tornando-a novamente habilitada, informo que farei a abertura do campo para envio da proposta adequada referente aos itens que a empresa de fato se compromete que prestará o serviço.
11/07 13:34	Sistema	0017	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi reabilitado no Lote/Item nº 0017 - SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZ.... Motivo: Após análise reformo a decisão que declarou a empresa inabilitada, tornando-a novamente habilitada, informo que farei a abertura do campo para envio da proposta adequada referente aos itens que a empresa de fato se compromete que prestará o serviço.
11/07 13:35	Sistema	0018	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi reabilitado no Lote/Item nº 0018 - TENDA PIRÂMIDAL 3X3: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 3 METROS DE LARGURA E 3 MET.... Motivo: Após análise reformo a decisão que declarou a empresa inabilitada, tornando-a novamente habilitada, informo que farei a abertura do campo para envio da proposta adequada referente aos itens que a empresa de fato se compromete que prestará o serviço.
11/07 13:35	Sistema	0019	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi reabilitado no Lote/Item nº 0019 - TENDA PIRÂMIDAL 6X6: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 6,0 METROS DE LARGURA E 6,0.... Motivo: Após análise reformo a decisão que declarou a empresa inabilitada, tornando-a novamente habilitada, informo que farei a abertura do campo para envio da proposta adequada referente aos itens que a empresa de fato se compromete que prestará o serviço.
11/07 13:35	Sistema	0020	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi reabilitado no Lote/Item nº 0020 - TENDA PIRÂMIDAL 8X8: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 8,0 METROS DE LARGURA E 8,0.... Motivo: Após análise reformo a decisão que declarou a empresa inabilitada, tornando-a novamente habilitada, informo que farei a abertura do campo para envio da proposta adequada referente aos itens que a empresa de fato se compromete que prestará o serviço.
11/07 13:35	Sistema	0021	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi reabilitado no Lote/Item nº 0021 - TENDA PIRÂMIDAL 10X10: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 10,0 METROS DE LARGURA E .... Motivo: Após análise reformo a decisão que declarou a empresa inabilitada, tornando-a novamente habilitada, informo que farei a abertura do campo para envio da proposta adequada referente aos itens que a empresa de fato se compromete que prestará o serviço.
11/07 13:35	Sistema	0022	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi reabilitado no Lote/Item nº 0022 - TENDA PIRÂMIDAL 12X12: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 12,0 METROS DE LARGURA E .... Motivo: Após análise reformo a decisão que declarou a empresa inabilitada, tornando-a novamente habilitada, informo que farei a abertura do campo para envio da proposta adequada referente aos itens que a empresa de fato se compromete que prestará o serviço.
11/07 13:35	Sistema	0023	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi reabilitado no Lote/Item nº 0023 - CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FAB.... Motivo: Após análise reformo a decisão que declarou a empresa inabilitada, tornando-a novamente habilitada, informo que farei a abertura do campo para envio da proposta adequada referente aos itens que a empresa de fato se compromete que prestará o serviço.
11/07 13:36	Sistema	0024	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi reabilitado no Lote/Item nº 0024 - CABINE SANITÁRIA PARA CADEIRANTE (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIO.... Motivo: Após análise reformo a decisão que declarou a empresa inabilitada, tornando-a novamente habilitada, informo que farei a abertura do campo para envio da proposta adequada referente aos itens que a empresa de fato se compromete que prestará o serviço.
11/07 13:36	Sistema	0025	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi reabilitado no Lote/Item nº 0025 - BRIGADISTA DE EMERGÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS: SERVIÇOS UNIFORMIZADOS DE PREVENÇ.... Motivo: Após análise reformo a decisão que declarou a empresa inabilitada, tornando-a novamente habilitada, informo que farei a abertura do campo para envio da proposta adequada referente aos itens que a empresa de fato se compromete que prestará o serviço.
11/07 13:36	Sistema	0026	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi reabilitado no Lote/Item nº 0026 - RÁDIO COMUNICADOR: RÁDIO COMUNICADOR OU BIDIRECIONAL, COM NO MÍNIMO CLIP - 01 AN.... Motivo: Após análise reformo a decisão que declarou a empresa inabilitada, tornando-a novamente habilitada, informo que farei a abertura do campo para envio da proposta adequada referente aos itens que a empresa de fato se compromete que prestará o serviço.
11/07 13:36	Sistema	0029	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi reabilitado no Lote/Item nº 0029 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO TIPO ABC 6,00KG: LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO.... Motivo: Após análise reformo a decisão que declarou a empresa inabilitada, tornando-a novamente habilitada, informo que farei a abertura do campo para envio da proposta adequada referente aos itens que a empresa de fato se compromete que prestará o serviço.
11/07 13:37	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA. Documento: Proposta Adequada. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 11/07/2024 15:37:00
11/07 13:48	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
11/07 13:59	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA		SENHOR, PREGOEIRO! JÁ ESTAMOS NO LIMITE DO PREÇO.

2025.0135.01.02
PROCESSO Nº 015/2025
FOLHA: 866
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/05/2024
Folha Nº 1236
Rubrica:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 002

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
11/07 14:14	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE		Boa tarde Sr. Pregoeiro agradeço a reformulação da decisão!
11/07 14:14	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE		Já estamos no nosso preço limite e neste momento iremos enviar nossa proposta readequada
11/07 14:14	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA!
11/07 14:16	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE		Na ocasião venho pedir desistência dos itens 11,12,13,14 e 17, no qual não temos a possibilidade de executar os serviços devido ao preço final dos mesmo.
11/07 14:24	FRANCIRLEY PEREIRA SILVA		Prezados peço que aguardem, enquanto analisamos a proposta adequada.
11/07 14:25	FRANCIRLEY PEREIRA SILVA		diante da desistência, farei a desclassificação dos mesmos, e convocarei o licitante que está na sequência.
11/07 14:25	Sistema	0011	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0011 - ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO.... Motivo: Pedido de desistência
11/07 14:25	Sistema	0011	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0011 - ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07 14:26	Sistema	0012	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0012 - PAINEL DE LED: ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68M X 2.34M / 12MM.... Motivo: Pedido de desistência
11/07 14:26	Sistema	0012	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0012 - PAINEL DE LED: ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68M X 2.34M / 12MM... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07 14:26	Sistema	0013	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0013 - PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 M: MO.... Motivo: Pedido de desistência
11/07 14:26	Sistema	0013	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0013 - PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 M: MO... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07 14:26	Sistema	0014	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0014 - PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M: LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M .... Motivo: Pedido de desistência
11/07 14:26	Sistema	0014	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0014 - PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M: LOCAÇÃO PALCO 14;00MX10,00M ... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07 14:26	Sistema	0017	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0017 - SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZ....Motivo: Pedido de desistência
11/07 14:26	Sistema	0017	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0017 - SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZ... é o fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.
11/07 14:26	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
11/07 14:26	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA		SENHOR, PREGOEIRO! JÁ ESTAMOS NO LIMITE DO PREÇO.
11/07 14:27	FRANCIRLEY PEREIRA SILVA		Prezados, farei a abertura do campo para envio da proposta adequada da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA visto que houve alteração nos itens em que a mesma venceu.
11/07 14:29	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA. Documento: Proposta adequada. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 11/07/2024 16:29:00
11/07 14:56	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA!
11/07 14:59	FRANCIRLEY PEREIRA SILVA		Peço que aguardem, enquanto analisamos a proposta encaminhada.
11/07 15:11	Sistema	0001	Fase de negociação do Lote/Item nº 0001 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSI... encerrada.
11/07 15:11	Sistema	0001	O fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0001 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSI....
11/07 15:11	Sistema	0002	Fase de negociação do Lote/Item nº 0002 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME ... encerrada.
11/07 15:11	Sistema	0002	O fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0002 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME ....
11/07 15:11	Sistema	0003	Fase de negociação do Lote/Item nº 0003 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL: APRESENTAÇÃOCOM REPE... encerrada.
11/07 15:11	Sistema	0003	O fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0003 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL: APRESENTAÇÃOCOM REPE...
11/07 15:11	Sistema	0004	Fase de negociação do Lote/Item nº 0004 - APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL: APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS CULTURAIS R... encerrada.

2025.0135.01.04
PROCESSO Nº 014/2025
FOLHA: 867
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1237
Rubrica:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 002

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
11/07 15:11	Sistema	0004	O fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0004 - APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL: APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS CULTURAIS R....
11/07 15:11	Sistema	0005	Fase de negociação do Lote/Item n° 0005 - BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO: SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIG... encerrada.
11/07 15:11	Sistema	0005	O fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0005 - BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO: SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIG....
11/07 15:11	Sistema	0006	Fase de negociação do Lote/Item n° 0006 - CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: CAMAROTE 01 – 1,50 METRO DE ALTURA MÍNIMA, RE... encerrada.
11/07 15:11	Sistema	0006	O fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0006 - CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: CAMAROTE 01 – 1,50 METRO DE ALTURA MÍNIMA, RE....
11/07 15:11	Sistema	0007	Fase de negociação do Lote/Item n° 0007 - DISCIPLINADOR: ESTRUTURA DE DISCIPLINADOR EM FERRO TUBULAR PARA ISOLAMENTO COM E... encerrada.
11/07 15:11	Sistema	0007	O fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0007 - DISCIPLINADOR: ESTRUTURA DE DISCIPLINADOR EM FERRO TUBULAR PARA ISOLAMENTO COM E....
11/07 15:11	Sistema	0008	Fase de negociação do Lote/Item n° 0008 - FECHAMENTO METÁLICO: ESTRUTURA DE FECHAMENTO OU GRADIL METÁLICO, MEDINDO NO MÍNI... encerrada.
11/07 15:11	Sistema	0008	O fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0008 - FECHAMENTO METÁLICO: ESTRUTURA DE FECHAMENTO OU GRADIL METÁLICO, MEDINDO NO MÍNI....
11/07 15:11	Sistema	0009	Fase de negociação do Lote/Item n° 0009 - GRUPO GERADOR 180 KVA: ESTRUTURA DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DAR S... encerrada.
11/07 15:11	Sistema	0009	O fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0009 - GRUPO GERADOR 180 KVA: ESTRUTURA DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DAR S....
11/07 15:11	Sistema	0010	Fase de negociação do Lote/Item n° 0010 - ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE I... encerrada.
11/07 15:11	Sistema	0010	O fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0010 - ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE I....
11/07 15:11	Sistema	0011	Fase de negociação do Lote/Item n° 0011 - ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO... encerrada.
11/07 15:11	Sistema	0011	O fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0011 - ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO....
11/07 15:11	Sistema	0012	Fase de negociação do Lote/Item n° 0012 - PAINEL DE LED: ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68M X 2.34M / 12MM... encerrada.
11/07 15:11	Sistema	0012	O fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0012 - PAINEL DE LED: ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68M X 2.34M / 12MM....
11/07 15:11	Sistema	0013	Fase de negociação do Lote/Item n° 0013 - PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 M: MO... encerrada.
11/07 15:11	Sistema	0013	O fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0013 - PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 M: MO....
11/07 15:11	Sistema	0014	Fase de negociação do Lote/Item n° 0014 - PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M: LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M ... encerrada.
11/07 15:11	Sistema	0014	O fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0014 - PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M: LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M ....:
11/07 15:11	Sistema	0015	Fase de negociação do Lote/Item n° 0015 - SEGURANÇA DESARMADA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SU... encerrada.
11/07 15:11	Sistema	0015	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0015 - SEGURANÇA DESARMADA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SU....
11/07 15:11	Sistema	0016	Fase de negociação do Lote/Item n° 0016 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO E MÉDIO PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇ... encerrada:
11/07 15:11	Sistema	0016	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0016 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO E MÉDIO PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇ....
11/07 15:11	Sistema	0017	Fase de negociação do Lote/Item n° 0017 - SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZ... encerrada.
11/07 15:11	Sistema	0017	O fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0017 - SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZ....
11/07 15:11	Sistema	0018	Fase de negociação do Lote/Item n° 0018 - TENDA PIRÂMIDAL 3X3: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 3 METROS DE LARGURA E 3 MET... encerrada.
11/07 15:11	Sistema	0018	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0018 - TENDA PIRÂMIDAL 3X3: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 3 METROS DE LARGURA E 3 MET....
11/07 15:11	Sistema	0019	Fase de negociação do Lote/Item n° 0019 - TENDA PIRÂMIDAL 6X6: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 6,0 METROS DE LARGURA E 6,0... encerrada.

2025-0135.01 07
PROCESSO Nº 014/202
FOLHA: 868
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 014052024
Folha Nº 1235
Rubrica:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 002

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
11/07 15:11	Sistema	0019	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0019 - TENDA PIRÂMIDAL 6X6: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 6,0 METROS DE LARGURA E 6,0....
11/07 15:11	Sistema	0020	Fase de negociação do Lote/Item nº 0020 - TENDA PIRÂMIDAL 8X8: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 8,0 METROS DE LARGURA E 8,0... encerrada.
11/07 15:11	Sistema	0020	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0020 - TENDA PIRÂMIDAL 8X8: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 8,0 METROS DE LARGURA E 8,0....
11/07 15:11	Sistema	0021	Fase de negociação do Lote/Item nº 0021 - TENDA PIRÂMIDAL 10X10: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 10,0 METROS DE LARGURA E ... encerrada.
11/07 15:11	Sistema	0021	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0021 - TENDA PIRÂMIDAL 10X10: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 10,0 METROS DE LARGURA E ....
11/07 15:11	Sistema	0022	Fase de negociação do Lote/Item nº 0022 - TENDA PIRÂMIDAL 12X12: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 12,0 METROS DE LARGURA E ... encerrada.
11/07 15:11	Sistema	0022	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0022 - TENDA PIRÂMIDAL 12X12: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 12,0 METROS DE LARGURA E ....
11/07 15:11	Sistema	0023	Fase de negociação do Lote/Item nº 0023 - CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FAB... encerrada.
11/07 15:11	Sistema	0023	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0023 - CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FAB....
11/07 15:11	Sistema	0024	Fase de negociação do Lote/Item nº 0024 - CABINE SANITÁRIA PARA CADEIRANTE (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIO... encerrada.
11/07 15:11	Sistema	0024	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0024 - CABINE SANITÁRIA PARA CADEIRANTE (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIO....
11/07 15:11	Sistema	0025	Fase de negociação do Lote/Item nº 0025 - BRIGADISTA DE EMERGÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS: SERVIÇOS UNIFORMIZADOS DE PREVENÇ... encerrada.
11/07 15:11	Sistema	0025	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0025 - BRIGADISTA DE EMERGÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS: SERVIÇOS UNIFORMIZADOS DE PREVENÇ....
11/07 15:11	Sistema	0026	Fase de negociação do Lote/Item nº 0026 - RÁDIO COMUNICADOR: RÁDIO COMUNICADOR OU BIDIRECIONAL, COM NO MÍNIMO CLIP - 01 AN... encerrada.
11/07 15:11	Sistema	0026	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0026 - RÁDIO COMUNICADOR: RÁDIO COMUNICADOR OU BIDIRECIONAL, COM NO MÍNIMO CLIP - 01 AN....
11/07 15:11	Sistema	0027	Fase de negociação do Lote/Item nº 0027 - SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO): LOCAÇÃO DE MÁQUINA LANÇA CONFETES OU PAPEL ... encerrada.
11/07 15:11	Sistema	0027	O fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0027 - SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO): LOCAÇÃO DE MÁQUINA LANÇA CONFETES OU PAPEL ....
11/07 15:11	Sistema	0028	Fase de negociação do Lote/Item nº 0028 - TABLADO: ESTRUTURA DE TABLADO PARA PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1M COM ALTURA MI... encerrada.
11/07 15:11	Sistema	0028	O fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0028 - TABLADO: ESTRUTURA DE TABLADO PARA PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1M COM ALTURA MI....
11/07 15:11	Sistema	0029	Fase de negociação do Lote/Item nº 0029 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO TIPO ABC 6,00KG: LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO... encerrada.
11/07 15:11	Sistema	0029	O fornecedor L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0029 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO TIPO ABC 6,00KG: LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO....
11/07 15:12	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 11/07/2024 15:42:50
11/07 15:44	FRANCIRLEY PEREIRA SILVA		Srs. Licitantes, considerando que não houve registro de intenção recursal, farei o encerramento da sessão pública e posteriormente a adjudicação do objeto às empresas vencedoras. Agradeço a participação e colaboração de todos! Tenham um ótimo dia!
11/07 15:44	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por FRANCIRLEY PEREIRA SILVA.
12/07 14:38	Sistema	0001	O Lote/Item nº 0001 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSI... foi ADJUDICADO.
12/07 14:38	Sistema	0002	O Lote/Item nº 0002 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME ... foi ADJUDICADO.
12/07 14:38	Sistema	0003	O Lote/Item nº 0003 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL: APRESENTAÇÃOCOM REPE... foi ADJUDICADO.
12/07 14:38	Sistema	0004	O Lote/Item nº 0004 - APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL: APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS CULTURAIS R...foi ADJUDICADO.
12/07 14:38	Sistema	0005	O Lote/Item nº 0005 - BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO: SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIG... foi ADJUDICADO.
12/07 14:38	Sistema	0006	O Lote/Item nº 0006 - CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: CAMAROTE 01 – 1,50 METRO DE ALTURA MÍNIMA, RE... foi ADJUDICADO.
12/07 14:38	Sistema	0007	O Lote/Item nº 0007 - DISCIPLINADOR: ESTRUTURA DE DISCIPLINADOR EM FERRO TUBULAR PARA ISOLAMENTO COM E... foi ADJUDICADO.

PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA: 869
2025.0135.0107
SUBTÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011/05/2025
Folha Nº 1239
Rubrica:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 002

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
12/07 14:38	Sistema	0008	O Lote/Item n° 0008 - FECHAMENTO METÁLICO: ESTRUTURA DE FECHAMENTO OU GRADIL METÁLICO, MEDINDO NO MÍNI... foi ADJUDICADO.
12/07 14:38	Sistema	0009	O Lote/Item n° 0009 - GRUPO GERADOR 180 KVA: ESTRUTURA DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DAR S... foi ADJUDICADO.
12/07 14:38	Sistema	0010	O Lote/Item n° 0010 - ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE I... foi ADJUDICADO.
12/07 14:38	Sistema	0011	O Lote/Item n° 0011 - ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO... foi ADJUDICADO.
12/07 14:38	Sistema	0012	O Lote/Item n° 0012 - PAINEL DE LED: ALTA DEFINIÇÃO (0,78 CM X 0,78CM) 18 PLACAS (4.68M X 2.34M / 12MM... foi ADJUDICADO.
12/07 14:38	Sistema	0013	O Lote/Item n° 0013 - PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 M: MO... foi ADJUDICADO.
12/07 14:38	Sistema	0014	O Lote/Item n° 0014 - PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M: LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M ... foi ADJUDICADO.
12/07 14:38	Sistema	0015	O Lote/Item n° 0015 - SEGURANÇA DESARMADA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SU... foi ADJUDICADO.
12/07 14:38	Sistema	0016	O Lote/Item n° 0016 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO E MÉDIO PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇ... foi ADJUDICADO.
12/07 14:38	Sistema	0017	O Lote/Item n° 0017 - SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZ... foi ADJUDICADO.
12/07 14:38	Sistema	0018	O Lote/Item n° 0018 - TENDA PIRÂMIDAL 3X3: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 3 METROS DE LARGURA E 3 MET... foi ADJUDICADO.
12/07 14:38	Sistema	0019	O Lote/Item n° 0019 - TENDA PIRÂMIDAL 6X6: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 6,0 METROS DE LARGURA E 6,0... foi ADJUDICADO.
12/07 14:38	Sistema	0020	O Lote/Item n° 0020 - TENDA PIRÂMIDAL 8X8: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 8,0 METROS DE LARGURA E 8,0... foi ADJUDICADO.
12/07 14:38	Sistema	0021	O Lote/Item n° 0021 - TENDA PIRÂMIDAL 10X10: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 10,0 METROS DE LARGURA E ... foi ADJUDICADO.
12/07 14:38	Sistema	0022	O Lote/Item n° 0022 - TENDA PIRÂMIDAL 12X12: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 12,0 METROS DE LARGURA E ... foi ADJUDICADO.
12/07 14:38	Sistema	0023	O Lote/Item n° 0023 - CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FAB... foi ADJUDICADO.
12/07 14:38	Sistema	0024	O Lote/Item n° 0024 - CABINE SANITÁRIA PARA CADEIRANTE (BANHEIRO QUÍMICO): MODELO STANDARD - SANITÁRIO... foi ADJUDICADO.
12/07 14:38	Sistema	0025	O Lote/Item n° 0025 - BRIGADISTA DE EMERGÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS: SERVIÇOS UNIFORMIZADOS DE PREVENÇ... foi ADJUDICADO.
12/07 14:38	Sistema	0026	O Lote/Item n° 0026 - RÁDIO COMUNICADOR: RÁDIO COMUNICADOR OU BIDIRECIONAL, COM NO MÍNIMO CLIP - 01 AN... foi ADJUDICADO.
12/07 14:38	Sistema	0027	O Lote/Item n° 0027 - SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO): LOCAÇÃO DE MÁQUINA LANÇA CONFETES OU PAPEL ... foi ADJUDICADO.
12/07 14:38	Sistema	0028	O Lote/Item n° 0028 - TABLADO: ESTRUTURA DE TABLADO PARA PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1M COM ALTURA MI... foi ADJUDICADO.
12/07 14:38	Sistema	0029	O Lote/Item n° 0029 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO TIPO ABC 6,00KG: LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO... foi ADJUDICADO.
12/07 14:39	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por FRANCIRLEY PEREIRA SILVA.
17/07 10:09	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por FRANCIRLEY PEREIRA SILVA.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	AVILA SERVICOS	37.052.216/0001-00
Contato: FRANKLIM BEY FREITAS	(98)970056924	avilaservicos8@gmail.com
F DE JESUS FERREIRA LTDA	V3 TURISMO E EVENTOS	34.589.260/0001-66
Contato: 99984105808	(99)984105808	v3turismo@hotmail.com
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	L & L PROMOCAO E PRODUCAO	19.488.891/0001-03
Contato: LAUBER	(99)84494882	llpromocaoeproducao@gmail.com
POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	POLLY & CIA	44.525.113/0001-86
Contato: Pollyana de Carvalho Lima	(98)987715761	empreendimentospolly@gmail.com

2025.0135 fls. 07

PROCESSO Nº 016/2025
FOLHA: 870
ASSINATURA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1240
Rubrica:

Francirley Pereira S. Silva
FRANCIRLEY PEREIRA SILVA/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

FRANCISCO FERNANDES VALE FILHO/Equipe de Apoio

José Ribamar mota nunes
JOSÉ RIBAMAR MOTA NUNES/Equipe de Apoio

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA: 271

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011405/2024
FINALIDADE: Registro de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de produção e organização de festividades e eventos tradicionais de interesse da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando- se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462 de 2023.

Por este instrumento, o **Município de Paulo Ramos/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, situada na Rua Sete de Setembro, nº 45, Centro, CEP: 65.716-000, Paulo Ramos/MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.029.524/0001-91 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Sr. **ALONILSON DO NASCIMENTO LIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, resolve **ADJUDICAR** as licitantes vencedoras em seus respectivos itens, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2024-SRP**, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

1. **F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA sob CNPJ n.º 37.052.216/0001-00,** sediada na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000, representada por seu Proprietário o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA** sob CPF n.º 772.873.633-72 e RG n.º 0305867946 SSP/MA, vencedora dos itens 01 ao 14, 17, 27 e 28, totalizando um valor global de **R$ 3.445.388,40 (três milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)**, conforme abaixo:

ITEM	CATSER	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA							
1	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME NACIONAL. COM REPERTÓRIO RELIGIOSO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	10	Unidade	R$ 29.200,00	R$ 292.000,00
2	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL/LOCAL. COM EXCELENTE REPERTÓRIO E VARIADO ESTILO MUSICAL ATENDENDO O PÚBLICO EM GERAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS. DANÇARINOS.	30	Unidade	R$ 4.327,13	R$ 129.813,90

			CANTORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA 01 SHOW/APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.				
3	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL: APRESENTAÇÃOCOM REPERTÓRIO E VARIADO, ESTILO MUSICAL ATENDENDO O PÚBLICO EM GERAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA 01 SHOW/APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	20	Unidade	R$ 16.630,00	R$ 332.600,00
4	15830	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL: APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS CULTURAIS REGIONAIS EFATIZANDO A CULTURA REGIONAL.	30	Unidade	R$ 4.990,00	R$ 149.700,00
5	25550	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO: SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIGADISTA - SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL SENDO SEXO MASCULINO E FEMININO, DEVIDADAMENTE UNIFORMIZADOS E CAPACITADOS. TURNO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS OU FIM DO EVENTO.	1000	diária/ homem	R$ 260,00	R$ 260.000,00
6	22888	CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: CAMAROTE 01 – 1,50 METRO DE ALTURA MÍNIMA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 12 MM, MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO GALVANIZADO DE 11/2 POLEGADAS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 3,00MM (PATENTE 4830), COBERTO COM TOLDOS VINÍLICOS SEMITENSIONADOS COM DIMENSÕES DE 12 METROS DE COMPRIMENTO POR 6,00 METROS DE PROFUNDIDADE, DOTADOS DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO PIRAMIDAL, COM PAINÉIS DE FUNDO E LATERAIS EM OSB OU COMPENSADO DE 12 MM, DIVISÓRIAS NA ALTURA 1,10 METROS EM BARROTES EM COMPENSADO NAS DUAS FACES, PINTADOS NA COR A DEFINIR. FECHAMENTO DE	50	diária/und	R$ 6.287,69	R$ 314.384,50

			ALTURA DE 2,20 METROS EXECUTADO EM CHAPA METÁLICA PINTADA COM TINTA LÁTEX EM COR A SER DEFINIDA. PISO COMPOSTO POR MÓDULOS ESTRUTURADOS EM AÇO 1045 E FORRADOS EM COMPENSADO DE 12 MM COM SOBRE PISO EM OSB: OU COMPENSADO DE 15MM. REVESTIDO COM CARPETE COM COR A SER DEFINIDA, PINTURA EM TINT APVC. LÁTEX, COR A SER DEFINIDA, DUAS ESCADAS DE ACESSO E UMA RAMPA COM LARGURA DE 2,00 METROS NO MÍNIMO E INCLINAÇÃO DE NO MÁXIMO 15º (QUINZE GRAUS).				
7	22888	DISCIPLINADOR	**DISCIPLINADOR:** ESTRUTURA DE DISCIPLINADOR EM FERRO TUBULAR PARA ISOLAMENTO COM ENCAIXE LATERAL, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM EVENTO, MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1,2M.	5000	diária/und	R$ 30,00	R$ 150.000,00
8	22888	FECHAMENTO METÁLICO	**FECHAMENTO METÁLICO:** ESTRUTURA DE FECHAMENTO OU GRADIL METÁLICO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,00M X 2,00M, MOTAGEME DESMONTAGEM, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO SEM PONTAS DE LANÇA, COM PORTÕES PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA DEVIDAMENTE SINALIZADOS.	5000	diária/und	R$ 42,00	R$ 210.000,00
9	21679	GRUPO GERADOR 180 KVA	**GRUPO GERADOR 180 KVA:** ESTRUTURA DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DAR SUPORTE DURANTE TODO O EVENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180KVA, DEVENDO ESTAR NO LOCAL E REVISADO E ABASTECIDO 24HS (VINTE E QUATRO HORAS) ANTES DO EVENTO.	50	diária/und	R$ 2.757,00	R$ 137.850,00
10	30005	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	**ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE:** MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DUAS ÁGUAS, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL A PARTIR DE "HOUSE MIX", COM 48 (QUARENTA E OITO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, OITO	30	diária/und	R$ 6.149,00	R$ 184.470,00

			EFEITOS (MOVINGRED) 250. DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM DOIS MINIBRUTES PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR, DEVENDO ESTAR MONTADA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.				
11	30003	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO CONCHA, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL OVERLIGHT A PARTIR DE "HOUSE MIX" COM 64 (SESSENTA E QUATRO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, VINTE EFEITOS (MOVINGRED) 575, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM TRÊS MINIBRUTE PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR. TODA ILUMINAÇÃO MONTADA EM GRIDE (BOX Q30 DE ALUMÍNIO OU SIMILAR) 200 METROS, DEVENDO ESTAR MONTADA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	30	diária/und	R$ 9.450,00	R$ 283.500,00
12	24376	PAINEL DE LED	PAINEL DE LED: ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68M X 2.34M / 12MM) SUSTENTAÇÃO NQ-30 EM GRID E LEVANTADO EM TALHAS MANUALMENTE.	30	diária/und	R$ 7.800,00	R$ 234.000,00
13	22888	PALCO TIPO TORRE - PEQUENO E MÉDIO PORTE 12X8M	PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 M: MODELO DUAS ÁGUAS, COBERTO COM LONA NIGHTANDDAY E/OU VINITEX. CONTENDO ESTRUTURA TUBULAR (Q30), COM 8 MTS DE PÉ DIREITO, COM CAMARIM CLIMATIZADO. TRANSPORTE, EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO. UNIDADE.	30	diária/und	R$ 4.900,00	R$ 147.000,00
14	22888	PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE	PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M: LOCAÇÃO PALCO 14.00MX10.00M E HOUSE MIX:	30	diária/und	R$ 9.920,00	R$ 297.600,00

		PORTE 14X10M	MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPA - LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO, A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONVECÇÃO DA PLANTA BAIXA, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PELA ART, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LICENÇA E ALVARÁ JUNTO A ÓRGÃO COMPETENTE.				
17	12556	SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE)	SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO, COM 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS EM CADA LATERAL, PERFAZENDO UM TOTAL DE 48 (QUARENTA E OITO) CAIXAS DE GRAVES, MÉDIO GRAVE E AGUDO, E 24 (VINTE QUATRO)SUB-GRAVES EM CADA LATERAL, TOTALIZANDO ASSIM UM PA COM 96 (NOVENTA E SEIS) CAIXAS ACÚSTICAS E MAIS 02 (DUAS) TORRES DE DELAY, MONTADAS 20 (VINTE) METROS APÓS A HOUSE MIX, CADA UM COM 06 (SEIS) ALTAS E 06 (SEIS) GRAVES, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 2 (DUAS) MESAS COM 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA EM "HOUSE MIX" INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO PARA CONTROLE DE	20	diária/und	R$ 15.400,00	R$ 308.000,00

			PA. TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH ÁUDIO, SIDE DUPLO, COM ESTRUTURA FLY, E TODO MATERIAL DE PALCO (MONITORES, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, 06 (SEIS) MICROFONES SEM-FIO E 60 (SESSENTA) MICROFONES COM FIO. ESTA CONFIGURAÇÃO GARANTE QUALIDADE DE SOM EM ATÉ 150 (CENTO E CINQUENTA) METROS EM LINHA RETA SEM PERDAS, COM CAPACIDADE ESTIMADA PARA 30.000 (QUARENTA) MIL PESSOAS, DEVENDO ESTAR MONTADO E REVISADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.				
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP							
27	22888	**SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO)**	**SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO):** LOCAÇÃO DE MÁQUINA LANÇA CONFETES OU PAPEL PICADO, PARA LANÇAR PAPÉIS PICADOS, PÉTALAS DE ROSAS, CONFETES E/OU LOGOMARCAS, COM CANHÃO DE LANÇAMENTO MEDINDO NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO.	30	diária/und	R$ 329,00	R$ 9.870,00
28	12556	**TABLADO**	**TABLADO:** ESTRUTURA DE TABLADO PARA PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1M COM ALTURA MINIMA DE 20CM MAXIMA DE ATE , FABRICADO EM COMPENSADO NAVAL OU METAL.	200	diária/und	R$ 23,00	R$ 4.600,00
VALOR TOTAL							R$ 3.446.399,40

2. **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA** sob **CNPJ n.º 19.488.891/0001-03**, sediada na Rua Vereador Raimundo Lourenço, nº 30, Residencial Ana Isabel, Tuntum - MA, CEP: 65.763-000, representada por seu Sócio Administrador o Sr. **LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO** sob CPF n.º 106.589.713-87 e RG n.º 1044146998-SESP/MA, vencedora dos itens 15, 16, 18 ao 26 e 29, totalizando um valor global de **R$ 1.902.317,00 (um milhão novecentos e dois mil e trezentos e dezessete reais)**, conforme abaixo:

ITEM	CATSER	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA							
15	17205	**SEGURANÇA DESARMADA**	**SEGURANÇA DESARMADA:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E TREINADO.	1000	diária/ homem	R$ 157,58	R$ 157.580,00

			EM TURNO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS OU FIM DO EVENTO, COM RONDA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, COM CERTIDÃO DE NADA CONSTA EMITIDA NA POLÍCIA CIVIL.				
16	12556	**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO E MÉDIO PORTE)**	**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO E MÉDIO PORTE):** LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) CAIXAS EM CADA LATERAL TOTALIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS E 12 SUB GRAVES EM CADA LATERAL, SENDO ASSIM 48 CAIXAS ACÚSTICAS, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48X24 CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO E OUTRA EM "HOUSE-MIX", SIDE DUPLO E TODO MATERIAL DE PALCO, SENDO ESSES PRATICÁVEIS, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, MONITORES, 2 MICROFONES SEM FIOS E CUBO DE GUITARRA.	30	diária/und	R$ 10.000,00	R$ 300.000,00
18	21164	**TENDA PIRÂMIDAL 3X3**	**TENDA PIRÂMIDAL 3X3:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 3 METROS DE LARGURA E 3 METROS DE COMPRIMENTO, MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL, PÉ-DIREITO MINÍMO DE 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.	1000	diária/und	R$ 220,50	R$ 220.500,00
19	21164	**TENDA PIRÂMIDAL 6X6**	**TENDA PIRÂMIDAL 6X6:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 6,0 METROS DE LARGURA E 6,0 METROS DE COMPRIMENTO, MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL, PÉ-DIREITO MINÍMO DE 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.	500	diária/und	R$ 445,76	R$ 222.880,00
20	21164	**TENDA PIRÂMIDAL 8X8**	**TENDA PIRÂMIDAL 8X8:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 8,0 METROS DE LARGURA E 8,0 METROS DE COMPRIMENTO, MONTADA EM	300	diária/und	R$ 502,25	R$ 150.675,00

			ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL, PÉ-DIREITO MINÍMO DE 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.				
21	21164	TENDA PIRÂMIDAL 10X10	**TENDA PIRÂMIDAL 10X10:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 10,0 METROS DE LARGURA E 10,0 METROS DE COMPRIMENTO, MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL, PÉ-DIREITO MINÍMO DE 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.	150	diária/und	R$ 602,00	R$ 90.300,00
22	21164	TENDA PIRÂMIDAL 12X12	**TENDA PIRÂMIDAL 12X12:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PIRÂMIDAL, 12,0 METROS DE LARGURA E 12,0 METROS DE COMPRIMENTO, MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL, PÉ-DIREITO MINÍMO DE 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.	150	diária/und	R$ 2.026,00	R$ 303.900,00
23	17612	CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO)	**CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO):** MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM POLIESTIRENO, MEDINDO 1,15M DE COMPRIMENTO POR 1,20 M DE LONGARINA, 2,30M DE ALTURA, COM ARESTA SUPERIOR PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO INDICADOR "LIVRE/OCUPADO", COM PISO ANTIDERRAPANTES MODELOS TANDARD, COM IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO E FEMININO).	1200	diária/und	R$ 203,94	R$ 244.728,00
24	17612	CABINE SANITÁRIA PARA CADEIRANTE (BANHEIRO QUÍMICO)	**CABINE SANITÁRIA PARA CADEIRANTE (BANHEIRO QUÍMICO):** MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM POLIESTIRENO, MEDINDO 1,15M DE COMPRIMENTO POR 1,20 M DE LONGARINA, 2,30M DE ALTURA, COM ARESTA SUPERIOR PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO INDICADOR "LIVRE/OCUPADO", COM PISO ANTIDERRAPANTE MODELO STANDARD COMPREENDENDO (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS).	500	diária/und	R$ 223,25	R$ 111.625,00
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP							

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 01/2025
FOLHA: 879

25	25550	**BRIGADISTA DE EMERGÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS**	**BRIGADISTA DE EMERGÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS:** SERVIÇOS UNIFORMIZADOS DE PREVENÇÃO DE SITUAÇOES DE RISCOS TERRESTRES, AQUÁTICOS E DE ALTURA, SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL SENDO SEXO MASCULINO E FEMININO, DEVIDADAMENTE UNIFORMIZADOS E CAPACITADOS PARA A PROTEÇÃO DE PESSOAS CONTRA AFOGAMENTOS OU DE QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, COM FORMAÇÃO ESPECIALIZADA E CREDENCIADOS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. TURNO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS OU FIM DO EVENTO.	200	diária/ homem	R$ 229,67	R$ 45.934,00
26	21750	**RADIO COMUNICADOR**	**RÁDIO COMUNICADOR:** RÁDIO COMUNICADOR OU BIDIRECIONAL, COM NO MÍNIMO CLIP - 01 ANTENA - 01 PRENDENDOR DE PULSO - 01 FONE AURICULAR, UTILIZADO EM EVENTOS.	500	diária/und	R$ 30,87	R$ 15.435,00
29	22888	**EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO TIPO ABC 6,00KG**	**EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO TIPO ABC 6,00KG:** LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUÍMICO CHEIO, DO TIPO ABC, COM SUPORTE E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, CINDRO DENTRO DA VALIDADE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6,00KG, CAPACIDADE EXTINTORA 4A 40BC.	500	diária/und	R$ 77,52	R$ 38.760,00
VALOR TOTAL							**R$ 1.902.317,00**

Paulo Ramos/MA, 12 de julho de 2024.

ALONILSON DO NASCIMENTO LIMA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 014/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por intermédio de seu Secretário o Sr. **ALONILSON DO NASCIMENTO LIMA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, referente ao Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, sendo ele o **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2024-SRP**, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011405/2024**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2024-SRP** para o **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de produção e organização de festividades e eventos tradicionais de interesse da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA**, tendo como vencedoras as empresas:

1. **F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA sob CNPJ n.º 37.052.216/0001-00**, sediada na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000, representada por seu Proprietário o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA** sob CPF n.º 772.873.633-72 e RG n.º 0305867946 SSP/MA, vencedora dos itens 01 ao 14, 17, 27 e 28, totalizando um valor global de **R$ 3.445.388,40 (três milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)**;

2. **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA sob CNPJ n.º 19.488.891/0001-03**, sediada na Rua Vereador Raimundo Lourenço, nº 30, Residencial Ana Isabel, Tuntum - MA, CEP: 65.763-000, representada por seu Sócio Administrador o Sr. **LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO** sob CPF n.º 106.589.713-87 e RG n.º 1044146998-SESP/MA, vencedora dos itens 15, 16, 18 ao 26 e 29, totalizando um valor global de **R$ 1.902.317,00 (um milhão novecentos e dois mil e trezentos e dezessete reais)**.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Paulo Ramos/MA, 17 de julho de 2024.

ALONILSON DO NASCIMENTO LIMA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 014/2022

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 824

EXTRATO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011405/2024. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de produção e organização de festividades e eventos tradicionais de interesse da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA. Homologado o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2024-SRP**, para que foi **ADJUDICADO**, em favor das empresas: **F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA sob CNPJ n.º 37.052.216/0001-00**, vencedora dos itens 01 ao 14, 17, 27 e 28, totalizando um valor global de **R$ 3.445.388,40 (três milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)**; e **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA sob CNPJ n.º 19.488.891/0001-03**, vencedora dos itens 15, 16, 18 ao 26 e 29, totalizando um valor global de **R$ 1.902.317,00 (um milhão novecentos e dois mil e trezentos e dezessete reais)**, produza seus efeitos jurídicos. **ALONILSON DO NASCIMENTO LIMA** - Secretário Municipal de Administração e Finanças. Paulo Ramos/MA, 17 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA.

Em, 19 / 07 / 2024

Nome: _____

2025.0135.01.07
PROCESSO: 011/2025
FOLHA 882
Gabrielle

PREFEITURA DE PAULO RAMOS
GOVERNO DO POVO, CIDADE DE TODOS

PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1269
Rubrica

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS**, com sede na Avenida Castelo Branco, Nº 96, Centro, CEP: 65.716-000 Paulo Ramos/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representado pelo Sr. **ALONILSON DO NASCIMENTO LIMA**, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme Decreto Municipal n.º 031/2023 de 14 de novembro de 2023, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024-SRP**, convoca a empresa **F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA sob CNPJ n.º 37.052.216/0001-00**, sediada na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000, representada por seu Proprietário o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA** sob CPF n.º 772.873.633-72 e RG n.º 0305867946 SSP/MA, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para o **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de produção e organização de festividades e eventos tradicionais de interesse da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024-SRP**.

O represente legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 18h:00min (dezoito horas), ou assinar eletronicamente com certificado digital ICP-Brasil.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ALONILSON DO NASCIMENTO LIMA
Gerenciador da ARP
GERENCIADOR

RECEBI EM, 18 / 07 / 2024

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Dados: 2024.07.18 18:30:18 -03'00'

F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 37.052.216/0001-00

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Dados: 2024.07.18 18:29:50 -03'00'

2025.013.5.01.01
PROCESSO Nº 011405/2024
FOLHA: 283
EVELINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01011405/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011405/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS**, com sede na Avenida Castelo Branco, Nº 96, Centro, CEP: 65.716-000 Paulo Ramos/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representado pelo Sr. **ALONILSON DO NASCIMENTO LIMA**, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme Decreto Municipal n.º 031/2023 de 14 de novembro de 2023, para atender a demanda do Município de Paulo Ramos considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da empresa signatária, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023.

RESOLVE

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA sob CNPJ n.º 37.052.216/0001-00**, sediada na Avenida Duque de Caxias, n° 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000, representada por seu Proprietário o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA** sob CPF n.º 772.873.633-72 e RG n.º 0305867946 SSP/MA, nas quantidades estimadas. de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 **(doze) meses**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de produção e organização de festividades e eventos tradicionais de interesse da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA**, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024-SRP**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011405/2024**;

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO I** deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgao ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 2.2 deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023, Decreto Federal n.º 11.462, de 2023 e artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77267303372
Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77267303372
Dados: 2024.07.18 18:29:06 -03'00'

2.5. O registro a que se refere o **item 2.4.2** tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;

2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original;

2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item 2.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no cancelamento do Registro de Preços.

2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado **1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços;

2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no **item 2.7** e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o **item 2.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a

FRANKLIM DEY FREITAS FERREIRA:77287363372
FREITAS FERREIRA:77287363372 Dados: 2024.07.18 18:26:44 -03'00'

ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Sr. **ALONILSON DO NASCIMENTO LIMA**, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o artigo 96 do Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO, ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no(s) **ANEXO(S)** desta Ata de Registro de Preços;

4.2. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;

4.3. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

4.4. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado;

4.5. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

4.5.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Dados: 2024.07.18 18:28:21 -03'00'

4.5.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.5.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal n.º 14.133. de 2021:

4.5.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.5.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a reduçao do preço registrado;

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado;

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372

demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas,

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 8.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **item 2.7**;

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 8.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 5.2** e no **item 5.2.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOS LOCAIS E PRAZOS

6.1. As Contratadas ficam obrigadas a prestar os serviços, em conformidade com a Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente emitida pelo Órgão Contratante.

6.2. O prazo para o serviço deverá ser de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente, e as demais conforme o Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287353372

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento;

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no artigo 111 do Decreto Municipal n.º 031/2023;

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observar as condições nela estabelecidas e optar pela aceitação ou não do serviço decorrente do remanejamento dos itens;

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do **item 7.3**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

8.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços. sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023 e Decreto Federal n.º 11.462, de 2023;

8.1.4. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372

8.1.5. Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente decorrente deste registro;

8.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;

8.1.7. Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 8.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023 e Decreto Federal n.º 11.462, de 2023.

8.5. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

8.6. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372

Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Dados: 2024.07.18 18:20:52 -03'00'

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 8.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

10.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

10.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; e

10.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

10.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

10.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

10.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372

Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372

10.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do **item 10.1**.

10.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes.

10.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços;

10.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no **item 10.7**.

10.9. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o **item 10.7**, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O Órgão Gerenciador fará publicar a presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços – ARP, conforme o caso;

12.2. Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2024-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas;

12.3. Poderá haver modificações no serviço caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;

12.4. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade;

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372

12.5. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CADASTRO RESERVA

13.1. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 031, de 14 de novembro de 2023 e Decreto Federal n.º 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo Ramos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Paulo Ramos/MA, 18 de julho de 2024.

ALONILSON DO NASCIMENTO LIMA
Gerenciador da ARP
GERENCIADOR

F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 37.052.216/0001-00
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF n.º 772.873.633-72
RG n.º 0305867946 SSP/MA
Proprietário
DETENTORA

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372

Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Dados: 2024.07.18 18:25:48 -03'00'

ANEXO I – RELAÇÃO DO OBJETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01011405/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011405/2024
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 01011405/2024**, celebrada entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2024-SRP**.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de produção e organização de festividades e eventos tradicionais de interesse da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA DETENTORA

EMPRESA: F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA	
CNPJ nº 37.052.216/0001-00	**Telefone:** (98) 97005-6924/ (98) 98548-7972
Endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000.	**E-mail:** avilaservicos8@gmail.com

QUADRO 2 – CADASTRO DE RESERVA

POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA SOB CNPJ Nº 44.525.113/0001-86

QUADRO 3 – OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	CATSER	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA							
1	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME NACIONAL, COM REPERTÓRIO RELIGIOSO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	10	Unidade	R$ 29.200,00	R$ 292.000,00
2	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL/LOCAL, COM EXCELENTE REPERTÓRIO E VARIADO ESTILO MUSICAL ATENDENDO O PÚBLICO EM GERAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA 01 SHOW/APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	30	Unidade	R$ 4.327,13	R$ 129.813,90
3	15830	APRESENTAÇÃO	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE	20	Unidade	R$ 16.630,00	R$ 332.600,00

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372

2025.0135.01.01

PROCESSO Nº 011405/2024
FOLHA: 885
FUNDAÇÃO

		ARTÍSTICA REGIONAL	BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL: APRESENTAÇÃOCOM REPERTÓRIO E VARIADO, ESTILO MUSICAL ATENDENDO O PÚBLICO EM GERAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA 01 SHOW/APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.				
4	15630	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL: APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS CULTURAIS REGIONAIS EFATIZANDO A CULTURA REGIONAL.	30	Unidade	R$ 4.990,00	R$ 149.700,00
5	25550	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO: SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIGADISTA - SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL SENDO SEXO MASCULINO E FEMININO, DEVIDADAMENTE UNIFORMIZADOS E CAPACITADOS. TURNO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS OU FIM DO EVENTO.	1000	diária/ homem	R$ 260,00	R$ 260.000,00
6	22888	CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: CAMAROTE 01 – 1,50 METRO DE ALTURA MÍNIMA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 12 MM, MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO GALVANIZADO DE 11/2 POLEGADAS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 3,00MM (PATENTE 4830), COBERTO COM TOLDOS VINÍLICOS SEMITENSIONADOS COM DIMENSÕES DE 12 METROS DE COMPRIMENTO POR 6,00 METROS DE PROFUNDIDADE, DOTADOS DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO PIRAMIDAL, COM PAINÉIS DE FUNDO E LATERAIS EM OSB OU COMPENSADO DE 12 MM, DIVISÓRIAS NA ALTURA 1,10 METROS EM BARROTES EM COMPENSADO NAS DUAS FACES, PINTADOS NA COR A DEFINIR, FECHAMENTO DE ALTURA DE 2,20 METROS EXECUTADO EM CHAPA METÁLICA PINTADA COM TINTA LÁTEX EM COR A SER DEFINIDA, PISO COMPOSTO POR MÓDULOS ESTRUTURADOS	50	diária/und	R$ 6.287,69	R$ 314.384,50

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363172
Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363172
Dados: 2024.07.18 15:25:06 -03'00'

PROCESSO Nº 011405/2024
FOLHA: 896

			EM AÇO 1045 E FORRADOS EM COMPENSADO DE 12 MM COM SOBRE PISO EM OSB: OU COMPENSADO DE 15MM, REVESTIDO COM CARPETE COM COR A SER DEFINIDA, PINTURA EM TINT APVC, LÁTEX, COR A SER DEFINIDA, DUAS ESCADAS DE ACESSO E UMA RAMPA COM LARGURA DE 2,00 METROS NO MÍNIMO E INCLINAÇÃO DE NO MÁXIMO 15º (QUINZE GRAUS).				
7	22888	DISCIPLINADOR	**DISCIPLINADOR:** ESTRUTURA DE DISCIPLINADOR EM FERRO TUBULAR PARA ISOLAMENTO COM ENCAIXE LATERAL, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM EVENTO, MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1,2M.	5000	diária/und	R$ 30,00	R$ 150.000,00
8	22888	FECHAMENTO METÁLICO	**FECHAMENTO METÁLICO:** ESTRUTURA DE FECHAMENTO OU GRADIL METÁLICO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,00M X 2,00M, MOTAGEME DESMONTAGEM, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO SEM PONTAS DE LANÇA, COM PORTÕES PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA DEVIDAMENTE SINALIZADOS.	5000	diária/und	R$ 42,00	R$ 210.000,00
9	21679	GRUPO GERADOR 180 KVA	**GRUPO GERADOR 180 KVA:** ESTRUTURA DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DAR SUPORTE DURANTE TODO O EVENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180KVA, DEVENDO ESTAR NO LOCAL E REVISADO E ABASTECIDO 24HS (VINTE E QUATRO HORAS) ANTES DO EVENTO.	50	diária/und	R$ 2.757,00	R$ 137.850,00
10	30003	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	**ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE:** MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DUAS ÁGUAS, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL A PARTIR DE "HOUSE MIX", COM 48 (QUARENTA E OITO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, OITO EFEITOS (MOVINGRED) 250, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM DOIS MINIBRUTES PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR, DEVENDO ESTAR MONTADA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO	30	diária/und	R$ 6.149,00	R$ 184.470,00

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Dados: 2024.07.18 18:24:44 -03'00'

			EVENTO.				
11	30003	**ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE**	**ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE:** MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO CONCHA, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL OVERLIGHT A PARTIR DE "HOUSE MIX" COM 64 (SESSENTA E QUATRO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, VINTE EFEITOS (MOVINGRED) 575, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM TRÊS MINIBRUTE PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR. TODA ILUMINAÇÃO MONTADA EM GRIDE (BOX Q30 DE ALUMÍNIO OU SIMILAR) 200 METROS, DEVENDO ESTAR MONTADA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	30	diária/und	R$ 9.450,00	R$ 283.500,00
12	24376	**PAINEL DE LED**	**PAINEL DE LED:** ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68M X 2.34M / 12MM) SUSTENTAÇÃO NQ-30 EM GRID E LEVANTADO EM TALHAS MANUALMENTE.	30	diária/und	R$ 7.800,00	R$ 234.000,00
13	22888	**PALCO TIPO TORRE - PEQUENO E MÉDIO PORTE 12X8M**	**PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 M:** MODELO DUAS ÁGUAS, COBERTO COM LONA NIGHTANDDAY E/OU VINITEX. CONTENDO ESTRUTURA TUBULAR (Q30), COM 8 MTS DE PÉ DIREITO, COM CAMARIM CLIMATIZADO. TRANSPORTE, EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO. UNIDADE.	30	diária/und	R$ 4.900,00	R$ 147.000,00
14	22888	**PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M**	**PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M:** LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO. COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS	30	diária/und	R$ 9.920,00	R$ 297.600,00

2025 07 25 07 07

PROCESSO Nº 011405/2024
FOLHA: 897
COMISSÃO

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372

Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Dados: 2024.07.18 18:24:25 -03'00'

2025.013601-07

PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA: 298
SUBTICA

			LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPA - LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO, A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONVECÇÃO DA PLANTA BAIXA, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PELA ART, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LICENÇA E ALVARÁ JUNTO A ÓRGÃO COMPETENTE.				
17	12556	**SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE)**	**SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE):** LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO, COM 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS EM CADA LATERAL, PERFAZENDO UM TOTAL DE 48 (QUARENTA E OITO) CAIXAS DE GRAVES, MÉDIO GRAVE E AGUDO, E 24 (VINTE QUATRO)SUB-GRAVES EM CADA LATERAL, TOTALIZANDO ASSIM UM PA COM 96 (NOVENTA E SEIS) CAIXAS ACÚSTICAS E MAIS 02 (DUAS) TORRES DE DELAY, MONTADAS 20 (VINTE) METROS APÓS A HOUSE MIX, CADA UM COM 06 (SEIS) ALTAS E 06 (SEIS) GRAVES, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 2 (DUAS) MESAS COM 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA EM "HOUSE MIX" INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO PARA CONTROLE DE PA. TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH ÁUDIO, SIDE DUPLO, COM ESTRUTURA FLY, E TODO MATERIAL DE PALCO (MONITORES, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, 06 (SEIS) MICROFONES SEM-FIO E 60 (SESSENTA) MICROFONES COM FIO. ESTA CONFIGURAÇÃO GARANTE QUALIDADE DE SOM	20	diária/und	R$ 15.400,00	R$ 308.000,00

FRANKLIM BEY FREITAS

2025.012.07.07
PROCESSO Nº 011405/2024
FOLHA: 299
Gabriella
SUPERVISÃO

			EM ATÉ 150 (CENTO E CINQUENTA) METROS EM LINHA RETA SEM PERDAS, COM CAPACIDADE ESTIMADA PARA 30.000 (QUARENTA) MIL PESSOAS, DEVENDO ESTAR MONTADO E REVISADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.				
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP							
27	22888	**SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO)**	**SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO):** LOCAÇÃO DE MÁQUINA LANÇA CONFETES OU PAPEL PICADO, PARA LANÇAR PAPÉIS PICADOS, PÉTALAS DE ROSAS, CONFETES E/OU LOGOMARCAS, COM CANHÃO DE LANÇAMENTO MEDINDO NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO.	30	diária/und	R$ 329,00	R$ 9.870,00
28	12556	**TABLADO**	**TABLADO:** ESTRUTURA DE TABLADO PARA PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1M COM ALTURA MINIMA DE 20CM MAXIMA DE ATE . FABRICADO EM COMPENSADO NAVAL OU METAL.	200	diária/und	R$ 23,00	R$ 4.600,00
VALOR TOTAL							**R$ 3.445.388,40**

Paulo Ramos/MA, 18 de julho de 2024.

ALONILSON DO NASCIMENTO LIMA
Gerenciador da ARP
GERENCIADOR

F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 37.052.216/0001-00
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF n.º 772.873.633-72
RG n.º 0305867946 SSP/MA
Proprietário
DETENTORA

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Dados: 2024.07.18 18:23:45 -03'00'

2025 0135 01.07
PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA: 990
SUTEC/CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01011405/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011405/2024
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS**, com sede na Avenida Castelo Branco, Nº 96, Centro, CEP: 65.716-000, Paulo Ramos/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representado pelo Sr. **ALONILSON DO NASCIMENTO LIMA**, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme Decreto Municipal n.º 031/2023 de 14 de novembro de 2023, para atender a demanda do Município de Paulo Ramos/MA e a empresa **F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA sob CNPJ n.º 37.052.216/0001-00**, sediada na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000, representada por seu Proprietário o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA** sob CPF n.º 772.873.633-72 e RG n.º 0305867946 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024-SRP**.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de produção e organização de festividades e eventos tradicionais de interesse da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA DETENTORA

EMPRESA: F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA	
CNPJ nº 37.052.216/0001-00	**Telefone:** (98) 97005-6924/ (98) 98548-7972
Endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000.	**E-mail:** avilaservicos8@gmail.com

QUADRO 2 – CADASTRO DE RESERVA

POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA SOB CNPJ Nº 44.525.113/0001-86

QUADRO 3 – OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	CATSER	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.
1	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME NACIONAL, COM REPERTÓRIO RELIGIOSO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	10	Unidade	R$ 29.200,00
2	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL/LOCAL, COM EXCELENTE REPERTÓRIO E VARIADO ESTILO MUSICAL ATENDENDO O PÚBLICO EM GERAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA 01 SHOW/APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	30	Unidade	R$ 4.327,13

3	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL	**APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL:** APRESENTAÇÃOCOM REPERTÓRIO E VARIADO, ESTILO MUSICAL ATENDENDO O PÚBLICO EM GERAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA 01 SHOW/APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	20	Unidade	R$ 16.630,00
4	15830	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL	**APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL:** APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS CULTURAIS REGIONAIS EFATIZANDO A CULTURA REGIONAL.	30	Unidade	R$ 4.990,00
5	25550	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO	**BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO:** SERVICOS DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIGADISTA - SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL SENDO SEXO MASCULINO E FEMININO, DEVIDADAMENTE UNIFORMIZADOS E CAPACITADOS. TURNO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS OU FIM DO EVENTO.	1000	diária/ homem	R$ 260,00
6	22888	CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	**CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE:** CAMAROTE 01 - 1,50 METRO DE ALTURA MÍNIMA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 12 MM, MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO GALVANIZADO DE 11/2 POLEGADAS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 3,00MM (PATENTE 4830), COBERTO COM TOLDOS VINÍLICOS SEMITENSIONADOS COM DIMENSÕES DE 12 METROS DE COMPRIMENTO POR 6,00 METROS DE PROFUNDIDADE, DOTADOS DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO PIRAMIDAL, COM PAINÉIS DE FUNDO E LATERAIS EM OSB OU COMPENSADO DE 12 MM, DIVISÓRIAS NA ALTURA 1,10 METROS EM BARROTES EM COMPENSADO NAS DUAS FACES, PINTADOS NA COR A DEFINIR, FECHAMENTO DE ALTURA DE 2,20 METROS EXECUTADO EM CHAPA METÁLICA PINTADA COM TINTA LÁTEX EM COR A SER DEFINIDA, PISO COMPOSTO POR MÓDULOS ESTRUTURADOS EM AÇO 1045 E FORRADOS EM COMPENSADO DE 12 MM COM SOBRE PISO EM OSB: OU COMPENSADO DE 15MM, REVESTIDO COM CARPETE COM COR A SER DEFINIDA, PINTURA EM TINT APVC, LÁTEX, COR A SER DEFINIDA, DUAS ESCADAS DE ACESSO E UMA RAMPA COM LARGURA DE 2,00 METROS NO MÍNIMO E INCLINAÇÃO DE NO MÁXIMO 15º (QUINZE GRAUS).	50	diária/und	R$ 6.287,69
7	22888	DISCIPLINADOR	**DISCIPLINADOR:** ESTRUTURA DE DISCIPLINADOR EM FERRO TUBULAR PARA ISOLAMENTO COM ENCAIXE LATERAL, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM EVENTO, MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1,2M.	5000	diária/und	R$ 30,00
8	22888	FECHAMENTO	**FECHAMENTO METÁLICO:** ESTRUTURA	5000	diária/und	R$ 42,00

		METÁLICO	DE FECHAMENTO OU GRADIL METÁLICO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,00M X 2,00M, MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO SEM PONTAS DE LANÇA, COM PORTÕES PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA DEVIDAMENTE SINALIZADOS.			
9	21679	**GRUPO GERADOR 180 KVA**	**GRUPO GERADOR 180 KVA:** ESTRUTURA DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DAR SUPORTE DURANTE TODO O EVENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180KVA, DEVENDO ESTAR NO LOCAL E REVISADO E ABASTECIDO 24HS (VINTE E QUATRO HORAS) ANTES DO EVENTO.	50	diária/und	R$ 2.757,00
10	30003	**ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE**	**ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE:** MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DUAS ÁGUAS, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL A PARTIR DE "HOUSE MIX", COM 48 (QUARENTA E OITO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, OITO EFEITOS (MOVINGRED) 250, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM DOIS MINIBRUTES PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR, DEVENDO ESTAR MONTADA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	30	diária/und	R$ 6.149,00
11	30003	**ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE**	**ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE:** MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO CONCHA, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL OVERLIGHT A PARTIR DE "HOUSE MIX" COM 64 (SESSENTA E QUATRO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, VINTE EFEITOS (MOVINGRED) 575, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM TRÊS MINIBRUTE PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR. TODA ILUMINAÇÃO MONTADA EM GRIDE (BOX Q30 DE ALUMÍNIO OU SIMILAR) 200 METROS, DEVENDO ESTAR MONTADA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	30	diária/und	R$ 9.450,00
12	24376	**PAINEL DE LED**	**PAINEL DE LED:** ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68M X 2.34M / 12MM) SUSTENTAÇÃO NQ-30 EM GRID E LEVANTADO EM TALHAS MANUALMENTE.	30	diária/und	R$ 7.800,00
13	22888	**PALCO TIPO TORRE - PEQUENO E MÉDIO PORTE 12X8M**	**PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 M:** MODELO DUAS ÁGUAS, COBERTO COM LONA NIGHTANDDAY E/OU VINITEX. CONTENDO ESTRUTURA TUBULAR (Q30), COM 8 MTS DE PÉ DIREITO, COM CAMARIM CLIMATIZADO. TRANSPORTE, EQUIPE	30	diária/und	R$ 4.900,00

			TÉCNICA E OPERACIONAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO. UNIDADE.			
14	22888	**PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M**	**PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M:** LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPA - LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO, A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONVECÇÃO DA PLANTA BAIXA, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PELA ART, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LICENÇA E ALVARÁ JUNTO A ÓRGÃO COMPETENTE.	30	diária/und	R$ 9.920,00
17	12556	**SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE)**	**SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE):** LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO, COM 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS EM CADA LATERAL, PERFAZENDO UM TOTAL DE 48 (QUARENTA E OITO) CAIXAS DE GRAVES, MÉDIO GRAVE E AGUDO, E 24 (VINTE QUATRO)SUB-GRAVES EM CADA LATERAL, TOTALIZANDO ASSIM UM PA COM 96 (NOVENTA E SEIS) CAIXAS ACÚSTICAS E MAIS 02 (DUAS) TORRES DE DELAY, MONTADAS 20 (VINTE) METROS APÓS A HOUSE MIX, CADA UM COM 06 (SEIS) ALTAS E 06 (SEIS) GRAVES, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 2 (DUAS) MESAS COM 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA EM "HOUSE MIX" INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO PARA CONTROLE DE PA. TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH ÁUDIO, SIDE DUPLO, COM ESTRUTURA FLY, E TODO MATERIAL DE PALCO (MONITORES, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, 06 (SEIS) MICROFONES SEM-FIO E 60 (SESSENTA) MICROFONES COM FIO. ESTA	20	diária/und	R$ 15.400,00

			CONFIGURAÇÃO GARANTE QUALIDADE DE SOM EM ATÉ 150 (CENTO E CINQUENTA) METROS EM LINHA RETA SEM PERDAS, COM CAPACIDADE ESTIMADA PARA 30.000 (QUARENTA) MIL PESSOAS, DEVENDO ESTAR MONTADO E REVISADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.			
27	22888	**SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO)**	**SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO):** LOCAÇÃO DE MÁQUINA LANÇA CONFETES OU PAPEL PICADO, PARA LANÇAR PAPÉIS PICADOS, PÉTALAS DE ROSAS, CONFETES E/OU LOGOMARCAS, COM CANHÃO DE LANÇAMENTO MEDINDO NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO.	30	diária/und	R$ 329,00
28	12556	**TABLADO**	**TABLADO:** ESTRUTURA DE TABLADO PARA PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1M COM ALTURA MINIMA DE 20CM MAXIMA DE ATE , FABRICADO EM COMPENSADO NAVAL OU METAL.	200	diária/und	R$ 23,00

ALONILSON DO NASCIMENTO LIMA - GERENCIADOR. F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA. CNPJ n.º 37.052.216/0001-00. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**. CPF n.º 772.873.633-72 e RG n.º 0305867946 SSP/MA. Proprietário. **DETENTORA**. Paulo Ramos/MA, 18 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA.

Em, 18 / 07 / 2024

Nome: _____

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS - MA
LEI MUNICIPAL 098/2013
TERCEIROS

PAULO RAMOS/MA – DIÁRIO OFICIAL – TERCEIROS – VOL. 4 – Nº 1435 / 2024 – SEXTA, 19 DE JULHO DE 2024 – PÁGINA 1 DE 11

2025.0135.01.02
PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA: 005
Gabriella
RUBRICA

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1292
Rubrica:

Descrição	Página
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	1
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	7

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01011405/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011405/2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS, com sede na Avenida Castelo Branco, Nº 96, Centro, CEP: 65.716-000, Paulo Ramos/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representado pelo Sr. ALONILSON DO NASCIMENTO LIMA, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme Decreto Municipal n.º 031/2023 de 14 de novembro de 2023, para atender a demanda do Município de Paulo Ramos/MA e a empresa F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA sob CNPJ n.º 37.052.216/0001-00, sediada na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000, representada por seu Proprietário o Sr. FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA sob CPF n.º 772.873.633-72 e RG n.º 0305867946 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024-SRP. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de produção e organização de festividades e eventos tradicionais de interesse da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA DETENTORA

EMPRESA: F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA	
CNPJ nº 37.052.216/0001-00	**Telefone:** (98) 97005-6924 / (98) 98548-7972
Endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000.	**E-mail:** avilaservicos8@gmail.com

QUADRO 2 – CADASTRO DE RESERVA

POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA SOB CNPJ Nº 44.525.113/0001-86

QUADRO 3 – OBJETOS REGISTRADOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.pauloramos.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9b4b227b4d379b127db79895953664c2289192fc
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

ITEM	CATSER	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.
1	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - MUSICAL RELIGIOSO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME NACIONAL, COM REPERTÓRIO RELIGIOSO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	10	Unidade	R$ 29.200,00
2	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL/LOCAL, COM EXCELENTE REPERTÓRIO E VARIADO ESTILO MUSICAL ATENDENDO O PÚBLICO EM GERAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA 01 SHOW/APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	30	Unidade	R$ 4.327,13
3	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL: APRESENTAÇÃOCOM REPERTÓRIO E VARIADO, ESTILO MUSICAL ATENDENDO O PÚBLICO EM GERAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA 01 SHOW/APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	20	Unidade	R$ 16.630,00
4	15830	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL: APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS CULTURAIS REGIONAIS EFATIZANDO A CULTURA REGIONAL.	30	Unidade	R$ 4.990,00
5	25550	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO: SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIGADISTA - SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL SENDO SEXO MASCULINO E FEMININO, DEVIDADAMENTE UNIFORMIZADOS E	1000	diária/ homem	R$ 260,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01140512024
Folha Nº 1293
Rubrica:

2025.01.35-01.07
PROCESSO Nº 024 2025
FOLHA: 906

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.pauloramos.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9b4b227b4d379b127db79895953664c2289192fc
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

			CAPACITADOS. TURNO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS OU FIM DO EVENTO.			
6	22888	CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	**CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE:** CAMAROTE 01 – 1,50 METRO DE ALTURA MÍNIMA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 12 MM, MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO GALVANIZADO DE 11/2 POLEGADAS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 3,00MM (PATENTE 4830), COBERTO COM TOLDOS VINÍLICOS SEMITENSIONADOS COM DIMENSÕES DE 12 METROS DE COMPRIMENTO POR 6,00 METROS DE PROFUNDIDADE, DOTADOS DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO PIRAMIDAL, COM PAINÉIS DE FUNDO E LATERAIS EM OSB OU COMPENSADO DE 12 MM, DIVISÓRIAS NA ALTURA 1,10 METROS EM BARROTES EM COMPENSADO NAS DUAS FACES, PINTADOS NA COR A DEFINIR, FECHAMENTO DE ALTURA DE 2,20 METROS EXECUTADO EM CHAPA METÁLICA PINTADA COM TINTA LÁTEX EM COR A SER DEFINIDA, PISO COMPOSTO POR MÓDULOS ESTRUTURADOS EM AÇO 1045 E FORRADOS EM COMPENSADO DE 12 MM COM SOBRE PISO EM OSB: OU COMPENSADO DE 15MM, REVESTIDO COM CARPETE COM COR A SER DEFINIDA, PINTURA EM TINT AFVC, LÁTEX, COR A SER DEFINIDA, DUAS ESCADAS DE ACESSO E UMA RAMPA COM LARGURA DE 2.00 METROS NO MÍNIMO E INCLINAÇÃO DE NO MÁXIMO 15° (QUINZE GRAUS).	50	diária/und	R$ 6.287,69
7	22888	DISCIPLINADOR	**DISCIPLINADOR:** ESTRUTURA DE DISCIPLINADOR EM FERRO TUBULAR PARA ISOLAMENTO COM ENCAIXE LATERAL, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM EVENTO, MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1,2M.	5000	diária/und	R$ 30.00
8	22888	FECHAMENTO METÁLICO	**FECHAMENTO METÁLICO:** ESTRUTURA DE FECHAMENTO OU GRADIL METÁLICO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,00M X 2,00M, MOTAGEME DESMONTAGEM, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO SEM PONTAS DE LANÇA, COM PORTÕES PARA SAÍDA	5000	diária/und	R$ 42,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1294
Rubrica:

2025.0135.01.02
PROCESSO Nº 014/2025
FOLHA: 9097
RUBRICA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.pauloramos.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9b4b227b4d379b127db79895953664c2289192fc
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1295
Rubrica:

			DE EMERGÊNCIA DEVIDAMENTE SINALIZADOS.			
9	21679	GRUPO GERADOR 180 KVA	GRUPO GERADOR 180 KVA: ESTRUTURA DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DAR SUPORTE DURANTE TODO O EVENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180KVA, DEVENDO ESTAR NO LOCAL E REVISADO E ABASTECIDO 24HS (VINTE E QUATRO HORAS) ANTES DO EVENTO.	50	diária/und	R$ 2.757,00
10	30003	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DUAS ÁGUAS, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇAO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL A PARTIR DE "HOUSE MIX", COM 48 (QUARENTA E OITO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, OITO EFEITOS (MOVINGRED) 250, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM DOIS MINIBRUTES PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR, DEVENDO ESTAR MONTADA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	30	diária/und	R$ 6.149,00
11	30003	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO CONCHA, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL, OVERLIGHT A PARTIR DE "HOUSE MIX" COM 64 (SESSENTA E QUATRO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, VINTE EFEITOS (MOVINGRED) 575, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM TRÊS MINIBRUTE PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR. TODA ILUMINAÇÃO MONTADA EM GRIDE (BOX Q30 DE ALUMÍNIO OU SIMILAR) 200 METROS. DEVENDO ESTAR MONTADA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	30	diária/und	R$ 9.450,00
12	24376	PAINEL DE LED	PAINEL DE LED: ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68M X 2.34M	30	diária/und	R$ 7.800,00

2025 0135 01 02
PROCESSO Nº 014/2024
FOLHA: 608
ASSESSORIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.pauloramos.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9b4b227b4d379b127db79895953664c2289192fc
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 014105/2024
Folha Nº 1096
Rubrica:
2025 01 35 01 02
PROCESSO Nº 014/2024
FOLHA: 105
SUPERVISÃO

			/ 12MM) SUSTENTAÇÃO NQ-30 EM GRID E LEVANTADO EM TALHAS MANUALMENTE.			
13	22888	**PALCO TIPO TORRE - PEQUENO E MÉDIO PORTE 12X8M**	**PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 M:** MODELO DUAS ÁGUAS. COBERTO COM LONA NIGHTANDDAY E/OU VINITEX, CONTENDO ESTRUTURA TUBULAR (Q30), COM 8 MTS DE PÉ DIREITO, COM CAMARIM CLIMATIZADO. TRANSPORTE, EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO. UNIDADE.	30	diária/und	R$ 4.900,00
14	22888	**PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M**	**PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M:** LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPA - LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10.00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3.60MX3.60M, EM PISO METALON E COBERTO, A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONVECÇÃO DA PLANTA BAIXA, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PELA ART, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LICENÇA E ALVARÁ JUNTO A ÓRGÃO COMPETENTE	30	diária/und	R$ 9.920,00
17	12556	**SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE)**	**SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE):** LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO. COM 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS EM CADA	20	diária/und	R$ 15.400,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.pauloramos.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9b4b227b4d379b127db79895953664c2289192fc
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

			LATERAL, PERFAZENDO UM TOTAL DE 48 (QUARENTA E OITO) CAIXAS DE GRAVES, MÉDIO GRAVE E AGUDO, E 24 (VINTE QUATRO)SUB-GRAVES EM CADA LATERAL, TOTALIZANDO ASSIM UM PA COM 96 (NOVENTA E SEIS) CAIXAS ACÚSTICAS E MAIS 02 (DUAS) TORRES DE DELAY, MONTADAS 20 (VINTE) METROS APÓS A HOUSE MIX, CADA UM COM 06 (SEIS) ALTAS E 06 (SEIS) GRAVES, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 2 (DUAS) MESAS COM 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA EM "HOUSE MIX" INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO PARA CONTROLE DE PA. TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH ÁUDIO, SIDE DUPLO, COM ESTRUTURA FLY, E TODO MATERIAL DE PALCO (MONITORES, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, 06 (SEIS) MICROFONES SEM-FIO E 60 (SESSENTA) MICROFONES COM FIO. ESTA CONFIGURAÇÃO GARANTE QUALIDADE DE SOM EM ATÉ 150 (CENTO E CINQUENTA) METROS EM LINHA RETA SEM PERDAS, COM CAPACIDADE ESTIMADA PARA 30.000 (QUARENTA) MIL PESSOAS, DEVENDO ESTAR MONTADO E REVISADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.			
27	22888	**SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO)**	**SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO):** LOCAÇÃO DE MÁQUINA LANÇA CONFETES OU PAPEL PICADO, PARA LANÇAR PAPÉIS PICADOS, PÉTALAS DE ROSAS, CONFETES E/OU LOGOMARCAS, COM CANHÃO DE LANÇAMENTO MEDINDO NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO.	30	diária/und	R$ 329,00
28	12556	**TABLADO**	**TABLADO:** ESTRUTURA DE TABLADO PARA PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1M COM ALTURA MINIMA DE 20CM MAXIMA DE ATE . FABRICADO EM COMPENSADO NAVAL OU METAL.	200	diária/und	R$ 23,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 011405/2024
Folha Nº 1297
Rubrica:

2025-0130 02 03
PROCESSO Nº 015/2025
FOLHA: 310

ALONILSON DO NASCIMENTO LIMA - GERENCIADOR. F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA. CNPJ n.º 37.052.216/0001-00. FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA. CPF n.º 772.873.633-72 e RG n.º 0305867946 SSP/MA. Proprietário. DETENTORA. Paulo Ramos/MA, 18 de julho de 2024.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.pauloramos.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9b4b227b4d379b127db79895953664c2289192fc
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

2025013501.07
PROCESSO Nº 014 12025
FOLHA: 91
ASSINATURA

Ata nº 02011405/2024

Última atualização 16/08/2024

Local: Paulo Ramos/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PAULO RAMOS **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 16/08/2024 **Data de assinatura:** 18/07/2024 **Vigência:** de 18/07/2024 a 18/07/2025

Id ata PNCP: 06029524000191-1-000012/2024-000002 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 06029524000191-1-000012/2024

Objeto:

Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de produção e organização de festividades e eventos tradicionais de interesse da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA

Arquivos Histórico

Nome	Data
SRP 02011405	16/08/2024

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

ÁVILA SERVIÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

2025.0135.01-07
PROCESSO Nº 016/2025
FOLHA: 912
Gabriella

ASSUNTO: ANUÊNCIA

REF.: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01011405/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 002/2024, realizados pela Prefeitura Municipal de Paulo Ramos - MA, nos quantitativos delineados em anexo.

Senhor(a),

Atendendo à solicitação encaminhada pelo requerente, damos anuência sobre à Adesão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01011405/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 002/2024**, conduzida pelo Município de **Paulo Ramos/MA, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURIDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TRADICIONAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-M**, conforme manifestação do Adjudicatário, informamos que autorizamos a este órgão a liberação dos quantitativos solicitados, mantendo – se as condições presentes no edital, observando a mudança nas cláusulas de prazo. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos;

ITEM	CATSER	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA							
02	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL/LOCAL, COM EXCELENTE REPERTÓRIO E VARIADO ESTILO MUSICAL ATENDENDO O PÚBLICO EM GERAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA 01 SHOW/APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	15	Unid.	R$: 4.327,13	R$: 64.906,95

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Dados: 2025.01.13 14:42:53 -0300

(98) 9 8548-7972 / 9 7005-6924 Av. Duque de Caxias, 167 Centro Icatu-MA
avilaservicos8@gmail.com CNPJ: 37.052.216/0001-00

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 01/2025
FOLHA: 013

03	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL: APRESENTAÇÃOCOM REPERTÓRIO E VARIADO, ESTILO MUSICAL ATENDENDO O PÚBLICO EM GERAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA 01 SHOW/APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	10	Unid.	R$: 16.630,00	R$: 166.300,0(
04	15830	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL: APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS CULTURAIS REGIONAIS EFATIZANDO A CULTURA REGIONAL.	15	Unid.	R$ 4.990,00	R$: 74.850,00
05	25550	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO: SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIGADISTA - SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL SENDO SEXO MASCULINO E FEMININO, DEVIDADAMENTE UNIFORMIZADOS E CAPACITADOS. TURNO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS OU FIM DO EVENTO.	500	Diária	R$: 260,00	R$: 130.000,0(
06	22888	CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: CAMAROTE 01 – 1,50 METRO DE ALTURA MÍNIMA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 12 MM, MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO GALVANIZADO DE 11/2 POLEGADAS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 3,00MM (PATENTE 4830), COBERTO COM TOLDOS VINÍLICOS SEMITENSIONADOS COM DIMENSÕES DE 12 METROS DE COMPRIMENTO POR 6,00 METROS DE PROFUNDIDADE, DOTADOS DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO PIRAMIDAL, COM PAINÉIS DE FUNDO E LATERAIS EM OSB OU COMPENSADO DE 12 MM, DIVISÓRIAS NA ALTURA 1,10 METROS EM BARROTES EM COMPENSADO NAS DUAS FACES, PINTADOS NA COR A DEFINIR, FECHAMENTO DE ALTURA DE 2,20 METROS EXECUTADO EM CHAPA METÁLICA PINTADA COM TINTA LÁTEX EM COR A SER DEFINIDA, PISO	25	Diária	R$: 6.287,69	R$: 157.192,2(

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Dados: 2025.01.13 14:42:33 -0300

			COMPOSTO POR MÓDULOS ESTRUTURADOS EM AÇO 1045 E FORRADOS EM COMPENSADO DE 12 MM COM SOBRE PISO EM OSB: OU COMPENSADO DE 15MM, REVESTIDO COM CARPETE COM COR A SER DEFINIDA, PINTURA EM TINT APVC, LÁTEX, COR A SER DEFINIDA, DUAS ESCADAS DE ACESSO E UMA RAMPA COM LARGURA DE 2,00 METROS NO MÍNIMO E INCLINAÇÃO DE NO MÁXIMO 15º (QUINZE GRAUS).				
07	22888	DISCIPLINADOR	DISCIPLINADOR: ESTRUTURA DE DISCIPLINADOR EM FERRO TUBULAR PARA ISOLAMENTO COM ENCAIXE LATERAL, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM EVENTO, MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1,2M.	2500	Diária	R$: 30,00	R$: 75.000,00
08	22888	FECHAMENTO METÁLICO	FECHAMENTO METÁLICO: ESTRUTURA DE FECHAMENTO OU GRADIL METÁLICO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,00M X 2,00M, MOTAGEM E DESMONTAGEM, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO SEM PONTAS DE LANÇA, COM PORTÕES PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA DEVIDAMENTE SINALIZADA.	2500	Diária	R$: 42,00	R$: 105.000,00
09	21679	GRUPO GERADOR 180 KVA	GRUPO GERADOR 180 KVA: ESTRUTURA DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DAR SUPORTE DURANTE TODO O EVENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180KVA, DEVENDO ESTAR NO LOCAL E REVISADO E ABASTECIDO 24HS (VINTE E QUATRO HORAS) ANTES DO EVENTO.	25	Diária	R$: 2.757,00	R$: 68.925,00

9025.0135 01807
PROCESSO Nº 09/01/2025
FOLHA: 9821
Gabriella

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Dados: 2025.01.13 14:43:25 -0300

ÁVILA SERVIÇOS

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 079/2025
FOLHA: 016
PROTOCOLO

10	30003	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DUAS ÁGUAS, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLAD OS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL A PARTIR DE "HOUSE MIX", COM 48 (QUARENTA E OITO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, OITO EFEITOS (MOVINGRED) 250, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM DOIS MINIBRUTES PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR, DEVENDO ESTAR MONTADA 24 (VINTE E QUATRO) HORA ANTES DO EVENTO	15	Diária	R$: 6.149,00	R$: 92.235,00
11	30003	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO CONCHA, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇ ÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL OVERLIGHT A PARTIR DE "HOUSE MIX" COM 64 (SESSENTA E QUATRO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, VINTE EFEITOS (MOVINGRED) 575, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM TRÊS MINIBRUTE PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR. TODA ILUMINAÇÃO MONTADA EM GRIDE (BOX Q30 DE ALUMÍNIO OU SIMILAR) 200 METROS, DEVENDO ESTAR MONTADA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	15	Diária	R$: 9.450,00	R$:141.750,00
12	24376	PAINEL DE LED	PAINEL DE LED: ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68M X 2.34M 12MM) SUSTENTAÇÃO NQ-30 EM GRID E LEVANTADO EM TALHAS MANUALMENTE.	15	Diária	R$: 7.800,00	R$: 117.000,00

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Dados: 2025.01.13 14:42:12 -0350

(98) 9 8548-7972 / 9 7005-6924 Av. Duque de Caxias, 167 Centro Icatu-MA
avilaservicos8@gmail.com CNPJ: 37.052.216/0001-00

ÁVILA SERVIÇOS

2025.0135.01107
PROCESSO Nº 024.2025
FOLHA: 026

13	22888	PALCO TIPO TORRE - PEQUENO E MÉDIO PORTE 12X8M	PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 M: MODELO DUAS ÁGUAS, COBERTO COM LONA NIGHTANDDAY E/OU VINITEX, CONTENDO ESTRUTURA TUBULAR (Q30), COM 8 MTS DE PÉ DIREITO, COM CAMARIM CLIMATIZADO. TRANSPORTE, EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO. UNIDADE.	15	Diária	R$: 4.900,00	R$: 73.500,00
14	22888	PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M	PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M: LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPA LOCAÇÃO PALCO E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO, A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL P ELA CONVECÇÃO DA PLANTA BAIXA, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PELA ART, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LICENÇA E ALVARÁ JUNTO A ÓRGÃO COMPETENTE.	15	Diária	R$: 9.920,00	R$: 148.800,0(
17	12556	SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE)	SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO, COM 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS EM CADA LATERAL,	10	Diária	R$: 15.400,00	R$: 154.000,0(

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Dados: 2025.01.13 14:41:45 -03'00'

(98) 9 8548-7972 / 9 7005-6924 Av. Duque de Caxias, 167 Centro Icatu-MA
avilaservicos8@gmail.com CNPJ: 37.052.216/0001-00

ÁVILA SERVIÇOS

2025.01.15.01.07
PROCESSO Nº 1
FOLHA: 07

			PERFAZENDO UM TOTAL DE 48 (QUARENTA E OITO) CAIXAS DE GRAVES, MÉDIO GRAVE E AGUDO, E 24 (VINTE QUATRO)SUB-GRAVES EM CADA LATERAL, TOTALIZANDO ASSIM UM PA COM 96 (NOVENTA E SEIS) CAIXAS ACÚSTICAS E MAIS 02 (DUAS) TORRES DE DELAY, MONTADAS 20 (VINTE) METROS APÓS A HOUSE MIX, CADA UM COM 06 (SEIS) ALTAS E 06 (SEIS) GRAVES, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 2 (DUAS) MESAS COM 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA EM "HOUSE MIX" INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO PARA CONTROLE DE PA. TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH ÁUDIO, SIDE DUPLO, COM ESTRUTURA FLY, E TODO MATERIAL DE PALCO (MONITORES, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, 06(SEIS) MICROFONES SEM-FIO E 60 (SESSENTA) MICROFONES COM FIO. ESTA CONFIGURAÇÃO GARANTE QUALIDADE DE SOM EM ATÉ 150 (CENTO E CINQUENTA) METROS EM LINHA RETA SEM PERDAS, COM CAPACIDADE ESTIMADA PARA 30.000 (QUARENTA) MIL PESSOAS, DEVENDO ESTAR MONTADO E REVISADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO				
27	22888	SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO)	SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO): LOCAÇÃO DE MÁQUINA LANÇA CONFETES OU PAPEL PICADO, PARA LANÇAR PAPÉIS PICADOS, PÉTALAS DE ROSAS, CONFETES E/OU LOGOMARCAS, COM CANHÃO DE LANÇAMENTO MEDINDO NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO.	15	Diária	R$: 329,00	R$:4.935,00
28	12556	TABLADO	TABLADO: ESTRUTURA DE TABLADO PARA PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1M COM ALTURA MINIMA DE 20 cm MAXIMA DE ATE, FABRICADO EM COMPENSADO NAVAL OU METAL.	100	Diária	R$: 23,00	R$:2.300,00
VALOR TOTAL: R$ 1.576.694,20 (Hum milhão quinhentos e setenta e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)							

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Dados: 2025.01.13 14:41:25 -0300

(98) 9 8548-7972 / 9 7005-6924 Av. Duque de Caxias, 167 Centro Icatu-MA
avilaservicos8@gmail.com CNPJ: 37.052.216/0001-00

ÁVILA SERVIÇOS

2025.0125.01.007
PROCESSO Nº
FOLHA: 918

TOTAL GERAL DA SOLICITAÇÃO DE ADESÃO: R$ 1.576.694,20 (Hum milhão quinhentos e setenta e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)

ICATU, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Atenciosamente,

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372

Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Dados: 2025.01.13 14:41:07 -03'00'

Franklim Bey Freitas Ferreira

Proprietário/Administrador

CPF: 772.873.633-72

(4)

PROCESSO Nº 2025.013501.01.01
FOLHA: 919

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.052.216/0001-00 MATRIZ		04/05/2020

NOME EMPRESARIAL
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AVILA SERVICOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DUQUE DE CAXIAS	167	LETRA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.170-000	CENTRO	ICATU	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AVILASERVICOSMA@GMAIL.COM	(98) 7005-6924/ (98) 8548-7972

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/12/2024** às **11:15:19** (data e hora de Brasília).

2025-0135-0107
PROCESSO Nº 01913/2025
FOLHA: 120
ASSESSORIA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
37.052.216/0001-00
NOME EMPRESARIAL:
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **13/12/2024** às **11:15** (data e hora de Brasília).

2025-0135-01-02
PROCESSO Nº 0191/2025
FOLHA: 92
SVA - TECA

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que F B F FERREIRA SERVICOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2403790190
NIRE 21600145643 **CNPJ 37.052.216/0001-00**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Avenida DUQUE DE CAXIAS, Nº 167, LETRA A, CENTRO - Icatu/MA - CEP 65170-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20241578167	12/12/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20241573777	11/12/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20241144868	29/08/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20241144868	29/08/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20240568559	29/04/2024	BALANCO
002	20231548044	13/12/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230458327	10/04/2023	BALANCO
002	20230427308	31/03/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	T2160014564	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220507988	02/05/2022	BALANCO
223	20210654597	19/05/2021	BALANCO
002	20210044420	16/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200347632	18/05/2020	BALANCO
091	20200316230	04/05/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600145643	04/05/2020	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/12/2024, às 20:15:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código **NDDCOZGA**.

MAC2403790190

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PROCESSO Nº 049/2025
FOLHA: 926
RUBRICA

1º ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

"F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI"

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: **772.873.633-72**, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000 resolve, assim, alterar e consolidar os dados da empresa "**F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**" com sede na Avenida Adalberto Lima, nº 128, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº **21600145643**, em **04/05/2020**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.052.216/0001-00**, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O objetivo social da EIRELI passa a ser o seguinte a partir deste ato:

4313400 - Obras de terraplenagem;
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
9001902 - Produção musical;
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
4120400 - Construção de edifícios;
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
4222702 - Obras de irrigação;
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4399105 - Perfuração e construção de poços de água;
4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 023
RUBRICA
2025 0135 01.07

4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4924800 - Transporte escolar;
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
4520003 - Serviços de manutenção e reparação clétrica de veículos automotores;
4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
5229002 - Serviços de reboque de veículos;
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
8219901 - Fotocópias;
8130300 - Atividades paisagísticas;
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7732202 - Aluguel de andaimes;
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
4212000 - Construção de obras de arte especiais;
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
1822901 - Serviços de encadernação e plastificação;
1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE ESTE ATO MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de **"F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem o capital social de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Titular declara ter integralizado todo o capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

PROCESSO Nº 044 2025
FOLHA: 924
RUBRICA
2025013501-02

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Adalberto Lima, nº 128, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170000.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa tem por objeto social:

4313400 - Obras de terraplenagem;
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
9001902 - Produção musical;
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
4120400 - Construção de edifícios;
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
4222702 - Obras de irrigação;
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4399105 - Perfuração e construção de poços de água;
4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4924800 - Transporte escolar;
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
5229002 - Serviços de reboque de veículos;
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

PROCESSO Nº 019 2025
FOLHA: 025
2025 093501.07

8219901 - Fotocópias;
8130300 - Atividades paisagísticas;
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7732202 - Aluguel de andaimes;
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
4212000 - Construção de obras de arte especiais;
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
1822901 - Serviços de encadernação e plastificação;
1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA: A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da EIRELI será exercida pelo seu Titular o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA** com os poderes e atribuições de Administrador, podendo ser representado por seu respectivo procurador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

CLÁUSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

PROCESSO Nº 019.1.2025
FOLHA: 976
2025013501.07B

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento será assinado em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Icatu - MA, 15 de Janeiro de 2021.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72

PROCESSO Nº 0191/2025
FOLHA: 977
2025 013501.01-63
SUTEC/GEA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2021 21:43 SOB Nº 20210044420.
PROTOCOLO: 210044420 DE 15/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100274887. CNPJ DA SEDE: 37052216000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2021.
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROCESSO nº 010 1.2023
FOLHA: 968
2025013501 07

2° ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"F B F FERREIRA SERVICOS LTDA"

Pelo presente instrumento particular de alteração, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: **772.873.633-72**, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000 resolve, assim, alterar e consolidar os dados da empresa "**F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**" com sede na Avenida Adalberto Lima, n° 128, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o n° **21600145643**, em **04/05/2020**, inscrita no CNPJ sob o n° **37.052.216/0001-00**, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sede da empresa para: Avenida Duque de Caxias, n° 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000.

SEGUNDA: O objetivo social da Empresa passa a ser o seguinte a partir deste ato:

4313400 - Obras de terraplenagem;
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
9001902 - Produção musical;
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
4120400 - Construção de edifícios;
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
4222702 - Obras de irrigação;
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4399105 - Perfuração e construção de poços de água;
4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

PROCESSO Nº 019 1 2025
FOLHA: 930
20250135 01.07
PREFEITURA

4924800 - Transporte escolar;
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
5229002 - Serviços de reboque de veículos;
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
8219901 - Fotocópias;
8130300 - Atividades paisagísticas;
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7732202 - Aluguel de andaimes;
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
4212000 - Construção de obras de arte especiais;
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
1822901 - Serviços de encadernação e plastificação;
1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE ESTE ATO MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de **"F B F FERREIRA SERVICOS LTDA"**, utilizando a expressão AVILA SERVIÇOS com nome de fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000.

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 931
2025013501:84

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R$)	TOTAL (R$)
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	100	300.000	1,00	300.000,00
TOTAL	**100**	**300.000**	**1,00**	**300.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem como objeto social:

4313400 - Obras de terraplenagem;
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
9001902 - Produção musical;
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
4120400 - Construção de edifícios;
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
4222702 - Obras de irrigação;
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4399105 - Perfuração e construção de poços de água;
4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4924800 - Transporte escolar;
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;

Processo nº 019.1.2025
Fls. 937
2025.013501-01

3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
5229002 - Serviços de reboque de veículos;
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
8219901 - Fotocópias;
8130300 - Atividades paisagísticas;
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7732202 - Aluguel de andaimes;
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
4212000 - Construção de obras de arte especiais;
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
1822901 - Serviços de encadernação e plastificação;
1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelo sócio **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ser representado por seu respectivo procurador, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

PROCESSO Nº 019/2023
FOLHA: 933
2023 0135 01.07

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio declara que a sociedade continua devidamente enquadrada como **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento será assinado em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Icatu - MA, 29 de Março de 2023.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 934
2025013501.02

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2023 19:04 SOB Nº 20230427308.
PROTOCOLO: 230427308 DE 31/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304431944. CNPJ DA SEDE: 37052216000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2023.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2025 0135 01:2
PROCESSO Nº 015/2025
FOLHA: 935
Página 1 de 5

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"F B F FERREIRA SERVICOS LTDA"

Pelo presente instrumento particular de alteração, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: **772.873.633-72**, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000 resolve, assim, alterar e consolidar os dados da empresa "**F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**" com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº **21600145643**, em **04/05/2020**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.052.216/0001-00**, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Fica alterado a partir deste ato o objetivo social da empresa para:

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (produção de espetáculos artísticos e shows musicais);
5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
7311400 - Agências de publicidade;
7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;
7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7732202 - Aluguel de andaimes;
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
8219901 - Fotocópias;
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
9001902 - Produção musical;
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (limpeza).

2025 0135 01.04
PROCESSO Nº 016 /2025
FOLHA: 936
ASSINATURA

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE ESTE ATO MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de **"F B F FERREIRA SERVICOS LTDA"**, utilizando a expressão AVILA SERVIÇOS com nome de fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Duque de Caxias, n° 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R$)	TOTAL (R$)
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	100	300.000	1,00	300.000,00
TOTAL	**100**	**300.000**	**1,00**	**300.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem como objeto social:

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (produção de espetáculos artísticos e shows musicais);
5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
7311400 - Agências de publicidade;
7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;
7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7732202 - Aluguel de andaimes;
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
8219901 - Fotocópias;
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
9001902 - Produção musical;
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;

2025 013801. 07
PROCESSO Nº 04/1.2025
FOLHA: 937
JUCEPA

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (limpeza).

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é administrada pelo sócio **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ser representado por seu respectivo procurador, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio declara que a sociedade continua devidamente enquadrada como **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

20250135 01 07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 6938

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento será assinado em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Icatu - MA, 12 de Dezembro de 2023.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72

2025 0135 01-04
PROCESSO Nº 0191/2025
FOLHA: 939
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2023 15:40 SOB Nº 20231548044.
PROTOCOLO: 231548044 DE 13/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317777763. CNPJ DA SEDE: 37052216000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/12/2023.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2025.013501.00
PROCESSO Nº 07/1/2025
FOLHA: 15 4480

4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"F B F FERREIRA SERVICOS LTDA"

Pelo presente instrumento particular de alteração, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: **772.873.633-72**, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000 resolve, assim, alterar e consolidar os dados da empresa "**F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**" com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº **21600145643**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.052.216/0001-00**, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1º: Fica alterado a partir deste ato o endereço da sede da empresa para: **Avenida Duque de Caxias, nº 167, Letra A, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000.**

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE ESTE ATO MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de **"F B F FERREIRA SERVICOS LTDA"**, utilizando a expressão AVILA SERVIÇOS como nome de fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Letra A, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R$)	TOTAL (R$)
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	100	300.000	1,00	300.000,00
TOTAL	**100**	**300.000**	**1,00**	**300.000,00**

2025 0135 01.01
PROCESSO Nº 071/2025
FOLHA: 76 497

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem como objeto social:

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (produção de espetáculos artísticos e shows musicais);
5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
7311400 - Agências de publicidade;
7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;
7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7732202 - Aluguel de andaimes;
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
8219901 - Fotocópias;
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
9001902 - Produção musical;
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (limpeza).

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é administrada pelo sócio **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ser representado por seu respectivo procurador, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

PROCESSO Nº 01962025
FOLHA: 12
2025013801.0+

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio declara que a sociedade continua devidamente enquadrada como **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento será assinado em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Icatu - MA, 28 de Agosto de 2024.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72

2025.035.01.02
PROCESSO Nº 01/2025
FOLHA: 943

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2024 09:02 SOB Nº 20241144868.
PROTOCOLO: 241144868 DE 28/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412344826. CNPJ DA SEDE: 37052216000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/08/2024.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROCESSO Nº 0191/2025
FOLHA: 044

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"F B F FERREIRA SERVICOS LTDA"

Pelo presente instrumento particular de alteração, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: **772.873.633-72**, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000 resolve, assim, alterar e consolidar os dados da empresa "**F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**" com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Letra A, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº **21600145643**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.052.216/0001-00**, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1º: O capital social da empresa que é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser, a partir desta alteração, de **R$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma. A diferença referente a este aumento, ou seja, R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000,00 (quinhentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, foi integralizada neste ato em moeda corrente do País pelo sócio administrador FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA.

Com esta alteração, o capital social da empresa fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R$)	TOTAL (R$)
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	100	800.000	1,00	800.000,00
TOTAL	**100**	**800.000**	**1,00**	**800.000,00**

PROCESSO Nº 04/2025
FOLHA: 945
20250725 01:02

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE ESTE ATO MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS:

Pelo presente instrumento particular de consolidação, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: 772.873.633-72, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000, resolve, assim, consolidar o contrato social da empresa mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de **"F B F FERREIRA SERVICOS LTDA"**, utilizando a expressão AVILA SERVIÇOS como nome de fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Letra A, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de **R$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R$)	TOTAL (R$)
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	100	800.000	1,00	800.000,00
TOTAL	**100**	**800.000**	**1,00**	**800.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem como objeto social:

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (produção de espetáculos artísticos e shows musicais);
5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
7311400 - Agências de publicidade;

2025 0135 01.02
PROCESSO Nº 01912025
FOLHA: 946

7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;
7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7732202 - Aluguel de andaimes;
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
8219901 - Fotocópias;
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
9001902 - Produção musical;
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (limpeza).

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 22/04/2020, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é administrada pelo sócio **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ser representado por seu respectivo procurador, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

2025 0135 01.07
PROCESSO Nº 014/2025
FOLHA: 947

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio declara que a sociedade continua devidamente enquadrada como **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento será assinado em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Icatu - MA, 10 de Dezembro de 2024.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72

2025 0135 01.01
PROCESSO Nº 014 / 2025
FOLHA: 98
10
ASSESSORIA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2024 10:50 SOB Nº 20241573777.
PROTOCOLO: 241573777 DE 11/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417471095. CNPJ DA SEDE: 37052216000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/12/2024.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2025 01351 01 02
PROCESSO Nº 019 /2025
FOLHA: 044

6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"F B F FERREIRA SERVICOS LTDA"

Pelo presente instrumento particular de alteração, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: **772.873.633-72**, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000 resolve, assim, alterar e consolidar os dados da empresa "**F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**" com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Letra A, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº **21600145643**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.052.216/0001-00**, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1º: O capital social da empresa que é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser, a partir desta alteração, de **R$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma. A diferença referente a este aumento, ou seja, R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), divididos em 700.000,00 (setecentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, foi integralizada neste ato em moeda corrente do País pelo sócio administrador FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA.

Com esta alteração, o capital social da empresa fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R$)	TOTAL (R$)
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	100	1.500.000	1,00	1.500.000,00
TOTAL	**100**	**1.500.000**	**1,00**	**1.500.000,00**

Cláusula 2º: A sociedade fica reenquadrada a partir deste ato como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

PROCESSO Nº 014/2025
FOLHA: 950
20250135501-02

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE ESTE ATO MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS:

Pelo presente instrumento particular de consolidação, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: 772.873.633-72, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000, resolve, assim, consolidar o contrato social da empresa mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de **"F B F FERREIRA SERVICOS LTDA"**, utilizando a expressão AVILA SERVIÇOS como nome de fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Letra A, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de **R$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R$)	TOTAL (R$)
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	100	1.500.000	1,00	1.500.000,00
TOTAL	**100**	**1.500.000**	**1,00**	**1.500.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem como objeto social:

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (produção de espetáculos artísticos e shows musicais);
5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música;

2025 0135 01 07
PROCESSO Nº 0141/2025
FOLHA: 95
ASSINATURA

7311400 - Agências de publicidade;
7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;
7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7732202 - Aluguel de andaimes;
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
8219901 - Fotocópias;
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
9001902 - Produção musical;
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (limpeza).

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 22/04/2020, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é administrada pelo sócio **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ser representado por seu respectivo procurador, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1°, CC/2002)**

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

2025 0135 01-07
PROCESSO Nº 1009 12025
FOLHA: 95

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio declara que a sociedade é devidamente enquadrada como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento será assinado em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Icatu - MA, 12 de Dezembro de 2024.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72

2025 0135 01 07
PROCESSO Nº 04/12025
FOLHA: 953
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2024 12:21 SOB Nº 20241578167.
PROTOCOLO: 241578167 DE 12/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417556171. CNPJ DA SEDE: 37052216000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/12/2024.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

FOLHA: 954
2025 0135 07-04

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e **CPF: 772.873.633-72**, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65.110-000.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)
A empresa adotará como nome empresarial: **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA ADALBERTO LIMA, nº 128, CENTRO, Icatu - MA, CEP: 65170000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A empresa terá por objeto social as seguintes atividades econômicas:

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
9001902 - Produção musical;
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
4120400 - Construção de edifícios;
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
4222702 - Obras de irrigação;
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4399105 - Perfuração e construção de poços de água;

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

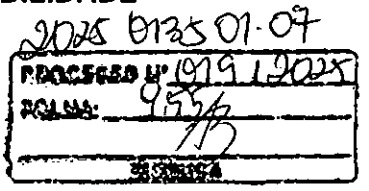

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

4313400 - Obras de terraplenagem;
4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4924800 - Transporte escolar;
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
5229002 - Serviços de reboque de veículos;
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
8219901 - Fotocópias;
8130300 - Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 22/04/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

2025 013501 07
PROCESSO Nº 013/2025
FOLHA: 956

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)
A administração será exercida pelo titular **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2° CC)
O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE
Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)
Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

2025 0135 01.07

PROCESSO Nº 011-2025
FOLHA: 95
ASSINATURA

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3° CC)
Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL
O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XIV - DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Icatu - MA, 22 de abril de 2020.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Titular/Administrador

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 958
ASSINATURA
2025 01 35 01.07

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2020 08:14 SOB Nº 21600145643.
PROTOCOLO: 200316230 DE 02/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001729578. NIRE: 21600145643.
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Thoresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

0020135-01.07 QR CODE

PROCESSO Nº 01C/2006

FOLHA: 654

ASSINATURA



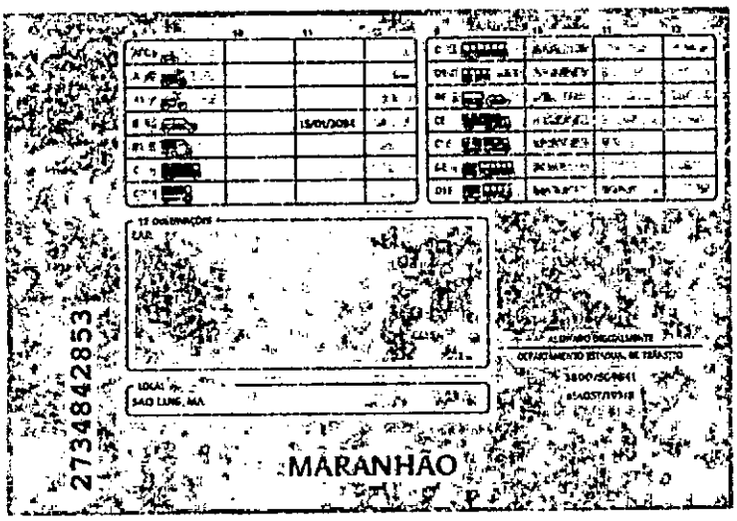

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Receita Federal



QR CODE

2022.0135.01.07
PROCESSO Nº 0741/2021
FOLHA: 960
10

REGULAR

Este documentoo digital não pode ser utilizado como documento de identificação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.296.298/0001-42

ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 02251/2025 **Exercício: 2025**
Inscrição Municipal: 1814 **Validade: 31/12/2025**
Razão Social: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AVILA SERVIÇOS **Data de Abertura: 01/01/2024**
CPF/CNPJ: 37.052.216/0001-00 **RG/Inscrição Estadual:**
Endereço: AV DUQUE CAXIAS, Nº: 167 **Complemento:**
Bairro: CENTRO **CEP: 65.170-000**

PROCESSO Nº 0751/2025
FOLHA: 961
RUBRICA
2025-0135-01.07

Atividades

ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
AGENCIAS DE PUBLICIDADE
PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES
PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA
SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE
FOTOCOPIAS
PRODUCAO MUSICAL
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

Horario de Funcionamento

Segunda a Sexta	Sabado	Domingo	Feriado

Imóvel

Insc.Imobiliária	Área Utilizada

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima listadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades economicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Iverson Torres Chaves

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.296.298/0001-42

ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 02251/2025
Exercício: 2025
Inscrição Municipal: 1814
Validade: 31/12/2025
Razão Social: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AVILA SERVIÇOS
Data de Abertura: 01/01/2024
CPF/CNPJ: 37.052.216/0001-00
RG/Inscrição Estadual: 2025 0125 01.07
Endereço: AV DUQUE CAXIAS, Nº: 167
Complemento:
Bairro: CENTRO
CEP: 65.170-000

PROCESSO Nº 01/2025
FOLHA: 96
RUBRICA

Atividades

ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA
REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
ALUGUEL DE ANDAIMES
IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Horario de Funcionamento

Segunda a Sexta	Sabado	Domingo	Feriado

Imóvel

Insc.Imobiliária	Área Utilizada

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima listadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Ana Torres Chaves

A autenticidade deste alvará poderá ser confirmada na Internet, em https://www.icatu.ma.gov.br/portal/index.php#

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

VALIDADOR: 8df321d06ca5175881062914e4742132
DATA EMISSÃO: 09/01/2025

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO
PROCESSO Nº 01/1302/25
FOLHA: 963
9025 0135 01 02

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA **NIRE :** 21600145643 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2403790158
NIRE (Sede) 21600145643	**CNPJ** 37.052.216/0001-00	**Data de Ato Constitutivo** 04/05/2020	**Início de Atividade** 22/04/2020

Endereço Completo
Avenida DUQUE DE CAXIAS, Nº 167, LETRA A, CENTRO - Icatu/MA - CEP 65170-000

Objeto Social
9001999 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRODUCAO DE ESPETACULOS ARTISTICOS E SHOWS MUSICAIS) 5620102 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5920100 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA 7311400 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7320300 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA 7721700 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 7729202 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7733100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8122200 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8219901 - FOTOCOPIAS 8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9001902 - PRODUCAO MUSICAL 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9319101 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES (LIMPEZA).

Capital Social R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no Capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	772.873.633-72	R$ 1.500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	772.873.633-72	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 12/12/2024	**Número** 20241578167	**Ato/eventos** 002 /021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/12/2024, às 20:14:20 (horário de Brasília).
Se Impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **5FDBGKJ4**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

2025 0135 01 01
PROCESSO Nº 01/2025
FOLHA: 969

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
CNPJ: 37.052.216/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:56:13 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2025.
Código de controle da certidão: **651C.074C.DDFF.BD4A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

2025 0137-01.08
PROCESSO Nº 019.1202
FOLHA: 96
RUBRICA

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Código de Controle: 651C.074C.DDFF.BD4A

Data da Emissão: 02/12/2024

Hora da Emissão: 18:56:13

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)

2025.0133.01.01
PROCESSO Nº 0197202-5
FOLHA: 966

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.052.216/0001-00
Certidão nº: 979622/2025
Expedição: 07/01/2025, às 14:41:12
Validade: 06/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.052.216/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

2025.0135.0197
PROCESSO nº 0191/2025
FOLHA: 67
JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.052.216/0001-00
Certidão nº: 979622/2025
Expedição: 07/01/2025, às 14:41:12
Validade: 06/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.052.216/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da SGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

2025.6135.01.02
PROCESSO Nº 01/01/2025
FOLHA: 62
ASSINATURA

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.052.216/0001-00
Razão Social: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI
Endereço: AV ADALBERTO LIMA 128 / CENTRO / ICATU / MA / 65170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/12/2024 a 20/01/2025

Certificação Número: 2024122203595472813838

Informação obtida em 04/01/2025 17:16:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

2005 0137-01 07
PROCESSO Nº 07910024
FOLHA: 969

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 37.052.216/0001-00
Razão social: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI
Nome fantasia: AVILA SERVICOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/12/2024	22/12/2024 a 20/01/2025	202412220359547281383 8
12/2024	03/12/2024 a 01/01/2025	20241203054154728138 08
14/11/2024	14/11/2024 a 13/12/2024	20241114052354728138 80
26/10/2024	26/10/2024 a 24/11/2024	20241026035354728138 78
07/10/2024	07/10/2024 a 05/11/2024	20241007060954728138 66
18/09/2024	18/09/2024 a 17/10/2024	20240918213154728138 20
30/08/2024	30/08/2024 a 28/09/2024	20240830120154728138 00
11/08/2024	11/08/2024 a 09/09/2024	20240811041854728138 96
23/07/2024	23/07/2024 a 21/08/2024	20240724011254728138 55
04/07/2024	04/07/2024 a 02/08/2024	20240704153254728138 32
15/06/2024	15/06/2024 a 14/07/2024	20240615035754728138 65
27/05/2024	27/05/2024 a 25/06/2024	20240527061954728138 26
08/05/2024	08/05/2024 a 06/06/2024	20240508043254728138 41
[illegible]04/2024	19/04/2024 a 18/05/2024	20240419193219183512 34
31/03/2024	31/03/2024 a 29/04/2024	20240331014009800148 23
12/03/2024	12/03/2024 a 10/04/2024	20240312193311554269 65
22/02/2024	22/02/2024 a 22/03/2024	20240222051133573783 53
03/02/2024	03/02/2024 a 03/03/2024	20240203021639285608 14
15/01/2024	15/01/2024 a 13/02/2024	20240115044550392729 80
27/12/2023	27/12/2023 a 25/01/2024	20231227192516569486 01
08/12/2023	08/12/2023 a 06/01/2024	20231208080306402410 42
19/11/2023	19/11/2023 a 18/12/2023	20231119020204641282 20
31/10/2023	31/10/2023 a 29/11/2023	20231031065046552700 28
12/10/2023	12/10/2023 a 10/11/2023	20231012020910401920 55
23/09/2023	23/09/2023 a 22/10/2023	20230923020040494896 90
04/09/2023	04/09/2023 a 03/10/2023	20230904070020316777 29
16/08/2023	16/08/2023 a 14/09/2023	20230816060827375492 70
28/07/2023	28/07/2023 a 26/08/2023	20230728194237149448 73
09/07/2023	09/07/2023 a 07/08/2023	20230709023129934798 10

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/06/2023	01/06/2023 a 30/06/2023	202306010232038516588 1
13/05/2023	13/05/2023 a 11/06/2023	20230513020654267059 65
24/04/2023	24/04/2023 a 23/05/2023	20230424014324993778 26
05/04/2023	05/04/2023 a 04/05/2023	202304050201101946826 7
17/03/2023	17/03/2023 a 15/04/2023	202303170204421208324 4
26/02/2023	26/02/2023 a 27/03/2023	202302260204094894316 0
07/02/2023	07/02/2023 a 08/03/2023	202302070217173277130 6
19/01/2023	19/01/2023 a 17/02/2023	202301190212457119253 5

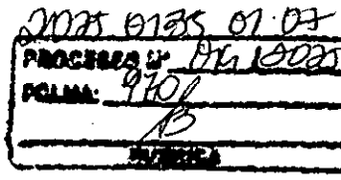

PROCESSO nº 0191/2025
FOLHA: 94
2025 0135 01.02

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 481890/24 **Data da Certidão:** 26/11/2024 08:59:11

CPF/CNPJ 37052216000100 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/11/2024 08:59:11

2025 0135 01 07
PROCESSO Nº 019 /2025
FOLHA: 972
ASSINATURA

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 481890/24
Data de Validade: 24/02/2025 08:59:11
Data de Emissão: 26/11/2024 08:59:11
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 37052216000100
Razão Social:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Gerência GTEC - 21/05/2009

2025 0135 01 07
PROCESSO Nº 07/2025
FOLHA: 973
SUPRIMENTOS

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 093892/24 **Data da Certidão:** 12/11/2024 16:49:06

CPF/CNPJ CONSULTADO: **37052216000100**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/11/2024 16:49:06

2025 0135.01.04
PROCESSO Nº 0191/2025
FOLHA: 974
ASSINATURA

Resultado da Validação da CertidãoNegativaDividaAtiva do Divida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 093892/24
Data de Validade: 10/02/2025
Data de Emissão: 12/11/2024 16:49:06
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 37052216000100
Razão Social:

Nova Consulta | Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

PROCESSO Nº 091/2025
FOLHA: 973
RUBRICA
2025 01 25 07.07

Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

Numero Certidão: 00001037

Nome: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF(MF) nº 37.052.216/0001-00
Endereço: AV DUQUE CAXIAS Numero: 167
Complemento: Bairro: CENTRO
Município: ICATU Estado: MA Cep: 65.170-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretariada Receita Municipal de Icatu e a inscrições em Dívida Ativa do Município (DAM)

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar divídas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 97 a 101, da Lei Complementar Municipal nº 395/2019 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RMSFM.

Para o CNPJ/CPF(MF) nº Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço </smt>.

Certidão emitida com base na Lei Complementar nº 395/2019, de 30/12/2019.
Emitida às 09:10:16 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/02/2025.
Código de controle da certidão: 27a885b3e87734c33ed1df6a5791092b
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2025.0137.01.07
PROCESSO Nº 07/2025
FOLHA: 9766
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

Numero Certidão: 00001037

Nome: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF(MF) nº 37.052.216/0001-00
Endereço: AV DUQUE CAXIAS Numero: 167
Complemento: Bairro: CENTRO
Município: ICATU Estado: MA Cep: 65.170-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretariada Receita Municipal de Icatu e a inscrições em Dívida Ativa do Município (DAM)

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 97 a 101, da Lei Complementar Municipal nº 395/2019 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RMSFM.

Para o CNPJ/CPF(MF) nº Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço </smt>.

Certidão emitida com base na Lei Complementar nº 395/2019, de 30/12/2019.
Emitida às 09:10:16 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/02/2025.
Código de controle da certidão: 27a885b3e87734c33ed1df6a5791092b
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
RUA CORTEZ MACIEL,, 0
ICATU - MA
98 33621320 - CNPJ : 05.296.298/0001-42
icatu.tributos@gmail.com
https://www.icatu.ma.gov.br/portal/index.php#

BIC Alvara
InscriÃ§ao: 1814
CGM: 7326

PROCESSO Nº 019 /2025
FOLHA: 027
2025.0135.01.09

Dados Cadastrais do CGM

Nome:	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	CNPJ/CPF:	37052216000100
Endereço:	AV DUQUE CAXIAS, NÂº 167	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	Fone:	(98) 8548-7972/
Cidade:	ICATU	E-mail:	
Cep:	65170000		

Dados Cadastrais da Inscrição

Inscrição Municipal:	1814	CNPJ/CPF:	37052216000100
Nome:	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	Endereço:	AV DUQUE CAXIAS
Nome Fantasia:	AVILA SERVIÇOS	Registro na junta:	
Referência Anterior:		Data da Junta:	04/05/2020
Inscrição Estadual:		Data de Baixa:	
Data Inicial:	01/01/2024	Numero:	167
Rua:	AV DUQUE CAXIAS	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	Processo:	
Matricula:		Escritório:	
Área:	0	Identidade:	
E-mail:		Cep:	65170000
Fone:	(98) 8548-7972/	Empregados:	1
Zona Fiscal:	-	Data do cadastro:	14/01/2021

Atividades

Cod.	Atividade	Tipo	Data Inicio	Data Fim	Data Baixa
900199900	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	P	16/02/2021		
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	S	12/01/2024		
562010200	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	S	12/01/2024		
592010000	ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA	S	12/01/2024		
631940000	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET	S	12/01/2024		
731140000	AGENCIAS DE PUBLICIDADE	S	12/01/2024		
732030000	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA	S	12/01/2024		
772170000	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS	S	12/01/2024		
772920200	ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS	S	12/01/2024		
773220200	ALUGUEL DE ANDAIMES	S	12/01/2024		
773310000	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	S	12/01/2024		
773900300	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	S	12/01/2024		
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	S	12/01/2024		
821990100	FOTOCOPIAS	S	12/01/2024		
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	S	12/01/2024		
900190200	PRODUCAO MUSICAL	S	12/01/2024		
900190600	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	S	12/01/2024		
931910100	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	S	12/01/2024		
951180000	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	S	12/01/2024		

BIC Alvara
InscriÃ§ao: 1814
CGM: 7326

2025 055 01 01
PROCESSO Nº 04/2025
FOLHA: 97
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
RUA CORTEZ MACIEL,, 0
ICATU - MA
98 33621320 - CNPJ : 05.296.298/0001-42
icatu.tributos@gmail.com
https://www.icatu.ma.gov.br/portal/index.php#

BIC Alvara
InscriÃ§ao: 1814
CGM: 7326

2025 013 01 04
PROCESSO Nº 04/10/2025
FOLHA: 17
ASSINATURA

Sócios

NÃO POSSUI SOCIOS

Aidof

NÃO POSSUI AIDOF

Optante Simples

Sem lançamentos

2025 0125 01.07
PROCESSO Nº 078/2025
FOLHA: 990

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00 NIRE: 21600145643

AV DUQUE DE CAXIAS; N° 167; CENTRO, ICATU - MA; CEP: 65170-000

BALANÇO PATRIMONIAL

EM: 31/12/2023

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA/BANCOS	714.009,16	**714.009,16**
NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
EQUIPAMENTOS	54.000,00	
MÓVEIS E UTENSILIOS	30.000,00	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	30.800,00	**53.200,00**
TOTAL DO ATIVO		**767.209,16**
PASSIVO		
CIRCULANTE		
FORNECEDORES	20.000,00	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.558,04	**22.558,04**
PATRIMONIO LIQUÍDO		
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	
RESERVA DE LUCROS	444.651,12	**744.651,12**
TOTAL DO PASSIVO		**767.209,16**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Icatu - MA, 31 de Dezembro de 2023

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72
Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador CRC/MA 012214-O

2025 0135 01.07
PROCESSO Nº 15/1/2025
FOLHA: 981
RUBRICA

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00 NIRE: 21600145643

AV DUQUE DE CAXIAS; N° 167; CENTRO, ICATU - MA; CEP: 65170-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EM: 31/12/2023

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	**357.600,00**
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	**173.762,92**
(-) IMPOSTOS INCIDENTES	30.722,92
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	143.040,00
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**183.837,08**
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**183.837,08**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	80.094,74
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	**103.742,34**
LUCRO DO EXERCÍCIO	**103.742,34**

Icatu - MA, 31 de Dezembro de 2023

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72
Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador CRC/MA 012214-O

2025 0135 01.02
PROCESSO Nº 009/2025
FOLHA: 98
RUBRICA

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00 NIRE: 21600145643

AV DUQUE DE CAXIAS; N° 167; CENTRO, ICATU - MA; CEP: 65170-000

ANÁLISE FINANCEIRA

BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2023

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

ILG= 714.009,16 / 22.558,04 = **31,65**

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC= ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

ILC= 714.009,16 / 22.558,04 = **31,65**

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG= ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

ISG= 767.209,16 / 22.558,04 = **34,01**

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GE= PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO / ATIVO TOTAL

GE= 22.558,04 / 767.209,16 = **0,0294**

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72
Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador CRC/MA 012214-O

2025 0135 01-04
PROCESSO Nº 07/1/2025
FOLHA: 983
RUBRICA

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00 NIRE: 21600145643

AV DUQUE DE CAXIAS; N° 167; CENTRO, ICATU - MA; CEP: 65170-000

NOTAS EXPLICATIVAS

ANO BASE 2023

NOTA 01. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA** elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC)

NOTA 02. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA** tem como finalidade principal os serviços de obras de terraplenagem, bem como também os seguintes serviços secundários: Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais); Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Produção e promoção de eventos esportivos; Coleta de resíduos não perigosos; Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista; Locação de automóveis sem condutor; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização ruas, praças e calçadas; Obras de irrigação; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Perfuração e construção de poços de água; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Transporte escolar; Imunização e controle de pragas urbanas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.); Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de reboque de veículos; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Fotocópias; Atividades paisagísticas; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e

equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Construção de obras de arte especiais; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de encadernação e plastificação; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

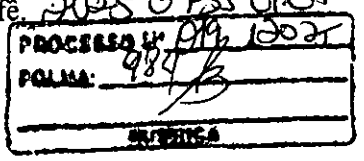

NOTA 03. CADASTROS

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**, possui os seguintes registros:

a) Na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

- Registro em 04/05/2020 / NIRE: 21600145643

b) Na Receita Federal do Brasil

- Registro em 04/05/2020 / CNPJ 37.052.216/0001-00

d) Na Prefeitura Municipal de Icatu - MA

- Registro em 04/05/2020 / Inscrição Municipal: 2020572609

NOTA 04. ENQUADRAMENTO E REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa está enquadrada como Microempresa - ME e é optante pelo regime tributário do Simples Nacional, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 05. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As principais práticas e políticas contábeis adotadas foram o registro dos lançamentos pelo regime de competência e a depreciação calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens.

NOTA 06. CONTIGÊNCIAS PASSIVAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudado pela opinião de seus consultores e advogados, não apontou contingências de qualquer natureza.

PROCESSO Nº 009/2023
FOLHA: 486
RUBRICA
2025 01 25 01:07

NOTA 07. RECEITAS

A Receita da empresa decorreu principalmente da prestação de serviços na área da construção civil, principalmente ligadas às obras de terraplenagem, prestados a pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, todas devidamente acobertadas pela emissão de documentos fiscais já exigíveis em Lei.

NOTA 08. DESPESAS

As despesas foram todas apuradas tomando como base a apresentação de documentação idônea para a devida realização dos lançamentos.

NOTA 09. DAS DISPONIBILIDADES.

A empresa encerrou o exercício de 2023 com uma disponibilidade no valor de R$ 714.009,16 (setecentos e quatorze mil, nove reais e dezesseis centavos).

NOTA 10. IMOBILIZADO

A empresa possui um ATIVO IMOBILIZADO total registrado no valor de **R$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais), avaliados pelo custo original e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação, registrando ao final do exercício de 2023 uma depreciação acumulada no valor de R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), restando com isso um saldo a depreciar no valor de R$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais).

NOTA 11. PASSIVO CIRCULANTE

A empresa encerrou o exercício de 2023 com um Passivo Circulante no valor de R$ 22.558,04 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do encerramento deste balanço patrimonial.

NOTA 12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa fechou o exercício de 2023 com um Patrimônio Liquido no valor de R$ 744.651,12 (setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e doze centavos), sendo que R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) refere-se ao Capital Social da empresa e os outros R$ 444.651.12 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e doze centavos) é referente ao saldo acumulado da conta Reserva de Lucros.

2025 0135 01-07
PROCESSO Nº 975 /2025
FOLHA: 48
RUBRICA

NOTA 13. RESULTADO

A empresa obteve em 2023 uma entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor total de R$ 357.600,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais), com saída de recursos pelo reconhecimento dos Custos e Despesas Incorridos e Realizados no valor total de R$ 253.857,66 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), resultando em um saldo positiva no valor de R$ 103.742,34 (cento e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), sendo este o Resultado do Exercício que foi devidamente transferido em sua totalidade para a conta Reserva de Lucros.

ICATU - MA, 31 de Dezembro de 2023.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72
Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador CRC/MA 012214-O

2025 0135 0188
PROCESSO Nº 015/2025
FOLHA: 987
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2024 19:14 SOB Nº 20240568559.
PROTOCOLO: 240568559 DE 29/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406068480. CNPJ DA SEDE: 37052216000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2024.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | SERVPAC CO...

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 17 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE Nº 1 AO Nº 17 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 4 DA EMPRESA F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.

20250135501.0+

PROCESSO Nº 0135501/2025

FOLHA: 987

ATIVIDADE : SERVIÇOS

COM SEDE EM ICATU - MA,
AV DUQUE DE CAXIAS, 167 , CENTRO - Cep: 65.170-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21600145643 EM: 04/05/2020
CNPJ: 37.052.216/0001-00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2020572609
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2023

CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Icatu, 1 de Janeiro de 2023

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Socio Administrador - CPF: 772.873.633-72

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador - CRC - 012214
CPF : 010.101.563-14

PROCESSO Nº 0191/2025
FOLHA: 989
RUBRICA
2025033101.04

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 4

Janeiro de 2023

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/01	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	11.920,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materials p/ serviço		11.920,00
			Total do dia :	11.920,00	11.920,00
11/01	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Pagamento de fornecedores	10.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de fornecedores		10.000,00
			Total do dia :	10.000,00	10.000,00
13/01	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	92,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		92,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	412,31	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		412,31
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	774,31	774,31
15/01	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	29.800,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		29.800,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	11.920,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		11.920,00
			Total do dia :	41.720,00	41.720,00
20/01	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples - exercício anterior	2.573,45	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples - exercício anterior		2.573,45
			Total do dia :	2.573,45	2.573,45
25/01	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.560,64	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.560,64
			Total do dia :	2.560,64	2.560,64
30/01	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	5.200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		5.200,00
	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
			Total do dia :	5.900,00	5.900,00
			Total do mês :	75.448,40	75.448,40

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | SERVPAC C...

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

PLANILHA: 999
FLS. 3154
2025 0135 01.02

Livro Diário nº 4

Fevereiro de 2023

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/02	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	11.920,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		11.920,00
			Total do dia :	11.920,00	11.920,00
11/02	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Pagamento de fornecedores	10.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de fornecedores		10.000,00
			Total do dia :	10.000,00	10.000,00
13/02	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	92,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		92,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	405,60	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		405,60
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	767,60	767,60
15/02	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	29.800,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		29.800,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	11.920,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		11.920,00
			Total do dia :	41.720,00	41.720,00
20/02	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.560,64	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.560,64
			Total do dia :	2.560,64	2.560,64
25/02	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.562,37	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.562,37
			Total do dia :	2.562,37	2.562,37
28/02	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	5.200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		5.200,00
	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
			Total do dia :	5.900,00	5.900,00
			Total do mês :	75.430,61	75.430,61

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | SERVPAC CONTABILIDADE

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

PROCESSO Nº 0151/2025
FOLHA: 99/123
2025 0125 0107
RUBRICA

Livro Diário nº 4

Março de 2023

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/03	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	11.920,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		11.920,00
			Total do dia :	11.920,00	11.920,00
11/03	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Pagamento de fornecedores	10.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de fornecedores		10.000,00
			Total do dia :	10.000,00	10.000,00
13/03	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	92,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		92,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	414,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		414,23
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	776,23	776,23
15/03	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	29.800,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		29.800,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	11.920,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		11.920,00
			Total do dia :	41.720,00	41.720,00
20/03	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.562,37	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.562,37
			Total do dia :	2.562,37	2.562,37
25/03	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.561,94	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.561,94
			Total do dia :	2.561,94	2.561,94
30/03	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	5.200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		5.200,00
	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
			Total do dia :	5.900,00	5.900,00
			Total do mês :	75.440,54	75.440,54

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

PROCESSO Nº 0115 /2025
FOLHA: 497
2025013501-DV

Livro Diário nº 4

Abril de 2023

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/04	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	11.920,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		11.920,00
			Total do dia :	11.920,00	11.920,00
13/04	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	92,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		92,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	415,78	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		415,78
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	777,78	777,78
15/04	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	29.800,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		29.800,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	11.920,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		11.920,00
			Total do dia :	41.720,00	41.720,00
20/04	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.561,94	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.561,94
			Total do dia :	2.561,94	2.561,94
25/04	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.561,51	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.561,51
			Total do dia :	2.561,51	2.561,51
30/04	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	5.200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		5.200,00
	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
			Total do dia :	5.900,00	5.900,00
			Total do mês :	65.441,23	65.441,23

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | SERVPAC C...

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

2015 0735 01 07
PROCESSO Nº 0191/2025
FOLHA: 693

Livro Diário nº 4

Maio de 2023

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
11/05	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	11.920,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		11.920,00
			Total do dia :	11.920,00	11.920,00
13/05	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	92,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		92,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	413,45	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		413,45
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	775,45	775,45
15/05	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	11.920,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		11.920,00
	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	29.800,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		29.800,00
			Total do dia :	41.720,00	41.720,00
20/05	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.561,51	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.561,51
			Total do dia :	2.561,51	2.561,51
25/05	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.561,07	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.561,07
			Total do dia :	2.561,07	2.561,07
30/05	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	5.200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		5.200,00
			Total do dia :	5.900,00	5.900,00
			Total do mês :	65.438,03	65.438,03

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | SERVPAC C...

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 4

Junho de 2023

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/06	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	11.920,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		11.920,00
			Total do dia :	11.920,00	11.920,00
13/06	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Água e Esgoto	92,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Água e Esgoto		92,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	415,42	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		415,42
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	777,42	777,42
15/06	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	11.920,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		11.920,00
	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	29.800,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		29.800,00
			Total do dia :	41.720,00	41.720,00
19/06	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.561,07	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.561,07
			Total do dia :	2.561,07	2.561,07
25/06	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.560,64	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.560,64
			Total do dia :	2.560,64	2.560,64
30/06	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	5.200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		5.200,00
			Total do dia :	5.900,00	5.900,00
			Total do mês :	65.439,13	65.439,13

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | SERVPAC CONTABILIDADE

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

PROCESSO Nº 0141/2025
FOLHA: 945
2025 0135 0107

Livro Diário nº 4

Julho de 2023

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/07	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	11.920,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		11.920,00
			Total do dia :	11.920,00	11.920,00
13/07	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	92,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		92,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	408,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		408,50
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	770,50	770,50
15/07	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	11.920,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		11.920,00
	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	29.800,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		29.800,00
			Total do dia :	41.720,00	41.720,00
20/07	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.560,64	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.560,64
			Total do dia :	2.560,64	2.560,64
25/07	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.560,21	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.560,21
			Total do dia :	2.560,21	2.560,21
30/07	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	5.200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		5.200,00
			Total do dia :	5.900,00	5.900,00
			Total do mês :	65.431,35	65.431,35

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | SERVPAG CONTABILIDADE

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

PROCESSO Nº 0191/2025
FOLHA: 996
2025073507-2B
EVE: 2024

Livro Diário nº 4

Agosto de 2023

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/08	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	11.920,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		11.920,00
			Total do dia :	11.920,00	11.920,00
13/08	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Água e Esgoto	92,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Água e Esgoto		92,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	403,45	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		403,45
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	765,45	765,45
15/08	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	11.920,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		11.920,00
	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	29.800,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		29.800,00
			Total do dia :	41.720,00	41.720,00
18/08	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.560,21	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.560,21
			Total do dia :	2.560,21	2.560,21
25/08	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.559,78	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.559,78
			Total do dia :	2.559,78	2.559,78
30/08	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	5.200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		5.200,00
			Total do dia :	5.900,00	5.900,00
			Total do mês :	65.425,44	65.425,44

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | SERVPACC

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

FOLHA: 907

Livro Diário nº 4

Setembro de 2023

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/09	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	11.920,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais a vista		6.920,00
	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materias a prazo		5.000,00
			Total do dia :	11.920,00	11.920,00
13/09	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	92,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		92,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	418,43	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		418,43
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	780,43	780,43
15/09	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	11.920,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		11.920,00
	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	29.800,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		29.800,00
			Total do dia :	41.720,00	41.720,00
18/09	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.559,78	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.559,78
			Total do dia :	2.559,78	2.559,78
25/09	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.559,34	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.559,34
			Total do dia :	2.559,34	2.559,34
30/09	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	5.200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		5.200,00
			Total do dia :	5.900,00	5.900,00
			Total do mês :	65.439,55	65.439,55

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | SERVPAC C...

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

8025 0035 00-07
PROCESSO Nº 014 2025
FOLHA: 99
RUBRICA

Livro Diário nº 4

Outubro de 2023

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/10	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	11.920,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais a vista		6.920,00
	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materias a prazo		5.000,00
			Total do dia :	11.920,00	11.920,00
13/10	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	92,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Água e Esgoto		92,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	416,89	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		416,89
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	778,89	778,89
15/10	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	11.920,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		11.920,00
	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	29.800,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		29.800,00
			Total do dia :	41.720,00	41.720,00
20/10	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.559,34	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.559,34
			Total do dia :	2.559,34	2.559,34
25/10	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.558,91	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.558,91
			Total do dia :	2.558,91	2.558,91
30/10	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	5.200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		5.200,00
			Total do dia :	5.900,00	5.900,00
			Total do mês :	65.437,14	65.437,14

Nasajon Sistemas — Contábil Sql — SERVPAC C...

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

2023 01135 0101-2
PROCESSO Nº 01/2025
FOLHA: 944

Livro Diário nº 4

Novembro de 2023

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/11	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	11.920,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais a vista		6.920,00
	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materiais a prazo		5.000,00
			Total do dia :	11.920,00	11.920,00
13/11	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	92,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		92,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	415,33	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		415,33
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	777,33	777,33
15/11	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	11.920,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		11.920,00
	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	29.800,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		29.800,00
			Total do dia :	41.720,00	41.720,00
19/11	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.558,91	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.558,91
			Total do dia :	2.558,91	2.558,91
25/11	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.558,47	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.558,47
			Total do dia :	2.558,47	2.558,47
30/11	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	5.200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		5.200,00
			Total do dia :	5.900,00	5.900,00
			Total do mês :	65.434,71	65.434,71

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

PROCESSO Nº 019.1.2025
FOLHA: 100
2025013501.02

Livro Diário nº 4

Dezembro de 2023

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/12	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	11.920,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais a vista		6.920,00
	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materias a prazo		5.000,00
			Total do dia :	11.920,00	11.920,00
13/12	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	92,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		92,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	411,35	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		411,35
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	773,35	773,35
15/12	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	11.920,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		11.920,00
	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	29.800,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		29.800,00
			Total do dia :	41.720,00	41.720,00
18/12	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.558,47	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.558,47
			Total do dia :	2.558,47	2.558,47
26/12	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.558,04	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.558,04
			Total do dia :	2.558,04	2.558,04
30/12	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	5.200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		5.200,00
			Total do dia :	5.900,00	5.900,00
31/12	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Transferência para conta resultado	357.600,00	
	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Transferência para conta resultado		30.722,92
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Transferência para conta resultado		143.040,00
	2.4.2.03.0001	LUCRO OU PREJUÍZO	Transferência para conta resultado		183.837,08
	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Transferência para conta resultado		8.400,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Transferência para conta resultado		62.400,00
	4.1.1.01.0034	AGUA	Transferência para conta resultado		1.104,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Transferência para conta resultado		4.950,74
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Transferência para conta resultado		3.240,00
	2.4.2.03.0001	LUCRO OU PREJUÍZO	Transferência para conta resultado	80.094,74	
	2.4.2.03.0001	LUCRO OU PREJUÍZO	Transf. p/ reserva de lucros	103.742,34	
	2.4.2.03.0002	RESERVA DE LUCROS	Transf. p/ reserva de lucros		103.742,34
			Total do dia :	541.437,08	541.437,08
			Total do mês :	606.866,94	606.866,94

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | SERVP[illegible]

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

2023 0135 07. 07
PROCESSO Nº 019 162025
FOLHA: 1001
ENC. JUCA

Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2023

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
CAIXA GERAL			
CAIXA	356.409,16 D		
	356.409,16 D		
BANCO CONTA MOVIMENTO			
BANCOS	357.600,00 D		
	357.600,00 D		
	714.009,16 D		
		714.009,16 D	
NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
PRODUÇÃO			
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	54.000,00 D		
	54.000,00 D		
ADMINISTRAÇÃO			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	30.000,00 D		
	30.000,00 D		
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	30.800,00 C		
	30.800,00 C		
	53.200,00 D		
		53.200,00 D	
Total Geral do Ativo			767.209,16 D
PASSIVO			
CIRCULANTE			
EFETIVAS			
FORNECEDORES			
FORNECEDORES NACIONAIS	20.000,00 C		
	20.000,00 C		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
SIMPLES A RECOLHER	2.558,04 C		
	2.558,04 C		
	22.558,04 C		
		22.558,04 C	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
INTEGRALIZADO			
TITULAR	300.000,00 C		
	300.000,00 C		
	300.000,00 C		
RESERVAS			
DE LUCROS			
RESERVA DE LUCROS	444.651,12 C		
	444.651,12 C		
	444.651,12 C		
		744.651,12 C	
Total Geral do Passivo			767.209,16 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo SETECENTOS E SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Icatu, 31 de Dezembro de 2023

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | SERVP

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

2025 0135 01.07

PROCESSO Nº 01/2025

FOLHA: 100

Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2023

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Socio Administrador - CPF: 772.873.633-72

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador - CRC - 012214
CPF : 010.101.563-14

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | SERVPAC C...

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

PROCESSO Nº 019.1.2025
FOLHA: 1003
2025013501.07

Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2023

RECEITA OPERACIONAL			
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	357.600,00 C	
			357.600,00 C
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA			
	SIMPLES NACIONAL	30.722,92 D	
	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	143.040,00 D	
			173.762,92 D
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			183.837,08 C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			183.837,08 C
DESPESAS OPERACIONAIS			
	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	8.400,00 D	
	DESPESAS DIVERSAS	62.400,00 D	
	AGUA	1.104,00 D	
	ENERGIA ELETRICA	4.950,74 D	
	INTERNET/FONE	3.240,00 D	
			80.094,74 D
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			103.742,34 C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			103.742,34 C

Icatu, 31 de Dezembro de 2023

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Socio Administrador - CPF: 772.873.633-72

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador - CRC - 012214
CPF : 010.101.563-14

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | SERVPAC C...

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

PROCESSO Nº 01/01/2025
FOLHA: 1004
2025 0135 0104
EVE. 3854

Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 17 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE Nº 1 AO Nº 17 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 4 DA EMPRESA F B F FERREIRA SERVICOS LTDA. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023.

ATIVIDADE : SERVIÇOS

COM SEDE EM ICATU - MA,
AV DUQUE DE CAXIAS, 167 , CENTRO - Cep: 65.170-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21600145643 EM 04/05/2020
CNPJ: 37.052.216/0001-00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2020572609

CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Icatu, 31 de Dezembro de 2023

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Socio Administrador - CPF: 772.873.633-72

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador - CRC - 012214
CPF : 010.101.563-14

PROCESSO Nº 01/2025
FOLHA: 1003
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2024 09:05 SOB Nº 20240568575.
PROTOCOLO: 240568575 DE 29/04/2024. NIRE: 21600145643.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA
PROCESSO Nº 019.2025
FOLHA: 1006
RUBRICA
2025 0135 07. 01

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12406081363 em 30/04/2024, protocolo 240568575. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21600145643
CNPJ:	37052216000100
Munícipio:	Icatu

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO	MA012214
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2024 09:05 SOB Nº 20240568575.
PROTOCOLO: 240568575 DE 29/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406081363. NIRE: 21600145643.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

2025 0135 01.02
PROCESSO Nº 09/1/2025
FOLHA: 100

CNPJ: 37.052.216/0001-00 NIRE: 21600145643

AV DUQUE DE CAXIAS; Nº 167; CENTRO, ICATU - MA; CEP: 65170-000

BALANÇO PATRIMONIAL

EM: 31/12/2022

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA/BANCOS	611.882,23	**611.882,23**
NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
EQUIPAMENTOS	54.000,00	
MÓVEIS E UTENSILIOS	30.000,00	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	22.400,00	**61.600,00**
TOTAL DO ATIVO		**673.482,23**
PASSIVO		
CIRCULANTE		
FORNECEDORES	30.000,00	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.573,45	**32.573,45**
PATRIMONIO LIQUÍDO		
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	
TOTAL DO PASSIVO		**673.482,23**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Icatu - MA, 31 de Dezembro de 2022

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72
Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador CRC/MA 012214-O

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

2025 0155 01-0
PROCESSO Nº 019/2026
FOLHA: 1008
RUBRICA

CNPJ: 37.052.216/0001-00 NIRE: 21600145643

AV DUQUE DE CAXIAS; Nº 167; CENTRO, ICATU - MA; CEP: 65170-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EM: 31/12/2022

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	**359.000,00**
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	**138.195,75**
(-) IMPOSTOS INCIDENTES	30.495,75
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	107.700,00
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**220.804,25**
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**220.804,25**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	119.680,15
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	**101.124,10**
LUCRO DO EXERCÍCIO	**101.124,10**

Icatu - MA, 31 de Dezembro de 2022

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72
Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador CRC/MA 012214-O

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

2025 013501.01
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 1009
RUBRICA

CNPJ: 37.052.216/0001-00 NIRE: 21600145643

AV DUQUE DE CAXIAS; Nº 167; CENTRO, ICATU - MA; CEP: 65170-000

ANÁLISE FINANCEIRA

BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2022

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

ILG= 611.882,23 / 32.573,45 = **18,78**

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC= ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

ILC= 611.882,23 / 32.573,45 = **18,78**

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG= ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

ISG= 673.482,23 / 32.573,45 = **20,68**

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GE= PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO / ATIVO TOTAL

GE= 32.573,45 / 673.482,23 = **0,0484**

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72
Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador CRC/MA 012214-O

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

2023 0735 01.01
PROCESSO Nº 019/2023
FOLHA: 100
RUBRICA

CNPJ: 37.052.216/0001-00 NIRE: 21600145643

AV DUQUE DE CAXIAS; Nº 167; CENTRO, ICATU - MA; CEP: 65170-000

NOTAS EXPLICATIVAS

ANO BASE 2022

NOTA 01. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA** elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC)

NOTA 02. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA** tem como finalidade principal os serviços de obras de terraplenagem, bem como também os seguintes serviços secundários: Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais); Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Produção e promoção de eventos esportivos; Coleta de resíduos não perigosos; Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista; Locação de automóveis sem condutor; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização ruas, praças e calçadas; Obras de irrigação; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Perfuração e construção de poços de água; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Transporte escolar; Imunização e controle de pragas urbanas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.); Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de reboque de veículos; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Fotocópias; Atividades paisagísticas; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e

equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Construção de obras de arte especiais; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de encadernação e plastificação; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

2025 013501.07
PROCESSO nº 01912025
FOLHA: 1011
SUPERIOR

NOTA 03. CADASTROS

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**, possui os seguintes registros:

a) Na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

- Registro em 04/05/2020 / NIRE: 21600145643

b) Na Receita Federal do Brasil

- Registro em 04/05/2020 / CNPJ 37.052.216/0001-00

d) Na Prefeitura Municipal de Icatu - MA

- Registro em 04/05/2020 / Inscrição Municipal: 2020572609

NOTA 04. ENQUADRAMENTO E REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa está enquadrada como Microempresa - ME e é optante pelo regime tributário do Simples Nacional, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 05. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As principais práticas e políticas contábeis adotadas foram o registro dos lançamentos pelo regime de competência e a depreciação calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens.

NOTA 06. CONTIGÊNCIAS PASSIVAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudado pela opinião de seus consultores e advogados, não apontou contingências de qualquer natureza.

2025 0135 01.07
PROCESSO Nº 0141/2025
FOLHA: 1012
13
RUBRICA

NOTA 07. RECEITAS

A Receita da empresa decorreu principalmente da prestação de serviços na área da construção civil, principalmente ligadas às obras de terraplenagem, prestados a pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, todas devidamente acobertadas pela emissão de documentos fiscais já exigíveis em Lei.

NOTA 08. DESPESAS

As despesas foram todas apuradas tomando como base a apresentação de documentação idônea para a devida realização dos lançamentos.

NOTA 09. DAS DISPONIBILIDADES.

A empresa encerrou o exercício de 2022 com uma disponibilidade no valor de R$ 611.882,23 (seiscentos e onze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos).

NOTA 10. IMOBILIZADO

A empresa possui um ATIVO IMOBILIZADO total registrado no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), avaliados pelo custo original e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação, registrando ao final do exercício de 2022 uma depreciação acumulada no valor de R$ 22.400,00 (vinte dois mil e quatrocentos reais).

NOTA 11. PASSIVO CIRCULANTE

A empresa encerrou o exercício de 2022 com um Passivo Circulante no valor de R$ 32.573,45 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do encerramento deste balanço patrimonial.

NOTA 12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa fechou o exercício de 2022 com um Patrimônio Liquido no valor de R$ 640.908,78 (seiscentos e quarenta mil, novecentos e oito reais e sessenta e oito centavos), sendo que R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) refere-se ao Capital Social da empresa e os outros R$ 340.908.78 (trezentos e quarenta mil, novecentos e oito reais e sessenta e oito centavos) é referente ao saldo acumulado da conta Reserva de Lucros.

2015 0135 01-07
PROCESSO Nº 07/2015
FOLHA: 1013
RUBRICA

NOTA 13. RESULTADO

A empresa obteve em 2022 uma entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor total de R$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais), com saída de recursos pelo reconhecimento dos Custos e Despesas Incorridos e Realizados no valor total de R$ 257.875,90 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), resultando em um saldo positiva no valor de R$ 101.124,10 (cento e um mil, cento e vinte e quatro reais e dez centavos), sendo este o Resultado do Exercício que foi devidamente transferido em sua totalidade para a conta Reserva de Lucros.

ICATU - MA, 31 de Dezembro de 2022.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72
Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador CRC/MA 012214-O

2025 0735 07-04
PROCESSO nº 07912025
FOLHA: 1014
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2023 10:02 SOB Nº 20230458327.
PROTOCOLO: 230458327 DE 08/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304698258. CNPJ DA SEDE: 37052216000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/04/2023.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | SERVPAC C...

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

PROCESSO Nº 017/2023
FOLHA: 105
RUBRICA

2023 0125 01.07

Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 17 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE Nº 1 AO Nº 17 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 3 DA EMPRESA F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.

ATIVIDADE : SERVIÇOS

COM SEDE EM ICATU - MA,
AV DUQUE DE CAXIAS, 167 , CENTRO - Cep: 65.170-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21600145643 EM 04/05/2020
CNPJ: 37.052.216/0001-00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2020572609
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2022

CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Icatu, 1 de Janeiro de 2022

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Socio Administrador - CPF: 772.873.633-72

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador - CRC - 012214
CPF : 010.101.563-14

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

PROCESSO nº 019.1.2022
FOLHA: 1016

Livro Diário nº 3

Janeiro de 2022

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
01/01	2.4.2.03.0001	LUCRO OU PREJUÍZO	Transf. p/ Reserva de lucros	111.177,55	
	2.4.2.03.0002	RESERVA DE LUCROS	Transf. p/ Reserva de lucros		111.177,55
			Total do dia :	111.177,55	111.177,55
10/01	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	8.700,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		8.700,00
			Total do dia :	8.700,00	8.700,00
11/01	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Pagamento de fornecedores	10.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de fornecedores		10.000,00
			Total do dia :	10.000,00	10.000,00
13/01	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	85,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		85,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	438,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		438,00
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		250,00
			Total do dia :	773,00	773,00
15/01	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	29.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		29.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	8.700,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		8.700,00
			Total do dia :	37.700,00	37.700,00
20/01	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	1.848,99	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		1.848,99
			Total do dia :	1.848,99	1.848,99
25/01	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.440,14	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.440,14
			Total do dia :	2.440,14	2.440,14
30/01	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	8.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		8.500,00
	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
			Total do dia :	9.200,00	9.200,00
			Total do mês :	181.839,68	181.839,68

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

PROCESSO nº 019/2025
FOLHA: 1017
2025013501 07
SVC2054

Livro Diário nº 3

Fevereiro de 2022

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/02	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	9.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		9.000,00
			Total do dia :	9.000,00	9.000,00
11/02	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Pagamento de fornecedores	10.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de fornecedores		10.000,00
			Total do dia :	10.000,00	10.000,00
12/02	1.1.1.01.0001	CAIXA	Recebimento de serviços prestados a prazo	20.000,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS	Recebimento de serviços prestados a prazo		20.000,00
			Total do dia :	20.000,00	20.000,00
13/02	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	85,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		85,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	439,30	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		439,30
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		250,00
			Total do dia :	774,30	774,30
15/02	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	30.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		30.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	9.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		9.000,00
			Total do dia :	39.000,00	39.000,00
20/02	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.440,14	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.440,14
			Total do dia :	2.440,14	2.440,14
25/02	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.526,77	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.526,77
			Total do dia :	2.526,77	2.526,77
28/02	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	8.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		8.500,00
	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
			Total do dia :	9.200,00	9.200,00
			Total do mês :	92.941,21	92.941,21

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | SERVPAC C...

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

PROCESSO Nº 0141/2025
FOLHA: 1018
2025013501.07
EVE - DEA

Livro Diário nº 3

Março de 2022

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/03	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	9.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		9.000,00
			Total do dia :	9.000,00	9.000,00
12/03	1.1.1.01.0001	CAIXA	Recebimento de serviços prestados a prazo	20.000,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS	Recebimento de serviços prestados a prazo		20.000,00
			Total do dia :	20.000,00	20.000,00
13/03	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	85,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		85,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	442,45	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		442,45
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		250,00
			Total do dia :	777,45	777,45
15/03	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	30.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		30.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	9.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		9.000,00
			Total do dia :	39.000,00	39.000,00
20/03	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.526,77	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.526,77
			Total do dia :	2.526,77	2.526,77
25/03	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.531,68	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.531,68
			Total do dia :	2.531,68	2.531,68
30/03	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	8.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		8.500,00
	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
			Total do dia :	9.200,00	9.200,00
			Total do mês :	83.035,90	83.035,90

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | SERVPAC C...

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

PROCESSO Nº 019.1.2025
FOLHA: 019
2025012501019
EVENTOS

Livro Diário nº 3

Abril de 2022

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/04	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	9.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		9.000,00
			Total do dia :	9.000,00	9.000,00
12/04	1.1.1.01.0001	CAIXA	Recebimento de serviços prestados a prazo	20.000,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS	Recebimento de serviços prestados a prazo		20.000,00
			Total do dia :	20.000,00	20.000,00
13/04	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Água e Esgoto	85,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		85,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	440,20	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		440,20
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		250,00
			Total do dia :	775,20	775,20
15/04	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	30.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		30.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	9.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		9.000,00
			Total do dia :	39.000,00	39.000,00
20/04	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.531,68	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.531,68
			Total do dia :	2.531,68	2.531,68
25/04	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.536,54	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.536,54
			Total do dia :	2.536,54	2.536,54
30/04	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	8.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		8.500,00
	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
			Total do dia :	9.200,00	9.200,00
			Total do mês :	83.043,42	83.043,42

Nasajon Sistemas | Contábil Sql

SERVPAC C...
2025 0135 01 07
PROCESSO Nº 879, 10/2025
FOLHA: 1070

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 3

Maio de 2022

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
11/05	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	9.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		9.000,00
			Total do dia :	9.000,00	9.000,00
13/05	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	85,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		85,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	444,60	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		444,60
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		250,00
			Total do dia :	779,60	779,60
15/05	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	9.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		9.000,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	30.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		30.000,00
			Total do dia :	39.000,00	39.000,00
20/05	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.536,54	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.536,54
			Total do dia :	2.536,54	2.536,54
25/05	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.541,34	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.541,34
			Total do dia :	2.541,34	2.541,34
30/05	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	8.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		8.500,00
			Total do dia :	9.200,00	9.200,00
			Total do mês :	63.057,48	63.057,48

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | SERVPAC CONTABILIDADE

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

PROCESSO Nº 019.1.2025
FOLHA: 1074
2025.0135.01.07
SERVIÇO

Livro Diário nº 3

Junho de 2022

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/06	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	9.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		9.000,00
			Total do dia :	9.000,00	9.000,00
13/06	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	85,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		85,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	445,85	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		445,85
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		250,00
			Total do dia :	780,85	780,85
15/06	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	9.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		9.000,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	30.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		30.000,00
			Total do dia :	39.000,00	39.000,00
19/06	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.541,34	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.541,34
			Total do dia :	2.541,34	2.541,34
25/06	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.546,09	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.546,09
			Total do dia :	2.546,09	2.546,09
30/06	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	8.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		8.500,00
			Total do dia :	9.200,00	9.200,00
			Total do mês :	63.068,28	63.068,28

Nasajon Sistemas — Contábil Sql — SERVPAC CL

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

2023.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 1022

Livro Diário nº 3

Julho de 2022

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/07	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	9.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais a vista		4.000,00
	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materias a prazo		5.000,00
			Total do dia :	9.000,00	9.000,00
13/07	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	85,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		85,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	436,35	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		436,35
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		250,00
			Total do dia :	771,35	771,35
15/07	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	9.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		9.000,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	30.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		30.000,00
			Total do dia :	39.000,00	39.000,00
20/07	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.546,09	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.546,09
			Total do dia :	2.546,09	2.546,09
25/07	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.550,78	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.550,78
			Total do dia :	2.550,78	2.550,78
30/07	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	8.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		8.500,00
			Total do dia :	9.200,00	9.200,00
			Total do mês :	63.068,22	63.068,22

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | SERVPAC C...

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

PROCESSO Nº 0151/2025

FOLHA: 102

2025.0151.01.04

Livro Diário nº 3

Agosto de 2022

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/08	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	9.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais a vista		4.000,00
	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materias a prazo		5.000,00
			Total do dia :	9.000,00	9.000,00
13/08	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	85,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		85,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	434,20	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		434,20
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		250,00
			Total do dia :	769,20	769,20
15/08	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	9.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		9.000,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	30.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		30.000,00
			Total do dia :	39.000,00	39.000,00
18/08	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.550,78	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.550,78
			Total do dia :	2.550,78	2.550,78
25/08	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.555,42	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.555,42
			Total do dia :	2.555,42	2.555,42
30/08	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	8.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		8.500,00
			Total do dia :	9.200,00	9.200,00
			Total do mês :	63.075,40	63.075,40

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

PROCESSO Nº 014 10085
FOLHA 1023
2025 01 35 01.09
SERVPAC

Livro Diário nº 3

Setembro de 2022

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/09	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	9.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais a vista		4.000,00
	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materias a prazo		5.000,00
			Total do dia :	9.000,00	9.000,00
13/09	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	85,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		85,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	437,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		437,90
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		250,00
			Total do dia :	772,90	772,90
15/09	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	9.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		9.000,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	30.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		30.000,00
			Total do dia :	39.000,00	39.000,00
18/09	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.555,42	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.555,42
			Total do dia :	2.555,42	2.555,42
25/09	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.560,00	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.560,00
			Total do dia :	2.560,00	2.560,00
30/09	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	8.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		8.500,00
			Total do dia :	9.200,00	9.200,00
			Total do mês :	63.088,32	63.088,32

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | SERVPAC C...

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 3

Outubro de 2022

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/10	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	9.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais a vista		4.000,00
	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materias a prazo		5.000,00
			Total do dia :	9.000,00	9.000,00
13/10	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	85,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		85,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	432,10	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		432,10
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		250,00
			Total do dia :	767,10	767,10
15/10	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	9.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		9.000,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	30.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		30.000,00
			Total do dia :	39.000,00	39.000,00
20/10	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.560,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.560,00
			Total do dia :	2.560,00	2.560,00
25/10	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.564,53	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.564,53
			Total do dia :	2.564,53	2.564,53
30/10	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	8.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		8.500,00
			Total do dia :	9.200,00	9.200,00
			Total do mês :	63.091,63	63.091,63

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
CNPJ: 37.052.216/0001-00

PROCESSO Nº 019.1.2021
FOLHA: 1025
2021 013591 01

Livro Diário nº 3
Novembro de 2022

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/11	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	9.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais a vista		4.000,00
	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materias a prazo		5.000,00
			Total do dia :	9.000,00	9.000,00
13/11	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	85,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		85,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	433,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		433,50
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		250,00
			Total do dia :	768,50	768,50
15/11	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	9.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		9.000,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	30.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		30.000,00
			Total do dia :	39.000,00	39.000,00
19/11	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.564,53	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.564,53
			Total do dia :	2.564,53	2.564,53
25/11	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.569,01	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.569,01
			Total do dia :	2.569,01	2.569,01
30/11	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	8.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		8.500,00
			Total do dia :	9.200,00	9.200,00
			Total do mês :	63.102,04	63.102,04

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 3

Dezembro de 2022

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA 102
2025.012507-01

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/12	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	9.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais a vista		4.000,00
	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materias a prazo		5.000,00
			Total do dia :	9.000,00	9.000,00
13/12	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	85,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		85,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	435,70	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		435,70
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		250,00
			Total do dia :	770,70	770,70
15/12	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	9.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		9.000,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	30.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		30.000,00
			Total do dia :	39.000,00	39.000,00
18/12	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.569,01	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.569,01
			Total do dia :	2.569,01	2.569,01
26/12	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.573,45	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.573,45
			Total do dia :	2.573,45	2.573,45
30/12	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	8.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		8.500,00
			Total do dia :	9.200,00	9.200,00
31/12	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Transferência para conta resultado	359.000,00	
	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Transferência para conta resultado		30.495,75
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Transferência para conta resultado		107.700,00
	2.4.2.03.0001	LUCRO OU PREJUIZO	Transferência para conta resultado		220.804,25
	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Transferência para conta resultado		8.400,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Transferência para conta resultado		102.000,00
	4.1.1.01.0034	AGUA	Transferência para conta resultado		1.020,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Transferência para conta resultado		5.260,15
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Transferência para conta resultado		3.000,00
	2.4.2.03.0001	LUCRO OU PREJUIZO	Transferência para conta resultado	119.680,15	
	2.4.2.03.0001	LUCRO OU PREJUIZO	Transf. p/ Reserva de lucros	101.124,10	
	2.4.2.03.0002	RESERVA DE LUCROS	Transf. p/ Reserva de lucros		101.124,10
			Total do dia :	579.804,25	579.804,25
			Total do mês :	642.917,41	642.917,41

Nasajon Sistemas — Contábil Sql — SERVP...

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

2025 013.5.01.07
PROCESSO Nº 01912025
FOLHA: 1007

Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
CAIXA GERAL		
CAIXA	611.882,23 D	
	611.882,23 D	
	611.882,23 D	
		611.882,23 D
NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
PRODUÇÃO		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	54.000,00 D	
	54.000,00 D	
ADMINISTRAÇÃO		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	30.000,00 D	
	30.000,00 D	
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	22.400,00 C	
	22.400,00 C	
	61.600,00 D	
		61.600,00 D
Total Geral do Ativo		673.482,23 D
PASSIVO		
CIRCULANTE		
EFETIVAS		
FORNECEDORES		
FORNECEDORES NACIONAIS	30.000,00 C	
	30.000,00 C	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
SIMPLES A RECOLHER	2.573,45 C	
	2.573,45 C	
	32.573,45 C	
		32.573,45 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
INTEGRALIZADO		
TITULAR	300.000,00 C	
	300.000,00 C	
	300.000,00 C	
RESERVAS		
DE LUCROS		
RESERVA DE LUCROS	340.908,78 C	
	340.908,78 C	
	340.908,78 C	
		640.908,78 C
Total Geral do Passivo		673.482,23 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo SEISCENTOS E SETENTA E TRêS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRêS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Icatu, 31 de Dezembro de 2022

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
CNPJ: 37.052.216/0001-00

2025 0195 01 07
PROCESSO Nº 01912025
FOLHA: 102

Balanço Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Socio Administrador - CPF: 772.873.633-72

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador - CRC - 012214
CPF : 010.101.563-14

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | SERVPAC CONTABILIDADE

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

2025 0135 01.07
PROCESSO Nº 2025
FOLHA: 1029

Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

RECEITA OPERACIONAL			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	359.000,00C		
		359.000,00C	
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA			
SIMPLES NACIONAL	30.495,75D		
CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	107.700,00D		
		138.195,75D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			220.804,25C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			220.804,25C
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	8.400,00D		
DESPESAS DIVERSAS	102.000,00D		
AGUA	1.020,00D		
ENERGIA ELETRICA	5.260,15D		
INTERNET/FONE	3.000,00D		
		119.680,15D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			101.124,10C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			101.124,10C

Icatu, 31 de Dezembro de 2022

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Socio Administrador - CPF: 772.873.633-72

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador - CRC - 012214
CPF : 010.101.563-14

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | SERVPAC CONTABILIDADE

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

PROCESSO Nº 0191/2025
FOLHA: 1030
2025013501.07

Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 17 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE Nº 1 AO Nº 17 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 3 DA EMPRESA F B F FERREIRA SERVICOS LTDA. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022.

ATIVIDADE : SERVIÇOS

COM SEDE EM ICATU - MA,
AV DUQUE DE CAXIAS, 167 , CENTRO - Cep: 65.170-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21600145643 EM 04/05/2020
CNPJ: 37.052.216/0001-00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2020572609

CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Icatu, 31 de Dezembro de 2022

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Socio Administrador - CPF: 772.873.633-72

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador - CRC - 012214
CPF : 010.101.563-14

2025.013501 07
PROCESSO Nº 07/4/2023
FOLHA: 103

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/04/2023 10:21 SOB Nº 20230458343.
PROTOCOLO: 230458343 DE 05/04/2023. NIRE: 21600145643.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA
2023.0135 01.07
PROCESSO Nº 01/6/2023
FOLHA: 1032
RUBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12304701038 em 10/04/2023, protocolo 230458343. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21600145643
CNPJ:	37052216000100
Munícipio:	Icatu

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Início e Termino da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO	MA012214
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/04/2023 10:21 SOB Nº 20230458343.
PROTOCOLO: 230458343 DE 05/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12304701038. NIRE: 21600145643.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

2025 01 25 01 07
PROCESSO Nº 014/2025
FOLHA: 1033
RUBRICA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
REGISTRO..... : MA-012214/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.101.563-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 19/12/2024 as 17:05:15.
Válido até: 19/03/2025.
Código de Controle: 844186.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 01/2025
FOLHA: 1034
RUBRICA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2024/00002697
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO CPF: 010.101.563-14
CRC/UF n.º MA-012214/O Categoria: CONTADOR
Validade: 19/03/2025
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **010.101.563-14** Controle : **9850.1792.1106.1734**

2025 0135 01.04
PROCESSO Nº 04/2025
FOLHA: 1035

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA** - CNPJ. 37.052.216/0001-00, situada na Av. Duque de Caxias, nº 167 – Centro – Icatu/MA, nos prestou Serviços de Locação de Estrutura, para à Realização de Eventos, do Município de Senador La Rocque – MA, (São João 2023)., referente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056.03/2023, e CONTRATO Nº 202/2023, tendo nos atendido e cumprido todos os prazos sempre que solicitado. Atestamos ainda, que o fornecimento sempre se deu em tempo hábil e de forma satisfatória, não existindo em nossos arquivos, até a presenta data, fator que desabone sua conduta e responsabilidade.

Código	Produto	Marca/ Fabricante	Qtde/	Und
19	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: ESPECIFICAÇÃO: GERADOR DE NO MÍNIMO, N180 KVA SILENCIADO. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO E DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR, O TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DO MESMO.	SM	3	dia
21	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 24 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 01 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 48 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS; 08 REFLETORES ELIPSOIDAIS; 04 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS; 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL; 04 CORNER Q 30 ;06 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; SISTEMA DE INTERCON COM 3 PONTOS. [COTA RESERVADA ME/EPP]	SM	1	dia
25	SERVIÇOS DE SEGURANÇA: ESPECIFICAÇÃO: 10 (VINTE) SEGURANÇAS, DESARMADOS, UNIFORMIZADOS, TREINADOS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS BRINCANTES	SM	3	dia
27	PUBLICIDADE- CARROS DE SOM	SM	6	h
28	DICIPLINADOR DE FERRO: GRADE DE ISOLAMENTO TUBULAR, MATERIAL: AÇO TUBULAR 1 1/2" - GALVANIZADO À FOGO MEDIDAS: 2,00 X 1,20 M (COMPRIMENTO X ALTURA)	SM	18	dia

33	DECORAÇÃO JUNINA - SERVIÇOS DECORAÇÃO PERSONALIZADA EM ESPAÇOS DIVERSOS UTILIZANDO 100 METROS DE MALHAS DECORATIVAS EM CHITÃO DIVERSAS CORES, 20 PEÇAS DE MATERIAIS ARTESANAIS CONFECCIONADOS EM PALHAS NATURAIS (CESTOS, CHAPÉUS E ETC), 30 BALÕES DECORATIVOS; 50 METROS DE TECIDO JUTA. SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO A SEREM REALIZADOS EM VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS PREVENDO A PRODUÇÃO DE ALEGORIAS UTILIZANDO 100 QUILOS DE BANDEIROLAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO COLORIDO (AZUL, BRANCO, VERMELHO, VERDE, AMARELO - 20CM DE LARGURA E 30CM DE ALTURA), AFIXADOS EM 25 QUILOS DE PLÁSTICO FITILHO E MADEIRA LEGAL FORMATO BARROTE (BAMBU DE 5 METROS DE ALTURA), CONFECÇÃO E RECUPERAÇÃO DE 10 PEÇAS ARTESANAIS DIVERSAS EM MADEIRITE NAVAL E OUTROS MATERIAIS ALEGÓRICOS DE PEQUENO E GRANDE PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CONFECÇÃO DE 20 BARRACAS COM ESTRUTURAS DE MADEIRAS E COBERTAS DE PALHAS	SM	1	Und
35	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. ESPECIFICAÇÃO: SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM POLIESTIRENO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,15M DE COMPRIMENTO POR 1,20M DE LONGARINA, 2,30M DE ALTURA, COM ARESTA SUPERIOR PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO INDICADOR "LIVRE/OCUPADO", COM PISO ANTIDERRAPANTE. COMPREENDENDO PROPORCIONALMENTE ENTRE MASCULINO, FEMININO E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS. (ALUGUEL DE 24 HORAS).	SM	4	Und x 3 dia
40	ESTRUTURAS DE ARQUIBANCADA TUBULAR PRÉ-MOLDADA MÓVEL, EM AÇO GALVANIZADO E PRANCHAS EM MADEIRITE NAVAL, COM ESCADAS DE ACESSO, PARAPEITOS, CORRIMÕES E GUARNIÇÕES, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. A ESTRUTURA DEVERÁ APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE USO. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DO MATERIAL LOCADO, ART E APROVAÇÃO PELO CORPO DE BOMBEIROS.- ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA MEDINDO 10 METROS LINEARES, COM MÓDULOS DE 10 DEGRAUS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - CREA/CAU/CFT; - NR 35; - ART OU RRT.[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA]	SM	3	dia

Por ser verdade, firmamos o presente documento

Senador La Rocque/MA. 31 de outubro de 2023.

FRANCISQUINHA MENES DA SILVA MIRANDA:44035462187

Assinado de forma digital por FRANCISQUINHA MENES DA SILVA MIRANDA:44035462187
Dados: 2023.10.31 18:52:18 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER
Francisquinha Menes da Silva Miranda
PORTARIA Nº 049/2022
Senador La Rocque/MA.

2025 0935 01.07
PROCESSO Nº 099.1905
FOLHA: 1037
SECRETARIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O Município de Governador Nunes Freire através da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, inscrita no CNPJ de nº 01.612.834/0001-10, localizada na Rua do Varejão, n°115, Centro, CEP: 65.284-000, neste ato Representada pela Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, a Srª Maria Iracilda Alves dos Santos, CPF N° 471.674.243-15, ATESTA para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica, **F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 37.052.216/0001-00**, com sede na AV. ADALBERTO LIMA Nº.128, CENTRO - CEP: 65.170-000 - UF: MA, prestou os serviços com excelência do objeto que conta na planilha abaixo, atraves do contrato administrativo nº 0802.002/2023, decorrente do Pregão Eletrônico 003/2023.

Objeto do Contrato: **Prestação dos Serviços de promoção e realização do carnaval do município de Governador Nunes – MA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO:** Especificação: 12x08m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente e 08 metros de profundidade; estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor , medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	Diária	4
2	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR:** Especificação: Gerador de no mínimo, N180 KVA silenciado. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	Diária	4
3	**SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO**: Especificação: 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 01 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 48 refletores Par 64 com Filtros Rosco cores diversas; 08 refletores Elipsoidais; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30 ;06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos	Diária	4
4	**SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO**: Especificação (PEQUENO): 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree- way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de	Diária	4

	120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmofase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01		
5	**LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED**: Painel de Led 4x3 de alta definição (resolução P06 - 1,00x0,50 cm cada placa.	Diária	4
6	**SHOW DE BANDA MUSICAL LOCAL**: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/Sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado (10 bandas).	Diária	5
7	**SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL**: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingeira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado. (03 bandas)	Diária	2
8	**SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL**: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingeira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado. (02 duas bandas).	Diária	1

Mediante o contrato acima descrito, informamos que a presente empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone a capacidade técnica e comercial, até a presente data da mesma.

Governador Nunes Freire – MA, 26 de outubro de 2023.

Maria Iracilda Alves dos Santos

MARIA IRACILDA ALVES DOS SANTOS
CPF nº 471.674.243-15
Secretária Municipal de Cultura

2025 0135 01. 07
PROCESSO Nº 097/2023
FOLHA: 1039
RUBRICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.580.959/0001-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Home Page: *https://www.amapa.ma.gov.br*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ Nº 13.990.405/0001-66, ATESTA para os devidos fins de cumprimento aos requisitos de habilitação em licitações públicas, que a empresa **F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 37.052.216.001-00**, com sede na Av. Adalberto Lima, Nº 128, Centro, CEP: 65.170-000, Icatu /MA, prestou serviços de organização e promoção de eventos no Município de Amapá do Maranhão/MA, através do Ata de Registro de Preços nº 102.034/2023 – Amapá do Maranhão/MA Pregão Eletrônico nº 034/2022 – Amapá do Maranhão/MA ADESÃO Nº 007/2023- Amapá do Maranhão/MA Processo Administrativo nº 2607.001/2023.

Atestamos ainda que a empresa agiu com presteza, tempestividade e qualidade, não havendo contra ela nada que desabone sua conduta, sendo a atestada dotada de plena capacidade técnica e operacional.

Amapá do Maranhão/MA, 23 de novembro de 2023.

Fabiene Dias De Amorim
Secretária Municipal de Administração e Finanças

2025.1935.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 1070
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
CNPJ: 05.489.935/0001-05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica que a empresa **F. B. F. FERREIRA SERVIÇOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 37.052.216/0001-00, com sede na Av. Adalberto Lima, nº 128, Centro, CEP: 65.170-000, Icatu – MA**, executou os **serviços de organização de eventos diversos, realizados pela Prefeitura Municipal de Morros/MA, compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a produção, a locação de equipamentos e todos os demais serviços correlatos, de interesse desta Administração Pública Municipal,** de forma satisfatória para a Prefeitura Municipal de Morros - MA, Avenida José Lopes de Sousa nº 30, Centro – Morros/MA, **Contratos Nº 1402.001/2023** e processo administrativo Nº 1875/2022, conforme as características abaixo:

Razão Social: F. B. F. FERREIRA SERVIÇOS EIRELI
Nome Fantasia: AVILA SERVIÇOS
CNPJ: 37.052.216/0001-00
Endereço: Av. Adalberto Lima, nº 128, Centro, CEP: 65.170-000, Icatu – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	SHOW ARTÍSTICO		
2	**Show artístico com banda e/ou artista de notório reconhecimento da mídia.** (banda/artista de reconhecimento regional, compreendendo norte e nordeste). Evento com duração mínima de 01h40min. (uma hora e quarenta minutos) com repertório predominantemente: forró, arrocha, sertanejo universitário, pop rock, e demais gêneros de musicas atuais mais tocados pelas rádios. **Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.**	Diária	8
3	**Show artístico com banda de reconhecimento local** (banda/artista de reconhecimento na cidade onde ocorrerá o evento e/ou cidades circunvizinhas), composta de no mínimo 01 (um) cantor, 01(um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista: 01(um) baterista. Show com duração mínima de 01h 40min. (uma hora e quarenta minutos). Banda de renome no interior do estado do maranhão. Ex: William Gomes, Wandim Reis, Fabryce e Banda, etc. Nos estilos: sertanejo universitário, arrocha ou forró. **Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.**	Diária	15
	LOCAÇÃO/MONTAGEM DE PALCOS		
5	**Palco ou tablado com cobertura** - palco medindo 8,00 x 6,60m com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo açocarbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto, com gride necessário para suportar equipamentos de iluminação. Acabamento do palco em saia de tnt preto pintado na cor preta com tinta pva/similar. Toda estrutura de palco receba guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil com no mínimo 04 (quatro) extintores e palco completamente estanhado. O palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura deduro-alumínio tipo box truss 760x660 soldado com liga 6351 – t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – t6 e revestidoem lona vinílica do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: locação de (01) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis ts	Diária	3

	dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100 watts ou equivalente, uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo uma água montada através de torres p30 em alumínio. O palco deve acompanhar torres laterais para p.a/line. - a estrutura deverá ter art devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter ainda no mínimo 04 (quatro) extintores, aterramentos, palco completamente estanhado, pois teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. **Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.**		
6	**Palco (14x10) com cobertura duas águas:** com altura do piso regulável de 0,50 cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia de tnt preto e pintura do piso em tinta pva/similar preta. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box truss 760x660 soldado com liga 6351 – t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – t6 e revestido em lona vinílica do tipo Black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: locação de 03 (três) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo, uma água montada através de torres de p30 em alumínio. O palco recebe torres laterais para PA/line e para painel de led. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter no mínimo 04 (quatro) extintores e o palco completamente estanhado, e aterramentos. Teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.	Diária	7
	LOCAÇÃO DE CAMARIM, CAMAROTE, TOLDO E TENDA		
15	**Camarim** - (4mx4m) Descrição: montagem e desmontagem de camerim medindo 4m de largura por 4m comprimento, contendo 01 sofá de 02 lugares, 01 espelho tamanho aproximado de 1,20mx0,90 m, 01 frigobar mínimo 76 litros.	Diária	7
16	**TENDA 6x6:** Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W. OBS:	Diária	7
17	**TENDA 8x8:** Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W	Diária	17
	ORNAMENTAÇÃO/ DECORAÇÃO		
25	**Decoração básica** - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 25 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 metros de cortinas de cetim nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 toalhas de mesa azul ou branca, 30 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 1 jarros decorativos com arranjos de flores naturais diversas (margarida, chena, aster, acompanhada de murta) e 04 jarros de flores tropicais diversas (gerbera, gravata, alpinea rosa, angélica, heliconia) e 04 fardos com 10 ramos de folhagens de murta.	Serviço	2
30	**Decoração de carnaval, compreendendo os seguintes itens:** * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja	Serviço	1

	* tnt - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliester 2 mm de espessura com 420 m * ferro 4.2 - 30 barras * tubos - 20 chapas preta 18 de 02 polegadas * barras de metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * fita metalóide - 480 rolos de 20 mm, nas cores azul, vermelho, dourado, verde, rosa, prata * cola quente - 02 refis grosso - 1000 gr * tinta fluorescente 3600 l - 01 lata de cada nas cores: verde, amarelo limão, violeta, laranja, rosa * prego 15 x 15 - 02 pacotes * prego 17 x 21 - 02 pacotes * grampos 26/6 - 01 caixa na cor prata * mourões de eucalipto não tratado - 25 unidades (praça bandeira 3 m) * arame galvanizado - 100 rolos de arame galvanizado nº 18 * arame galvanizado - 20 rolos de arame galvanizado nº 14 * rolo de espuma - 10 unidades de 5 cm * eucaliptos - 30 unidades (postes 5 m) de 12 a 14 cm de diâmetro * brocal - 04 pacotes de 500 g nas cores azul, rosa, vermelho e dourado * cola de contato - lata 3,6 l * malha helanca ligth - 125 metros de malha de 1,60 de largura nas cores: azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão * pistola de cola quente - para refil grosso de 1000 gr - 05 unidades * grampeador - estrutura e trilho em metal, medidas: l x a x c: 38 mm x 60 mm x 140 mm, capacidade de - 10 unidades * eva - 35 metros nas cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelha, violeta, branco * manta - 6 rolos de 25 m com 8 mm de espessura. Disponibilização de profissional(is) liberal(is) com experiência em montagem e desmontagem de suportes de madeirite, mourões de eucalipitos e tabuas de pinos para a proteção dos elementos decorativos das ruas e praças previamente definidas pela organização do evento. Para trabalhar 8 horas diarias durante 3 dias. **Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora**		
SEGURANÇAS DESARMADOS E BRIGADISTAS			
34	**Segurança tipo IV:** 50 (cinquenta) seguranças desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche. (para eventos com público estimado de até 10.000 mil pessoas).	Diária	4
35	**Brigadistas de emergência de primeiros socorros** – fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).	Diária	5
51	**Locação de cadeiras sem braço em plástico:** na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).	Unidade	5
53	**Locação de mesas em plástico:** Conjunto de Mesa plástica quadrada, medida padrão de 70 x 70 cm, altura padrão, 72 cm com 4 cadeiras de plástico, sem braços, na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg.(DIÁRIA DE 24 HORAS)	Unidade	70

Morros - MA, 27 de março de 2023

Carlos Alfredo Bacellar Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional
Portaria nº 27/2023 - PMM

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

2025 0135 01 07
PROCESSO Nº 037/2025
FOLHA: 104
SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA PARCIAL

DECLARAMOS POR MEIO DESTE PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS DE DIREITO QUE (A) EMPRESA CONTRATADO (A) MAIS ABAIXO QUALIFICADO (A) ESTÁ EXECUTANDO OS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS DE MANEIRA SATISFATÓRIA, CUMPRINDO COM TODAS AS SUAS RESPONSABILIDADES NÃO RESTANDO NADA QUE O (A) DESABONE.

TECNICAMENTE DECLARAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS DESCRITOS SE ENCONTRAM EM EXECUÇÃO E ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DE ACORDO COM O (S) PROJETO (S), MEMORIAL (IS) DESCRITIVO (S) E NORMAS TÉCNICAS DE FORMA CRITERIOSA E SATISFATÓRIA.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO CNPJ: 06.019.491/0001-07
ENDEREÇO: RUA PRIMAVERA CENTRO. CEP: 65.470-000 SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO REZENDE ARAGÃO CPF: 955.835.723-53

CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
PROCESSO: 2022.01.27.0037/2022-SMT CONTRATO: 20221545/2022-SMT
DATA DA ASSINATURA: 21 /06/2022 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 31/12/2022,

CONTRATADO (A)

RAZÃO SOCIAL: F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 37.052.216/0001-00

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	GERADOR MÓVEL: Instalação, manutenção e abastecimento de 01 grupo gerador de energia de 180 kva, com transporte para levar até o evento insonorizados com motorização MWM 6 cilindros a diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurançaB ara o evento	9
2	KIT MULTIMIDIA: Data show 01, microfone 02, Telão 02, caixas decom 04, notebook 02, pendrive 10, controle remoto para mudança de slide, HD externo, pilha.	5
3	CAMAROTE Dimensões mínimas de 15X5 metros, com estrutura em ferro e madeira, piso no mínimo 1,60 metros de altura do solo e deverá ser uma estrutura de perfil emfaddo e chapa de madeira resistente com carga de 330 kg por metro quadrado em sua base, o piso deverá ter para pelos de 1,20 metros de altura em toda a sua extensão contendo duas escadas para acesso com capacidade mínima para 50 (cinquenta) pessoas.	10
4	PALCO DE GRANDE PORTE: Locação de Palco em treliça de alumínio p30 e p50 medindo 14,00m por 10,00m com 2,00m de altura do assoalho, com cobertura em lona piso compensado naval 0.20mm, 2 abas laterais medindo 08.00m altura por 2,00m largura para suporte das caixas de PA e Camarim 04.00m por 04.00 m com Ar condicionado	15
5	PALCO DE PEQUENO PORTE: de Palco medindo 6,00 m por 6,00 m com 1,20 m de altura do assoalho, com cobertura. 2 abas laterais medindo 3,00 m por 2,00 m, para suporte das caixas de PA	9
6	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO: Serviços e Eventos Complementares (Divulgação do evento em 03 Outdoors 9x3m – Material: Papel Offset 90g, sem acabamento + 980 Cartazes: tamanho A3; papel couché (brilho ou fosco) 180 gr; cor: 4/0; corte reto; confecção com material incluso + 15 Banners - Tipo painel; tamanho 200 cm x 1,50 cm; varetas e cadarço de fixação; material: lona plástica; cor 4/0; acabamento; corte reto; confecção com material incluso. Divulgação em carro de Som dos Eventos ofide's.	12
7	SISTEMA CÊNICA DE PALCO GRANDE PORTE: Para a iluminação profissional, incluindo 48 *moving beam* 16 spot 48 par led rgbw 20 mini bruts24 lâmpadas par 16 e peoida 16 store 02 máquinas de	9

1

2025 0135 01.01
PROCESSO Nº 01/12/2022
FOLHA: 104

	fumaça com ventiladores 02 canhões seguidor com operadore 01 mesa evolttee 2010 oij ma lightlinc painel de led p10 indoor de 6x4	
8	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: Sonorização para local fechado ou aberto compreendendo: consoles 01 - pm5d/h yamaha 01 - digidesign sc48 01 - soundcraft vi3000 01 - m7cl ✓ sistemas de p.a. e periféricos 24 - line array jbl vertline 3200 08 - sub sl line slb221 04 - amplificadores elite gt 14.2 04 - *amplificadores powertech* 16.4 02 - *amplificadores powetech* 6.4 01 - processador de sinal dbx 4800 01 - processador de sinal dbx 260 comunicação entre as mesas de p.a. e monitor 24 - line array jbl lh1210 08 - sub sl line slb221 04 - amplificadores db series 12k 06 - amplificadores db series q8k 01 - processador de sinal lake lm24 01 - processador de sinal dbx venu360 01 - processador de sinal db series db4x8 comunicação entre as mesas de p.a. e monitor 04 - kf 850 04 - kf 853 08 - sb 850 12 - monitores sm 400 02 - sub 18p 08 - canais de powerplay behringer 08 - *fones* akg 414p 02 - *multi cabos multipino* 48 vias, 60 *metros*, com splitter 08 - subsnake 12 vias 02 - subsnake 06 vias ✓ backline 01 - hartke lh 1000 01 caixa ak115 e 01 caixa ak410 02 - hartke ha6500, 01 caixa vx115 e 01 caixa vx410 03 – roland jazz chorus 120 direct box imp2 passivo direct box eam pedestais rmv pedestais rmv pequeno games tp shure glxd4 01 - shure beta 91a 01 – shure beta 52a 04 - shure pg 56a shure sm 58 shure sm 57 03 - shure sm 81 02 - shure pg 81 01 - shure pg 52 02 – shure pg56 01 - *sennheiser e609* 06 - *sennheiser e604* 04 - *sennheiser e904* 02 - akg d112 01 - akg p2 04 - akg p4 01 - akg p17 superlux pro 258 superlux pra d1 superlux pra c1 superlux fk2 superlux ft4 superlux fs6 superlux ho8 superlux pra 268a ✓ main power pentacústica - trifasico com ac 220v/110v	9
9	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE: Serviço de sonorização para local fechado ou aberto, compreendendo: 01 (uma) mesa *máster* de som com no mínimo 6 (oito) canais (um canal de entrada com cabo para notebook/ computador); 01 (um) notebook com as especificações mínimas: processador do tipo x86/64bits, de 2 (dois) núcleos de 2ghz cada (mínimo), memória RAM de 4GB (quatro gigabytes), disco rígido de 500GB, leitor e gravador de CD/DVD, placa de rede Gigabits com conector RJ -45, conexão Wireless 802; 01 (um)	15
19	TENDAS MED 10X10: Tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC *Branca anti-chama, altura mínima* de 2 *metros* e *máxima* de 6 *metros* de *seus pés de sustentação*, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas. 13.2 TENDAS MED 8X8 - Tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, altura mínima de 2mt até 4mt de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas.	20
20	TENDAS MED 8X8: Tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, altura mínima de 2mt até 4mt de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas.	8
26	COMPANHIA DE ANIMAÇÃO DE FESTAS INFANTIS: De Festas Infantis .	5
29	QUEIMA DE FOGOS: Queima de fogos para eventos e inaugurações de obras com grande visibilidade e com *público presente* com *duração aproximada* de 3 a 8 *minutos*.	9
30	SERVIÇO DE LIMPEZA - 10(Dez) profissionais por dia uniformizado para limpeza dos locais onde ocorrerão os eventos .	25
31	SERVIÇOS DE SEGURANÇA: 40 (quarenta) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado com rádio transmissor para reforçar os serviços da polícia e dar mais segurança aos *participantes da festa*.	9
32	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS/ BOMBEIRO CIVIL: 14 (QUATORZE) Profissionais serviços de prevenção e combate a incêndio, controle de pânico, abandono de área e atendimento emergencial de primeiros socorros.	9
34	APARTAMENTO - Com TV, wi-fi e central de ar, para acomodação inclusa café da manha.	80

São Mateus do Maranhão, 29 de agosto de 2022.

OFÍCIO ÚNICO

SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO SERVENTIA EXTRAJUDICIAL SÃO MATEUS DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO –MA.
CNPJ 06.019.491/0001-07 THIAGO REZENDE ARAGÃO
Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico CONTRATANTE

SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO SERVENTIA EXTRAJUDICIAL SÃO MATEUS DO MARANHÃO

2025 035 01 07
PROCESSO Nº 014 / 2025
FOLHA: 1046
SUPERVISÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU-MA
Endereço: Avenida Candido Reis, 05, Novo Apicum, Apicum-Açu - MA,
CEP: 65.275-000.
CNPJ: 01.612.531/0001-06

CONTRATADA:
Nome: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Endereço: Av. Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA,
CEP: 65170-000.
CNPJ nº 37.052.216/0001-00

Atestamos para os devidos fins, que a empresa acima descrita, prestou os serviços de organização e realização de eventos para o município de Apicum Açu/MA, conforme contrato nº 100/2023, processo administrativo nº 91/2023, serviços esses, discriminados no contrato em anexo.

Atestamos, ainda, que tais serviços estão foram executados satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Apicum Açu/MA, 12 de dezembro de 2024.

LAURO GABINA COSTA MOURA:92417337304

Assinado de forma digital por LAURO GABINA COSTA MOURA:92417337304
Dados: 2024.12.12 08:48:49 -03'00'

Lauro Gabina Costa Moura
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Data da consulta: 13/12/2024 20:18:13

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 01/01/2025
FOLHA: 1046

CNPJ: **37.052.216/0001-00**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/05/2020**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Imprimir | Gerar PDF

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

2025 0135.01.07
PROCESSO Nº 013/2025
FOLHA: 1047
RUBRICA

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/01/2025 10:33:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**
CNPJ: **37.052.216/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

2025 0135 01.07
PROCESSO Nº 01/2025
FOLHA: 1048
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 05/12/2024 **Nº da certidão:** 12400640122

Data de validade: 05/02/2025 **Código de Validação:** 25932e2565

NOME: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

Número do cadastro

37.052.216/0001-00

Consulte a autenticidade

Data de validade:

07/10/2024 a 07/10/2026

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

Ministério do Turismo

Governo Federal

Emitido no dia 28/10/2024 9:39:11 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.

ÁVILA SERVIÇOS

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 1050

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

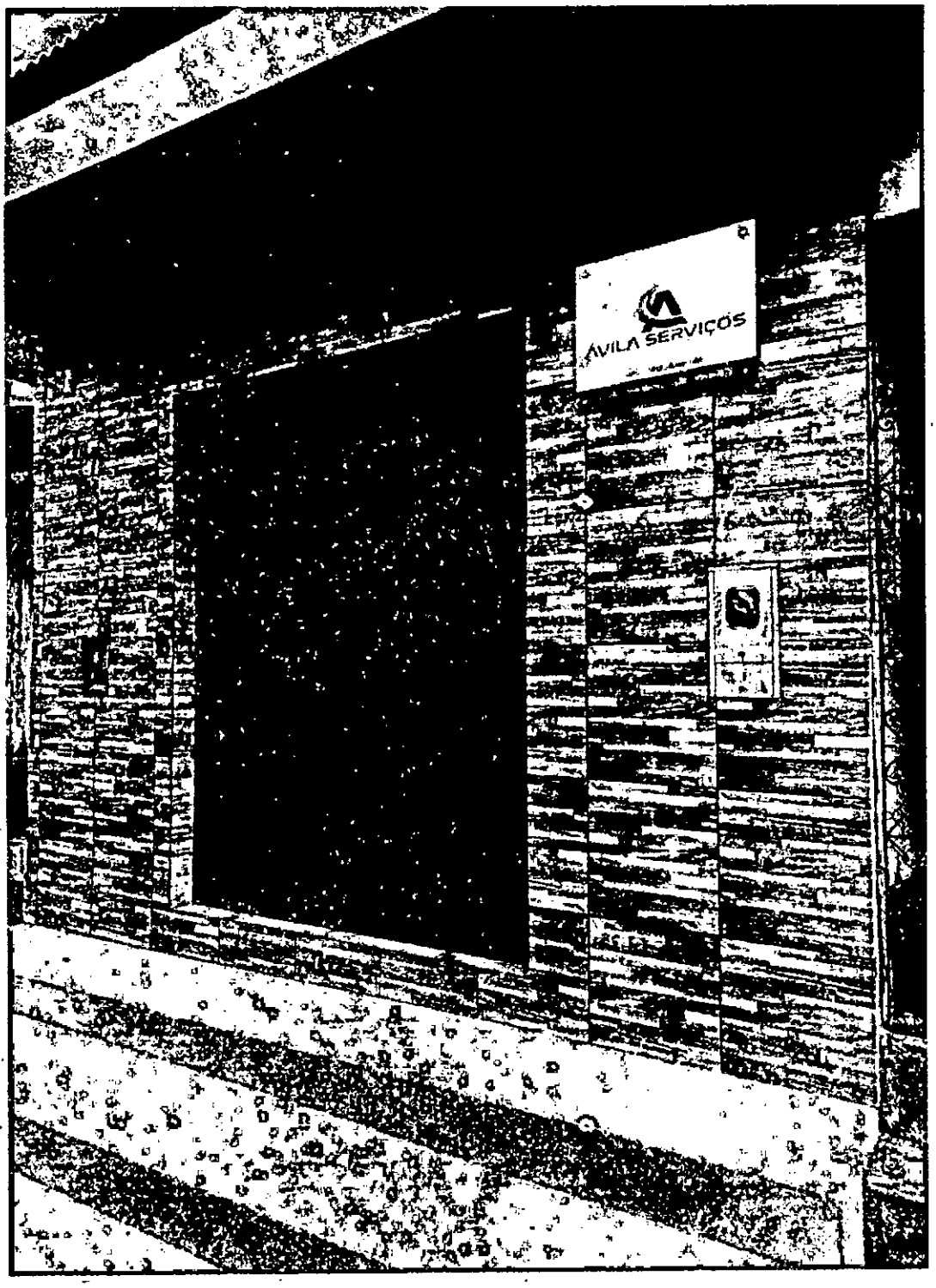

98548.7972
Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA
avilaservicos8@gmail.com
CNPJ 37.052.216/0001-00

ÁVILA SERVIÇOS

2025.01.35.01.04
PROCESSO Nº 0019/2025
FOLHA: 105
RUBRICA

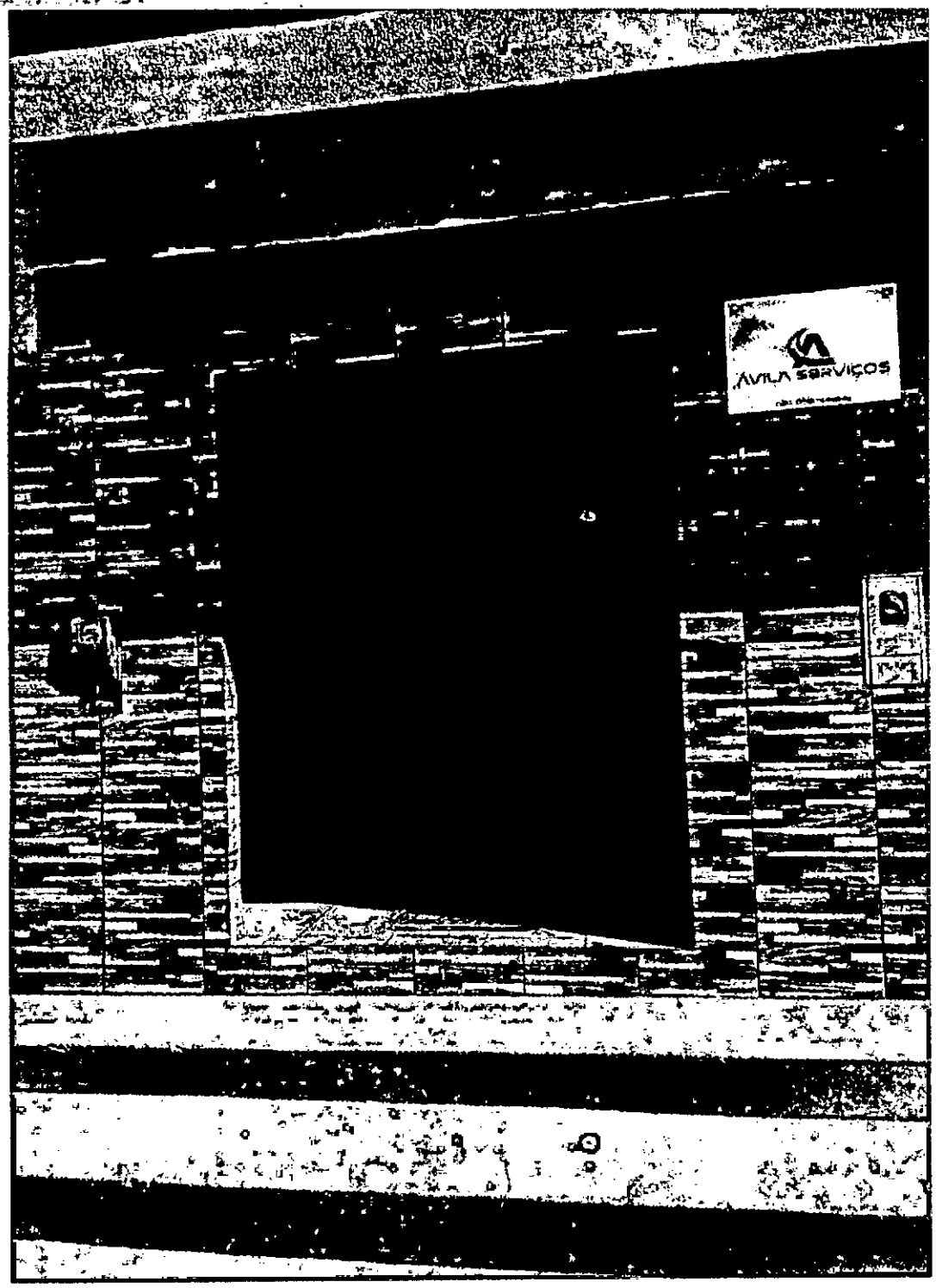

98548.7972
Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA
avilaservicos8@gmail.com
CNPJ 37.052.216/0001-00

2025.0135.0202
PROCESSO Nº 0001/2025
FOLHA: 1052
ASSINATURA

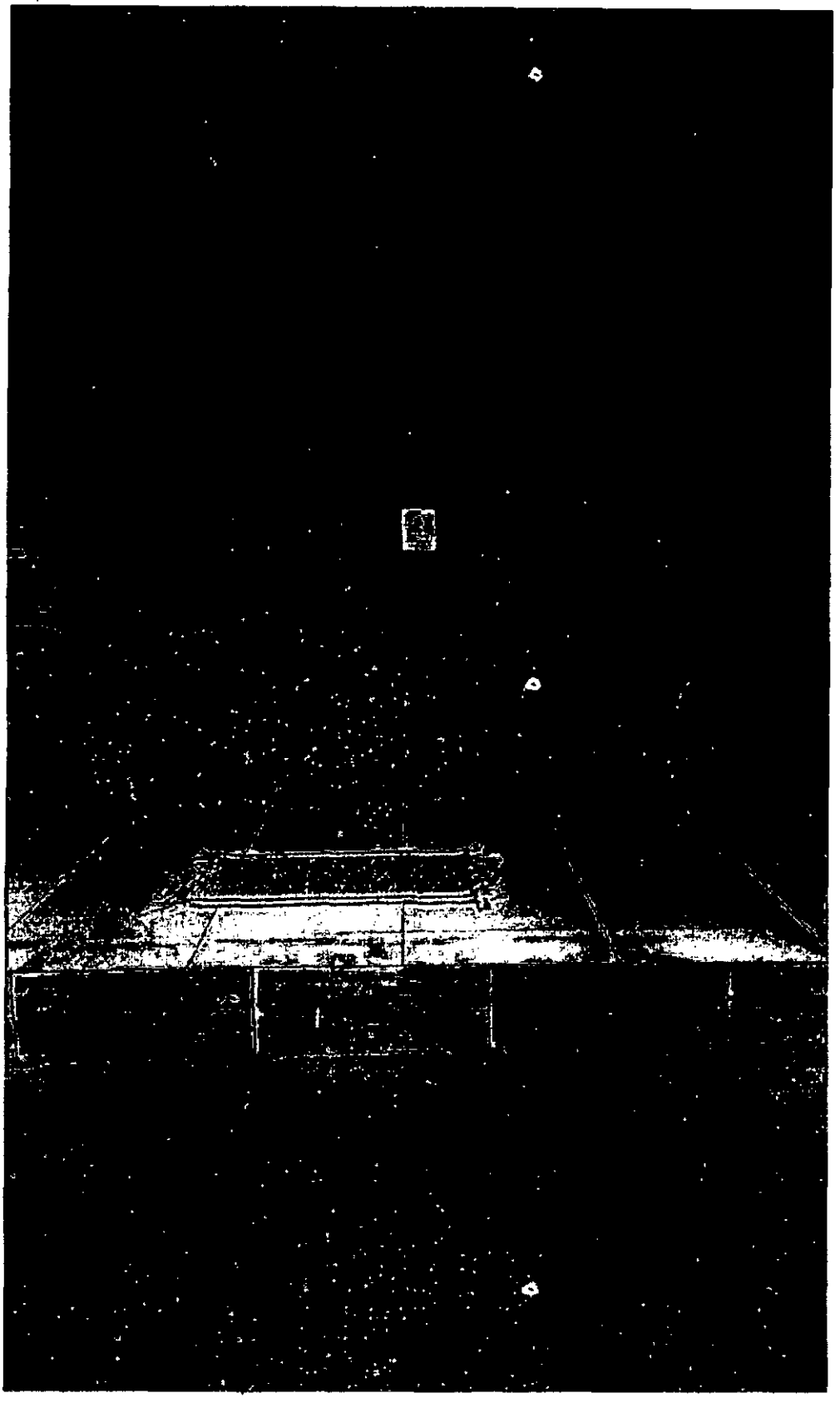

98548.7972
Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA
avilaservicos8@gmail.com
CNPJ 37.052.216/0001-00

ÁVILA SERVIÇOS

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 1053
RUBRICA
2025.0135.01.07



98548.7972
Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA
avilaservicos8@gmail.com
CNPJ 37.052.216/0001-00

ÁVILA SERVIÇOS

PROCESSO Nº 694/2025
FOLHA: 1054

2025.01.27

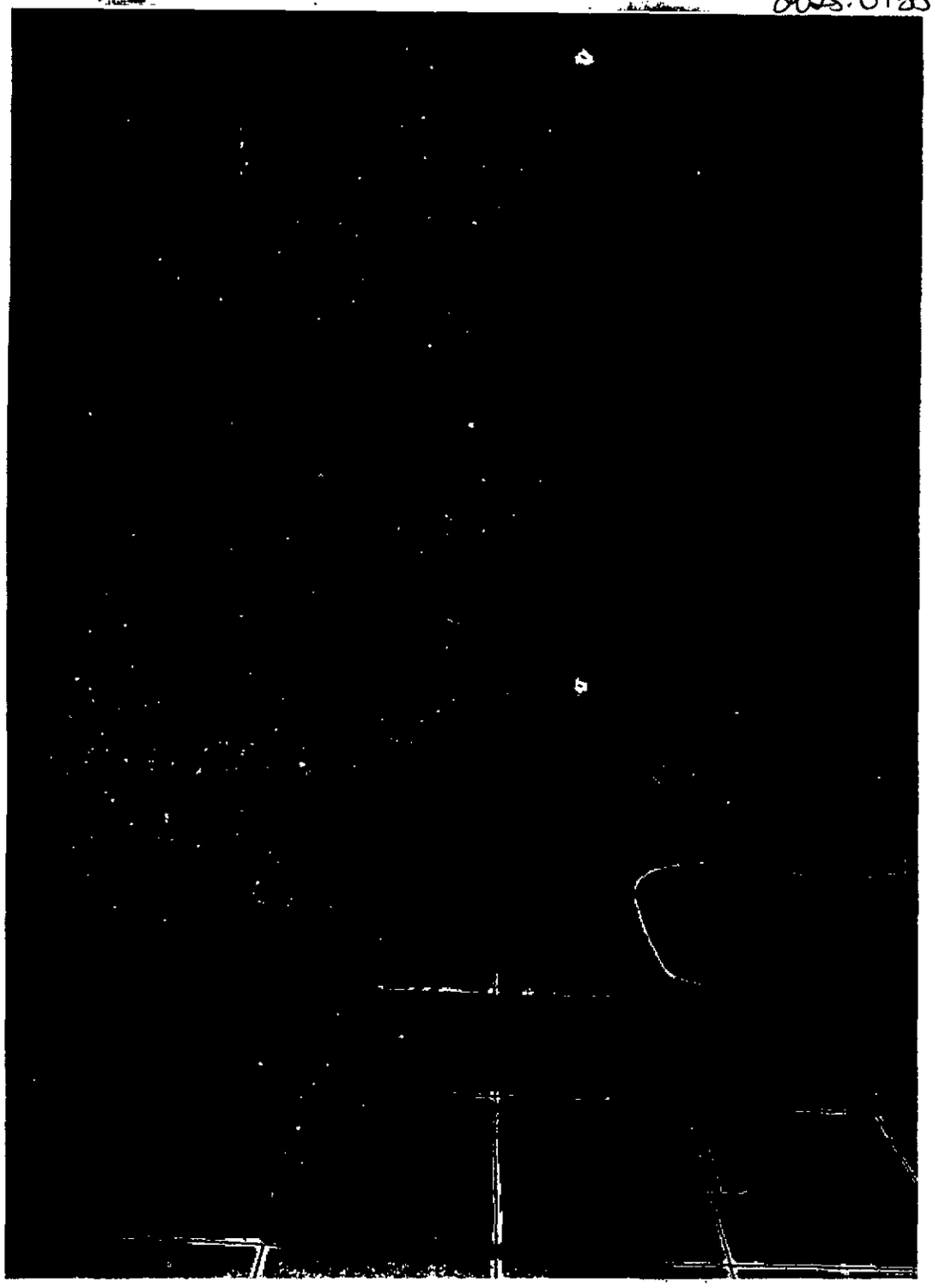

98548.7972
Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA
avilaservicos8@gmail.com
CNPJ 37.052.216/0001-00

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2745596/2023

2025.013587.07

PROCESSO Nº 013/2025
FOLHA: 1055
OVERISA

Interessado (1)

Nome / Razão Social: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Registro: 0005452236

Endereço: AVENIDA ADALBERTO LIMA, 128 - CENTRO - ICATU

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA

Emissão:	Cadastro:	Situação:
02/06/2023	02/06/2023	Finalizado

Descrição: Inclusão de responsabilidade técnica

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	02/06/2023	AART de Cargo e Função emitida pelo profissional assinada por ambas as partes
ANEXO	02/06/2023	Comprovante de endereço do profissional
ANEXO	02/06/2023	contrato de prestação de serviços

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	02/06/2023 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	Usuário Padrão do SITAC	02/06/2023 00:00:00	Envio	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	IBA - INSPETORIA DE BARREIRINHAS
3	doran souza silva	02/06/2023 12:09:58	Envio	IBA - INSPETORIA DE BARREIRINHAS	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: análise					
4	doran souza silva	02/06/2023 12:10:16	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!					
Despacho:	Usuário: doran souza silva			Data do Despacho: 02/06/2023 12:11:33	
Descrição:	É necessário anexar uma declaração do profissional citando todas as empresas pelas quais ele já é responsável técnico e a carga horária cumprida em cada uma delas, comprovando que não há choque de horários e que possui disponibilidade para responder por mais esta empresa.				
Resposta:	Data da Resposta: 02/06/2023 13:19:22				
Descrição:	Tendo em vista que o profissional efetuou baixa na responsabilidade técnica por uma das cinco empresas das quais ele é responsável técnico. Estamos dando continuidade à solicitação de inclusão.				
Despacho:	Usuário: doran souza silva			Data do Despacho: 02/06/2023 13:57:42	
Descrição:	Inclusão realizada.				
5	doran souza silva	02/06/2023 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: Atendido					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reunião	Vinculado ao passo	Data	Hora

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo.

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

0025.035.01

PROCESSO Nº 019.1807

FOLHA: 1066

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 492853

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 009/2025
FOLHA: 1057

Detalhes da Empresa

Razão Social: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Nome Fantasia: AVILA SERVICOS

CNPJ (Pessoa Jurídica): 37.052.216/0001-00

Tipo Empresa: PRIVADA

Categoria Empresa: MATRIZ

Natureza Jurídica: 2305 - Empresa individual de responsabilidade Ltda(De natureza empresaria)

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data de Cadastro: 28/09/2021

Protocolo Assunto: REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JÚRIDICA

Objetivo Social:

9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E SHOWS MUSICAIS); 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL; 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4222702 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS); 4520002 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR; 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE ÁGUA, CAPINAÇÃO, ETC.); 3314712 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; 3821100 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 4520003 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520004 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520005 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 5229002 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 8219901 - FOTOCÓPIAS; 8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Endereços

Endereço (1)

Endereço: AVENIDA ADALBERTO LIMA, 128,

Bairro: CENTRO

Cidade: ICATU

UF: MA

CEP: 65170-000

Telefone: (98) 9854-8797

Endereço de correspondência: ○ Sim ● Não

Tipo de Endereço: COMERCIAL

Observações

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 492853

2021/0135 01 07
PROCESSO Nº 019/2021
FOLHA: 1058

Observação (1)

Descrição:

CARO PROFISSIONAL, CORRIGIR O CONTRATO NA QUARTA CLAUSULA, VALOR A SER INFORMADO DEVE SER DE NO MINIMO 6 SALARIOS MINIMOS VIGENTE.

Data:

28/09/2021

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20230651116

Folha 5/7

2023.0135 01.07
PROCESSO Nº 01912023
FOLHA: 1059

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**
RNP: **1107771757**
Registro: **1107771757MA**

2. Contratante

Contratante: **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **37.052.216/0001-00**
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS
Nº: **162**
Complemento:
Bairro: **Centro**
Cidade: **ICATU**
UF: **MA**
CEP: **65170000**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **outros**
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS
Nº: **162**
Complemento:
Bairro: **Centro**
Cidade: **ICATU**
UF: **MA**
CEP: **65170000**
Data de Início: **01/06/2023**
Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**
Identificação do cargo/função: **Consultor(a) técnico(a)**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

INCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO
Data: 02/06/2023 11:06:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO - CPF: 642.156.603-00
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Dados: 2023.06.02 10:41:20 -03'00'

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.052.216/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 96,62** Registrada em: **02/06/2023** Valor pago: **R$ 96,62** Nosso Número: **8304736737**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2745596/2023, emitido em 02/06/2023. Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 02/06/2023

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL VILLAGIO DO ANGELIM

Contato: (98) 33039444

BRCondomínio - Portal de Automação de Condomínios

Santander | 033-7 | RECIBO DO PAGADOR

Obrigado, no momento da impressão deste documento não constavam mensalidades em aberto.

2025.0135.01.04

PROTOCOLO Nº 019/2025

FOLHA: 106 02

RUBRICA

BALANCETE - COMPETÊNCIA 04/2023

RECEITAS

Receitas Operacionais		
Taxas de Condomínio	04/2023	35.703,46
Taxas de Condomínio	03/2023	3.415,03
Taxas de Condomínio	05/2023	260,00
Multas e Juros	03/2023	112,22
Multas e Juros	04/2023	290,18
Multa por Infração	04/2023	54,19
Honorários	04/2023	197,93
		40.033,01

DESPESAS

Despesas com Pessoal		
INSS	04/2023	1.412,65
Despesas Administrativas		
Energia Elétrica	04/2023	1.148,65
Água e Esgoto	04/2023	10.580,72
Ajuda de Custo ao Síndico	04/2023	1.953,00
Despesas com Administradora	04/2023	20.320,68
Material de Limpeza e Conservação	04/2023	386,92
Materiais Mensal Piscina	04/2023	768,37
Seguros	04/2023	694,86
Manutenção Elétrica	04/2023	211,62
SERASA	04/2023	45,90
Desp. c/ Cartório, Registros e Autenticações	04/2023	231,90
Manutenção Predial	04/2023	1.502,65
Despesas com Telefone e Internet	04/2023	99,90
Despesas Diversas		
Custas Processuais	04/2023	501,77
Despesas Financeiras		
Despesas Bancárias	04/2023	69,00
Desp. c/ Boletos Bancários	04/2023	324,00
		40.253,59

RESULTADO

Saldo Anterior	20.384,71
Receitas	40.033,01
Despesas	-40.253,59
Receitas - Despesas	-222,58
Saldo Atual	20.162,13

1 - CONTAS

Caixa	-8,31
CONTA CORRENTE CAIXA	252,70
Fundo de Reserva - CAIXA / Aq.	19.917,74
Saldo Total	20.162,13

DESTINAÇÃO PARA O FUNDO DE RESERVA EM 04-2023------R$ 3.937,84

Detalhamento da Fatura:

Taxa de Condomínio	260,00

2a Via Aplicativo

Inadimplência do Condomínio

Unidades:	37
Mensalidades:	104
Devido:	26.765,89
Corrigido:	31.620,43

BRCondomínio - Portal de Automação de Condomínios

LOCAL DE PAGAMENTO: QUALQUER BANCO ATÉ 29 DIAS APÓS O VENCIMENTO					VENCIMENTO: 10/06/2023
BENEFICIÁRIO (CNPJ/CPF): BRWEB-05.489.384/0001-71 (em favor de: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL					(=) VALOR DOCUMENTO: 260,00
AGÊNCIA/CÓD. BENEFICIÁRIO: 0934/546755-1	NÚMERO DO DOCUMENTO: 14.782.497	NOSSO NÚMERO: 000014782497-4		ACRÉSCIMOS/DEDUÇÕES	VALOR COBRADO

PAGADOR ANDRÉ RICARDO B. NASCIMENTO, CPF:642.156.603-00

Referente à Unidade: BL 05-APTO 301

TAXA DE CONDOMÍNIO JUNHO DE 2023

Pague com o PIX

Santander | 033-7 | 03399.54679 55100.001472 82497.401016 2 93770000026000

LOCAL DE PAGAMENTO: QUALQUER BANCO ATÉ 29 DIAS APÓS O VENCIMENTO					VENCIMENTO: 10/06/2023
BENEFICIÁRIO (CNPJ/CPF): EB-05.489.384/0001-71 (em favor de: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL VILLAGIO DO ANGELIM					AGÊNCIA/CÓD. BENEFICIÁRIO: 0934/546755-1
DOCUMENTO: 06/2023	NÚMERO DO DOCUMENTO: 14.782.497	ESPÉCIE DOC.: DM	ACEITE: N	DATA PROCESSAMENTO: 01/06/2023	NOSSO NÚMERO: 000014782497-4
USO DO BANCO	CARTEIRA: 101	MOEDA: R$	QUANTIDADE MOEDA	VALOR MOEDA	(=) VALOR DOCUMENTO: 260,00

INSTRUÇÕES

Referente à Unidade: BL 05-APTO 301

Após 10/06/2023, multa de R$ 5,20 (2,00%)
Após 10/06/2023, juros de 1,00% am (ao mês), pro rata die R$ 0,0867
NÃO Receber em CHEQUE! Não receber após 30 dias de vencido
TAXA DE CONDOMÍNIO JUNHO DE 2023

(-) DESCONTO

(-) OUTRAS DEDUÇÕES/ABATIMENTO

(+) MORA/MULTA/JUROS

(+) OUTROS ACRÉSCIMOS

(=) VALOR COBRADO

PAGADOR BL 05-APTO 301 - V.ANGELIM

ANDRÉ RICARDO B. NASCIMENTO — CPF:642.156.603-00

Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão BL 05-APTO 301

65060641 - São Luís/MA, Bairro: Angelim

BAGADOR/AVALISTA CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL VILLAGIO DO ANGELIM — CPF/CNPJ: 14.941.927/0001-93

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA / FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2745596/2023, emitido em 02/06/2023. Documento do Protocolo 2/3 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 02/06/2023

ÁVILA SERVIÇOS

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 011/2025
RUBRICA: 1061
AVERBADA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, CNPJ **37.052.216/0001-00** estabelecido(a) na **AV DUQUE DE CAXIAS, 167, CENTRO ICATU-MA**, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, empresário, data de nascimento **24/01/1974**, portador da Carteira de Identidade: nº **0305867946 SSP-MA** e CPF: nº **772.873.633-72**, residente e domiciliado na **EST RIBAMAR, 105 , AP 105 BL 05 COND PRAIAS BELLAS CEP: 65110-000 MAIOBINHA - SAO JOSE DE RIBAMAR - MA**

CONTRATADO: ANDRÉ RICARDO BASTOS NASCIMENTO, Engenheiro Eletricista, portador da Carteira Profissional REGISTRO NACIONAL nº 1107771757, inscrito no CPF sob o nº 642.156.603-00 e Carteira de Identidade no 9067 CREA-MA, residente e domiciliado na AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE, COND. VILLAGIO DO ANGELIM, BLOCO 05, APT 301, BAIRRO ANGELIM - SÃO LUÍS/MA, CEP.: 65060-641.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:
O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:
O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários-mínimos, para uma jornada semanal a 10(dez) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:
O prazo de validade deste contrato é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:
Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís para dirimir as questões decorrentes deste contrato.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Luís, 01 de junho de 2023

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2745596/2023, emitido em 02/06/2023.
Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 02/06/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2750126/2023 Folha 1/6

2023.0135.0107
FOLHA: 1062

Interessado (1)

Nome / Razão Social: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

Registro: 0005452236

Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 167 - CENTRO - ICATU

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA

Emissão: 28/06/2023

Cadastro: 28/06/2023

Situação: Finalizado

Descrição: INCLUSÃO SO ENGENHEIRO CIVIL CARLOS CESAR PINHEIRO Nº CPF 471.147.543-53 CREA Nº 1117503089

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	28/06/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
ANEXO	28/06/2023	ART ASSINADA

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	28/06/2023 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	Usuário Padrão do SITAC	28/06/2023 00:00:00	Envio	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	IBA - INSPETORIA DE BARREIRINHAS
3	doran souza silva	28/06/2023 12:18:22	Envio	IBA - INSPETORIA DE BARREIRINHAS	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Descrição: análise				
4	doran souza silva	28/06/2023 12:27:52	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!				
	Despacho: Usuário: doran souza silva — Data do Despacho: 28/06/2023 12:28:03				
	Descrição: Anexar neste mesmo protocolo ART devidamente datada e assinada				
	Resposta: Data da Resposta: 28/06/2023 13:00:24				
	Descrição: SEGUE ANEXO DE ART ASSINADA				
	Despacho: Usuário: ROSELES DE PAULA OLIVEIRA NOGUEIRA — Data do Despacho: 28/06/2023 13:04:48				
	Descrição: Prezados, a inclusão do responsável técnico, foi realizada.				
5	ROSELES DE PAULA OLIVEIRA NOGUEIRA	28/06/2023 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Descrição: Finalizado				

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reunião	Vinculado ao passo	Data	Hora

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição

2025 013501.01

PROCESSO Nº 0191/2025

FOLHA: 1063

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 492853

PROCESSO Nº 019/2023
FOLHA 1064
RUBRICA

Detalhes da Empresa

Razão Social: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Nome Fantasia: AVILA SERVICOS

CNPJ (Pessoa Jurídica):	Tipo Empresa:	Categoria Empresa:
37.052.216/0001-00	PRIVADA	MATRIZ

Natureza Jurídica: 2305 - Empresa individual de responsabilidade Ltda(De natureza empresaria)

Tipo de Registro:	Data de Cadastro:
Registro Definitivo de Empresa	28/09/2021

Protocolo Assunto: REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JÚRIDICA

Objetivo Social:

9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E SHOWS MUSICAIS); 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL; 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4222702 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS); 4520002 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR; 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE ÁGUA, CAPINAÇÃO, ETC.); 3314712 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; 3821100 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 4520003 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520004 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520005 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 5229002 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 8219901 - FOTOCÓPIAS; 8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Endereços

Endereço (1)

Endereço: AVENIDA ADALBERTO LIMA, 128,

Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
CENTRO	ICATU	MA	65170-000

Telefone:	Endereço de correspondência:	Tipo de Endereço:
(98) 9854-8797	○ Sim ● Não	COMERCIAL

Observações

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação 2021.0135.01.01
Nº 492853

PROCESSO Nº 01/2021
FOLHA: 1065

Observação (1)

Descrição:
CARO PROFISSIONAL, CORRIGIR O CONTRATO NA QUARTA CLAUSULA, VALOR A SER INFORMADO DEVE SER DE NO MINIMO 6 SALARIOS MINIMOS VIGENTE.

Data:
28/09/2021

2023.035.01.07
PROCESSO Nº 01/2023
FOLHA: 1066
ASSESSORIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, CNPJ 37.052.216/0001-00, Localizada na Avenida Duque de Caxias, Nº 167, Centro – Icatu/MA, CEP:65.170-000, neste ato representada por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 0305867946 SSP/MA e inscrito no CPF nº 772.873.633-72.

CONTRATADA: Carlos César Pinheiro, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrita no CPF sob o n° 47114754353, registrado no CREA-MA sob o nº 1117503089, residente e domiciliada à Rua São Pantaleão, nº 1301 - Centro; CEP: 65015-460 – São Luis - MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo de Engenharia Civil, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO:
CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços técnicos de engenharia. O CONTRATADO desde já assume a responsabilidade técnica de quaisquer serviços, obras, construções e manutenções prediais e demais serviços de construção civil e projetos de engenharia da CONTRANTE junto a sociedade, órgãos competentes e CREA/MA., tornando assim RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa CONTRATANTE, com carga horária de 10 horas semanais.

DOS SERVIÇOS:
CLÁUSULA 2ª: A CONTRATADA prestará os serviços técnicos a CONTRATANTE conforme normas e padrões técnicos estabelecidos pelo CREA/MA, ABNT E CONFEA.

DOS HONORÁRIOS:
CLÁUSULA 3ª: A CONTRATADA receberá, a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior, o valor de 06 salários mínimos que corresponde a R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais). § ÚNICO: À CONTRATANTE é proibida de executar qualquer obra ou serviços de engenharia, usando o nome da COTRATADA, sem que ela efetivamente passe por uma análise técnica e autorização da CONTRATADA, que emitirá as ART's para o devido registro em órgão competente.

DA VIGÊNCIA:
CLÁUSULA 4ª: O presente contrato, terá vigência indeterminada, a contar da data de sua assinatura, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contraria, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias, sem necessidade de qualquer tipo de multa a título de rescisão.

Icatu/MA, 19 de junho de 2023

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Dados: 2023.06.19 17:45:10 -03'00'

Franklin Bey Freitas Ferreira
Administrador
CPF: 772.873.633-72

Carlos César Pinheiro
CREA 1117503089
CPF 47114754353

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2750126/2023, emitido em 28/06/2023.
Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 28/06/2023

Digitalizado com CamScanner

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20230658537

INICIAL

PROCESSO Nº 1019/2023
FOLHA: 1067
RUBRICA

2023.0125 01:07

1. Responsável Técnico

CARLOS CESAR PINHEIRO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**
RNP: **1117503089**
Registro: **1117503089MA**

2. Contratante

Contratante: **F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA** CPF/CNPJ: **37.052.216/0001-00**
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS Nº: **167**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ICATU** UF: **MA** CEP: **65170000**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS Nº: **167**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ICATU** UF: **MA** CEP: **65170000**
Data de Início: **19/06/2023** Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**
Identificação do cargo/função: **Preposto técnico**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TECNICA DENTRO DA EMPRESA)	40,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO REPONSAVEL POR PESSOA JURIDICA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARLOS CESAR PINHEIRO - CPF: 471.147.543-53

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 — Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Dados: 2023.06.28 11:49:19 -03'00'

_____, _____ de _____ de _____
Local Data

F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 37.052.216/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 96,62** Registrada em: **27/06/2023** Valor pago: **R$ 96,62** Nosso Número: **8304800849**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/ com a chave: aba7vB
Impresso em: 28/06/2023 às 10:59:41 por: ip: 192.168.100.1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2750126/2023, emitido em 28/06/2023.
Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 4), anexado por adapt em 28/06/2023

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230663750

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PROCESSO Nº 019/2023
INICIAL 10683/23
FISCAL
9026 01351.02

1. Responsável Técnico

CARLOS CESAR PINHEIRO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
RNP: 1117503083
Registro: 1117503083MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES
CPF/CNPJ: 01.562.914/0001-03
AVENIDA RIO NOVO, S/N
Nº: S/N
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: PAULINO NEVES
UF: MA
CEP: 65585970

Contrato: 04/2023
Celebrado em: 10/07/2023
Valor: R$ 183.765,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA RIO NOVO, S/N
Nº: 167
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: PAULINO NEVES
UF: MA
CEP: 65585970
Data do Início: 13/07/2023
Previsão de término: 15/07/2023
Coordenadas Geográficas: -2.722737, -42.539750
Finalidade: Artístico
Código: RP 0042023 PM PN
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES
CPF/CNPJ: 01.562.914/0001-03

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
48 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.5 - PARA PALCOS	150,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICA PARA PALCO, PARA O PERÍODO FESTIVO DE FERIAS, DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES - MA NOS DIAS 13, 14 E 15 DE JULHO DE 2023.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARLOS CESAR PINHEIRO - CPF: 471.147.543-53

São Luís, 12 de Julho de 2023
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - CNPJ: 01.562.914/0001-03

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 254,59 Registrada em: 11/07/2023 Valor pago: R$ 254,59 Nosso Número: 8304859109

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: cD1Bc
Impresso em: 11/07/2023 às 08:54:39 por: , ip: 192.158.100.1

Digitalizado com CamScanner

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230721267

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

2023 0135 01.0 1
PROCESSO Nº 01 INICIAL
FOLHA: 1069

1. Responsável Técnico

ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**
RNP: 2107771767
Registro: **1107771767MA**

Empresa contratada: **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA** Registro : **0005452236-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO** CPF/CNPJ: **06.019.491/0001-07**
RUA **Verão** Nº: **sn**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **SÃO MATEUS DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65470000**

Contrato: **20230010/2023** Celebrado em:
Valor: **R$ 2.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA **Verão** Nº: **sn**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **SÃO MATEUS DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65470000**
Data de Início: **26/12/2023** Previsão de término: **26/12/2023** Coordenadas Geográficas: **-4.039034, -44.471440**
Finalidade: **Cultural** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO** CPF/CNPJ: **06.019.491/0001-07**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
66 - Laudo > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1,00	un
66 - Laudo > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO	1,00	un
66 - Laudo > MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.6 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA	240,00	kvA
66 - Laudo > MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.6 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA	240,00	kvA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo Sistema de Descargas Atmosféricas e Aterramento. Uso de 2 geradores para iluminação 240kva e outro para Sonorização de 240KVA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO
Data: 20/12/2023 13:00:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

, de de

Local data

ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO - CPF: 642.156.603-00

MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO - CNPJ: 06.019.491/0001-07

9. Informações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3ZBCZ
Impresso em: 20/12/2023 às 12:51:58 por: , Ip: 177.54.136.126

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230721267

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL 2025 01 35 01.07
PROCESSO Nº 01 9 /2025
FOLHA: 1070

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R$ 86,62** Registrada em: 20/12/2023 Valor pago: **R$ 86,62** Nosso Número: **8305139164**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sfiac.com.br/publico/, com a chave: 3ZBC2
Impresso em: 20/12/2023 às 12:51:58 por: , ip: 177.54.136.126

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300
CREA-MA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230713605

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

2025/013810102
PROCESSO Nº 09/01/2025
FOLHA: 107 INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **1107771757**
Registro: **1107771757MA**

Empresa contratada: **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**

Registro : **0005452236-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

CPF/CNPJ: **06.140.818/0001-96**

RUA MAURITONIO MEIRE

Nº: **22**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MIRADOR**

UF: **MA**

CEP: **65850000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R$ 2.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MAURITONIO MEIRE

Nº: **22**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MIRADOR**

UF: **MA**

CEP: **65850000**

Data de Início: **29/11/2023**

Previsão de término: **29/11/2024**

Coordenadas Geográficas: **-6.374769, -44.361549**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

CPF/CNPJ: **06.140.818/0001-96**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
46 - Execução de instalação > MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA	180,00	kvA
15 - Condução de equipe de manutenção > MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA	180,00	kvA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇOS EXECUTADOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERADOR MÓVEL DE 180KVA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO
Data: 12/12/2023 16:23:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO - CPF: 642.156.603-00

MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL SANTANA:76519244368 — Assinado de forma digital por MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL SANTANA:76519244368 Dados: 2023.12.12 16:07:58 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - CNPJ: 06.140.818/0001-96

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 96,62** Registrada em: **30/11/2023** Valor pago: **R$ 96,62** Nosso Número: **8305096577**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: WdswW
Impresso em: 30/11/2023 às 10:03:09 por: , ip: 177.25.114.2

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
908115/2024
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

PROCESSO Nº 01.11.2024
FOLHA: 107
RUBRICA
2025 0135 01.SF

Profissional: **CARLOS CESAR PINHEIRO**
Registro: **1117603089MA** RNP: **1117603089**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20240738336** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/02/2024 Baixada em: 16/05/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**

Contratante: **prefeitura municipal de pinheiro** CPF/CNPJ: **06.200.745/0001-80**
Endereço do contratante: PRAçA centro Nº: 560
Complemento: praça matriz Bairro: centro
Cidade: PINHEIRO UF: MA CEP: 65200000
Contrato: 069/2023 Celebrado em: 18/12/2023
Valor do contrato: R$ 7.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: PRAçA centro Nº: 560
Complemento: praça da matriz Bairro: centro
Cidade: PINHEIRO UF: MA CEP: 65200000
Coordenadas Geográficas: -14.235004, -51.92528
Data de início: 09/02/2024 Conclusão efetiva: 14/02/2024
Finalidade: Cultural
Proprietário: prefeitura municipal de pinheiro CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.2.4 - PARA PALCOS 16 - Condução de equipe de montagem 245.00 metro; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS 16 - Condução de equipe de montagem 245.00 metro; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS 16 - Condução de equipe de montagem 245.00 metro;

Observações

Montagem e desmontagem de estrutura metálica para palco nas praças da Matriz cos as medidas de 6x10 m, Presidente Sarney com 14x10 m e o camarote da praça Sarney 9x5.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 908115/2024
21/05/2024, 13:44
x2cCb

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: x2cCb

0005 0135 01.07
01/01/2024
073

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa abaixo descriminada através de seu responsável técnico, **EXECUTOU OS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PALCO NAS PRAÇAS DA MATRIZ COM AS MEDIDA DE 6X10 m, PRESIDENTE SARNEY COM 14X10M E O CAMAROTE DA PRAÇA SARNEY 9X5M,** em conformidade com o **Contrato Administrativo, resultante do Pregão Eletrônico nº 020/2022, Processo Administrativo nº 2022.01.27.0037/2022 obedecendo satisfatoriamente as especificações técnicas exigidas.**

DADOS DO CONTRATO

Contrato Adm: **069/2023 Celebrado em: 18/12/2023**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**
CPF/CNPJ: **06.200.745/0001-80**
Endereço: **PRAÇA SARNEY -PRAÇA DA MATRIZ Nº: 560 Bairro: CENTRO**
Cidade: **PINHEIRO UF: MA CEP: 65200000:**
Empresa contratada: **F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA**
Registro : **0005452236-MA CNPJ: 37.052.216/0001-00**
Endereço: **Avenida Duque de Caxias, Nº 167, Bairro: CENTRO**
Município: **Icatu – MA**
Responsável Técnico: **CARLOS CÉSAR PINHEIRO**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO**
Registro nº **1117503089MA CREA-MA 1117503089**

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: PRAÇA SARNEY - PRAÇA DA MATRIZ Nº: 560 Bairro: CENTRO
Cidade: PINHEIRO UF: MA CEP: 65200000
Data de Início: 09/02/2024
Data de término: 14/02/2024
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO CNPJ: 06.200.745/0001-80
ART de Execução: MA20240738336

ATIVIDADE DESENVOLVIDA/EXECUTADA

EXECUTOU OS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PALCO NAS PRAÇAS DA MATRIZ COM AS MEDIDA DE 6X10M, PRESIDENTE SARNEY COM 14X10M E O CAMAROTE DA PRAÇA SARNEY 9X5M.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
3	MONTAGEMM/ DESMONTAGE M DE CAMAROTE: Dimensões mínimas de 55X3 metros, com estrutura em ferro e madeira, piso no mínimo 1,80 metros de altura do solo e	6	DIÁRIA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908115/2024, em 21/05/2024 emitida

Certidão nº 908115/2024
21/05/2024, 13:51
Chave de Impressão: x2cCb
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2024 e contém 2 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2023 01 35 01 07

PROCESSO Nº 019/2023
FOLHA: 1074

deverá se uma estrutura de perfil enrijecido e chapa de madeira resistente com carga de 330 kg por metro quadrado em sua base, o piso deverá ter para peitos de 1,20 metros de altura em toda a sua extensão contendo duas escadas para acesso com capacidade mínima para 50 (cinquenta) pessoas

4	PALCO DE GRANDE PORTE: Locação de Palco em treliça de alumínio p30 e p50 medindo 14,00m por 10,00m com 2.00m de altura do assoalho, com cobertura em lona piso compensado naval 0.20mm, 2 abas laterais medindo 08.00mm altura por 2,00m largura para suporte das caixas de PA e Camarim 04.00mm por 04.00m com Ar condicionado.	6	DIÁRIA
5	PALCO DE PEQUENO PORTE: (de Palco medindo 6,00m por 6,00m com 1,20m de altura do assoalho, com cobertura. 2 abas laterais medindo 3,00 m por 2.00 m, para suporte das caixas de PA.	6	DIÁRIA

Pinheiro/MA, 19 de fevereiro de 2024

Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira
Sec. Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Portaria 073/2022

Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira
Secretária Municipal de Administração
Planejamento e Finanças de Pinheiro
CPF: 651.641.483-15
Portaria nº 073/2022

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908115/2024, 21/05/2024 em emitida

Certidão nº 908115/2024
21/05/2024, 13:51
Chave de Impressão: x2cCb
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2024 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crearna.org.br
CREA-MA
Impresso em: 21/05/2024, às 13:51.

2025 0185 01.02
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 1075
RUBRICA

DECLARAÇÃO

EM VISTORIA FEITA, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**, INSCRITO NO **CNPJ DE Nº 37.052.216/0001-00**, LOCALIZADA NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº167, CENTRO, ICATU-MA E SEU **PROFISSIONAL TÉCNICO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: CARLOS CESAR PINHEIRO, CREA-MA 1117503089**, EXECUTARAM SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PALCO NAS PRAÇAS DA MATRIZ COM AS MEDIDA DE 6X10 m, PRESIDENTE SARNEY COM 14X10 m E O CAMAROTE DA PRAÇA SARNEY 9X5, DESCRITOS NA **ART Nº MA20240738336**, NO PERÍODO DO DIA 09/02/2024 A 14/02/2024, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 069/2023, ORIUNDO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.01.27.0037/2022**, REALIZADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, INSCRITO NO CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80, NA CONDIÇÃO DE CONTRATANTE/PROPRIETÁRIA DOS SERVIÇOS**, TENDO COMO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A PRAÇA CENTRO – PRAÇA DA MATRIZ, Nº 560, BAIRRO CENTRO, CEP 65.200-000, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE DE PINHEIRO-MA, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES (ABNT).

SÃO LUÍS-MA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

FERNANDA SARAIVA BARBOSA:06718826359

Assinado de forma digital por FERNANDA SARAIVA BARBOSA:06718826359
Dados: 2024.03.26 11:21:34 -03'00'

FERNANDA SARAIVA BARBOSA
ENGENHEIRO(A) CIVIL
CREA-MA: 1119436141MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908115/2024, emitida em 21/05/2024

Certidão nº 908115/2024
21/05/2024, 13:51
Chave de Impressão: x2cCb
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2024 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
907915/2024
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo:

PROCESSO Nº 1975/2025
FOLHA: 1076
RUBRICA
2025 012501.07

Profissional: **ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO**
Registro: **1107771757MA** RNP: **1107771757**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20240738853** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/02/2024 Baixada em: 15/05/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE PINHEIRO** CPF/CNPJ: **06.200.745/0001-80**
Endereço do contratante: PRAçA JOSE SARNEY Nº: 560
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PINHEIRO UF: MA CEP: 65200000
Contrato: 069/2023 Celebrado em:
Valor do contrato: **R$ 7.000,00** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: PRAçA JOSE SARNEY- MATRIZ Nº: 560
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PINHEIRO UF: MA CEP: 65200000
Coordenadas Geográficas: -2.517648, -45.079703
Data de Início: 09/02/2024 Conclusão efetiva: 14/02/2024
Finalidade: Cultural
Proprietário: MUNICIPIO DE PINHEIRO CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.2 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS 48 - Execução de montagem 180.00 quilovolt-ampére; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 48 - Execução de montagem 400.00 metro quadrado; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 48 - Execução de montagem 1.00 Pontos; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 48 - Execução de montagem 1.00 unidade; **16 - Execução** MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 48 - Execução de montagem 180.00 quilovolt-ampére;

Observações

Execução de montagem do Sistema de Descargas Atmosféricas e Aterramento. Uso de geradores para Iluminação e Sonorização de de palco de festa e instalação eletrica de BT com Gerador

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 907915/2024
20/05/2024, 11:14
zZ9w3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: zZ9w3

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FLS: 1077
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa abaixo descriminada através de seu responsável técnico, **SERVIÇOS DE MONTAGEM DO SISTEMA DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS E ATERRAMENTO. USO DE GERADORES PARA ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE PALCO DE FESTA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BT COM GERADOR**, em conformidade com o **Contrato Administrativo, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2022, obedecendo satisfatoriamente as especificações técnicas exigidas.**

DADOS DO CONTRATO

Contrato Adm: **069/2023**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO** CPF/CNPJ: **06.200.745/0001-80**
Endereço: **PRAÇA JOSÉ SARNEY** Nº: **560** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PINHEIRO** UF: **MA** CEP: **65200000:**
Empresa contratada: **F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 37.052.216/0001-00**
Registro : **0005452236-MA**
Endereço: **Avenida Duque de Caxias, Nº 167, Bairro: CENTRO**
Município: **Icatu – MA**
Responsável Técnico: **ANDRÉ RICARDO BASTOS NASCIMENTO**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**
RNP: **1107771757**
Registro: **1107771757MA**

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: **PRAÇA JOSÉ SARNEY- MATRIZ Nº: 560**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PINHEIRO UF: MA CEP: 65200000**
Data de Início: 09/02/2024
Previsão de término: 14/02/2024
Proprietário: MUNICÍPIO DE PINHEIRO CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80
ART de Execução: MA20240738853

ATIVIDADE DESENVOLVIDA/EXECUTADA

SERVIÇOS DE MONTAGEM DO SISTEMA DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS E ATERRAMENTO. USO DE GERADORES PARA ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE PALCO DE FESTA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BT COM GERADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	GERADOR MÓVEL: instalação, manutenção e abastecimento de 01 grupo gerador de energia de 180 kva, com transporte para levar até o evento insonorizados, com motorização MWM 6 cilindros a diesel, autorizados com chaves de reversão garantindo total	6	DIÁRIA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 907915/2024, emitida em 20/05/2024

Certidão nº 907915/2024
20/05/2024, 13:22
Chave de Impressão: zZ9w3
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2024 e contém 3 folhas

2025.0135.01.07
FOLHA: 1078

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

	segurança para o evento		
7	SISTEMA CÊNICA DE PALCO GRANDE PORTE: Para a iluminação profissional, incluindo 48 moving beam 16 spot 48 par led rgbw 20 mini bruts24 lâmpadas par 16 elipsoida 16 store 02 máquinas de fumaça com ventiladoras 02 canhões seguidor com operadores 01 mesa avolites 2010 oij ma lightinc painel de led p10 indoor de 8x4	6	DIÁRIA
9	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: Sonorização para local aberto ou fechado compreendendo: consoles 01; pm5drh yamaha 01 – digidesign 01 - soundcraft vi3000 01 – m7cl / sistemas de p.a e periféricos 24 - line array jbl vertiline 3200 08 - sub sl line sjb221 04 - amplificadores elite gt 14.2 04 - amplificadores powertech 16.4 02 – amplificadores powertech 6.4 01 – processador de sinal dbx 4800 O1 - processador de sina! dbx 260 comuniação entre as mesas de p.a. e monitor 24- line arrayjbl lh 1210 08 – sub sl line slb2021 04- amplificadores dbseries12k 06 – amplificadores db series q8k 01 . processador de sinal lake lm24 01 - processador de sina dbx venn360 01- processador de sinal db series comunicação entre as mesas de p.a. e monitor 04 - kf 850 04 - kf 853 08 -sb 850 12 – monitores sm 400 02 - sub i8p 08 - canais de powerplay behringar 08 - fones akg 414p 02 - multi cabos multipinos 48 vias. 60 metros, com splitter 08 subsnake 12 vias 02 - subsnake 06 vias- backline 01 - hartke fb 1000 01 caixa ak115 e 01 caixa ak410 02 - hartke ha5500. 1caixa vx 115 e 01 caixa vx 410 03 - roland jazz cherus 120 direct box imp2 passivo direct box eam pedestais rmv pedestais nmv pequeno garras lp share glxd4 01 - shure beta 9la 01 - shure beta52a 04 - shure pg. 56a shure sm 58 shure sm 57 02 - shure sm 81 02 - shure pg 81 01- shure pg52 02 – shure pg56 01 - sennheiser e609 06 sennheiser e904 02 akg D112 01 - akg p2. 04 - akg p4 01 - akg superfax pro 258 sapalux pra dl superlux pra cl superlux fk2 superluxft4 superlux fs6 superlux hobsuperlux pra 268amain pwer pentacústica – trifásico com ac 220v/110v	6	DIÁRIA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 907915/2024, emitida em 20/05/2024

Certidão nº 907915/2024
20/05/2024, 13:22
Chave de Impressão: zZ9w3
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2024 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 20/05/2024, às 13:22.

2025 0135 0107
PROCESSO Nº 014/2025
Nº 1079

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

10	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE: Serviço de sonorização para local fechado ou aberto, compreendendo: 01 (uma) mesa máster de som com no mínimo 8 (oito) canais (um canal de entrada com cabo para notebook/ computador):01 (um) notebook com as especificações mínimas; processador «to tipo x86/64bits. de 2 (dois) núcles de 2gh2 cada (mínimo) memória RAM de 4GB (quatro gigabytes), disco rígido de 500GB leitor gravador de CD/DVD. Placa de rede Gigabits com conector Rj 45. conexão wireless 802; 01 (um)	6	DIÁRIA	

Pinheiro/MA, 19 de fevereiro de 2024

Patrícia H. Ramos da Costa Oliveira
Sec. Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Portaria 073/2022

Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira
Secretária Municipal de Administração
Planejamento e Finanças de Pinheiro
CPF: 651.641.483 15
Portaria nº 073/2022

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 907915/2024, emitida em 20/05/2024

Certidão nº 907915/2024
20/05/2024, 13:22
Chave de Impressão: zZ9w3
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2024 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 20/05/2024, às 13:22.

2025 0135 01.07
PROCESSO Nº 019102021
FOLHA: 1080
RUBRICA

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A **EMPRESA F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**, INSCRITA NO **CNPJ DE Nº 37.052.216/0001-00,** LOCALIZADA NA AV DUQUE DE CAXIAS, N°167, CENTRO, ICATU-MA E SEU PROFISSIONAL TÉCNICO, O ENGENHEIRO ELETRICISTA **ANDRÉ RICARDO BASTOS NASCIMENTO, CREA-MA 1107771757**, EXECUTARAM SERVIÇOS DE MONTAGEM DO SISTEMA DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS E ATERRAMENTO COM USO DE GERADORES PARA ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE PALCO DE FESTA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BT DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS DA **ART Nº MA20240738853**, NO PERÍODO DO DIA 09/02/2024 A 14/02/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N°020/2022 E CONTRATO ADMINISTRATIVO 069/2023, EM FAVOR **DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO INSCRITO NO CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80, NA CONDIÇÃO DE CONTRATANTE/PROPRIETÁRIA DOS SERVIÇOS,** TENDO COMO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A PRAÇA JOSÉ SARNEY, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE DE PINHEIRO-MA, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES (ABNT).

SÃO LUÍS/MA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

RICHARDSON MARQUES MARVÃO
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA: 7834/D-MA

gov.br Documento assinado digitalmente
RICHARDSON MARQUES MARVAO
Data: 16/05/2024 16:11:49-0300
verifique em https://validar.iti.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 907915/2024, emitida em 20/05/2024

Certidão nº 907915/2024
20/05/2024, 13:22
Chave de Impressão: zZ9w3
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2024 e contém 1 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
4ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BARREINHAS

2025 01358.07
PROCESSO Nº 109 Vol.1
FOLHA: 1081

DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO - Nº.: 10317-23

DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Cpf / Cnpj:
37.052.216/0001-00

Nome fantasia / Ocupante:
AVILA SERVICOS

Ramo de Atividade:
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS (CÓDIGO CNAE:8230001)
ATC(m²): 25 **Nº Pav:** 1

Endereço:
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS
Bairro:
CENTRO
Número:
167
Complemento:
Cidade:
ICATU
Uf
MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

( ) Saídas de emergência ( ) Iluminação de emergência ( ) Extintores ( ) Gerenciamento de risco
( ) Controle de materiais de acabamento ( ) Sinalização de emergência ( ) Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 250 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 90 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de baixo potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.1 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado e com CNAE presente no Anexo I da res. 51|CGSIM.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que os extintores de incêndio serão instalados na edificação de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

7. AVALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declaro que a sinalização de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no ambito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações eltrétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica de inspeção visual em instações de baixa tensão e normas afins.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.
Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artifo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo da providências administrativas e cíveis cabíveis.

10317-23

Solicitada em: 29/05/2023

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372

Propietário / responsável

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2678393/2022 Folha 1/9

20250135 0107

PROCESSO Nº 091/2025
FOLHA: 108

Interessado (1)

Nome / Razão Social: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Registro: 0005452236

Endereço: AVENIDA ADALBERTO LIMA, 128 - CENTRO - ICATU

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA

Emissão: 11/05/2022

Cadastro: 11/05/2022

Situação: Finalizado

Descrição: INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	11/05/2022	AVERBAÇÃO DE CONTRATO
ANEXO	13/05/2022	ART ASSINADA
ANEXO	12/05/2022	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ANEXO	12/05/2022	ART CARGO E FUNÇÃO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	11/05/2022 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	Usuário Padrão do SITAC	11/05/2022 00:00:00	Envio	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	IBA - INSPETORIA DE BARREIRINHAS
3	doran souza silva	12/05/2022 12:36:53	Envio	IBA - INSPETORIA DE BARREIRINHAS	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Descrição: Análise				
4	doran souza silva	12/05/2022 12:37:02	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!				
	Despacho: Usuário: doran souza silva — Data do Despacho: 12/05/2022 12:37:10				
	Descrição: Anexar Contrato de Prestação de Serviços e ART de cargo e função devidamente datada e assinada pelas partes				
	Resposta: Data da Resposta: 12/05/2022 15:29:28				
	Descrição: Anexo de ART e CONTRATO				
	Despacho: Usuário: joao barbosa filho — Data do Despacho: 13/05/2022 08:41:52				
	Descrição: PREZADO (A)CONTINUA A.R.T.SEM ASSINATURA PELAS PARTES APOS ASSINATURA ANAEXAR PELO MESMO PROTOCOLO.				
	Resposta: Data da Resposta: 13/05/2022 10:17:36				
	Descrição: CORREÇÃO DE ART DE RESPONSABILIDADE TECNICA				
	Despacho: Usuário: maria de lourdes rodrigues mochel — Data do Despacho: 13/05/2022 10:54:25				
	Descrição: ATENDIDO				
5	maria de lourdes rodrigues mochel	13/05/2022 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Descrição: ATENDIDO				

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2678393/2022

2025 01350107
PROCESSO Nº 029/2025
FOLHA: 1083

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 492853

2025 0135.01.07
PROCESSO Nº 07/2025
FOLHA: 1084
RUBRICA

Detalhes da Empresa

Razão Social: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Nome Fantasia: AVILA SERVICOS

CNPJ (Pessoa Jurídica): 37.052.216/0001-00 | Tipo Empresa: PRIVADA | Categoria Empresa: MATRIZ

Natureza Jurídica: *2305* - Empresa individual de responsabilidade Ltda(De natureza empresaria)

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa | Data de Cadastro: 28/09/2021

Protocolo Assunto: REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JÚRIDICA

Objetivo Social:

9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E SHOWS MUSICAIS); 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL; 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4222702 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS); 4520002 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR; 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE ÁGUA, CAPINAÇÃO, ETC.); 3314712 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; 3821100 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 4520003 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520004 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520005 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 5229002 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 8219901 - FOTOCÓPIAS; 8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Endereços

Endereço (1)

Endereço: AVENIDA ADALBERTO LIMA, 128,

Bairro: CENTRO | Cidade: ICATU | UF: MA | CEP: 65170-000

Telefone: (98) 9854-8797 | Endereço de correspondência: ○ Sim ● Não | Tipo de Endereço: COMERCIAL

Observações

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 492853

2021-013501-07
PROCESSO Nº 011/2021
FOLHA: 1086

Observação (1)

Descrição:
CARO PROFISSIONAL, CORRIGIR O CONTRATO NA QUARTA CLAUSULA, VALOR A SER INFORMADO DEVE SER DE NO MINIMO 6 SALARIOS MINIMOS VIGENTE.

Data:
28/09/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2678003/2022

2025 0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 1086
RUBRICA

Interessado (1)

Nome / Razão Social: JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA

Registro: 1102856479

Endereço: RUA URUCUTIUA, 19 - ARAÇAGY - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Informações do Protocolo

Assunto: SOLICITAÇÃO-OUTROS

Emissão:	Cadastro:	Situação:
07/05/2022	07/05/2022	Finalizado

Descrição: AVERBAÇÃO DE CONTRATO

Declarações

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	07/05/2022	CONTRATO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1		07/05/2022 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	OUV - OUVIDORIA
2		09/05/2022 11:59:31	Envio	OUV - OUVIDORIA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
3		09/05/2022 12:10:05	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Despacho / Data do Despacho	09/05/2022 12:10:14			
	Descrição	Prezado, Você não está cadastrado como responsável técnico pela empresa EMPRESA FBF FERREIRA SERVIÇOS EIRELI. É necessário que seja feita a solicitação de inclusão de Responsável Técnico pelo Ambiente da Empresa onde deverão ser anexados o Contrato de Prestação de Serviços e a ART de cargo e função devidamente datada e assinada. Após a inclusão o contrato será registrado (averbado).			
4		09/05/2022 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2678393/2022, emitido em 11/05/2022.
Documento do Protocolo 1/4 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 11/05/2022

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 09/2025
FOLHA: 108
RUBRICA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL QUE FAZEM, ENTRE SI, DE UM LADO A **EMPRESA FBF FERREIRA SERVIÇOS EIRELI** COMO CONTRATANTE E DE OUTRO O **SR. JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA - ENGº CIVIL - CREA 110285647-9 CREA/MA**, COMO CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - das Partes Contratantes.

01 - Contratante

FBF FERREIRA SERVIÇOS EIRELI - ME, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.052.216/0001-00, com endereço na Avenida Adalberto Lima, nº 125, Bairro Centro, CEP: 65.170-000, Cidade de Icatu, estado do Maranhão, representada neste ato por seu proprietário Sr. Franklim Bey Freitas Ferreira, portador do CPF sob o nº 772.873.633-72 e Carteira de Identidade sob o nº 0305867946 SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE.

02 - Contratado

JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA, Brasileiro, casado, portador (a) do CREA nº 110285647-9 CREA/MA e do CPF nº 448.745.292-91, residente e domiciliado na Rua Urucutiua, nº 19, Condomínio Estrela do Mar, Bairro Araçagy, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar – MA, doravante denominado **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

a) O presente contrato tem por objeto a "Responsabilidade Técnica sob Serviços ligados a Engenharia Civil";
b) Os serviços contratados nesta modalidade serão realizados pelo Contratado, o qual cumprira uma carga horária máxima de 10 (Dez) horas semanais divididas de acordo com a necessidade dos serviços;
c) O serviço se constitui na responsabilidade técnica sobre a execução de serviços de Construção Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS.

a) A contratante pagará ao Contratado, a importância de R$ 6.060,00 (Seis Mil e sessenta Reais) pelo período de 25 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2023, sendo que o pagamento se fará de maneira mensal e sempre no 5º dia útil de cada mês subsequente ao mês trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações da Parte Contratante.

a) A contratante disponibilizará os recursos materiais e financeiros necessários para a perfeita execução dos serviços objeto deste contrato.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2678393/2022, emitido em 11/05/2022. Documento do Protocolo 2/4 (Vinculado ao passo 4), anexado por adapt em 12/05/2022

2022 0855 01.07
PROCESSO Nº 09/2022
FOLHA: 1088
RUBRICA

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações da parte contratada.

a) O Contratado (a) deverá manter sua documentação pessoal (CREA - MA, RG E CPF) em dias com suas obrigações e tudo que for preciso para o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Da exigência de Vínculo Empregatício e outros encargos Trabalhistas.

a) O presente contrato resulta em um vínculo empregatício com efeitos de ordem trabalhistas entre a Contratante e o Contratado, pois a natureza dos serviços ora pactuados, tem o poder de gerar subordinação à Contratante e ordem na qualidade dos serviços realizados, ficando reconhecido, desde já, e aceito pelas partes a existência de vínculo empregatício.

b) O contratado reconhece, através deste instrumento, como sua, a obrigação de ressarcir a Contratante, quaisquer valores envolvidos em Notificação Fiscal ou Autos de infração do INSS ou da SRF/ME, relatividade aos encargos que lhes venham a ser cobrados no futuro, resultantes do objeto deste contrato uma vez que os mesmos serão pagos ao contratado ao término da realização dos serviços ora pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da vigência, duração e rescisão.

Vigência - O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura pelas partes contratantes;
Duração - Terá validade de 25 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2023;
Rescisão - Poderá ser rescindido se houver denúncia por qualquer das partes a qualquer momento.

CLÁUSULA OITAVA - Do Foro.

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, para dirimir quaisquer divergências que possam surgir em virtude do presente instrumento.

E por estarem, assim, justos contratados, as partes firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, justamente com duas testemunhas abaixo assinadas, nomeadas e identificadas.

São Luís/MA, 25 de Abril de 2022.

José Carlos M. Almeida
Engº Civil
CONFEA: 110285647-9

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:72873633372

Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:72873633372
Dados: 2022.04.25 18:48:18 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2678393/2022, emitido em 11/05/2022.
Documento do Protocolo 2/4 (Vinculado ao passo 4), anexado por adapt em 12/05/2022

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20220525077

Folha 8/9

2025 0135 01 07
PROCESSO Nº 01/2025
FOLHA: 1089

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1102856479
Registro: 1102856479MA

2. Contratante

Contratante: FBF FERREIRA SERVIÇOS EIRELI
CPF/CNPJ: 37.052.216/0001-00
AVENIDA ADALBERTO LIMA
Nº: 125
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: ICATU
UF: MA
CEP: 65170000
País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: SEDE
AVENIDA ADALBERTO LIMA
Nº: 125
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: ICATU
UF: MA
CEP: 65170000
Data de Início: 25/04/2022
Previsão de término: 31/12/2023
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Identificação do cargo/função: Consultor(a) técnico(a)

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA - CPF: 448.745.292-91

_____, _____ de _____ de _____
Local data

FBF FERREIRA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 37.052.216/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 88,78 Registrada em: 04/05/2022 Valor pago: R$ 88,78 Nosso Número: 8303882971

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2678393/2022, emitido em 11/05/2022.
Documento do Protocolo 3/4 (Vinculado ao passo 4), anexado por adapt em 12/05/2022

2025 0185 01.07

PROCESSO Nº 019/2025

FOLHA: 109

RUBRICA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20220525077

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1102856479

Registro: 1102856479MA

2. Contratante

Contratante: FBF FERREIRA SERVIÇOS EIRELI

CPF/CNPJ: 37.052.216/0001-00

AVENIDA ADALBERTO LIMA

Nº: 125

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ICATU

UF: MA

CEP: 65170000

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: SEDE

AVENIDA ADALBERTO LIMA

Nº: 125

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ICATU

UF: MA

CEP: 65170000

Data de Início: 25/04/2022 Previsão de término: 31/12/2023

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Consultor(a) técnico(a)

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

José Carlos M. Almeida
Engº Civil
CREA 0267 / D - MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA - CPF: 448.745.297-91

_____ de _____ de _____

Local data

FBF FERREIRA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 37.052.216/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 88,78 Registrada em: 04/05/2022 Valor pago: R$ 88,78 Nosso Número: 83033882971

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: wi34z
Impresso em: 04/05/2022 às 12:58:26 por: , ip: 179.223.179.15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2678393/2022, emitido em 11/05/2022.
Documento do Protocolo 4/4 (Vinculado ao passo 4), anexado por adapt em 13/05/2022

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 918388/2024
Emissão: 13/12/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: A9d2D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PROCESSO Nº 0191/2025
FOLHA: 1091
2025013501.07

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Registro: 0005452236

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 1.500.000,00

Data do Capital: 12/12/2024

Faixa: 5

Objetivo Social: 9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E SHOWS MUSICAIS); 5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; 5920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; 7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; 7320300 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; 7721700 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; 7729202 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS 7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 8219901 - FOTOCÓPIAS; 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL; 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES (LIMPEZA).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA, CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO(S) SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 167, CENTRO, ICATU, MA, 65170000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 04/10/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000545265DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO

Registro: 1107771757

CPF: 642.***.***-00

Data Início: 02/06/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8° E 9° DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: CARLOS CESAR PINHEIRO

Registro: 1117503089

CPF: 471.***.***-53

Data Início: 28/06/2023

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 918388/2024
Emissão: 13/12/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: A9d2D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

2025 0135 01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 1092
RUBRICA

Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART 7° RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4° da Resolução 359/91
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: FRANKLIN BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.***.***-72
Função: SOCIO ADMINISTRADOR

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: A9d2D
Impresso em: 13/12/2024 às 09:26:19 por: adapt, ip: 45.167.244.13

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 903770/2024
Emissão: 01/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 9ZAB8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PROCESSO Nº 019.1.2025
FOLHA: 1093
2025013501.07

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO
Registro: 1107771757
CPF: 642.***.***-00

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 25/09/2009

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA .
Atribuição: ART. 8° E 9° DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO
Data de Formação: 21/07/2009 .

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: A R BASTOS NASCIMENTO ENGENHARIA
Registro: 0005428785
CNPJ: 24.126.265/0001-07
Data Início: 31/07/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
Registro: 0000010912
CNPJ: 03.992.929/0001-32
Data Início: 20/02/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Registro: 0000006842
CNPJ: 04.885.201/0001-74
Data Início: 19/07/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 01/07/2027
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Registro: 0005452236

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 903770/2024
Emissão: 01/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 9ZAB8

2025 0135 01 07
PROCESSO Nº 019 1/2025
FOLHA: 1094/13
RUBRICA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 37.052.216/0001-00
Data Início: 02/06/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 9ZAB8
Impresso em: 01/04/2024 às 21:54:15 por: adapt, ip: 177.86.202.184

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 915294/2024
Emissão: 01/10/2024
Validade: 31/03/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Chave: dA132

PROCESSO Nº 0192/2025
FOLHA: 1046
2025013S.0107
RUBRICA

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: CARLOS CESAR PINHEIRO

Registro: 1117503089

CPF: 471.***.***-53

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 02/05/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART 7° RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 15/01/2018

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4° da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: UNICEUMA - UNIVERSIDADE DO CEUMA - CAMPUS RENASCENÇA

Data de Formação: 21/07/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

Registro: 0005452236

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Data Início: 28/06/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

20250135.01.07
PROCESSO Nº 049 [illegible]
FOLHA 1096

Exigências e Condicionantes

Processo nº 23050022112/2023

1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3°, incisos II, VII, IX e X; Art. 4°, 7° e 8° da Lei N°12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA n°303/2002).
III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.

2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.

4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;

5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).

2025 0135 01.07
PROCESSO Nº 019 2025
FOLHA: 1097 13
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1097714/2023

VALIDADE ATÉ

11/05/2025

PROCESSO SEMA Nº 23050022112/2023 | E-PROCESSOS Nº 85050/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: F B F Ferreira Servicos Ltda

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Obras de terraplenagem

CPF OU CNPJ:
37.052.216/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:
Rua Duque De Caxias, Nº 167, Centro

MUNICÍPIO:
Icatu - MA

CEP:
65170-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS (RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL), NO ESTADO DO MARANHÃO (DESDE QUE COMPROVADA A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS)

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): RUA DUQUE DE CAXIAS, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: ICATU, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 2°47'35.29"S 44°02'47.27"W

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES.

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 23050022112/2023.

São Luis - MA **11/05/2023**

1097714/2023

Pedro Carvalho Chagas
Secretário
Matrícula: 850095-4

Arthur Barros Fonseca Ribeiro
Secretário Adjunto
CPF: 030.443.973-83

OBS.:- AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;

FastReport Unregistered version (only 5 pages)

PROCESSO: 01/12/2025
FOLHA: 1048

2025.0125.0107

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
4ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BARREINHAS

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-4907524-DAT

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Cpf / Cnpj:
37.052.216/0001-00

Nome fantasia / Ocupante:
AVILA SERVICOS

Ramo de Atividade:
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS (CÓDIGO CNAE:8230001)
ATC(m²): 250 **Nº Pav:** 1

Endereço:
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS
Bairro: CENTRO
Número: 167
Cidade: ICATU
Uf MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

( ) Saídas de emergência ( ) Iluminação de emergência ( ) Extintores ( ) Gerenciamento de risco
( ) Controle de materiais de acabamento ( ) Sinalização de emergência ( ) Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sitema no âmbito do CBMMA

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no ambito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações eletricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.
Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características de edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.
Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:
a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
b. houver algum embaraço, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Rc 42 - Processo Técnico Simplificado;
d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artifo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo da providências administrativas e civeis cabiveis.

1. Este documeto deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Emissão: **04/09/2024**
Analista: ELENILTON RIBEIRO DE SOUSA

WELLINGTON SOARES ARAUJO
DIRETOR DA DAT

Código de validação.

CA-4907524-DAT
A validade deste documento pode ser confirmada em https://cbm.ssp.ma.gov.br

2025.0135.01.07
Processo nº 119/2025
Fls. 183

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-MA

Registro Crea Nº
1117503089

CONFEA CREA

Nome
CARLOS CESAR PINHEIRO

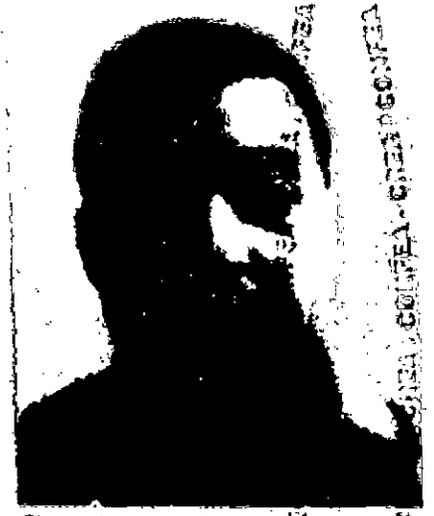

Data do Registro no Crea-MA
02/05/2018

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Registro Nacional
1117503089
Data de Emissão
23/02/2021

Presidente do Confea

Luis Plácio da Silva Soares
Presidente do Crea-MA

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

Digitalizado com CamScanner

PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 140
2025-0135.9.07

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

CREA-MA

Nome
CARLOS CESAR PINHEIRO

Filiação
ADELAIDE DE ARAUJO PINHEIRO
CARLOS ALBERTO PINHEIRO

Nascimento	CPF	Doc. de Identidade	Nacionalidade
23/10/1971	471.147.543-53	406552959 SSP-MA	BRASILEIRA

Naturalidade
SAO LUIS MA

Tipo Sang.	Título de Eleitor	PIS/PASEP
	038535781112	

Carlos Cesar Pinheiro

Assinatura do Profissional

Art. 6º, CREA, CONFEA, CONFEA / CONFEA, CREA, CONFEA

Digitalizado com CamScanner

PROCESSO: 019/2025
FOLHA: 1101

9025 0135 01-07

CONFEA CREA

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-MA
Registro Crea Nº
9067D MA

Nome
ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO



Data do Registro no Crea- MA
25/09/2009

Título Profissional
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Registro Nacional
1107771757
Data de Emissão
22/08/2016

Presidente do Confea

Presidente do Crea- MA

Válida como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

Scanned by CamScanner

2025.0135.0107
PROCESSO Nº 09/12/2025
FOLHA 11

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Crea de Registro
CREA-MA

Nome
ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO

Filiação
VERA LUCIA BASTOS NASCIMENTO
JORGE MARTINS NASCIMENTO

Nascimento	CPF	Doc. de Identidade	Nacionalidade
23/11/1982	**642.156.603-00**	**031721488936 DETRAN-MA**	**BRASILEIRA**

Naturalidade
SAO LUIS MA

Tipo Sang. | Título de Eleitor **039156531120** | PIS/PASEP

André Ricardo Bastos Nascimento
Assinatura do Profissional

Scanned by CamScanner

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 1103

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Licença de Operação Nº 1148232/2022

VALIDADE ATÉ

15/07/2026

PROCESSO SEMA Nº 21110057703/2021 | E-PROCESSOS Nº 233443/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Central De Gerenciamento Ambiental Titara S.a

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Tratamento e disposição final de resíduos

CPF OU CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
13.742.401/0001-69	N/A

ENDEREÇO:
Fazenda Arapixi, S/n, Zona Industrial, Buenos Aires

MUNICÍPIO:	CEP:
Rosário - MA	65150-000

\ OPERAR A ATIVIDADE: Central de Tratamento de Resíduos - Aterro sanitário e industrial para resíduos não perigosos - classe II; Aterro industrial para resíduos perigosos - classe I; Galpão de custódia; blendagem e solidificação de resíduos; Estação de Tratamento de Efluentes (processo

A LOCALIZAR-SE EM: Fazenda Arapixi s/n, zona industrial, bairro Bueno Aires, Rosário - MA, CEP 65.150-000

Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Luis - MA **15/07/2022**

1148232/2022

Raysa Queiroz Maciel Rodrigues
Secretário
CPF: 049.414.583-89

Rafael Ferreira Maciel
Secretário Adjunto
Matrícula: 875246-02

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;
- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A OPEARAÇÃO DA ATIVIDADE:
- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.

Documento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/consulta-doc.xhtml. Cód. Verificador: 51884745, Cód. CRC: PT9LHFPX

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 19/4/2025
FOLHA: 1104
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 21110057703/2021

1 - RECOMENDAÇÕES, CONDICIONANTES E EXIGÊNCIAS DE LICENCIAMENTO (RenLO – Renovação de Licença de Operação – (Processo SEMA nº 21110057703/2021, e- Processo 233443/2021). PT 1015/2021.

1 - Condições Gerais:

1.1 Está o empreendedor Central de Gerenciamento Ambiental Titara S/A (CGA TITARA), CNPJ 13.742.401/0001-69, autorizado a continuar operando a atividade de tratamento Aterro sanitário e Industrial para resíduos não perigosos - classe II; aterro industrial para resíduos perigosos - classe I; Galpão de custódia; Blendagem e Solidificação de resíduos; Estação de Tratamento de Efluentes (processo físico-químico-biológico e osmose reversa) e sua estrutura de apoio, no município de Rosário – MA, sito à Fazenda Arapixi, s/n, bairro Buenos Aires/Distrito Industrial, CEP: 65.150-000. Coordenadas geográficas de referência:
Latitude:
2° 55' 42,40" S
Longitude:
44° 16' 42,65" W

1.2 Esta licença não autoriza outras atividades que não sejam as previstas na mesma e diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor de atender às demais licenças e autorizações federais, estaduais ou municipais exigíveis por lei. Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
1.3 Esta licença não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel.
1.4 A presente licença ambiental foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade.
1.5 A SEMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente licença, advindo de dolo ou má fé.
1.6 O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:
Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais (CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1995, art. 19 inciso i)
Omissão ou falsa declaração de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença (CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1995, art. 19 inciso ii)
Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde (CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1995, art. 19 inciso iii);
1.7 O empreendedor deverá comunicar imediatamente à SEMA, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;
1.8 Qualquer modificação no empreendimento/projeto deve ser comunicada, com antecedência, à Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, para análise e pronunciamento/manifestação formal;
1.9 O não cumprimento das condições relacionadas na licença, assim como, todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades do empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor.
1.10. A licença e seus anexos (condicionantes) deverão ficar expostos e em local de fácil acesso e visualização; O empreendedor deverá afixar placa indicativa de licenciamento ambiental em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização.
1.11. O empreendedor terá que implementar as medidas mitigadoras de impacto ambiental contida nos Estudos ambientais e PBAs aprovados, todos os programas e planos sugeridos, dando continuidade à implementação das compensações e contrapartidas assumidas. As evidências deverão ser catalogadas e apresentas à SEMA quando pertinentes e/ou aplicáveis.
1.12 Medidas adicionais de controle ou novas exigências de licenciamento poderão ser formuladas sempre que considerado necessário, pela SEMA;
1.13 O empreendedor deverá manter as áreas do empreendimento sob vigilância 24h, objetivando a prevenção de incêndios e/ou explosões de forma a evitar danos à flora e fauna remanescentes ali existentes, bem como o contato de pessoas que possam ser vítimas de patogenias e acidentes de atividade.
1.14 - Fica o empreendedor ciente que é infração ambiental construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais

Documento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/#/consulta-doc.xhtml. Cód. Verificador: 51884745. Cód. CRC: PT9LHFPX

2025.0935.01.07
PROCESSO Nº 01112021
FOLHA: 1105

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 21110057703/2021

e regulamentos pertinentes (dec. federal 6.514/08).

1.15 - A Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA não se responsabiliza pela operação incorreta das atividades do empreendimento ficando a responsabilidade total sob tutela do empreendedor.

1.16 – É de inteira responsabilidade do empreendedor responsável pelo empreendimento, todas as ações necessárias para que o mesmo seja operado de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta;

1.17 - Fica o empreendedor, ciente de que o não cumprimento dessas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência omissão ou imperícia, é de inteira responsabilidade, podendo a licença ser cassada a qualquer momento por este órgão ou pela via jurídica e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina legislação ambiental em vigor;

1.18 - Esta licença de usada para fins ilícitos ou não autorizados estar sujeita a ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a legislação ambiental em vigor;

1.19 - Se motivada e julgar necessário, a secretaria de estado de meio ambiente e recursos naturais – sema, poderá intervir a qualquer momento, para exigir medidas adicionais de controle ambiental, em qualquer fase do licenciamento, sempre que julgar necessário;

1.20 - O empreendedor deverá manter vigilância permanente, durante 24h, na área do empreendimento.

1.21 - Ficam mantidas as exigências de licenciamentos anteriores, qualquer que seja a licença: LP, LI, LO, RENLO quando pertinentes e/ou aplicáveis, especialmente no que diz respeito a futuras expansões.

2 - Condições Específicas – Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais, quando pertinentes e/ou aplicáveis:

2.1 Exigências relativas ao Uso de Recursos Hídricos

2.1.1 O empreendedor deverá atender aos objetivos e diretrizes da política nacional de recursos hídricos, atentando, principalmente, aos seguintes pontos (conforme art. 2º e 3º, da lei federal nº 9.433/1997):

I - A utilização racional e integrada dos recursos hídricos com vistas ao desenvolvimento sustentável;

II - A integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

2.1.2 O empreendedor está ciente de que está sujeito a outorgas pelo poder público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos, especificamente (conforme art. 12, da Lei federal nº 9.433/1997):

I - Captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final ou insumo de processo produtivo;

II - Extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III - Lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final.

2.2 Exigências relativas ao Controle de Efluentes Líquidos

2.2.1 o empreendedor está ciente de que os esgotos sanitários do estabelecimento devem ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as normas NBR 7229/93 e NBR 13.969/97 da ABNT e CONAMA, N.º 357/2005 e 430/2011;

2.2.2 Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos d'agua com autorização do órgão ambiental competente e desde que atendam aos padrões estabelecido pelas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA nº 357/2005, 430/2011 e 397/2008 e com autorização da SEMA. A atividade fica inclusa nesta proposição. A empresa deverá manter o sistema de captação de óleo gerado no setor de abastecimento, oficinas e lavagem de veículos e S.A.O em perfeitas condições de operação de forma a manter a eficiência do escoamento laminar e de retenção de óleo. Os óleos usados deverão ser coletados por empresas habilitadas e devidamente licenciadas e a drenagem de efluentes de qualquer natureza da área deverá ser dirigida à ETE;

2.2.3 O empreendedor fica ciente que, quando existirem áreas onde haja possibilidade de ocorrência de derramamentos acidentais de substâncias oleosas (por exemplo, bacias de contenção de tanques aéreos de combustíveis, áreas de abastecimento de veículos, oficinas de manutenção de máquinas/equipamentos, áreas de armazenagem de óleo lubrificante etc.) É obrigatória a instalação de pisos impermeáveis e sistemas de drenagem (exemplo: canaletas) interligados a caixas separadoras de água-óleo, e desde que esta atenda as exigências da Resolução CONAMA nº 357/2005 e nº 430/2011, que limita em 20 mg/litro a concentração máxima de óleos e graxas na saída da caixa (ou que atendam ou que atendam a normas mais restritivas).

2.2.4 O empreendedor fica ciente que é proibido lançar em via pública, rede de drenagem ou nos corpos receptores

Documento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/#/consulta-doc.xhtml. Cód. Verificador: 5188745, Cód. CRC: PT9LHFPX

PROCESSO Nº 0171/2022
FOLHA: 1106
2005 013501.01

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 21110057703/2021

qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental;
2.2.5 O empreendedor deverá sempre implantar os dispositivos de drenagem pluvial, ao redor das células dos aterros classe I e II antes da operação dos mesmos e manter os mesmos em boas condições bem como as canaletas de águas superficiais desobstruídas, de forma a permitir a drenagem adequada;
2.2.6 O empreendimento deverá recompor as drenagens de percolado/chorume e de gases que se apresentarem danificadas, interligando-as aos drenos dos sistemas de captação já existentes, de forma que o chorume seja encaminhado a Estação de Tratamento de chorume, e o biogás seja conduzido para a queima controlada em flar e, para a Usina Termoelétrica para geração de energia através do aproveitamento do biogás;

2.3 Exigências relativas ao Controle de Resíduos
2.3.1 O empreendedor fica ciente que na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010.
2.3.2 O EMPREENDEDOR DEVERÁ DISPOR E ATENDER A UM SISTEMA DE MANIFESTO DE RESÍDUOS, TANTO NO QUE DIZ RESPEITO A RECEPÇÃO DOS RESIDUOS PARA TRATAMENTO OU DISPOSIÇÃO QUANTO AO QUE DIZ RESPEITO AO TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DELES;
2.3.2 O empreendedor deverá armazenar os resíduos (segundo classificação da NBR 10.004 – resíduos sólidos – classificação; NBR12.235 – armazenamento de resíduos sólidos perigosos e NBR 11.174 - armazenamento de resíduos classes II não inertes e inerte", da ABNT caso necessário.
2.3.3 Os resíduos sólidos domésticos deverão ter acondicionamento adequado e devem ser transportados de forma segura, até o tratamento final, não podendo ser jogado em locais impróprios como terrenos baldios (público ou privado), beiras de estrada nas proximidades de nascentes, brejos, riachos, rios, lagos, lagoas, mangues, orla marítima, campos, áreas de parques e de preservação e outros ambientes igualmente frágeis. Para os resíduos da atividade fim estão sendo dirigidas condicionantes específicas;
2.3.4 o empreendedor fica ciente que todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista na Resolução CONAMA nº 362/2005.
2.3.5 O empreendedor deverá dispor e atender ao sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR SINIR (Portaria 280/2020 – Ministério do Meio Ambiente 29/06/2020 - Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - SINIR), tanto no que diz respeito a recepção dos resíduos para tratamento ou disposição, quanto ao que diz respeito ao transporte e destinação dos mesmos;
2.3.6 Os resíduos industriais a serem dispostos no aterro classe I, deverão ser mantidos em galpão projetado até a cobertura final (conforme critérios ABNT NBR 10157/1987), visando a inibição de geração de percolados por incidência da chuva. E, não poderão conter líquidos livres e apresentar concentração de PSB's superior a 50 ppm, e não poderão conter ainda composição orgânica acima das seguintes concentrações: clorofórmio = 6,0mg/kg; dicloroetileno = 6,0mg/kg; tetracloreto de carbono = 6,0mg/kg; tetracloroetano = 6,0mg/kg e triclorobenzano = 19,0mg/kg.
2.3.7 Outras medidas para os resíduos classe I – perigosos: dispor na célula somente resíduos enquadrados na classe I (resíduos perigosos), estabelecida pela norma técnica ABNT 10.004/2004, sendo que o gerenciamento da célula deverá acontecer conforme dispõe a norma técnica ABNT 10157/1987;
2.3.8 O empreendedor deverá informar e solicitar as empresas que enviam resíduos para disposição final, que tal atividade pressupõe a correta segregação dos resíduos na origem e operar apenas com empresas transportadoras licenciadas para transporte de resíduos (perigosos - classe I, e não perigosos - classe II);
2.3.9 Apresentar anualmente o protocolo de entrega do relatório de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras dos recursos ambientais (RAPP do IBAMA).
2.3.10 O empreendedor deverá proceder quanto da exaustão das células dos aterros, a recuperação da área conforme previsto no projeto e normas afins e evitar todas as formas de acúmulo de água que possam se transformar em vetores patalógicos, eliminando também métodos de trabalho e ambientes que possam ser propícios a proliferações de insetos e outros agentes causadores de doenças;
2.3.11 No encerramento de uma célula de qualquer dos aterros este fato deverá ser informado à Sema para estabelecimentos dos projetos ambientais necessários à inclusão da nova célula e para pronunciamento formal. Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser informados à Sema;
2.3.12 O empreendedor devera preservar inclinação superior dos maçiços de lixo em pelo menos 2% de forma a impedir o empoçamento das águas pluviais e manter configuração final dos taludes internos formadores das células com inclinação 1:2. Deverá ser implementado e mantido sistema de drenagem de aguas pluviais definitivo de forma eficiente;

Documento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/i/consulta-doc.xhtml. Cód. Verificador: 5188745. Cód. CRC: PT9LHFPX

PROCESSO Nº 0191/2025
FOLHA: 1107
2025 01 35 01.02

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 21110057703/2021

2.3.13 O empreendedor deverá manter a frente de lançamento/disposição (operacional) no menor espaço possível devendo os resíduos receber recobrimento diários e manter as vias de acesso em perfeitas condições de tráfego, preservando declividades compatíveis com os equipamentos de transportes de resíduos e inclinação transversal de 2% do eixo em direção aos bordos, drenagem de águas pluviais, revestimento, dentre outros;
2.3.14 Fica o empreendedor autorizado a receber resíduos de outros estados da federação conforme autorização sema 27/2015, desde que dê ciência ao órgão, apresentando o quadro de movimentação de resíduos estabelecido na referida autorização, e, deverá manter à disposição do órgão ambiental o arquivo dos registros da balança, relativos ao recebimento de resíduos;

2.4 Exigências relativas ao Controle de Emissões Atmosféricas e Qualidade do Ar ambiente
2.4.1. Fica o empreendedor ciente que deve ser tomadas providências em relação às operações ou fontes geradoras de emissões atmosféricas fugitivas a fim de minimizá-las (ou seja, diminuir, ou mesmo impedir o arraste de material particulado pela ação dos ventos), tais como: enclausuramento de instalações, armazenamento fechado de material, umidificação do solo, pavimentação e limpeza de áreas e vias de transporte, caso necessário.
2.4.2. As emissões atmosféricas pontuais (após devido controle ambiental) devem ser lançadas para a atmosfera livre de forma a permitir uma boa dispersão, preferencialmente através de dutos ou chaminés, e não poderão resultar em concentrações ambientais no entorno da instalação da fonte emissora superiores às vigentes como padrão de qualidade do ar.
2.4.3 O empreendedor terá que atender a Resolução CONAMA 491/2018, quantos aos padrões de qualidade do ar (PTS). A total desobediência acarretará ao infrator responsabilidade civil e criminal e cassação da licença ambiental, conforme a determina a legislação ambiental e vigor;

2.5 Exigências relativas ao Controle do Ruído
2.5.1 Visando o controle de ruídos o empreendedor deverá realizar o controle na fonte (exemplo: troca de maquinário, manutenção preventiva, etc.) E/ou na trajetória (exemplo: enclausuramento de maquinário, realização de processos produtivos ruidosos em ambientes fechados, plantio de árvores visando a formação de "barreira vegetal", etc.), caso necessário;
2.5.2 o empreendedor deverá atender à Resolução do CONAMA 01/90 e NBR da ABNT 10151/2019 (Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade) e ABNT NBR 10152/2019 (Níveis de Ruído para conforto acústico). O empreendedor terá que atender os limites de poluição sonora, no período diurno que é de 55 decibéis, conforme determina e Lei Estadual nº 5.715/93 (Lei do silêncio), ou aquelas que venham a substituí-las, caso aplicável. A total desobediência acarretará ao infrator responsabilidades civil e criminal e cassação da licença ambiental, conforme determina a legislação ambiental em vigor.

2.6 Exigências relativas aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico
2.6.1 O empreendedor deverá obedecer aos requisitos de segurança contra incêndio e pânico (indispensáveis para promover a segurança de pessoas, instalações e mercadorias) conforme o certificado de aprovação, ou ato equivalente, fornecido pelo Corpo de Bombeiros Militar, de acordo com a Lei Estadual nº 6.546/1995 - dispõe sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão (COSCIP-MA).
2.6.2 A empresa também apresentará (quando for o caso): I - Plano de Contingência e Emergência atualizado, quando da renovação da LO; II - Relatório anual de execução do programa de treinamento periódico do pessoal incumbido das ações emergências e de operações normais. Manter ainda, disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências;

2.7 Exigências relativas à Proteção da Vegetação Nativa e revegetação
2.7.1 A vegetação situada em área de preservação permanente deverá ser mantida pelo proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado (art. 7º, Lei Federal nº 12.651/2012, novo código florestal).
2.7.2. Tendo ocorrido supressão de vegetação situada em área de preservação permanente, o proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título é obrigado a promover a recomposição da vegetação, ressalvados os usos autorizados previstos na Lei Federal nº 12.651/2012 (§ 1o, art. 7º, lei federal nº 12.651/2012).
2.7.3 A Reserva Legal, quando for o caso, deve ser conservada com cobertura de vegetação nativa, possuído ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado (ART. 17, LEI FEDERAL Nº 12.651/2012). Se for o caso, admite-se a exploração econômica da reserva Legal mediante manejo sustentável, previamente aprovado pelo órgão ambiental competente do sisnama de acordo com as modalidades previstas no Art.

Documento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml. Cód. Verificador: 5188745. Cód. CRC: PT9LHFPX

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 21110057703/2021

FEDERAL Nº 12.651/2012 (§ 1O, ART. 17, LEI FEDERAL Nº 12.651/2012).
2.7.4 O empreendedor deverá atender a resolução do CONAMA nº 303, de 20 de março de 2002, que dispõe sobre parâmetros, definições e limites de área de preservação permanente (app); a total desobediência acarretará ao infrator responsabilidades civil e criminal e cassação da licença ambiental, conforme determina a legislação ambiental em vigor;
2.7.5 O empreendedor deverá irrigar diariamente e promover melhoramento constante da cerca viva das unidades do empreendimento.
2.7.6 A Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, se for o caso, tanto de domínio público como de domínio privado, dependerá do cadastramento do cadastramento do imóvel no CAR -CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR, E DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA SEMA (ART. 26, LEI FEDERAL Nº 12.651/2012).

2.8 - Condições Específicas – Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais e OUTRAS:
2.8.1 Está o empreendedor ciente de que é crime causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade, de animais ou a destruição significativa da flora, Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
2.8.2 As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores pessoas físicas ou jurídicas, sanções penais e administrativas, independente da obrigação de reparar os danos causados. Art 225 § 3° da constituição de 1988 – república federativa do brasil;
2.8.3 fica o empreendedor ciente que é infração ambiental construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes (dec. Federal 6.514/08).
2.8.4 e de inteira responsabilidade do empreendedor responsável pelo empreendimento, todas as ações necessárias para que o mesmo seja operado de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta;
2.8.5 fica o empreendedor, ciente de que o não cumprimento dessas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de inteira responsabilidade, podendo a licença a ser cassada a qualquer momento por este órgão ou pela via jurídica e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a legislação ambiental em vigor;
2.8.6 Esta licença se usada para fins ilícitos ou não autorizados está sujeita a ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a legislação ambiental em vigor;

- Recomendações adicionais:
3.1 O empreendedor deverá iniciar a pavimentação, a partir de julho de 2024, conforme solicitado pela empresa: Petição n° 22027029552 (vide Processo 17070037074/2017 – eProcesso 171800/2017, com asfalto ou blocos intertravados de concreto ("bloquetes"), a via de acesso, com cerca de 3km (três quilômetros), a partir da rodovia estadual MA-402 até a entrada da sede do empreendimento (Central De Gerenciamento Ambiental Titara S.A), na região do bairro Buenos Aires/Distrito Industrial, no município de Rosário – MA. Deverão ser mantidas satisfatoriamente a manutenção, umectação, sinalização, segurança , etc., da via ora existente;
3.2 O empreendimento deverá fazer cumprir a CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho e tornar-se de uso obrigatório por todos os funcionários e colaboradores, os EPI's – Equipamentos de Proteção Individual;
3.3 A empresa deverá manter à disposição do órgão ambiental o arquivo dos registros da balança relativos ao recebimento de resíduos, especialmente industriais/perigosos;

4 - Monitoramento e apresentação de Relatórios
4.1 O empreendedor deverá atender a todas as resoluções do CONAMA que estabelecerem critérios e valores orientadores e de referência aplicáveis as atividades do empreendimento, especialmente quanto aos monitoramentos estabelecidos no PBA's afins, a exemplo das RC 357/2005, 358/2005, 396/2008, 420/2009, 430/2011, conforme resultados que vêm sendo apresentados ano a ano;
4.2 Deverão ser apresentados semestralmente, relatório quanto a resíduos contendo as seguintes informações e documentos: empresas geradoras, transportadoras, tipo de resíduos por elas transportados, quantidade de resíduos mensais transportados/destinados e procedência;

Documento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/consulta-doc.xhtml. Cód. Verificador: 51884745, Cód. CRC: PT9LHFPX

Exigências e Condicionantes

Processo nº 21110057703/2021

4.3 O empreendedor deverá apresentar semestralmente relatórios dos monitoramentos ambientais e continuar desenvolvendo os monitoramentos de: qualidade das águas subterrâneas (nos poços de monitoramento já implantados), situados a montante e jusante dos aterros, para os parâmetros definidos no plano apresentado à Sema (coletas mensal e semestral), e para águas superficiais nos pontos também já definidos para os parâmetros constantes do plano (coleta trimestral); o monitoramento da qualidade do ar para o parâmetro PTS - HI-VOL nos pontos onde os mesmos já foram anteriormente definidos, com monitoramento semestral; monitoramento dos ruídos, com realização de campanha anual e o monitoramento da ETE – chorume e percolados (coleta mensal). Informar igualmente à SEMA a vazão do percolado/efluente/chorume bruto que chega à ETE e do efluente final tratado. Eventuais modificações nos planos de monitoramento só poderão ocorrer com aquiescência da SEMA; Para a ETE, a empresa deverá manter o registro no Conselho Regional de Química, e os resultados das análises validados por químico graduado (responsável técnico da estação), devidamente habilitado no conselho de classe, apresentando ainda certificado de anotação de função técnica - CAFT / CRQ;

4.4 A empresa deverá apresentar anualmente o protocolo de entrega do relatório de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras dos recursos ambientais (RAPP do ibama) e, semestralmente, comprovante de desratização e dedetização realizados mensalmente por empresa licenciada pela SEMA.

4.5 A empresa deverá apresentar em caso de acidentes envolvendo resíduos classe I e II, relatório detalhado de ocorrência do acidente com danos ambientais, contemplando as medidas corretivas adotadas, bem como relatórios fotográficos;

4.6 A empresa também apresentará (quando for o caso):

i - Plano de contingência e emergência atualizado, quando da renovação da LO;

II - Relatório anual de execução do programa de treinamento periódico do pessoal incumbido das ações emergências e de operações normais. Manter ainda, disponíveis e prontos para uso, os equipamentos e materiais de atendimento a emergências;

III - Relatório de encerramento de célula, ao final da vida útil de cada célula classe I e II;

5 - Condições Específicas – Sobre a solicitação da Renovação da Licença de Operação:

5.1 O empreendedor deverá solicitar antes do vencimento da RenLO, ou seja, com 120 (cento e vinte) dias de antecedência, a renovação desta licença de operação;

5.2 O empreendedor deverá apresentar quando da solicitação da renovação da licença RDA/RCC e demais documentos exigidos na legislação em vigor.

6 - RADA

6.1 Trata-se de um documento que relata e evidencia o atendimento (ou, quando for o caso, apresentando as devidas justificativas legais e técnicas) de todas as condicionantes constantes nesta licença ambiental;

6.2 A empresa deverá apresentar o Relatório Anual de Desempenho Ambiental, automonitoramento e cumprimento de condicionantes – RADA.

6.3 O RADA deverá conter, no mínimo, as evidências em fotografias, mapas/plantas, tabelas e gráficos, laudos de análises laboratoriais, etc., referente as ações exercidas pelas atividades constantes nas licenças e seus respectivos aspectos ambientais das condicionantes que compõe esta licença ambiental;

6.4 Os dados a serem preenchidos devem ser referentes ao exercício da atividade no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior; o período regular para preenchimento e entrega do RADA é de 1° de fevereiro a 31 de março de cada ano.

6.5 O RADA anual deverá apresentar todos os monitoramentos e obrigações a serem apresentadas à Sema, especialmente monitoramentos, conforme já vêm sendo apresentados. Vide Licenciamento anterior

Documento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/fi/consulta-doc.xhtml. Cód. Verificador: 51884745. Cód. CRC: PT9LHFPX

Documento assinado eletronicamente em 08/08/2022, às 11:35.
Assinado por: RAFAEL FERREIRA MACIEL - Cargo: SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A) DE DE LICENCIAMENTO
Código Verificador: 51884745, Código CRC: PT9LHFPX
Para consultar autenticidade acesse: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml.

2025 01351 01.02
PROCESSO Nº 019/2022
FOLHA: 1160
RUBRICA

Documento assinado eletronicamente em 08/08/2022, às 17:53.
Assinado por: RAYSA QUEIROZ MACIEL RODRIGUES - Cargo: SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
Código Verificador: 51884745, Código CRC: PT9LHFPX
Para consultar autenticidade acesse: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml.

2025 0135 01. 04
PROCESSO Nº 01712025
FOLHA: 1111

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 23050022112/2023

1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3°, incisos II, VII, IX e X; Art. 4°, 7° e 8° da Lei N°12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA n°303/2002).
III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.

2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.

4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;

5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).

2025 01 35 07.07
PROCESSO nº 005 1/2025
FOLHA 11/12

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1097714/2023

VALIDADE ATÉ

11/05/2025

PROCESSO SEMA Nº 23050022112/2023 | E-PROCESSOS Nº 85050/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: F B F Ferreira Servicos Ltda

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Obras de terraplenagem

CPF OU CNPJ:
37.052.216/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:
Rua Duque De Caxias, Nº 167, Centro

MUNICÍPIO:
Icatu - MA

CEP:
65170-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS (RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL), NO ESTADO DO MARANHÃO (DESDE QUE COMPROVADA A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS)

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): RUA DUQUE DE CAXIAS, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: ICATU, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 2°47'35.29"S 44°02'47.27"W

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 23050022112/2023.

São Luis - MA **11/05/2023**

1097714/2023

Pedro Carvalho Chagas
Secretário
Matrícula: 850095-4

Arthur Barros Fonseca Ribeiro
Secretário Adjunto
CPF: 030.443.973-83

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;

2025 0195 01.07
PROCESSO Nº 09/2025
FOLHA: 1113

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **37.052.216/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:08:46 do dia 04/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 40LV040125190846

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A Sr. ª Izania Carolina Machado Barbosa
Contadora do Município de Presidente Sarney-MA;

Presidente Sarney- MA, 04 de Fevereiro de 2025.

SOLICITAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária/Fonte de Recurso para procedimento de Adesão a ARP nesta data pretendida, conforme solicitação constante nos autos. **Objeto**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADE E EVENTOS TRADICIONAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA para atender as necessidades da administração pública deste Município para a Secretaria de Administração.

ELIOENAY SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2025 – GP

A Sr. ª Izania Carolina Machado Barbosa
Contadora do Município de Presidente Sarney-MA;

Presidente Sarney- MA, 04 de Fevereiro de 2025.

SOLICITAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária/Fonte de Recurso para procedimento de Adesão a ARP nesta data pretendida, conforme solicitação constante nos autos. **Objeto**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADE E EVENTOS TRADICIONAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA para atender as necessidades da administração pública deste Município para a Secretaria de Assistência Social.

Lais de cassia Lopes Martins
LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 003/2025

A Sr. ª Izania Carolina Machado Barbosa
Contadora do Município de Presidente Sarney-MA;

Presidente Sarney- MA, 04 de Fevereiro de 2025.

SOLICITAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária/Fonte de Recurso para procedimento de Adesão a ARP nesta data pretendida, conforme solicitação constante nos autos. **Objeto**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADE E EVENTOS TRADICIONAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA para atender as necessidades da administração pública deste Município para a Secretaria de Saúde.

AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348
Assinado de forma digital por AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348
Dados: 2025.02.04 10:32:46 -03'00'

AMANDA DOS SANTOS CHAGAS
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2025

A Sr. ª Izania Carolina Machado Barbosa
Contadora do Município de Presidente Sarney-MA;

Presidente Sarney- MA, 04 de Fevereiro de 2025.

SOLICITAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária/Fonte de Recurso para procedimento de Adesão a ARP nesta data pretendida, conforme solicitação constante nos autos. **Objeto:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADE E EVENTOS TRADICIONAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA para atender as necessidades da administração pública deste Município para a Secretaria de Educação.

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES:97946710372
Assinado de forma digital por LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES:97946710372
Dados: 2025.02.04 10:30:01 -03'00'

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2025

Ao Srº Elioenay Silva Lima.
Secretário de Administração.

Presidente Sarney- MA, 04 de fevereiro 2025.

Conforme solicitado, segue rubrica orçamentária referente ao objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADE E EVENTOS TRADICIONAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE)

IZÂNIA CAROLINA MACHADO BARBOSA
Portaria Nº 013/2025
CRC MA-015261/0-4
Contadora

A Srª Lourdinete Dos Santos Nogueira Lopes.
Secretária de Educação.

Presidente Sarney- MA, 04 de fevereiro 2025.

Conforme solicitado, segue rubrica orçamentária referente ao objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADE E EVENTOS TRADICIONAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 MANTER AS ATIVIDADES DO – MDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 2.021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.540 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE)
1.541 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE)
1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 2.021 MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.540 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE). 1.541 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE). 1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 2.029 MANUT. E FUNC.DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.540 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE). 1.541 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE).1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 2.082 MANUT. E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL 30% - VAAT
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.540 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE).1.541 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE).1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 2.083 MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL 30% - VAAT
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 2.084 MANUT. E FUNC.DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 30% - VAAT
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE)

Izania Carolina Machado Barbosa

IZANIA CAROLINA MACHADO BARBOSA
Portaria Nº 013/2025
CRC MA-015261/0-4
Contadora

A Srª Amanda Dos Santos Chagas.
Secretária de Saúde.

Presidente Sarney- MA, 04 de fevereiro 2025.

Conforme solicitado, segue rubrica orçamentária referente ao objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADE E EVENTOS TRADICIONAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICAS / HOSPITALARES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.600 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (EXERC. CORRENTE).1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.033 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE - FMS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.600 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (EXERC. CORRENTE).1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE), 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMUS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE)

Izania Carolina Machado Barbosa

IZANIA CAROLINA MACHADO BARBOSA
Portaria Nº 013/2025
CRC MA-015261/0-4
Contadora

A Srª Lais De Cassia Lopes Martins.
Secretária de Assistência Social.

Presidente Sarney- MA, 04 de fevereiro 2025.

Conforme solicitado, segue rubrica orçamentária referente ao objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADE E EVENTOS TRADICIONAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1600 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO - FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE); 1.660 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (EXERC CORRENTE)

IZÂNIA CAROLINA MACHADO BARBOSA
Portaria Nº 013/2025
CRC MA-015261/0-4
Contadora

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Adesão a Ata de Registro de preço, durante o exercício de 2025, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Presidente Sarney- MA, 05 de fevereiro de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2025 – GP

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Adesão a Ata de Registro de preço, durante o exercício de 2025, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Presidente Sarney- MA, 05 de fevereiro de 2025.

AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348
Assinado de forma digital por AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348
Dados: 2025.02.05 09:44:54 -03'00'

AMANDA DOS SANTOS CHAGAS
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2025

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Adesão a Ata de Registro de preço, durante o exercício de 2025, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Presidente Sarney- MA, 05 de fevereiro de 2025.

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES:97946710372

Assinado de forma digital por LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES:97946710372
Dados: 2025.02.05 09:42:49 -03'00'

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº001/2025

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Adesão a Ata de Registro de preço, durante o exercício de 2025, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Presidente Sarney- MA, 05 de fevereiro de 2025.

Lais de cassia Lopes Martins

LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 003/2025

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços Nº 01011405/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 002/2024, para a contratação de empresa para prestação de serviços de produção e organização de festividades e eventos tradicionais de interesse da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, encontrada no Diário Oficial da Prefeitura de Paulo Ramos VOL. 04 Nº 1435/2024, Paulo Ramos-MA, 19/07/2024.

A escolha pela adesão se justifica pelas necessidades levantadas pela Prefeitura Municipal, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e organização de festividades e eventos tradicionais de interesse da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as consultas às empresas especializadas no ramo, e pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal Nº 14.133/21, Decreto Municipal Nº 11/2025 e Decreto Federal Nº 11.462/23, segundo a determinação do Art. 31 e seus parágrafos, o qual determina:

> ***Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisito.***
>
> ***I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;***
>
> ***II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;***
>
> ***III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.***
>
> ***§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.***
>
> ***§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.***
>
> ***§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde***

> ***que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.***
>
> ***§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.***

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços Nº 01011405/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 002/2024, tais como:

1. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
2. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
3. Consulta ao fornecedor;
4. Anuência do prestador dos serviços em executar os serviços objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
5. Justificativas das vantagens advindas da adesão,
6. Disponibilidade orçamentária;

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

Para tanto, e para que se cumpram as exigências legais, encaminhamos os autos para Comissão Permanente de Licitação, para autuação do processo e elaboração da minuta do contrato e posteriormente deverá ser encaminhada a Procuradoria Geral do Munícipio, para emissão de parecer jurídico sobre a possibilidade de adesão desta ARP.

Presidente Sarney/MA, 05 de fevereiro de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2025 – GP

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços Nº 01011405/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 002/2024, para a contratação de empresa para prestação de serviços de produção e organização de festividades e eventos tradicionais de interesse da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, encontrada no Diário Oficial da Prefeitura de Paulo Ramos VOL. 04 Nº 1435/2024, Paulo Ramos-MA, 19/07/2024.

A escolha pela adesão se justifica pelas necessidades levantadas pela Prefeitura Municipal, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e organização de festividades e eventos tradicionais de interesse da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as consultas às empresas especializadas no ramo, e pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal Nº 14.133/21, Decreto Municipal Nº 11/2025 e Decreto Federal Nº 11.462/23, segundo a determinação do Art. 31 e seus parágrafos, o qual determina:

> ***Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisito.***
>
> ***I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;***
>
> ***II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;***
>
> ***III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.***
>
> ***§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.***
>
> ***§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.***
>
> ***§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde***

que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrados observados os requisitos previstos neste artigo.

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços Nº 01011405/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 002/2024, tais como:

1. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
2. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
3. Consulta ao fornecedor;
4. Anuência do prestador dos serviços em executar os serviços objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
5. Justificativas das vantagens advindas da adesão,
6. Disponibilidade orçamentária;

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

Para tanto, e para que se cumpram as exigências legais, encaminhamos os autos para Comissão Permanente de Licitação, para autuação do processo e elaboração da minuta do contrato e posteriormente deverá ser encaminhada a Procuradoria Geral do Munícipio, para emissão de parecer jurídico sobre a possibilidade de adesão desta ARP.

Presidente Sarney/MA, 05 de fevereiro de 2025.

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES:97946710372

Assinado de forma digital por LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES:97946710372
Dados: 2025.02.05 09:49:34 -03'00'

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
ADESÃO Nº 19.2025
P.A: 2025.0135.01.07
FLS: 113
ASS:

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços Nº 01011405/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 002/2024, para a contratação de empresa para prestação de serviços de produção e organização de festividades e eventos tradicionais de interesse da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, encontrada no Diário Oficial da Prefeitura de Paulo Ramos VOL. 04 Nº 1435/2024, Paulo Ramos-MA, 19/07/2024.

A escolha pela adesão se justifica pelas necessidades levantadas pela Prefeitura Municipal, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e organização de festividades e eventos tradicionais de interesse da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as consultas às empresas especializadas no ramo, e pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal Nº 14.133/21, Decreto Municipal Nº 11/2025 e Decreto Federal Nº 11.462/23, segundo a determinação do Art. 31 e seus parágrafos, o qual determina:

> ***Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisito.***
>
> ***I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;***
>
> ***II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;***
>
> ***III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.***
>
> ***§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.***
>
> ***§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.***
>
> ***§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde***

que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado observado os requisitos previstos neste artigo.

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços Nº 01011405/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 002/2024, tais como:

1. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
2. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
3. Consulta ao fornecedor;
4. Anuência do prestador dos serviços em executar os serviços objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
5. Justificativas das vantagens advindas da adesão;
6. Disponibilidade orçamentária.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

Para tanto, e para que se cumpram as exigências legais, encaminhamos os autos para Comissão Permanente de Licitação, para autuação do processo e elaboração da minuta do contrato e posteriormente deverá ser encaminhada a Procuradoria Geral do Município, para emissão de parecer jurídico sobre a possibilidade de adesão desta ARP.

Presidente Sarney/MA, 05 de fevereiro de 2025.

AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348

Assinado de forma digital por AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348
Dados: 2025.02.05 09:51:56 -03'00'

AMANDA DOS SANTOS CHAGAS
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2025

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços Nº 01011405/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 002/2024, para a contratação de empresa para prestação de serviços de produção e organização de festividades e eventos tradicionais de interesse da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, encontrada no Diário Oficial da Prefeitura de Paulo Ramos VOL. 04 Nº 1435/2024, Paulo Ramos-MA, 19/07/2024.

A escolha pela adesão se justifica pelas necessidades levantadas pela Prefeitura Municipal, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e organização de festividades e eventos tradicionais de interesse da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as consultas às empresas especializadas no ramo, e pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal Nº 14.133/21, Decreto Municipal Nº 11/2025 e Decreto Federal Nº 11.462/23, segundo a determinação do Art. 31 e seus parágrafos, o qual determina:

> ***Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos.***
>
> ***I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;***
>
> ***II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;***
>
> ***III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.***
>
> ***§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.***
>
> ***§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.***
>
> ***§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde***

que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado observado os requisitos previstos neste artigo.

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços Nº 01011405/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 002/2024, tais como:

1. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
2. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
3. Consulta ao fornecedor;
4. Anuência do prestador dos serviços em executar os serviços objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
5. Justificativas das vantagens advindas da adesão;
6. Disponibilidade orçamentária.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

Para tanto, e para que se cumpram as exigências legais, encaminhamos os autos para Comissão Permanente de Licitação, para autuação do processo e elaboração da minuta do contrato e posteriormente deverá ser encaminhada a Procuradoria Geral do Munícipio, para emissão de parecer jurídico sobre a possibilidade de adesão desta ARP.

Presidente Sarney/MA, 05 de fevereiro de 2025.

Lais de cassia Lopes Martins

LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 003/2025.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

AUTUAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO

Pelo presente, autuamos este processo administrativo que originara o processo licitatório, conforme descriminado abaixo:

ADESÃO

ESPECIFICAÇÕES	DADOS
PROC. ADMINISTRATIVO	2025.0135.01.07
PROCESSO DE ADESÃO	011405/2024
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
DATA DA ARP	19/07/2024
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO POR ITEM
EMPRESA	F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA
CNPJ	37.052.216/0001-00
OBJETO	PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TRADICIONAIS
PARTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

PUBLICAÇÃO DE RESENHA DA ATA:

01 – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão/MA. VOL. 04, Nº DOM1435 Paulo Ramos-MA, 19/07/2024.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Federal Nº 8.250/14 alterado pelo Decreto Federal Decreto Nº 11.462/23

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

OBSERVAÇÕES / JUSTIFICATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO: O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP é um instrumento colocado à disposição da Administração Pública, através da Lei Federal Nº 14.133/21 e Decreto Federal Nº 11.462/23 de 23 de março de 2023, constando como meio de instituição as modalidades licitatórias Concorrência ou Pregão, onde com o resultado das referidas licitações procede-se o registro formal de preços relativos aos bens e serviços licitados.

Apresenta-se, pois, como uma ferramenta que agiliza o atuar da Administração Pública, principalmente quando se trata de contratações frequentes ou aquisição com entrega parcelada.

Presidente Sarney/MA, 06 de fevereiro de 2025.

VICTOR RABELO CORRÊA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2025 - GP

À Procuradoria do Município
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney– MA

Senhor Procurador (a),

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo Nº. 2025.0135.01.07 para exame e aprovação da minuta do contrato e dos autos do processo, tendo como objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de produção e organização de festividades e eventos tradicionais, de interesse da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Presidente Sarney- MA, 07 de fevereiro de 2025.

Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria Nº 030/2025 - GP

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0135.01.07
ADESÃO Nº 19/2025
CONTRATO Nº __/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL D E A EMPRESA XXXXX LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Bairro: Centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pelo Srº ELIOENAY SILVA LIMA, Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF Nº 021.3XXXX3-79 e portador do RG Nº 22XXXXXXXX23, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Bairro: Centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pelo Srº BIAÉS DOS SANTOS AZEVEDO, inscrito no CPF Nº 00X.XXX.XXXX-10, Secretário Municipal de Cultura e Eventos, doravante denominados CONTRATANTES, e a empresa XXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o Nº XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXX, Centro, na Cidade XXXXXXXXXX, CEP: XXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal, Srº XXXXXXXX, RG Nº XXXXXX SSP/XX, CPF Nº XXXXXXXX têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº XX/2025 DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0135.01.07, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal Nº 14.133/2021, a Lei Complementar Nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

1ª CLÁUSULA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de produção e organização de festividades e eventos tradicionais de interesse da prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, de interesse desta, conforme especificações da adesão a ata de registro sob o Nº 019/2025, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

2º CLÁUSULA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de **R$ XXXXXXX**

3ª CLÁUSULA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Adesão a Ata de Registro Nº 19/2025

4ª CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação poderá ser de até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, por igual vigência, na forma dos Art. 106 e 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado.

4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5ª CLÁUSULA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Da Forma da prestação de serviço/entrega

5.1.1. Os serviços a serem contratados seguirão as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Ordens de Serviços, a serem expedidas pela secretaria solicitante.

5.1.2. Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados em Ordem de Serviço própria, a ser emitida pela secretaria solicitante, desde que a demanda esteja de acordo com o objeto do contrato.

5.1.3. A execução do contrato deverá obedecer aos termos estabelecidos no Termo de Referência, garantindo a prestação dos serviços de reforma de móveis conforme as especificações técnicas exigidas pela Administração.

5.1.4. A contratada deverá realizar a reforma dos móveis de acordo com as condições pactuadas, incluindo:

I) **Recuperação estrutural** (substituição de peças danificadas, soldagem, reforço estrutural, entre outros).
II) **Tratamento e acabamento** (pintura, envernizamento, polimento, troca de revestimento, entre outros).
III) **Substituição de peças e componentes**, quando necessário, com materiais de qualidade compatível ou superior aos originais.

MINUTA DE CONTRATO

5.1.5. A contratada deverá fornecer todos os insumos, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços, garantindo a qualidade do trabalho realizado;

5.1.6. O início da execução do objeto deverá observar os prazos previstos em Ordem de Serviço expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura, e seu não atendimento caracteriza infração contratual passível de penalidades.

5.1.7. No ato da prestação dos serviços/entrega, o (s) serviços/material (ais) deverá (ão) vir devidamente acompanhado (s) da (s) nota (s) fiscal (ais) e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

5.1.8. A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência

5.2. Do Recebimento dos Materiais

5.2.1. O objeto do contrato será recebido:

a) Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita dos contratados;
b) Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 10 dias (dez) dias da comunicação escrita do contratado.

5.3. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a CONTRATADA pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

5.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que o contratado, obriga-se a substituí-lo em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não libera o contratado dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração;

5.6. É dever do Fiscal do Contrato, imediatamente após o recebimento definitivo do material, enviar a solicitação de pagamento para o setor responsável, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;

5.7. Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do (s) objeto (s) ou à (s) amostra (s) aprovada (s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do (s) produto (s), no prazo de 24 horas (vinte e quatro), a contar do recebimento da solicitação, por um produto em condições aceitáveis por parte da administração;

5.8. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados, instalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

5.9. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

6ª CLÁUSULA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até 24 (vinte e quatro) horas útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Presidente Sarney/MA, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

6.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

6.3. Os pagamentos a quem farão jus a CONTRATADA, ante a prestação de serviços devidamente realizada e após o atesto na Nota Fiscal e/ou Relatório do Fiscal do Contrato, em caso de descumprimento do contido no item 11.3 deste Termo de Referência quanto aos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, o pagamento será realizado e de imediato aberto por parte da Administração Pública, processo administrativo com vistas de aplicar sanção administrativa à empresa CONTRATADA e a glosa será efetuada na nota fiscal subsequente, respeitadas as regras de liquidação de despesas;

6.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

6.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei Federal Nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento item 11.3 deste Termo de Referência, conforme citado no item 15.3 algures mencionado.

6.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

6.6.1. Prova de regularidade relativa à débitos federais;

6.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

6.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

6.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \qquad I = (6/100) \qquad I = 0{,}00016438$$
$$365 \qquad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

7ª CLÁUSULA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

7.1. A troca eventual de documentos entre à contratante e a contratada será realizada através de protocolo.

7.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

8ª CLÁUSULA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

8.2. Considera-se Preço contratado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.3. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou Índice Nacional de Construção Civil – INCC (para obras de engenharia) ou outros que venham a substituí-los no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

8.4. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do

inciso II do Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

9ª CLÁUSULA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	.....
Unidade Gestora	.....
Função	.....
Sub-Função	.....
Programa	.....
Projeto Atividade	.....
Classificação Econômica	.....
Fonte de Recurso	.....

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10ª CLÁUSULA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.6. Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA que assumirá todas as despesas daí decorrentes;

10.7. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

10.8. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

MODELO CONTRATO

10.9. Emitir Autorização de Fornecimento para instruir a entrega dos materiais;

10.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

10.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.12. Caberá ao órgão CONTRATANTE a retenção e recolhimento dos valores de ISS, IR e demais tributos de sua competência, em obediência a Lei Complementar Federal Nº 116 de 31 de julho de 2003 e Art. 158 da Constituição Federal

11ª CLÁUSULA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;

11.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.3. Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

11.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente (s) ao (s) material (is);

11.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc;

11.8. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.

12ª CLÁUSULA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Federal Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Conforme os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Federal Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d) Multa moratória de até 5% (cinco porcento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar
g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isenta total ou parcialmente da multa.

13ª CLÁUSULA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137 da Lei Federal N ° 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os Arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau (Art. 14, inciso IV, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

14ª CLÁUSULA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

14.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Adesão e neste contrato.

15ª CLÁUSULA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização

das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16ª CLÁUSULA - DA GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, IV).

16.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, II).

16.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, III).

16.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VIII).

16.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, X).

16.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VI).

16.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17ª CLÁUSULA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a LEI Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

18ª CLÁUSULA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. Este contrato tem como amparo legal a forma de contratação a Adesão e regem-se pelas disposições expressas na LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

19ª CLÁUSULA – DAS ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da seguinte Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

20ª CLÁUSULA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na forma prevista no item 21.2, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

20.2. Incumbirá ao contratante, na forma prevista na Lei a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município – DOM, e disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

21ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais diplomas legais pertinentes.

21.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º, da Lei Federal Nº 14.133/21.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney/MA, XXXXXXXXXXXXXX de 2025.

_____
(.....)
CONTRATANTE

_____
(.....)
CONTRATADA

MINUTA DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:
01._____
CPF Nº_____
02._____
CPF Nº_____

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.0335.01.07
ADESÃO N° 019/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY

OBJETO: Organização de festividades e eventos tradicionais.

Direito Administrativo. Contratações Públicas. Sistema de Registro de Preços. Adesão à Ata de Registro de Preços por órgão não participante ("carona"). Lei nº 14.133/2021. Arts. 82 a 86. Procedimento auxiliar. Possibilidade jurídica. Requisitos de validade. Planejamento e motivação. Compatibilidade do objeto. Demonstração da vantajosidade. Anuência do órgão gerenciador. Aceitação do fornecedor registrado. Observância dos limites quantitativos e da vigência da ata. Regularidade da instrução processual. Conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência, motivação e interesse público. Parecer de natureza opinativa. Competência decisória da autoridade administrativa superior.

I. RELATÓRIO:

Trata-se de consulta submetida a esta Assessoria Jurídica para fins de análise da regularidade jurídica do procedimento administrativo instaurado com vistas à adesão à Ata de Registro de Preços, gerenciada pelo **Município de Paulo Ramos-MA**, objetivando viabilizar futura contratação pela Administração, na condição de órgão não participante, nos termos do regime jurídico estabelecido pela Lei nº 14.133/2021 e pelas normas regulamentares aplicáveis.

O processo encontra-se devidamente instruído, constando dos autos, em síntese, sem prejuízo de outros documentos e informações complementares, a formalização da demanda apresentada pela unidade requisitante, a justificativa administrativa e a motivação da escolha da solução adotada, a indicação da Ata de Registro de Preços a ser aderida com a identificação de seus itens e condições, o estudo ou nota técnica de vantajosidade contendo análise comparativa de preços e condições praticadas no mercado, a comprovação da compatibilidade

entre o objeto pretendido e aquele registrado na Ata, a manifestação favorável do órgão gerenciador, a aceitação expressa do fornecedor detentor do registro, a estimativa de quantitativos com a demonstração de adequação aos limites legais e regulamentares, bem como informações relativas à vigência da Ata e às condições de fornecimento ou execução, além dos pareceres e manifestações técnicas e administrativas pertinentes.

É o relatório.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO:

A) Do regime jurídico aplicável, finalidade do parecer e premissas de análise

A análise jurídica pauta-se na **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, aplicáveis à Administração Pública direta e indireta, em todas as esferas federativas (art. 1º).

O parecer jurídico integra a lógica de **controle prévio de legalidade**, especialmente quanto à **conformidade do procedimento** com as regras e princípios da contratação pública, contribuindo para a **segurança jurídica**, a **prevenção de riscos** e a **boa governança** do processo decisório. Ressalta-se, desde logo, que o parecer **não substitui** as avaliações técnicas (necessidade, quantitativos, especificações, fiscalização e gestão do contrato), que são de responsabilidade das áreas competentes – cabendo a esta assessoria examinar **aderência normativa**, consistência jurídica e suficiência formal da instrução.

B) Do Sistema de Registro de Preços (SRP) na Lei nº 14.133/2021

O **Sistema de Registro de Preços** é procedimento auxiliar previsto na Lei nº 14.133/2021 (arts. **82 a 86**), destinado ao registro formal de preços e condições para futuras contratações, quando a Administração necessita de flexibilidade, padronização e eficiência na aquisição/contratação.

A lógica do SRP pressupõe:

- **planejamento** (definição de necessidades, estimativas e gestão do consumo/uso);
- **transparência e competitividade**, pois o registro decorre de procedimento previamente realizado;
- **vantajosidade**, já que o preço registrado deve manter coerência com o mercado;
- **controle**, pois a ata possui regras de vigência, quantitativos e condições.

Importante destacar que a **Ata de Registro de Preços** não é, por si só, "contrato", mas um instrumento que estabelece condições para contratações futuras. A contratação efetiva ocorrerá por instrumento contratual (ou instrumento equivalente), respeitando as regras da Lei nº 14.133/2021 (v.g., art. **95**, conforme o caso).

C) Da adesão à Ata por órgão não participante ("carona") – admissibilidade e racionalidade administrativa

A adesão à ARP por órgão não participante é mecanismo admitido pela Lei nº 14.133/2021 (art. **86**) e pela regulamentação aplicável, sendo frequentemente justificado pelos princípios da **eficiência**, **economicidade**, **planejamento** e **celeridade**, quando:

- evita duplicação de processos licitatórios para demandas compatíveis;
- reduz custos administrativos e tempo de contratação;
- preserva competitividade já ocorrida no certame originário;
- permite resposta mais rápida ao interesse público, desde que **não se desvirtue** o SRP.

Contudo, por se tratar de adesão a procedimento originado em outro processo/órgão, a legalidade exige **requisitos formais e materiais reforçados**, sobretudo quanto à **vantajosidade, compatibilidade, limites** e **anuências.**

D) Requisitos de validade da adesão e verificação nos autos

Com base na Lei nº 14.133/2021 (especialmente arts. 82 a 86) e nos princípios gerais do art. 5º/11 (princípios de integridade, planejamento, motivação, eficiência, etc.), a adesão à ata deve observar, **cumulativamente**, os requisitos abaixo — os quais, **no caso concreto**, encontram-se **comprovados nos autos**, conforme documentação acostada:

- **Planejamento, formalização da demanda e motivação**

A adesão não pode ser ato "automático"; deve haver **necessidade demonstrada** e **motivação específica** para justificar por que a contratação via adesão atende melhor ao interesse público do que outras soluções (nova licitação, contratação direta, execução por meios próprios, etc.).

✓ **Consta nos autos** a formalização da demanda e a justificativa administrativa, com motivação expressa da escolha pelo SRP e pela adesão, atendendo aos deveres de planejamento e motivação.

- **Compatibilidade do objeto pretendido com o objeto registrado**

A adesão somente é válida se houver **compatibilidade plena** entre o que se pretende contratar e o que está registrado na ata, incluindo **especificações, unidades de fornecimento/execução, padrões de qualidade, prazos, condições logísticas e garantias.** Não se admite "adaptação substancial" que altere a essência do objeto, sob pena de desvio do SRP e afronta à isonomia do certame originário.

✓ **Consta nos autos** demonstração técnica/administrativa de compatibilidade entre o pretendido e o registrado, com indicação do item/lote correspondente.

- **Demonstração de vantajosidade (núcleo da legalidade da adesão)**

A **vantajosidade** é requisito central: a Administração deve demonstrar que aderir é mais vantajoso (preço e condições) do que contratar por alternativa disponível.
Essa avaliação não se limita ao "menor preço", devendo incluir análise de **condições comerciais, prazos, custos indiretos, riscos, local de entrega/execução, assistência, garantia, condições de pagamento** e demais encargos relevantes.

✓ **Consta nos autos** a **nota técnica/estudo de vantajosidade,** com elementos comparativos suficientes (pesquisa/consulta de mercado e análise das condições), motivando a escolha administrativa.

- **Anuência do órgão gerenciador**

O órgão gerenciador é responsável pela administração da ata e deve manifestar concordância com a adesão, preservando o controle do SRP, os limites e a gestão do instrumento.

✓ **Consta nos autos** a anuência expressa do órgão gerenciador.

- **Aceite do fornecedor registrado**

O fornecedor detentor do registro precisa aceitar o fornecimento/execução ao órgão aderente, pois a adesão implica novos compromissos dentro das condições registradas.

✓ **Consta nos autos** a concordância formal do fornecedor registrado.

- **Limites quantitativos e gestão do consumo/aderência**

A adesão deve respeitar os **limites quantitativos** e regras de utilização previstos em lei e regulamento do ente, para evitar esvaziamento do planejamento do órgão participante e distorções competitivas.

✓ **Consta nos autos** a estimativa de quantitativos e a demonstração de adequação aos limites aplicáveis, com indicação de saldo/possibilidade de fornecimento dentro do SRP.

- **Vigência da Ata e condições de execução**

A adesão deve ocorrer dentro da **vigência da ata**, e a contratação subsequente deve observar as condições registradas, garantindo previsibilidade e segurança jurídica.

✓ **Consta nos autos** a comprovação de vigência da ARP e as condições de atendimento ao órgão aderente.

- **Regularidade da instrução e controle do procedimento**

Como regra de boa governança, o processo deve estar **instruído** com documentos essenciais e manifestações técnicas, permitindo rastreabilidade e controle.

✓ **Consta nos autos** instrução processual suficiente, com documentos estruturantes para validação do procedimento.

III. CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, esta Assessoria Jurídica **OPINA**, de forma **fundamentada**, pela **regularidade jurídica** do Processo Administrativo no que tange à **adesão à Ata de Registro de Preços**, uma vez que **restou comprovado nos autos:**

1. o **planejamento mínimo e a motivação** para a adoção da solução;
2. a **compatibilidade** do que se pretende contratar com o objeto registrado;
3. a **vantajosidade** da adesão, demonstrada por estudo/nota técnica;
4. a **anuência do órgão gerenciador;**
5. o **aceite do fornecedor registrado;**
6. o respeito à **vigência** e aos **limites quantitativos** aplicáveis;

7. a **instrução processual suficiente**, apta a permitir controle e rastreabilidade.

Assim, **não se identifica óbice jurídico** à continuidade do procedimento e à formalização do instrumento contratual correspondente, devendo a Administração manter a contratação vinculada às condições registradas na ARP e às regras gerais da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaca-se que o presente parecer possui natureza **meramente opinativa e consultiva**, destinando-se ao controle prévio de legalidade, **não vinculando** a decisão administrativa. A deliberação final quanto à conveniência e oportunidade do ato, bem como quanto à autorização da contratação, **compete exclusivamente à autoridade administrativa superior**, a quem incumbe decidir, motivadamente, à luz do interesse público e dos elementos técnicos constantes dos autos.

É o parecer.

Presidente Sarney-MA, 28 de janeiro de 2025.

ADRIANA SILVA ALVES 03969532396

Assinado de forma digital por ADRIANA SILVA ALVES 03969532396
Dados: 2025.01.28 17:21:26 -03'00'

Adriana Silva Alves
Portaria nº 007.2/2025
Assessora Jurídica
OAB/MA Nº 16674

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0135.01.07
ADESÃO Nº 19/2025

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e organização de festividades e eventos tradicionais, de interesse da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA.

No dia 11 de Fevereiro de 2025, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, os Secretários Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, o Srº. Elioenay Silva Lima, Srª Amanda dos Santos Chagas, Srª Lourdinete dos Santos Nogueira Lopes e Srª Lais de Cassia Lopes Martins, por sua condição de ordenadores da despesa, HOMOLOGAM o referente Processo Administrativo Nº 2025.0135.01.07 – Adesão Nº 19/2025, no valor total global de **R$ 1.576.694,20 (Um milhão quinhentos e setenta e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos),** conforme a descrição dos itens abaixo:

Empresa: F B F FERREIRA LTDA CNPJ: 37.052.216/0001-00
Endereço: Avenida Duque de Caxias, Nº 167, Letra A, Centro, Icatú-MA CEP: 65.170-000.

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
02	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL: APRESENTAÇÃ O ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL/LOCAL, COM EXCELENTE REPERTÓRIO E VARIADO ESTILO MUSICAL ATENDENDO O PÚBLICO EM GERAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA 01 SHOW/APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	15	Unid.	R$: 4.327,13	R$: 64.906,95

03	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL: APRESENTAÇÃOCOM REPERTÓRIO E VARIADO, ESTILO MUSICAL ATENDENDO O PÚBLICO EM GERAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA 01 SHOW/APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	10	Unid.	R$: 16.630,00	R$: 166.300,00
04	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL: APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS CULTURAIS REGIONAIS EFATIZANDO A CULTURA REGIONAL.	15	Unid.	R$ 4.990,00	R$: 74.850,00
05	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO: SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIGADISTA - SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL SENDO SEXO MASCULINO E FEMININO, DEVIDADAMENTE UNIFORMIZADOS E CAPACITADOS. TURNO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS OU FIM DO EVENTO.	500	Diária	R$: 260,00	R$: 130.000,00
06	CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: CAMAROTE 01 – 1,50 METRO DE ALTURA MÍNIMA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 12 MM, MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO GALVANIZADO DE 11/2 POLEGADAS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 3,00MM (PATENTE 4830), COBERTO COM TOLDOS VINÍLICOS SEMITENSIONADOS COM DIMENSÕES DE 12 METROS DE COMPRIMENTO POR 6,00 METROS DE PROFUNDIDADE, DOTADOS DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO PIRAMIDAL, COM PAINÉIS DE FUNDO E LATERAIS EM OSB OU COMPENSADO DE 12 MM, DIVISÓRIAS NA ALTURA 1,10 METROS EM BARROTES EM COMPENSADO NAS DUAS FACES, PINTADOS NA COR A DEFINIR, FECHAMENTO DE	25	Diária	R$: 6.287,69	R$: 157.192,25

		ALTURA DE 2,20 METROS EXECUTADO EM CHAPA METÁLICA PINTADA COM TINTA LÁTEX EM COR A SER DEFINIDA, PISO COMPOSTO POR MÓDULOS ESTRUTURADOS EM AÇO 1045 E FORRADOS EM COMPENSADO DE 12 MM COM SOBRE PISO EM OSB: OU COMPENSADO DE 15MM, REVESTIDO COM CARPETE COM COR A SER DEFINIDA, PINTURA EM TINT APVC, LÁTEX, COR A SER DEFINIDA, DUAS ESCADAS DE ACESSO E UMA RAMPA COM LARGURA DE 2,00 METROS NO MÍNIMO E INCLINAÇÃO DE NO MÁXIMO 15º (QUINZE GRAUS).				
07	DISCIPLINADOR	DISCIPLINADOR: ESTRUTURA DE DISCIPLINADOR EM FERRO TUBULAR PARA ISOLAMENTO COM ENCAIXE LATERAL, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM EVENTO, MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1,2M.	2500	Diária	R$: 30,00	R$: 75.000,00
08	FECHAMENTO METÁLICO	FECHAMENTO METÁLICO: ESTRUTURA DE FECHAMENTO OU GRADIL METÁLICO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,00M X 2,00M, MOTAGEM E DESMONTAGEM, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO SEM PONTAS DE LANÇA, COM PORTÕES PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA DEVIDAMENTE SINALIZADA.	2500	Diária	R$: 42,00	R$: 105.000,00
09	GRUPO GERADOR 180 KVA	GRUPO GERADOR 180 KVA: ESTRUTURA DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DAR SUPORTE DURANTE TODO O EVENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180KVA, DEVENDO ESTAR NO LOCAL E REVISADO E ABASTECIDO 24HS (VINTE E QUATRO HORAS) ANTES DO EVENTO.	25	Diária	R$: 2.757,00	R$: 68.925,00
10	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DUAS ÁGUAS, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA	15	Diária	R$: 6.149,00	R$: 92.235,00

		GERAÇÃO CONTROLAD OS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL A PARTIR DE "HOUSE MIX", COM 48 (QUARENTA E OITO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, OITO EFEITOS (MOVINGRED) 250, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM DOIS MINIBRUTES PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR, DEVENDO ESTAR MONTADA 24 (VINTE E QUATRO) HORA ANTES DO EVENTO				
11	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO CONCHA, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇ ÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL OVERLIGHT A PARTIR DE "HOUSE MIX" COM 64 (SESSENTA E QUATRO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, VINTE EFEITOS (MOVINGRED) 575, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM TRÊS MINIBRUTE PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR. TODA ILUMINAÇÃO MONTADA EM GRIDE (BOX Q30 DE ALUMÍNIO OU SIMILAR) 200 METROS, DEVENDO ESTAR MONTADA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	15	Diária	R$: 9.450,00	R$: 141.750,00
12	PAINEL DE LED	PAINEL DE LED: ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68M X 2.34M 12MM) SUSTENTAÇÃO NQ-30 EM GRID E LEVANTADO EM TALHAS MANUALMENTE.	15	Diária	R$: 7.800,00	R$: 117.000,00

13	PALCO TIPO TORRE - PEQUENO E MÉDIO PORTE 12X8M	PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 M: MODELO DUAS ÁGUAS, COBERTO COM LONA NIGHTANDDAY E/OU VINITEX, CONTENDO ESTRUTURA TUBULAR (Q30), COM 8 MTS DE PÉ DIREITO, COM CAMARIM CLIMATIZADO. TRANSPORTE, EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO. UNIDADE.	15	Diária	R$: 4.900,00	R$: 73.500,00
14	PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M	PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M: LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPA LOCAÇÃO PALCO E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO, A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL P ELA CONVECÇÃO DA PLANTA BAIXA, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PELA ART, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LICENÇA E ALVARÁ JUNTO A ÓRGÃO COMPETENTE.	15	Diária	R$: 9.920,00	R$: 148.800,00
17	SISTEMA SONORIZAÇÃ O (GRANDE PORTE)	SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE	10	Diária	R$: 15.400,00	R$: 154.000,00

		SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO, COM 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS EM CADA LATERAL, PERFAZENDO UM TOTAL DE 48 (QUARENTA E OITO) CAIXAS DE GRAVES, MÉDIO GRAVE E AGUDO, E 24 (VINTE QUATRO)SUB-GRAVES EM CADA LATERAL, TOTALIZANDO ASSIM UM PA COM 96 (NOVENTA E SEIS) CAIXAS ACÚSTICAS E MAIS 02 (DUAS) TORRES DE DELAY, MONTADAS 20 (VINTE) METROS APÓS A HOUSE MIX, CADA UM COM 06 (SEIS) ALTAS E 06 (SEIS) GRAVES, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 2 (DUAS) MESAS COM 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA EM "HOUSE MIX" INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO PARA CONTROLE DE PA. TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH ÁUDIO, SIDE DUPLO, COM ESTRUTURA FLY, E TODO MATERIAL DE PALCO (MONITORES, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, 06(SEIS) MICROFONES SEM-FIO E 60 (SESSENTA) MICROFONES COM FIO. ESTA CONFIGURAÇÃO GARANTE QUALIDADE DE SOM EM ATÉ 150 (CENTO E CINQUENTA) METROS EM LINHA RETA SEM PERDAS, COM CAPACIDADE ESTIMADA PARA 30.000 (QUARENTA) MIL PESSOAS, DEVENDO ESTAR MONTADO E REVISADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.				
27	SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO)	SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO): LOCAÇÃO DE MÁQUINA LANÇA CONFETES OU PAPEL PICADO, PARA LANÇAR PAPÉIS PICADOS, PÉTALAS DE ROSAS, CONFETES E/OU LOGOMARCAS, COM CANHÃO DE LANÇAMENTO MEDINDO	15	Diária	R$: 329,00	R$: 4.935,00

		NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO.				
28	TABLADO	TABLADO: ESTRUTURA DE TABLADO PARA PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1M COM ALTURA MINIMA DE 20 cm MAXIMA DE ATE, FABRICADO EM COMPENSADO NAVAL OU METAL.	100	Diária	R$: 23,00	R$: 2.300,00

Presidente Sarney/MA, 11.de Fevereiro de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA:02132845379
Assinado de forma digital por ELIOENAY SILVA LIMA:02132845379
Dados: 2025.02.11 12:06:28 -03'00'

ELIOENAY SILVA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2025-GP

AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348
Assinado de forma digital por AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348
Dados: 2025.02.11 12:06:48 -03'00'

AMANDA DOS SANTOS CHAGAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 002/2025-GP

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES:97946710372
Assinado de forma digital por LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES:97946710372
Dados: 2025.02.11 12:07:14 -03'00'

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 001/2025-GP

LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS:61041484330
Assinado de forma digital por LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS:61041484330
Dados: 2025.02.11 12:07:43 -03'00'

LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 003/2025-GP

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços conforme especificações abaixo: Pregão Eletrônico Nº 002/2024 - SRP, Processo Administrativo Nº 011405/2024- Ata de Registro de Preços Nº 01011405/2024, Vigência da Ata, 12 (doze) meses. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, através da Comissão Permanente de Licitação. Empresa Beneficiária: F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N° 37.052.216/0001-00 - Especificação do Objeto Registrado: Adesão a Ata de Registro de preço para contratação de empresa especializada prestação de serviço de produção e organização de festividades e eventos tradicionais, para atender as necessidades do Município de Paulo Ramos-MA. Valor Total Estimado da Adesão: RS 1.576.694,20(Um milhão quinhentos e setenta e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo.

Presidente Sarney– MA, 13 de Fevereiro de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA:02132845379
Assinado de forma digital por ELIOENAY SILVA LIMA:02132845379
Dados: 2025.02.13 15:14:07 -03'00'

ELIOENAY SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 024/2025

AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348
Assinado de forma digital por AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348
Dados: 2025.02.13 15:14:35 -03'00'

AMANDA DOS SANTOS CHAGAS
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 002/2025

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES:97946710372
Assinado de forma digital por LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES:97946710372
Dados: 2025.02.13 15:15:02 -03'00'

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°001/2025

LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS:61041484330
Assinado de forma digital por LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS:61041484330
Dados: 2025.02.13 15:15:27 -03'00'

LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 003/2025

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney NASCE UM NOVO TEMPO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA
TERCEIROS

PRESIDENTE SARNEY - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 5 - Nº 1864 / 2025 :: TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição **Página**

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 1

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, a Ata de Registro de Preços conforme especificações abaixo: Pregão Eletrônico Nº 002/2024 - SRP, Processo Administrativo Nº 117/2025 - Ata de Registro de Preços Nº 01011405/2024, Vigência da Ata, 12 (doze) meses. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Empresa Beneficiária: F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o Nº 37.052.216/0001-00 - Especificação do Objeto Registrado: Contratação De Pessoa (s) Jurídica (s) Para Prestação De Serviços De Produção E Organização De Festividades E Eventos Tradicionais De Interesse Da Prefeitura Municipal De Paulo Ramos-Ma. Valor Total Estimado da Adesão: R$ 1.576.694,20 (Um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo.

Presidente Sarney– MA, 13 de fevereiro de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA

Secretário de Administração

Portaria nº 024/2025 – GP

AMANDA DOS SANTOS CHAGAS

Secretária de Saúde

Portaria nº 002/2025

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES

Secretária de Educação

Portaria nº001/2025

LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS

Secretária de Assistência Social

Portaria nº 003/2025

2025.01.35.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA 1165

Ao
Setor de Compras e Contratos
Prefeitura Municipal.

Processo Administrativo Nº 2025.0135.01.07.
Adesão Nº 19.2025.

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Secretário Municipal da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à contratação baseada na Adesão a Ata de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e organização de festividades e eventos tradicionais, para atender as necessidades da Prefeitura de Presidente Sarney-MA, de acordo com o regimento disposto nas legislações pertinentes.

Presidente Sarney/MA, 20 de Fevereiro de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA:02132845379
Assinado de forma digital por ELIOENAY SILVA LIMA:02132845379
Dados: 2025.02.20 15:20:17 -03'00'

ELIOENAY SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 024/2025

AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348
Assinado de forma digital por AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348
Dados: 2025.02.20 15:20:43 -03'00'

AMANDA DOS SANTOS CHAGAS
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 002/2025

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES:97946710372
Assinado de forma digital por LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES:97946710372
Dados: 2025.02.20 15:21:15 -03'00'

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°001/2025

LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS:61041484330
Assinado de forma digital por LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS:61041484330
Dados: 2025.02.20 15:21:40 -03'00'

LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 003/2025

CONTRATO Nº 024.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0135.01.07.
ADESÃO Nº 019.2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ sob o Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrita no CNPJ: 16.579.511/0001-40, com sede na Rua Manoel Rodrigues, S/N, Centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pela Srª LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS, Secretário Municipal de Assistência Social, inscrito no CPF Nº 610.414.843-30 e portador do RG Nº 0443921220125 SSP/MA, e pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS,** com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Bairro: Centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pelo Srº BIAÉS DOS SANTOS AZEVEDO, inscrito no CPF Nº 006.919.323-10, Secretário Municipal de Cultura e Eventos doravante denominados **CONTRATANTES**, e a empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 37.052.216/0001-00, com sede na Av. Duque de Caxias, Nº 167, Letra A, Centro, na cidade de Icatu - MA, CEP: 65.170-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal, Srº. Franklin Bey Freitas Ferreira, RG Nº 0305867946 SSP/MA, CPF N º 772.873.633-72 têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 024.2025, DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0135.01.07**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal Nº 14.133/2021**, a Lei Complementar Nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

1ª CLÁUSULA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Contratação De Pessoa (S) Juridica (S) Para Prestação De Serviços De Produção E Organização De Festividades E Eventos Tradicionais De Interesse Da Prefeitura Municipal De Presidente Sarney-Ma, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO SOB O Nº 019.2025**, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

2ª CLÁUSULA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R$ 139.164,39 (Cento e trinta e nove mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	CATSER	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL: APRESENTAÇÃ O ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL/LOCAL, COM EXCELENTE REPERTÓRIO E VARIADO ESTILO MUSICAL ATENDENDO O PÚBLICO EM GERAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA 01 SHOW/APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	03	UND.	R$:4.327,13	R$: 12.981,39

02	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL: APRESENTAÇÃOCOM REPERTÓRIO E VARIADO, ESTILO MUSICAL ATENDENDO O PÚBLICO EM GERAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA 01 SHOW/APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	02	UND.	R$: 16.630,00	R$: 33.260,00
03	15830	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL: APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS CULTURAIS REGIONAIS EFATIZANDO A CULTURA REGIONAL.	02	UND.	R$: 4.990,00	R$: 9.980,00
04	25550	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO: SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIGADISTA - SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL SENDO SEXO MASCULINO E FEMININO, DEVIDADAMENTE UNIFORMIZADOS E CAPACITADOS. TURNO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS OU FIM DO EVENTO.	40	Diária	R$: 260,00	R$: 10.400,00
05	22888	DISCIPLINADOR	DISCIPLINADOR: ESTRUTURA DE DISCIPLINADOR EM FERRO TUBULAR PARA ISOLAMENTO COM ENCAIXE LATERAL, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM EVENTO, MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1,2M.	500	Diária	R$: 30,00	R$: 15.000,00
06	22888	FECHAMENT O METÁLICO	FECHAMENTO METÁLICO: ESTRUTURA DE FECHAMENTO OU GRADIL METÁLICO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,00M X 2,00M, MOTAGEM E DESMONTAGEM, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO SEM PONTAS DE LANÇA, COM PORTÕES PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA DEVIDAMENTE SINALIZADA.	100	Diária	R$: 42,00	R$: 4.200,00
07	21679	GRUPO GERADOR 180 KVA	GRUPO GERADOR 180 KVA: ESTRUTURA DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DAR SUPORTE DURANTE TODO O EVENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180KVA, DEVENDO ESTAR NO LOCAL E REVISADO E ABASTECIDO 24HS (VINTE E QUATRO HORAS) ANTES DO EVENTO.	05	Dária	R$: 2.757,00	R$: 13.785,00
08	30003	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DUAS ÁGUAS, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLAD OS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL A PARTIR DE "HOUSE MIX", COM 48	01	Diária	R$: 6.149,00	R$: 6.149,00

			(QUARENTA E OITO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, OITO EFEITOS (MOVINGRED) 250, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM DOIS MINIBRUTES PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR, DEVENDO ESTAR MONTADA 24 (VINTE E QUATRO) HORA ANTES DO EVENTO				
09	30003	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO CONCHA, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇ ÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL OVERLIGHT A PARTIR DE "HOUSE MIX" COM 64 (SESSENTA E QUATRO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, VINTE EFEITOS (MOVINGRED) 575, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM TRÊS MINIBRUTE PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR. TODA ILUMINAÇÃO MONTADA EM GRIDE (BOX Q30 DE ALUMÍNIO OU SIMILAR) 200 METROS, DEVENDO ESTAR MONTADA 24(VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	01	Diária	R$: 9.450,00	R$: 9.450,00
10	24376	PAINEL DE LED	PAINEL DE LED: ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68 m X 2.34 m 12 mm) SUSTENTAÇÃO NQ-30 EM GRID E LEVANTADO EM TALHAS MANUALMENTE.	03	Diária	R$: 7.800,00	R$: 23.400,00
11	22888	SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO)	SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO): LOCAÇÃO DE MÁQUINA LANÇA CONFETES OU PAPEL PICADO, PARA LANÇAR PAPÉIS PICADOS, PÉTALAS DE ROSAS, CONFETES E/OU LOGOMARCAS, COM CANHÃO DE LANÇAMENTO MEDINDO NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO.	01	Diária	R$: 329,00	R$: 329,00
12	12556	TABLADO	TABLADO: ESTRUTURA DE TABLADO PARA PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1M COM ALTURA MINIMA DE 20 cm MAXIMA DE ATE, FABRICADO EM COMPENSADO NAVAL OU METAL.	10	Diária	R$: 23,00	R$: 230,00
TOTAL							R$ 139.164,39

3ª CLÁUSULA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integra o presente Contrato, independente de transcrição:
I – **ADESÃO A ATA DE REGISTRO Nº 019.2025.**

4ª CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação poderá ser de até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, por igual vigência, na forma dos Art. 106 e 107 da Lei Federal N° 14.133, de 2021.

4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado.
4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5ª CLÁUSULA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O serviço deverá ocorrer em até 03 (Três) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente no local indicado pela "Secretaria Municipal";

5.2 O serviço a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

6ª CLÁUSULA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, através de oficio, encaminhado a Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Presidente Sarney/MA, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

6.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

6.3. Os pagamentos a quem farão jus a CONTRATADA, ante a prestação de serviços devidamente realizada e após o atesto na Nota Fiscal e/ou Relatório do Fiscal do Contrato, em caso de descumprimento do contido no item 11.3 deste Termo de Referência quanto aos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, o pagamento será realizado e de imediato aberto por parte da Administração Pública, processo administrativo com vistas de aplicar sanção administrativa à empresa CONTRATADA e a glosa será efetuada na nota fiscal subsequente, respeitadas as regras de liquidação de despesas;

6.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

6.5. O pagamento poderá ser **EFETUADO ANTES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO PODENDO SER PAGO ATÉ 50% (CINQUENTA PORCENTO)**, após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei Federal Nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento item 11.3 deste Termo de Referência, conforme citado no item 15.3 mencionado.

6.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

6.6.1. Prova de regularidade relativa a débitos federais;

6.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

6.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

6.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \qquad \underline{I = (6/100)} \qquad I = 0{,}00016438$$
$$365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

7ª CLÁUSULA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS

7.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada será realizada através de protocolo.

7.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

8ª CLÁUSULA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

8.2. Considera-se Preço contratado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.3. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou Índice Nacional de Construção Civil – INCC (para obras de engenharia) ou outros que venham a substituí-los no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

8.4. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

9ª CLÁUSULA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1600 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO - FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE); 1.660 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (EXERC CORRENTE).

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10ª CLÁUSULA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Exigir que a CONTRATADA, fornecer o objeto em estrita obediência ao previsto no Edital;

10.1.2 Aplicar as penalidades à CONTRATADA pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;

10.1.3 Conferir e atestar a fatura emitida pela CONTRATADA, e após constatar o fiel cumprimento do serviço do objeto, providenciar o competente pagamento;

10.1.4 Comunicar à CONTRATADA, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a CONTRATANTE;

10.1.5 Glosar as faturas correspondentes(s) ao(s) serviço(s) prestado.

11ª CLÁUSULA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1.1 A CONTRATADA obriga-se a:

11.1.2 A CONTRATADA é responsável exclusivamente pelo serviço do objeto constante da Cláusula 1ª (Primeira), combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que, por dolo ou culpa, causar à Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, ou a terceiros;

11.1.3 Os danos e prejuízos serão ressarcidos a CONTRATANTE, no prazo máximo de 48hs (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa;

11.1.4 De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a CONTRATADA obriga-se a executar a CONTRATANTE, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;

11.1.5 Fornecer o objeto mencionado na Cláusula 1ª (Primeira), objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela CONTRATANTE e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;

11.1.6 A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto licitado de acordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços.

12ª CLÁUSULA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Federal Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Conforme os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Federal Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
d) Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar
g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isenta total ou parcialmente da multa.

13ª CLÁUSULA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os Arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei Federal N.º 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau (Art. 14, inciso IV, da Lei Federal N. º 14.133, de 2021).

14ª CLÁUSULA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

14.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na adesão de ata Nº 019.2025 neste contrato.

15ª CLÁUSULA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16ª CLÁUSULA - DA GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, IV).

16.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, II).

16.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, III).

16.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VIII).

16.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, X).

16.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VI).

16.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17ª CLÁUSULA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a LEI Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

18ª CLÁUSULA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade carona, e regem-se pelas disposições expressas na LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

19ª CLÁUSULA – DAS ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da seguinte Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado será obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

20ª CLÁUSULA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na forma prevista no item 21.2, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

20.2. Incumbirá ao contratante, na forma prevista na Lei a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município – DOM, e disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

21ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais diplomas legais pertinentes.

21.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º, da Lei Federal Nº 14.133/21.

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney/MA, 20 de fevereiro de 2025.

LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS:61041484330
Assinado de forma digital por LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS:61041484330
Dados: 2025.02.20 15:29:48 -03'00'

LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 003.2025
CONTRATANTE

BIAÉS DOS SANTOS AZEVEDO
Secretário Municipal de Cultura e Eventos
Portaria Nº 014/2025
CONTRATANTE

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
CNPJ: 37.052.216/0001-00
Franklin Bey Freitas Ferreira
CONTRATADA

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Dados: 2025.02.20 12:23:36 -03'00'

TESTEMUNHAS:
01._____
CPF Nº_____
02._____
CPF Nº_____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

CONTRATO Nº 023.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0135.01.07.
ADESÃO Nº 019.2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrita no CNPJ: Nº 11.480.077/0001-22, com sede na Av. Albino Moreira, 03, Centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pela Srª AMANDA DOS SANTOS CHAGAS, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF Nº 035.297.953-48 e portador do RG Nº 017162222001-3, e pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS**, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Bairro: Centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pelo Srº BIAÉS DOS SANTOS AZEVEDO, inscrito no CPF Nº 006.919.323-10, Secretário Municipal de Cultura e Eventos, doravante denominados **CONTRATANTES**, e a empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.052.216/0001-00, com sede na Av. Duque de Caxias, Nº 167, Letra A, Centro, na cidade de Icatu - MA, CEP: 65.170-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal, Srº Franklin Bey Freitas Ferreira, RG Nº 0305867946 SSP/MA, CPF N º 772.873.633-72 têm, entre si, ajustado o **PRESENTE CONTRATO Nº 023.2025, DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0135.01.07**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal Nº 14.133/2021**, a Lei Complementar Nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

1ª CLÁUSULA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Contratação De Pessoa (S) Juridica (S) Para Prestação De Serviços De Produção E Organização De Festividades E Eventos Tradicionais De Interesse Da Prefeitura Municipal De Presidente Sarney-Ma, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO SOB O Nº 019.2025**, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

2ª CLÁUSULA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R$ 105.786,00 (Cento e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	CATSER	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	25550	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO: SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIGADISTA - SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL SENDO SEXO MASCULINO E FEMININO, DEVIDADAMENTE UNIFORMIZADOS E CAPACITADOS. TURNO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS OU FIM DO EVENTO.	80	Diária	R$: 260,00	R$: 20.800,00

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Dados: 2025.02.20 12:32:03 -02'00'

02	22888	DISCIPLINADOR	DISCIPLINADOR: ESTRUTURA DE DISCIPLINADOR EM FERRO TUBULAR PARA ISOLAMENTO COM ENCAIXE LATERAL, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM EVENTO, MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1,2M.	500	Diária	R$: 30,00	R$: 15.000,00
03	22888	FECHAMENT O METÁLICO	FECHAMENTO METÁLICO: ESTRUTURA DE FECHAMENTO OU GRADIL METÁLICO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,00M X 2,00M, MOTAGEM E DESMONTAGEM, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO SEM PONTAS DE LANÇA, COM PORTÕES PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA DEVIDAMENTE SINALIZADOS.	200	Diária	R$: 42,00	R$: 8.400,00
04	21679	GRUPO GERADOR 180 KVA	GRUPO GERADOR 180 KVA: ESTRUTURA DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DAR SUPORTE DURANTE TODO O EVENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180KVA, DEVENDO ESTAR NO LOCAL E REVISADO E ABASTECIDO 24HS (VINTE E QUATRO HORAS) ANTES DO EVENTO.	05	Diária	R$: 2.757,00	R$: 13.785,00
05	30003	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DUAS ÁGUAS, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLAD OS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL A PARTIR DE "HOUSE MIX", COM 48 (QUARENTA E OITO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, OITO EFEITOS (MOVINGRED) 250, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM DOIS MINIBRUTES PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR, DEVENDO ESTAR MONTADA 24 (VINTE E QUATRO) HORA ANTES DO EVENTO	02	Diária	R$: 6.149,00	R$: 12.298,00
06	30003	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO CONCHA, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇ ÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL OVERLIGHT A PARTIR DE "HOUSE MIX" COM 64 (SESSENTA E QUATRO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, VINTE EFEITOS (MOVINGRED) 575, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM TRÊS MINIBRUTE PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR. TODA ILUMINAÇÃO MONTADA EM GRIDE (BOX Q30 DE ALUMÍNIO OU SIMILAR) 200 METROS, DEVENDO ESTAR MONTADA 24(VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	02	Diária	R$: 9.450,00	R$: 18.900,00
07	24376	PAINEL DE LED	PAINEL DE LED: ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68 m X 2.34 m 12 mm) SUSTENTAÇÃO NQ-30 EM GRID E LEVANTADO EM TALHAS MANUALMENTE.	02	Diária	R$: 7.800,00	R$: 15.600,00
09	22888	SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO)	SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO): LOCAÇÃO DE MÁQUINA LANÇA CONFETES OU PAPEL PICADO, PARA LANÇAR PAPÉIS PICADOS, PÉTALAS DE ROSAS, CONFETES E/OU LOGOMARCAS, COM CANHÃO DE	02	Diária	R$: 329,00	R$: 658,00

			LANÇAMENTO MEDINDO NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO.				
10	12556	TABLADO	TABLADO: ESTRUTURA DE TABLADO PARA PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1M COM ALTURA MINIMA DE 20 cm MAXIMA DE ATE, FABRICADO EM COMPENSADO NAVAL OU METAL.	15	Diária	R$: 23,00	R$: 345,00
TOTAL							R$: 105.786,00

3ª CLÁUSULA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integra o presente Contrato, independente de transcrição:
I – ADESÃO A ATA DE REGISTRO Nº 019.2025.

4ª CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação poderá ser de até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, por igual vigência, na forma dos Art. 106 e 107 da Lei Federal N° 14.133, de 2021.
4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado.
4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5ª CLÁUSULA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O serviço deverá ocorrer em até 03 (Três) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente no local indicado pela "Secretaria Municipal";

5.2 O serviço a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

6ª CLÁUSULA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, através de oficio, encaminhado a Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Presidente Sarney/MA, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

6.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

6.3. Os pagamentos a quem farão jus a CONTRATADA, ante a prestação de serviços devidamente realizada e após o atesto na Nota Fiscal e/ou Relatório do Fiscal do Contrato, em caso de descumprimento do contido no item 11.3 deste Termo de Referência quanto aos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, o pagamento será realizado e de imediato aberto por parte da Administração Pública, processo administrativo com vistas de aplicar sanção administrativa à empresa CONTRATADA e a glosa será efetuada na nota fiscal subsequente, respeitadas as regras de liquidação de despesas;

6.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

6.5. O pagamento poderá ser **EFETUADO ANTES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO PODENDO SER PAGO ATÉ 50% (CINQUENTA PORCENTO)**, após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei Federal Nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento item 11.3 deste Termo de Referência, conforme citado no item 15.3 mencionado.

6.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

6.6.1. Prova de regularidade relativa a débitos federais;

6.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

6.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

6.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \qquad I = (6/100) \qquad I = 0{,}00016438$$
$$365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

7ª CLÁUSULA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS

7.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada será realizada através de protocolo.

7.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

8ª CLÁUSULA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

8.2. Considera-se Preço contratado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.3. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou Índice Nacional de Construção Civil – INCC (para obras de engenharia) ou outros que venham a substituí-los no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

8.4. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

9ª CLÁUSULA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICAS / HOSPITALARES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.600 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (EXERC. CORRENTE)
1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.033 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE - FMS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 1.600 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (EXERC. CORRENTE)
1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE), 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMUS **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE)

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10ª CLÁUSULA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Exigir que a CONTRATADA, fornecer o objeto em estrita obediência ao previsto no Edital;

10.1.2 Aplicar as penalidades à CONTRATADA pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;

10.1.3 Conferir e atestar a fatura emitida pela CONTRATADA, e após constatar o fiel cumprimento do serviço do objeto, providenciar o competente pagamento;

10.1.4 Comunicar à CONTRATADA, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a CONTRATANTE;

10.1.5 Glosar as faturas correspondente(s) ao(s) serviço(s) prestado.

11ª CLÁUSULA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1.1 A CONTRATADA obriga-se a:

11.1.2 A CONTRATADA é responsável exclusivamente pelo serviço do objeto constante da Cláusula 1ª (Primeira), combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que, por dolo ou culpa, causar à Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, ou a terceiros;

11.1.3 Os danos e prejuízos serão ressarcidos a CONTRATANTE, no prazo máximo de 48hs (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa;

11.1.4 De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a CONTRATADA obriga-se a executar a CONTRATANTE, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;

11.1.5 Fornecer o objeto mencionado na Cláusula 1ª (Primeira), objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela CONTRATANTE e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;

11.1.6 A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto licitado de acordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços.

12ª CLÁUSULA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Dados: 2025.02.20 12:53:29 -03'00'

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Federal Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Conforme os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Federal Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
d) Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar
g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isenta total ou parcialmente da multa.

13ª CLÁUSULA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os Arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei Federal N.º 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau (Art. 14, inciso IV, da Lei Federal N. º 14.133, de 2021).

14ª CLÁUSULA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

14.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na adesão de ata Nº 019.2025 neste contrato.

15ª CLÁUSULA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16ª CLÁUSULA - DA GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, IV).

16.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, II).

16.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, III).

16.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VIII).

16.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, X).

16.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VI).

16.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17ª CLÁUSULA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a LEI Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

18ª CLÁUSULA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade carona, e regem-se pelas disposições expressas na LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

19ª CLÁUSULA – DAS ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da seguinte Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado será obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

20ª CLÁUSULA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na forma prevista no item 21.2, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

20.2. Incumbirá ao contratante, na forma prevista na Lei a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município – DOM, e disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

21ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais diplomas legais pertinentes.

21.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º, da Lei Federal Nº 14.133/21.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney/MA, 20 de fevereiro de 2025.

AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348 Assinado de forma digital por AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348 Dados: 2025.02.20 15:28:44 -03'00'

AMANDA DOS SANTOS CHAGAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 002/2025
CONTRATANTE

Biaés dos Santos Azevedo

BIAÉS DOS SANTOS AZEVEDO
Secretário Municipal de Cultura e Eventos
Portaria Nº 014/2025
CONTRATANTE

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Dados: 2025.02.20 12:34:47 -03'00'

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
CNPJ: 37.052.216/0001-00
Franklin Bey Freitas Ferreira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
01._____
CPF Nº_____
02._____
CPF Nº_____

CONTRATO Nº 022.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0135.01.07.
ADESÃO Nº 019.2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através **da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrita no CNPJ: Nº 30.096.106/0001-00, com sede na Rua Manoel Rodrigues, S/N, centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pela Srª LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES, Secretário Municipal de Educação, inscrito no CPF Nº 979.467.103-72 e portador do RG N° 0000981853986 SSP/MA, e pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS,** com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Bairro: Centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pelo Srº BIAÉS DOS SANTOS AZEVEDO, inscrito no CPF Nº 006.919.323-10, Secretário Municipal de Cultura e Eventos, doravante denominados **CONTRATANTES**, e a empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 37.052.216/0001-00, com sede na Av. Duque de Caxias, Nº 167, Letra A, Centro, na cidade de Icatu - MA, CEP: 65.170-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal, Srº Franklin Bey Freitas Ferreira, RG Nº 0305867946 SSP/MA, CPF N º 772.873.633-72 têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 022.2025, DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0135.01.07,** submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal Nº 14.133/2021**, a Lei Complementar Nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

1ª CLÁUSULA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Contratação De Pessoa (S) Juridica (S) Para Prestação De Serviços De Produção E Organização De Festividades E Eventos Tradicionais De Interesse Da Prefeitura Municipal De Presidente Sarney-Ma, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO SOB O N° 019.2025**, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

2ª CLÁUSULA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R$ 120.986,00 (Cento e vinte mil novecentos e oitenta e seis reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	CATSER	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA							
01	15830	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL: APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS CULTURAIS REGIONAIS EFATIZANDO A CULTURA REGIONAL.	03	UND.	R$: 4.990,00	R$: 14.970,00
02	25550	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO: SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIGADISTA - SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL SENDO SEXO MASCULINO E FEMININO, DEVIDADAMENTE UNIFORMIZADOS E CAPACITADOS. TURNO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS	80	Diária	R$: 260,00	R$: 20.800,00

			OU FIM DO EVENTO.				
03	22888	DISCIPLINADOR	DISCIPLINADOR: ESTRUTURA DE DISCIPLINADOR EM FERRO TUBULAR PARA ISOLAMENTO COM ENCAIXE LATERAL, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM EVENTO, MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1,2M.	500	Diária	R$: 30,00	R$: 15.000,00
04	22888	FECHAMENT O METÁLICO	FECHAMENTO METÁLICO: ESTRUTURA DE FECHAMENTO OU GRADIL METÁLICO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,00M X 2,00M, MOTAGEM E DESMONTAGEM, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO SEM PONTAS DE LANÇA, COM PORTÕES PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA DEVIDAMENTE SINALIZADOS.	200	Diária	R$: 42,00	R$: 8.400,00
05	21679	GRUPO GERADOR 180 KVA	GRUPO GERADOR 180 KVA: ESTRUTURA DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DAR SUPORTE DURANTE TODO O EVENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180KVA, DEVENDO ESTAR NO LOCAL E REVISADO E ABASTECIDO 24HS (VINTE E QUATRO HORAS) ANTES DO EVENTO.	05	Diária	R$: 2.757,00	R$: 13.785,00
06	30003	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DUAS ÁGUAS, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLAD OS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL A PARTIR DE "HOUSE MIX", COM 48 (QUARENTA E OITO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, OITO EFEITOS (MOVINGRED) 250, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM DOIS MINIBRUTES PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR, DEVENDO ESTAR MONTADA 24 (VINTE E QUATRO) HORA ANTES DO EVENTO	02	Diária	R$: 6.149,00	R$: 12.298,00

07	30003	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO CONCHA, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇ ÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL OVERLIGHT A PARTIR DE "HOUSE MIX" COM 64 (SESSENTA E QUATRO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, VINTE EFEITOS (MOVINGRED) 575, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM TRÊS MINIBRUTE PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR. TODA ILUMINAÇÃO MONTADA EM GRIDE (BOX Q30 DE ALUMÍNIO OU SIMILAR) 200 METROS, DEVENDO ESTAR MONTADA 24(VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	02	Diária	R$: 9.450,00	R$: 18.900,00
08	24376	PAINEL DE LED	PAINEL DE LED: ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68 m X 2.34 m 12 mm) SUSTENTAÇÃO NQ-30 EM GRID E LEVANTADO EM TALHAS MANUALMENTE.	02	Diária	R$: 7.800,00	R$: 15.600,00
09	22888	SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO)	SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO): LOCAÇÃO DE MÁQUINA LANÇA CONFETES OU PAPEL PICADO, PARA LANÇAR PAPÉIS PICADOS, PÉTALAS DE ROSAS, CONFETES E/OU LOGOMARCAS, COM CANHÃO DE LANÇAMENTO MEDINDO NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO.	02	Diária	R$: 329,00	R$: 658,00
10	12556	TABLADO	TABLADO: ESTRUTURA DE TABLADO PARA PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1M COM ALTURA MINIMA DE 20 cm MAXIMA DE ATE, FABRICADO EM COMPENSADO NAVAL OU METAL.	25	Diária	R$: 23,00	R$: 575,00
TOTAL							R$ 120.986,00

3ª CLÁUSULA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integra o presente Contrato, independente de transcrição:
I – ADESÃO A ATA DE REGISTRO Nº 019.2025.

4ª CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação poderá ser de até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, por igual vigência, na forma dos Art. 106 e 107 da Lei Federal N° 14.133, de 2021.
4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado.
4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5ª CLÁUSULA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O serviço deverá ocorrer em até 03 (Três) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente no local indicado pela "Secretaria Municipal";

5.2 O serviço a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

6ª CLÁUSULA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, através de ofício, encaminhado a Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Presidente Sarney/MA, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

6.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

6.3. Os pagamentos a quem farão jus a CONTRATADA, ante a prestação de serviços devidamente realizada e após o atesto na Nota Fiscal e/ou Relatório do Fiscal do Contrato, em caso de descumprimento do contido no item 11.3 deste Termo de Referência quanto aos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, o pagamento será realizado e de imediato aberto por parte da Administração Pública, processo administrativo com vistas de aplicar sanção administrativa à empresa CONTRATADA e a glosa será efetuada na nota fiscal subsequente, respeitadas as regras de liquidação de despesas;

6.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

6.5. O pagamento poderá ser **EFETUADO ANTES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO PODENDO SER PAGO ATÉ 50% (CINQUENTA PORCENTO)**, após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei Federal Nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento item 11.3 deste Termo de Referência, conforme citado no item 15.3 mencionado.

6.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

6.6.1. Prova de regularidade relativa a débitos federais;

6.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

6.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

6.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad \underline{I = (6/100)} \qquad I = 0{,}00016438$$
$$365 \; TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

7ª CLÁUSULA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS

7.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada será realizada através de protocolo.

7.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

8ª CLÁUSULA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

8.2. Considera-se Preço contratado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.3. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou Índice Nacional de Construção Civil – INCC (para obras de engenharia) ou outros que venham a substituí-los no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

8.4. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

9ª CLÁUSULA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 MANTER AS ATIVIDADES DO – MDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 2.021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.540 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE)
1.541 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE)
1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 2.021 MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.540 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE)
1.541 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE)
1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 2.029 MANUT. E FUNC.DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.540 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE)
1.541 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE)
1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 2.082 MANUT. E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL 30% - VAAT **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.540 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE)
1.541 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE)
1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 2.083 MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL 30% - VAAT
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 2.084 MANUT. E FUNC.DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 30% - VAAT
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE)

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10ª CLÁUSULA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Exigir que a CONTRATADA, fornecer o objeto em estrita obediência ao previsto no Edital;

10.1.2 Aplicar as penalidades à CONTRATADA pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;

10.1.3 Conferir e atestar a fatura emitida pela CONTRATADA, e após constatar o fiel cumprimento do serviço do objeto, providenciar o competente pagamento;

10.1.4 Comunicar à CONTRATADA, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a CONTRATANTE;

10.1.5 Glosar as faturas correspondentes(s) ao(s) serviço(s) prestado.

11ª CLÁUSULA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1.1 A CONTRATADA obriga-se a:

11.1.2 A CONTRATADA é responsável exclusivamente pelo serviço do objeto constante da Cláusula 1ª (Primeira), combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que, por dolo ou culpa, causar à Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, ou a terceiros;

11.1.3 Os danos e prejuízos serão ressarcidos a CONTRATANTE, no prazo máximo de 48hs (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa;

11.1.4 De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a CONTRATADA obriga-se a executar a CONTRATANTE, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;

11.1.5 Fornecer o objeto mencionado na Cláusula 1ª (Primeira), objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela CONTRATANTE e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;

11.1.6 A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto licitado de acordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços.

12ª CLÁUSULA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Federal Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Conforme os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Federal Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
d) Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar
g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isenta total ou parcialmente da multa.

13ª CLÁUSULA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os Arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei Federal N.º 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau (Art. 14, inciso IV, da Lei Federal N. º 14.133, de 2021).

14ª CLÁUSULA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

14.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na adesão de ata Nº 019.2025 neste contrato.

15ª CLÁUSULA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16ª CLÁUSULA - DA GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, IV).

16.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, II).

16.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, III).

16.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VIII).

16.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, X).

16.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VI).

16.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17ª CLÁUSULA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a LEI Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

18ª CLÁUSULA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade carona, e regem-se pelas disposições expressas na LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

19ª CLÁUSULA – DAS ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da seguinte Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado será obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

20ª CLÁUSULA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na forma prevista no item 21.2, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

20.2. Incumbirá ao contratante, na forma prevista na Lei a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município – DOM, e disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

21ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais diplomas legais pertinentes.

21.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º, da Lei Federal Nº 14.133/21.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney/MA, 20 de fevereiro de 2025.

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES:97946710372
Assinado de forma digital por LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES:97946710372
Dados: 2025.02.20 15:27:37 -03'00'

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 001/2025
CONTRATANTE

Biaés dos Santos Azevedo

BIAÉS DOS SANTOS AZEVEDO
Secretário Municipal de Cultura e Eventos
Portaria Nº 014/2025
CONTRATANTE

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
CNPJ: 37.052.216/0001-00
Franklin Bey Freitas Ferreira
CONTRATADA

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Dados: 2025.02.20 12:19:15 -03'00'

TESTEMUNHAS:
01._____
CPF Nº_____
02._____
CPF Nº_____

CONTRATO Nº 021.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0135.01.07.
ADESÃO Nº 019.2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Bairro: Centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pelo Srº ELIOENAY SILVA LIMA, Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF Nº 021.328.453-79 e portador do RG Nº 224853820023, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS**, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Bairro: Centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pelo Srº BIAÉS DOS SANTOS AZEVEDO, inscrito no CPF Nº 006.919.323-10, Secretário Municipal de Cultura e Eventos, doravante denominados **CONTRATANTES**, e a empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 37.052.216/0001-00, com sede na Av. Duque de Caxias, 167, Letra A, Centro, na Cidade de Icatu - MA, CEP: 65.170-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal, Srº Franklin Bey Freitas Ferreira, RG Nº 0305867946 SSP/MA, CPF N º 772.873.633-72 têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 021.2025, DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0135.01.07**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal Nº 14.133/2021**, a Lei Complementar Nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

1ª CLÁUSULA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Contratação De Pessoa (S) Juridica (S) Para Prestação De Serviços De Produção E Organização De Festividades E Eventos Tradicionais De Interesse Da Prefeitura Municipal De Presidente Sarney-Ma, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO SOB O Nº 019.2025**, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

2ª CLÁUSULA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R$ 1.224.542,81 (Um milhão duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	CATSER	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL/LOCAL, COM EXCELENTE REPERTÓRIO E VARIADO ESTILO MUSICAL ATENDENDO O PÚBLICO EM GERAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA 01 SHOW/APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	12	UND.	R$: 4.327,13	R$: 51.925,56

02	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL: APRESENTAÇÃOCOM REPERTÓRIO E VARIADO, ESTILO MUSICAL ATENDENDO O PÚBLICO EM GERAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA 01 SHOW/APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO MAXIMA DE 02 (DUAS) HORAS.	08	UND.	R$: 16.630,00	R$: 133.040,00
03	15830	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA REGIONAL: APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS CULTURAIS REGIONAIS EFATIZANDO A CULTURA REGIONAL.	10	UND.	R$: 4.990,00	R$: 49.900,00
04	25550	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO	BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNCIO: SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIGADISTA - SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL SENDO SEXO MASCULINO E FEMININO, DEVIDADAMENTE UNIFORMIZADOS E CAPACITADOS. TURNO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS OU FIM DO EVENTO.	300	Diária	R$: 260,00	R$: 78.000,00
05	22888	CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: CAMAROTE 01 – 1,50 METRO DE ALTURA MÍNIMA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 12 MM, MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO GALVANIZADO DE 11/2 POLEGADAS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 3,00MM (PATENTE 4830), COBERTO COM TOLDOS VINÍLICOS SEMITENSIONADOS COM DIMENSÕES DE 12 METROS DE COMPRIMENTO POR 6,00 METROS DE PROFUNDIDADE, DOTADOS DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO PIRAMIDAL, COM PAINÉIS DE FUNDO E LATERAIS EM OSB OU COMPENSADO DE 12 MM, DIVISÓRIAS NA ALTURA 1,10 METROS EM BARROTES EM COMPENSADO NAS DUAS FACES, PINTADOS NA COR A DEFINIR, FECHAMENTO DE ALTURA DE 2,20 METROS EXECUTADO EM CHAPA METÁLICA PINTADA COM TINTA LÁTEX EM COR A SER DEFINIDA, PISO COMPOSTO POR MÓDULOS ESTRUTURADOS EM AÇO 1045 E FORRADOS EM COMPENSADO DE 12 MM COM SOBRE PISO EM OSB: OU COMPENSADO DE 15MM, REVESTIDO COM CARPETE COM COR A SER DEFINIDA, PINTURA EM TINT APVC. LÁTEX, COR A SER DEFINIDA, DUAS ESCADAS DE ACESSO E UMA RAMPA COM LARGURA DE 2,00 METROS NO MÍNIMO E INCLINAÇÃO DE NO MÁXIMO 15° (QUINZE GRAUS).	25	Diária	R$: 6.287,69	R$: 157.192,25

06	22888	DISCIPLINADOR	DISCIPLINADOR: ESTRUTURA DE DISCIPLINADOR EM FERRO TUBULAR PARA ISOLAMENTO COM ENCAIXE LATERAL, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM EVENTO, MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1,2M.	1000	Diária	R$: 30,00	R$: 30.000,00
07	22888	FECHAMENTO METÁLICO	FECHAMENTO METÁLICO: ESTRUTURA DE FECHAMENTO OU GRADIL METÁLICO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,00M X 2,00M, MOTAGEM E DESMONTAGEM, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO SEM PONTAS DE LANÇA, COM PORTÕES PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA DEVIDAMENTE SINALIZADOS.	2000	Diária	R$: 42,00	R$: 84.000,00
08	21679	GRUPO GERADOR 180 KVA	GRUPO GERADOR 180 KVA: ESTRUTURA DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DAR SUPORTE DURANTE TODO O EVENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180KVA, DEVENDO ESTAR NO LOCAL E REVISADO E ABASTECIDO 24HS (VINTE E QUATRO HORAS) ANTES DO EVENTO.	15	Diária	R$: 2.757,00	R$: 41.355,00
09	30003	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DUAS ÁGUAS, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLAD OS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL A PARTIR DE "HOUSE MIX", COM 48 (QUARENTA E OITO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, OITO EFEITOS (MOVINGRED) 250, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM DOIS MINIBRUTES PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR, DEVENDO ESTAR MONTADA 24 (VINTE E QUATRO) HORA ANTES DO EVENTO.	10	Diária	R$: 6.149,00	R$: 61.490,00
10	30003	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO CONCHA, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇ ÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL OVERLIGHT A PARTIR DE "HOUSE MIX" COM 64 (SESSENTA E QUATRO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, VINTE EFEITOS (MOVINGRED) 575, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM TRÊS MINIBRUTE PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR. TODA ILUMINAÇÃO MONTADA EM GRIDE (BOX Q30 DE ALUMÍNIO OU SIMILAR) 200 METROS, DEVENDO ESTAR MONTADA 24(VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO	10	Diária	R$: 9.450,00	R$: 94.500,00

			EVENTO.				
11	24376	PAINEL DE LED	PAINEL DE LED: ALTA DEFINIÇÃO (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68 m X 2.34 m 12 mm) SUSTENTAÇÃO NQ-30 EM GRID E LEVANTADO EM TALHAS MANUALMENTE.	08	Diária	R$: 7.800,00	R$: 62.400,00
12	22888	PALCO TIPO TORRE - PEQUENO E MÉDIO PORTE 12X8M	PALCO TIPO TORRE, PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 M: MODELO DUAS ÁGUAS, COBERTO COM LONA NIGHTANDDAY E/OU VINITEX, CONTENDO ESTRUTURA TUBULAR (Q30), COM 8 MTS DE PÉ DIREITO, COM CAMARIM CLIMATIZADO. TRANSPORTE, EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	15	Diária	R$: 4.900,00	R$: 73.500,00
13	22888	PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M	PALCO TIPO TORRE COM TABLADO - GRANDE PORTE 14X10M: LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPA LOCAÇÃO PALCO E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO, A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL P ELA CONVECÇÃO DA PLANTA BAIXA, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PELA ART, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LICENÇA E ALVARÁ JUNTO A ÓRGÃO COMPETENTE.	15	Diária	R$: 9.920,00	R$: 148.800,00
14	12556	SISTEMA SONORIZAÇÃ O (GRANDE PORTE)	SISTEMA SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE): LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO, COM 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS EM CADA LATERAL, PERFAZENDO UM TOTAL DE 48 (QUARENTA E OITO) CAIXAS DE GRAVES, MÉDIO GRAVE E AGUDO, E 24 (VINTE QUATRO) SUB-GRAVES EM CADA LATERAL, TOTALIZANDO ASSIM UM PA COM 96 (NOVENTA E SEIS) CAIXAS ACÚSTICAS E MAIS 02 (DUAS) TORRES DE DELAY,	10	Diária	R$: 15.400,00	R$: 154.000,00

			MONTADAS 20 (VINTE) METROS APÓS A HOUSE MIX, CADA UM COM 06 (SEIS) ALTAS E 06 (SEIS) GRAVES, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 2 (DUAS) MESAS COM 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA EM "HOUSE MIX" INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO PARA CONTROLE DE PA. TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH ÁUDIO, SIDE DUPLO, COM ESTRUTURA FLY, E TODO MATERIAL DE PALCO (MONITORES, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, 06(SEIS) MICROFONES SEM-FIO E 60 (SESSENTA) MICROFONES COM FIO. ESTA CONFIGURAÇÃO GARANTE QUALIDADE DE SOM EM ATÉ 150 (CENTO E CINQUENTA) METROS EM LINHA RETA SEM PERDAS, COM CAPACIDADE ESTIMADA PARA 30.000 (QUARENTA) MIL PESSOAS, DEVENDO ESTAR MONTADO E REVISADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.				
15	22888	SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO)	SKY PAPER (MÁQUINA DE PAPEL PICADO): LOCAÇÃO DE MÁQUINA LANÇA CONFETES OU PAPEL PICADO, PARA LANÇAR PAPÉIS PICADOS, PÉTALAS DE ROSAS, CONFETES E/OU LOGOMARCAS, COM CANHÃO DE LANÇAMENTO MEDINDO NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO.	10	Diária	R$: 329,00	R$: 3.290,00
16	12556	TABLADO	TABLADO: ESTRUTURA DE TABLADO PARA PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 1M COM ALTURA MINIMA DE 20 cm MAXIMA DE ATE, FABRICADO EM COMPENSADO NAVAL OU METAL.	50	Diária	R$: 23,00	R$: 1.150,00
TOTAL							R$: 1.224.542,81

3ª CLÁUSULA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integra o presente Contrato, independente de transcrição:
I – **ADESÃO A ATA DE REGISTRO Nº 019.2025.**

4ª CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação poderá ser de até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, por igual vigência, na forma dos Art. 106 e 107 da Lei Federal N° 14.133, de 2021.
4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado.
4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5ª CLÁUSULA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O serviço deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente no local indicado pela "Secretaria Municipal";

5.2 O serviço a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

6ª CLÁUSULA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, através de ofício, encaminhado a Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Presidente Sarney/MA, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

6.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura o Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

6.3. Os pagamentos a quem farão jus a CONTRATADA, ante a prestação de serviços devidamente realizada e após o atesto na Nota Fiscal e/ou Relatório do Fiscal do Contrato, em caso de descumprimento do contido no item 11.3 deste Termo de Referência quanto aos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, o pagamento será realizado e de imediato aberto por parte da Administração Pública, processo administrativo com vistas de aplicar sanção administrativa à empresa CONTRATADA e a glosa será efetuada na nota fiscal subsequente, respeitadas as regras de liquidação de despesas;

6.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

6.5. O pagamento poderá ser **EFETUADO ANTES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO PODENDO SER PAGO ATÉ 50% (CINQUENTA PORCENTO)**, após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei Federal Nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento item 11.3 deste Termo de Referência, conforme citado no item 15.3 mencionado.

6.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

6.6.1. Prova de regularidade relativa a débitos federais;

6.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

6.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

6.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \qquad \underline{I = (6/100)} \qquad I = 0{,}00016438$$
$$365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

7ª CLÁUSULA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS

7.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada será realizada através de protocolo.

7.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

8ª CLÁUSULA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

8.2. Considera-se Preço contratado aquele atribuido aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.3. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou Índice Nacional de Construção Civil – INCC (para obras de engenharia) ou outros que venham a substituí-los no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

8.4. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

9ª CLÁUSULA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE)

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10ª CLÁUSULA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Exigir que a CONTRATADA, fornecer o objeto em estrita obediência ao previsto no Edital;

10.1.2 Aplicar as penalidades à CONTRATADA pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;

10.1.3 Conferir e atestar a fatura emitida pela CONTRATADA, e após constatar o fiel cumprimento do serviço do objeto, providenciar o competente pagamento;

10.1.4 Comunicar à CONTRATADA, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a CONTRATANTE;

10.1.5 Glosar as faturas correspondentes(s) ao(s) serviço(s) prestado.

11ª CLÁUSULA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1.1 A CONTRATADA obriga-se a:

11.1.2 A CONTRATADA é responsável exclusivamente pelo serviço do objeto constante da Cláusula 1ª (Primeira), combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que, por dolo ou culpa, causar à Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, ou a terceiros;

11.1.3 Os danos e prejuízos serão ressarcidos a CONTRATANTE, no prazo máximo de 48hs (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa;

11.1.4 De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a CONTRATADA obriga-se a executar a CONTRATANTE, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;

11.1.5 Fornecer o objeto mencionado na Cláusula 1ª (Primeira), objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela CONTRATANTE e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;

11.1.6 A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto licitado de acordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços.

12ª CLÁUSULA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Federal Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Conforme os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Federal Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
d) Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar
g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isenta total ou parcialmente da multa.

13ª CLÁUSULA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os Arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei Federal N.º 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau (Art. 14, inciso IV, da Lei Federal N. º 14.133, de 2021).

14ª CLÁUSULA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

14.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **ADESÃO DE ATA Nº 019.2025** neste contrato.

15ª CLÁUSULA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16ª CLÁUSULA - DA GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, IV).

16.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, II).

16.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, III).

16.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VIII).

16.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, X).

16.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VI).

16.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17ª CLÁUSULA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a LEI Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

18ª CLÁUSULA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade carona, e regem-se pelas disposições expressas na LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

19ª CLÁUSULA – DAS ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da seguinte Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

19.2. O contratado será obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

20ª CLÁUSULA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na forma prevista no item 21.2, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

20.2. Incumbirá ao contratante, na forma prevista na Lei a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município – DOM, e disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

21ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais diplomas legais pertinentes.

21.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º, da Lei Federal Nº 14.133/21.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney/MA, 20 de fevereiro de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA:02132845379 Assinado de forma digital por ELIOENAY SILVA LIMA:02132845379 Dados: 2025.02.20 15:25:52 -03'00'

ELIOENAY SILVA LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 024/2025
CONTRATANTE

BIAÉS DOS SANTOS AZEVEDO
Secretário Municipal de Cultura e Eventos
Portaria Nº 014/2025
CONTRATANTE

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
CNPJ: 37.052.216/0001-00
Franklin Bey Freitas Ferreira
CONTRATADA

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Dados: 2025.02.20 12:13:06 -03'00'

TESTEMUNHAS:
01._____
CPF Nº_____
02._____
CPF Nº_____

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney NASCE UM NOVO TEMPO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA
TERCEIROS

PRESIDENTE SARNEY - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 5 - Nº 1867 / 2025 :: SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 3

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 1207

SUMÁRIO

Descrição **Página**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 021/2025 1
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 022/2025 1
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 023/2025 1
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 024/2025 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 021/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 021/2025 PROCESSO Nº: 2025.0135.01.07 ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, C.N.P.J: 37.052.216/0001-00, OBJETO: Adesão a Ata de Registro de preço para Contratação De Pessoa (S) Jurídica (S) Para Prestação De Serviços De Produção E Organização De Festividades E Eventos Tradicionais De Interesse Da Prefeitura Municipal De Presidente Sarney - Ma. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR: R$ 1.224.542,81 (Um milhão duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviços. MODALIDADE: CARONA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: ELIOENAY SILVA LIMA Secretário de Administração Portaria nº 024/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratante F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, por Franklin Bey Freitas Ferreira, CPF nº 772.873.633-72, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 20/02/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 022/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 022/2025 PROCESSO Nº: 2025.0135.01.07 ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, C.N.P.J: 37.052.216/0001-00, OBJETO: Adesão a Ata de Registro de preço para Contratação De Pessoa (S) Jurídica (S) Para Prestação De Serviços De Produção E Organização De Festividades E Eventos Tradicionais De Interesse Da Prefeitura Municipal De Presidente Sarney - Ma. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR: R$ 120.986,00 (Cento e vinte mil, novecentos e oitenta e seis reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviços. MODALIDADE: CARONA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES Secretária de Educação Portaria nº 001/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratante F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, por Franklin Bey Freitas Ferreira, CPF nº 772.873.633-72, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 20/02/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 023/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 023/2025 PROCESSO Nº: 2025.0135.01.07 ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, C.N.P.J: 37.052.216/0001-00, OBJETO: Adesão a Ata de Registro de preço para Contratação De Pessoa (S) Jurídica (S) Para Prestação De Serviços De Produção E Organização De Festividades E Eventos Tradicionais De Interesse Da Prefeitura Municipal De Presidente Sarney - Ma. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR: R$ 105.786,00 (Cento e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviços. MODALIDADE: CARONA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: AMANDA DOS SANTOS CHAGAS Secretária de Saúde Portaria nº 002/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratante F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, por Franklin Bey Freitas Ferreira, CPF nº 772.873.633-72, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 20/02/2025 a 31/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 024/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 024/2025 PROCESSO Nº: 2025.0135.01.07 ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a

Página 1 de 3
Carimbo de Tempo - 21/02/2025 14:44:41

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 0191 2025
FOLHA: 1208
Gabrielle

empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, C.N.P.J: 37.052.216/0001-00, OBJETO: Adesão a Ata de Registro de preço para Contratação De Pessoa (S) Juridica (S) Para Prestação De Serviços De Produção E Organização De Festividades E Eventos Tradicionais De Interesse Da Prefeitura Municipal De Presidente Sarney - Ma. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR: R$ 139.164,39 (Cento e trinta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviços. MODALIDADE: CARONA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: **LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS** Secretária de Assistência Social Portaria nº 003/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratante F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, por Franklin Bey Freitas Ferreira, CPF nº 772.873.633-72, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 20/02/2025 a 31/12/2025

Carimbo de Tempo : 21/02/2025 14:44:41 Página 2 de 3

PORTARIA Nº 048/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE JÉSSYCA PINHEIRO SOARES PARA CARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **JÉSSYCA PINHEIRO SOARES** para o cargo de **FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SOB INSCRIÇÃO NO CPF N° 615.485.933-38**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 19/2025
FOLHA: 1210
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PORTARIA Nº 049/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **MARCOS OLIVEIRA DE ARAUJO** para o cargo de **FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SOB INSCRIÇÃO NO CPF N° 002.634.953-10**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.02.06 13:15:52 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA: 12
SERVIÇO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PORTARIA Nº 050/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **PATRICIA RIBEIRO PINHEIRO** para o cargo de **FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE SAÚDE, SOB INSCRIÇÃO NO CPF N° 636.434.793-28**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.02.06 16:10:48 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 051/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **MARIA ALDINETE PEREIRA** para o cargo de **FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOB INSCRIÇÃO NO CPF Nº 002.605.751-43**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.02.06 16:11:40 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney
VASCE UM NOVO TEMPO

Gabinete do Prefeito

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

2025.0135.01.07
PROCESSO nº 14/1/2025
FOLHA: 1213
ASSESSORIA

PORTARIA Nº 014 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS.

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **BIAÉS DOS SANTOS AZEVEDO** para cargo em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 08 DE JANEIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.01.08 15:19:30 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N º 030/2025 GP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUA RESPECTIVA UNIDADE DE LOTAÇÃO, ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021 NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes.

CONSIDERANDO o disposto no inciso LX do Art. 6º, bem como no artigo 7º, § 1º da Lei Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 314/2025, que estabeleceu as normas quanto à atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, no âmbito desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação/Pregoeiro é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO o Art. 7º, § 1º da Lei Nº 14.133/2021 o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** nos procedimentos regidos pela Lei Nº 14.133/2021:

I- Nomear a Sr.º. **VICTOR RABELO CORREA**, brasileiro (a), portador do R.G. sob o Nº 0386369220099, SSP/MA, CPF Nº 605.032.293-77.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

II- Nomear a Sr.º. **GABRIELLE PLACIDO OBREGON**, brasileiro (a), portador do R.G. sob o Nº 017541202001-0 SSP/MA, CPF Nº 069.187.833-19.
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo único. O Agente de Contratação/Pregoeiro designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução dos procedimentos de contratação direta.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação/Pregoeiro acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no Art. 8º, §5º da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Agente de Contratação/Pregoeiro, comporem a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na qualidade de membros titulares:

I- Sr.º **ANDRÉ BRAGA BONILHA DE SOUSA**, brasileiro (a), portador (a) do R.G. sob o Nº 8186 SSP/TO, CPF Nº 041.735.831-84;
II- Sr.º **THALISSON BRUNO COSTA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do R.G. sob o Nº 060223202016-8 SSP/MA, CPF Nº 625.249.273-69;
III- Sr.ª **SUELE MELO SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do R.G. sob o Nº 023936332033-7 SSP/MA, CPF Nº 038.411.153-06.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Presidente Sarney, Estado do Maranhão, aos 08 De janeiro De 2025.

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA
ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA
Prefeito Municipal
2025

2025.0135.01.04
PROCESSO Nº 14/2025
FOLHA: 1216
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PORTARIA Nº 047/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE COMPRAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **THAMYRES MENDES SEIVA SOARES** para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE COMPRAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SOB INSCRIÇÃO NO CPF Nº 066.038.703-47**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.02.06 15:37:57 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 0191/2025
FOLHA: 1217
Gabrielle
RUBRICA

PORTARIA Nº 039 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA CHEFE DE SETOR DE PROTOCOLO

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **CIDICLÉIA LOBATO RIBEIRO** para cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PROTOCOLO**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 31 DE JANEIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.01.31 16:00:39 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 19/2025
FOLHA: 1218
Gabriella
ASSESSORIA

PORTARIA Nº 011 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **WEMERSON NUNES SOARES,** para cargo em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 02 DE JANEIRO DE 2025

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 10/2025
FOLHA: 1219
Gabrielle
PUBLICA

PORTARIA Nº 013 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA CONTADOR(A)

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **IZANIA CAROLINA MACHADO BARBOSA,** para cargo em comissão de **CONTADOR(A)**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 02 DE JANEIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.01.08 15:48:09 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 14/2025
FOLHA: 1220
gabrielle
RUBRICA

PORTARIA Nº 009 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA FINALIDADE PROCURADORIA GERAL

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **MARCUS MURILO VIEGAS MARTINS**, para cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 02 DE JANEIRO DE 2025

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 19/2025
FOLHA: 1221
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

PORTARIA Nº 001 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA FINALIDADE DE SECRETÁRIO (A)

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES,** para cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 02 DE JANEIRO DE 2025

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO

Gabinete do Prefeito

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 14/1/2025
FOLHA: 1222
Gabrielle
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

PORTARIA Nº 002 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA FINALIDADE DE SECRETÁRIO (A)

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **AMANDA SANTOS CHAGAS,** para cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 02 DE JANEIRO DE 2025

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Gabinete do Prefeito

2025.0135.0107
PROCESSO Nº 1911/2025
FOLHA: 1223
Gabriella
SERVIÇO

PORTARIA Nº 003 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA FINALIDADE DE SECRETÁRIO (A)

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **LAÍS DE CASSIA LOPES MARTINS,** para cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 02 DE JANEIRO DE 2025

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO

Gabinete do Prefeito

2025.0135.01.07
PROCESSO Nº 191/2025
FOLHA: 1224
Gabrielle
MATRÍCULA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

PORTARIA Nº 024 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **ELIOENAY SILVA LIMA** para cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 08 DE JANEIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.01.08 16:35:17 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PORTARIA Nº 035 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA CHEFE DE SETOR DE COMPRAS

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **ANDREZZA GARCIA BARROS** para cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COMPRAS**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 24 DE JANEIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.01.24 21:08:35 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL